ESTUDOS

BNP
BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL

A imprensa de língua portuguesa no Oriente

José Augusto dos Santos Alves

BC
MR 94(469+512.38)"18"
A/v
C.2

BNP
BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL

A imprensa de língua portuguesa no Oriente

A imprensa de língua portuguesa no Oriente

DE *O PORTUGUÊS NA CHINA* (1839-1843)
A *O INVESTIGADOR PORTUGUÊS EM BOMBAIM*
(1835-1837)

José Augusto dos Santos Alves

Biblioteca Nacional de Portugal
Lisboa 2017

A imprensa de língua portuguesa no Oriente
De *O Português na China* (1839-1843)
a *O Investigador Português em Bombaim* (1835-1837)

José Augusto dos Santos Alves

REVISÃO
A. Miguel Saraiva

CAPA
T. S. Parry, et al. – *A view of the city of Macao.*
[London]: J. Walter, 1790
Gravura água-tinta aguarelada
BNP E. 976 A.

DESIGN
TVM Designers

PAGINAÇÃO
Serviço de Atividades Culturais BNP

IMPRESSÃO E ACABAMENTO
Sersilito
Dezembro 2017

DEPÓSITO LEGAL
435439/17

TIRAGEM
300 exemplares

© Biblioteca Nacional de Portugal, 2017
© José Augusto dos Santos Alves, 2017

AGRADECIMENTOS

O autor agradece à Directora-Geral da BNP, Maria Inês Cordeiro, o apoio dado a esta edição, e à Administração da Fundação Oriente, nas pessoas do seu Presidente, Carlos Monjardino, e do Vogal, João Amorim, o financiamento da mesma.
Na fase de edição, agradece a competência e o profissionalismo de Carlos Abreu e Fátima Pais, do Serviço de Actividades Culturais, e do revisor, A. Miguel Saraiva; e, na fase de pesquisa, agradece o apoio e a disponibilidade demonstrados por António José Martins, Carlos Vences, José Luís Narciso, Luís França de Sá, Maria Adelaide Serra, Maria José Campos, Maria Teresa Neves, Paulo Teixeira, Pedro Gastão Ferreira, Zélia Castro, do Serviço de Colecções do Fundo Geral, e Ana Cristina de Santana Silva, Lígia Maria de Azevedo Martins e Natália Quelhas, do Serviço de Colecções de Reservados.

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

ALVES, José Augusto dos Santos, 1940-

A imprensa de língua portuguesa no Oriente : de O Português na China (1839-1843) a O Investigador Português em Bombaim (1835-1837). – Lisboa : Biblioteca Nacional de Portugal, 2017. – 476 p. – (Estudos)
ISBN 978-972-565-622-8 (ed. impressa)
ISBN 978-972-565-623-5 (ed. eletrónica)

CDU 94 (469) "18"

APOIO

FUNDAÇÃO ORIENTE

José Augusto dos Santos Alves escreve na grafia anterior ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, incluindo citações.

4293

Introdução 11

Estudo 33

O Portuguez na China 35

O Procurador dos Macaistas 177

O Solitario na China 237

A Aurora Macaense 243

Chronica Constitucional de Goa 357

Echo da Lusitania 369

O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio 377

O Investigador Portuguez em Bombaim 381

Considerações finais 425

Apêndices 433

Bibliografia 447

Índices 455

À Maria Barthez

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A minha investigação, centrada na área da História e Teoria das Ideias e na sua encruzilhada com a Comunicação e a Informação, visa caracterizar e avaliar as conexões entre ideias, imprensa e poder, entre comunicação e informação, e as estratégias seguidas no espaço geográfico nacional, ultramarino incluído, a partir, no caso em apreço, de uma fonte primordial de pesquisa: o periodismo de língua portuguesa no Oriente no período mediado entre 1835 e 1845, primordial para a memória do país, cuja análise está em grande parte por fazer, apesar de numerosos e notáveis trabalhos sobre o tema.

Se a história do periodismo não é uma história banal ou de coisas banais, do pequeno acontecimento, pode colocar-se uma questão séria: será que podemos acreditar nos textos que lemos, quando, por vezes, a escrita parece labiríntica e cruel? O periódico é um espaço de mudança, apesar das convicções e da coerência das ideias de quem escreve, uma deriva que combina a crítica com o sarcasmo, o malabarismo mágico das palavras com os temas em questão, quando o periodista explora a sua capacidade de comunicação e empatia. Lembra, assim, aos seus leitores o direito dos seres humanos terem um espaço seu de reflexão, livre de todas as coacções e imposições, que lhes permite experiências singulares, projecções retrospectivas e prospectivas, em constante, e por vezes alucinante, metamorfose, que enriquece a percepção do real e do virtual.

Em todos os momentos de verdade e lucidez, o periodista faz com que a sua imaginação criadora saia da incerteza, para se impregnar na luz do reconhecimento mediático, percorrendo o caminho, nem sempre fácil, da reflexão, da recriação e da colaboração, aprofundadas pelo estudo desenvolvido na observação da quotidianeidade e mundaneidade em que se inscreve e escreve. Embarcado no seu altruísmo, e na alteridade necessária à sua identidade, o periodista participa regularmente no colectivo periodístico em que se integra, sem fugir ao virtuosismo da escrita em que privilegia ambientes, emoções e hermenêuticas que colocam o periodismo do século XIX, deste decénio em estudo, concorde-se ou não com a ideologia que veiculam, no panteão dos iluminados, estetas da crítica da política, do periodismo de poder e contrapoder.

Seja-me permitida uma pequena resenha histórico/reflexiva para um melhor enquadramento deste estudo. O periodismo transnacional já não é escasso neste período. Mais do que servir um mercado internacional de comunicação, um fenómeno relativamente recente, as empresas periodísticas, de posse individual ou colectiva, tentam adquirir e aumentar o seu capital de crédito

periodístico recorrendo a processos de produção mais lestos, dos quais o *The Times* londrino é o exemplo paradigmático (*The Daily Universal Register*, um periódico não subordinado a qualquer classe social recebe, em 1788, o nome de *The Times*). Durante quarenta anos, os seus directores conduzem o *The Times* ao lugar cimeiro da imprensa inglesa e europeia. Inovador nos processos, este periódico adequa-se à rapidez do século XIX e aos progressos de uma Revolução Industrial que convertem a Inglaterra em «dona do mundo». Os processos utilizados pelo *The Times* para fazer chegar notícias à Grã-Bretanha são os mais variados, mais conformes à «velocidade» dos tempos. Em 1809 o *The Times* anuncia a capitulação de uma cidade, Flessingue, vinte e quatro horas antes do governo poder confirmar o facto. Na mesma linha de projecto, consegue correspondentes no estrangeiro (WEILL 1934: 149). É neste período (1815-1840) que o *The Times* conquista o primeiro lugar em Londres. A acertada escolha de periodistas de qualidade para a chefia, uma boa equipa de redactores e bons salários são a receita adequada (John Sterling (1806-1844), de quem Thomas Carlyle (1795-1881) traçará uma calorosa biografia, *The life of John Sterling* (1851), era o principal redactor político, ganhando duas mil libras anuais). A nova técnica introduzida no *The Times*, em 1814, utilizando o vapor,conduz à impressão de mil e cem folhas/hora. Outra descoberta contemporânea da imprensa mecânica de Koenig (1814), alemão radicado em Inglaterra, foi a tinta de imprimir, pelo francês Lorilleux (1818). A indústria do papel, após séculos de fabrico artesanal, surge em desenvolvimento pleno, amparada pelos progressos da química. A litografia vai ser também um sucesso, particularmente para a gravura que vai surgir associada ao periódico, como vimos. Na verdade, a criação e a produção periodística são qualidades vitais face ao aumento da concorrência jornalística e de correntes de pensamento político, cada vez mais diversificadas, no seio do liberalismo vintista, cartista e liberal democrático, associadas às novas ideias políticas, como as ideias republicanas e socialistas. O termo transnacional em periodismo começa a suplantar a denominação nacional e a adequar-se melhor à realidade de um periodismo universal. E, neste sentido, pode falar-se do impacto desta universalização, de uma cultura transnacional, na vida profissional dos redactores e na crescente importância da escrita jornalística no mundo da política, da cultura e da sociedade.

O que era um espaço exclusivamente seu, aliando conhecimentos do banco de escola com saberes ancestrais, deixa de o ser quando o periodista, perante uma cultura periodística universal, adquire uma crescente mobilidade virtual no mundo do jornalismo. Apesar do espaço que o separa dos outros produtores, troca e fortalece as ideias e as suas convicções, como se o tempo e a distância fossem fracções componentes e essenciais da estruturação da sua escritura e das suas cumplicidades, penetrando, por vezes, um processo de hibridação, que, em vez

de se situar contemporaneamente em Lisboa e no resto do mundo, se desenvolve simulatoriamente no espaço imaterial que existe entre Lisboa e o resto mundo.

A mundaneidade da produção jornalística é também uma possibilidade sem antecedentes. Produzir sob a pressão de contextos diferentes, apropriar escritos de meditações diferentes, colaborar com periodistas de culturas dissemelhantes e apresentar os resultados no seio da rede psicopolítica[1] à qual se dirige são experiências cruciais na criação de uma mundaneidade e na abordagem de questões de hipotética relevância, arroladas com a negociação cultural e os fenómenos de aculturação. Talvez o processo não seja inteiramente novo, mas a sua dimensão universal cria uma enorme responsabilidade e obriga os periodistas à atenção e à reflexão sobre as consequências desta interpenetração de diferentes culturas periodísticas.

Nesta projecção, e estética do acolhimento e da recepção, entre a palavra e a leitura, entre o ler e o ouvir, entre o entusiasmo e a repulsa, entre o normalizado e o subversivo, entre a expansividade e a decadência, recria-se um processo reflexivo individual e colectivo, uma configuração de narrativas várias, encantatoriamente interpenetradas, em que a letra irrompe ou praticamente incorpórea, ou corporalizada *in actu*. O periodista intemporal oitocentista, de quem falamos, reescreve sobre a política, as suas mentiras e as suas verdades, o seu valor emocional e o seu valor económico, em linguagem que é comum ao «círculo de leitura», e faz parte da memória colectiva da sociedade contemporânea, do paradigma do mito glorioso do jornalismo de poder ou contrapoder.

1 Entendo por rede psicopolítica um conjunto de espaços-lugar, de situações objectivas de informação e comunicação em que esta não pode ser definida apenas como uma transmissão de informações sobre o estado e o processo de desenvolvimento dos saberes (do político ao artístico). Com efeito, nesta rede comunica-se também para estabelecer relações, partilhar emoções e dividir sentimentos, para agir sobre o próximo, para confortar e confrontar a nossa identidade (da política à artística) e a dos outros. Integrando-se no espaço público, esta rede constitui-se por canais privilegiados dessa informação e circulação de novidades, em que se movimentam as elites, as «clericaturas» do saber «cultivado» e as franjas e as margens do saber «orientado», que depois se alarga ao conjunto da sociedade. No fundo, trata-se de um espaço público que, acolhendo variantes e formas de actuação alternativas, se conjuga com a rede psicopolítica, constituída na base do círculo político, tertúlias, gabinetes de leitura (aluguer de livros), cafés, teatros, botequins, salões, academias, bibliotecas públicas e privadas, passeio público e outros locais estratégicos em que convergem a palavra pública, a semipública, a privada ou a oficiosa, com as tipografias, os livreiros, os novelistas, os vendedores ambulantes e os circuitos de comercialização do impresso (livro, folheto, panfleto ou periódico) e do manuscrito (livro, folha-à-mão, etc.). Motivados pelo progresso estrutural, pela inovação, pela realização pessoal, pela igualização, pela mutação em sincronia com as necessidades de evasão ao autoritarismo imemorial, os actores sociais («solistas» ou «figurantes», que alternadamente actuam «atrás do pano» ou à «boca de cena») desta rede comunicacional, aos quais podemos chamar sujeito sociopolítico, sentem-se atraídos pelo progresso intelectual e material, pela liberdade intrínseca, pela descoberta de novas quotidianeidades e mundaneidades, por uma diferente sociabilidade e por uma também modificada conflitualidade, reflexiva e raciocinada.

Neste sentido, usa o campo alargado de possibilidades da representação, que detém, ensinando a compreensão da política como instrumento básico do bem geral e do interesse comum, aquele mínimo necessário para desenvolver o espírito crítico na comunidade de interesses, e compreender como os problemas adormecidos não podem esconder a verdade, por vezes terrível, da encenação e gestão dos poderes em exercício. Ou seja, alimenta o imaginário da utopia, que não pode permanecer escondido atrás do biombo.

Reinventa-se, assim, em cada acto, no percurso iniciático de cada texto, raciocinado e reflectido, na busca do jardim das belas palavras, do perfume da retórica substantiva, da cor das emoções, do odor da tinta e do suporte da escrita, para que o sonho do belo texto acabe no momento certo e certeiro, directo ao coração do «círculo de leitura». Esta criatividade singular, fascinante percurso de um novo humanismo, que suplantou a dimensão do cristianismo, observa o caleidoscópio da humanidade, nos seus instantes eloquentes e liliputianos, retrata as derivas e o vaguear, capta, pela intuição, a sensibilidade do seu público, imagina o resultado dos seus apelos, a verdade do significado do seu caminhar, o valor telúrico das suas propostas.

Na essência, é o trajecto que cada autor executa, na sua errância, que entrelaça espaços, culturas, linguagens e escritas com o vasto território da sua quotidianeidade conivente com a mundaneidade, evitando cuidadosamente uma aprofundada miscigenação que lhe deturpe a alma e lhe depure o espírito da sua nacionalidade. Em derradeira instância, é a lembrança singular de uma escrita universal, um arrojo penetrante sobre a constante reinvenção da escrita e da coreografia psicopolítica que penetra os espaços-lugar e permite que a comunhão do leitor, do auditor e do espectador obtenha os resultados desejados, no tempo e na geografia herdados, entre a simplicidade da escrita e a complexidade da política.

Nestes decénios de existência, com centenas de textos no *curriculum*, continuamos a não saber quando a deriva e a errância destes homens muda de rota, ainda que carreguem às costas as suas convicções em escritura de muitos rostos. Muitas direcções e hipóteses, que abundantemente se cruzam nestes decénios de uma história sólida e imutável do periodismo, com regras, mas, muitas vezes, sem planos, e a partir do zero absoluto – se é que existe –, com início na desmaterialização da velha política e na desconstrução do arcaico poder político.

Neste quadro, a constatação da marca, do princípio da incerteza e do improviso, a reger-se pela suprema intuição das cumplicidades entre os periodistas, que vão orientando padrões de uma nova escala social de valores, regida por princípios outros, com rara disciplina mental. Nesta escala social de valores, a virtude surge como escala de valores úteis e concebíveis, já que se trata de

construir os alicerces que possam servir de fundamento ao ideário liberal ou outro, ao seu Estado e à sua Sociedade. É um discurso que fala de liberdade e igualdade realizadas, e do seu império – ainda que indevidamente apropriados por muitos periodistas travestidos de defensores –, que é o sistema do direito, introduzindo um princípio de ordem (não uma ordem qualquer), que dá carácter objectivo à liberdade, segundo os ditames da razão que se aplica a produzir uma realidade segundo a liberdade. É uma liberdade cuja universalização pela lei acede a um projecto de realização da qual a escala é mais vasta que o próprio corpo: o seu teatro é o mundo da cultura; é nas obras, nos gestos e nas condutas que ela se inscreve. É a história do homem que ela quer inflectir, em suma, é uma liberdade que quer mudar o mundo.

Presente, também, nesta escala, uma ética marcada pelo trabalho, valoração do económico e incorporação na escala de valores, radicando nas carências estruturais. O trabalho é o «Messias» do mundo moderno. Na melhoria do trabalho reside a riqueza, que nenhum redentor trouxera até então, exemplo de optimismo em que a racionalidade industrial adquire a sua forma contemporânea. A questão natural das relações do homem consigo próprio, enquanto integrado em «ambientes» dados ou construídos, é a questão da natureza da indústria, enquanto actividade humana, da relação do homem com a produção. Para o liberalismo, a empresa humana define-se pela confrontação com o mundo exterior, a pressão social reclama que o indivíduo seja um cidadão útil, que traga a sua contribuição tão eficaz quanto possível ao aparelho de produção. O bom pai de família, o bom cristão, o bom cidadão é aquele que é instrumento da circulação da riqueza. «O trabalho constitui, pois, a verdadeira medida do valor de troca de todos os bens» (SMITH 1981: 1, 119). Nesta escala, ainda, a virtude que distribui ao longo de uma escala, reparte em torno de uma norma, hierarquiza os indivíduos em relação uns aos outros, e, levada ao limite, desqualifica e invalida (FOUCAULT 1975: 224). Em derradeira análise, a virtude, como disciplina do poder, constitui-se em aparelho de controlo dos seus próprios mecanismos.

Parece tudo demasiadamente simples para quem lê e escuta, ainda que o testemunho, que circula entre o café e a aguardente dos botequins, nos forneça o quadro dinâmico da ambiência cultural do coro, em que o periodista se banha e que o acompanha nas suas deambulações, mostre o tamanho e a complexidade real do jogo sociopolítico, em que o leitor, o auditor e o espectador são mais que um peão do tabuleiro de xadrez sociopolítico. Na verdade, são os diferentes públicos do Espaço Público infra-estrutural, com os seus padrões e hábitos sociais, que exibem aquilo que os une e os divide, que perguntam e respondem, consoante os movimentos dialógicos da identidade e da alteridade, convidados

pelo periodista, para que este tenha um papel central na sua função de árbitro e mediador entre o poder e a sociedade.

Os periodistas, homens de comunicação, muitos deles com obra, acabam por construir um discurso que se resolve e encerra no confronto, no consenso e na diferença, arquitectando, passo a passo, imperceptivelmente, uma obra, sempre inacabada, é certo, mas que se constitui em memória que fala com a época e diz com a conjuntura histórica, em que os homens se inscrevem e escrevem, fazendo despertar as inclinações do seu público no sentido de fazer com que o homem deseje ser, tenha participação activa no Espaço Público da discussão em que se inscreve.

Definido como a esfera intermediária que historicamente se constituiu, na época das Luzes, entre a Sociedade Civil e o Estado, o Espaço Público Liberal é um espaço, acessível a todos os cidadãos, em que um público se reúne para formular uma opinião pública. Trata-se de um espaço simbólico onde se opõem e se respondem os discursos, na sua maioria contraditórios, mantidos pelos actores políticos, sociais, religiosos, culturais, intelectuais que compõem a sociedade. É, pois, antes de tudo, um espaço simbólico que requer tempo para se formar, um vocabulário e valores comuns, um reconhecimento mútuo das legitimidades; uma visão suficientemente próxima das coisas para discutir, se opor e deliberar. A troca discursiva de posições assentes no uso público da razão sobre os problemas de interesse geral permite esclarecer uma opinião pública. Esta «publicidade» é um meio de pressão à disposição dos cidadãos para contrariar o poder de Estado – Jürgen Habermas considera que o Estado-Providência perverteu este mecanismo de concertação democrática. Contudo, há autores que consideram e tentam compreender o papel do Espaço Público numa democracia de massas, compreensão que tem como horizonte de chegada um espaço mais alargado dos assuntos debatidos, um número maior de actores intervindo publicamente, uma omnipresença da comunicação, da informação, sondagens, e *marketing*. Todavia, Habermas, não ignorando esta possibilidade, envereda por outra via, onde inscreve os partidos políticos, os sindicatos, a publicidade instrumental, espaços em que a actividade comunicacional, a informação e a circulação se exerçam sem coacção. O Espaço Público Liberal não releva da ordem da vontade, ou seja, não se decreta a sua existência, como se organizam eleições, apenas se constata a sua existência. Simboliza, simplesmente, a realidade de uma democracia em acção, ou seja, a expressão contraditória das informações, das opiniões, dos interesses, das ideologias. Ao constituir o laço político ligando os cidadãos anónimos, o Espaço Público Liberal fornece-lhe o sentimento de partilha e de participação efectiva na política. Se podemos voluntariamente instituir a liberdade de opinião, a liberdade de imprensa, a publicidade das decisões políticas, isto

não basta para criar um Espaço Público Liberal. Este espaço simbólico supõe a existência de indivíduos autónomos, capazes de produzir a sua opinião, não «alienados aos discursos dominantes», acreditando nas ideias e na argumentação e não apenas no afrontamento físico. Esta ideia de construção das opiniões por intermédio da informação e dos valores, depois das suas discussões, supõe também que os indivíduos sejam relativamente autónomos para produzirem a sua própria opinião. Em resumo,a legitimidade das palavras, da argumentação, que se impõe contra a dos sujeitos da história, constitui o eixo fundador em torno do qual giram os valores do inovador conceito. É a ideia de uma argumentação possível contra o reino da violência, a ideia de um reconhecimento do outro e não a sua redução ao estatuto de «indivíduo alienado». O Espaço Público Liberal é também o ponto de chegada de um movimento de emancipação que consistiu em valorizar a liberdade individual e tudo o que é público, contra o que era «privado», identificado ao domínio das proibições de outrora e às tradições. Defender o privado era finalmente defender as regras, as convenções, as tradições; era ser conservador. Operou-se assim um reencontro entre dois movimentos relativamente diferentes: aquele que vai em favor da liberdade individual, do qual decorre uma certa capacidade de publicamente se assumir aquilo que se é, e o movimento democrático que, por sua vez, favorece a ideia de publicidade crítica contra a do segredo e do interdito. Ou seja, a deriva de dois movimentos que se constituem em irredutíveis pilares na elaboração do conceito de opinião pública.

Feitas as contas, a escritura (no sentido prospectivo) não fende. O público cúmplice, que partilha as convicções e os sentimentos, ajuda a construir importantes referências duradouras no periodismo português. Uma pequena constelação de redactores nacionais, independentemente da coloração política, inspirada pelo universalismo do periodismo, constitui-se em voz do interesse geral e do bem comum, que, depois de um breve tirocínio e voo rasante sobre o periodismo internacional, encontra a faceta necessária para a prática de um jornalismo de qualidade. Na incrível entrega à sua missão, de modo racional e empenhamento emocional, com as duas atitudes em simultâneo, o periodista escreve, em muitas ocasiões, sem partitura ou instrumentação, com incrível entrega à improvisação, um trunfo que enriquece a sua escritura e empolga o seu público, em perpétua aventura, à espera que a incumprida utopia se realize no dramático conglomerado da sociedade portuguesa: da aprendizagem à identidade, da lembrança à esperança, da racionalidade à sensibilidade. A quimera tem, aqui, o valor da metáfora do repto da superação da inércia e o sulco da provocação, num trabalho que procura uma interacção privilegiada com a palavra e a fusão conflitual e produtiva com o público que partilha o texto. Nas insinuações metódicas, brilhante-

mente transpostas para o suporte da escrita, com a ajuda de referências, que ajudam a criar, e, ao mesmo tempo, a dissipar, a névoa de fantasia, o periodista oitocentista utiliza uma adjectivação inspirada no universo da sua quotidianeidade e mundaneidade, e o cosmopolitismo militante, que vem do coração da Europa rica e séria, que deixa ver identidades híbridas inesperadas, em ambiente divertido e sentimental, ao mesmo tempo dramático.

Este contexto leva o redactor intemporal, de quem falo, a escrever e a produzir notáveis textos didácticos e pedagógicos, ao nível da política, por vezes em recôndita narrativa, que mostra uma preocupação directa e profunda que lhe habita a alma, mas não entorpece o espírito, como se de repente o silêncio e a amargura o obrigue a ser ainda mais frontal, como se buscasse uma urgente identificação com o resto da sociedade. Apesar das dissemelhanças de configuração, os seus artigos continuam apurados e irrepreensíveis, jamais esgotando as temáticas repetidas e, em «carne viva», para lá de não perderem o cunho intimista, adquirem vigor e uma transbordante pujança energética. São projectos jornalísticos que criam comunidades virtuais de leitores, auditores e espectadores, muitas vezes trocando, no corpo do periódico, correspondência intensa e diversificada, como processo de geração de uma nova sociedade, em que os conceitos de nação, igualdade e multiplicidade se interpenetram no seu desenvolvimento. Este caldo de cultura periodística, prenhe de temas, ideias, teorias, emoções, é acessível a todos, como forma de documentar e enriquecer a comunidade de fins e almejar o horizonte de chegada desejado.

Posso falar do periódico como oficina de leitura, loja de leitura, ou ateliê de leitura, que se destina à discussão pública, nos espaços-lugar, de temas importantes, ainda que com eco circunscrito fora do «círculo de leitura», de modo a destacar a sua importância para meditar sobre o presente. Os artigos de fundo, os comentos, servem de pretexto para sessões de leitura e debate, que pretendem enfatizar e reflectir sobre os momentos mais relevantes da sociedade e da argumentária exibida. Para o periodista, o periodismo só é pensável à luz da ética e da crítica dos comportamentos políticos em que escreve e se inscreve. Só através de uma transmutação virtuosa destes, que supere a encenação cerimoniosa ou o teor espalhafatoso da política, se poderá cumprir o ditame de uma produção de cultura política, radicalmente liberal/democrática, que sape os obstáculos entre políticos e eleitores. Em derradeira análise, escudado no confronto das interrogações sucessivamente recontextualizadas, o nosso intemporal redactor lança o olhar crítico sobre o abismo entre o poder político e o público, que o elegeu, para enfatizar a cisão entre as esferas da estética e da política, entre teoria e prática, pensamento e acção, na busca de novas vias que coloquem a política ao serviço do interesse geral e do bem comum, horizonte de chegada da cultura política oitocentista.

Nesta acepção, utiliza uma variedade, cada vez maior, de ingredientes de comunicação, de inspiração nacional ou universalista, para, determinadamente, influenciar o público leitor, a rede psicopolítica, o sujeito sociopolítico, confrontando-os com a necessidade de discutir os limites, o potencial e os caminhos do exercício delegado do poder, desafiando-os em território imaginado a habitar o mundo da política, desempenhando assim um papel activo no desenrolar da história. Na essência, um território, antes inatingível, em que a imaginação se confronta com o hipotético desconhecido, toma posições e reflecte sobre os medos e a capacidade de reinventar a política e amamentar resultados. É um processo de desmame, de trabalho exploratório, da inércia do cidadão que ainda há bem pouco tempo era súbdito. Trata-se de convidar o «círculo de leitura» a observar e reflectir sobre a política ideal, a nossa fronteira e a do outro, a permutar de lugar e de posição, a ensaiar novos territórios, a comerciar e esclarecer diferentes significados, a revisitar os distintos espaços do terreno da utopia. A escritura é, assim, para o público leitor, auditor e espectador, a protagonista de um espaço de prova e achamento, uma fuga para autenticar práticas e metodologias, em percursos de errância e derivas relevantes, que se desenvolvem a partir da vulnerabilidade do corpo e do espírito, face ao olhar do Outro e da sua condição de espelho catalisador de outros mundos de vida, em que se descobrem possibilidades infinitas, linguagens plurais, se reinventam espaços, palavras e frases, com significado outro, além da nossa fronteira.

À luz deste entendimento, se não pode imaginar-se um vasto movimento de opinião pública na imprensa de língua portuguesa no Oriente que aqui se estuda, seguramente pode compreender-se um fenómeno, que não está apenas limitado ao pequeno número dos que elaboram, produzem e lêem periódicos, que inclui no seu seio os que laboram na margem de uma suposta «elite», articulados às fracções ligadas ao mercado, algumas delas dispostas e aderentes à mudança almejada. Pode, pois, dizer-se que os periodistas e os periódicos do Oriente não fogem a este quadro conceptual.

Existiram no Oriente, no período que aqui se estuda, mais periódicos em língua portuguesa, além dos pesquisados que se apresentam, ou dos já investigados e tornados públicos, como é o caso da imprensa macaense nas terceira e quarta décadas do século XIX (ALVES 2000). Na medida do possível, estes periódicos, que escapam à investigação, vão sendo referenciados – em segunda mão –, ao longo deste trabalho. Na verdade, a sua pesquisa tornou-se impraticável, ou impossível o acesso, uma vez que, nos Arquivos e Bibliotecas, quer em Portugal, quer em Macau, Goa, Damão ou Bombaim, não existem menções. Todas as tentativas feitas, seja em sede própria (Macau e Goa), seja através de troca de informações (Bombaim), para que esse estudo se tornasse uma realidade, esbar-

raram com uma razão inultrapassável: a sua inexistência, apesar de terem tido vida[2], como se confirma através da leitura de outros periódicos.

Todavia, este estado de coisas, ou da arte, não impediu, através de um estudo cruzado, feito através dos periódicos aqui pesquisados onde encontram eco, que uma perspectiva, ainda que mínima, nos desse uma ideia sobre onde se situam, *e. g.*, entre outros, no campo da política: *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim.* Bombaim, 1838-1846; *O Pharol Macaense.* Macau, 1841; *O Observador.* Nova Goa, 1839-1840; *A Voz dos Povos da Índia.* Nova Goa, 1845-1846; *A Sentinella da Liberdade na Guarita de Damão.* Damão, 1837.

Com outros, como *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio.* Pangim: 1841-1842; *Echo da Lusitania.* Goa: 1836-1837; *Chronica Constitucional de Goa.* Goa: 1836-1837, apesar do acesso a um número limitado de exemplares, foi possível dar uma perspectiva mais ampla, complementada por um estudo cruzado com periódicos de mais alargadas colecções, como é o caso dos periódicos de Macau ou de Bombaim.

Labirinto de rotas várias, a imprensa de língua portuguesa no Oriente é um interface em que convergem o global e o glocal, o precário quotidiano, a política, o tráfico (ópio e *coolies*), o medo, a subserviência, a humilhação, a revolta, a morte, a sobrevivência, a moda, o ódio pessoal, a aversão política, a intriga palaciana. No centro do campo de forças, entre a turbulência destruidora e a perturbação criadora, nas relações de poder e de legitimidade está o procedimento de exclusão que é sempre o mesmo: suspeitar que o Outro não é inteiramente humano, ou seja, a fronteira, que finalmente serve para matar, não passa entre humanidade e barbárie, mas bem no interior da própria humanidade, vale dizer criar uma ideologia que apropria e mascara os princípios liberais para conseguir os almejados objectivos. É uma ideologia travestida de valores liberais, mas que, na verdade, esconde a essência pecaminosa da sua subversão. Este quadro carreia desenvolvimentos exponenciais, quando o jogo periodístico, ao qual se entrega o íntimo dos leitores, evacua, de facto, o pressupor, o alimentar e o explorar em permanência as necessidades de dependência do público, projectando esta dependência sobre qualquer coisa de exterior, seja uma dissonante cabala, seja uma intriga ou um rumor. Lançar o público para os braços dos dife-

2 «Tenho (as obras de José Baptista de [de Miranda e Lima]) por muito raras em Macau. A causa desta raridade é por certo o desapego que por aqui se tem, geralmente, a livros, deixando-se com inteira indiferença que o pó do abandono, e principalmente a destruidora "formiga branca" os consuma em poucos anos. Assim tem sucedido com as colecções de todos os jornais que, desde 1834 para cá, se têm publicado em Macau, e, o que ainda mais lamentável é, com uma grande quantidade de documentos e livros antigos que muito úteis seriam hoje para a história do estabelecimento, etc.» (Inocêncio 1858-1958: 12, 250-251).

rentes tipos de «profetas» não é apenas o seu sentimento de dependência e o seu desejo de colocar esta dependência na conta de forças «superiores» e, em definitivo, mais aceitáveis, é também o seu desejo de reforçar esta dependência, e não tomar nas suas próprias mãos a resolução dos seus problemas, excluindo à partida o sentimento e desejo de um liberalismo participativo. São ingredientes seminais que ajudam à compreensão do ambiente que se vive em dramática conjuntura, que tem como pano de fundo a Guerra do Ópio e a desestabilização geográfica, social e política que a Inglaterra trouxe ao Oriente, na busca de mercados e matérias-primas, nem que, para conseguir esses objectivos, recorra à violência armada e a enorme potencial bélico[3].

3 Cf. *Gazeta de Macao*, 49 (9 Dez. 1826) e a «Distribuição das forças de S. M. Britânica» na Inglaterra, Escócia, Irlanda, Mediterrâneo, Gales do Sul, Índias Orientais (Bombaim, Madras, Bengala, Ceilão, Maurícias), Índias Ocidentais, América e África. Em números aproximados, os exércitos britânicos envolvem, nestas acções, cerca de cento e quarenta corpos, maioritariamente de infantaria, à qual se associam depois a cavalaria, os lanceiros, os dragões, a engenharia, os atiradores e os veteranos. A Grã-Bretanha utilizará, sempre que necessário, a força militar para resolver problemas à escala planetária. Se a estatística demográfica, económica, social, clerical ou racial é necessária, a do aparelho militar completa-a e dá-lhe conforto. Veja-se, por todos, *Gazeta de Macao*, 25 (18 Jun. 1825). A propósito de uma trégua em Rangum, leia-se o comentário do articulista do *Scotsman*. Calcutá (29, 31 Jan. 1825): «[N]ão há na Ásia uma só potência que seja espectadora indiferente do contexto, esperamos que não se dará ouvido a proposta alguma até que possamos ditar aos Burmas os termos de Amrapoora. *Debellare Superbus* tem sido a máxima pela qual o nosso poder tem crescido e segundo a natureza das circunstâncias julgamos ser a única máxima pela qual ele pode ser conservado» (*Gazeta de Macao*, 25 (18 Jun. 1825) 102). A *Gazeta de Macao*, no seu *modus operandi*, que esconde desígnios de obstaculização aos problemas locais, fornece, na península indostânica, uma imagem da dimensão do conflito que mostra os interesses ocultos e as políticas de rapina e conquista por parte dos «senhores do mundo». Os têxteis ingleses necessitam de fibras naturais como de «pão para a boca». Recorrer à Índia, à Birmânia, à Tailândia, ao Brasil ou às Colónias Espanholas é indiferente. O planeta está neste período a «ferro e fogo», num conflito de conteúdo e forma economicistas, em nome da Revolução Industrial, com expressões conflituais regionalizadas. Neste sentido, a *Gazeta* «serve», neste caso, dois poderes: o de Lisboa, porque periferia da Grã-Bretanha, e o de Londres, compaginando assim os diversos interesses numa triangularidade em que estão presentes a economia, a política e a ideologia. Se levarmos às derradeiras consequências a lógica que preside à escolha informativa de carácter belicista, podemos ser conduzidos a pensar que o espírito que preside a este *melting pot* noticioso reside no conflito como uma fatalidade incontornável e como um meio para afirmar um critério de verdade que ancora numa incontestada, e não contestável, autoridade dos «senhores do mundo» e dos valores que defendem (cf., entre outros, *Gazeta de Macao*, 15 (9 Abr. 1825); 16 (22 Abr. 1826)). Designadamente, leia-se o texto (*Gazeta de Macao*, 16 (22 Abr. 1826)) que informa sobre a resistência birmanesa à ocupação inglesa e, mais alargadamente ainda, sobre a resistência à ocupação inglesa por parte dos povos de várias zonas da península indostânica. Releva, contudo, além da imagem de guerrilha e da negociação permanente, uma situação que a informação apropriada não ignora: sempre que as negociações fracassam, a política de canhoneira aí está para mostrar quem detém a força. Por esta razão, talvez se possa afirmar que a *Gazeta*, que faz a transposição, como ingrediente de comunicação, de um critério de conquista e de poder, com carácter planetário, para o interior da comunidade em que se insere, veicula ao mesmo tempo, na ausência, voluntária ou não, de informação local (mais facilmente desmentível ou insustentável), uma mensagem com odor profiláctico para os eventuais heterodoxos macaenses.

Retomo aqui o trabalho iniciado em *A opinião pública em Macau: A imprensa macaense nas terceira e quarta décadas do século XIX* (ALVES 2000). De igual modo, recupero a introdução produzida na altura, mas, agora, a propósito dos periódicos de língua portuguesa na conjuntura do pós-Setembrismo, em que os mesmos pressupostos se mantêm, naturalmente com visões diferenciadas aqui ou ali.

Assim sendo, um mesmo princípio é válido para estes diferentes períodos de estudo, tendo em conta o ponto de vista conceptual ou espácio/temporal, ou seja, qualquer modo histórico de objectivação da mediação simbólica constitutiva de um sistema sociocultural passa obrigatoriamente pelo poder dos *media*. Significa isto que o poder dos *media* reside na sua função fundiária. Nesta acepção, o debate sobre a importância do poder da imprensa só é pertinente nos limites histórico-culturais precisos e unicamente assim tem sentido interrogarmo-nos sobre a sua operatividade. Daqui decorre que abordar, no contexto pós-*setembrista*, a imprensa de Macau da quinta década do século XIX, e a sua importância para o aparecer e o enraizar da opinião pública na comunidade macaense, envolve, face às ambíguas atitudes dos actores sociais e às estratégias utilizadas na sua articulação com a produção impressa e com a opinião pública, alguma complexidade.

Neste sentido, o estudo que aqui se apresenta deve ser compreendido no contexto de territórios ultramarinos que, não sendo autónomos em relação à metrópole europeia, se comportam, face à distância, como «entregues a si mesmos» e, desde logo, com uma grande independência ao nível da capacidade decisória por parte daqueles que exercem o poder. Deste modo, as acções arbitrárias, o «desrespeito» pelas decisões do poder central, os «vazios» legislativos, que são espelho da distância que separa Lisboa de Macau e Goa, a resistência a novos enquadramentos legais «ignorados» por via de um «engavetamento» temporário ou definitivo, fazem destes territórios um espaço *sui generis* no conjunto do «império». As decisões do poder central são, muitas vezes, conhecidas do público não através do poder macaense, como seria natural, mas pelas informações que chegam de Bombaim ou por outras vias, excepto as oficiais. A Revolução de Setembro (9-10 de Setembro de 1836) é, neste sentido, o mais gritante dos exemplos.

Contudo, este trabalho, no que a Macau diz respeito, só ganha o seu verdadeiro sentido se olhado no quadro de uma economia macrocomercialista e no âmbito de uma autêntica dependência da comunidade macaense face à China, ao ponto do mandarinato cantonês chegar a dirimir a luta entre facções no interior de Macau (como é o caso da tomada do poder pela fragata *Salamandra* (ALVES 2000: 52S), que alterou o rumo constitucional no território, rumo que emanava do poder central em Lisboa até à Vilafrancada).

De tal modo a China tutela o território que, no período aqui em estudo, à semelhança do anterior (terceira e quarta décadas), não se pode sequer falar de soberania partilhada[4]. Na verdade, se existe a soberania formal de Portugal sobre Macau, esse poder não tem correspondência real, é uma forma sem conteúdo. Com efeito, o tipo de sujeição a que se assiste radica, a meu ver, não só na necessidade de apoio logístico mas ainda na inevitabilidade do fornecimento de bens essenciais, garantes da sobrevivência de Macau.

À luz desta perspectiva surge a importância das trocas comerciais, sobretudo do tráfico do ópio (forro de toda a actividade comercial), o qual está na génese da economia de Macau, que serve, enquanto placa giratória, em estreita ligação com Cantão, de eixo das trocas com o espaço chinês num período em que a Inglaterra aspira ao controlo geo-económico e estratégico da zona (visível, aliás, em toda a imprensa do espaço asiático que se reproduz nos periódicos macaenses) e em que a Guerra do Ópio e a posse de Hong Kong podem ser um ponto de chegada.

Deste modo, esta pesquisa procura reflectir, através dos vários andamentos da imprensa periódica e da opinião pública que aí se espelha, um período da história de Macau que vai de 1836 até 1845. Trata-se, tendo presente o conceito de Espaço Público Liberal que tomei de empréstimo a Habermas[5], de acompanhar a par e passo os diferentes desenvolvimentos da história da comunidade macaense nestas décadas da primeira metade do século XIX e detectar, através dos periódicos, as diferentes manifestações no seio do espaço público macaense, não apenas a quotidianeidade, os diferendos, as conflitualidades e a sociabilidade, mas também os consensos possíveis.

É neste sentido que a pesquisa efectuada no âmbito de um período anterior aos parâmetros cronológicos aqui expressos procura fornecer um testemunho inequívoco do aumento dos fluxos comunicacionais e de um interesse crescente pela leitura e pela informação, essenciais para a compreensão do fenómeno

---

4 *Mutatis mutandis*, sobre as cedências face à China nos dias de hoje, muitas vezes explicáveis, mas nem sempre compreensíveis (GOMES; SANTOS 1998).

5 Sobre os conceitos de Espaço Público e Opinião Pública, cf. Jürgen Habermas (1978; 1975: 35-36). Sobre as dificuldades em tentar objectivar o conceito, ou melhor, «esta família de noções contíguas (*Espaço público, Público, Publicidade, Opinião pública*)», veja-se Philippe Chanial (1992). A bibliografia sobre esta temática é longa e foi tratada, depois de Habermas, por inúmeros autores. De Habermas considere-se, especialmente, «"L'espace public", 30 ans après» (1992). Veja-se, ainda, Michael Keith Baker (1987) e Sara Maza (1987) respectivamente; Patrick Champagne (1990); Roger Chartier (1990); Sara Maza (1997); Mona Ozouf (1989). Coteje-se, também, Laurence Allard (1992); Philippe Chanial (1992); Patricia Paperman (1992) e Louis Quéré (1992). Para uma abordagem em língua portuguesa, veja-se Chaké Matossian (1985); José Bragança de Miranda (1985); Juan Mozzicafredo (1985) e Adriano Duarte Rodrigues (1985); cf., ainda, José Augusto dos Santos Alves (2015).

periodístico inscrito no âmago da comunidade macaense de estrato europeu no período aqui em estudo. Com efeito, nos finais do século XVIII e primeiras décadas do século XIX a necessidade de informação em Macau oferece fortes indícios passíveis de serem comprovados. Ao compulsarem-se os requerimentos para a obtenção de licença de envio de livros para Macau, adivinha-se uma mutação de sensibilidade no seio da sociedade macaense[6]. Pode dizer-se que

6 Consultados trinta e dois requerimentos, encontrámos um total de setecentas e oitenta e oito obras solicitadas. Entre elas encontramos autores como Voltaire, Mabillon, Bayle, Heinécio, Volney, Bocage, Camões, Teodoro de Almeida, etc. Se bem que encontremos uma grande quantidade de obras de cariz religioso (literatura de piedade e teologia), particularmente nos primeiros anos consultados, o facto é que obras sobre várias áreas do saber, que vão da astronomia à história, da física à matemática, da agricultura ao direito, da pedagogia à geografia, da gramática à arte, da literatura à estratégia militar, da filosofia à retórica, da ética à poesia, da medicina à mitologia, da instrução à náutica ou ao teatro, estão presentes nestes Rol. Se a literatura religiosa está presente em força, a presença da antiguidade clássica é também um facto. Encontram-se ainda obras cujo envio foi recusado, por exemplo o *Oraculo dos novos filosofos, M. de Voltaire impugnado e descoberto nos seus erros pelas suas mesmas obras, Teologia de Bayle, Manual de piedosas meditações, Biblioteque de Sociètè, Ruinas de Volney e Continental Journay.* Um primeiro comentário, a partir do conjunto dos dados reunidos, vai na direcção de um facto iniludível: a população macaense não abdica de um conjunto de saberes e de um conjunto informacional, visíveis no leque de opções, e isso demonstra um inequívoco desejo de saber e de pensar, isto é, de opinar. O eclectismo das escolhas deixa ver também, por um lado, a Congregação da Missão (com destino ao colégio de S. José), como o principal encomendador de um vasto elenco bibliográfico – cento e oitenta e três títulos – e, por outro, a presença de autores vistos, para a imagética média, como heterodoxos: Voltaire, Racine, Heinécio, Volney, Teodoro de Almeida e Bocage, ainda que contrariados, do ponto de vista ideológico, por outros pedidos que visam textos de Bossuet ou obras de cariz conservador. Uma outra abordagem vai para os diferentes Rol onde encontramos obras sobre a Revolução Francesa e Napoleão Bonaparte, Guliver e Robinson Crusoe, ao mesmo tempo que novelas, contos e textos sobre religião, revolução, natureza e ideias liberais. Autores como Plutarco, Homero e Virgílio fazem a despesa de alguns dos Rol (ANTT *Real Mesa Censória: Requerimentos para a obtenção de licença de envio de livros*, cx. 151, 1769-1824). Uma ilação nos parece possível: o mercado da informação é um facto em Macau, eventualmente acompanhado de um «mercado negro» da notícia que se cruza no espaço da opinião. Será oportuno, neste contexto, não esquecer todo um eventual conjunto de obras e de autores que passam a «malha» da Real Mesa Censória. Os *index* purgatórios constituíam-se em óptimos catálogos de encomenda. Desta conjuntura, Macau não pode nem deve ser excluída, tanto mais que deve ter-se em atenção o facto de a cidade ser uma plataforma giratória de características macrocomercialistas. As vias por onde circula o comércio são as mesmas por onde se «comercializam» as ideias. A clandestinidade é um facto em regimes autoritários ou fortemente tutelados. A circulação da informação e da notícia, pela via do «boca-ouvido», do manuscrito e da literatura panfletária ou folheteira é algo que, mesmo na ausência de documentos, tem de ser considerado como precioso bem para o desenvolvimento da opinião (cf. RAMOS 1974; 1966-1967). Sobre «Requerimentos para obtenção de licença de envio de livros», veja-se, ainda, ANTT *Arquivo das congregações*, N.º 502, p. 1-8 e *Real mesa censória: requerimentos para* a saída de livros, cx. 164, Requerimento ant. 1791, Lisboa, Fevereiro, 4 e Requerimento ant. 1825, Lisboa, Fevereiro, 21. No conjunto da documentação trazida à colação constata-se ainda um vazio, de cerca de um quarto de século, entre o primeiro (1769) e o segundo (1796) desses requerimentos. Ou seja, os indícios e a prova de uma premência noticiosa e informativa parecem potenciar-se consideravelmente a partir de 1796 (pedidos de envio num total de quarenta e seis títulos) para atingir um momento alto em 1824 (um só pedido regista cento e vinte e dois títulos).

o espírito do tempo prepara o público para a leitura, para o confronto, para a analogia, para o diferendo e para o debate.

A solicitação de periódicos, que também consta dos requerimentos[7], deixa ver a necessidade de uma informação no tempo e com o tempo. Serve isto para dizer que o espaço público e a opinião pública macaenses são um mercado aberto à «oferta» e à «procura» de informação, algo sistémico que se tornou vital para o funcionamento das instituições e da sociedade, onde a dialéctica do conflito deve ser considerada fisiológica e, na sua maior fatia, não patológica, em que a legitimação do exercício do poder assenta na comunicação amplificada entre a Sociedade e o Estado.

O estudo dos requerimentos para a obtenção de envio de livros para Macau deixa ver que, entre 1796 e 1824, o livro não é mais monopólio dos que administram, julgam ou dirigem a cidade e as almas – apesar de haver alguns pedidos seus. O mundo citadino macaense de estrato europeu tornou-se consumidor de livros. Também outras formas de impresso solicitadas, como o periódico, põem em causa pretensas desigualdades na difusão das ideias em categorias onde a tradição livresca poderia ser hesitante (ROCHE 1993: 201-263).

Neste sentido, o aparecimento do fenómeno do periodismo em Macau surge como um acontecimento perfeitamente natural no seio da comunidade macaense e dos eventos que aí têm lugar, dos quais não podemos desligar o momento crucial de 24 de Agosto de 1820, e os ecos que a revolução vintista vai encontrar em Macau, bem como da data de 9-10 de Setembro de 1836 (Revolução de Setembro).

Finalmente, seja permitida uma pequena reflexão sobre o panorama que conduz às Guerras do Ópio[8]. A meu ver, o ópio-tráfico é em Macau o «motor

7 Veja-se a *Gazeta de Lisboa, Jornal de Coimbra, Mnemosine Lusitana, Annaes das Ciências e das Artes, Jornal do Amigo da Religião e do Rei, Journal des Débats e Continental Journay* (ANTT *Real Mesa Censória: requerimentos para a obtenção de licença de envio de livros*, cx. 151, 1769-1824).

8 Os incidentes multiplicaram-se em Cantão nos anos 1830-1835 entre comerciantes ingleses e funcionários chineses. Em 1839, Lin Zexu, enviado extraordinário do imperador, faz apreender todas as caixas de ópio que se encontravam na cidade, para as queimar no decurso de uma cerimónia expiatória com carácter religioso (gesto que lhe valeu um lugar de honra no panteão do nacionalismo chinês moderno). A Inglaterra responde desencadeando no sul da China, e pelas embocaduras do Yangzi, uma série de operações militares (primeira Guerra do Ópio) que conduziram em 1842 à derrota chinesa e ao tratado de Nanquim. A China aceitou suprimir o sistema Co-hong (sociedade comercial chinesa que fixava livremente os preços e os contingentes); abrir cinco portos (Cantão, Xangai, Ningpo, Amói, Fuchou) ao comércio livre estrangeiro; limitar a cinco por cento as suas tarifas aduaneiras e, por fim, ceder à Inglaterra a ilha de Hong Kong. Por outro lado, os residentes estrangeiros na China não são mais julgados pela jurisdição comum chinesa, mas por tribunais presididos pelos seus cônsules (privilégio da «exterritorialidade»). Do mesmo modo, foram autorizados a residir nos portos abertos, o que foi um ponto de partida para a criação de «concessões». Estes bairros residenciais dos portos subtraíam-se à autoridade regular chinesa e eram administrados pelas comunidades mercantis

da história», em derradeira instância a «matéria-prima» que surge a determinar a agudização de sensibilidades e do conflito, que, inevitavelmente, vai conduzir à contenda. Percebe-se a preocupação dos periodistas, quando Macau se torna espaço de refúgio da comunidade inglesa de Cantão[9], incluindo os periódicos, como o *Canton Register* e o *Canton Press*.

estrangeiras, sob controlo dos cônsules. Por fim, com o privilégio obtido pela França no ano seguinte, a China aceita tolerar a actividade de missionários, interdita depois do século XVIII. Este regulamento vantajoso para o Ocidente não satisfazia, contudo, minimamente as suas ambições. O comércio nos portos abertos não progredia tão rapidamente como se esperava, enquanto o mandarinato local se abrigava atrás das ordens imperiais para alongar os processos de negócios que surgissem nos portos do sul. Com efeito, de acordo com a tradição chinesa, as relações com os «bárbaros» eram da competência, não do governo, mas dos funcionários locais, e os ocidentais acomodavam-se muito mal com esta situação, pouco conforme aos seus hábitos. Com a segunda Guerra do Ópio, a Inglaterra tomou de novo a ofensiva em 1856, apoiada desta vez pela França. Os resultados ficaram à vista: onze novos portos foram abertos ao comércio ocidental; os missionários foram autorizados a residir no interior do país; a China aceitou manter relações diplomáticas com os países ocidentais, renunciou ao termo «bárbaro» nos documentos diplomáticos, criou um ministério dos Negócios Estrangeiros e deixou instalar em Pequim legações ocidentais. Pelo seu lado, a Rússia fez ratificar pelo governo manchu a ocupação de vastos territórios chineses no norte a este da Manchúria. O sistema de «tratados desiguais» teve desde logo lugar e vai dominar durante perto de um século as relações internacionais da China. A sua principal característica é a de levar a uma diminuição da soberania chinesa em domínios essenciais, tais como a administração (com as «concessões») ou a justiça (com a «extraterritorialidade»). Do mesmo modo, as armadas militares estrangeiras passam a ter, depois do tratado de Tianjin, o direito de navegar em águas interiores chinesas, dispondo assim de um instrumento de pressão eficaz (a «política de canhoneira»). A diminuição da soberania não é menor em matéria financeira: não são apenas os direitos alfandegários limitados a cinco por cento, mas depois de 1859 eles são colectados pelo cálculo de Pequim por uma administração especial, as alfândegas imperiais da China. O seu pessoal dirigente é inteiramente estrangeiro e o seu chefe (posto ocupado desde 1863 a 1907 pelo célebre Robert Hart) dispõe de uma autoridade muito extensa. Os efeitos das guerras do ópio não se fizeram apenas sentir durante muito tempo pelo efeito de todos os privilégios obtidos pelo ocidente. No tempo imediato, a rapidez com que as autoridades manchus cederam diminuiu o seu prestígio político. Com efeito, as derrotas chinesas de 1842 e de 1858-1860 são essencialmente derrotas políticas. A capacidade de resistência militar do país estava longe de ser esmagada, como o demonstrou, em 1841, o episódio Sanyuanli, pequena aldeia perto de Cantão, onde os camponeses formaram uma milícia e resistiram aos soldados ingleses. Mas o governo de Pequim não podia permitir-se fazer apelos sistemáticos às forças populares contra os estrangeiros. O seu próprio poder era demasiado frágil e demasiado contestado para se empenhar por esta via (CHESNEAUX 1969). Vem a propósito recorrer à História de Macau no período aqui em estudo; neste sentido, cf., no final do trabalho, Apêndice – Excurso A.

9 «Macau: Publicou-se no dia 21 do corrente um edital dos mandarins da Casa Branca e Cso-tam proibindo as lorcas de pescadores e tancares, que comprem comestíveis mais que o necessário em proporção da gente que tem cada lorca, para não levarem aos navios ingleses, com cominação de serem punidos com pena de morte, ficando também envolvidas no crime as lojas que lhos tiverem vendido. No dia 25 outro do delegado imperial e sunto de Cantão, que declara os 4 artigos da nova lei para conhecimento de todos os estrangeiros. Sendo o 1.º artigo – Todo aquele navio que não tiver ópio dentro, dará parte para entrar no porto e se sujeitará a registo para se abrir o porão (para descarga) e sem mais outras demoras. 2.º – Aquele navio que erradamente trouxer ópio, mas que primeiro que tudo o entregar todo, ficará perdoado do seu crime e, depois da entrega, se lhe permitirá a descarga e

Na longa duração do processo do narcotráfico, a reflexão aqui presente sobre as origens e sobre os agentes sociais, comerciais e políticos de estruturação do comércio e do consumo de ópio na China nos finais do século XVIII e princípios do século XIX permite ver até que ponto a Europa, sobretudo Portugal e a Inglaterra, contribuiu para a génese de um comércio cujos efeitos nefastos de dimensão universal se fazem sentir hoje.

A cupidez desenfreada, passada a acumulação primitiva de capital, e a maximização do lucro provocaram a desestruturação das comunidades aldeãs da China. Portugal e a Inglaterra surgem, nesta conjuntura, na origem da desorganização social e política da comunidade chinesa na zona de Cantão, colocando em questão a estrutura da autoridade chinesa na viragem do século XVIII para o século XIX, originando uma mudança da geografia mental que implicou uma nova estruturação.

Pode colocar-se aqui ainda uma questão do foro cultural e filosófico, que terá facilitado o ópio-tráfico, mas que não explica a massificação do seu consumo, só possível pela voracidade de capitalização dos países ocidentais. Com efeito, perante a habituação social (a toxicomania), que reenvia à atitude do homem perante o seu corpo e mais ainda em relação ao próprio domínio da sua existência, que é necessário compreender em virtude de não ser estranha ao sistema social no qual ela se inscreve (pequeno tráfico, devido aos próprios intoxicados), o tráfico, alimentado, nesta fase, por portugueses e ingleses, faz aumentar em progressão geométrica a toxicomania.

Esperança e desespero, embrião de um caminho desviante generalizado, o consumo do ópio é também uma transgressão procurada por ela própria (em si), onde o prazer, orgasmático, autístico, experimental, solitário, é um pólo da transgressão anti-social.

Quanto mais regressamos ao passado, o *consensus sinicus* exibe uma visão do mundo sobre o universo, como um imenso organismo no qual é insensato procurar uma origem e uma causa, uma forma e um limite, um sentido e um fim. Curiosos em extremo, os chineses não se preocupam em descobrir o que são e como são as coisas. Esforçam-se por observar estas coisas enquanto elas vão, se criam e se destroem. Em suma, não se inquietam minimamente em não com-

---

o comércio. 3.º – Aquele navio que de intento se não atrever a entrar no porto e se fizer logo de vela para a sua terra, evitará ser perseguido. 4.º – O agressor do *Lin-Vei-Hi* seja imediatamente entregue, para evitar que todos os estrangeiros (*) sejam comprometidos e concorram no mesmo crime dos que lhe dão protecção e asilo». Em nota de rodapé o redactor manifesta a sua preocupação e completa a chamada do texto: «(*) Esta palavra estrangeiros é equívoca, porque poderia entender-se simplesmente como os ingleses e pode abranger todos os estrangeiros sem excepção» (*Gazeta de Macau*, 32 (29 Ago. 1839) 120).

preender o universo, de onde, a meu ver, o consumo de ópio se justificar apenas pelo prazer de uma existência transitória das «dez mil coisas»[10], que não conduzem à suposição de que é necessário compreender qualquer coisa, nem mesmo que haja qualquer coisa a compreender. O céu, a terra, os homens e o imperador, os orientes e as estações, o nascimento e a morte, tudo são justificáveis por uma psicologia cósmica de uma coerência única na história do mundo (GRÉGORY 2002).

Seja como for, a reacção da China a este processo dá a ver o fim de uma forma de vida, imbricada na desorganização das comunidades aldeãs, em virtude da estruturação de uma economia globalizante que está na génese do narcotráfico. Este processo coloca em relevo duas realidades: a chinesa, que se opõe ao inexorável caminho da dependência opiácea, a europeia, representada na fase inicial por Portugal e a Inglaterra, que impõe na zona, em nome da sobrevivência geoestratégica – sobretudo da Inglaterra –, a entrada, em massa, no consumo de ópio.

Foi, com efeito, uma via perversa de fazer conhecer ao Oriente a modernidade dos «bárbaros» europeus. O que estava em causa era a livre comercialização (colocando um fim ao contrabando) do ópio, que representava, ao mesmo tempo, um duplo afrontamento com a cultura tradicional chinesa: a modernidade europeia e o *laissez-faire, laisser-passer* do ópio, em nome de uma nova economia, ainda não globalizada, mas já à escala universal. Podemos afirmar que o ópio-tráfico está para a cultura comercialista macaense como a escravatura de origem africana estava para os negreiros, como hoje a papoila está para o Afeganistão e o petróleo para o Médio Oriente.

Duas disputas surdas cruzam o território. A luta pelo poder de um governo de barões do ópio; a luta pelo controlo dos circuitos do tráfico do ópio no espaço macaense e periferia. O resultado destes dois combates é convergente: os lucros do ópio ajudam à conquista e manutenção de um poder insidioso e à compra de cumplicidades. É uma contenda travada nas traseiras, não um confronto frontal,

10 Cf. Taoísmo. Do caminho surge «um» (aquele que está consciente), de cuja consciência por sua vez surge o conceito de «dois» (*yin* e *yang*), dos quais o número «três» está implícito (céu, terra e humanidade), produzindo finalmente, por extensão, a totalidade do mundo como o conhecemos, as «dez mil coisas», através da harmonia das *Wuxing*. O caminho enquanto passa pelos cinco elementos do *Wuxing* é também visto como circular, agindo sobre si mesmo através da mudança para simular um ciclo de vida e morte nas «dez mil coisas» do universo fenoménico. Segundo a cosmologia tradicional chinesa, o vazio original dá origem ao *Tai Chi*, que se diferencia em *Yin* e *Yang*, que dão origem à relação dos cinco elementos que geram as «dez mil coisas» (dez mil têm para os chineses o sentido de infinidade). O processo da meditação *Tao Yin* dá-se no sentido contrário, das «dez mil coisas» retornar à relação dos cinco elementos, recuperando o equilíbrio de *Yin* e *Yang*, retornar ao *Tai Chi*, daí voltando a integrar-se ao vazio original, à origem da existência.

mas um esforço assente nas traições, nas amizades de última hora ou nos amigos antes inimigos. A vítima desta estratégia, para além do chinês consumidor, foi o poder político local obrigado muitas vezes a ser cúmplice, voluntário ou involuntário, incapaz de colocar um termo, apesar de tentativas várias, aos interesses e cultura comercialistas do ópio-tráfico instalados em Macau.

Para finalizar esta introdução, recorrendo a Machiavelli, sempre posso acrescentar que estamos perante um discurso (vários discursos) que deveremos considerar um não-lugar sob o ponto de vista universal e neutro, se o(s) encararmos numa leitura actualizada. Ou seja, estão escritos a partir de uma perspectiva, e produzem os seus efeitos de inteligibilidade a partir dessa perspectiva. Na verdade, na dedicatória de *Il Principe*, Niccolò Machiavelli escreve que «para entender a natureza dos povos, convém ser príncipe e para conhecer a natureza dos príncipes, convém ser povo» (ALTHUSSER 1995: 2, 66). Mais profundamente, isso pressupõe que a realidade social e política estudada é uma realidade conflituosa, e que para estudar tal realidade nós próprios devemos ocupar uma posição no conflito. O que pode aplicar-se ao conjunto dos textos de todo este estudo, que agora se inicia, sobre a imprensa de língua portuguesa no Oriente.

ESTUDO

ESTUDO

O Portuguez na China

Sem esquecermos ou debruçarmo-nos sobre a complexidade da rivalidade dos clãs, os ódios pessoais e os interesses económicos, pode dizer-se que, sob a escrituralidade periodística, a sucessão de acontecimentos, que mergulham Macau, Goa e Bombaim numa implacável guerra de interesses, ou mesmo guerra civil, ganha uma dimensão inusitada. Os correspondentes, a partir de experiências pessoais, dão conta da inacreditável vertigem dos interesses em confronto. Neste contexto, uma simples anedota vale mais que cem discursos, quando chegado o momento do confronto directo com a realidade, ao mesmo tempo fascinante e medonha. Escrever sobre Macau, Goa ou Bombaim não é tarefa fácil. É antes um desafio em que o pensamento tenta mover-se, como num terreno minado, procurando contornar os vários riscos. Longe de todos os discursos que tentam explicar a partir de forças «ocultas» agindo nos labirintos obscuros do poder, é necessário interrogarmo-nos sobre estes períodos sombrios do ponto de vista da sociedade silenciosa e conservadora.

A imprensa de língua portuguesa do Oriente tem um ponto de partida e um porto de chegada. No primeiro caso, a imprensa portuguesa da emigração londrina é o protótipo seguido no comento enérgico e na agressividade emotiva, quando possível. Aliás, até os próprios títulos adoptados se inspiram nos títulos dos periódicos da emigração (*O Portuguez na China*; *O Investigador Portuguez em Bombaim*) ou nos periódicos da metrópole europeia. No segundo caso, as temáticas que a dita imprensa foi capaz de desenvolver na sua actividade no interior de conjunturas políticas proteiformes, nem sempre favoráveis a um desenvolvimento aberto ao mundo exterior das comunidades normalmente encerradas sobre si próprias. O modelo «*portuguez*» (noção olhada como arquétipo de novas formas de fazer) continua a estar presente, como nas décadas de trinta e quarenta, na produção da imprensa aqui em estudo. Com efeito, no estertor da monarquia absoluta, a imprensa política sofre modificações quer na «rubricagem» e gestão do tempo, quer na forma do periódico e na natureza da informação. A subversão do modelo centenário, que tem a sua expressão no modelo «gazeta», e o novo ritmo periodístico acentuam-se no último quartel do século XVIII, em que surgem três novos conceitos cuja emergência está ligada às novas formas de publicidade crítica: a composição não linear (a página-painel), o começo do folhetim (o «fatiamento» da informação e a «Campanha de imprensa») e o modelo «gazeta» (concepção vista como a forma Antigo Regime de produzir informação, hierarquizada e datada, sem

comento ou posições críticas) coabitam no conjunto do fenómeno periodístico, com predominância do primeiro. Os assuntos locais monopolizam a totalidade dos periódicos aqui em estudo. Contudo, ciclicamente, mas intermitentemente, as notícias da Europa ou de Portugal vão surgindo no espaço da informação, embora de forma resumida e limitada.

O Portuguez na China[1], que se inicia em Setembro de 1839 e vive até 1843, vai ser objecto de análise depois de pesquisada toda a imprensa macaense das décadas de vinte e de trinta. Inicia-se, assim, com a década de quarenta, não só porque tem aí a quase totalidade da sua publicação, mas ainda porque não existem, que eu tenha conhecimento, nos arquivos frequentados, quer em Portugal, quer em Macau, os primeiros cinquenta números que abrangem ainda a década dos anos trinta.

Iniciar este trabalho pela revelação de um acto censório tem toda razão de ser em contexto de crise comercial e em virtude de dar a conhecer que a vida do periodismo macaense não é fácil, nem mesmo depois da Revolução de Setembro. O regime, em que a imprensa de Macau vive, deixa ver que a liberdade de imprensa continua a ser ainda algo inatingível, como mostra o «Despacho dos censores. Pode correr data *ut supra*. P.e Taveira – F. J. de Paiva – Lima»[2]. Estamos perante o facto consumado de um regime de censura aberta, oficial, por vezes cirúrgica, no período em que Silveira Pinto[3], um liberal, continua ainda a ser governador.

---

1 Foi seu redactor Manuel Maria Dias Pegado, que também foi do *Boletim Official do Governo de Macao* (1838) e da segunda *Gazeta de Macao* (1839). A propósito da publicação de *O Portuguez na China*, informe-se que o padre Manuel Teixeira escreve que Gabriel Fernandes informou mal sobre as datas de publicação deste periódico, o que não corresponde minimamente à verdade, como se constata em *O Jornalismo em Macau* e a informação que Fernandes aí presta sobre *O Portuguez na China*. Refira-se, entretanto, que a utilização de numeração dupla, em cada exemplar deste periódico, tem apenas em vista fazer corresponder as duas numerações, face à impossibilidade de consultar os primeiros cinquenta números, *e. g.*, n.º 1 (n.º 51 ...).

2 *O Portuguez na China*, 2:1 (51) (3 Set. 1840) [4]. Anotem-se, entretanto, algumas advertências de Dias Pegado sobre a subscrição do periódico, desde os valores anuais ($ 8) aos do trimestre ($ 3). A publicidade instrumental é paga ao mês (50 avos). Refira-se também a periodicidade semanal e a disponibilidade de Manuel Maria Dias Pegado para ceder gratuitamente ao Leal Senado «as duas primeiras colunas para parte oficial» (*O Portuguez na China*, 2:3 (53) (17 Set. 1840) [1]). A última página assinala sempre notícias marítimas, com chegadas e partidas, bem como os preços correntes de Macau (importação/exportação), do algodão à tartaruga, nas importações, do aniz ao vermelhão, nas exportações, ou Planos de Lotaria.

3 Adrião Acácio da Silveira Pinto, militar, que atingiu o posto de marechal-de-campo, foi obrigado, com o advento do miguelismo, a emigrar em 1828. Regressa a Portugal integrando o exército liberal e, às ordens do duque da Terceira, está praticamente em todas as frentes. Em 4 de Março de 1836 é nomeado governador de Macau, cargo de que toma posse em 23 de Fevereiro de 1837. Teve papel

Tráfico do ópio e concorrência inglesa, os condimentos essenciais do caleidoscópio informacional

No início de Setembro de 1840, na manutenção da via da macrocefalia comercialista, o ópio, encarado oficialmente como uma matéria-prima indispensável à sobrevivência da comunidade local, mas não só, continua a funcionar como «motor da história» macaense. Os ingleses são os grandes concorrentes, como já o eram nas duas décadas anteriores. Com efeito, a situação surge agora mais complexa, porque envolvida num suposto halo ético, ou seja, face à hegemonia britânica que pouca margem de manobra dá aos portugueses macaenses, desponta uma viragem de moral no contexto do tráfico do ópio.

Senão, vejamos, a propósito, a missiva de um correspondente (*Saxon*), publicada no *Canton Press*, de 29 de Agosto de 1840, em que o autor estabelece o paralelo entre tráfico de ópio e escravatura. É uma intervenção, desde logo, fortemente contestada pelo redactor de *O Portuguez na China*: «Porém que paralelo pretendia [...] formar entre os dois? Pretenderá ele manter que seja pecado o tráfico do ópio comparável com a torpeza moral de traficar em entes humanos?»[4]. Em total oposição ao conteúdo da missiva de *Saxon*, continua o confronto:

> O correspondente [...], o qual, dizendo-se americano, nas desmioladas argumentações, parece um perfeito *John Bull*, depois de quatro *grogues*. Esperando [saber] qual foi a intenção em pedir a publicação [...] da lista dos navios britânicos contrabandeando no ópio por estas costas e prescindindo nós, por agora, de mostrar a Saxon que a preparação venenosa da papoila indiana, e menos a *simples agência* de espalhá-la pelo mundo, não é tão antiga como a mesma papoila, assim como a negra epiderme do africano e a sua escravidão não datam do princípio da orbe (excepto se *Saxon* pensa que a par de um Adão e Eva brancos criou Deus um Adão e Eva negros), mas que uma e outra foram invenções posteriores, de que o homem tem abusado, e talvez, com maior ruína e estrago, abusa hoje daquela do que desta, desejaríamos que *Saxon* nos desse uma exacta noção do que ele entende por *boa-fé*. Porque a *boa-fé*, que ele quer admitir no governo e negociantes de Inglaterra, a respeito do ópio, parece-nos corresponder estritamente à ideia, que tem todo o homem sensato e moral, da mais injusta violência e atroz

importante, após a «guerra do ópio», nas negociações com a China para a abertura, ao comércio externo, do porto de Macau. Em 1848 foi nomeado governador de Angola.

4 *O Portuguez na China*, 2:1 (51) (3 Set. 1840) [2].

perfídia. Será *boa-fé*, prometer e faltar? Não prometeu Elliot [superintendente britânico] em nome do seu governo e os negociantes? Não faltou Elliot, o seu governo e os negociantes? [...]. *O comércio do ópio*, diz Saxon, *é, tem sido nos últimos dezasseis meses uma arma poderosa nas mãos da Inglaterra contra a China* [...]. Quer por fás e por nefas a Inglaterra obrigar a China a admitir droga venenosa no seu ópio? Assim se deduz claramente do que diz *Saxon*, o qual não descobre outro meio de tirar o império do presente envolvimento senão a revogação da proibição da droga, a qual proibição foi atribuída por ele aos maus conselhos de um ministério negligente que tem levado o imperador às bordas da ruína. Ruína, segundo ele inevitável, a menos que haja mudança de ministério e polícia em Pequim. Será *boa-fé*, humanidade ou civilização moderna obrigar, a ferro e fogo, um governo independente a admitir nos seus Estados um veneno, como o ópio, sem outra serventia real que cortar vidas, arruinar famílias e consumir a fortuna dos seus vassalos? É assim que se procura a paz entre as nações em *boa-fé*? Será *boa-fé* querer apagar o fogo com o fogo? E que faz a Inglaterra? Ópio e mais ópio para a China. Ópio que foi a origem da discórdia, ou da Guerra do Ópio, como se diz em Inglaterra mesmo. Seríamos nimiamente extensos se quisessemos tocar todos os foliculários argumentos ou antes frioleiras de *Saxon, porém a ideia da Inglaterra, preenchendo um dever em se utilizar do ópio, como arma, para o bem dos chinas, e arriscando nobremente a sua influência na China e esgotando os seus tesouros para o bem de todas as nações civilizadas, assim como a da mudança de ministério e de polícia em Pequim, mero preliminar do arranjo da contenda*, é para nós tão ridícula e risível, que nos tira a vontade de mais dizer[5].

A citação *in extenso* justifica-se, a meu ver, sobretudo pela denúncia que no artigo se faz: a hipocrisia, delirantemente compulsiva, que conduz os ingleses a arguir deste modo despudorado, que o redactor de *O Portuguez na China* não deixa passar. O texto é elucidativo, porque não deixa dúvidas sobre a importância desta actividade que, após a Guerra do Ópio, se transforma em monopólio britânico. Hoje, a Inglaterra foi substituída pela globalização do tráfico. Perdeu protagonismo. Terá perdido o controlo? Ou este mantém-se ao nível da corrupção em desmedida escala?

Na acentuação desta crise, que de algum modo o periódico macaense sugere, talvez não seja inoportuno introduzir aqui, em jeito de parêntesis, conquanto exterior ao contexto macaense, o forte empenhamento geoestratégico

5 *O Portuguez na China*, 2:1 (51) (3 Set. 1840) [3].

da Grã-Bretanha que vai no sentido da dominação sobre a zona. A abertura forçada às nações ocidentais, que se traduz por uma pressão constante na direcção da China, é também a via para as firmas estrangeiras, compradoras de chá e seda, colocarem um fim às restrições impostas no século XVIII pelo governo manchu que defendia uma economia auto-suficiente. Para equilibrar o crescente volume das suas compras, os ocidentais começaram a praticar, em grande escala, nas províncias do Sul, o contrabando de ópio, mercadoria produzida a bom preço pelos súbditos bengalis da companhia britânica das Índias Orientais. Se com a primeira Guerra do Ópio foram assegurados vários proveitos e privilégios, com a segunda Guerra do Ópio, a Inglaterra, em 1856, toma de novo a ofensiva, desta vez com o amparo da França. Com o apoio da «política de canhoneira» os resultados ficaram à vista: diminuição da soberania chinesa em vários domínios essenciais.

Reverberam, ainda, neste comentário do redactor, os pormenores da emergente «guerra surda», assente no desgaste físico e psicológico dos residentes ingleses e outros, que anteciparam o conflito declarado, do qual a *Gazeta de Macao* forneceu, em devido tempo, toda a sintomatologia da contenda que se aproximava, face à radicalização de atitudes dos estrangeiros e, naturalmente, à indisponibilidade do poder chinês para pactuar com a situação. Através destes assomos, foi possível detectar todo o trajecto que conduziu à segunda Guerra do Ópio, apesar das tentativas do superintendente britânico para controlar a situação e evitar um conflito que, perante os interesses em jogo, se tornara irremediável. Leia-se, a propósito, «Public Notice to Her Magesty's Subjects», texto bilingue, que ocupa duas páginas, de quatro possíveis, e no qual se anota, além da denúncia dos exageros das autoridades de Cantão, a tentativa junto do imperador chinês de impedir o conflito:

> Este momento está a chegar. A benigna soberania da Inglaterra, fará que a verdade seja conhecida pelo augusto príncipe no trono, do seu império e tudo se ajustará com satisfação, segundo os princípios da razão mais pura. Elliot e os outros residentes na China submetem as expressões de sua profunda veneração para com o grande imperador. [assinado] Charles Elliot e Edward Elmslie[6].

Entretanto, algo vai mal em Macau acerca da segurança de pessoas e bens. O Edital do Mandarim Cso-tam é transparente a esse respeito quando afirma:

6 *Gazeta de Macao*, 24 (4 Jul. 1839) 90. Sobre a *Gazeta de Macao* cf. José Augusto dos Santos Alves (2000: 343s).

> Logo que tenhais notícias de algum malévolo, que esteja espalhando notícias aterradoras para pôr o povo em comoção, com ideia de roubar, é-vos permitido prendê-lo e conduzi-lo à minha presença, que eu imediatamente o levarei, em custódia, a s. ex.ª, o Tantai, e requisitarei que peça ordens superiores para no mesmo momento o castigar[7].

Duas constatações: o poder chinês em Macau que, numa atitude de óbvia ingerência, autoriza a que se prendam chineses; depois, a insegurança que gera este clima de repressão contra todos os que criem situações de instabilidade populacional. Aliás, este clima é confirmado por uma circular do governador de Macau, Silveira Pinto, que elogia as patrulhas feitas por civis, sob o comando de militares[8].

A polémica com o *Canton Press* continua por via dos correspondentes, neste caso *Carolus,* e pela estratégia inglesa na zona, inculpando a charlatânica comissão e o imbecil Elliot, epítetos com os quais o redactor concorda, o mesmo não acontecendo em relação a Macau, com alusões que o redactor desmente, como a da entrada pela força em Macau, destruição e morte[9]. Trata-se de uma posição que deve ser vista na perspectiva mais ampla da articulação com a concorrência inglesa aos interesses portugueses, sobretudo depois dos ingleses se apossarem de Hong Kong e de os Estados Unidos da América rondarem a zona, como se deduz da morte de um marinheiro negro americano, morto por uma patrulha militar, depois de um conjunto de distúrbios causados, supostamente, pelo marinheiro[10].

Aliás, a situação torna-se mais transparente quando Dias Pegado, a propósito do *Morning Chronicle,* cita os comentários a um escrito do periódico inglês, feitos, em 1815, por um jornalista português em Londres (supostamente, *O Portuguez ou Mercurio Politico, Commercial, e Literario*), sobre as manifestações anglófobas, com acusações, que a memória não rasurou, acerca das quebras de compromisso por parte dos britânicos:

> Mas quem tem a culpa disso? Serão os portugueses que, de há séculos, se deitaram, sem reserva nas suas convenções diplomáticas, em os braços dos ingleses? Serão aqueles que a eles abriram há poucos anos as portas dos

7 *O Portuguez na China*, 2:1 (51) (3 Set. 1840) [1].

8 *O Portuguez na China*, 2:2 (52) (10 Set. 1840) [1].

9 *O Portuguez na China*, 2:2 (52) (10 Set. 1840) [3]; 2:3 (53) (17 Set. 1840) [4].

10 *O Portuguez na China*, 2:3 (53) (17 Set. 1840) [1].

> dois continentes, que lhes estavam cerradas, as do Brasil, para o continente da América, e as de Portugal, para a Europa? [...]. Não. Mais provável nos parece que esse ânimo hostil dos Portugueses venha do abuso no mais alto grau que ingleses têm feito de todos os tratados, por nossa parte generosos sem limite» [...]. Para que vejam os nossos leitores que datam de muito longe os males, que hoje sofremos [...]. Por esta razão, e porque nós temos achado por estas bandas, antiga e modernamente, em muitos casos idênticos e repetidos, útil e grata será a sua reprodução para que se conheça com tanta claridade, se possível for, como dá o sol ao meio-dia, que, se os ingleses são o povo mais submisso à lei dentro do seu país, também são fora dele os mais [...] refractários às leis das nações estrangeiras, quando o podem fazer sem desforra e o merecido castigo aos infractores das mesmas[11].

Se dúvidas houvesse sobre o que move Dias Pegado, a apropriação deste pequeno comentário tirá-las-ia. A insuportável concorrência inglesa faz aparecer as marcas deixadas pelas dúplices relações de Portugal com a Inglaterra, que, na estratégia desde sempre delineada, não hesita em demolir qualquer obstáculo, ainda que seja um aliado, para atingir os seus objectivos. Não é difícil imaginar que a amoralidade da política internacional tem no comportamento britânico um arquétipo modelar.

Neste ínterim, Manuel Maria Dias Pegado, que sempre teve problemas com a censura, desde o tempo em que foi redactor da segunda *Gazeta de Macao*[12], como aliás tinha sido do *Boletim Official do Governo de Macao* (ALVES 2000), insurge-se contra o censor José Baptista de Miranda Lima[13], que lhe deixa marcas materiais visíveis em *O Portuguez* (amputação de cinco linhas de texto), como mostra a mensagem dirigida ao censor, publicada no seu periódico:

> O snr. censor José Baptista de Miranda Lima proibiu com a sua censura que corresse o artigo de *O Portuguez na China*, que vinha em nossa folha última debaixo do – *Numquam te fallant animi sub vulpe latentes*, o qual mereceu geral aprovação [...]. Não lhe perguntamos por que lei natural, ou positiva, divina ou humana, civil ou canónica, se julgou obrigado a excomungar as nossas observações, porque não a pode apresentar. Mas lembramos a quem o nomeou, por bem do mesmo snr., escrupuloso censor, que muito

11 *O Portuguez na China*, 2:3 (53) (17 Set. 1840) [2].

12 A segunda *Gazeta de Macao*, que surge na sequência do termo da publicação do *Boletim*, publica-se entre 17 de Janeiro e 29 de Agosto de 1839 (cf. ALVES 2000).

13 Redactor de *O Commercial* – publica-se entre 1838 (depois de Setembro) e 1842 (ALVES 2000: 338-341).

> se despopulariza com esta e outras censuras pueris, se sirva substituí-lo por sujeito de menos timidez ou de juízo mais seguro[14].

O redactor muda, entretanto, de registo. E pode dizer-se que se outra utilidade não tivesse o periódico, teria, no mínimo, a de divulgar estatísticas inglesas (Câmara dos Comuns), sobre o mal-estar da sociedade inglesa, no que tange aos números do alcoolismo no ano de 1834: 72 em 100 que entram embriagados no hospital de Hamwell sofrem de alienação mental; numa das principais tabernas londrinas assinalam-se, durante um dia, visitas de 2800 homens, 1855 mulheres e 289 crianças. O proprietário assinala entretanto que vendia bebidas semanalmente a quase 269 450 homens, 108 590 mulheres, 142 450 crianças; na Irlanda, uma povoação com oitocentos fogos assinala vinte e cinco tabernas[15]. São números surpreendentes, mas o facto é que faltam as estatísticas de outros países da Europa, Portugal incluído, que possam estabelecer um paralelo para tirar conclusões fiáveis. Seja como for, independentemente do grave problema do alcoolismo, a publicação destes números reflecte o avanço da Inglaterra, neste campo da saúde, ao mesmo tempo que cria a possibilidade de uma maior facilidade de poder combatê-lo.

No mesmo andamento, o *Suplemento* a este número transcreve documentos oficiais chineses que abordam o conflito armado entre os chineses e os «bárbaros fedorentos» ingleses, em pleno desenvolvimento a favor dos «fedorentos». Razão: a proibição do ópio. Recordem-se, a propósito, mais uma vez, as Guerras do Ópio (1839-1843; 1856-1860), acima referidas, entre a Grã-Bretanha e a China, nas quais os países ocidentais adquiriram significativos privilégios comerciais e territoriais. As Guerras do Ópio começaram quando o governo chinês tentou impedir a importação ilegal de ópio por comerciantes britânicos. A primeira Guerra do Ópio começou em 1839, quando o governo chinês confiscou armazéns de ópio em Guangzhou (Cantão). A Inglaterra respondeu enviando uma expedição de navios de guerra para a cidade em Fevereiro de 1840. Os britânicos obtiveram uma rápida vitória e o conflito terminou pelo Tratado de Nanquim (Nanjing) no dia 29 de Agosto de 1842. Por este Tratado, e um adicional assinado em 8 de Outubro de 1843, a China foi forçada a pagar uma grande indemnização, a abrir cinco portos ao comércio britânico, a garantir residência e a ceder Hong Kong à Grã-Bretanha. O Tratado também deu aos cidadãos britânicos na China o direito a serem julgados em tribunais britânicos. Outros países ocidentais exigiram, com sucesso, privilégios semelhantes.

14 *O Portuguez na China*, 2:3 (53) (17 Set. 1840) [4].

15 *O Portuguez na China*, 2:3 (53) (17 Set. 1840) [4].

Em Outubro de 1856, a polícia de Guangzhou (Cantão) entrou a bordo de um navio britânico e acusou a tripulação de contrabando. Ansiosos para obter mais direitos comerciais, os britânicos usaram o incidente para lançar outra ofensiva, precipitando a segunda Guerra do Ópio. Forças britânicas, ajudadas pela França, obtiveram uma rápida vitória militar em 1857. Quando o governo chinês recusou ratificar o Tratado de Tientsin, que tinha sido assinado em 1858, as hostilidades recomeçaram. Em 1860, após as tropas britânicas e francesas terem ocupado Beijing (Pequim), e queimado o Palácio de Verão, os chineses concordaram em ratificar o Tratado. O acordo abriu os portos a outros benefícios comerciais, permitiu aos emissários estrangeiros residir em Beijing, admitiu missionários cristãos na China e abriu caminho ao interior chinês. As negociações legalizaram a importação de ópio.

Entretanto, o corpo do periódico continua a acolher ampla informação sobre o conflito na zona. Com efeito, a Guerra do Ópio prossegue, e o debate de *O Portuguez* com os periódicos de Cantão também, neste caso com o *Canton Register* que, com a mudança de monção, se permite dar conselhos de estratégia militar ao exército britânico, uma sugestão que tem a contestação de *O Portuguez* que irá responder a tão «tresvariado conselho», ao mesmo tempo que sugere ao governo macaense que deixe de abrigar o *Canton Register*, que, ousadamente, sugere o entrincheiramento dos ingleses nas áreas da Porta do Cerco[16]. No caso de esta iniciativa ir por diante, o redactor chama a atenção para os óbvios inconvenientes que isso traria a Macau, que se veria a braços com problemas vários, incluindo as barbaridades que as tropas vêm praticando, conforme relata:

> Os soldados ingleses, em Chusan (e não somente os soldados), mas os oficiais com soldados, armados de pistolas, espingardas e baionetas, se espalham, como aves de rapina, pelos campos e aldeias, esbulham com violência os pobríssimos e pacíficos paisanos, desses poucos animais domésticos, que lhes são necessários à vida e que fazem o seu único vazar [...]. Aliás, com que olhos verão os chinas as fardas vermelhas, se estas impunemente, como tigres do Indostão, matam, ferem e roubam os inocentes habitantes?[17]

Elogiando os americanos, porque respeitadores, desejando apenas comerciar, Dias Pegado aborda a barbárie britânica, numa clara manifestação de xenofobia, justificada pelos actos imorais e pela concorrência aos comerciantes macaenses.

16 *O Portuguez na China*, 2:4 (54) (24 Set. 1840) [1, 3].

17 *O Portuguez na China*, 2:4 (54) (24 Set. 1840) [3].

Na última página do número assinala os números de vasos de guerra, navios da companhia e transportes da «Expedição britânica na China».

Vai dando notícias da Europa e do mundo chinês, da queda do poder de uns e da ascensão de outros. O interessante das informações sobre a China é a referência, com transcrição no corpo do periódico, à queda do Suntó Lin, governador de Cantão, por suposta incapacidade de colocar um fim ao contrabando do ópio, como teria prometido[18]. Pegado aproveita a oportunidade do acontecido para criticar o Suntó Lin, «uma vez que ele adoptou para a extinção do ópio medidas de semelhante natureza»:

> A razão desta conjuntura é óbvia, a quem tiver alguma luz da história e política da China, onde o bom êxito dos negócios se atribui exclusivamente à sabedoria do imperador e o mau resultado deles sempre à culpa dos (muitas vezes inocentes) mandarins comissários e nunca às disposições do governo, sejam elas quais forem. Ora os meios de que Lin se serviu, para a importantíssima extinção do contrabando do ópio, foram de natureza tal que deviam infalivelmente produzir muitas reclamações da parte da Inglaterra, que era a principal, para não dizer a só pecadora neste artigo, e chamar, em consequência, a guerra estrangeira às costas do império, pois não podia deixar de vingar as injúrias, ou supostas ou reais, que lhe fossem feitas, assim, para exemplo de tantos infelizes povos, a quem há botado os seus grilhões por toda a Ásia, os quais com tal exemplo se esforçaram a esmagar os seus opressores. Mas porque, não podendo passar sem o negócio da China, era preciso intimidar esta, por eles reputada nação cobarde, com esquadras, tropas, máquinas e outros aparatos bélicos, de que ela não tinha conhecimento, e desta maneira conseguiu, com avidez e terror, a abertura dos portos da costa ao seu comércio e mesmo a, tanto há (pobre China se me tal caísses), suspirada cessão ou venda do terreno no continente ou de alguma das ilhas adjacentes. Eis aqui os fundamentos porque [...], sem sermos profeta, profetizámos a queda do infeliz Lin, que aliás sentimos, pois gozava em todo o império, e no conceito do seu amo, a merecida opinião do entendimento e integérrimo empregado, provada pelos factos de muitos governos que desempenhou com exemplar zelo, capacidade e limpeza de mãos, prendas hoje mui raras não só na China, mas pelo resto do mundo, a que se dá o nome de civilizado [...]. Contudo [...] (bem nos admira muito não acharmos sobre isto coisa alguma no *Canton Register*),

18 *O Portuguez na China*, 1:12 (12) (5 Dez. 1839).

> estamos longe de atribuí-la, por ora, nem à satisfação dada aos ingleses [...], nem, muito menos, à corrupção do alto e estimado mandarim...[19]

A complementar esta reflexão, o redactor transcreve do *Canton Register*, de 26 de Outubro, o decreto, de 27 de Setembro, que determina a demissão do funcionário chinês:

> *Lin Tso Siu*, vós recebestes uma ordem imperial para ir a Cantão tratar do assunto do ópio, parar com o comércio com os estrangeiros, terminar a muita indignidade destes, prender os malvados naturais e cortar as provisões aos ditos estrangeiros. Como pois, há tanto tempo, uns insignificantes bandalhos estão teimosos sem se submeterem? Não somente o comércio continua, sem poderdes cortá-lo, mas também não podeis prender os malvados naturais, e só com palavras dissimulais e fundais em disfarce vossos ofícios ao imperador. Em lugar de compordes os negócios, tendes levantado muitas tempestades, e mil intermináveis desordens se suscitam, e vós, depois de tudo isto, estais com as mãos atadas, sem saberdes o que lhes haveis de fazer. Parece, pois, que sois estátua de pau. Pensando comigo em tudo isto [...], mando que imediatamente se vos tire o selo e com a maior rapidez vos recolhais à corte para serdes interrogados...[20]

Trata-se de um documento oficial, cujo conteúdo parece radicar na suposta incapacidade de Lin, que dá razão de ser ao anterior comentário do redactor: a incapacidade política não morre solteira, pois tem sempre como companheiros as figuras segundas, que expiam a incompetência ou impotência do poder supremo. Aliás Lin, em memorial, agradece ao imperador a reprimenda, e o merecido castigo, mas explica-se pela alteração da conjuntura estratégica, entretanto seguida pelos ingleses (os navios estrangeiros refugiaram-se em lugares distantes), condimentada pelos baixos preços do ópio, a idiossincrasia dos estrangeiros (ingleses), o modo de guerreá-los (na defensiva, nunca no mar), o frio para o qual não vêm preparados. Sobretudo, importa reter neste relato o que indicia da estratégia britânica:

> O ópio entra na China e causa a nossa ruína. Ninguém há, que deixe de conhecer, que se algumas dezenas de anos antes, quando o número dos consumidores era comparativamente pequeno, se houveram tomadas

19 *O Portuguez na China*, 2:8 (58) (22 Out. 1840) [3].

20 *O Portuguez na China*, 2:9 (59) (22 Out. 1840) [2].

> medidas adequadas, a proibição do ópio houvera sido um negócio fácil [...], porém, hoje, que o mal está tão espalhado, pode ser comparado ao doloroso tumor, que supura [...]. Os ingleses [...] são como a purulenta matéria. Esta sendo espremida, o mal está curado [...]. Somente os ingleses malvados e corrompidos [...] recusaram obedecer às leis [...], mostraram ao mundo inteiro seu rebelde atrevimento [...]. [E]u conheço bem as insaciáveis e usurpadoras disposições dos ingleses – dai-lhes uma polegada e tomarão um ell (jarda ou vara). Se não os intimidarmos de uma vez com terrífico poder, não pode dizer-se onde hão-de parar na carreira dos seus vícios...[21]

É a manifestação da clara impotência perante o poder bélico e a amoralidade dos ingleses, apesar de adoçar a sua argumentária com temperos lógicos, assentes no odioso carácter e atitude dos britânicos, só possíveis por uma clara posição de superioridade, que não olham a meios, apenas ao propósito, como mostra a drástica e ameaçadora decisão britânica. Com efeito, o edital enviado ao imperador pelos ingleses, que obviamente puseram em pé de guerra a zona de Cantão, informa que vão conduzir ao império chinês «embarcações de guerra com força naval e terrestre», tendo como causa o terem sido injuriados «a ponto de ficarem todos insultados e desamparados [...]. Eis aí pois o motivo porque se não pode deixar de responder com fogo, para a própria defesa»[22]. Os britânicos tinham este pretexto, encontrariam outro, se necessário, para cumprir o objectivo que tinham delineado, ou seja, assenhorearem-se da zona, do comércio do ópio e outros. Na verdade, esta é a pequena história da história da primeira Guerra do Ópio e da estratégia de uma política de globalização, que não mais parou até aos dias de hoje. Os motivos para desrespeitar as fronteiras e os desejos chineses, e entrar no território pela força da canhoneira, são fúteis. O *The New York Journal of Commerce* (Junho de 1840, Estados Unidos da América) é citado com as sete exigências, sem discussão, que o governo inglês impõe à China, exigências que incluem satisfação, indemnização, reconhecimento de dívida dos intermediários, direitos de importação e exportação, relacionamento directo com Pequim, residência do enviado em Pequim, continuação do comércio legal de ópio. A estas absolutas exigências seguem-se mais outras sete, passíveis de discussão que acabarão por ser conseguidas mais tarde ou mais cedo, como a abertura de mais portos, morada de súbditos britânicos, julgamento apenas segundo a lei inglesa, erguer igrejas, redução dos impostos sobre navios, abolir

21 *O Portuguez na China*, 2:12 (62) (19 Nov. 1840) [2-3].

22 *O Portuguez na China*, 2:12 (62) (19 Nov. 1840) [3-4].

os intermediários (anista). Ou seja, a Inglaterra começa aqui, a passos largos, arremetida aos recursos e ao mercado asiáticos[23].

Aliás, as arbitrariedades inglesas atingem também Macau com manifestações ilegais que, em princípio, os torna insuportáveis, particularmente o superintendente do negócio britânico, a fazer fé nas notícias de Dias Pegado. Existe, contudo, uma razão de fundo, que torna esta conjuntura mais complexa, como se verifica pela transcrição do *Canton Press*: o tráfico esclavagista e a presença de um vaso de guerra inglês (*Nemesis*), que provoca a legitimada ira de Dias Pegado. De facto, a embarcação bélica entra no espaço territorial de Macau «*sem dizer água vai*. Que vão fazer esta graça aos portos sujeitos à França ou aos Estados Unidos»[24], e «com instruções para pôr termo ao negócio da escravatura, [ao mesmo tempo que] deu provas de suas intenções, quanto estava em seu alcance para suprimir o nefasto tráfico de carne humana, condenando dois navios de escravatura, quando o *Nemesis* ali se achava»[25].

Nesta perspectiva, *O Portuguez na China* cumpre a sua função informativa a que junta a crítica compreensiva e racionalizada. Anglófobo, por um lado, sinófilo, por outro, Dias Pegado, que apoia o memorial de Lin, não deixa, como se verifica pela apropriação de outros textos, os créditos em mãos alheias para denunciar a política inglesa e toda a espécie de atropelos feitos na Ásia, onde espalha o terror e a morte. Fica-se com a sensação de que *O Portuguez na China* surgiu para acompanhar a guerra, estar atento aos periódicos ingleses, *Canton Press* e *Canton Register*, e ser o olhar crítico da consciência e sentimentos antibritânicos face à política de rapina praticada pela Inglaterra na Ásia. Do interior pouco ou nada diz, ou por falta de assunto ou, mais provável, pela censura aberta que lhe faz o censor, redactor do oficioso *O Commercial*. Pode dizer-se mesmo que Pegado, provavelmente inspirado pelo redactor que redigiu o homólogo londrino *O Portuguez ou Mercurio Politico, Commercial, e Literario*, João Bernardo da Rocha Loureiro, não hesita em utilizar uma enorme violência verbal que pode significar, além da crítica séria, a mágoa de uma concorrência aos interesses de Macau, impossível de combater, pois os ingleses são os «donos do mundo».

Neste ínterim, a censura deixa marcas no corpo do periódico[26]. Desta vez, um artigo inteiro não escapou aos olhos do censor Miranda Lima (o mesmo que Dias Pegado invectiva em anterior acto), provavelmente o conteúdo da resposta que o redactor dava ao *Canton Register*, conforme o prometido, mas cujo teor poderia

23 *O Portuguez na China*, 2:13 (63) (26 Nov. 1840) [3].

24 *O Portuguez na China*, 2:14 (64) (3 Dez. 1840) [3].

25 *O Portuguez na China*, 2:14 (64) (3 Dez. 1840) [2].

26 *O Portuguez na China*, 2:5 (55) (1 Out. 1840) [4].

ser, eventualmente, indesejável, na conjuntura beligerante que a zona vivia, para o poder instalado em território macaense. Neste contexto, Macau prepara-se para a guerra com instruções precisas à guarnição e à população de Macau, emanadas do governador Silveira Pinto. Provavelmente, por associação, o juiz de direito da cidade, e só ele, assume, a mando real, as funções dos antigos ouvidores[27].

Não deixa de ser interessante acompanhar este conflito e o seu quotidiano através do dia-a-dia macaense e do periódico, como a prisão de ingleses e a liberdade prometida pelos chineses, caso os ingleses ocupantes abandonem a zona, mas, na verdade, as conversações são outras e vão directas ao cerne principal do que está em causa: «o alvo das suas conversas era o negócio do ópio [...] nas futuras negociações»[28], citação que é transcrita a partir do *Canton Register*. Aliás, *O Portuguez*, excepto os artigos de reflexão, vive à custa da informação que apropria da imprensa inglesa, como o *Canton Press* e o *Canton Register*[29], ou de periódicos de língua portuguesa da zona, como *O Investigador Portuguez em Bombaim* (1835-1837) e *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* (1838-1846). Esta é uma disposição em que parece estar também presente a censura existente que lhe limita o campo da escrituralidade. Com efeito, como Macau é a cosmopolita placa giratória de passagem, traficância, intriga e estadia de americanos e ingleses, *O Portuguez* é ponto de acolhimento e apropriação dos periódicos da zona, uma espécie de caleidoscópio informativo, além do que vai agenciar ainda aos periódicos europeus que lhe servem de fonte, Portugal incluído, na ausência de outras superiormente informadas. Mas, como não podia deixar de ser, o periódico é, também, reflexo da guerra que se trava nas suas fronteiras e na qual o desfecho pode ou não ser favorável aos interesses de Macau, que de forma ínvia aparecem no corpo do periódico. Neste sentido, a possibilidade de ocupação britânica de colónias portuguesas, que surge vivamente repudiada, em forma de manifesto, com ameaças de reacção (a partir de uma citação de *O Nacional*) e a frontal oposição à tentativa da Inglaterra querer colocar um fim ao tráfico da escravatura (a partir de uma carta recebida de Lisboa), têm favorável e extremado merecimento no corpo do periódico macaense[30].

27 *O Portuguez na China*, 2:6 (56) (8 Out. 1840) [1-2].

28 *O Portuguez na China*, 2:7 (57) (15 Out. 1840) [1].

29 Ao longo da publicação, a lista dos periódicos consultáveis pelo redactor vai sendo acrescentada, como é o caso do *Chinese Repositary* (Dez. 1841) (*O Portuguez na China*, 3:21 (20 Jan. 1842) [3-4]). Também a *Hong Kong Gazette* [*The Official Bulletin of the British Administration*]. Hong Kong (China), Hong kong, 1841 (confirmado na British Library), anterior à mencionada *Hong Kong Government Gazette* (oficioso) (cf. *infra*), surge para dar notícias chinesas oficiais da cidade. Ou seja, o interface vai elevando o seu grau de operacionalidade (*O Portuguez na China*, 3:22 (27 Jan. 1842) [1]).

30 *O Portuguez na China*, 2:9 (59) (22 Out. 1840) [1].

No foro interno, o periódico anuncia eleições da municipalidade e oficiais que servem no Leal Senado, tendo sido escolhidos para eleitores José Francisco de Oliveira, José Severo da Silva Teles, Francisco António Pereira da Silveira, F. J. de Freitas, J. V. George e F. J. de Paiva[31], ao mesmo tempo que torna pública a substituição de Adrião Silveira Pinto, como governador de Macau, para, aparentemente, retomar, em função da conjuntura bélica, o comando da força armada de Goa[32]. Ainda no âmbito da comunidade macaense, o redactor traz ao confronto as lotarias britânicas, sinónimo de desonestidade, um facto que Dias Pegado transcreve, e denuncia, em duas páginas a duas colunas. Por outro lado, a partir de transcrições que foram retiradas, supostamente, de *O Portuguez ou Mercurio Politico, Commercial, e Literario*, embora apenas referindo um jornal português, publicado em Londres na segunda década, não ignora, no espaço internacional, o prazer de fruir a desonrosa paz da Inglaterra frente aos Estados Unidos da América, após o tratado de paz assinado em Gante, a 24 de Agosto de 1814: «já não há *rule britania* [...], aprendam com mais esta lição a respeitar os direitos dos povos e das nações independentes... », um texto com comentários mordazes acerca dos ingleses, que o autor visivelmente não suporta, e Dias Pegado, obviamente, apoia[33]. Naturalmente, quer o autor do texto quer o redactor não podiam prever que os Estados Unidos da América seriam os exponenciais seguidores deste tipo de política.

No mesmo número fornece a estatística das perdas britânicas na zona de guerra: mortos, feridos e em serviço (cerca de um milhão de efectivos)[34], e, com o título «As Caricaturas», retirado do *Periodico dos Pobres no Porto*, aborda a moda, numa mordaz e engenhosa sátira, com o sainete que pedem as ironias de semelhante natureza, mas claramente conservador nos e perante gestos, aparentemente inovadores, na cultura das aparências, embora o autor faça a sua projecção para a política e os políticos[35]. Seja como for, na ausência de silicone, constata-se o milagre do industrialismo, que consegue colocar à venda pantorrilhas, peitos, ancas e quantos atractivos físicos pode carecer uma mulher, e transformar uma velha com espartilho numa dengosa, gamenha com presunções de amantética que procura ser requestada.

Como antes afirmámos, *O Portuguez*, excepto os artigos de reflexão, mendiga a informação do *Canton Press* e do *Canton Register* ou de periódicos de língua

31 *O Portuguez na China*, 2:8 (58) (22 Out. 1840) [3].

32 *O Portuguez na China*, 2:9 (59) (22 Out. 1840) [1].

33 *O Portuguez na China*, 2:10 (60) (5 Nov. 1840) [1-3].

34 *O Portuguez na China*, 2:10 (60) (5 Nov. 1840) [4].

35 *O Portuguez na China*, 2:11 (61) (12 Nov. 1840) [3].

portuguesa que lhe são geograficamente próximos, como *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* e *O Investigador Portuguez em Bombaim*. Como o território macaense é um cosmopolita espaço de trânsito, negociata, trama e estada de britânicos e americanos, *O Portuguez na China* é ponto de recepção e acomodação dos periódicos da zona, uma espécie de caleidoscópio informativo, além, do que vai buscar aos periódicos europeus que lhe servem de fonte, Portugal incluído, na falta de outras melhor informadas. Esta atitude, em que parece estar também presente a censura existente, que lhe limita o campo da escrituralidade (uma invariante condicionadora da produção periodística de Dias Pegado, seja no *Boletim* (ALVES 2000: 295s), seja na segunda *Gazeta* (ALVES 2000: 343s) ou em *O Portuguez*), mais se aprofunda se estivermos atentos ao conteúdo da missiva enviada ao Leal Senado, que nos elucida sobre as dificuldades do exercício da escrita e a conjuntura em que produz o seu periódico:

> Diz Manuel Maria Dias Pegado [...] redactor do periódico – *O Portuguez na China* – que como cidadão português, que é, deve gozar ao menos dos privilégios concedidos aos estrangeiros pelo Leal Senado, pois estes, por concessão do mesmo Leal Senado, têm imprensas públicas em Macau e nelas imprimem periódicos e o que mais querem, sem sujeição ou dependência da censura prévia, havendo somente assinado um termo de não falarem contra as autoridades deste país, nem contra a religião. O suplicante, que sempre se sujeitou e se sujeita a assinar o mesmo termo, reclama para si a concessão que o Leal Senado deu e dá aos estrangeiros, persuadido que a lei, qualquer que ela seja, é uma, e é geral para todos, e que por isso não admite, nem pode admitir excepções odiosas, como se têm praticado até agora, com não maior estranheza que prejuízo do suplicante. Porém, se o Leal Senado entender que deve continuar a negar a um cidadão português, qual é o suplicante, o que se concede aos forasteiros, nesta cidade, a necessidade de viver obriga o mesmo suplicante a representar, que tendo-se-lhe sido pedido, pouco há, a inserção em seu periódico de uma carta em a língua inglesa, que não encontrasse lei alguma e por isso licenciada pelo censor Paiva, os dois restantes censores se negaram a pôr na folha o – *pode correr* – pelo motivo de que não entendiam a língua inglesa. E por esta sua ignorância, nada mais, ficou a folha embargada, com não menos desgosto do público, que prejuízo do suplicante, o qual [...] foi obrigado a verter em vulgar a carta dita [...] para obter o – *corra* –, como obteve [...]. Portanto peço a v. s.ª se digne aliviá-lo da censura dita, assinando o termo a que se obrigam os estrangeiros [...]. Pegado[36].

36 *O Portuguez na China*, 2:15 (65) (10 Dez. 1840) [1].

Em clara situação de desigualdade, erige um monumento crítico ao embuste em que se constitui a censura macaense, subserviente com o poder estrangeiro, que procura asilo no território, uma marca que também deixa ver conflitos pessoais entre censores e Dias Pegado e o jogo de sombras que maneja o poder em Macau. Em contexto idêntico, dirige uma crítica indirecta ao censor Paiva, redactor de *O Commercial*: «Supondo nós que a costumada demora de *O Commercial*, onde só vêm as peças oficiais do governo e o juízo, poderá ser prejudicial ao bom cumprimento do serviço do mesmo governo e das partes, oferecemos as nossas colunas para a inserção delas»[37]. Como quem afirma, dito de outro modo, *somos mais capazes, sem necessidade de baixar a cerviz, queremos ser úteis apesar do que nos divide, sejamos consensuais, nesta conjuntura que pode afectar todos em Macau*, em uma conjuntura que assinala com umas tréguas na Guerra do Ópio[38]. Indica, ao mesmo tempo, em reflexão própria, os insucessos ingleses, com grande número de baixas e eventuais conflitos com Espanha, pelo facto de a Inglaterra querer fazer de Manila, com Bengala, hospital de campanha, tendo em vista o modo de movimentação e actuação militar britânica: «Desta e de outras medidas do mesmo jaez [...] não se pode augurar qual virá a ser a política da China e o resultado final da luta entre a Inglaterra e ela»[39]. O resultado, como afirma, pode ser desastroso com o encerramento das fronteiras chinesas a todos os estrangeiros que, como se sabe, não aconteceu, mas percebe-se a preocupação do redactor, uma vez que, nessa hipotética conjuntura, Macau não sobreviveria. Na essência, traça a anatomia da geopolítica britânica no Oriente, esboçando com assiduidade o seu sentimento antibritânico e a incompatibilidade moral entre a Inglaterra europeia e o *rule britania* imperial, num caso e no outro, atitudes morais, diga-se de passagem, para consumo interno dos britânicos.

Globalização e glocalização informacionais, uma sinfonia em andamentos vários

Amiúde, vai inserindo fragmentos da história de Portugal, o que acontece quando as informações, que possui, são insuficientes para ocupar o espaço do periódico[40]. Dá também, na medida do possível, novidades actualizadas de Portugal, onde a via para o Cabralismo começa a assomar, com um tumulto em Lisboa, dia 11 de

37 *O Portuguez na China*, 2:15 (65) (10 Dez. 1840) [3].

38 *O Portuguez na China*, 2:16 (66) (17 Dez. 1840) [2].

39 *O Portuguez na China*, 2:16 (66) (17 Dez. 1840) [2-3].

40 *O Portuguez na China*, 2:15 (65) (10 Dez. 1840) [2-3].

Agosto de 1840, com gritos contra a *Constituição* de 1838. Sem consequências graves, excepto a suspensão da liberdade de imprensa[41] e do *habeas corpus*, o motim teve a participação de artesãos vários[42]. Na mesma conjuntura noticia, a partir do *The Spectator*, o ambiente revoltoso que vai correndo em Lisboa, com a tropa envolvida, e com Saldanha a desafiar o conde de Bonfim para um duelo depois de aquele o ter interpelado sobre nomeações[43].

Neste interface informacional, da Prússia a Portugal, de Espanha aos Estados Unidos da América, estes não escapam, com o relato de mais um massacre de índios e brancos[44], pela ocupação e defesa do território. Ao mesmo tempo fornece notícias da terceira (primeira em 1829; segunda em 1833) vitória eleitoral do general Jackson para presidente dos Estados Unidos da América, com gravura (um inédito), e biografia alargada[45], uma eleição que marcou, como se sabe, o início de um outro modelo de campanha eleitoral[46].

Se *O Portuguez* londrino é um caleidoscópio informativo, de dimensão universal, globalizado, pela variedade de informação e reflexão que vai fornecendo ao seu público (Londres é, nesta época, a capital do mundo), *O Portuguez na China*, mais limitado certamente, é um interface informacional glocalizado, que tem a vantagem de fornecer sobre a Ásia uma perspectiva superior, ainda que mendigando apoios em fontes melhor informadas, que outros periódicos mais cosmopolitas não conseguem, aliás uma característica dos periódicos macaenses de língua portuguesa.

As eleições em Macau e os candidatos escolhidos voltam ao corpo do periódico. Surpreendentemente, o redactor informa que, face à lei (ordenação), não tem direito a voto, assim como chama a atenção para o irrisório número, vinte indivíduos, dos que se apresentaram para votar, incluindo o juiz de direito e pessoal da governança. Esta atitude merece-lhe um comentário vigoroso:

> Desta falta de comparecimento para um acto tão sério, e de que depende a boa ou má escolha de pessoas, que têm de tratar dos negócios e interes-

41 Veja-se edital, assinado, entre outros, por Costa Cabral e Rodrigo da Fonseca Magalhães (*cf. O Portuguez na China*, 2:17 (67) (17 Dez. 1840) [1]).

42 *O Portuguez na China*, 2:16 (66) (17 Dez. 1840) [1].

43 *O Portuguez na China*, 2:24 (11 Fev. 1841) [1].

44 41 mortos *vs* 30 do lado do «ocupante».

45 O massacre das tribos índias; a coragem exibida (*e. g.*, contra os ingleses na batalha de New Orleans); a enorme popularidade conseguida com actos de patriotismo americano na Guerra da Independência, são algumas das vertentes desta biografia de Jackson.

46 *O Portuguez na China*, 2:16 (66) (17 Dez. 1840) [3-4].

ses da cidade por três anos, e do que presenciámos também na ocasião da eleição dos juízes de Paz, concluímos que os habitantes desta terra, com honrosas excepções contudo, não são, geralmente falando, para coisas sérias. E, por essa razão, não nos admiramos do que aconteceu, mas o que nos faz admirar é ouvi-los falar acerca dos interesses públicos da cidade, como se, com efeito, eles tomassem o verdadeiro interesse neles, desprezando-os por outro lado. Pois qual é o homem amante da sua pátria, das suas propriedades, bem-estar seu próprio e de toda a cidade, que tanto a sangue-frio se demitem do exercício do direito de eleição, isto é do direito de escolher pessoas da sua confiança para membros da governança? Ora senhores faladores metam a viola no saco e chamem senhores para os governar, se não são capazes de exercitar direitos, que as leis lhes dão, não façam falatórios por outras coisas, que demandam mais firmeza de carácter e energia. Não digam que nós as atacamos, são seus factos próprios que as atacam e as provocam a que se desafrontem, não nos venham com a costumada questão de que hoje a eleição da Câmara deve ser feita segundo o código administrativo. A isso respondemos, e porque v. s.as que têm direito de petição, que lhes garante a Constituição, se deixam estar calados como toucinho no fumo. Tens medo de requerer? [...]. Têm perdido todo o seu tempo e paciência sem nada fazerem e o caso é que todos os habitantes desta cidade estão convencidos de que a escolha das pessoas para a governação, ao menos a par este ano, deve ser mui rigorosa, porque as desinteligências entre os chinas e os ingleses cada vez se vão complicando mais e, por esta razão, também os nossos interesses se complicam pelas relações mediatas que temos tanto com uns como com outros[47].

Kant escreveu o mesmo, de maneira mais elaborada: *sapere aude*. Pensa por ti próprio. Tem a coragem de usar o pensamento. O mais notável comentário, a meu ver, que até agora o periodista escreveu, saindo do âmbito da política e da geopolítica locais, para penetrar o ensaio da filosofia política em geral. Indiferentismo político, a congenia de um vício que nos acompanha onde estivermos. A actualidade desta pequena reflexão é, no mínimo, notável, sobretudo nos períodos e momentos em que se realizam eleições. Com efeito, falamos de tudo, do que sabemos e não sabemos, mas no momento de ajudar a tomar decisões demitimo-nos, ensaiamos a saída de sendeiro que teve entradas de leão, no campo da vacuidade retórica mais fútil. Toscos, rascas, soezes, grosseiros são os papéis que representamos magnificamente, ostentando o que não temos, escon-

47 *O Portuguez na China*, 2:18 (68) (31 Dez. 1840) [2].

dendo aquilo que verdadeiramente somos e de que estamos possuídos: o mais elevado grau de mediocridade intelectual, profissional, pessoal, para não utilizar outros objectivos mais contundentes. Parafraseando Almada Negreiros, apetece dizer: «O povo completo será aquele que tiver reunido no seu máximo todas as qualidades e todos os defeitos. Coragem portugueses, só vos faltam as qualidades» (*Ultimatum futurista*).

O Portuguez na China entra no ano de 1841 com um artigo sobre o comércio da escravatura transcrito do *Morning Chronicle*, de 6 de Fevereiro de 1814, artigo que, não por acaso, está em 1841 completamente actualizado:

> O dr. [Robert] Thorpe, regedor das justiças da Serra Leoa, escreveu uma carta a W. Wilberforce, Esq. vice-presidente da Instituição Africana [...], acerca do comércio da escravatura, assunto que muito deve interessar a todos os verdadeiros e generosos amigos da abolição daquele infame tráfico; nós não temos até agora visto tantos e tão horríveis factos, como estes, publicados em forma de acusação. O sábio escritor se oferece a provar todas as miseráveis circunstâncias dos casos, que refere [...]. Entre outras coisas diz: – que o generoso Acto contra a escravatura tem sido o mais escandalosamente iludido. Os negros, tomados em virtude daquele acto, e conduzidos à Serra Leoa para serem libertados, são ali distribuídos pela maneira seguinte: os que servem para soldados são escolhidos para recrutar os regimentos das Índias Ocidentais; as mulheres e crianças empregam-se nas coisas mais vis; os melhores e mais fortes ficam para trabalhar nas plantações dos proprietários poderosos; e afinal, o refugo dá-se aos habitantes, para lhes servirem de aprendizes pelo espaço de catorze anos. – «Desta sorte (diz o dr. Thorpe), em manifesta violação da promessa nacional que fizemos de administrar justiça imparcial e de sermos universalmente os amigos dos africanos, dispomos deles e os distribuímos à nossa vontade, como verdadeiros escravos e nossa legítima propriedade. A Providência me deu ocasião para libertar quase 2500 inocentes africanos. E já sentia a maior consolação com a ideia de ver praticada a saudável abolição da escravatura, porém toda esta minha alegria bem depressa se converteu no maior desgosto e compaixão. Sim, aqueles indivíduos infelizes, que eram reconhecidos livres pela autoridade judicial, passavam logo a receber novas algemas». Eis aqui o que afirma o dr. Thorpe [...]. Mas, se a Instituição Africana tem sido tão notoriamente iludida, ou ela é tão criminosamente desatenta, que não cumpre os seus deveres [...], é então debalde, e até loucura, clamarmos contra as outras nações e [...] continuar a mostrar-nos tão zelosos desta tão grande obra da humanidade. Este documento responde [...] a toda a humana

> gritaria dos filantrópicos ingleses, interessados, hipocritamente, na liberdade dos seus irmãos africanos. Agora mesmo, quando este artigo escrevemos, corre mui válido rumor de que a Espanha e Portugal acederam no Congresso [Viena] ao acabar-se o comércio da escravatura no prazo de quatro anos. Sem dúvida este prazo é muito mais curto do que o concedido aos escravos ingleses em Serra Leoa[48].

Este artigo alonga-se pelos dois números seguintes, no que parece ser uma denúncia que deseja juntar às atrocidades inglesas na Ásia. A hipocrisia inglesa produz uma forma de neo-esclavagismo, algo que se desconhecia no seio dos filantrópicos sentimentos ingleses. Percebem-se bem os sentimentos antibritânicos de Dias Pegado, que tem, todavia, telhados de vidro, como se constata em o «Inquerito» que os chineses fazem em Macau sobre a situação dos *cules* ou *coolies*, deixando ver formas encapotadas de escravatura, que o redactor de algum modo procura desmentir[49]. Neste contexto, veja-se a intervenção do barão da Ribeira de Sabrosa, na câmara dos senadores, sessão de 23 de Junho, acerca do tratado celebrado com a Inglaterra para colocar um fim ao tráfico da escravatura, tratado não ratificado posteriormente, que conduz à polémica, que a intervenção reflecte, e à recusa da Grã-Bretanha em continuar o processo. Entretanto, surge, no encadeamento, um aviltante e *afrontoso ultimato* de Jerningham[50], de «tom imperioso e violento do gabinete de S. James», que «só a prepotência podia oferecer ou a cobardia aceitar»[51], em âmbito de usurpação ou de extorsão, urdido pela oligarquia inglesa contra as colónias portuguesas. O negócio da escravatura, como assunto do dia, surge, com frequência, ao longo da publicação do periódico. Desta vez a propósito da captura, na costa ocidental africana, pelo navio inglês *Fantome*, de trinta e três embarcações de tráfico negreiro e da libertação de 3427 negros. No mínimo, números arrepiantes que não isentam Portugal

48 *O Portuguez na China*, 2:19 (17 Jan. 1841) [1-2].

49 Veja-se *O Macaista Imparcial e Registro Mercantil*, 45 (10 Nov. 1836) (cf., ainda, ALVES 2000). Sobre as verbas provenientes da emigração dos *coolies* veja-se J. Gabriel B. Fernandes (1883), e o que aí se refere sobre o «infame tráfico» iniciado em 1851, com destino ao Perú e a Cuba e, oficialmente, abolido em 1873. Saliente-se, contudo, que a informação veiculada por *O Macaista Imparcial* conduz ao facto deste fenómeno se situar em data bem anterior a 1851.

50 «O Barão da Ribeira de Sabrosa, em resposta às observações do Conde de Vila Real sobre a negociação entre Lord Howard de Walden e o Visconde de Sá da Bandeira, disse que "A prova, de que a intenção do governo britânico de remediar as consequências perversas do Trato de Escravos passava pela ruína de Portugal, era o Ultimato do Sr. Jerningham"» (Correspondance with the British Comissioneres... 1841: 89).

51 *O Portuguez na China*, 2:23 (4 Fev. 1841) [2-3]; 24 (11 Fev. 1841) [3-4]; 25, 26, 27, 28, 29 (18 Mar. 1841).

e os portugueses entregues a este infame tráfico[52]. A guerra continua com vitórias inglesas com «insignificantes perdas», com que se vangloria o plenipotenciário inglês na China, Elliot, ao mesmo tempo que o mandarim alerta para a especulação criminosa com produtos do mercado e para os «perversos traficantes ambiciosos de lucro»[53].

Neste movimento, assomam no periódico, à semelhança das décadas anteriores, em conformidade com os interesses em conflito, dissenções no seio do poder macaense, das quais pode ser tradução a recusa de F. J. de Paiva em aceitar o cargo de procurador para o qual tinha sido eleito, substituído por Bernardo Estêvão Carneiro[54]. Em complemento surge a notícia segundo a qual o governador tinha deixado de assistir às sessões do Leal Senado, desde Outubro de 1840, tendo todavia estado presente na sessão de 13 de Janeiro de 1841, bem como o juiz de direito, um facto que merece o comentário favorável do redactor: «O cisma do ano passado, portanto ficou extinto e dizem-nos que por diligências dos actuais membros do Leal Senado [...]. Se com efeito assim é [...] esperamos que eles continuarão imparciais a promover o bem da cidade...»[55]. Ou seja, não surpreende que os portugueses de Macau projectem na década de quarenta as práticas sediciosas que caracterizaram as duas anteriores décadas, um conflito em que esteve e está presente o governador Adrião Pinto, que não abdica dos poderes que, a nível central, lhe são conferidos, como combate os jogos sombrios de algumas das facções macaenses, arquétipos e caldo de cultura das actuais «camorras» ali existentes (ALVES 2000: 163s)[56]. Aliás, esta sensibilidade (conspiração permanente) é exibida pelo redactor a propósito do fim das rondas nocturnas, executadas por cidadãos, uma decisão do governador[57], que o redactor refere elogiosamente, ao mesmo tempo que deixa ver o clima conspiratório, inquinado de permanente intriga:

> Nós em muito apreciamos os cordiais agradecimentos de s. s.ª, máxime para mostrar a todos que a tenção, ânimo e vontade dos moradores são sempre tendentes à ordem [...] e jamais à perturbação [...], revolução e anarquia, como muitos têm pensado, e até se têm esforçado a fazer (só para

52 *O Portuguez na China*, 3:28 (10 Mar. 1842) [2-3].

53 *O Portuguez na China*, 2:20 (14 Jan. 1841) [3-4].

54 *O Portuguez na China*, 2:19 (7 Jan. 1841) [3].

55 *O Portuguez na China*, 2:21 (21 Jan. 1841) [3].

56 Leia-se o que escrevi sobre este conflito de facções.

57 Em conjuntura de tréguas, o governador Adrião dá por terminado o serviço de rondas nocturnas que era executado pelos cidadãos macaenses (*O Portuguez na China*, 2:23 (4 Fev. 1841) [1]).

> indispor) com que algumas pessoas de respeito, e constituídas em autoridade, se capacitassem do mesmo. Mas o tempo tudo descobriu e desmascarou o que havia de intriga[58].

Nem a Guerra do Ópio consegue esconder este conflito subterrâneo que, sistemicamente, inquina a cultura política macaense.

Colocando, temporariamente, de lado os problemas internos de Macau, *O Portuguez* informa, a partir do *Boletim* número 41 (28 de Setembro de 1840), sobre a posse do novo governador interino do Estado da Índia, José Joaquim Lopes de Lima, ao mesmo tempo que dá publicidade da circular de Elliot (Macau, 20 de Janeiro de 1841), que comunica a favor dos britânicos: cedência de Hong Kong, indemnização de seis milhões de patacas, abertura ao comércio do porto de Cantão. Além destas cedências, os chineses ordenam que o comércio e fornecimento de provisões aos ingleses sejam retomados. Dito de outro modo, os ingleses garantem um contrato leonino com a China. O redactor vê nestes actos, de forma ilusória, não uma vitória da Inglaterra, mas o começo do seu declínio na China. Não deixa, contudo, de se manifestar preocupado com a presença reconhecida dos ingleses, apesar de não observar nesse acordo inconveniente algum para o comércio macaense[59]. A entrega de Hong Kong aos ingleses é um facto consumado, apesar dos boatos desencontrados, com Elliot a acolher chineses que aí poderão viver sob legislação chinesa e não britânica, com algumas excepções[60]. Já mais adiante, e perante a cedência de Hong Kong, Dias Pegado mostra conformismo, mas acredita que a ruptura com os chineses pode acontecer e ser o caminho para a decadência britânica na zona, «por causa da mortífera droga. Não faças mal, para que te não façam o mesmo, dada a ocasião»[61]. Como Pilatos, lava as mãos esquecendo o papel de Macau no tráfico da droga na China.

Aparentemente mergulhado na crise da situação macaense, esquecido da verdadeira função do periódico e esquecendo temas de importância semelhante, Dias Pegado vê-se confrontado com as críticas de um correspondente, a propósito da escravatura[62], uma missiva que publica em terceira página:

58 *O Portuguez na China*, 2:24 (11 Fev. 1841) [4].

59 *O Portuguez na China*, 2:22 (28 Jan. 1841) [2-3].

60 *O Portuguez na China*, 2:24 (11 Fev. 1841) [1-2].

61 *O Portuguez na China*, 2:24 (11 Fev. 1841) [4].

62 *O Portuguez na China*, 2:19 (7 Jan. 1841) [1-2] e *supra*, p. 55, n. 48. e a citação que lhe diz respeito.

> Quando vi [...] o artigo – Comércio da Escravatura – concebi lisonjeiras esperanças de o ver, na conclusão deste, cantando a palinódia [...]. Porém, grande foi a minha surpresa e desapontamento [...] sem um só comento [...]. Fiquei, contudo, em esperança de ver alguma coisa para a semana seguinte [...] e concluí comigo mesmo que o sobredito artigo estava destinado a ter a sorte [...] de outros muitos artigos, todos eles de pouco ou nenhum momento, com que v. mc. tem achado conveniente rechear as colunas do *Portuguez*, sem outro fim mais, a meu ver, do que o de encher os vãos que poderiam ser melhor aproveitados e com mais vantagem de quem o lê. Snr. redactor não basta que o seu periódico seja só de interesse de quem o redige e publica, é preciso também, para merecer o nome, que ele contribua para o interesse e utilidade dos seus subscritores e do público, para quem escreve. Se v. mc. se condescendesse a ajuntar a esses pedaços, que de vez em quando copia na sua folha, de outros escritos, algumas observações e comentos seus próprios, os leitores, nesse caso, poderiam ao menos vir no conhecimento do objecto ou fim da sua publicação. Porém, da forma que aparecem é um chachao [sic] sem sal, nem sucre, a que ninguém pode achar o gosto. Peço-lhe, por conseguinte [...], que se deixe de contos [...], que não podem aqui ter aceitação e de cuja leitura pouco proveito resulta [...]. Ocupe-se, portanto, com objectos de mais interesse, que ao presente não falta e quando queira divertir-nos com extractos, diga-nos em seguimento alguma coisa, como fazem os redactores de folhas públicas, se quer merecer o conceito de bom redactor. No entanto, recomendo-lhe que não perca uma tão boa oportunidade de desmascarar a sagaz filantropia inglesa ... [63]

Uma contundente lição sobre o modo de fazer um periódico de opinião, mas que aparece como uma provocação ao redactor, na medida em que existem algumas contradições com a prática de Dias Pegado, *e. g.*, desmascarar a filantropia inglesa, algo que o periodista tem vindo a fazer. Se bem que devem existir outros importantes temas para o periódico tratar, a questão que se coloca é se Dias Pegado poderá tratá-las como deseja, face à censura existente no território. Não perde contudo oportunidade esta missiva, quando aborda a questão que está no coração do periodismo de opinião: esclarecer a opinião pública.

Entretanto, depois desta carta publicada, é acusado de parcialidade por um outro leitor que o adverte em virtude de não ter publicado a sua missiva, já que a

63 *O Portuguez na China*, 2:23 (4 Fev. 1841) [3].

censura autorizou a sua publicação[64]. A reacção de Pegado surge neste mesmo número:

> Snr. x, sua correspondência não deixa de ter algum lugar, mas não tanto como supero, porque verdade, verdade, ser redactor em Macau, debaixo de uma censura, e sê-lo no i... ..., se não for pior, venha o Diabo e escolha [...], de tal sorte combatem um pobre redactor [...]. Redija uma folha nas actuais circunstâncias e verá quanto lhe há-de custar para não fazer extractos para encher as suas colunas [...]. Temos um único timbre [...], lutar pelos interesses gerais da nação e da pátria, ainda que os nossos vizinhos e filantropos amigos [...] não passam de uns refinados hipócritas [...]. No entanto, querendo o snr. x fazer algumas reflexões com sal, pimenta, vinagre, alhos ou com alguns aromáticos e espasmódicos, poderá favorecer-nos, que terá publicação[65].

Como se verifica, Pegado, exibindo grande honestidade intelectual, «cala» o seu crítico com o melhor dos argumentos: escreva que nós publicamos, meta a cabeça no cepo para experimentar o fio da navalha censória.

Parece que os leitores, face a alguma apatia do redactor, e estimulados pela missiva de x, começam, politicamente, a animar as folhas do periódico como se verifica:

> Como eu seja assinante da sua folha, me julgo com direito de o censurar também, com a diferença que outros o censuram e criticam às escondidas [...] no campo, nos adros das igrejas, no célebre e famoso passeio do campo de São Francisco (onde às vezes a discussão é tão acalorada e veemente, que me parece andarem os preopinantes aos murros, pontapés e coices) e eu o critico e censuro com toda a imparcialidade, de que sou susceptível, e nos pontos em que acredito [...]. E falo claro [...], me responda de modo que me convença [...]. Os periódicos [...] devem trabalhar, quanto for possível, para que o público faça uma justa ideia do estado político da nação. E v. s.ª, portanto, deve trabalhar para que todos aqui, em Portugal e em todo o mundo, conheçam bem o estado político desta cidade e, como hoje em dia toda a força moral do governo vem da opinião pública, é essencial esclarecer sempre esta opinião, para que ela possa preencher seu lugar e satisfazer o seu fim e impedir que a administração dos negócios públicos siga errados

64 *O Portuguez na China*, 2:24 (11 Fev. 1841) [2].

65 *O Portuguez na China*, 2:24 (11 Fev. 1841) [4].

passos [...]. Aqui em Macau [...] a política é uma ciência, além de inculta, oculta, reconcentrada entre bem poucos, e metida, por assim dizer, em um santuário impenetrável a tudo quanto pode imprimir ao sistema um movimento contínuo, e até nem se vê aqui um sistema estudado e seguido. No tempo de [Miguel] Arriaga ferviam nos prospectos gigantescos e a política era só manejada por ele e, depois, tudo caiu na inacção. E já seguia uma coisa, já um sistema, já outro, já tudo à moderna, aplicando-se a torto e a direito [...]. Os habitantes, que, por desgraça, até agora, não têm seu representante em Cortes, e já se contam sete anos depois de termos jurado a Constituição e de se terem feito leis [...] para esta cidade, sem ser ouvido o seu representante e nem consultado seus mais caros interesses, e isto por culpa de quem? Por culpa dos mesmos habitantes e desses sabichões, que têm querido dirigir a opinião pública, e por culpa de v. s.ª e de outros que têm sido redactores de periódicos nesta cidade [...]. V. S.ª, snr. redactor, que deve ser órgão da opinião pública, que deve esclarecê-la, bem como ao governo, que deve politicar franca, sincera e imparcialmente, que coisa tem feito? Nada, palavra nada. Imitou seus antecessores no ofício e ao seu contemporâneo agora, que nada tem feito, senão ensinar a todos viverem casados com perfeição [...]. Ou uma coisa, ou outra, snr. redactor, nada de meias medidas [...]. Eu o aconselho a que siga sempre a imparcialidade [...]. Qual é a razão porque não tem dado senão bem poucas novidades de Chusan e da expedição dos ingleses na China, havendo tantas, tão baratas [...]? Umas vezes prega desandas furiosas aos ingleses, outras cala-se, tão calado que nem o toucinho no fumo. Tantas novidades tem havido aqui, e v. S.ª muito bem as sabe, mas porque não as dá?[66]

Curiosamente, a carta, que vem com o labéu da censura, com autorização para correr, é do leitor que reclamava da parcialidade do redactor, que aparentemente cedeu à advertência. Presente o *sapere aude* kantiano. Abaixo os tutores. Esclarecer a opinião pública e a legitimação do poder, que aquela proporciona, é uma exigência irrecusável para este leitor (S. F.), que aborda, de forma curiosa, o passeio público e os espaços-lugares de debate e argumentação, em torno do que escreve *O Portuguez na China*. Em derrradeira instância, aborda um sintoma da função cumprida pelo periódico, como agitador e programador, que contribui para a fusão leitor/redactor/periódico, mas de igual modo critica Dias Pegado, como representante da opinião, seu delegado e pedagogo, em virtude de não satisfazer, na sua incisiva óptica, essa tarefa. Ao mesmo tempo, fornece outros

66 *O Portuguez na China*, 2:25 (18 Fev. 1841) [1-2].

importantes elementos, como a ausência de quadros políticos, vazio que faz da política em Portugal e Macau uma ciência oculta, ao sabor das conveniências e do segredo, como forma de perpetuar o poder, como o fez Miguel de Arriaga[67],

67 Uma das figuras mais carismáticas, se não a mais marcante, da sociedade macaense da década de vinte, Miguel de Arriaga Brum da Silveira, magistrado, formado em Leis pela Universidade de Coimbra. Antes de ser transferido, em 1802, para a Relação de Goa com o exercício no cargo de ouvidor das justiças de Macau, tinha exercido o cargo de desembargador da Casa do Suplício do Brasil. Morre em 13 de Dezembro de 1824, depois de ter exercido o poder em Macau por vinte e três anos, salvo quando preso «e deposto [1822] do exercício do seu colossal emprego de que foi novamente investido no ano seguinte» (FERNANDES 1883: 38). Este magistrado, «mais feliz em política que Arquimedes em física» (FREITAS 1826: 19), casou com a filha do barão de S. José de Porto Alegre, Januário Moutinho de Almeida, fundador da «Casa de Seguros de Macau» (TEIXEIRA 1942: 105), fazendo, deste modo, reverter a seu favor, por via matrimonial, um lugar privilegiado no seio das relações de poder local. De tal modo o conseguiu que «dominou os habitantes a seu bel-prazer, envolveu-os em especulações ruinosas a si e a eles, fez muitos cavaleiros e comendadores e constituiu uma pequena corte» (MAIA [1849]: 65, n. 69). Arquétipo do Antigo Regime e concepção antropomórfica da conspiração permanente e florentina, ele próprio está no cerne das motivações da revolução macaense de 19 de Agosto de 1822. Ainda no contexto pré-revolucionário do relato das Sessões do Leal Senado, o redactor de *A Abelha da China* não deixa de dar voz ao ex-ouvidor-geral que, num discurso consensual, em Sessão de 5 de Fevereiro de 1822, faz apelo à «opinião pública que tudo domina», às «ideias desenvolvidas pelo aperfeiçoamento das Luzes [que] suscitam a necessidade de algumas reformas na forma do governo e na Constituição», propondo que se «busque o que é mais útil» e se «comece a reforma» (*A Abelha da China*, 3 (26 Set. 1822) 11). É nesta linguagem «travestida» de liberal que Arriaga inicia a sua presença em *A abelha*, presença que irá ser uma invariante ao longo da publicação do primeiro periódico macaense que, além de «quarto poder», se transforma em «espaço de poder», onde governo e oposição se digladiam. Mais do que qualquer outro, o estratega da contra-revolução, incontestada personalidade do primeiro quartel do século XIX macaense, vai seguramente obstaculizar, por todas as vias, um eventual sucesso da nova ordem. Quero com isto dizer que Arriaga está presente, normalmente actuando como eminência parda, em todos os momentos contra-revolucionários macaenses durante a vigência do regime constitucional saído da revolução de Agosto de 1820. Nesta perspectiva, falar de Miguel de Arriaga ou de contra-revolução é discorrer sobre as faces de uma mesma moeda, sobre um pleonasmo. Aliás, este processo anti-revolucionário, que ele próprio inicia ainda antes de eclodir o movimento de desconstrução, fá-lo, em minha opinião, porque intui, como outros antes o fizeram, o que pode acontecer (cf. «Carta escrita pelo conselheiro Arriaga ao morador Francisco José de Paiva», apresentada ao tabelião para tirar pública forma, onde se dá conta das manobras do ex-ouvidor: «Só tenho a pedir-lhe que o trazer este senhor, como ouço, alguns papéis de Lisboa, os queira guardar em si para seu uso [...], visto não convir cumplicidades de tais opiniões enquanto Sua Majestade não nos diz qual é a sua. Perdoe esta cautela» (*A Abelha da China*, 39 (12 Jun. 1823) 163)). O segredo como forma de perpetuar o poder é intuído e praticado por Arriaga em oposição ao uso do *forum* público. Tenta, deste modo, obstaculizar, instrumentalizando o tempo e o espaço que o distancia de Lisboa, a qualquer mudança no âmbito da sua jurisdição. Como ouvidor-geral, Arriaga sente, provavelmente melhor que ninguém, o «respirar» da formação social onde se insere. Deste modo actua, pelo menos numa fase inicial, por via da não-violência, recorrendo à candura da arguição jurídica que a sua formação e o novel sistema constitucional lhe fornecem. O poder «sedutor» do seu discurso manifesta-se não apenas no «travesti» da linguagem mas também na enumeração dos serviços prestados à comunidade «Sessão do Leal Senado de 28 de Junho de 1822», *A Abelha da China*, 8 (31 Out. 1822); 9 (7 Out. 1822); 10 (14 Nov. 1822); «Sessão do Leal Senado de 17 de Agosto de 1822», *A Abelha da China*, 11 (21 Nov. 1822). À maneira de «lixiviação» da má consciência, o discurso de Arriaga possui ainda o cariz autocongratulatório, um *superavit* de auto-estima, onde se articulam a tentativa de fuga à suspeita e, ao mesmo tempo, a tentativa de operação «cosmética» eivada de impedimentos constitucionais através

aqui revisitado como um manipulador, ou seja, a memória do odioso ouvidor que deixou marcas profundas na sociedade macaense. A acusação do leitor tem, no entanto, um longo braço e estende-se não apenas a Dias Pegado, mas a todos os redactores passados e presentes, como o referido contemporâneo, *O Commercial* (1838-1842) (ALVES 2000: 339-341). Injusto, parece não reconhecer algumas tentativas de Pegado que vão no sentido do caminho desejado pelo correspondente S. F.

Seja como for, é uma contribuição surpreendente e invulgar pela franqueza com que critica o redactor, ao mesmo tempo que desenvolve, sob o ponto de vista teórico, inusitados conhecimentos sobre a temática que aborda, como que dominando as várias vertentes da área do exercício do poder da imprensa e da opinião, em derradeira instância da comunicação. Todavia, na parte final confunde, de maneira sofrível, novidades com pequenas notícias de acontecimentos menores, como casamentos e baptizados, ou seja, dissertou para deslustrar as considerações com esta entrada em cena, no final da descompostura, da pequena crónica, em que parece ser parte interessada. Pegado responde-lhe liminarmente, afirmando, por um lado, que exerça a profissão de redactor, para tomar conta das dificuldades, entre elas da censura; por outro, fazendo notar que a imparcialidade e a opinião própria são inalienáveis.

Eventualmente estimulado pela crítica dos seus dois leitores, o redactor aborda o contrato leonino feito pela Inglaterra com a China, como já fizera antes, talvez agora mais combativo e contumaz:

> Todos os publicistas reconhecem a rigorosa obrigação de proteger os estrangeiros, relativamente à sua segurança, liberdade e prosperidade, mas também reconhecem as obrigações dos estrangeiros de se submeterem às leis do país, em que se acham [...]. Este princípio do direito das gentes não

---

do carácter exemplar da sua actuação. Tudo isto acontece ainda num contexto pré-revolucionário. Mas, curiosamente, o redactor, ao transcrever as Sessões do Leal Senado anteriores a 19 de Agosto de 1822, vai harmonizando, consciente, no corpo do periódico, a disponibilidade possível do velho poder ainda em exercício e o discurso arriagano de «boa vontade» («Ilustríssimo e Leal Senado. Os deveres de cidadão que sobre mim tanto imperam, instam, que com V. Senhoria me congratule por ver que esse corpo, reconhecido desde séculos, haja reassumido as suas anteriores atribuições, como aquelas [...] que as relações em que V. Senhoria está para com os chinas a respeito dos quais, ou para qualquer outra particular comissão, quando os meus pessoais serviços possam ser necessários [...] não encontrará [...] da minha parte menos vontade [...]. Macau, 20 de Agosto de 1822. Miguel de Arriaga Brum da Silveira» (*A Abelha da China*, 15 (19 Dez. 1822) 57). Entre outras manifestações de igual cariz veja-se «Ofício do Conselheiro Arriaga ao vereador Paulino da Silva Barbosa», datado de 5 de Janeiro de 1823, e a sua preocupação com a necessidade de eleição do deputado por Macau (*A Abelha da China*, 44 (17 Jul. 1823) 191, 192), e com as tentativas contra-revolucionárias, numa espécie de denúncia subliminar que se vai definindo e corporizando ao longo da publicação de *A Abelha da China* (cf., a propósito, ALVES 2000).

vemos observado pelos ingleses, pois eles têm querido governar na China, mais do que em Inglaterra governam, pois sendo um grande crime em toda a Europa civilizada traficar em ópio, isto é comprá-lo, vendê-lo e tê-lo em casa, e, sendo o maior contrabando na China punido com severíssimas penas, contudo os ingleses não só se não pesam de o introduzir por todo o império, mas até sendo tomado pelas autoridades chinesas ou sendo por estes exigido aos ingleses, e tendo-lhes estes entregue, depois declararam guerra à China, pede-lhe indemnização, satisfação e terreno para morarem independentes dos chinas, vivendo segundo querem e governando em terra china. Qual é o direito que a Grã-Bretanha tem para exigir do imperador celestial a posse da ilha de Hong Kong? A não ser o direito do mais forte, nem um outro lhe assiste. E qual será o direito que lhe serve de fundamento para pedir a indemnização de 6 milhões? Porventura o ópio tomado ou entregue foi género legal na China? Os que traficaram nele, e ainda hoje traficam, não são finíssimos contrabandistas à vista das leis do império? De certo que as respostas as estas perguntas serão em prejuízo dos britânicos, sendo elas dadas por um imparcial e que não queira mudar-se para Hong Kong, uns concordando a sogra, outros concordando a mãe, outros a irmã, etc., etc. Perguntamos mais: quem deu direito aos britânicos de se erigirem em legisladores da China, determinando os direitos, de que gozaram já estrangeiros, já súbditos britânicos, já anglo-chineses, anglo-maníacos, etc., etc. [...]. A moral existe (e com repugnância o dizemos!) só no nome. Não respeitam os súbditos britânicos aqui nem sequer a mais natural regra da moralidade, pois eles empregam, até com ufania, os meios mais ridículos de sedução. Usam tão mal do que não é seu, como da liberdade, de que têm gozado nesta cidade. Quando forem mais sociais, merecerão que lhe façamos outro conceito. Contudo, há honrosas excepções. Com isto não queremos inteiramente inculpar os ingleses, que nada fariam se não houvessem anglo-maníacos, que se enchem de prazer e satisfação, quando sejam habilitados para na porta de um inglês dizerem duas ou três frases mal pronunciadas e mal combinadas palavras inglesas[68].

A prepotência inglesa sai desta reflexão maltratada. Embora Pegado tivesse abordado já a questão, o facto é que o comento que publica é fortemente crítico e demolidor em relação à arrogância britânica nas suas relações com a China, relações que reflectem o comportamento dos ingleses a nível mundial e particularmente na Ásia – surpreende como a censura deixou correr este texto; hipotetica-

68 *O Portuguez na China*, 2:26 (25 Fev. 1841) [4].

mente pela conjuntura criada em torno do periódico, com o redactor a chamar a atenção para a repressão censória que o vitimiza, quando se defende da hipotética demissão da sua missão periodística. Com efeito, o superior poder da canhoneira tudo resolve quando não são acolhidos como desejam, como é agora na China e foi em outros espaços da península indostânica. Só não aconteceu no Brasil porque Portugal «estava nas mãos» da Inglaterra, uma atitude que responsabiliza também os irmãos Sousa Coutinho que têm papel fundamental na deslocação da corte para o Brasil e na assinatura (Rodrigo de Sousa Coutinho é comissário, plenipotenciário e signatário por Portugal, conjuntamente com Percy Clinton Sydney, lord Strangford, em representação da Inglaterra) do *Tratado de amizade, commercio, e navegação entre sua alteza real, o principe regente de Portugal e sua magestade britannica, assignado no Rio de Janeiro em 19 de Fevereiro de 1810*, embrião do processo de descolonização do Brasil. Com efeito, a abertura (1808) dos portos brasileiros às nações amigas põe fim às estruturas monopolistas em vigor desde o Marquês de Pombal. Anote-se ainda nesta reflexão uma outra de âmbito paroquial e provincianismo bacoco e servil, quando o redactor assinala a vacuidade ostentatória de pronunciar uns termos na língua inglesa, uma atitude de aparente subserviência que sempre nos caracterizou do topo à base da hierarquia social.

Entrementes, uma informação, de 14 de Agosto de 1840, anota a necessidade de recrutamento de cem jovens, nos diferentes espaços das colónias, para o ensino das ciências e das artes, com particular propensão para a aprendizagem da medicina, cabendo vinte à Índia, seis a Macau e quatro a Timor; o aumento de ordenado do governador de 2000,000 réis para 3500,000 réis (taéis), não podendo acumular qualquer outro vencimento; a eleição de um deputado e de um senador por Macau[69].

Pelo que pode deduzir-se, a censura deixou correr, presumivelmente, a reflexão que se segue pelas razões já referidas: conjuntura criada em torno do periódico com o redactor a chamar a atenção para a repressão censória, quando se defende da hipotética demissão da sua missão periodística. Na verdade, Dias Pegado, como por um golpe de mágica, aparentemente sustentado no estímulo e na conjuntura censória, mais flexível, decide passar à ofensiva:

> Fizeram uma caricatura de um ministro de Estado com um cata-vento na cabeça [...], e nós, pelo que temos presenciado nesta cidade, podemos dizer que a maior parte dos habitantes faladores são uns verdadeiros cata-ventos. Tão depressa seguem uma opinião, como a deixam e seguem outra, às vezes

69 *O Portuguez na China*, 2:27 (4 Mar. 1841) [1].

> tão opostas como a luz e escuridão. Época houve, em que certos sujeitos eram uns finos carolos e hoje já estão tão mudados que nem tratam até das principais obrigações de um cristão. Época houve, em que outros requintavam em liberalismo e em querer aplicar para aqui tudo quanto se fez em Portugal, e nisso seguiam os grandes prospectos de Arriaga, que foi um rei em Macau, e agora estão tão mudados que até propugnam pelas velhíssimas antigualhas, que os mesmos velhos têm nojo de ouvir. Qual será a razão deste procedimento? É a singularidade do país, do seu clima, dos seus chãos e da sua inconstância, que aqui é a regra geral para todas as coisas. Quem aqui seguir a regra é desprezado por todos. Dirão nossos leitores que nós também estamos compreendidos nesta censura, mas responder-lhe-emos que não, e haja vista do que é puramente da nossa lavra, desde que redigimos periódicos. E, como escritor periodiqueiro, temos andado com os tempos e sujeitos ao fluxo das ondas do mar político, em que temos navegado, e, em certos objectos, temos sempre seguido a mesma opinião. É verdade que essa, nesses mesmos objectos, tem sido voz que no deserto clama, mas nem por isso deixaremos de a emitir, quando for necessário[70].

Pegado não hesita e denuncia a cultura de pré-modernidade existente em Macau, e obviamente em Portugal, a cultura dos interesses constituídos, dos grupos privilegiados, do laxismo, da incompetência, do oportunismo, da inconsequência e da inconstância, um diagnóstico que assume carácter agravado em Macau. Apesar de condicionado, deixa ver, de forma clara, a acusação demolidora que faz aos macaenses, exteriores a toda a linha de decente comportamento. Com sentido autocrítico, recorda, enquanto periodista, a sua trajectória no tempo e com o tempo macaense, para evocar a sua consequência em torno de assuntos prementes. Na mesma linha de conduta, informa sobre a apreensão de ópio, que depois foi queimado na alfândega, e faz uma advertência:

> Senhores contrabandistas é sincero o desejo que a governança tem de extinguir o comércio de ópio, comércio este, que tem tirado nosso sossego e sido vítima de tantos inocentes chinas, suas mulheres, filhos, bens, etc. E, portanto, tenham mais cautela e não perturbem jamais o nossso sossego, deixem de fazer sinais com lampiões e bandeirolas, de casa para lorcas e navios para as lorcas, para desembarque em tempo oportuno[71].

---

70 *O Portuguez na China*, 2:27 (4 Mar. 1841) [3].

71 *O Portuguez na China*, 2:27 (4 Mar. 1841) [3].

Para chinês ver? Ou existe autenticidade no combate ao comércio do ópio? A dúvida é permitida, sobretudo quando se sabe que no tráfico negreiro continuamos a fugir às convenções celebradas, independentemente da hipocrisia inglesa que atrás confirmei. Se levarmos em linha de conta as críticas que tece em torno da cultura macaense do adesivismo, somos levados a concluir que este é um conselho que cai no vazio. O toque a finados pelo fim do tráfico do ópio ainda não tinha chegado, nem chegaria. Aliás, lido em um outro registo, podemos ver neste aviso um outro: *tenham mais cautela, não exibam tanta visibilidade, não se deixem apanhar*.

O comissário Elliot continua a dar notícias sobre o estado da guerra, a fazer proclamações e a produzir circulares, mostrando a «generosidade» britânica para com os chineses, eivada de ameaças abertas ou subliminares. Não podemos pois ver com surpresa na contemporaneidade a atitude americana, francesa e inglesa no Iraque, na Líbia ou na Síria. Insolente e arrogante, Elliot avisa: «se os negociantes chinas forem impedidos de comerciarem livremente com os negociantes ingleses e estrangeiros, todo o comércio de Cantão será, nesse caso, imediatamente parado»[72]. E se na China é assim, à mercê dos britânicos, as notícias chegadas do Egipto caminham em sentido idêntico, com a rendição de Mahomet Ali, frente ao aparato bélico britânico do comodoro Napier[73].

Não existe, neste período, praticamente um só número de *O Portuguez na China* que não inclua nas suas páginas informações do plenipotenciário inglês. Incomodado com a vitória inglesa no rio Cantão, Dias Pegado denuncia a «coragem» e «heroísmo» ingleses:

> [Q]ual foi a braveza praticada pelos ingleses na margem esquerda do rio Cantão, quando atacaram 2000 chinas que, à vista dos instrumentos bélicos chineses, comparados com os dos ingleses, estavam inermes, e de tal maneira vencidos que já o eram antes de começarem a fazer fogo? E contra os 2000 homens neste estado operaram sete vasos de guerra com cento e vinte oito bocas de fogo, fora mosquetaria, e contra que força? Contra 2000 chinas, que mais eram estátuas, e contra quarenta bocas de fogo fixas nas muralhas, ou entrincheiramentos, e contra um navio mercante armado em guerra pelos chinas, e por isso não passa de ser um tao mais grande, que os mesmos chinas não sabem dirigir. Portanto, nem uma foi braveza, nem uma a gentileza militar, mas antes, com razão pensamos, que os ingleses mais vieram à China para se enervarem do que para se adiantarem

72 *O Portuguez na China*, 2:28 (11 Mar. 1841) [3].

73 *O Portuguez na China*, 2:29 (18 Mar. 1841) [2].

> na arte da guerra e na diplomática. Mas o que muito nos faz admirar é que assim mesmo houveram contingências da parte das forças de s. m. que, apesar de se julgar não consideráveis, contudo, ainda não estão calculadas [...]. Uma observação, temos agora que a fazer e vem a ser, umas vezes, os ingleses sem alma, nem consciência, atacam, destroem, matam, como quem faz uma guerra de extermínio, e outras são tão humanos e filantropos, que por vontade se deixam enganar [...]. Mas o povo de Cantão, que merece tanta atenção do plenipotenciário, imediatamente fica fora da lei da humanidade, logo que os altos oficiais da corte celestial façam o menor inconveniente ou obstáculo às forças inglesas. Então é bico ou cabeça? E, se os negociantes chinas deixarem de comerciar com os ingleses [...], ficará logo parado o comércio, que já parou, isto que é, que quer dizer? [...]. E que diremos nós da [...] exortação aos chinas para se mostrarem indiferentes nas presentes circunstâncias e fazerem esforços para que se verifiquem todas as vantagens e ideias dos ingleses sobre a China?[74]

Transparentemente anglófobo, o redactor chama a atenção para a desproporção de forças, ainda assim com baixas inglesas, e, aparentemente, esquecendo a conjuntura que determina os comportamentos de uma grande potência e os interesses que a comandam. Critica a conduta amoral da Inglaterra que, como se verifica na sua reflexão, põe a ferro e fogo qualquer espaço que não se submeta aos seus desígnios, ou tratará paternalmente, quando a submissão e servilismo é a melhor das vias para ocupar e dominar. Aliás, esta reflexão leva-o a colocar outras perguntas sobre o que se passa em Cantão, a propósito da proibição de entrada de navios no rio de Cantão, sem autorização, *e. g.*, como se pode proibir aquilo que não existe, ou seja, o comércio com os estrangeiros que já não sobrevive, ou se porventura a China não pode negociar com quem muito bem entender, ou ainda:

> Que obrigação tem a China de conceder privilégios e isenções a todas as nações do mundo, quando uma só destas é que à força de armas exige dinheiro, terras, satisfação, indemnizações, privilégios e isenções contrárias aos princípios do direito das gentes universal? Se aos ingleses os chinas, por força, concederem tudo quanto quiserem, também serão obrigados a conceder o mesmo aos franceses, americanos, holandeses, espanhóis, portugueses [...], etc., não sendo munidos os ingleses de iguais procurações destas nações, para exigir para elas o que para si exigem? Não admite o

74 *O Portuguez na China*, 2:29 (18 Mar. 1841) [3-4].

> aviso excepção alguma, porque seu princípio é mais filosófico e abrange todo o mundo, à excepção da China, pois reconhece todas as nações do mundo como outras tantas famílias governadas e protegidas pela única nação, que é a inglesa. Mas isto já não vai conforme com o que o nosso colega *Canton Press* diz no seu número de 13 do corrente [...] e vem a ser que foi recomendado [...] ao comodoro o navio americano [...]. A ser isto verdade, só será consequência de dois princípios [...], que vêm a ser, o primeiro, uma melindrosa e bem entendida atenção para com os americanos, que formam, hoje em dia, uma nação livre independente, rica, poderosa e até preponderante já na política da Europa, e, o segundo, que a sua bandeira está fora dos limites da sua procuração filantrópica geral, que supõe que todas as nações lhe darão, para fazer exigências, também a favor delas, como faz para si, pois os americanos poderão, à vista de qualquer estorvo no seu comércio lícito, obrar de uma maneira não conforme aos interesses e pretensões dos ingleses, que poderão sofrer aquém e além do cabo da Boa Esperança[75].

Não há dúvida, incitado pelos leitores, Pegado torna-se extremamente contundente com os ingleses e denuncia a completa subversão da ordem internacional, com a maior das insolências acerca do direito internacional, numa estratégia que visa a acção, elevada ao mais alto grau, de pilhagem compulsiva dos recursos estrangeiros, a que podem aceder sem grandes dificuldades. O periodista parece ter esperado uma oportunidade como esta, em que a censura deve ter abrandado, por razões de política interna, para que a incontenção crítica, ainda que dentro dos limites, tenha surgido e tornado claro os sentimentos que assaltam o redactor e certamente muitos dos seus leitores.

Neste sentido, uma pergunta sobre concessões levanta outra questão séria que terá resposta na segunda Guerra do Ópio, com os franceses, depois de aí participarem, a colher frutos, e encontra já resposta em cedências, como lemos, aos americanos. Ou seja, a Inglaterra cede porque não tem alternativa para manter o domínio, com características de monopólio, na zona. Nada mudou, sobretudo depois da globalização de sentido único, que tem aqui, pode dizer-se, uma fase decisiva do seu desenvolvimento. Guardiões do mundo, os ingleses inauguraram na modernidade a política de rapina de recursos, levada às últimas consequências, e tiveram os seus herdeiros, sobretudo na sua ex-colónia, que refinará e mascarará este tipo de estratégia universal com a hipócrita máscara dos direitos humanos, à semelhança do que fizeram os ingleses com a exigência do

75 *O Portuguez na China*, 2:29 (18 Mar. 1841) [4].

fim da escravatura que, sendo um requisito irrecusável, encobria outros propósitos. Perante este quadro, Pegado representa e é, em Macau, porta-voz de um sentimento que, na conjuntura internacional, começava a ganhar alguma dimensão. Na essência, desconstrói, do ponto de vista crítico e teórico, a estratégia inglesa a nível universal, dá-lhe visibilidade, informa os seus leitores, traz ao debate público e ao uso público da razão o tema da hipocrisia desmascarada, contra os periódicos oficiosos ingleses, como o *Canton Press*. Além do mais, faz uma notável leitura da política internacional, dos interesses em confronto, e avisa, com carácter premonitório, o que poderá acontecer aos ingleses, caso tentem interferir na política de relações dos americanos, que nesta década, seguindo a política anteriormente delineada, surgem como potência capaz de fazer frente à Inglaterra e substituí-la, como veio a acontecer, como guardiões do mundo.

No contexto de âmbito local, surge, surpreendentemente, um aviso sobre apreensão de cerveja e champanhe a um oficial inglês, com hipotética punição no horizonte, o que conduz à questão sobre a proibição do álcool e respectivo contrabando em Macau, como parece deixar ver um anúncio de hasta pública que assinala produtos retidos na alfândega, entre eles, vinho clarete M&C, champanhe TG, Xerez JF&C[76]. Mais curioso, ainda, torna público um edital que convida à adesão para irmão da confraria da Misericórdia, mas coloca condições aos que venham a ser irmãos, ou seja, limpo de sangue, sem raça de mouro ou judeu, livre de infâmia ou defeito, possuidor de bastante entendimento, abastado, entre outras «qualidades»[77]. Aproveita o pretexto e retoma o assunto para lançar acusações de corrupção e desfalques no seio da Misericórdia, uma situação que espera ultrapassada com a nomeação de Francisco António Seabra para provedor. Como diz, «muitos há que pensam que o dinheiro faz homens e não homens o dinheiro»[78]. Decididamente, deixou a superficialidade que, por vezes, patenteava, e mergulhou fundo no interior da formação macaense, de tal modo que as considerações que tece sobre a Misericórdia tiveram razoável e positivo impacto sobre o público leitor, que desconhece, como afirma, uma série de factos que estão na posse do redactor, mas não pode divulgar em virtude de terem origem, com foros de verdade, em um anónimo[79].

Confirma-se a previsão e a vocação crítica de Dias Pegado, no aproveitamento da conjuntura censurante (o periódico, desde o número 28, não assinala «com licença da censura» ou qualquer indicação de poder correr; suspensão

76 *O Portuguez na China*, 2:30 (25 Mar. 1841) [1].

77 *O Portuguez na China*, 2:30 (25 Mar. 1841) [2].

78 *O Portuguez na China*, 2:31 (1 Abr. 1841) [3].

79 *O Portuguez na China*, 2:32 (7 Abr. 1841) [4].

temporária do regime censório ou censura à la carte?), ao voltar-se para o interior. A propósito do mau estado das ruas de Macau, fornece exemplos vários, entre eles a rua principal e o largo do Senado, que mais parece um quintal com todas as qualidades de animais, permitindo-se chamar a atenção para o Leal Senado. Ao mesmo tempo condena atitudes insólitas, como as apreensões (gratificadas, ao que supõe) e a possível introdução do papel selado, que exconjura[80].

A guerra continua, com avanços e recuos. Antes, Hong Kong estava entregue aos ingleses, agora o imperador anula a decisão, mandando prender o representante chinês (Keshen) em Pequim[81]. Nesta conjuntura bélica, o comércio continua a ser afectado, o que conduz o nosso redactor a mudar a agulha da sua crítica em direcção chinesa:

> Abriu-se o comércio em Cantão, mas debaixo de um pé que não oferece vantagens [...]. Dirão que os ingleses estão na posse das fortalezas, que são as chaves da entrada em Cantão [...]. Ainda que as conservem sempre, também não vemos vantagens, uma vez que agora mesmo os chinas levantaram os direitos das fazendas de importação e não querem receber géneros, mas tão-somente dinheiro [...], e realmente a falta de sinceridade chinesa está hoje evidentemente demonstrada, porquanto a corte de Pequim está decididamente hostil e muito longe de aceitar qualquer amigável composição. À vista disso, e do que aconteceu com Keshen, qual será o empregado china que queira comprometer sua existência, condescendendo com os ingleses?[82]

Aquém de qualquer crítica, subjaz o interesse comercial. A guerra é incompatível com o comércio em geral, que apenas prospera em ambiente pacífico, salvo óbvias excepções. Seja como for, a crítica dirigida aos chineses parece relevar da sua «parcialidade ocidental», antes invisível, que olha para a continuidade de Macau, como ponto fundamental para a sobrevivência da comunidade macaense, sem alternativas idênticas às que neste espaço consegue. Depois, naturalmente, surge a contradição: onde via antes a ilegítima ocupação britânica, vê agora a intolerância, a indisponibilidade e a falta de amabilidade chinesa face ao território ocupado. Ainda aqui, indique-se que o confronto com a instituição censória parece ter sucesso, a julgar pelo estado actual da capaci-

80 *O Portuguez na China*, 2:30 (25 Mar. 1841) [4].

81 *O Portuguez na China*, 2:33 (15 Abr. 1841) [2-3].

82 *O Portuguez na China*, 2:33 (15 Abr. 1841) [4].

dade crítica que lhe permite colocar junto do público as novidades, os temas sujeitos a debate. Alargar e alimentar a discussão, a polémica e a argumentária significa potenciar o espaço público e o consenso necessário à formação da opinião pública. Entretanto, o periódico continua a publicar-se sem marcas da censura.

Com satisfação vai, entretanto, informando que o comércio decorre com normalidade em Cantão, para felicidade de todos os macaenses e Macau, onde o sossego é evidente e o nível de comércio é superior, «por parecer mais vantajoso aos exportadores do que em Cantão»[83], como parece demonstrar o aumento do número de anúncios de carácter instrumental.

Neste quadro regional, os diferendos, sempre existentes, entre Goa e Macau (veja-se o que aconteceu na década de vinte, com o episódio da fragata *Salamandra*[84] e o «assalto» ao poder constitucional instituído em Macau) saltam para as páginas do periódico, a propósito da recusa do governador Adrião Pinto em aceitar três oficiais nomeados por Goa para o regimento de Macau. No caso presente, sobreveio a decisão de Adrião, com chancela do poder central[85]. Já em âmbito geográfico mais amplo, Portugal metropolitano, a partir do *London Mail*, de 14 de Janeiro de 1841, surge também em virtude de um assunto sério, relacionado com a navegação no Douro e com o ultimato espanhol, que ameaça entrar em guerra com Portugal, caso se não chegue a uma solução. Este facto é aproveitado por Dias Pegado para tecer considerações críticas à Espanha pela futilidade do pretexto para a declaração de guerra, levantando suspeitas de outro bem mais forte e oculto motivo que leve a Espanha a uma decisão deste tipo.

> E esse motivo qual será? A interferência britânica na decisão para dar mais ocasiões de reclamações ao lord Palmerston, para proteger Portugal britanicamente e para conseguir outro tratado semelhante em tudo ao de 1810 [...]. [E]ste nosso estado actual devemos à protecção britânica e a sua preponderância nos negócios de Portugal. Apesar de tudo isto, os portugueses são homens de carácter firme [...], incapazes de desprezar seus direitos no momento em que se convencem que têm razão [...]. Haja em vista o por eles praticado nas recentes épocas [...]. Cremos que

83 *O Portuguez na China*, 2:36 (6 Maio 1841) [2].

84 A fragata *Salamandra* foi o instrumento bélico utilizado para a tomada do poder em Macau, alterando o rumo constitucional no território que emanava do poder central em Lisboa até à Vilafrancada (ALVES 2000: 528).

85 *O Portuguez na China*, 2:34 (22 Abr. 1841) [1].

> se houver guerra, a Espanha terá nova lição na prática de ceder [...]. Portanto, embora nos ameace a Espanha, nós sempre triunfaremos[86].

Face ao ultimato espanhol, que se reflecte nas convocatórias e mobilizações militares que publica, iludido, faz um apelo ao carácter português, como se esse facto fosse um dado adquirido, como era patente na «idade do ouro», dos descobrimentos e das conquistas, que recorre e revisita, à maneira dos publicistas do vintismo. Pode talvez dizer-se que, apesar de estar com o tempo e o espaço macaense, está atrasado duas décadas, o que não tira o valor à retórica e à crítica. Neste sentido, com efeito, sem compaixão, nem clemência, contunde com os britânicos. No âmago, o eco da nossa periferia, que Pegado parece repercutir mais intensamente, agora que os ingleses tomaram ou estão em vias de totalmente se apossarem do comércio nos mares da China, onde Macau tinha tido privilégios sem grande concorrência.

Regressa, entretanto, ao espaço local e regional, dando notícia sobre as eleições para juízes de paz em Macau determinadas pelo governo central. Neste mesmo número, o governador de Goa decide dar guarida a todas as mercadorias, incluindo o ópio, «seja qual for a sua natureza e a bandeira sob a qual forem importadas»[87]. Vale dizer, o «eterno retorno», o ópio regressa à Índia, onde iniciou o seu circuito. A necessidade da guerra impõe mudança de sede, a mercantilização não pode parar, ainda que os povos beligerantes, como sempre aconteceu, continuem a comerciar e, hipocritamente, a considerar o consumo de ópio um mal, mas «necessário».

Eleição para os representantes de Macau às Cortes, o toque a rebate

Entretanto, as eleições para deputados às Cortes em Macau merecem-lhe um alongado comentário que merece ser referido como peça fundamental para a inteligibilidade do que se passa em Macau:

> Eleições para representantes em Cortes tem sido um fertíssimo [sic] assunto de discursos nesta cidade [...], mas apesar de tudo isso os pensadores têm divagado na matéria pela ramagem do objecto em questão. Nós, agora, tocaremos outra vez nela, persuadidos que tiraremos algum proveito que é esclarecer o público sobre a escolha de pessoas hábeis para represen-

86 *O Portuguez na China*, 2:34 (22 Abr. 1841) [3-4].

87 *O Portuguez na China*, 2:36 (6 Maio 1841) [1].

tantes [...]. É certíssimo que, para qualquer, ser membro de uma associação, deve ter um certo grau de Luzes e conhecimentos, bem como um interesse comum com os outros membros [...]. Mas, vejamos de que extensão ainda pode ser susceptível este princípio [...]. Aqueles, que a indigência retém em uma eterna dependência e que têm condenado a trabalhos diários, não são nem mais esclarecidos que os jovens menores de 25 anos nos negócios políticos, nem mais interessados que os estrangeiros na prosperidade nacional, cujos elementos não conhecem e cujas vantagens não partilham senão indirectamente. A classe laboriosa é certo que não deixa de ter o mesmo, ou mais patriotismo, que as outras classes, e em caprichos são mais eminentes que outra qualquer, segundo a facilidade com que adquire. Ela, muitas vezes, se presta a sacrifícios mui heróicos e sua adesão é tanto mais admirável quanto menos recompensada pela fortuna ou pela glória. Mas, o patriotismo que dá a coragem para morrer pela pátria é mui diferente do que torna o homem capaz de bem conhecer seus interesses. Cumpre, portanto, ter uma condição de mais que a requerida pela lei para ser um bom representante. Esta condição é o vagar e descanso necessário para a aquisição de Luzes e rectidão de juízo. A propriedade tão-somente assegura este vagar, este descanso e repouso indispensável para o fim desejado, a propriedade, portanto, torna os homens capazes do exercício dos direitos políticos. Pode dizer-se que o estado actual da sociedade, misturando e confundindo, de mil maneiras, os proprietários e os não proprietários, dá, a uma parte destes, os mesmos interesses e meios, que àqueles, verdade seja, que o homem que trabalha não é menos homem que o que possui, e não deixa de ter precisão de repouso e de segurança. Os proprietários não são, de facto e de direito, os distribuidores de riqueza entre todos os indivíduos [...]. Estes raciocínios, porém, têm o vício de provarem muito e, por isso, nada provam. Se fossem concludentes, nem um motivo haveria para recusar aos estrangeiros os direitos de cidadão [...]. Note-se que o fim necessário dos não proprietários é vir a sê-lo. Vê-los--emos empregar todos os meios, que se proporcionem e que estiverem ao seu alcance, para conseguir este fim. Se à liberdade das faculdades e da indústria, que se lhes deve, ajuntarmos os direitos políticos, que se lhes não deve, estes direitos, em o maior número deles, servirão infalivelmente para evadir a propriedade. Eles marcharão por este caminho irregular, em lugar de seguir o natural, que é o trabalho. Isto será para eles origem de corrupção e, para o Estado, desordens [...]. Portanto, devem-se requerer condições de propriedade, tanto para os eleitores, como para os elegíveis. Em todos os países, que têm assembleias representativas, é indispensável que elas,

qualquer que seja a sua ulterior organização, sejam compostas de proprietários. Um indivíduo pela sua carreira brilhante, ou nascimento, pode cativar a multidão, mas os corpos precisam, para se conciliar a confiança, que os interesses sejam evidentemente conformes aos seus desejos. A nação presume sempre que os homens reunidos são guiados pelos seus interesses. Ela se crê segura, quando o amor da ordem, da justiça e da conservação tiver a maioria entre os proprietários. Estes não são tão-somente úteis pelas qualidades, que lhes são próprias, são-no ainda pelas que se lhes atribuem, pela prudência, que se lhes supõem, pelas prevenções favoráveis, que inspiram. Contemos os não proprietários no número dos legisladores, por mais desinteressados que sejam, os proprietários, sempre inquietos e assustados, porão todos os estorvos às suas medidas [...]. Temos visto nas nossas assembleias desde 1821 até ao presente que os proprietários têm concorrido com os não proprietários e que têm feito leis muito boas, assim como também outras improvidentes. Mas isto porquê? Porque os proprietários tinham medo dos não proprietários, revestidos de poder [...]. Mas qual será a regra que se deve seguir no estabelecimento das condições necessárias para qualquer proprietário exercer os direitos de cidadão? Aquele que possui uma renda necessária e suficiente para existir independentemente de toda a vontade alheia, está habilitado para exercer os direitos de cidadão. Uma condição de propriedade inferior é ilusória, a mais elevada é injusta. Não queremos falar da propriedade intelectual, porque esta depende unicamente da opinião de cada um, não tem preço, nem valia, e não dá nem tira direitos, só nos confere o merecimento e estima geral de cada um em sua profissão [...]. Por uma triste fatalidade, as decisões em todas as assembleias deliberativas nem sempre são consequência do peso da boa razão, antes são o resultado da maioria nas votações. Eis aqui o motivo porque todos devem cuidadosamente providenciar que a maioria dos seus representantes sejam homens desprevenidos e absolutamente isentos de partido, amor de classe, afecto de corporação e, sobretudo, despidos de ambição de honrosas distinções e de sórdidos interesses. As qualidades requeridas, e absolutamente precisas portanto nos representantes são essenciais e apreciáveis: essenciais – probidade, boa-fé, sinceros desejos de cumprir com os votos gerais da nação, inteireza, rectidão, prudência e firmeza de carácter; apreciáveis – bom saber, energia, eloquência e maneiras insinuantes. Das primeiras, o resultado é óptimo, das segundas, não estando reunidas com as primeiras, o resultado pode ser péssimo, porque o homem de bom saber, enérgico, eloquente e com insinuantes maneiras, arrasta, seduz e alucina. Daqui nasce [que] pode ser mau, aquele que só tem por merecimento as

> qualidades apreciáveis [...]. Também se observa muitas vezes nas assembleias deliberativas que a subtileza ou a falsa política produz sofismas [...]. Todo o representante é rigorosamente obrigado por força do seu dever a guiar-se pela vontade geral (assaz manifesta) dos seus representados. Por isso mesmo é que a lei é a vontade geral dos cidadãos, declarada por seus representantes junto das Cortes e não é a vontade dos seus representantes [...]. À vista do exposto, lembrem-se os eleitores desta cidade, qual será a sua responsabilidade para com a nação inteira, se sua eleição for de alguma maneira empecer a majestosa tarefa que se desempenha nas Cortes[88].

A citação, *in extenso*, justifica alguns comentários para um texto que entra no domínio da teorização, nem sempre consequente e algumas vezes contraditória. Antes de tudo, o periodista constitui um dos garantes da aplicação dos princípios que se pressupõem reger a actividade política no Estado constitucional. Ao mesmo tempo pedagogo e porta-voz de um público esclarecido, o periodista é o representante do público junto do príncipe para o submeter ao olhar crítico dos súbditos, para lhe dar parte das suas motivações e inspirar-lhe uma política conforme à verdade das coisas. Em compensação, o periodista, tendo em conta, também, a ambivalência da representação burguesa, é um dos garantes da incorporação da Lei e da Norma nas práticas sociais.

É notável esta situação de indigência material e espiritual que o autor assinala, tanto mais importante, quanto aos dependentes o indiferentismo político é modo de estar, em virtude do grau de desinteresse que tem origem na falta de estímulo social, entre outros as vantagens não partilhadas, de uma cidadania limitada, que os leve a sair dessa letargia. E aqui temos a propriedade como condição fundamental de acesso à elegibilidade, na versão do Espaço Público Liberal. Dias Pegado esquece a cultura e o que lhe está inerente em função da apropriação do corpo pelo espírito e que não tem reflexos nos atributos políticos da elegibilidade, tão-só na possibilidade de eleger (só os ociosos ricos têm possibilidades de praticar a política). Ultrapassado, neste campo, a anos-luz dos periodistas da emigração londrina, esquece a cultura e a nobreza de toga, que vai ter uma missão não despicienda em todo este processo, e acentua o papel da burguesia proprietária, a única, em sua opinião, que está qualificada para ocupar o lugar dos elegíveis, fazendo a defesa acérrima desta posição, ao ponto de cair no radicalismo de posição, ainda que reconheça qualidades aos visíveis pelo mérito. É a defesa mais extravagante, mesmo insólita, dos proprietários que, neste período, foi possível encontrar entre periodistas e periódicos. Completamente entregue à

88 *O Portuguez na China*, 2:36 (6 Maio 1841) [2-4].

sua paixão pelos detentores de propriedade, ignora os intelectuais e os togados como vectores seminais na criação de um novo regime político. Um autêntico panegírico, que coloca os outros extractos sociais, sobretudo os ligados à cultura, à propriedade intelectual e à produção de serviços, numa situação de menoridade. É uma defesa hilariante e alucinante que o leva a afirmar, por inteiro desconhecimento, que, depois de 1821, houve leis aprovadas porque os proprietários se tinham deixado apossar pelo medo. O periodista que, no âmbito de Macau, tem vindo a manifestar visões correctas para a época, exibe aqui uma pobreza de horizonte de chegada que, certamente, é condicionada pela sua condição de proprietário. Na essência, tenta eliminar previamente qualquer participação eleitoral de alguns ou muitos cidadãos macaenses pelo recurso ao voto censitário, do qual não define o grau: nem muito baixo nem muito alto. Insolitamente, ao falar de propriedade intelectual, auto-anula-se, enquanto publicista, tanto mais grave quanto parece estar fora do tempo na década de quarenta, quando, na década de vinte, já Garrett defendia a propriedade intelectual. Reconhecendo o mérito, esvazia, por um lado, a nova escala social de valores, por outro pretende tirar valor às deliberações da vontade deliberativa maioritária, confundindo independência com assepticismo. Não resolve a contradição: liberdade de faculdades e de indústria, para os não proprietários, e recusa direitos políticos, com uma argumentária insólita que encaminha para a evasão e a corrupção dos não proprietários, para concluir com a necessidade de propriedade para ser elegível.

Seja como for, traça o perfil do representante que não está ausente das qualidades desejáveis no homem de Estado, que Plutarco traçava, e os periodistas da emigração londrina reproduziam. O «undecálogo» das virtudes, surpreendentemente meritório, coloca a ênfase, além do saber, e sentimentos vários, na capacidade de comunicar, de criar empatia. Assinala-se, assim, a necessidade de uma virtude que, em geral, era bem-vinda, mas não nomeada, embora, como refira, não pode existir na política apenas enquanto tal, pois será propaganda que conduz à sedução e à alucinação.

Interface noticioso, o labirinto onde se cruzam sensibilidades várias

O labéu da censura continua a não surgir no corpo do periódico. A Guerra do Ópio pode ter contribuído para esta trégua, um conflito que continua a preencher uma parte considerável das páginas do periódico, com informações que mostram a incapacidade chinesa para deter o ocupante inglês, quando este pretende tomar certas posições. Hong Kong é já terra sob domínio inglês e o plenipotenciário legisla, como se de sua propriedade se tratasse, sobre as terras

e as propriedades, tudo isto a partir de Macau, de onde Elliot teleguia o poder político e militar[89].

A eleição dos juízes de paz volta às páginas do jornal para Dias Pegado tecer uma crítica e produzir um lamento, ambos no quadro das lutas intestinas no seio da comunidade macaense:

> Que fizeram os senhores faladores com as suas parlas senão embrulhar o negócio e nada fizeram. E, se houve benefício, hoje está a cidade dele privado, o que não aconteceria, se todos com dignidade, sem ódio, nem paixão, e com todo o respeito tivessem representado a s. m., que atenderia, vendo que, com justiça e razão, requeriam. E, assim, chorem na cama, que é parte quente. E não nos aturdam os ouvidos com discursos sérios, e que não podem sustentar dada ocasião, e só fazem padecer alguns incautos que, por culpa alheia, sofrem e são obrigados a trazer bentinhos por fora de toda a roupa, e à vista de todo o mundo, e expostos às intempéries do tempo. Têm razão, mas não a fazem valer e, por isso, têm perdido e perderão se não mudarem de método e sistema[90].

Nem a instabilidade do conflito obriga a fazer uma pausa nos conflitos internos em Macau. Predadores, com carinhos de crocodilo, não olham a recursos para atingir objectivos. Mas, o conflito é pretexto para polémica entre o *Canton Register*, que cita, o *Canton Press*, o *Hong Kong Government Gazette*, oficioso (maltratado, como «papel espúrio, porquanto não se lhe conhece pai, nem mãe») e *O Portuguez na China*. No fundo, o início da publicação do *Hong Kong Government Gazette* é uma forma de legitimação periodística da ocupação e posse do território chinês, ao ponto de Pegado falar em «albion» chinesa.

Entretanto, provavelmente com intenções provocatórias, incorpora no periódico, sem grande clamor, um pequeno texto que remete para um dos princípios essenciais do liberalismo, *i. e.,* a liberdade de expressão, nas diferentes manifestações:

> Embora vos acusem, vos condenem, vos prendam e vos enforquem, publicai sempre os vossos pensamentos. O fazê-lo não é um direito, mas um dever. Obrigação restrita é, para todos os que têm ideias, o comunicá-las aos outros para o bem comum. A verdade inteira pertence a todos, o que entenderdes que é útil, podeis sem receio publicá-lo. Jenner, que achou a

89 *O Portuguez na China*, 2:38 (20 Maio 1841) [1-2].

90 *O Portuguez na China*, 2:37 (13 Maio 1841) [3].

> vacina, seria um acabado patife, se guardasse segredo sobre isso uma hora que fosse. E como ninguém há, que não creia que suas ideias sejam proveitosas, ninguém deixa de ser obrigado a comunicá-las e espalhá-las por todos os meios possíveis[91].

Ou seja, de modo subliminar e insinuante, publicita um valor que está no coração do liberalismo político, independentemente de estar inscrito, na sua génese, no problema do custo, do preço, do poder, do biopoder, no século XVIII (FOUCAULT 1997: 216-226 ; 1976: 181-191). Subentenda-se, nesta acepção, uma tecnologia de poder, distinta dos mecanismos disciplinares, que tem por objecto a população e o início da sua gestão a partir do conhecimento dos fenómenos que lhe são próprios (natalidade, mortalidade, longevidade, morbidade, etc.). Seja-me permitido um pequeno parêntese. Enquanto a disciplina, como Foucault mostrou em *Surveiller et punir*, se exerce por um amestramento e punição individual do corpo, o biopoder – que não se substitui à disciplina, mas funciona a um outro nível – procura, por mecanismos globais, regular os processos do homem-espécie: «Fixer un équilibre, maintenir une moyenne, établir une sorte d'homéostasie, assurer des compensations; bref, installer des mécanismes de sécurité autour de cet aléatoire qui est inhérent à une population d'êtres vivants» (FOUCAULT 1997: 219). A questão, desde logo, é de saber se a economia geral do poder nas nossas sociedades «est en train de devenir de l'ordre de la sécurité» (FOUCAULT 2004a: 1re leçon).

Vejamos como se articula o biopoder à questão do liberalismo. A emergência do biopoder, com efeito, não pode ser simplesmente descrita como um acontecimento, de uma importância capital para o aparecimento do capitalismo, pelo qual a vida, no século XVIII, entrou no campo das técnicas políticas. Ela está colocada no interior da mutação mais profunda que constitui o nascimento da razão governamental liberal. O liberalismo, «quadro geral da biopolítica», é a tese surpreendente de Foucault que nada perdeu passado mais de um quarto de século. Esta tese só se torna inteligível a partir da sua original definição de liberalismo, visto não tanto como uma teoria económica ou jurídica, mas como uma tentativa para racionalizar a prática governamental, segundo um princípio de economia maximal. O liberalismo está assim ligado, na sua própria génese, ao problema do custo do poder. Não se trata simplesmente como governar melhor com o menor custo (é a questão que se coloca a todo o poder cuidadoso de maximalizar os seus efeitos), mas como não governar muito (em excesso) todo um conjunto de coisas que escapam, por natureza, ao controlo do governo.

91 *O Portuguez na China*, 2:38 (20 Maio 1841) [3].

Antes, sobre o papel das instituições judiciárias, Foucault definia ainda o liberalismo, de forma bem clássica, como limitação legal do poder, ou autolimitação do poder pela lei: «Il me semble que la grande formule qui a été mise au point à la fin du XVIII siècle, c'est ce qu'on pourrait appeler la formule libéralisme--légalisme: liberté-loi. Le système liberté-loi, c'était une certaine manière d'envisager, de définir la façon dont on pourrait exercer le pouvoir: dans un schéma d'économie de pouvoir rationnel on considère les individus comme sujets de droit détenant un certain nombre de libertés, et liés par un certain pouvoir qui limite lui-même son exercice par la loi»[92]. Mais tarde, como vimos (1979), não é mais em termos de lei mas de economia política que é definida esta autolimitação, tendo o direito apenas um papel de limitação externa, característica do governo da razão de Estado. O princípio de limitação externa do poder, que constituía o direito, substitui-se, no século XVIII, pelo princípio da limitação interna, sob a forma de economia. A economia política, com efeito, traz com ela a exigência de uma autolimitação da razão governamental, fundada sobre o conhecimento do curso natural das coisas. Ele marca, pois, a irrupção de uma nova racionalidade na arte de governar: governar menos, por preocupação de eficácia maximal, em função da naturalidade dos fenómenos com os quais temos relação. É esta governamentalidade, ligada no seu esforço de autolimitação permanente à questão da verdade, que Foucault chama liberalismo. Daqui a importância, nesta nova economia de poder, do problema da população. Enquanto no século XVII, sob o governo de Estado de polícia, a população era um objecto passivo, submetido à vontade todo-poderosa do soberano, tanto mais útil ao Estado quanto melhor enquadrada e disciplinada, esta maneira de a tratar muda completamente no século XVIII no discurso dos economistas. Considera-se, desde logo, não mais como uma colecção de sujeitos, devendo obediência ao soberano, mas como uma realidade dependente de toda uma série de variáveis (clima, envolvimento material, estado das subsistências, produção e circulação de riquezas, etc.) que é preciso conhecer para agir sobre ela. O que descobre a economia política, em suma, é a «naturalidade da população». Se ela rompe com o dirigismo de Estado de polícia, esta naturalidade não assinala, de igual modo, o abandono das finalidades da razão de Estado, porque se trata sempre de aumentar as forças do Estado no quadro de um certo equilíbrio político, interior e exterior. Mas as forças desta racionalidade de Estado serão muito diferentes das da época precedente: não mais as técnicas de disciplina, sujeitando o corpo de forma coagida, mas sim os mecanismos de segurança, permitindo gerir os processos naturais, económicos e demográficos, e de integrar os indivíduos na sua

92 *Justice*, 115 (juin 1984) 36-39.

dinâmica. É a esta espécie de dupla função que responde a ideia de «Sociedade». Enquanto o pensamento liberal, na sua versão clássica, opõe a Sociedade ao Estado, como a natureza ao artifício ou a espontaneidade à coacção, Foucault coloca em evidência o paradoxo que constitui a sua relação. A Sociedade, com efeito, é ao mesmo tempo esta realidade complexa, independente, regida pelos seus próprios mecanismos de regulação, que obriga o governo a autolimitar-se, e o lugar de uma intervenção governamental permanente, não somente para controlar as possibilidades de desordem, mas para produzir, majorar, multiplicar estas liberdades das quais o sistema liberal tem necessidade. Condição de menor governo liberal, ao mesmo tempo que alvo de uma governamentalidade indefinida. «Un gouvernement omniprésent, un gouvernement qui obéit aux règles de droit et un gouvernement qui, pourtant, respecte la spécificité de l'économie, ce sera un gouvernement qui gérera la société civil [...], qui gérera le social» (FOUCAULT 2004b : 12e leçon). O liberalismo não representa o cumprimento da história nem o aparecimento de uma verdade definitiva, mas a racionalidade governamental que nos rege depois de dois séculos. Racionalidade que funciona, sem dúvida, na liberdade, mas que não pára, a partir dela e em torno dela, de reforçar as estratégias de segurança. Eis o quadro geral da biopolítica (SENELLART 2004).

Regressando agora a *O Portuguez na China*, recupera-se a questão da guerra e os problemas que a cidade de Cantão está a viver, com a fuga de comerciantes, de todas as nacionalidades presentes, após o recomeçar das hostilidades, após a quebra de compromisso dos britânicos, em contradição com o discurso oficial que pugna por um processo amigável. Como o redactor afirma, «Correm diversos boatos a respeito de Cantão [...]. Se não fosse a cobiça de grandes lucros, que o desgraçado comércio do ópio proporcionava, o sossego da China não seria perturbado e nem os ingleses teriam ocasião de ensinar a táctica militar aos chinas, que não deixará de ser prejudicial até aos mesmos ingleses, em seu tempo»[93]. Coerente com o que afirmava no *Boletim*, Pegado continua a chamar a atenção para os malefícios do consumo de anfião. Critica os ingleses, como predadores, com melifluidade pérfida, mas esquece, em todo este complexo mercantil opiáceo, a tarefa representada pelos portugueses, quando eram os primeiros actores, e os «grandes lucros» que no tempo auferiram, praticamente sem concorrência. Apesar de tudo, Macau sai beneficiada deste contexto, enquanto a paz não for assinada, na medida em que é o «único ponto da China, em que se pode entabular negociações com mais segurança e vantagem»[94].

93 *O Portuguez na China*, 2:39 (27 Maio 1841) [3].

94 *O Portuguez na China*, 2:39 (27 Maio 1841) [3].

No número seguinte, noticia um armistício, de que discorda, tal como não concorda com a indemnização (mais um «carinho» britânico), na ordem dos oito milhões, a pagar pelos chineses aos ingleses, pelos prejuízos ocasionados pelos primeiros[95], milhões exponencialmente aumentados, caso os prazos não sejam cumpridos pelos chineses e «Os ingleses lá vão com os seus milhões, repartidos entre cabrestantes e tambores, e queira Deus que eles não sejam bem caros aos que recebem»[96].

Neste ínterim, a multidisciplinaridade noticiosa continua a incorporar os conteúdos do periódico. Na mundividência de Dias Pegado, talvez não surpreendentemente, o periódico transcreve a partir da primeira página o «Auto de exumação do corpo de Napoleão»[97], que só pode surpreender pelo destaque e dimensão dados ao acontecimento. Também, à semelhança dos seus antepassados das décadas de trinta e quarenta, convergem no corpo do periódico notícias, não apenas dos seus próximos, mas também de outros espaços, como o *Singapore Free Press*, o *Bombay Gazette*, o *Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, além de periódicos europeus. Se a *Gazeta de Macao* era, por razões conjunturais, ligadas a uma censura feroz, uma espécie de caleidoscópio informativo, *O Portuguez na China* não deixa de cumprir a sua missão de interface informacional, face a uma censura «doce» que deixa, depois do protesto de Dias Pegado, circular informação alargada. Por outro lado, o conflito de autoridades continua, como sempre aconteceu, a marcar a vida interna e quotidiana de Macau. Tal é o caso do juiz de direito, José Maria Rodrigues de Bastos, que recusa cumprir ordens do Leal Senado, presidido pelo governador presidente, sobre a companhia de *cules* carregadores em serviço na alfândega. O resultado foi a suspensão de funções administrativas, em 14 de Junho de 1841, até posterior resolução pelo poder central[98]. No âmago, a herança de Miguel de Arriaga, como ouvidor todo-poderoso, que o actual juiz parece querer assumir, porque lhe foram atribuídas as funções de ouvidor. Esqueceu, provavelmente, que o governador era Adrião Silveira Pinto, que nunca contemporizou com actos que beliscassem a sua autoridade, conforme o provou durante toda a sua governação. Aparentemente, um conflito entre o governador e o juiz, que não comparece à sessão do Leal Senado, de 5 de Junho de 1841, em que Adrião Pinto vai tomar medidas, que colocam os *cules* sob a sua autoridade, ao mesmo tempo que acusa o juiz de raramente visitar a alfândega e remete a decisão ao «escrivão do despacho, pois que o juiz administrador

95 *O Portuguez na China*, 2:40 (3 Jun. 1841) [3].

96 *O Portuguez na China*, 2:41 (10 Jun. 1841) [4].

97 *O Portuguez na China*, 2:40 (3 Jun. 1841) [1-2].

98 *O Portuguez na China*, 2:42 (17 Jun. 1841) [1].

vai raras vezes à alfândega [...] e, para cautela, e porque já conheço (e à minha custa) a gente com quem vivo, ordenei ao secretário do governo dissesse oficialmente ao escrivão do despacho acusasse a sua recepção»[99]. O governador não vai aceitar a recusa do juiz, e chama a atenção para a «moderação e absoluta necessidade em que está de tirar a administração de Macau do labirinto em que se acha»[100]. Ou seja, os actos que precederam a tomada de decisão do governador perante, como afirma, «uma desobediência tão manifesta e tão criminosa»[101].

Ainda no que diz respeito aos *cules*, anote-se que o tráfico destes para os Estados Unidos da América pode ser já uma prática continuada, à qual o governador, ao colocá-los sob a sua jurisdição, parece estar atento. O «Inquérito» que os chineses fazem em Macau sobre a situação dos *cules* ou *coolies* confirma esta atenção e preocupação do governador, ao deixar ver formas encapotadas de escravatura, que o redactor de um dos periódicos de Macau, *O Macaista Imparcial* procura, de algum modo, já em 1836, desmentir[102]. Sobre as verbas provenientes da emigração dos *coolies*, veja-se o que escreve J. Gabriel Fernandes (1883) e o que aí refere sobre o «infame tráfico» iniciado em 1851, com destino ao Perú e a Cuba, e, oficialmente, abolido em 1873. Todavia, saliente-se que a informação veiculada por *O Macaista Imparcial* conduz a um inegável facto: este tipo de actividade é bem anterior a 1851.

Da guerra externa para o conflito interno vai uma mudança de página e aí temos a vida interna macaense a incorporar a quase totalidade do periódico. O conflito vai afectar outros processos, como a eleição dos juízes de paz – merece críticas de Pegado, em virtude da morosidade do processo[103] –, sobre a qual o juiz de direito recusa pronunciar-se[104]. É um processo conjuntural que não traz novidades, sobretudo que adquirissem publicidade, se tivermos presente o primeiro periódico macaense, *A Abelha da China* (ALVES 2000: 178). Aliás, aos que esperavam uma tomada de posição sobre o conflito de poderes, Pegado responde:

> Como temos observado o medo quase geral dos chamados para Conselho Geral, para dar os seus votos, votos que não carecem da censura prévia, nem receio de ir morar nas casas sem aluguer e de pagar as pesadas multas

99 *O Portuguez na China*, 2:42 (17 Jun. 1841) [2].

100 *O Portuguez na China*, 2:42 (17 Jun. 1841) [2-3].

101 *O Portuguez na China*, 2:42 (17 Jun. 1841) [2-3].

102 *O Macaista Imparcial*, 45 (10 Nov. 1836).

103 *O Portuguez na China*, 2:45 (8 Jul. 1841) [4].

104 *O Portuguez na China*, 2:44 (1 Jul. 1841) [1].

> e custas, que coisa diremos nós, tendo de expor a estas 4 penas? Entrar em paralelo com estes mesmos medrosos, por agora, e ladrar quando eles ladram (morde macaísta) e vamos ganhando patacas, enquanto outros vão beijando e adorando falsos deuses[105].

A ironia deixa no ar um odor de oportunismo medroso. Contudo, a crítica subliminar ao governador e ao juiz, para além daquela dos bajuladores, revela coragem política sem se comprometer com qualquer dos intervenientes. Em quadro semelhante, salta do conflito interno para a Guerra do Ópio, que volta a monopolizar parte importante do corpo do periódico.

A transladação das cinzas de Napoleão volta ao corpo do periódico, com devido destaque, prometendo continuar[106], o que faz a partir da primeira página do número seguinte[107], em que manifesta sentimentos pró-bonapartistas, que esclarece a seguir:

> Temos transcrito acima as últimas honras que a França, agradecida, dá ao grande Capitão. Esta nação ilustrada, esta nação heróica, esta nação agradecida, que tanto tem concorrido para a ilustração e liberdade de ambos os mundos, aparece agora reconhecida dos benefícios que recebeu do grande Capitão, lançando em o olvido as tristes cenas ocorridas no tempo do mesmo Capitão, cenas tristes na verdade, mas não devidas aos franceses, que puderam ser boldoens [sic], mas que jamais se conspiraram contra sua pátria e contra a ilustração, antes pelo contrário, mesmo excitados por estrangeiros, jamais, até a classe média se prestou às suas sugestões, como todos os escritores atestam [...]. A França, hoje em dia, além de ser uma nação grande, é florescente, rica, poderosa, amiga do bem geral da Europa e não tem por inimiga, senão uma, que é a sua rival, e que jamais pode ver a qualquer prosperar. Porque esta ideia de prosperidade lhe causa tanto ciúme, que a mortifica de tal maneira, que todos os seus actos o mostram. Napoleão foi o homem mais extraordinário do seu tempo e desde sua infância mostrou o que foi. E nós que diremos deste grande homem, que exceda ao que vários sábios e conspícuos escritores têm já dito, senão que é digno da grande nação, que entre os seus conta um tão extraordinário homem[108].

105 *O Portuguez na China*, 2:44 (1 Jul. 1841) [4].

106 *O Portuguez na China*; 2:45 (8 Jul. 1841) [2-3].

107 *O Portuguez na China*, 2:46 (15 Jul. 1841) [1-2].

108 *O Portuguez na China*, 2:46 (15 Jul. 1841) [2-3].

Homenagem e reconhecimento da importância da França como motor, de carácter universalista, da liberdade e da cultura, um elogio, em contraponto à Inglaterra, que é, para além do reconhecimento de uma realidade, uma crítica aos britânicos e à sua incomensurável sede de domínio, na vertigem do controlo mundial, da hegemonia sem partilha, que proporciona ao redactor outro arrebatamento: o visceral antibritanismo. Ou seja, a transladação dos restos mortais de Bonaparte[109], que considera acima de todos os homens, é pretexto para mais uma ofensiva contra os ingleses e uma manifestação anglofóbica do nosso redactor. Arrogantes e na via da completa hegemonização universal, mais um passo para a globalização, os ingleses não escapam à impetuosa crítica do redactor, que coloca Napoleão, apesar das «tristes cenas», que não especifica, no limbo dos «predestinados», dos homens que influenciaram o curso da história do seu tempo. Pegado não escapa à galáxia das referências napoleónicas, à estátua gigante do mito universal[110].

Procurando não ignorar qualquer facto do quotidiano macaense e do espaço regional em que a cidade está envolvida, o redactor traz à colação outras informações. É assim que anuncia, de maneira irónica, um novo periódico, do qual diz desconhecer o título[111]. Provavelmente, não desejando mencionar o concorrente, recorre ao subterfúgio do desconhecimento, que, naturalmente, não colhe[112].

Ao passo que aborda o aumento do vencimento do governador de Macau, o que merece a sua aprovação, elogia também Adrião Pinto, apesar de mais adiante, a propósito da administração da cidade, tecer críticas arguindo com a quase totalidade do que falta pôr em prática, ou seja, o que, supostamente, teria ouvido: «como acima dissemos, ficámos parvos, mas, reflexionando, concluímos que tudo isto, podendo verificar-se, por ora não passa de ser um sonho ou castelos no ar, que o tal sujeito contava como certo». Enfatiza, mais adiante, sem apelo e com agravo, a sua crítica:

> Vemos e ouvimos, por parte, os clamores da pobreza desta cidade, por falta de casas para morarem. Atribuímos que isto é por estarem muitas casas ocupadas por meretrizes chinas, trajadas à europeia, e outras alugadas e

109 Tenha-se presente, no mesmo contexto, a notícia da colocação de uma escultura de Napoleão, sobre uma coluna da Grande Armée, em Bolonha, com honras de primeira página, bem como uma tentativa gorada, supostamente de um inglês, de diminuir o acto, ao colocar na testa da escultura a sigla V. P. W. – *vaincu par Wellington* (*O Portuguez na China*, 3:17 (23 Dez. 1841) [1]).

110 Sobre Napoleão e a sua política, distinta do político, cf. Steven Englund (2004).

111 *O Portuguez na China*, 2:45 (8 Jul. 1841) [4].

112 Trata-se de *O Pharol Macaense* que surgirá em 23 de Julho de 1841.

> alhanadas inteiramente aos chinas, contra a expressa proibição das ordens superiores. E, por isso, para conhecimento público e para que em nenhum tempo possa alguém alegar ignorância das tais ordens, levamos [...] inseridas as ditas ordens e na sua execução achará a pobreza algum lenitivo aos seus males, que muito desejamos aliviar[113].

Filantropo, põe a tónica no tradicional assunto, que virá até aos últimos dias de permanência portuguesa, como fonte de enormes lucros em Macau: a prostituição.

Por outro lado, continua a dar notícias da guerra e, entre elas, aproveita para relatar o que se passa em Hong Kong e Cantão. Neste contexto, denuncia a corrupção dos funcionários imperiais chineses que acabaram por se ver envolvidos no conflito, a ponto de serem punidos por Pequim, como é o caso do «pobre Kishen» (parece que preso em Pequim[114]), cujo inventário, publicado pelo *Canton Register*, exibe uma fortuna considerável, milhões de libras esterlinas em ouro e em prata, terras, casas de penhores, etc.. Outros são mencionados, como Tang e Lin (este, possuidor de campos de plantação de chá, herança de família). Na origem desta acumulação de riqueza, a extorsão e a especulação com o preço do ópio: «não seria para admirar que o povo se queixasse da rapacidade dos mandarins e do exaurimento do tesouro imperial»[115].

A partir do *Friend of India* (Calcutá), de 27 de Maio, o redactor dá nota dos avanços da expedição punitiva inglesa a caminho de Pequim, a ponto do articulista defender, citando «que a dinastia tártara cessou de reinar», caso o imperador se refugie nas fortalezas tártaras[116]. Dito de outro modo, numa simbiose de conquista, arrogância e prestidigitação política, os predadores britânicos estão em vias de impor à China as condições que melhor entenderem para alargamento da sua hegemonia na Ásia.

A vertigem anglófoba não deixa Pegado desaproveitar os pretextos para com crítica irónica, e muitas vezes devastadora, procurar atingir a Grã-Bretanha. Vem isto a propósito da notícia que retirou do *Canton Press* sobre o fim da escravatura em Tunes:

> E nós perguntamos, que abolida a escravatura em todos os países governados despoticamente, para onde passará a ser legal o comércio dela? Nos

113 *O Portuguez na China*, 2:47 (22 Jul. 1841) [3-4].

114 *O Portuguez na China*, 2:47 (22 Jul. 1841) [3].

115 *O Portuguez na China*, 2:46 (15 Jul. 1841) [4].

116 *O Portuguez na China*, 2:48 (29 Jul. 1841) [4].

> que se governam por princípios liberais, por suposto. Porque nestes, e principalmente no que mais se blasona de liberal, é que se fomenta, se nutre e se desenvolve o mais pérfido sistema de escravizar o mundo inteiro, de sorte que até os mesmos entes irracionais ficam espavoridos ao ouvir o primeiro ronco de um canhão disparado pelos vasos pertencentes à nação a que aludimos, que, após si, trazem tudo quanto há de pior neste mundo[117].

Crítica impetuosa à Inglaterra, diatribe contra as violentas vias do capitalismo ocorrente, que tem nos ingleses o protótipo de uma visão do mundo que marcará os séculos seguintes.

Pode dizer-se que existe em *O Portuguez na China* um fio condutor em torno do qual se articulam o texto, o contexto e o intertexto, a quotidianeidade macaense, o tráfico do ópio, a guerra, e o absolutismo britânico que não hesita em recorrer à política de canhoneira para atingir os fins almejados. Os códigos genéticos do periódico fazem desta matriz informativa e reflexiva a identidade que apresenta ao público leitor, apesar do dialogismo similitude/dissimilitude, ou da sua fusão, que saltam à vista.

O Pharol Macaense visto através de *O Portuguez na China*

Entrementes, entra em polémica com *O Pharol Macaense*, que julgo ser o primeiro número[118] – o periódico que anunciava, do qual desconhecia o título[119] –, em virtude de este anunciar que existe ópio em Macau, mas não tem preço, o que é pretexto para colocar face a face duas atitudes, a do facto noticiado e a da hipocrisia que exibe, com a candura de quem não sabe o que se passa à sua volta, como se fosse autista, o que não é verdade:

> V. s. não sabe que o negócio é proibido nesta cidade? E portanto é criminoso em dizer que há ópio, mas que não tem preço. Ou v. s.ª é denunciante, se o há, ou engana o público não o havendo. Que há, v. s.ª o diz, apesar de não ter preço, e portanto é denunciante. Um periódico nunca deve ser denunciante [...], tenha em conta este nosso amistoso ameaço...[120]

117 *O Portuguez na China*, 2:49 (5 Ago. 1841) [2-3].

118 Surge a 23 de Julho de 1841 e chega ao segundo volume. Cf., a propósito, J. Gabriel B. Fernandes (1888-1889: 4).

119 *O Portuguez na China*, 2:45 (8 Jul. 1841) [4].

120 *O Portuguez na China*, 2:48 (29 Jul. 1841) [2].

Supostamente ao lado dos traficantes, envereda, atrás deste pretexto, pelo ataque à concorrência, sob o valhacouto da denúncia, que ele próprio legitimamente defende, enquanto periodista, sempre que o interesse geral estiver em causa, como parece ser o caso. O surpreendente é o conselho que tem de certas personagens a seu favor e a ameaça suspensa de retaliação se persistir nesta via de suposto engano.

Mais adiante, *O Pharol Macaense* regressa às páginas de *O Portuguez na China*. Na impossibilidade de consultarmos directamente o primeiro, o recurso à mediação torna-se necessário, e um mal menor, para termos uma ideia da identidade, ainda que amputada, de *O Pharol*. Com efeito, Pegado, no conforto da proximidade, vai dando notícias sobre o seu contemporâneo, no que tange ao número 2 – confirma-se a hipótese da referência acima ao número 1 estar correcta –, ao mesmo tempo que faz aparecer, supostamente, o cariz ideológico do periódico concorrente:

> Nosso contemporâneo *Pharol*, no seu N.º 2, dá uma notícia bem satisfatória para os amigos de D. Miguel. E, se todas forem para o futuro deste jaez, ficamos certos da propensão que ele tem para o realismo despótico e não duvidamos que agradará a muitos, mas não fará fortuna. Os bichos de cera já vão ocupando muito as colunas e atenção do nosso contemporâneo. Queira Deus todo-poderoso se não converta o artigo – bichos de cera em algum tal como o de – Casamento perfeito – do nosso contemporâneo *O Commercial*, que dizendo aliás coisas muito boas, contudo não são próprias de um periódico de página e meia[121].

Pelo que se depreende, o *caceteirismo* miguelista mantém adeptos em Macau. As alusões a *O Pharol Macaense* continuam, neste caso ao número 3, o que permite ter, na impossibilidade de uma análise directa, no registo pessoal de Pegado uma noção deste periódico:

> Vimos com prazer o 3.º N.º do nosso contemporâneo *Pharol*, que consta de extractos bem escolhidos, mas não compreendidos no seu prospecto, que vem no primeiro N.º, pois vemos neste que será *O Pharol Periódico Semanal, Litterario, Politico, e Commercial e Não Religioso*. Este carácter não desonra, mas antes honra muito as colunas do nosso contemporâneo. Mas porque, em lugar de notícias comerciais, que prometeu dar, dá as religiosas, que não

121 *O Portuguez na China*, 2:49 (5 Ago. 1841) [2-3].

prometeu? O artigo – Cera de árvore – realmente vai sendo cáustico, porque ele é interessante a muito poucos leitores e, alguns há, que por ele passam como cão por vinha vindimada, e é já, como temos dito, substituto do Casamento perfeito. O artigo – Carácter do governo chinês – ainda que extracto seja, contudo não deixa de ser interessante e curioso, mas pode ser notado de amante do governo paternal, que não está em prática ser reputado bom e adaptável para a felicidade dos povos. Nós, desta vez, também temos um artigo [...], mas, para tirar qualquer dúvida, declaramos que não passará para outro número, além do seguinte, porque queremos nosso nome fora do catálogo dos que têm a resposta na ladainha – *liberamos domine*. Não sabemos aonde, e como tem nosso contemporâneo desencantado tantas contas e listas de assinantes. Já deu uma conta misericordiosa, acompanhou-a depois com uma subscrição misericordiosa, agora vem já outra subscrição obreira e transitória e veremos se vem mais alguma da *ejusdem turfuris ac farinæ*, que realmente são mui boas, instrutivas e enchem lindamente as colunas, pelo método da escrituração que deleita o órgão visual [...]. Nunca deixaremos de ser imparcial, quando notarmos qualquer coisa do nosso contemporâneo ou lhe fizermos alguma reflexão. Apareceu finalmente o suplemento ao N.º 3 do *Pharol*, o qual, julgando nós que traria alguma notícia interessante, trouxe tão-somente a continuação do – Bicho de cera –, alguns avisos e preços correntes. E assim vemos que ele deu o suplemento para acabar com aquele artigo e satisfazer nosso conselho amistoso, que lhe demos, assim como já tinha satisfeito o primeiro em que mandamos tirar o artigo ópio nos preços correntes[122].

Uma recensão do número 3 é o mínimo que pode dizer-se, já que parece percorrer todo o conteúdo do periódico, eco de jornais vários. De uma assentada, assoalha a crítica a *O Commercial* (ALVES 2000: 338-341) e a *O Pharol*, fazendo notar a irrelevância do que escreve, para além do cariz religioso que não prometeu e do que parece ser um eco de *O Commercial*.

Seja como for, aquém deste acto reflexivo existe o problema da concorrência, num espaço diminuto, como é Macau, onde a maioria dos habitantes não lê a língua portuguesa. Dias Pegado auto-atribui-se uma importância que é, no mínimo, ridiculamente paternalista, ao falar de satisfação de conselhos amistosos e de «mandos» que não detém. Lamentavelmente, não temos acesso a *O Pharol* (não foi encontrado em qualquer arquivo ou biblioteca) para verificarmos a resposta contraditória, se existiu. Macau é isto tudo e muito mais, porque

122 *O Portuguez na China*, 2:50 (12 Ago. 1841) [2-3].

a desunião existiu sempre de direito na proeminente diferença de princípios e de facto na diferença de conduta, tendo presente um horizonte do infinito ou de chegada em que as pessoas não se podem comprar nem vender.

Assim como assim, *O Pharol Macaense* continua a preocupar o redactor, que fornece informações sobre o conteúdo – a única hipótese de ter uma perspectiva, ainda que parcial, do periódico:

> O último N.º do nosso contemporâneo *Pharol* [...] se mostra mui interessado em mostrar ao público as preciosidades das antiguidades desta cidade. A nota, que traz o artigo antiguidades, bem mostra que tivemos razão para dizer que aquele periódico seria eclesiástico e muito se parece com o que tínhamos dito nos meses de Novembro e Dezembro do ano passado, ao menos no estilo. E não duvidamos ser a mesma pena, que tantas produções tem dado à luz e feito gemer os prelos nesta cidade em diferentes épocas. E de que assim certos estamos, por termos verificado com alguns documentos que ainda conservamos em nosso poder, e temos razão para continuar a conservá-los, porque podem-nos muito bem ser de grande utilidade, principalmente na presente época, porque uns trabalham com muita força para matar o pobre *Portuguez*. Outros injuriam-nos, porque tem sustentado e ajudado a muitos, outros que nos querem levar a juízo, melhor lhes seria não importar-se com *O Portuguez* e deixá-lo ganhar o seu pão, porque, pelo contrário, nós faremos igual diligência para que, com meia coluna do nosso *Portuguez*, se extinga de uma vez para sempre o curral desses perversos. E, se temos até hoje deixado em silêncio certas verdades, é porque atendemos à probidade e idade de outros. E, por isso, fuja depressa snr. *Pharol* deste seu conselheiro, porque nenhuma utilidade tirará dele, senão malquerença, ódio, etc. E, se nós a tempo os não temos deixado, não foi porque dele necessitássemos, mas porque quisemos, de uma vez, conhecer suas maldades e perversidades, que nós da nossa parte não conhecemos senão por um perturbador do sossego público. E esteja certo que, até hoje, não fomos e nem seremos comprados, como dizem, para dizer estas verdades. Apesar de sermos pobres, não são os perus que farão a nossa pena e um lenço para a largar, etc., etc. A nossa presente opinião será firme, constante e leal. Ainda que morramos pobres, seremos um bom português[123].

Precavendo-se contra eventuais ofensivas de *O Pharol*, Pegado fornece, nos seus escritos, a ideia de um ambiente de intriga, calúnia e conspiração, como se

123 *O Portuguez na China*, 3:2 (9 Set. 1841) [2].

anota acima[124], em que a possibilidade de ser visado ou envolvido está sempre «ao virar da esquina», uma invariante da cultura macaense do período em estudo. O curioso é a insistência, em tão curto espaço de tempo, numa espécie de coacção e ameaça com provas que jura mostrar. Ou está sujeito a grandes pressões para que se «normalize» (?) ou tem poucos assinantes (daí a ofensiva que anuncia) ou está com receio de sérias ameaças que o possam deslustrar. Aliás, parece encaminhar esta ofensiva de forma directa, sem subterfúgios, a *O Pharol* e ao seu conselheiro. A opacidade de uma leitura em segunda mão, parcial e subjectiva, condicionada pela concorrência interperiódicos, mas que parece ser até agora a única via para aceder a *O Pharol*, acarreta dificuldades de análise e interpretação. Seja como for, continuarei a socorrer-me de *O Portuguez na China* para uma leitura possível, que possa fornecer uma perspectiva deste periódico macaense. Neste sentido, coloca-se a questão sobre quem será o conselheiro ao qual se refere Dias Pegado: José Baptista de Miranda Lima, redactor de *O Commercial*? Quem será o redactor do periódico? João Damasceno Coelho dos Santos, João Xavier de Trindade e Sousa?[125].

As informações de *O Pharol Macaense* continuam a ser incorporadas nas páginas de *O Portuguez na China*. É assim com número 13, que transcreve um projecto de melhoramento de Timor oferecido pelo chinês A-Kem-Jo. Pegado elogia, mas faz perguntas que as dúvidas suscitam, sobretudo sobre questões insólitas como os excedentes do ordenado do governador serem aplicados aos negociantes ou a redução do número de elementos da força militar (quererá a China tomar conta de Timor?). Aparentemente, nada diz sobre *O Pharol*, mas as dúvidas levantadas fazem supor a ausência de reflexão do redactor do periódico concorrente[126]. Esta subliminar crítica encontra eco, pois *O Pharol* teceu elogios, aparentemente despropositados e contraditórios, ao «bárbaro» chinês que residiu em Timor e dá lições de melhoramento e indústria (um «bárbaro» que dá lições!):

> Eis os dois pontos em que encerra todo o elogio. Imploremos ao *Pharol* das contradições graça de alumiar o nosso entendimento para podermos conciliar estes disparates. Ajuntai snr., como lá expressastes, todas as Luzes em

124 *O Portuguez na China*, 2:51 (19 Ago. 1841) [3].

125 O padre Manuel Teixeira pouco informa sobre o periódico, salvo que *O Pharol* terminou em 1842 (14 de Janeiro?), e era impresso na tipografia arménia, de Felix Feliciano da Cruz (cf. TEIXEIRA 1965: 34). Curiosamente, no termo da publicação, uma circular citada por *O Portuguez na China* informa sobre a possível identidade do redactor: José Maria da Silva e Sousa (cf. *O Portuguez na China*, 4:13 (24 Nov. 1842) [3]); cf. *infra*, p. 96, n. 136.

126 *O Portuguez na China*, 3:8 (21 Out. 1841) [1-2].

> um foco comum, vós, que de um rasgo da vossa omnipotente pena, em virtude da vossa metáfora bastarda, fabricaste de Timor, Arca de Noé em um momento obra, que o mesmo Noé custou dúzias de dias [...]. Nós ainda com luz do *Pharol* não podemos conciliar estes disparates, por isso transmitimo-los ao mesmo *Pharol*[127].

Não fica por aqui, pois *O Pharol* regressa:

> Nosso contemporâneo *Pharol*, no seu último número, faz umas reflexões, algum tanto exageradas a respeito dos chinas, que ele julga poderem resistir e triunfar dos ingleses, com o estudo da manobra e táctica europeia, dentro de cinco meses. Os chinas tarde aprenderão a táctica europeia, pois a sua é cheia de coisas, alguns que nunca tiveram lugar, outros, que por acaso, tiveram lugar. E eles, enquanto não tiverem esgotado todas as experiências, que seus maiores deixaram por escrito, e que eles seguem como lei, não procurarão aprender. E, se aprenderem, será à sua custa e os mestres serão os mesmos ingleses, que não cessam, por uma parte, de lhes dar lições, só promitozas [sic] aos mesmos chinas, sem terem utilidade alguma. Quando mais bem poderiam ter terminado sua pendência, sem disparar um só tiro, se acaso eles tivessem menos dinheiro e não fossem tão orgulhosos e exigentes demais, e, em uma palavra, se se lembrassem que eles estão fazendo a figura de um leão velho e cansado, entre cordeirinhos que pulam, sem ter um pastor providente ou um protector interessado, como achou Maomé Ali nas cinco potências europeias, que tomaram a seu cargo compor a desinteligência com o sultão[128].

O redactor de *O Portuguez na China* já afirmou aqui coisa semelhante à afirmação do seu contemporâneo, mas parece que tem a memória curta, apesar de ser uma ideia peregrina pensar que os chineses podem derrotar, a médio ou a longo prazo, os ingleses[129]. Se Pegado tem a noção das forças em presença e da conjuntura mundial, parece esquecer ou ignorar o potencial bélico inglês, o poder político internacional, de senhores do mundo, para serem olhados como um «leão velho», uma vez que a sua influência e poder hegemónico vai além do século XIX.

127 *O Portuguez na China*, 3:9 (28 Out. 1841) [2].

128 *O Portuguez na China*, 3:11 (11 Nov. 1841) [1].

129 *O Portuguez na China*, 2:39 (27 Maio 1841) [3].

Numa alusão evidente à censura e à autocensura que acompanha a factura do periódico, apesar da invisibildade (imposta?) do labéu censório no corpo do periódico, Dias Pegado não evita um comentário, que vai directo ao seu concorrente:

> Nosso contemporâneo *Pharol* foi desmentido pelo *Canton Register*, de 16 do corrente. Nós julgávamos que teria resposta o nosso contemporâneo inglês, mas ficámos enganados. O nosso contemporâneo *Pharol* tinha por onde atacar, mas não quis, e não sabemos porque motivo. Assim, é bom para evitar polémicas entre amigos e oficiais do mesmo ofício. Uns discorrem de uma maneira, outros de outra, o resultado é sempre polémica, que, às vezes, se torna fatal para algumas das partes contendoras. Isto, que dizemos, é fruto da experiência, que temos tido, e de que se aproveita o contemporâneo. Nós já demos por pau e por pedra, na nossa infância periodical. O contemporâneo tem tido conselheiros mais seus amigos do que nós, que os tivemos também, mas não se importavam com o que poderíamos sofrer e, por isso, não nos avisaram de muitas coisas que serviram de desproveito[130].

Revestido de um «odor» melífluo e de «gosto» agridoce, o comentário deixa ver a incompatibilidade de perfis entre os dois redactores, com atitudes, supostamente, servis, de um, e verticais, do outro.

Sempre atento às intervenções de *O Pharol*, que, pela data informada, sai, se tiver uma publicação regular, às sextas-feiras, Dias Pegado mantém-se em verdadeiro corpo-a-corpo com o concorrente, não deixando limpar as almas em um momento de ódios motivados e antigos:

> Nosso contemporâneo *Pharol* no seu último número, de 10 deste mês, exorbitou. Traz um artigo comunicado de que nós conhecemos mui bem a fraseologia e opinião. Veremos se alguns dos contemporâneos ingleses lhe respondem. O artigo tem o seu merecimento e não deixa de ter analogia bastante Hong Kong com Cartago, *mutatis mutandis*, o cap. Elliot com Eneias, com a mesma diferença notada no artigo, etc., etc.!!! Ainda não tivemos ocasião de dar um passeio a Hong Kong, o que esperamos fazer. Diversas relações temos tido da nova inglesa Cartago, não podemos, contudo, fazer uma perfeita ideia dela, porque uns a põem igual a zero, outros igual à maior perfeição possível atenta sua infância[131].

130 *O Portuguez na China*, 3:13 (25 Nov. 1841) [3].

131 *O Portuguez na China*, 3:16 (16 Dez. 1841) [1].

Existe aqui uma vontade de provocação. Na verdade, por um lado, diz que o contemporâneo exorbitou, por outro, minimiza-lhe a linguagem (supostamente banal) e elogia-lhe o merecimento. Aparentemente, *O Pharol* começa a apossar-se de uma parte do seu público, uma situação que certamente lhe desagrada.

Na conjuntura do levantamento, demissão e recuperação do cargo do governador Adrião Pinto (Junho de 1842), e em consequência do que afirmou o delegado do procurador da coroa e fazenda, João Baptista Gomes[132], *O Pharol Macaense*, pelo viés do seu último número, publicado em cima do acontecimento, volta ao cotejo, em virtude da polémica que desencadeou, como era de esperar:

> Principiemos por onde ele acaba – «Pode aquele periódico [i. e. *O Portuguez na China*] dizer o que quiser como se costuma (quer dizer, salvo erro, como se costuma dizer por aí), segundo esses rifões que toda a hora se estão repetindo – Quem não quer ser lobo não lhe veste a pele. Quem não deve não teme, etc., etc.». E certamente estamos de acordo como o sr. delegado diz que ele está mui longe de ser dignidade da Sé [...], para ser membro do governo [...], pois que, na realidade, Macau todo o conhece (e bem cara lhe tem custado a lição) e o público confessa que o sr. delegado havia de ser o – *Totum* – , que havia de ser quem dirigisse as rédeas do governo, e sempre ao leme dele, quando se verificasse o triunvirato, por todos os precedentes havidos e pelo facto de ser já considerado como uma notabilidade, como um cometa, anunciador agoireiro, de triste fado para esta cidade. Esse governo que, só pela simples lembrança do sr. delegado, imediatamente, e sem a maioria na junta das autoridades, tomou para si a forma e ia quase ufano, surgindo-se da minoria, quando a mão divina, que sempre tem velado sobre o bem-estar desta cidade [...] o aniquilou ao nascer, livrando-nos [...] de uma torrente de males, que infalivelmente, com incrível celeridade, cobririam sobre nós [...]. Nós bem quiséramos publicar as actas e as ordens de que o sr. delegado diz [...] por não ter podido até agora obter as cópias, que imediatamente serão inseridas logo que nos venham à mão. Cremos [...] que com o que temos dito não ofendemos, nem atacamos particularmente a honra e o crédito de pessoa alguma [...] para merecermos o corte da inexorável censura, salvo se for crime de – *veritas odium*

132 Curiosamente, João Baptista Gomes é ordenado cavaleiro (*O Portuguez na China*, 4:2 (Set. 1842)); esta tendência para condecorar os corruptos é algo visceral, que parece contaminar os interstícios da sociedade portuguesa desde sempre.

> *parit* – ou por outro qualquer a este semelhante. Portanto esperemos que os srs. Censores deixem passar este artigo tal qual está[133].

Prevenindo, desafia a censura que, pródiga, deixa passar o artigo, ou não fosse o seu conteúdo apropriado à recuperação de funções do governador, depois deste impor condições, mesmo contra as directivas vindas de Lisboa. Ocorre a pergunta: que comunidade é esta, onde a busca de patacas conduziu para Macau um conjunto de malfeitores e indivíduos sem escrúpulos que afecta toda a escala social?

De um rasgo, recuperam-se temas e problemas recorrentes. Adrião Pinto entende acabar com certos privilégios. Os privilegiados reagem, aparentemente, em cumplicidade com Lisboa (só assim se explica a contra-ordem que manda repor, em regime liberal, os antigos privilégios), contra princípios constitucionais que estribaram a decisão do governador. Deste modo, a decisão de Adrião Pinto de fazer reverter, legitimamente, os emolumentos para os fundos públicos e retirar a duplicidade ou pluradidade de funções aos que delas auferem, serve de suporte ao seu retorno às funções de que se demitira. Em recuperação de memória, para que os macaenses não esqueçam, Dias Pegado revisita o passado recente de Macau para melhor atingir os seus objectivos:

> Os acontecimentos, que tiveram lugar nos dias 23, 24 e 25 do mês passado, tiveram a mesma origem que os de outros tempos e dos quais ainda conservamos memória. É a luta que existe entre os mais caros interesses do povo e os do juiz, que os reproduziu. Os povos trabalham e, quando chegam a querer perceber os frutos dos seus trabalhos, conhecem então que têm trabalhado a benefício alheio, pois todos os rendimentos da alfândega, tirada a parte necessária para o pagamento dos empregados, o que eram emolumentos, revertiam em benefício de uma dúzia, cujos únicos merecimentos e títulos eram a sorte de estarem colocados em certos lugares. As representações dirigidas a s. m. reclamando providências a este respeito eram desprezadas e os abusos dogmatizados, e permaneciam duma tal maneira, que os moradores antes queriam sofrer os males, do que já reclamar contra eles. Tiveram por isso ocasião de patentear seus sentimentos no Conselho Geral do dia 25. Agora esperamos que os [...] membros da comissão empreguem todas as suas forças para de uma vez ficarmos equiparados no gozo dos direitos de cidadãos aos nossos irmãos de Europa. Não queremos de maneira alguma atacar indivíduos, atacamos tão-somente abusos e neste sentido é que dizemos que a causal de todas as desordens nesta cidade é o

133 *O Portuguez na China*, 3:45 (14 Jul. 1842) [1].

> juiz, porque este, pelas leis antigas, e que desgraçadamente vemos em execução, abandonadas as novíssimas profícuas, e cuja execução nesta cidade seria sobremaneira útil, e por isso praticável, é omnipotente e omnipresente, pois tão depressa vemos o juiz a administrar justiça, como administrando a fazenda pública na Alfândega e Senado, e a particular no cofre dos órfãos, não falando nas atribuições da correcção e provedorias e nas de ser juiz nos recursos de que os padres podem usar para a coroa. Enfim, um juiz em Macau é militar, é eclesiástico e em todas as repartições tem atribuições a exercer. E não querem que os povos desta cidade se queixem de uma tal acumulação de poderes. É um homem com atributos que excedem todas as capacidades e que é também susceptível de errar, como é de não desempenhar bem as suas omnipotentes atribuições[134].

Sem receio de ser censurado, aproveita a conjuntura para denunciar o que antes não podia, face ao risco de ver o exame censório impedir a publicação do escrito, pela veemência crítica que contém, pelas obscenidades políticas, sociais e jurídicas que revela. O juiz, inimigo público, detém um poder incompatível com o regime liberal, já com duas décadas de experiência. Pegado, arrebatado e tumultuoso, desconstrói a trama tecida em Macau desde Miguel de Arriaga, trama que o 14 de Agosto não conseguiu desmantelar e que o governador Adrião Pinto pretende levar a cabo.

No palco de marionetas e de sombras da cultura dos emigrados portugueses no Oriente (Goa ou Macau), o nosso periodista recorre, mais uma vez, a *O Pharol Macaense*, número 52, de 15 de Julho de 1842, para informar, em consequência da reassunção do poder por Adrião Pinto, que a comissão criada vai no bom caminho, ao mesmo tempo que informa sobre os «cortes da censura», no seu artigo de fundo, mas sem deixar claro e perguntar, a propósito da conjuntura política:

> Temos Carta jurada, é verdade e não temos também a comissão criada para objecto da mesma Carta? Isto é, para se examinarem as leis exequíveis neste estabelecimento em conformidade com a mesma Carta? Logo para que é tanto atormentar e tanto sus nem bus pela mesma Carta? Apresente a comissão os seus trabalhos, reúnam-se todos em uma só vontade, teremos Carta, essa mesma Carta do imortal dador da nossa liberdade, teremos deputados e tudo o mais que desejarmos a bem deste estabelecimento e, por conseguinte, de nós mesmos[135].

134 *O Portuguez na China*, 3:45 (14 Jul. 1842) [2].

135 *O Portuguez na China*, 3:47 (28 Jul. 1842) [1-3].

Aparentemente, a *Carta* e seu juramento e aplicação não se discutem, numa clara distanciação do diferente projecto doutrinal e político que a *Carta* e a *Constituição* têm em vista. Macau é o único horizonte de chegada, não interessa reflectir criticamente, no interior dos dois projectos, sobre qual o mais adequado ao pensamento e interesses dos macaenses. Mercantilização absoluta das ideias, em que a ideotraficomercância (ainda que ninguém fale dela) é a ideia condutora, a reificação total em nome da mercantilização. Como quem diz, *Não nos interessa que ideias ou valores nos governam, interessa-nos sobretudo a nossa segunda natureza: comerciar seja o que for.* Não foi sempre assim, como se sabe, pelo menos quando a imprensa periódica surgiu em Macau, na década de vinte. Na verdade, existem momentos em que Pegado não consegue iludir o que tem atrás do biombo. Não discutindo a *Carta* ou a *Constituição*, discute, contudo, como se vê na transcrição que se segue, a hipótese perversa do regresso do despotismo face ao institucionalizado regime constitucional. Também se compreende porquê. Com efeito, o regime despótico de que Macau tem má memória, pelo que carregava de intoleráveis privilégios para os detentores do poder, poria em causa os benefícios entretanto adquiridos por um maior número, um facto que, em princípio, tem menos possibilidades de acontecer em regime «cartista» ou «constitucionalista».

Finalmente, parece que a contenda entre os dois periódicos vai ter um fim. *O Pharol Macaense* vai deixar de publicar-se, a fazer fé na circular que *O Portuguez na China* publica: «José Maria da Silva e Sousa faz cientes aos senhores subscritores de *O Pharol Macaense* que ele não pretende continuar [...] a tarefa deste periódico por motivo do melindroso estado de saúde e outras circunstâncias, que assim não lho permitem [...]. Macau, 26 de Outubro de 1842»[136].

Ciência política à dimensão do espaço macaense

Dando continuidade à informação que antes veiculara, publica um artigo, com continuação no número seguinte, «Sobre a incerteza da ciência política e da cautela com que se devem adoptar e aplicar princípios gerais nela», do qual transcrevo alguns respigos:

> Ainda que não entendamos discutir questões políticas, o desejo de tornar útil este papel [...] não nos permite deixarmos de nos ocupar de pontos

136 *O Portuguez na China*, 4:13 (24 Nov. 1842) [3]. Inocêncio (1858-1958: 3, 117) informa que Sousa redigiu várias publicações (não refere *O Pharol*) como *O Amigo do Progresso*, *O Progresso Definido* (semanais) e *Impulso às Letras* (mensal), todas editadas em Hong Kong; qualquer delas não foi encontrada na Porbase – Catálogo Colectivo das Bibliotecas Portuguesas.

gerais em matérias tão importantes, como a do Estado. Não será pois fora de propósito, dizermos alguma coisa acerca da educação política, que é tanto mais importante que a outra, quanto, em países livres, não deve limitar-se a uma pequena classe de gentes, antes se requer em todas, ainda que em diversa forma e modo, segundo a qualidade do indivíduo. A mudança da opinião pública, enquanto ao saber político, há sido, nos nossos tempos, tão extraordinária nos povos, que quase toca já em ridículo. Qualquer que traga à memória as expressões comuns e de estilo, que se usavam há quarenta anos, poderá ver com quanto mistério se aludia à ciência do Estado. Nem o mais afamado [...], nem o mais profundo [...] podiam dar a menor ideia da ciência política ou do governo. Em vão se lhes perguntava em que consiste? Onde se aprende? Suas respostas eram como as dos tempos mais antigos, em que de fé criam haver bruxas [...]. As mais a que se estendia o saber dos mais agudos e lidos era a palavra misteriosa – gabinete – [...]. Porém, em breve espaço, se muda a face das coisas já não há homem [...] que não se julgue capaz não só de governar [...], mas até de dar leis [...]. Quem dissera que tanto saber se achava escondido, até em mecânicos? Será, talvez, porque a ciência do governo é sumamente fácil e como inata aos homens? [...]. Quais, pois, se nos perguntará, são as condições, quais os estudos, que se requerem nos homens, que há-de estabelecer e dirigir um Estado livre e intendente? [...]. Porém, entre [o] grau de certeza e a incerteza das ciências, que, por versar em pontos que dependem de operações voluntárias do homem, se chamam ciências morais, há uma distância tão imensa, que o entendimento pára ao contemplá-la [...]. Nem ainda a experiência política, que achamos na história, que é tão útil, se pode aplicar a matérias de governo sem grande risco de erro. O único, que tem alguma certeza na história, é os resultados permanentes [...]. Não obstante esta incerteza, há todavia quem queira tirar das histórias grega e romana, consequências práticas, planos políticos para reorganizar Estados[137].

Dias Pegado, reconhecendo, embora, o pouco saber ao seu alcance nesta área do conhecimento, chama a atenção para os recentes desenvolvimentos deste saber sobre a governação do Estado e para a difícil obtenção do seu domínio razoável, como ciência certa, ao abrigo dos erros numa área disseminada de obstáculos, um introito que é pretexto para depois continuar a sua reflexão:

137 *O Portuguez na China*, 2:50 (12 Ago. 1841) [3-4].

A semelhança é, pelo comum, imaginária. Semelhanças meramente de nome que são a fonte mais fecunda de erros humanos. Em que se parecem as repúblicas grega e romana, senão no nome? Que medida política de Atenas pode servir de modelo no manejo dos negócios públicos dos Estados Unidos, ou que máxima romana pode sugerir expedientes para a consolidação dos governos nascentes das Américas portuguesa e espanhola? [...]. Feita esta separação não nos fica outra coisa que uma espécie de aforismos gerais, que quase todo o mundo sabe de cor e mui poucos chegam a acertar na sua aplicação, quando se dê o caso [...]. A seita, porém, mais nos nossos tempos não é de pedantes à grega ou à romana, mas sim de políticos, segundo a natureza, escola que principiou em França e que, ainda que em parte envergonhada pelos horrorosos desatinos que apresentou à face da terra, ainda é dos aderentes ao Catecismo dos Direitos do Homem e do Cidadão. O erro fundamental deste sistema é mais perigoso que o anterior [...]. Porém, o que proponha o que comummente entendemos por natureza, como princípio de todo o bom governo, que se dirige à fonte e origem dos males sociais, com a engenhosa esperança de achar aí seus remédios. As palavras abstractas e generalíssimas em sua significação, como a voz da natureza, são o mais comum resvaladouro do entendimento humano [...]. Por exemplo: todo o governo deve ser conforme com as leis da natureza. A quantos parecerá isto como uma preposição de eterna verdade? Porquê? Porque a voz da natureza abraça confusamente, quando existe. Porque estamos acostumados a usá-la especialmente para denotar as leis invariáveis do mundo material e, como estas são irresistíveis, não duvidamos, nem por momentos, que não pode ser duradouro o que se lhes oponha [...]. Porém, o que é que havemos de entender por um governo conforme a natureza? Não um sistema fundado nas leis do mundo material, pois não há duas coisas mais inconexas que estas leis e as da sociedade humana [...]. Entende-se comummente por natureza, quando tratamos do homem em geral, as leis gerais a que está sujeito, em comum com os demais animais. Ao dizer-se que o homem deve governar-se segundo a natureza, entendemos por governar-se, não opor-se de força à força. Porém, admitida a preposição neste sentido, sem a precaução de excluir outras, se nos figura que, suposto que devemos ser governados conforme a natureza, nela se deve buscar a forma ou modelos dos Estados políticos. Tal foi a origem de algumas máximas destrutoras que abraçaram os revolucionários franceses. Mas porque [...] temos de chamar destrutoras as máximas governativas que se deduz de tal fonte? A razão é clara: porque, se bem o examinamos, o objecto da sociedade humana é contrafazer as leis dessa parte da natureza, de que

os falsos filósofos políticos querem tirar seus códigos. Tanto é certo isto, que porque Rousseau teve o valor para seguir todas as consequências de tomar a natureza por fonte e norma da sociedade, que não pode evitar o resultado de condenar, como abusos funestos, a divisão da propriedade e todas as artes e estudos que elevam e aperfeiçoam o homem. A consequência é legítima. A natureza (no dito sentido) se opõe aos direitos da propriedade. Segundo ela, só o mais forte tem direito ao que pode defender contra os desejos de outros. Dele são os melhores frutos, dele as mulheres, que deseje. A escala da força, actividade e engenho deve decidir da sorte de cada um indivíduo e, conforme esta variar, ou pelas mudanças de tempo, ou pela chegada de estranhos, assim devem variar os gozos dos indivíduos. Tais são as leis da natureza [...]. O revolucionário afilosofado erige, com uma mão, o altar da natureza, com a outra, quer riscar suas leis. Ante as aras que há levantado a cegos impulsos, que governam, sem distinção, brutos e homens, jura estabelecer um sistema que supõe, a estes últimos, capazes de existir no mundo, como se foram entes meramente intelectuais sujeitos, de tudo em tudo, à pura razão. Todos os homens (diz) são iguais. Iguais! Porque regra? Seguramente não pela da natureza. Não? Não, pela da razão. Mas pode haver razão directamente contra a natureza. As contradições de semelhantes sistemas fazem ver que a questão está fundada sobre falsos princípios. Tanto a natureza como a razão são vozes mal entendidas, e pior aplicadas, e, por isso, produzem a confusão que vemos [...]. O primeiro toma a natureza por sua guia, sem fazer caso da razão, o segundo segue uma razão que se, se merece tal nome, de nada serve no mundo em que vivemos. Qual é o termo médio para se evitarem [...] estes extremos? [...]. O que na realidade seguem todas as ciências práticas. Examinar o objecto da ciência [...]. Só este método pode valer-nos na ciência política, todo o sistema que dele se aparte nos leva a erros perniciosos. O objecto terrível é proporcionar o maior grau de felicidade individual, que as circunstâncias da natureza humana permitam. Os auxílios que a natureza apresenta são as dificuldades intelectuais do homem que o for capaz de sacrificar, até certo grau, suas inclinações, para evitar males futuros. Os obstáculos nascem do carácter das paixões animais, que cegamente perseguem o seu objecto, e da limitação do entendimento, que ou não descobre consequências remotas ou as vê imperfeitamente. Que valem aqui teorias gerais [...]? A política pertence à classe das ciências, a que se pode bem aplicar o nome de ciências tentativas, cuja complicação é tal que, raras vezes, ou nunca, se podem reduzir os seus princípios a máximas gerais [...]. Todo o corpo político é um ser artificial [...]. Observe-se bem o facto, que vamos notar, e ver-se-á

quão certo é que a sociedade humana é, como temos dito, um composto artificial, produzido, não pelo que chamamos natureza, mas sim pela força invisível do mundo moral, que conhecemos debaixo do nome de razão. O facto é este: as leis fundamentais, primárias da sociedade, são todas proibitivas e, portanto, opostas aos impulsos naturais. Todas elas são efeito de previsão e, por conseguinte, fundadas na parte intelectual e moral do homem. O que comummente se chama natureza, não sujeita e modificada, afoga a sociedade no seu começo, enche-a de vícios e calamidades no seu estado progressivo e, finalmente, destrói-a, reduzindo-a a uma situação pior que a dos selvagens. a essência da sociedade é a sujeição [...]. Quem tem a menor dúvida de que entende o que é liberdade? É verdade que os pobres povos entendem demasiado o seu verdadeiro sentido. Usam dela e se perdem, naufragam na mais funesta anarquia, até que enjoam [...], correm espavoridos para qualquer classe de sujeição, para gozar [...] dos benefícios sociais que se encontram onde quer que exista autoridade, apesar de ser esta a mais tirânica. Para concluir [...], que suposto não admitir à ciência política sistemas, nem teorias gerais, o homem sensato, que queira ser útil à sua pátria, deve, em primeiro lugar, a não ser limitado ou definido por algum objecto particular [...]. Por último o homem sensato [...] que queira preparar-se para servir a sua nação deve dedicar-se a um estudo mais prático que teórico, mais em detalhes, que em abstracto, e em grande. Os pontos principais deste estudo devem ser o carácter moral do povo a que pertence; os vícios morais e políticos, a que tem especial propensão; a força que, à proporção do carácter e ilustração do povo, necessita o governo; o modo de distribuir e modificar esta força para que não degenere em opressão [...]. O saber necessário para o governo económico de um Estado é ainda mais vasto[138].

Aceder ao espaço público, numa situação de equidade e liberdade, segundo as possibilidades de cada um, é uma aspiração que vai direita ao âmago dos princípios liberais. Ou seja, a capacidade de raciocinar, condição do ser humano, deve ser posta ao serviço do bem comum. A via: o debate público das questões políticas e das práticas do Estado, que estão no cerne deste artigo, que as rotula de ciência política, debate público do qual resultará o consenso que é o coração da oposição da Sociedade ao Estado e a força e o espírito da opinião pública (anote-se a sua visão, enquanto saber político). Optimismo céptico, dúvida metódica, as ciências sociais acarretam um elevado grau de incerteza, em função

138 *O Portuguez na China*, 2:51 (19 Ago. 1841) [1-3].

do objecto com que trabalham. Já no modelo político da antiguidade clássica parece querer ignorar um arquétipo fundamental para o desenvolvimento do Estado moderno, após a Revolução Francesa e a Independência dos Estados Unidos da América. Parece que a grande questão não é o não haver uma ciência certa, mas sim os políticos defensores da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Pegado, conservador? Parece esquecer que Portugal vive em liberdade, apesar do Cabralismo que está aí, e que a dita Declaração é uma das bases do contrato social português. Seguramente, estamos ante a mais completa reflexão, com odor de lucidez, que Dias Pegado produziu, até agora, para ser publicada, embora tenha metido «a foice em seara alheia», *i. e.*, fala do que não sabe, confunde os ingredientes, mete no mesmo saco noções incompatíveis, entra em contradições, provavelmente para melhor concorrer com os outros periódicos, procurando dar um exemplo de superioridade intelectual, que não tem, porque, aparentemente, não domina as matérias por que envereda. Nem mesmo quando, para fugir à teia que teceu, entra na via do compromisso entre razão e natureza, esquece a natureza da razão e a razão da natureza[139] e que a ciência política não pode ser olhada como uma ciência, dita exacta, para ser examinada como qualquer ciência prática, o que depois, de certo modo, desdiz mais à frente, para dar sistematização, por itens, ao que deve ser feito. Incongruente, este texto pode ser uma armadilha propositada dirigida não se sabe a quem (pergunta-se quem em Macau tem disponibilidade e saber para se confrontar com este texto). Pedante e superficial, Pegado tem avanços de atrevido, como todos os diletantes. Com efeito, qualquer um pode dissertar, mesmo ignorante, sobre todo e qualquer assunto, sem dizer muitas asneiras. Necessita de ser contido e consciente das limitações. Longe dos filósofos e dos construtores de sistema do século XVIII, uma distância abissal, ignora, ou quer ignorar, o conceito que os liberais, os fisiocratas, introduziram um novo conceito da natureza na teoria política para fazer frente ao controlo autoritário do absolutismo, que impedia o desenvolvimento de novas «forças produtivas», na essência, o salto na história, a ruptura no sentido de uma nova visão do mundo, em que a natureza das coisas é um movimento livre e espontâneo, que é necessário não contrariar, para que a sociedade se desenvolva sem entraves e o mercado também. Ou seja, o livre-

139 A razão tem uma história, história na qual a razão se realiza em aspectos sempre novos, na qual ela se ultrapassa sempre a ela própria para uma sempre renovada posição do pensamento e da acção assim como para as perspectivas correspondentes de interpretação do mundo. Com efeito, é também condição necessária do criar e do construir novas possibilidades de pensamento. A reacção no seio do paradigma lógico e reflexivo de um conjunto de cidadãos que usa a razão, reconhecida como exposição de figuras da razão que se desenvolvem umas a partir de outras, uma razão como programa com fins determinados o qual é conforme à cultura (KAULBACH-ERLANGEN 1987).

-câmbio de pessoas, ideias e bens é a expressão desse novo conceito da natureza, dessa lei geral que está de acordo com a vontade geral e a vontade deliberativa.

Ocorre, perante a reflexão do redactor, perguntar: afinal, em que ficamos quando os revolucionários querem pôr um termo à força como meio de resolver os diferendos sociais? Finalmente, o que Pegado abomina é a igualdade perante a natureza, esquecendo que esta igualdade é a fonte de todas as desigualdades, que têm a ver com as capacidades de cada um. Teoricamente, o liberalismo recorreu (deixou cair) à máscara natureza, para com sucesso perseguir os seus objectivos, natureza que pode ser sinónimo de voluntarismo liberal, mas que nada, segundo Pegado, tem a ver com a realidade da política e o exercício do poder. Mas, obviamente, esta hipótese redunda no seu horror ao jacobinismo e ao reinado do terror da Revolução Francesa. Teoriza sobre os fundamentos para combater os seus efeitos mais radicais, esquecendo o elogio que antes fez a Napoleão que, colocando um termo ao processo revolucionário, iniciou outro de grande alcance, colocando em prática, por toda a Europa, os princípios de práticas revolucionárias que Pegado parece abominar. Põe em causa muitos dos princípios liberais saídos da Revolução que vão alterar o rumo da história, porque imbuído de novas cosmovisões, como é o caso da divisão da propriedade (o redactor «vive» ainda no tempo dos morgadios, esqueceu que caminha para a charneira de meados do século XIX), na medida em que invoca, supostamente, Hobbes (ao mais forte) e a um conceito de natureza que não é o mesmo de Rousseau, que curiosamente cita, sem referir o «bom selvagem», fruto da natureza, pervertido pela sociedade, dos filósofos do iluminismo, do jusnaturalismo. Podia perguntar-se o que entende o autor por homem sensato: o filho da natureza, que o entranha, e da razão, ou apenas o herdeiro artificial de valores morais? E mais uma pergunta: que dizer da teorização sobre governos autoritários, sobretudo quando a natureza é perversa e a «essência da sociedade é a sujeição»? Outra ainda: será Pegado o autor deste artigo?

Neste contexto, decididamente, o redactor tem coragem, não hesita em ameaçar e mesmo exercer coacção psicológica sobre os seus detractores. É o que pode deduzir-se de uma pequena nota local em que essa atitude fica bem expressa, sobretudo depois do longo artigo, que antes transcrevemos, que deve ter surpreendido pela extensão e pelo conteúdo, independentemente das contradições e imprecisões:

> Dizem por aí que nós mendigamos, a um e a outro, artigos para a nossa folha. E nós que dizemos? Que é verdade, porque nós no pouco que discorremos em muitas coisas acertamos e esses acertos têm causado raiva a

> muita gente que nos quer ver aniquilados. Mas, tenham paciência, vão aturando *O Portuguez*, que já está velho e merece desculpa, porque está cansado de ver, ouvir e calar. E Deus livre aos queixosos de que ele fale a linguagem que, por ora, não quer usar, bem como os documentos que tem, e pode exibir quando a isso o obriguem, falem alto, claro e de modo que o público imparcial possa formar o seu juízo, nada de intrigas e calúnias[140].

Deambulação de modo vário: do conflito sino-britânico ao ensino, à eleição dos juízes de paz e à pobreza

O diferendo sino-inglês, que, como todos os conflitos, exibe episódios colaterais[141], tem um novo protagonista: Henry Pottinger, primeiro superintendente do «negócio britânico» na China, que substitui Elliot e Gordon Bremer[142]. Este é o tema que dá início ao terceiro volume do periódico, que, em epígrafe, adopta nova divisa: «*Melhor experimentá-lo, que julgá-lo | Mas julgue-o quem não pode experimentá-lo*. Camões». Retoma, também, a publicidade, em página inteira, dos Preços Correntes de Macau, uma prática que iniciara nos primeiros números. Supostamente, este reinício estará relacionado com a falta de material noticioso, embora possa ser uma prática a ser seguida de modo consequente. Aproveita o momento para tecer algumas considerações, em jeito de balanço de actividades, nas quais reincide sobre as críticas de aqueles que não o toleram, a «estrada desagradável» e a imparcialidade que tem seguido, deixando aos leitores o critério do julgamento.

Com a mudança do novo representante britânico, a guerra continua, os ingleses prosseguem a ofensiva de tomada de posições para melhor imporem as suas condições[143]. A ofensiva inglesa soma sucessos militares e o *Canton Press*, transcrito, a relatá-los[144]. Pegado não pode fugir aos comentários sobre o desenrolar da posse. No mesmo sentido, aproveita o pretexto para comentar criticamente a conjuntura comunicacional em que se vê envolvido: «As notícias [...] são conhecidas de todos, pois os dois periódicos ingleses [*Canton Press* e *Canton*

140 *O Portuguez na China*, 2:51 (19 Ago. 1841) [3].

141 Marinheiros desertores e oferta de prémio (seis patacas) pela sua captura, seguida de prisão, ou denúncia (*O Portuguez na China*, 2:52 (26 Ago. 1841) [1-3]).

142 *O Portuguez na China*, 3:1 (2 Set. 1841) [1].

143 *O Portuguez na China*, 3:3 (16 Set. 1841) [2].

144 *O Portuguez na China*, 3:13 (25 Nov. 1841) [1-2].

Register] abundam delas, e com razão. Assim pudéssemos nós falar sobre todos os objectos públicos, mas não nos demoremos mais com reflexões inúteis e prejudiciais»[145].

Se Macau, no momento, está em perfeito sossego, o comércio caminha à medida dos desejos da comunidade, todavia, ao lado, em Cantão, os chineses armam emboscadas a ingleses da marinha mercante, contratam trinta oficiais mercenários russos para poder fazer face ao poderio militar dos ingleses, que, como polvo, estendem os seus tentáculos por toda a Ásia, como é o caso do Afeganistão, onde os seus representantes não são bem tratados, ou seja, assassinados. Ao que parece, estava marcada uma conferência para a retirada das tropas de Cabul (estimadas em 5150 homens entre cavalaria e infantaria), entre o representante inglês e os chefes afegãos, a suspeita levantou-se e W. Macnaghten foi morto a tiro por Mahome Akbar[146]. Quem diria que, mais de século e meio passado, o Afeganistão continua a ser um «problema» para o Ocidente (leia-se, sobretudo, Estados Unidos da América, e não só, como é sabido). Mais à frente, a partir do *India Gazette*, de 31 de Janeiro de 1842, relata com pormenor o acontecido, bem como fornece a lista de oficiais ingleses mortos no Afeganistão, desde a insurreição contra a presença inglesa em 2 de Novembro de 1841. Uma outra informação veicula a tomada dos quartéis, antes ocupados pelos ingleses, em fuga desordenada, com muitas baixas. Ao que parece, uma humilhação a que não estavam habituados[147], sobretudo com o número elevado de mortos, como relata:

> Mais de cinco mil bretões [...]. Não seria tanta a pena se uns bárbaros nocentes ou inocentes, que nunca saíram para matar os outros, morressem mesmo na sua pátria [...], agora que não querem tomar o veneno, morrem à espada. Mas ver a uns que sempre vieram matando, morrer às mãos dos cabulenses, quem poderá deixar de lamentar e exclamar! Se assim se continuar como poderá levar-se adiante a grande empresa de subjugar o império celestial?[148]

Implacável, deixa no ar o odor da violência inglesa e da reacção dos subjugados afegãos. No mesmo horizonte, noticia a proibição de entrada de peças de artilharia em Macau, que, além de ser um acto de sujeição aos britânicos, por

145 *O Portuguez na China*, 3:13 (25 Nov. 1841) [2].

146 *O Portuguez na China*, 3:28 (10 Mar. 1842) [3].

147 *O Portuguez na China*, 3:32 (14 Abr. 1842) [3].

148 *O Portuguez na China*, 3:33 (21 Abr. 1842) [3].

parte do governador, como se pode deduzir da reflexão de Pegado, é um pretexto para mais uma manifestação de anglofobia, e uma acusação aos ingleses que estão atrás do pano ou à boca de cena, conforme o que mais lhes convier, em todo este negócio de contrabando de armamento, ou seja, vender ao inimigo para combater as «nossas» forças. Os Estados Unidos da América não inventaram uma prática, limitaram-se a herdar os seus pressupostos. Com efeito, é o que se infere do comentário do redactor:

> O edital [...], proibindo a admissão na alfândega de peças de artilharia [...], é uma medida de prevenção para evitar, no futuro, reclamações injustas da parte dos ingleses, que nos seus projectos usam sempre de precedentes [...]. O motivo de terem os ingleses feito tanta bulha com a venda de algumas peças aqui, a não ser para pretextar reclamações e exigências, não sabemos qual seja outro, porque sabemos mui bem que na rada se têm vendido peças, e sabemos mui bem que [...] os donos daqueles objectos são ingleses, e vieram consignados aos portugueses, e vindas de Singapura, terra inglesa. Os ingleses bem sabem, e melhor do que nós, isto. E, portanto, se não tivessem um fim tortuoso, não reclamariam [...], porque mais facilmente eles obstariam à venda proibindo nos seus portos a exportação dos objectos bélicos. A boa-fé, que tem sempre presidido a todos os actos do governo desta cidade, tem sido sempre, sobremaneira, mal recompensada pelos ingleses, que têm chegado a ponto de, contra todo o direito e contra as suas próprias promessas, fazer presas embarcações mercantes de chinas, que têm vindo a esta cidade com géneros comerciais e outras com víveres. Este procedimento é exactamente o do lobo entre cordeiros [...]. [T]empo virá, em que os ingleses, e só os ingleses, sentirão os efeitos de seus actos despóticos[149].

Dito de outro modo, se pudesse, Pegado teria acusado Adrião Silveira Pinto de ter cedido indignamente às pressões dos britânicos, à sua maneira perversa de negociar, impondo os seus desejos como vontade incontrariável e indisputável, suportada na força dos canhões que possui. A previsão sobre os britânicos não chegou verdadeiramente a ser cumprida, apesar dos amargos de boca que foram sofrendo ao longo da colonização no mundo.

Nesta digressão informativa as temáticas são várias. Se, por um lado, o labéu censório se faz notar pela ausência, pois continua «desaparecido» do corpo do periódico, apesar de experimentado como se verifica, por outro, dá ênfase à

149 *O Portuguez na China*, 3:21 (20 Jan. 1842) [3].

assinatura do «Tratado de Comércio e Amizade» entre os Estados Unidos da América e Portugal, de 1840 (26 de Agosto), assinalada na Proclamação do Presidente dos Estados Unidos da América. A maior curiosidade deste acto é que, pela parte de Portugal, foi negociado e subscrito por um literato, tendo presente que os governos «nomearam para seus plenipotenciários a saber: [...] Edward Kavanagh [...] e João Baptista de Almeida Garrett, seu cronista-mor, e do seu conselho, deputado da nação portuguesa, cavaleiro da antiga e mui nobre ordem da torre e espada do valor, lealdade e mérito... »[150].

Também os actos médicos não escapam ao conjunto das questões e à perspicácia do redactor, quando os facultativos são acusados de incúria e mau saber, uma crítica que tem como resultado a polémica que invade o corpo do periódico, com Dias Pegado a ser arguido, julgado e sentenciado a publicar toda a documentação, em três números seguidos, por não ter conseguido provar a acusação feita ao médico de ter errado completamente a cura[151]. É uma imputação que rejeita, «vomitada» por Francisco António Seabra, o matador, prometendo o redactor voltar quando tiver mais testemunhos[152]. Macau também não escapa a esta tradição. Hoje, as escapatórias a este tipo de acusação serão diferentes?

No dédalo dos sentimentos, na imensidade da lembrança, Dias Pegado reporta, a partir de texto mendigado, a morte, suspeita, do barão da Ribeira de Sabrosa, general Rodrigo Pinto Pizarro, concedendo-lhe justamente, o autor do texto, honras de eminente figura, com enorme elogio à sua vida de defensor liberal, relatando factos ocorridos desde 1820, uma sorte partilhada, como afirma, com os Passos, José Liberato, Leonel Tavares, José Ferreira Borges e João Bernardo da Rocha Loureiro, contra as pretensões de Pedro, como rei e como regente, contra os chamorros (cartistas)[153]. Na galáxia das referências, o elogio continua, conjuntamente com a história dos rumores e das traições[154], a carreira, depois de sofrer a prisão mais injusta, por ordem de Pedro, a quem contestava a legitimidade da regência. Ao mesmo tempo, o escritor menciona a capacidade oratória e o Setembrismo de Pinto Pizarro[155], para finalmente chamar a atenção para as provações que iria passar a Revolução de Setembro, como os favores do poder, a corrupção, um político da empada guizoteana e do fricassé

150 *O Portuguez na China*, 3:4 (23 Set. 1841 [1].

151 *O Portuguez na China*, 3:5 (30 Set. 1841) [1-2].

152 *O Portuguez na China*, 3:7 (14 Out. 1841) [3].

153 *O Portuguez na China*, 3:6 (7 Out. 1841) [2-3].

154 *O Portuguez na China*, 3:8 (28 Out. 1841) [2-3].

155 *O Portuguez na China*, 3:10 (4 Nov. 1841) [2-3].

do *juste milieu*, que não «compreendia» o seu século (Passos Manuel), porque as suas instituições democráticas estavam além das Luzes do povo português. E se o conservador José Inácio Pereira Derramado vem a seguir, o barão da Ribeira de Sabrosa vem depois, o homem que convinha ao trono e ao povo, mas rejeitado. Desejava setembristas puros, mas, na impossibilidade, demitiu-se. À colação vêm também os tumultos de Março de 1837, Conspiração das Marnotas (cariz miguelista) – inscrita no processo de desenvolvimento da Revolta dos Marechais? –, marcados pela violência, pela fraude e pelo sangue, a «iscariótica romaria de Março», que dá origem a ministérios que tudo fazem para enterrar a Revolução de Setembro. Pizarro esteve à altura do Marquês de Pombal e deve ser considerado como «Pai da Nação», com quem ombrearam José Alexandre de Campos e José Estêvão[156]. Estamos perante um panegírico, publicado por *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, afinal um periódico com interesse, «por pouco curioso que seja», como Pegado afirma *infra*, periódico que apropria, subscreve e do qual transcreve durante quatro números este texto fortemente apologético da figura de Pinto Pizarro.

Neste caleidoscópio informativo, a guerra sino-britânica continua a ser o assunto do dia, com avanços aqui, escaramuças acolá, mas a ofensiva inglesa a somar sucessos militares, um facto confirmado por *O Pregoeiro*, que Pegado refere amiúde, apesar de afirmar que «ninguém nesta cidade há que não tenha este periódico, por pouco curioso que seja». Entra, assim, no caminho da polémica com o periódico *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*[157], uma atitude suspeita para quem o transcreveu longamente, como vimos no caso do elogio póstumo a Pizarro.

Um tema caro aos liberais intervém entretanto no corpo do periódico. Falamos do ensino, como ingrediente fundamental da mutação possível:

156 *O Portuguez na China*, 3:11 (11 Nov. 1841) [2-3].

157 *O Portuguez na China*, 3:11 (11 Nov. 1841) [1]. Sobre várias referências e citações, de periódicos macaenses, a partir de *O Pregoeiro*, cf. José Augusto dos Santos Alves (2000: 1655). Veja-se, entretanto, *O Investigador Português em Bombaim*, de José Valério Capela, que analisaremos mais adiante neste estudo. Publica-se entre 6 de Agosto de 1835 e 28 de Dezembro de 1837 (Valério Capela deixa de redigir o periódico em Outubro de 1837, conforme o próprio refere). Foi substituído por *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, de António Semeão Pereira, e publicou-se de 6 de Janeiro de 1838 a 28 de Junho de 1846. Lamentavelmente não existe, que tenha conhecimento, qualquer exemplar ou colecção de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* nas bases de dados consultadas na Bibloteca Nacional de Portugal; várias tentativas, goradas, foram feitas no Oriente no sentido de aceder à colecção. A única referência surge em Dionísio Manuel de Sousa ([1841]). Veja-se também Joaquim Pereira Marinho (1840); cf., ainda, Joaquim Pereira Marinho e Manoel Antonio Martins na Porbase – Catálogo Colectivo das Bibliotecas Portuguesas onde existem vários títulos que sugerem cruzamento de dados.

INSTRUÇÃO POPULAR. Uma observação bem simples basta para demonstrar a necessidade e utilidade da instrução popular[158] e para combater vitoriosamente, e reduzir ao silêncio, os amigos e defensores da ignorância. O homem não é ligado a deveres e obrigações, senão porque é um ser moral, e não é um ser moral, senão porque é inteligente. Os deveres do homem nascem e morrem com a sua inteligência. O menino no berço não tem deveres, o insensato também os não tem, nem o bruto. Se o homem perde o uso da razão, os seus deveres cessam ou ficam no entretanto suspensos e só renascem quando ele recobra o seu juízo e a sua inteligência. Para que um homem, porém, conheça e possa cumprir os seus deveres, requer-se um certo grau de cultura em suas faculdades. Sem isso nunca ele poderá bem governar a sua casa, nem educar convenientemente os seus filhos, nem dar prudentes regulamentos e conselhos à sua família, nem prestar aos seus semelhantes os serviços, que dele devem esperar, nem, finalmente, render verdadeira, razoável e digna homenagem ao seu criador [...]. Mas, não nos enganemos, confundindo as ideias que estas palavras exprimem. Quando desejamos, por exemplo, que os homens, destinados para o exercício da lavoura, para as artes fabris, para os vários misteres da sociedade, «saibam ler», não queremos que eles se habilitem para ler muitos livros, para gastar nisso a vida, para virem a ser grandes letrados, não pretendemos encher o mundo de sábios e eruditos. Cumpre ter ideias mais justas da instrução, que recomendamos, e dos resultados que dela pretendemos obter. O nosso fim é, tão-somente, que cada indivíduo tenha os meios de empregar, com maior proveito seu e da sociedade, as faculdades que Deus lhe concedeu [...]. Os meninos pobres, que frequentam as escolas elementares, tiram, desde logo, a grande utilidade de livrar-se da ociosidade, da distracção e dissipação do espírito, dos perigos de uma vida vaga e desocupada, da inclinação ao jogo e aos folguedos [...]. Ao mesmo tempo, vão contraindo o hábito da aplicação, da ordem, da obediência, do amor ao trabalho, da piedade, da recíproca afeição de uns para com os outros, etc. Além disso, a simples instrução de ler, escrever e contar desenvolve, pouco ou muito, nos meninos as suas faculdades e lhes dá um certo grau de cultura moral [...]. Temos visto pessoas, aliás sensatas, recear e reprovar a propagação do ensino popular por um bem estranho motivo. Dai educação [dizem eles] ao filho de um artífice, de um agricultor,

158 Veja-se também o texto sobre a educação materna e a sua importância que não passa ao lado do periódico (*O Portuguez na China*, 3:19 (6 Jan. 1842) [2-3]), importante ao ponto de sugerir que a instrução primária deve estar a cargo das mães (*O Portuguez na China*, 3:20 (13 Jan. 1842) [3]).

> ele deixará logo a profissão de seu pai – quando a instrução se fizer comum, ninguém quererá exercer ofícios humildes e laboriosos. Parece, em verdade incrível que haja homens tão pouco reflexíveis [sic], ou tão preocupados, que dêem peso a tão fútil objecção [...]. [S]e aquele homem rico tiver uma generosidade mais ilustrada, se, em lugar de dar ao menino pobre uma educação brilhante, mas perigosa, estabelecer na sua aldeia uma escola elementar, a que possam concorrer todos os meninos pobres e aonde se não ensinem estudos alguns supérfluos, por certo que todos os meninos pobres, que a frequentarem, receberão aí princípios religiosos, ideias e máximas morais, regras de bons e virtuosos costumes, todos aprenderão a ler, escrever e contar, todos saberão bem o seu catecismo e respeitarão as obrigações religiosas, civis e domésticas. Nada os excitará a abandonar, e ainda menos a desprezar, o ofício de seus pais, nada concorrerá para alterar essa igualdade, que se deseja conservada. Enfim, não haverá na aldeia senão uma única diferença: – que os seus habitantes serão mais inteligentes e menos ociosos; que terão mais juízo e mais probidade; que valerão, consequentemente, um pouco mais que de antes[159].

Uma reflexão, que mais parece um catecismo do bom cidadão e nos encaminha para o acesso à cultura e ao espaço público para todos, em que Rousseau parece ser o inspirador. Elitista, quanto baste, mas concedendo a todos o direito à educação, Pegado tem presente um objectivo mais evidente: uma mão-de-obra, minimamente qualificada, na perspectiva do capitalismo ascendente, tornar todos os homens socialmente produtivos e úteis, desde que não ultrapassem a fronteira da instrução elementar para a educação brilhante, «perigosa», como diz, em vários sentidos, que não refere, pelo que pode produzir, um dos quais a entropia no seio do estrato social onde obtém qualificação. Nas palavras do redactor, só os poderosos têm esse direito tal como à ociosidade que daí decorre. Enquadrados os povos numa função de acordo com a sua ascendência social ou artesanal, as desigualdades são para manter, desigualdades a que de modo transverso chama igualdade consanguínea. Verdade da pré-modernidade, viver com a sabedoria do tempo que coexiste, verdade, também, inadequada à modernidade, na qual Pegado ou outro autor ainda não vivem. Compreende-se, a milhares de quilómetros do centro, onde a Revolução Industrial começava a produzir outros valores, as fronteiras do tecido social a esbaterem-se, a existir diferenciação social, enquanto expressão da diversificação e da especialização das actividades económicas, multiplicação das pertenças sociais, relaxamento dos laços comuni-

159 *O Portuguez na China*, 3:12 (18 Nov. 1841) [2-3].

tários. Acontece diferenciação social quando há separação dos níveis da realidade social, desaparecimento de um princípio de referência único para as actividades próprias a cada nível, reconhecimento por cada um deles de um princípio de organização autónomo e uma possibilidade de validação e de finalização internas. Seja como for, a reflexão não perde a oportunidade como apelo para combater o analfabetismo, fundamental para uma mudança de mundo de vida, com outro horizonte de chegada, que certamente vai trazer indesejáveis consequências, para os estratos superiores, que aqui envolve em «cordão sanitário», «manto asséptico», consequências que o autor no momento não consegue prever.

O acto de constrangimento, supostamente censório, que leva Pegado a retirar a epígrafe, da autoria de Camões, que encimava a primeira página do periódico, substituída por uma outra, no primeiro número de Dezembro – *Mundus non mundus, mundus qui polluit; | Ergo qui Mundum sequitur, mundus quomodo erit?* –, conduz o redactor a não resistir ao remoque contra os espíritos que resolveram interpretar de forma perversa a parte da estrofe de Camões, canto IX, Ilha dos Amores:

> Há certos mundanos imundos, seguidores do mundo imundo [...], o seu coração cheio de excrementos imundos não transpira, senão imundícias, no pensar, imundícias, no falar, imundícias, ao discorrer, imundícias, no obrar, imundícias, enfim, desde a cabeça até aos pés [...]. As mais inocentes sentenças, no seu discorrer, são aplicadas a imundícias. Tal foi a epígrafe do nosso periódico, vítima das suas sinistras e torpes interpretações, a qual, tirada por nós de um exímio poeta lusitano e tomada num sentido inocente, serviu-lhes de emético para vomitarem as suas imundícias. Nós, porém, para não dar mais palha a estas bestas, ainda que nem por isso eles deixarão de ser bestas, substituímo-la numa outra não tirada de algum poeta, mas sim fornecida pela nossa própria razão [...], em que se vejam e reflictam que são imundos no pensar, seguidores do mundo imundo...[160]

Arrebatado, o redactor tece uma torrencial crítica aos seus detractores, os «imundos» que marcam a vida da comunidade macaense até, pelo menos, ao fim da tutela portuguesa sobre o território (PATRÃO 2004). Trata-se de um arrebatamento que o conduz para uma impetuosa análise ao contexto mais vasto sobre o rumor na cidade de Macau – olhado apenas em uma das suas facetas, a pejorativa, o boato infirmado, sem sustentação, até ser descoberto –, onde se continuam a

160 *O Portuguez na China*, 3:14 (2 Dez. 1841) [2-3].

perpetuar os mesmos vícios (intriga, mesquinhez, ignorância, cupidez e hipocrisia). Dias Pegado parece gozar do prestígio das figuras malquistas e malvistas para certas figuras ou instituições, por assumirem atitudes «inconvenientes»:

> A murmuração é ordinariamente um fumo, que sobe do fogo da inveja, para escurecer e denegrir as prendas que não pode lograr. A sua intenção é a mais abominável que infecciona o coração do homem, porque é faltar ao racional, vivendo como traça, que se sustenta no que rói, sem esperar no prejuízo que causa. O seu génio é o mais vil, porque ainda buscando o que é mau para fazer dele o assunto do seu gosto, imitando as massas, que desprezam, no pomo, o que é formoso e estimável e só acham gosto no que é corrupto e desprezível. O seu estrago é mais nocivo que o da peste, porque esta infecciona e prejudica com o toque, e com o hálito de quem a padece, e a murmuração em toda a distância infecciona e prejudica o crédito e a honra das pessoas, a sua tirania é maior que a morte [...], o murmurador até desenterra os mortos para os perseguir [...]. Esta cidade, se bem que não livre desta vil canalha de murmuradores, que são bem conhecidos, e até o sítio, casa ou rua, em que costumam ajuntar-se, contudo não é dos mais infeccionados [...]. Mas temos outra peste, talvez tão má e prejudicial como esta e que todos sabem [...]: o murmurador [que] aplaude, quando pretende infamar, e engrandece, quando pretende abater. O remédio mais acertado é o silêncio, com que se despreza a murmuração e o murmurador, que esta é a melhor discrição, com que se pode responder à maledicência...[161]

Em tempo de guerra, em que os «bárbaros» ingleses continuam o seu trajecto de conquista, violência, atropelos e ardis, seja-me permitido o plebeísmo: um «tiro de caçadeira», cujos projécteis atingirão, sem dúvida, a quem foi dirigido o «disparo». Presente também a canalhice associada ao elogio letal, ao aplauso perverso, ao engrandecimento mentiroso. Não existe conflitualidade política, no sentido comunidade/poder instituído, ao contrário do que acontecia com a imprensa da década de vinte, embora tenhamos de considerar que a censura impede, sem margem de manobra, a crítica ao poder. Permanece, contudo, como deixa ver nesta sua crítica aos «imundos», uma latente, e pouco visível, conflitualidade interna, entre grupos de interesses constituídos, de que *O Portuguez* é moderada expressão e, segundo parece, vítima. Dias Pegado ostenta, por vezes, a visão acanhada, como o pequeno espaço onde vive, não

161 *O Portuguez na China*, 3:14 (2 Dez. 1841) [3].

consegue libertar-se do paroquialismo, nem discorre de forma panorâmica, apesar dos ingleses e da informação inglesa na proximidade. Tem a paixão do periodismo, mas desencanta-se com a razão comunicacional, ama o infinito, mas não sai do espaço da sua finitude, espreita a modernidade, mas o seu pensamento está na pré-modernidade, inspirou-se num título (*O Portuguez ou Mercurio Politico, Commercial, e Literario*), mas não tem nem a dimensão, nem as perspectivas do seu primeiro progenitor, Rocha Loureiro.

Outros assuntos assomam à luz do dia, têm direito a espaço no corpo do periódico, como é o caso de um boletim informativo da lotaria da Santa Casa da Misericórdia que é motivo para estigmatizar o editor do periódico, que, errando, não hesitou em atribuir culpas à Misericórdia. O «editor activo», assim lhe chama, deve ter, supostamente, relação com a produção de concorrente, daí sugerindo: «Dê portanto uma satisfação, ou uma resposta, que não sejam anedotas, nem sentenças, porque dessas lhe poderemos nós dar gratuitamente, quando lhe der na gana, e nos peça»[162]. Ainda da quotidianeidade macaense, um aspecto que cabe sublinhar é o aumento da publicidade mercantil (supõe o alargamento do «círculo de leitura»), continuando a manter as informações de chegadas, chegadas previstas e partidas, assim como os «Preços correntes de Macao».

Neste quadro, publica um edital onde se anuncia que se vai proceder à eleição dos juízes de paz, em 31 de Dezembro de 1841, pelas onze horas[163], para no número seguinte tecer considerações sobre o acto:

> [P]ublicámos dois avisos oficiais [...]. Estamos bem certos que as partes interessadas não se descuidarão. Quanto à eleição de juízes de paz, há o costume de não comparecerem, por frívolos pretextos, a ela os que devem comparecer, por um desleixo tanto mais culposo e notável, quanto mais estudado e caso pensado, para depois se falar da eleição, seus defeitos e dos do eleito. Esta propensão para a maledicência nos parece natural em certa classe de homens e desconfiamos que é já indestrutível. E, por esta causa, a estes não nos dirigimos, mas sim àqueles que têm por obrigação saber quanto lhes é útil e honroso o direito de escolher pessoa capaz, hábil e conscienciosa para ocupar o lugar [...]. Nossa opinião acerca destas eleições já é bem conhecida [...]. O que podemos dizer é que [...] os que tiverem voto não devem deixar de comparecer e votar[164].

162 *O Portuguez na China*, 3:15 (9 Dez. 1841) [3].

163 *O Portuguez na China*, 3:15 (9 Dez. 1841) [3].

164 *O Portuguez na China*, 3:16 (16 Dez. 1841) [1].

Indiferentismo político e paroquialismo subvertido, apelo ao civismo, ao acto cívico de que não se deve abdicar, um dever e um direito, um apelo que, face à denúncia de ausências intencionais e perversas, pode ter um importante significado na eleição dos juízes de paz para o jogo dos interesses em presença. Neste quadro, o redactor informa sobre os nomeados eleitos para membros do Senado e os eleitos para juízes de paz, facto que aproveita para um elogio público aos cessantes e a crítica ao indiferentismo eleitoral:

> Poucos foram, segundo o costume, os que se apresentaram no Leal Senado, no dia de abertura das pautas, e poucos também nas freguesias para a eleição dos juízes de paz. De sorte que a abertura das pautas não serviu de motivo para não comparecer nas freguesias [...]. E isto o que será? Muito temos já falado a este respeito, e por isso não falaremos mais, porque será perdermos o nosso tempo[165].

O apelo que fez no sentido da comparência no acto de votar não resultou. Os macaenses, certamente preocupados com outras questões de ordem superior, como o ópio-tráfico, preferem não escutar os apelos ao civismo, sobretudo numa cidade em que a população residente, de nacionalidade portuguesa, é diminuta.

Existem neste percurso temas, entre outros, que confortam a consciência do redactor. Provavelmente, para dar do periódico a ideia de uma atitude responsável e filantrópica, inclui um artigo sobre a pobreza:

> Infeliz é a vida dos pobres, porque a miséria os faz necessitar de todos os cómodos, ainda dos precisos para a subsistência, sujeitando-os à triste condição de pedir, em que muitas vezes acham, com a repulsa da esmola, a sem-razão da injúria. Sendo o escárnio e o desprezo o tratamento que costumava dar-lhe o mundo, considerando-os como um pouco menos que o nada, e dando-lhes as costas com displicência os que deviam dar-lhes o remédio com piedade, porque a máxima do mundo é dar àqueles de quem se espera receber e estimar com reverentes afectos aos que favorece a fortuna. Estes são os venerados, como ídolos, e a estes é que faz corte a dependência e só a eles é que se tributam todos os incensos da lisonja. E, como o dar é negócio, despreza-se o dar aos pobres, porque é esmola [...]. O melhor gosto do homem é dar e socorrer os necessitados, e sem buscarmos inumeráveis exemplos na cristandade [...]. Isto se entende mais verdadeiramente daqueles pobres que, oprimidos e sepultados na miséria, que

165 *O Portuguez na China*, 3:19 (6 Jan. 1842) [1].

> padecem, gemem, aflitos, no retiro das suas casas, lastimando-se com suspiros entre quatro paredes, que não têm vozes, com que os consolem, nem bens, com que os remedeiem. Porque os mendigos, que circulam na cidade, e muitos com pobreza afectada (nos dias de festa nas igrejas, e pelo vestuário, ninguém dirá que há pobreza nesta cidade), isto é, uma nação de vagabundos e ociosos, e alguns com tais procedimentos que tiram o que podem das casas, em que então, com o título de pedirem, a experiência tem mostrado que são uns ociosos, que buscaram aquele ofício, como mais acomodado ao seu descanso e do seu interesse e bem conhecem todos o quanto os ociosos são prejudiciais aos reinos. E é sentença de Políbio que o ócio é o princípio e origem das suas ruínas e da sua perdição [...]. E seria grande bem para o comum e para o particular que se alimpasse a cidade desta gente inútil e se empregassem nos trabalhos para que tivessem possibilidade. E para os inválidos que, totalmente não pudessem servir em coisa alguma, houvesse um monte de piedade para a sua subsistência[166].

A dádiva interesseira dos bem estabelecidos na vida, dos ícones sociais, a mercantilização dos sentimentos, mas ainda a sua exploração, estão presentes neste comentário. A hipocrisia denunciada pela reflexão conduz a outras questões como a recuperação e inserção social da «margem», mendigos ou outros, como os ex-presos, para os quais Beccaria[167] chamava, no século XVIII, a atenção. Há «pobres» e pobreza, em que uns não são necessariamente significado da outra, o que leva Pegado à revelação dos falsos mendigos. A pretexto da verdadeira pobreza, zurze os ociosos de todos os tempos, a inutilidade social e o «ofício» de pobre, com o objectivo de promover a «higiene social» da cidade e a finalidade de tornar os ociosos socialmente úteis.

166 *O Portuguez na China*, 3:16 (16 Dez. 1841) [3].

167 Cesare Bonesana, marquês de Beccaria (1738-1794), jurista, filósofo, economista italiano e figura das Luzes, foi fortemente influenciado por Montesquieu (*Lettres Persanes*) e Helvetius (*De l'esprit*). As suas preocupações com o estudo da filosofia conduziram-no, inspirado no exemplo de Helvetius, à fundação de uma sociedade literária em Milão, onde os novos princípios da filosofia francesa passaram a ser divulgados. Redactor do periódico *Il Caffe* (1764-1765), Beccaria, um autor clássico do Direito Penal, deu voz à oposição contra a tradição jurídica e a legislação penal do seu tempo, denunciando os julgamentos secretos, as torturas utilizadas, como meio de obtenção de prova de crime, e o confisco de bens dos condenados. Uma das suas teses é a defesa da igualdade perante a lei dos criminosos que cometem o mesmo delito. As suas ideias, que se divulgaram rapidamente, na Europa e no mundo, com o aplauso de filósofos como Voltaire, Diderot e Hume, exerceram decisiva influência na reforma da legislação vigente à época. A sua obra *Dei delitti e delle pene* (1764) é um dos clássicos basilares para a compreensão da História do Direito.

Ingredientes para cativar o «círculo de leitura»

Certamente, por falta de material noticioso, transcreve, criticamente, a descrição de Macau feita por *O Panorama*[168]. Não aceita o escrito e vê com alguma dose de chauvinismo os comentários produzidos, que condena e recusa:

> Bom é pois que estas formas não passam de meramente subjectivas [...]. Se não fosse o caso assim, que seria hoje de Macau e principalmente do seu belo sexo? Em que estado, o mais horrendo, não o teria deixado o desmascarado «autor do *Panorama*»? Que descrição, a mais ridícula, que aspecto, o mais horrível, que ele lhe dá! Que delineação mais alheia da verdade! Estas pinturas. Pois, que ele dá a Macau, e a outras partes que ele tivesse tido a audácia de descrever, não se devem atribuir, senão ao esquentado casco ou aos destemperados dele, ou aos instantes afortunados, em que as concebeu, ou que algumas fúrias o guiavam nesta ridícula obra, indigna de todo o crédito. No pintar do belo sexo de Macau, parece que o autor não passou das Tancareiras, ou que no seu casco estavam vivamente impressas as frescas ideias adquiridas nos instantes afortunados, que consumiu nas lorchas das Tancareiras, com quem todo se ocupava e mais se divertia. E isto tem muita analogia com o que ele diz dos misteres exercidos com o trabalho manual com a recepção da esmola, que ele lhes imputa, pois que, parece, o homem estava ressentido por ter, talvez, sofrido algum ataque na sua algibeira [...]. Com tudo isto, o homem não deixa de confessar, que elas são muito do agrado dos recém-chegados... [169]

Ou seja, Pegado não vê com agrado o retrato pouco lisonjeiro de Macau e dos macaenses (subterfúgio para seguir a via do insulto pessoal), e muito menos a chamada de atenção para a prostituição, a mendicidade, o perdido tráfico do ópio, «noutro tempo o mais lucrativo ramo do negócio de Macau»[170], que não aborda, e a intocabilidade dos chineses, verdadeiros senhores de Macau. Mas, sobretudo, o que não desculpa, embora não o revele, nem directamente comente, é o modo como o autor do artigo se refere aos macaenses não chineses:

> [Os quatro mil portugueses] se é que este nome se pode dar a uma raça mista, composta de sangue europeu, índio, chim e até cafre, reputada na

168 *O Panorama*, 5 (3 Jun. 1937) apud *O Portuguez na China*, 3:17 (23 Dez. 1841); 3:18 (30 Dez. 1841).

169 *O Portuguez na China*, 3:19 (6 Jan. 1842) [1-2].

170 *O Panorama*, 5 (3 Jun. 1937), apud *O Portuguez na China*, 3:18 (30 Dez. 1841) [3].

> China inferior aos chins e na Índia aos índios, ainda tão soberba como dias prósperos, pois crê aviltar-se, exercendo certos misteres, que exigem trabalho manual, ao mesmo tempo que não se peja de estender a mão para receber esmolas. Todavia, estes entes, tão degenerados, quanto às qualidades morais, têm conservado melhor as físicas[171].

Na verdade, este retrato do macaense de origem europeia, imagem que é uma fusão de inocência e de perversidade, parece transmitir um certo fundo de verdade, uma vez que, pela reacção, deve atingir o cerne dos vícios e do orgulho da comunidade. Ou seja, está-se perante uma invariante que marca, certamente com excepções, a formação social macaense e as suas idiossincrasias. E, para o caso de não haver razão de ser nesta afirmação, como explicar todo um conjunto de fenómenos que marcam o percurso da história macaense até à sua passagem para administração chinesa? Aqui, podemos levantar uma questão de ordem geral na organização civil macaense, a meu ver, pertinente: o percurso que vai do mercantilismo político mais perverso (artesão do caos social) à reificação absoluta dos escribas pagos, e bem, à linha. O texto de Dias Pegado fornece o pretexto para olhar a ideia aprofundada da «corporação de interesses» presentes, implícitos ou explícitos, que, na essência, submergem a imprensa num atoleiro de interesses pessoais, empresariais ou corporativos, *e. g.*, a corporação dos advogados, que faz lembrar um jogo de sombras chinesas. Pode falar-se nas teias que o império do dinheiro tece, seja qual for a sua origem. A tese que se coloca é a de uma cultura específica, fenómeno híbrido, que parece marcar as atitudes e a ética dos portugueses em Macau. Os que não conseguem integrar-se neste ambiente de guerrilha quotidiana mudam de azimute, deixam rapidamente Macau, não desejando voltar, para não se sujeitarem, quando necessário, a ser marionetas de um poder oculto.

Mas, *O Portuguez na China* também vive das notícias mais banais do quotidiano, como mortes, incêndios e suicídios que vai assinalando ao longo da sua publicação. A nota surge neste momento em virtude da referência, no mesmo número, a dois suicídios, um afogamento, ambos supostos, incêndios e roubos em Macau e Hong Kong[172]. De modo inusitado, *O Portuguez* começa a fornecer notícias bem localizadas, razoavelmente alargadas (sem esquecer a dimensão do periódico) e independentes umas das outras, com origem nos Estados Unidos da América, Espanha, Chusan, China e Singapura. O que em muitas circunstâncias eram as notícias acopladas em uma só coluna, agora (números 23 e 24, respecti-

171 *O Panorama*, 5 (3 Jun. 1937), apud *O Portuguez na China*, 3:18 (30 Dez. 1841) [3].

172 *O Portuguez na China*, 3:21 (20 Jan. 1842) [3].

vamente de 3 e 10 de Fevereiro de 1841) tornam-se independentes. O interessante, em toda esta panóplia de informações cruzadas sobre a China e a presença dos ingleses, a guerra e a posse, é que o redactor não quer ouvir falar, nem fala, de ópio que, obviamente, continua a ser comerciado clandestinamente ou não. Prefere falar dos conflitos comerciais entre anistas e comerciantes chineses de Cantão[173]. Mais curioso ainda, o periódico entrou numa espécie de mitigação que sugere «fuga» a assuntos mais sérios, que não pode ou não deseja abordar. É, pelo menos, o que sugere um seu correspondente:

> Que é isto? Que intempestivo silêncio? Os padres da propaganda acabam de atentar contra o Real Padroado Português em Macau mesmo e v. m.ce calado! Tem publicamente ocorrido com uma subscrição [...] para a igreja de Hong Kong e um português, senhor de uma imprensa, em silêncio! Para quando guarda a sua pena? Para quando tudo isto esteja ardendo em cisma? Para quando um vigário apostólico em Hong Kong mande intimar aqui em Macau a sua jurisdição, como fez um outro em Calcutá? Pois senhor, já que v. m.cê se cala, não me calarei eu. Sou português, não posso conter-me à vista da indignidade com que o procurador da propaganda (cujas virtudes pessoais reconheço), abusando da hospitalidade, que o governo português aqui lhe tem tolerado, há mais de sessenta anos, usurpou os direitos do mesmo Real Padroado Português e, tendo feito adormecer a vigilância do vigário capitular com dobles, e simulados convénios, mandou a 11 deste corrente mês um certo padre Miguel da mesma propaganda a Hong Kong para no dia 13 lá dizer missa e tomar posse daquela missão, estando muito bem certo que aquele território, como dependência de Cantão, pertencia ao bispado de Macau. Clamo portanto, clamarei e tornarei a clamar até que a notícia desta escandalosa usurpação chegue à notícia do [...] governador [...]. [M]eus reverendíssimos padres, dizei-me com que direito introduziram v. m.cês em missionar no estabelecimento de Hong Kong? É natural que me respondam que com faculdades emanadas de sua santidade. Mas, digam-me como sua santidade chegou a saber que o domínio inglês se havia consolidado nessa ilha da China? [...]. Sua santidade, me direis, tem jurisdição suprema sobre todo o mundo [...]. Ele é o chefe visível da Igreja católica. E que mais? [...]. Existe uma concordata, ou contrato, pelo qual sua santidade concede a sua majestade portuguesa o direito de prover certas igrejas [...], logo sua santidade não devia faltar ao que da sua parte estava obrigado, pois que está tão sujeito à lei natural, que manda guardar a

173 *O Portuguez na China*, 3:26 (24 Fev. 1842) [2].

> fé dos contratos, como eu [...]. Que [...] lástima ver tantas igrejas fundadas, sustentadas há trezentos anos pelos portugueses, cimentados os seus alicerces com as lágrimas e o sangue de tantos mártires portugueses, e vir agora meia dúzia de italianos dizer, *venha tudo para aqui que pertence ao papa*!! [...]. O Macaense[174].

Ao que parece, a Igreja italiana quer «meter a foice» na seara católica do Oriente, o que provoca a reacção do leitor. Aparentemente, um conflito de autoridade no seio da Igreja católica conduz à rebelião contra os italianos, presumivelmente na origem deste conflito, e ao confronto com o papa, colocado ao nível de qualquer mortal, sujeito à lei natural (a «infalibilidade» viria depois, em 18 de Julho de 1870, no concílio do Vaticano, com Pio IX, que proclamou a infalibilidade do papa e a universalidade do seu episcopado, assumindo, deste modo, uma atitude que os seus predecessores não ousaram). Por outro lado, além de um sentimento afectivo de posse, parecem estar aqui em jogo compensações materiais que escapam ao clero macaense, eventualmente habituado a proventos razoáveis.

Pegado serve-se do pretexto de «*um dos nossos mais esclarecidos cidadãos, amante da justiça, verdade e nação*», para subscrever a crítica e acrescentar mais elementos, relacionados com o facto, ou seja, em outros espaços geo-religiosos a Igreja católica portuguesa teve tratamento idêntico:

> Tais foram uns carmelitas em Bombaim, tais foram uns capuchinhos em Madrasta, e tais foram poucos de agostinhos em Bengala, todos estes, tendo ao princípio obtido mera permissão dos respectivos diocesanos para pregarem o evangelho [...], tornaram-se senhores das mesmas igrejas [...]. Há maior lástima que esta? [...]. O que restava agora é que saísse algum desses barbadinhos a pagar com a mesma medalha o generoso abrigo que francamente tem recebido do governo português desta cidade [...]. Esperamos, portanto, que o [...] governo civil e eclesiástico desta cidade [...] em pregará medidas suaves e enérgicas para manter ileso o sagrado depósito que [...] tem confiado dos seus invioláveis direitos e regalias ... [175]

Como não podia deixar de ser, o redactor potencia a crítica, face ao «assalto» perpetrado pelos barbadinhos (religiosos da Ordem de S. Francisco, que usavam barba; os barbadinhos existentes em Portugal eram de origem francesa, uns, e de

174 *O Portuguez na China*, 3:26 (24 Fev. 1842) [1-2].

175 *O Portuguez na China*, 3:26 (24 Fev. 1842) [3-4].

origem italiana, outros) aos superiores interesses do clero macaense. À vista fica que não é o ecumenismo da Igreja e da religião católica que lhes interessa. Os interesses corporativos e pessoais parecem prevalecer, porque estão em risco os privilégios adquiridos, os proventos materiais, que interessa perpetuar, não em nome dos superiores interesses de uma autêntica religiosidade, acrisolamento espiritual e moral, mas em proveito da corporação padroado de Macau.

Entretanto, com dimensão superior à recorrente prática que vem utilizando da pequena notícia, Dias Pegado fornece uma curiosa informação com cariz elogioso, no quadro da clarificação do periodismo, no nexo Macau/Hong Kong, no que tange ao «saber/fazer»: «Em Hong Kong vai-se publicar um periódico inglês, numa tipografia novamente aí estabelecida. Não sabemos, por ora, qual seja o seu título e o redactor, mas só sabemos que vai o sr. F. F. da Cruz, ex-redactor de *O Macaista Imparcial* tomar conta dela como 1.º compositor»[176]. Dito de outro modo, Félix Feliciano Cruz, parcialmente comprometido, quando redactava o seu periódico, parece dotado de qualidades tipográficas que o recomendam para o novo periódico. Neste contexto, dá nota da publicação do *The Friend of China*, número 1[177], provavelmente o periódico onde Félix Feliciano da Cruz é primeiro compositor:

> Este novo contemporâneo promete bastante, não duvidamos que cumpra exactamente suas promessas, mas a sua sorte está ligada ao novo estabelecimento de Hong Kong que nós, pelo credo político que seguimos, muito desejamos que prospere [...]. Se, por meio da presente luta, se conseguir o fim saudável de um comércio, que moralize os homens, muito deverá a China aos ingleses. Mas, a origem e a causa da luta é um comércio desmoralizador e de pura perda para a China. E, se os ingleses continuarem no seu propósito de sustentar o comércio do ópio, então a China perderá e, de envolta com ela, a moral pública do império, embora haja periódicos que espalham as Luzes e conhecimentos úteis [...]. Evite-se, portanto [...], destrua-se o nefando comércio do ópio e, então, tudo haverá e tudo concorrerá para a moralização da China [...]. Mas isto não vemos e, portanto, serão inúteis quaiquer esforços, uma vez que eles tiverem tão carnais inimigos[178].

176 *O Portuguez na China*, 3:26 (24 Fev. 1842) [2]. Sobre *O Macaista Imparcial* e Félix Feliciano Cruz, cf. José Augusto dos Santos Alves (2000: 185s).

177 A British Library apenas dá nota de *The Friend of China and Hong kong Gazette*, a partir de 1845, com o número 56, de 12 de Julho de 1845.

178 *O Portuguez na China*, 3:30 (31 Mar. 1842) [2].

«Hipocrisia» de Pegado, resto «puro» do mundo de vida em Macau, que enquanto a sorte das armas não estava definida, exibiu uma faceta antibritânica, vindo agora defender a usurpação de Hong Kong, na esperança de poder enveredar por uma crítica ao comércio do ópio, sem grandes danos, e fazer aparecer a outra faceta ligada à sua atitude contra o ópio-tráfico. Mas, sem ilusões em relação à disponibilidade dos ingleses para largarem de mão, deixa ver essa impossibilidade. Com efeito, os ingleses têm no ópio uma enorme fonte de receita e um instrumento para melhor penetrar o espaço chinês, como irá acontecer depois da segunda Guerra do Ópio.

No panorama, que foge à pequena notícia, para penetrar o âmago de sérios problemas sociais, que afectam o quotidiano, e interessa a todos os macaenses, o redactor reporta o sobrepovoamento de Macau, que começa a ter problemas de alojamento e habitação, ao ponto do governador ordenar a patrulhas militares vigilância aos desordeiros, em especial aos marinheiros, com passagem efémera, e aos arruaceiros disfarçados e travestidos, dispostos, ao mínimo pretexto, a gerar conflitos. Estas medidas são pretexto para um elogio, de algum modo descabido, a Adrião Pinto, mas que, na conjuntura pessoal e macense, é desculpável. Contudo, não se coíbe de tecer acerosos comentários, mais uma vez, sobre os ociosos:

> Nós suspeitamos que estes miseráveis, a quem denominamos da segunda ordem entre os perversos, não deixem de ser daqueles que, entregues à ociosidade e ao luxo, subtraem-se ao trabalho honroso para que nasceram. Mas ninguém ousará duvidar que em qualquer povoação sempre há, mais ou menos, homens que se afastam consideravelmente dos deveres e virtudes sociais, o que sem dúvida lhes deve provir de suas origens e direito que têm ao procedimento, uso e costumes do seu país &&& ou da índole, não padecendo a menor dúvida que qualquer destes dados tornam o seu possuidor infame, cego e surdo a tudo quanto é bom, não conhecendo, nem podendo refrear suas paixões [...], com tanta imbecilidade que nem fazem mossa, nem sentem a dor que lhes deve resultar, à qual é ordinariamente avaliada por quem os ouve e observa [...]. Oxalá pudéssemos conhecer com tanta felicidade os tais sujeitinhos da segunda ordem que, disfarçados, andam roubando e maltratando a quem encontram em sítios solitários ... [179]

A ociosidade, na conjuntura, é inevitável, intuindo o número elevado de estrangeiros que aportam a Macau, que se tornou numa espécie de porto para os

179 *O Portuguez na China*, 3:27 (3 Mar. 1842) [2-3].

«sem-abrigo», que vivem de expedientes e encontram no território campo fértil para as suas actividades na procura de dinheiro fácil, seja roubando, seja enganando o próximo. Este comentário irá ter reflexos em uma outra reflexão de um correspondente.

Com efeito, cidadãos de segunda e cidadãos de primeira dão origem a uma longa missiva de um correspondente:

> [V]ejo que v. m.ce raciocinou acerca dos homens desmoralizados, isto é sobre os ladrões e difamadores, colocando a estes em a 1.ª ordem e aqueles em a 2.ª, etc., etc. E, como eu felizmente estou vivendo desviado deles, por isso que tendo-os conhecido (segundo me parece muito primeiro que v. m.ce e outros), tratei de me retirar a um lugar seguro, como suponho, uma das mais altas montanhas que circulam esta cidade, onde vivo tranquilo há muitos anos, e bem fornecido de todos os provimentos de defesa, quando necessária, contra esses da 1.ª e 2.ª ordens (e contra outros que lhe contarei), se até necessariamente tentarem contra a minha pobre e retirada estabilidade. [P]ermita-me que lhe diga [...] que os [...] malévolos são mui conformes com as doutrinas de vários apontamentos feitos em tempos antepassados [...]. Estas e outras considerações foram as que conduziram ao lugar que levo dito do qual estou vendo pela minha luneta que os inquietadores e inimigos do próximo e do sossego público podem estender-se a mais duas classes, se bem que estas [...] têm um grande quinhão na 1.ª e 2.ª ordens [...]. Entretanto os da 3.ª são aqueles a quem o servilismo, o interesse, a ambição, a hipocrisia fizeram medrar no antigo sistema, que ainda ambicionam no fundo dos seus corações, cujas provas de verdade constantemente se divisam, ao passo que se analisam seus procedimentos, os quais lhes confundem as aparentes tentativas de se quererem cobrir com o sagrado véu da razão e da Constituição, procedimentos que lhes fazem uma forte barreira ao monte de crimes e malversações em que se vêem enlaçados, cujas penas não deixarão de purgar, sem embargo do afecto que inculcam [...]. Consequentemente, os da 4.ª classe são aqueles desgraçados, a quem a mesquinhez de educação e de bons costumes, bem como a falta do verdadeiro ensaio os tem obrigado a mendigar conselhos, e ainda sobre o mais insignificante objecto, por cuja miserável situação estão aptos para acreditar as péssimas sugestões dos perversos da 2.ª e 3.ª classes, os quais parece deverem ser assiduamente desmascarados, fazendo ver aos pobres de espírito a falsidade de seus ditames e a perversidade de suas intenções, demolindo-lhes [...] o tenebroso edifício de seus interesses particulares [...]. Entretanto, é necessário não confundir a moderação com a relaxação, pois

que os malvados clamam tanto pela moderação, quanto clamam os hipócritas pela credulidade de suas imposturas [...]. A moderação [...] impede cuidadosamente tudo quanto pode ofender os interesses gerais [...], ao mesmo tempo que defende todo e qualquer sentimento [...], mediante o necessário e maduro exame [...], sendo desta maneira que há muito tempo o sr. redactor nos devia ter elucidado a respeito da tragédia que as forças inglesas têm representado, e continuam a representar, por dentro do pano, o que segundo me parece é contra todo o direito das gentes, direito que tanto defendem a respeito da escravatura, quanto protegem ao tráfico do ópio (sendo um veneno), que pela lei da força sustentam contra o pacífico império da China, conservando todo o mundo em perfeita escuridão a tal respeito. E como não haja coisa alguma que deixe de ter o seu princípio, é para lastimar que havendo na cidade de Macau não menos de três imprensas nacionais, que em nenhuma delas se tem feito a devida publicação, não só dos princípios, mais ainda da circunstanciada série de factos que sobre eles se tem seguido, sendo por esta razão que todos têm a dizer aos sr.es redactores que uns nada têm dito e outros têm andado aos saltos na questão, na qual só deveriam seguir e esclarecer com a sagrada luz da verdade. Consequentemente, não têm judiciosamente desempenhado os verdadeiros deveres a que se destinam as imprensas em tempos liberais! Talvez me respondam não terem feito em razão da censura e, nesse caso, eu lhes torno que tal não pode ser, porque a censura nesta cidade tão-somente teve lugar para atalhar uma torrente de obscenidades, chocarrices e ataques que, longe de serem dirigidos ao vício, só induziam manifesta maleza, sendo por isso que, em vez de pôr termo às malversações e ao incêndio, muito mais o ateavam [...], sendo certo que [...] a censura, cujas atribuições não podem exceder o supradito ao fim [...]. Entretanto, sr. redactor acredite que, apesar do meu parecer relativo à moderação, nem por isso desprezarei o seu conselho, enquanto a completa desatenção com que devem ser olhados e tratados todos os maldizentes [...]. Consequentemente, não só concordo com o sr. redactor em boa parte do lembrado N.º 27, mas avanço a dizer que os tais maldizentes e caluniadores [...] são piores que os Demónios do inferno [...]. O Velhinho na Montanha[180].

Com uma virtuosidade surpreendente, e um ritmo ofegante, em pequenos apontamentos rápidos, precisos, sensíveis, o correspondente faz, de forma cristalina, vacilar toda uma sociedade e permite olhar Macau como um espaço de

180 *O Portuguez na China*, 3:31 (7 Abr. 1842) [1-3].

dissolutos, de indivíduos sem escrúpulos, espécie de associação criminosa de malfeitores. Esta tentativa de os ordenar, em função do seu grau de aptidão para provocar o mais elevado prejuízo, talvez tenha hoje toda a aplicação, analogia e associação. Nestas circunstâncias, nem os redactores (os três de *O Portuguez*, *O Pharol*, *O Commercial*) escapam à verrinosa crítica de «O Velhinho na Montanha», e muito menos a Inglaterra, a propósito do tráfico de ópio, que Pegado remete para a sombra, assumindo atitudes meramente formais, como a de criticar *O Pharol*, quando este publicou o preço de venda no mercado (quando o comércio do ópio é proibido). De um rasgo, e com grande intensidade, envolve na mesma crítica os ingleses, traficantes, os redactores, pusilânimes, e um governo autocrático, este criticado de forma minimalista, porquanto a censura apenas visa combater «obscenidades, chocarrices e ataques». Pegado promete responder mais longamente, mas sempre aproveita para enfatizar: «Temos dito alguma coisa acerca da tragédia que estão representando os ingleses e prometemos tratar essa questão mais amplamente [com] alguns materiais de que estamos já de posse... »[181], o que não exclui compromissos com insondáveis interesses.

Num assomo de orgulho periodístico, Pegado, provavelmente estimulado pelas missivas de leitores, *e. g.*, «O Velhinho na Montanha», lança-se numa campanha antibritânica e numa diatribe contra os seus contemporâneos periodistas concorrentes, supostamente parciais, que têm favoravelmente realçado a campanha militar inglesa na China, sustentada no tráfico do ópio:

> Os nossos contemporâneos têm abundantemente publicado uma prolongada série de proezas dos ingleses na China e uma enxurrada de circulares para os súbditos de s. majestade britânica por todo o tempo de mais de três anos de guerra, suportada sobre o princípio de sancionar o contrabando do ópio no império da China, em contravenção com as leis do país, e com dissabor de todas as nações. Nós, porém, se lançarmos uma vista imparcial, não vemos outras proezas da parte dos bretões que a arrecadação dos seis milhões de patacas e a captura de algumas embarcações dos pobres particulares, a quem eles, publicamente e na melhor forma de direito, prometeram segurança e, de facto, negarão, a despeito da sua promessa e dos seis milhões de patacas. A outra proeza, de que mais se lisonjeiam, é a posse precária de algumas ilhas [...]. Estas são as proezas que constantemente estão a cantar os nossos contemporâneos. Mas não se enganem com estas imaginárias vantagens [...]. Em Ningpo mostraram os chinas um valor nunca antes visto, onde foram mortos muitos ingleses distintos e outros

181 *O Portuguez na China*, 3:31 (7 Abr. 1842) [3].

> muito feridos [...]. Vejam de cuja parte estão as vantagens de uma guerra por mais de três anos sustentada contra o direito público das gentes! [...]. Saibam que são excusados os regulamentos e constituições, quando os seus fabricadores calcam aos pés as leis mais sagradas, pois que é pelo exemplo e prática que se ensinam as leis e não pelo fabrico delas[182].

Cumpre a sua função de periódico aparentemente criado para os relatos da Guerra do Ópio, que muitas vezes ultrapassa, quando, como é o caso, incorpora valores morais que nem sempre exibe. Macau parece assemelhar-se e sofrer do «complexo da hiena», que espera os restos da vítima, apenas «mordendo aos calcanhares», porque não tem coragem para mais, depois de animal mais poderoso ter saciado as suas necessidades. É o que este comentário de Pegado faz lembrar, sobretudo depois da carta de «O Velhinho» que colocou a descoberto a hipocrisia latente acerca do comércio do ópio. O sentimento antibritânico parece servir, a meu ver, de biombo à crise dos interesses opiáceos constituídos em Macau. Isto mesmo é visível em um pequeno comentário, acima transcrito, sobre o que acontece aos ingleses no Afeganistão, sobretudo com o número de mortos a atingir «mais de cinco mil bretões»[183].

Na contínua guerrilha da quotidianeidade macaense e dos interesses constituídos pela posse de mais receitas, além das que restam e não resultam do tráfico opiáceo, a disputa sobre os emolumentos da Alfândega vem à colação. Dias Pegado defende que os emolumentos são devidos apenas à Caixa Pública. Em apoio, recorre à citação do extinto *Chronica de Macao*[184]. Esta intervenção tem toda a

182 *O Portuguez na China*, 3:32 (14 Abr. 1842) [3].

183 *O Portuguez na China*, 3:33 (21 Abr. 1842) [3].

184 *Chronica de Macao*, 3:10 (11 Jul. 1837). Sobre este periódico, cf. José Augusto dos Santos Alves (2000: 1718). Anote-se que existe acerca deste periódico uma discrepância informativa entre o ano referido (1837) e a informação de J. Gabriel B. Fernandes (1888-1889: 2), que situa a sua publicação entre 12 de Outubro de 1834 e 18 de Novembro de 1836; parece haver no esclarecimento sobre a data de publicação ou uma gralha ou uma imprecisão (?). Na verdade, com as notícias disponíveis a partir de várias fontes, o periódico publica-se entre 12 de Outubro de 1834 e 18 de Novembro de 1836, com periodicidade quinzenal, num total de quarenta e cinco números, o que torna impossível a data de 1837 (?). Foi seu redactor Manuel Cordova (Fernandes 1888-1889: 2), embora João Damasceno Coelho dos Santos seja dado como colaborador e como responsável (*O Macaista Imparcial*, 29 (15 Set. 1836); 30 (19 Set. 1836)). Na impossibilidade de consulta de uma quantidade aceitável de números (apenas dois são disponibilizados), da *Chronica de Macao*, é *O Macaista Imparcial* (Alves 2000: 171-184, 1855) que, em polémica mútua, maior número de informações presta sobre a *Chronica*. Neste emaranhado informativo, surpreendentemente, Dias Pegado, a fazer fé no conteúdo da nota de rodapé para definir Devorismo, cita a *Chronica de Macao* a partir de um exemplar pertencente ao ano de 1837, quando faz referência à Revolução de Setembro como um acto do ano anterior (1836). Quer isto dizer que a *Chronica de Macao* não deu por terminada a sua publicação em 1836, como acima assinala Gabriel Fernandes, antes continua em 1837 (Julho) a sua publicação, quando todas as informações

acuidade, porquanto aborda uma temática extremamente sensível em Macau, e aos moradores, ao mesmo tempo que encaminha ao Devorismo (prática política iniciada em 34, que está na origem do desencadear da Revolução de Setembro) em Macau, como sugere o artigo que se estende por vários números[185]:

> A Questão dos emolumentos da Alfândega de Macau. Extraído da *Chronica de Macao*[186] «De todos os devoristas que se conhecem, os maiores, quanto a mim, são aqueles que pretendem gozar os bens da nação, com capa ou título de lei. Muitos destes Devoristas tem havido em Macau, há trinta anos a esta parte, e não menos há ainda hoje. O caudilho de todos eles é presentemente o ouvidor, que só ele leva na presa uma terça parte. Os outros são os oficiais da alfândega, que, não contentes de terem embolsado por 22 anos os avultados emolumentos das fazendas de admissão legal, pretendem ainda duplicar seus ilegais interesses embolsando também os da franquia. O primeiro autor desta devoração, sabem todos, foi outro ouvidor, que, na fé da sua palavra, repartia (dizem) honras e mercês àqueles que podiam coadjuvá-lo directa ou indirectamente nos seus devorísticos planos. Ele foi o que arranjou a divisão dos emolumentos, na suposição de um aviso régio, que nunca foi apresentado no Senado da Câmara e que só apareceu na alfândega alguns anos depois da sua morte. Mas, o que admira é que por 22 anos tenham estes devoristas da alfândega, com o seu superintendente, arrecadado tão enormes quantias, sem haver quem lhe pedisse examinasse os títulos com que capearam, até hoje, tão grande devoração. E a desgraça é que a mesma Câmara, zelosa, como se tem mostrado do bem da cidade, levada da sua boa-fé, não tenha

vão em sentido inverso. Consultando o padre Manuel Teixeira (1965: 259), este informa de modo contraditório; por um lado, como escreve, «Cordier informa que [a *Chronica*] cessou a sua publicação por falta de subscritores» em Novembro de 1836; por outro, curiosamente, na mesma página (259), adverte, a partir do *The chinese repository*, 5 (May 1836-Apr. 1837) 153 (*The Chinese Repository*. Canton: [Elijah Coleman Bridgman, Samuel Wells Williams]. 1 (May 1832-Apr. 1833)-20 (Jan.-Dec. 1851)) e a propósito de *O Portuguez na China*, que este veio substituir *O Macaista Imparcial* e a *Chronica de Macao*, esta com datas de publicação entre 1834-1837. Mas, na mesma obra, a propósito da informação de Gabriel Fernandes, sobre a *Chronica de Macao*, avisa que a publicação ainda existia em 17 de Abril de 1837, porquanto o Senado cessou nesse dia a subscrição do periódico (24-25). Torna-se assim evidente, agora a partir da citação de *O Portuguez na China*, que, em Julho de 1837, a *Chronica de Macao* continuava a sua publicação. Outros comentários seriam desejáveis que nos remeteriam para o estudo do periodismo em Portugal e para a carência de elementos seguros, mas não é este o lugar para uma longa reflexão sobre o assunto. Só passando os periódicos a contrapelo é possível uma aproximação à verdade. As leituras em segunda mão podem ser, muitas vezes, fatais para quem se debruça sobre estes temas.

185 *O Portuguez na China*, 36 (12 Maio 1842)-40 (9 Jun. 1842).

186 *Chronica de Macao*, 3:10 (11 Jul. 1837).

> ainda descoberto o engano e tenha, em parte, reconhecido um direito que não existe [...]. O aviso [...] tem todos os caracteres de falso, o que é fácil de ver por todos os que têm algum conhecimento do estilo do aviso régio [...]. Os termos indeterminados em que é concebido mostra bem que este é uma das tramas que Arriaga aqui armou, ou só por si ou de acordo com seu grande amigo, o secretário Araújo. Em todo o contexto não se vê uma só palavra que signifique ordem ou determinação real [...]. Demais é sabido que Arriaga nunca apresentou no Senado este aviso, nem mesmo na Alfândega, onde só apareceu para ali se registar em 1828 [...], o que faz gravemente duvidar da autenticidade deste título [...]. Ora quem sabe das particulares cartas de amizade do ministro Araújo, depois conde da Barca, para o ouvidor Arriaga, dos preciosos presentes que este continuamente lhe mandava para o Brasil. E quem viu, como viram os macaístas a audácia com que este ouvidor, sem lhe importarem as leis, nem ordens soberanas, punha e dispunha de todos e de tudo, fiado na protecção do tal ministro Araújo, não é certamente temerário julgar que todo este negócio dos emolumentos não passa de um enredo ou velhacada mui frequentes naquele tempo em Macau e no Brasil [...]. Mas, supondo genuína a produção [...], nem por isso ganham mais na demanda o ouvidor e mais devoristas da alfândega [...]. À vista disto parece mais que certo que todo o direito dos ouvidores e oficiais da alfândega aos emolumentos [...] se funda somente em um estratagema de Arriaga e no zeloso silêncio dos ouvidores que lhe sucederam [...]. Eles não vêm para cá para voltarem pobres...[187]

Sobre o tema, afirma no número seguinte: «Eu poderia aqui tecer a história dos males que a influência destes mentores tem causado nesta cidade, mas os moradores não os ignoram e vai-se chegando o tempo de lhe pôr termo»[188]. Na mesma linha de pensamento, acompanhando a reflexão transcrita da *Chronica de Macao*, surge em nota de rodapé o texto do redactor:

> Este vocábulo devorista, em seu próprio e natural sentido, significa o que traga, engole muito ou de uma vez, sem designar, se isso que traga, ou engole, é seu ou alheio, herdado ou adquirido, se com direito ou sem ele é engolido. Neste mesmo sentido, ainda que na acepção figurada, é que tomamos sempre aqui o termo devorista, o verbo devorar e os derivados deste que empregarmos, deixando aos nossos leitores o decidir por si, e à

187 *O Portuguez na China*, 3:36 (12 Maio 1842) [1-4].

188 *O Portuguez na China*, 3:37 (19 Maio 1842) [3].

> vista dos documentos juntos e das nossas reflexões, se tais exibem a verdadeira ideia ou se de facto são mui somenos e minguados. Neste último caso, nada impede que eles empreguem os que com razão lhes pareçam mais adequados, contanto que se lembrem que os termos devoristas, etc. pouco antes e depois da Revolução de 9 e 10 de Setembro do ano passado em Lisboa, entraram no dicionário político para designar especificamente a certos homens que, com faces de lobos famintos, engoliam o sangue da pobre nação, a qual pelas enormes repetidas sangrias que estes sanguessugas têm dado às suas gavetas se acha tão lázara e magra, como uma mesquinha velha com dez anos de tísica crónica[189].

O relato que se segue aduz argumentos vários que deixam maltratados os ouvidores e restantes figuras envolvidas no processo. A apropriação da *Chronica* tem objectivos evidentes: colocar um termo ao mais obsceno e escandaloso usufruto de proventos, ao qual, depois de 1820, deveria ter sido posto um fim, que Miguel de Arriaga, o ouvidor inventor, impediu a todo o custo. Aliás, Arriaga, «o grande devorador», surge nesta reflexão como uma figura sinistra, um político corrupto, ao mais alto grau, acusado postumamente de um grave delito, um perfil que já tinha ficado demonstrado quando se abordou a imprensa da década anterior (ALVES 2000). Face a esta reflexão, que potencia o que escrevi sobre Macau na década de trinta, tem todo o interesse alongar, até onde for possível, os argumentos que aqui são aduzidos: a) porque é um tempo actual (1837); b) porque entra na actualidade de 1842. Deste imbróglio, nem o Antigo Regime (não se está assim tão longe, apenas passaram dezassete anos sobre 1820), nem António de Araújo Azevedo, conde da Barca, saem ilibados, a fazer fé no testemunho da *Chronica*, que anexa vários esclarecimentos em notas de rodapé, além de uma quantidade razoável de documentos. Também o contra-panegírico póstumo e condenatório do consulado arriaguiano, que colocou Macau sob um poder totalmente discricionário até 1822, não deixa rasurar a memória, do mesmo modo que a máxima «Eles não vêm para cá para voltarem pobres» tem uma aplicação universalista, à qual não escapa, a meu ver, nenhum europeu imigrante em Macau, nem no período aqui em estudo, nem até ao fim da tutela portuguesa, no mínimo. Assim se foi construindo um país, porquanto os devoristas não desapareceram da governação. Faça-se uma resumida história dos últimos trinta anos e certamente vamos encontrar um elevado número dessa espécie de tarefeiros políticos, que parasita o Estado e os cidadãos.

189 *O Portuguez na China*, 3:36 (12 Maio 1842) [1-4].

O Portuguez na China ressoa, entretanto, o que parece ser um período agitado em Macau e na metrópole. Assim se depreende do conteúdo do periódico que, para além deste incendiário artigo sobre os emolumentos, noticia o golpe de Estado de Costa Cabral:

> No dia 27 de Janeiro do corrente [...], Costa Cabral fez proclamar no Porto a Carta constitucional de 1826 e foi nomeado um governo provisório [...]. O duque de Palmela e seus colegas pediram a sua demissão [...]. A rainha [...] chamou o duque da Terceira para formar o novo ministério [...]. No dia 10 [Fevereiro] foi proclamada a Carta em Lisboa e convocadas as Cortes para o dia 10 de Junho[190].

A recuperação da *Carta* traz, por sua vez, problemas a Macau, como se confirma pela local transcrita de *A Revolução de Septembro* (27 de Janeiro de 1842) – parece que conjecturava o golpe –, a propósito de nomeações contrárias à *Constituição*, e o adiamento das eleições em Macau: «[D]ecerto está à espera que se decrete nova lei fundamental e, por isso, não quer dar aos povos daquelas possessões um trabalho inútil. É preciso ser muito descarado para desprezar assim as indicações do Parlamento, o seu próprio decoro e as instituições do país». Pegado, que apropria e, supostamente, subscreve, complementa: «[P]arece que não temos esperanças das providências para esta cidade, em que todos tinham em mira para viverem descansados porque é certo a existência de nova lei fundamental»[191].

Colocando em «pousio» o golpe de Estado cabralino e o adiamento de eleições em Macau, o caleidoscópio informativo de *O Portuguez na China* continua a fornecer ingredientes ao seu «círculo de leitura». Hong Kong, segundo informação do *Canton Press*, toma a aparência de um espaço cada vez mais urbano e mais habitado, com o número de habitações construídas em progressão (mais mil e trezentos), com a população a duplicar (de oito mil para dezasseis mil) e o poder a gastar elevadas somas de dinheiro para melhorar a ilha (cerca de um milhão de patacas). Neste entretempo, a Guerra do Ópio e pelo ópio continua, com baixas inglesas («bárbaros», de acordo com a terminologia chinesa): mortos brancos 5; vermelhos 5; ditos pretos 22; apanhados vivos, ditos pretos 123; grandes peças 10, além da apreensão de muitos livros e semelhantes artigos, junto da Formosa, segundo testemunho da *Gazeta de Pequim*. Um navio inglês, afundado na Formosa, e a tripulação aprisionada em quatro prisões, são outras novidades

190 *O Portuguez na China*, 3:38 (26 Maio 1842) [1].

191 *O Portuguez na China*, 3:38 (26 Maio 1842) [1].

fornecidas[192]. Acumulando sucessos e insucessos, o exército inglês mantém-se na via da aniquilação da resistência chinesa, agora com a França a entrar na contenda[193].

A propósito de Hong Kong, Dias Pegado não olha da mesma maneira o relato do seu contemporâneo. Dúvida da exposição, sobretudo pelo aparecimento de uma notícia de fonte fidedigna, segundo a qual a cidade não passaria de um posto militar. À vista aparece outra questão que decorre da pergunta do redactor de *O Portuguez na China*, a propósito dos investimentos imobiliários e aumentos de população:

> O que nos espanta é dizer os nossos contemporâneos que se tem aumentado muito a população china em Hong Kong [...]. Quais são estes negociantes que lá foram, talvez padeiros, mainatos e barbeiros? E qual é esta população, talvez das meretrizes que têm lá hoje 800 e tantas casas ou de centenares de vadios que andam ali roubando?[194]; «A cidade está de tal maneira vagueando, que convida ladrões para a segurança [...]. Muito terão que trabalhar se Hong Kong tiver de vir a ser uma cidade comercial para a devida protecção do pequeno número de habitantes honestos contra a maioria dos ladrões[195].

Subjaz a esta perspectiva o horizonte visível da perda de influência comercial de Macau, com o desenvolvimento de Hong Kong, por muito doloroso que seja para os interesses instalados e as «máfias» do ópio-tráfico e da prostituição macaenses, substituídas, em parte, por outras «máfias». Seja como for, existe uma contradição em toda esta reflexão: cidade, como a sugerida, precisará de padeiros, mainatos, barbeiros, meretrizes e ladrões? Este apoio logístico, para abastecer quem roubar o quê, dar apoio «sentimental» a que pessoas se não houver riqueza?

Dias Pegado apresenta, com uma pungente surpresa e um ritmo ofegante, em pequenos apontamentos rápidos, precisos, sensíveis, toda uma sociedade que vacila, um pouco embriagada, sob os golpes da mundialização. A velocidade de cruzeiro em que Macau vive é incompatível com as ambições territoriais e materiais das potências entradas na via do capitalismo. Neste sentido, iludido, escreve:

192 *O Portuguez na China*, 3:38 (26 Maio 1842) [2].

193 *O Portuguez na China*, 3:40 (9 Jun. 1842) [1].

194 *O Portuguez na China*, 3:39 (2 Jun. 1842) [1].

195 *O Portuguez na China*, 3:40 (9 Jun. 1842) [1].

> Dos ingleses consta-nos que eles sofrerão alguma quebra na reputação das suas armas [...]. Enfim, nossa profecia de que já principiou a sua decadência, de pouco a pouco, vai realizando-se de uma forma tão rápida que não esperávamos [...]. Toca-lhes agora fazer a figura [...] de tristes pescadores, a cuja condição se verão reduzidos pelo orgulho e soberba, que têm tido, e que os tem tornado odiosos a todas as nações do mundo[196].

Imagina, assim, o nosso redactor a fase terminal do domínio inglês na zona, um desejo certamente sonhado, mas que, como se sabe, saiu frustrado. No seu desejo autista de ver os ingleses fora da zona de influência de Macau, parece não querer ou não ter a noção do potencial, bélico e económico, britânico.

Entretanto, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*[197] volta a incorporar as páginas de *O Portuguez* através de um leitor, a quem *O Pregoeiro* suscitou curiosidade. O visado é Celestino Soares, deputado, que, para além de uma elevada auto-estima, exibiu ignorância sobre o Oriente, «alguma falta de boa-fé e muitas inexactidões, o que é imperdoável em um deputado da nação, que tem como primeiro dever não faltar à verdade»[198], toda esta moldura a propósito da venda de quatro peças de artilharia (pedreiros) que se achavam em Macau, uma polémica que se arrasta desde a década de trinta[199].

Nesta vertigem informacional que afecta a publicação, necessitada de identidade, face à concorrência, surge uma notícia com preocupações científicas e inquietações de saúde pública, na qual o redactor introduz um texto sobre a vacina contra a varíola, de Bousquet, e as recomendações a seguir, procurando desmentir superstições e mal-entendidos sobre a sua aplicação[200]. Este incontido desdobramento noticioso que se regista, mais que a vontade própria do redactor, é o resultado da própria conjuntura impetuosa da zona, que conduz a redacção e Dias Pegado a vagabundear e a mudar de rota no interior e ao longo do mesmo número.

196 *O Portuguez na China*, 3:40 (9 Jun. 1842) [3].

197 *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, 4 (22 Jan. 1842).

198 *O Portuguez na China*, 3:40 (9 Jun. 1842) [2].

199 Cf., a propósito, José Augusto dos Santos Alves (2000: 244), e *Correio Macaense* (Alves 2000: 318), onde o assunto é abordado; «pedreiros» são peças de artilharia (século XVII) que se caracterizam por disparar pelouros de pedra.

200 *O Portuguez na China*, 3:42 (23 Jun. 1842) [2-3].

Na cosmética das insurreições e contraposições: Goa e Macau faces da mesma moeda

Como acima informei, este é um período agitado na metrópole e na região de influência da língua e do poder político portugueses. Com efeito, ao golpe cabralista e à Guerra do Ópio junta-se uma revolução militar em Goa – em derrradeira instância, com origem na força armada local, que recusa aceitar determinações expressas da governação, com colocações de supostos indesejáveis em Macau e em Timor –, que conduz à resignação do seu governador e também, no aproveitamento da conjuntura, à demissão do governador de Macau, Adrião Pinto, demissão aceite pelo Senado, sendo o governo de Macau entregue a um «triunvirato» (juiz de direito, vigário capitular, comandante do batalhão «Príncipe Regente», ou seja, o direito, a religião e a *manu militari* juntos, mais uma vez). Com uma perspectiva providencialista e figuras providenciais na política, o redactor de *O Portuguez* clama: «Macaístas! Que será de nós e a cidade, perder nas actuais circunstâncias um governador que tanto nos tem defendido de diferentes grandes males, que podiam ter vindo sobre nós, sobre a nossa propriedade e sobre esta cidade?!»[201]. Aparentemente, a demissão de Adrião Pinto é resultado de mais um golpe de facção (do juiz de direito, José Maria Rodrigues de Bastos, com quem Adrião vem contendendo, e da conivência do comandante do batalhão «Príncipe Regente», depois exonerado), a que se segue a reacção ao golpe. Nesta ocorrência, veja-se o que escreve Pegado:

> O dia 24 do corrente, que por nós [...], em Macau, é sempre festejado pela vitória que [...] os nossos antepassados alcançaram dos holandeses, é este o dia, tornamos a dizer, que parece escolhido para de cada vez se fazer mais lembrado nas páginas da nossa história [...]. Cobrámos, então, uma alma nova e ficámos persuadidos que os nossos votos foram ouvidos e que temos quem connosco faça causa comum. Eram pois cinco da tarde, quando de repente ouvimos o som da música do batalhão «Príncipe Regente» [...]. Depois de postado ao lado esquerdo das casas da Câmara, deputou três oficiais [...] os quais subiram para a sala da sessão, aonde estavam [...] em consulta sobre a instalação de um governo de triunvirato [...]. Depois de várias discussões [...] se decidiu [...] chamar os cidadãos a Conselho Geral no dia seguinte pelo meio-dia [...]. Este Conselho queria também que s. s.ª continuasse no governo para também mandar jurar a

201 *O Portuguez na China*, 3:42 (23 Jun. 1842) [2].

> Carta constitucional e ratificar o juramento [...], ao que s. s.ª não pôde deixar de anuir... [202]

O que se segue é o relato da base legal de regresso às suas funções do governador, uma vez que o Conselho não reconheceu legitimidade ao Senado e às autoridades para aceitar a resignação, nem ao governador para resignar. Pegado subscreve totalmente a decisão: «E finalmente esperamos que o [...] governador, conjuntamente com o leal Senado, mandará, quanto antes, proceder à eleição dos deputados, pois que este é o principal objecto [à] falta de quem fale e exponha de viva voz à rainha e às Cortes» [203]. Para que dúvidas não subsistam, publica, por duas vezes, a acta da sessão do Conselho, onde as decisões foram tomadas por unanimidade (cento e dezassete pessoas) em favor dos «violentados direitos dos moradores da cidade» [204]. Adrião Pinto adopta uma atitude, que, em outras circunstâncias e de diferente metodologia, adoptara, para regressar fortalecido e poder prosseguir a sua política de saneamento, a vários níveis, da comunidade macaense. A experiência de cinco anos e meio confere-lhe a possibilidade de colocar em campo as invariantes deste teatro de sombras, de manobras abscônditas, em que se constitui a comunidade macaense. O resultado da decisão não podia ser outro, com aplauso geral dos cidadãos afastados da rede inquinada pelos interesses de grupos em confronto. Este é mais um processo dos muitos em que a história da comunidade macaense abunda: o golpe e o contragolpe, acompanhados de pequenas histórias de abandonos por doença (como foi, neste caso, o do juiz de direito, em plena sessão, depois da decisão de Adrião em se manter no lugar) ou por quaisquer outros motivos, de mudanças de rota, de traições que parecem fazer parte da cultura macaense. As sequelas vêm depois, como a exoneração do comandante do batalhão, major João Teixeira de Lira (já tinha sido exonerado, como informa uma ordem de Adrião Pinto de 9 de Agosto de 1842, pelo governador da Índia e mandado regressar a Goa [205], sem emprego na classe de oficiais [206]), e, mais importante, a obrigatoriedade de recolha à caixa pública dos emolumentos que recebiam os oficiais da alfândega (parece ter sido um dos motivos para o golpe frustrado, como denuncia o *Canton Register*) e a reposição dos mesmos.

202 *O Portuguez na China*, 3:43 (30 Jun. 1842) [1].

203 *O Portuguez na China*, 3:43 (30 Jun. 1842) [2].

204 *O Portuguez na China*, 3:44 (7 Jul. 1842) [3].

205 *O Portuguez na China*, 3:50 (18 Ago. 1842) [1].

206 *O Portuguez na China*, 3:43 (30 Jun. 1842) [3].

O levantamento contra a ordem estabelecida para derrubar o governo não escapou ao *Canton Register*, que lhe dedicou o suplemento de 28 de Junho de 1842, onde deixa à vista todo o mistifório, com o conhecimento de quem está a par das verdadeiras razões da demissão do governador: os emolumentos e o juiz a administrar o cofre dos órfãos, aparentemente, árvore das patacas para os tutores. Adrião Pinto, que já tinha retirado o juiz da tutela da inspecção dos fundos da alfândega e dos oitenta escravos descarregadores, teve de demitir-se, face às ordens de Lisboa («que mandavam restituir ao juiz todo o poder, de que o havia privado»), que parecem ter sido o «biombo» para outras tergiversações, como deixa ver a oposição do juiz a que se convocasse o Conselho Geral. O resultado ficou à vista, com a imposição do governador, para aceitar reassumir a função, tendo presente que o restabelecimento, que assume, deve ser regido «segundo as leis da *Constituição*, as quais não permitem que um indivíduo exerça simultaneamente diversos cargos»[207], ou seja, retirar a duplicidade ou pluralidade de funções aos que delas auferem.

Todavia, para que não restem dúvidas sobre o ambiente conspiratório que se vive permanentemente em Macau, o redactor junta mais um ingrediente que busca apoio em *A Revolução de Septembro*, via *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, mas para tornar claro o conteúdo de um texto dúbio, que pode ter finalidades insuspeitas, a fim de incriminar o comandante do batalhão e ilibar o governador, de quem traça, elogiosamente, o perfil:

> No *Pregoeiro da liberdade em Bombaim*, N.º 83, deste ano, vimos um artigo, transcrito de *A Revolução de Septembro*, de 23 de Março, em que diz que o sr. Adrião A. da S. Pinto pedira a sua demissão deste governo em consequência de intrigas e desavenças com o comandante do batalhão com quem, já em outro tempo, conspirou contra o governo de Goa. Esta asserção, filha de algum peralvilho, jamais poderá persuadir a homens [...], porque em parte alguma se viu que um governador pedisse a sua demissão por desavenças que tivesse com [...] um seu subordinado [...], que agora o desligou sem receio [...]. Quanto o de se ter o sr. Adrião «conspirado em outro tempo contra o governo de Goa», é manifesto a todos o motivo dessa «conspiração», necessária ao tempo e às circunstâncias, e não ao objecto que parece querer aludir *A Revolução* [...]. E essa conspiração, como a quer chamar *A Revolução*, não foi feita às escondidas, as comunicações oficiais do sr. Adrião feitas ao governo de sua majestade provam a

207 *O Portuguez na China*, 3:44 (7 Jul. 1842) [4].

sua ilibada conduta neste governo [...], cujos serviços a este estabelecimento o fazem digno de uma melhor esteira[208].

Como Macau, outro ingrediente maior para conforto ou desconforto e fruição do «círculo de leitura» é o que acontece em Goa – os acontecimentos políticos, e não só, repercutem-se mútua e necessariamente nos dois territórios –, que também reage, pelo punho do demitido, José Joaquim Lopes de Lima, à ilegal exoneração de governador interino. A publicação de um manifesto testemunha a versão de Lima:

> Todos hoje conhecem as causas que prepararam a rebelião do batalhão provisório de Portugal e a minha expulsão do governo e todos lhe sentem infelizmente os resultados [...]. Desapareceu, por agora, a distinção de partidos, para todos empregarem a sua aversão aos facínoras fardados, que derramaram hoje o terror na malfadada Goa e ameaçam, sem rebuço, acometer tudo, desde o palácio até à choupana [...]. Os actos do meu governo são públicos. Os Boletins [...] contêm [...] a história da minha administração [...]. Ninguém se atreve a negar [...] que Goa gozava de um sossego e segurança poucas vezes vista em tempos anteriores [...]. Não se contentava, porém, com a posição que lhe cabia, um espírito ambicioso, *demi-savant*, todo cheio de si mesmo, falando sempre de si e julgando serem-lhe devidos os primeiros lugares em toda a parte, já que uma época revolucionária (a destruição da Carta) tinha premiado a sua apostasia, elevando-o da mediocridade a avultar entre as notabilidades de um partido bem minguado de saber. Era este o secretário Cláudio Lagrange Monteiro de Barbuda [...], que o seu orgulho porém engrandece a ponto de fazer dele um fátuo, ridículo e, às vezes, incómodo e insultante da sociedade. Acostumado a governar Goa de facto no tempo do bondoso barão de Candal e, ainda mais, no tempo do conselho do governo, que lhe sucedeu, ele se lisonjeava de governar de direito [...]. A minha inesperada nomeação [...] o irritou [...], vendo que a sua influência se perdia [...]. Ele jurou a minha perda e nela tem constantemente trabalhado... Mas por fim (Coitado!) perdeu-se a si e a muitos – e talvez a Índia – mas não a mim. Um tecido continuado de intrigas para a corte, habilmente manejadas pelas informações de diversas pessoas, algumas das quais procurava pôr em desinteligência comigo,

208 *O Portuguez na China*, 3:45 (14 Jul. 1842) [2]. No seguimento destes dois artigos, informa sobre o juramento da *Carta* e as cerimónias públicas que se seguirão.

para logo as chamar ao seu partido [...], não tendo produzido em tempo o desejado efeito da minha exoneração, que nem mesmo me foi concedida pelo governo [...], e, por último, a restauração da Carta [...], tendo lançado por terra todas as esperanças que tinha feito nascer a protecção do conde das Antas, foi mister que Lagrange e o seu clube [...] cometessem um enorme atentado para dominar [...]. Chegou finalmente o batalhão provisório de infantaria [...] recrutado pela maior parte nas fileiras setembristas e aí viu logo o esperto Lagrange matéria disposta para formar um terceiro partido [...], derramar [...] desconfianças a meu respeito entre oficiais e soldados. Daí nasceu já a revolta que fizeram na Agoada – revolta que se reprimiu então, porque o major Magalhães ainda não estava corrompido [...]. Veio o batalhão para Pangim [...]. Formou-se uma sociedade secreta, de que Lagrange teve a astúcia de ceder o primeiro lugar ao major Magalhães [...], enganou muitos com ideia de equilíbrio e fusão [...]. Mas, nos últimos tempos, uma maioria setembrista começou a portar-se mal [...], que pouco a pouco se foi desmascarando [...], o que fez que todos eles acabassem por abandonar uma sociedade cujos verdadeiros fins só então se conheceram. E o que restou dela tomou, desde então, o carácter de clube revolucionário. No entretanto, Lagrange [...] abandonou a secretaria sob fúteis pretextos de doença [...], começou publicamente a deprimir [...] e murmurar até da minha pessoa, com um descaramento que pasmava a todos [...]. Foi então, portanto, que eu – vendo que este batalhão era o fulcro em que se apoiavam as tentativas revolucionárias [...], que o governador de Macau me pedia [...] gente [...] –, assentei enviar para Macau [...] uma força de 80 baionetas [...]. A notícia da restauração da Carta [...] transformou a exaltação em desespero [...]. No entretanto, intimaram-se as ordens de marchar uma companhia para Macau [...]. Finalmente, sem a menor resistência aparente embarcou a tropa no dia 26 de Abril [...]. O mais que se seguiu, desde então, vê-se nos documentos [...]. Bombaim, 14 de Maio de 1842. José Joaquim Lopes de Lima[209].

Este manifesto, assinado a partir de Bombaim, de onde Lima tentará regressar a Goa, para recuperar, sem sucesso, o poder, independentemente da cor política de quem o assina (um cartista ou cabralista), merece uma longa transcrição pelo que revela sobre uma «cultura da intriga» nas comunidades portuguesas do Oriente, insídia continuada, que parece ser um estádio permanente do

209 *O Portuguez na China*, 3:46 (21 Jul. 1842) [1-3]. Pegado publica no número seguinte onze documentos onde Lima procura demonstrar a verdade das suas asserções.

mal-estar pátrio, do «som cavernoso» português, do «rosnar», matreiro e mesquinho, nacional, mas que no Oriente parece aprofundar-se devido à enorme distância periférica. Os meandros labirínticos de uma conspiração (seja qual for a origem), têm aqui todos os ingredientes e padrão de sucesso. O que parecia afastado das páginas do periódico surge em força, «explode», fornecendo-lhe outra dimensão, a da política conspiratória. Pelas informações contidas nas biografias destes dois contendores, Lopes de Lima e Lagrange Barbuda (setembrista)[210], a vantagem parece ir para o segundo, porquanto o primeiro é olhado como uma figura leviana e incongruente, «qualidades» que não são atribuídas ao segundo. Aliás, ambos foram julgados e absolvidos em conselho de guerra, mas exonerados das suas funções, continuando Lima a gozar da protecção cabralista e a ser nomeado governador de Timor, com consequências nefastas.

Em outro número (50), o manifesto de Lopes de Lima é posto em causa, por via de uma circular emanada de Goa, assinada pelo Conselho, Pangim, 31 de Maio de 1842. Curiosamente, surgem várias assinaturas, mas não a de Lagrange, subscrevendo um conteúdo em que Lima entregou o governo ao Conselho e é acusado de tentar subverter a ordem estabelecida. Também uma missiva dirigida por Lagrange, 4 de Junho de 1842, ao público, desmente as afirmações do manifesto, o plano revolucionário fantasiado por Lima e promete a defesa[211]. No mínimo, é interessante acompanhar o desenrolar desta contenda em Goa e Macau, os motivos que lhe subjazem, além das farsas e das fraudes dos actores neste palco de marionetas e de sombras desta cultura dos emigrados portugueses no Oriente (Goa ou Macau), tanto mais interessante quanto nas páginas dos periódicos os acontecimentos surgem lado a lado, como algo programado e premeditado. Está-se perante um Oriente preocupado e preocupante. Os privilégios instalados não hesitam em demitir ou fazer demitir as autoridades legitimamente nomeadas por Lisboa. Esta invariante, se assim pode dizer-se, da política da periferia oriental portuguesa, não surpreende, porquanto, em circunstâncias várias, essas mesmas autoridades não respeitam as directivas emanadas pelo poder central, legitimamente constituído. Na periferia do poder sediado em Lisboa, a meses de distância, apostam na impunidade, assemelhando-se a associação de malfeitores, encapotados de juízes, militares e ouvidores, em pacto com mariolas, canalhas, patifes e tratantes, indivíduos sem escrúpulos de espécie alguma.

Por outro lado, a imprensa periódica do Oriente, pela imagem e informação que fornece das rebeliões conseguidas ou frustradas, dos interesses que colocam, num frente a frente dramático, as diferentes facções, é uma fonte inesgotável de

210 Anote-se que Lagrange redige *O Enciclopédico, Jornal d'Instrucção e Recreio* (Pangim, 1841-1842).

211 *O Portuguez na China*, 3:50 (18 Ago. 1842) [1, 4].

elementos para o estudo social e psicopolítico das comunidades aí instaladas. Com efeito, a idiossincrasia dos grupos ali estabelecidos, em que coabitam diferentes estratos sociais, provenientes da metrópole, de que resulta uma imagem miscigenada, um «caldo especial de cultura», surge com enorme evidência para poder ser ignorada por quem estuda estes temas.

Entretanto, Pegado publica, a pedido do governador, toda a documentação oficial chegada de Lisboa que deixa à vista a reiteração da confiança no governador, só que este, aparentemente, exigia mais, o que levou ao seu pedido de exoneração, com as consequências já referidas, *i. e.*, o regresso ao poder, sob condições. Não deixa também de publicar (número 49) outros documentos que reportam ao acontecido a 24 de Junho de 1842 na Câmara. Contudo, os opositores não desarmam, como deixa à vista uma suposta representação enviada para Lisboa em que se solicita a punição dos oficiais do batalhão que se dirigiram ao Senado, em 24 de Junho, e a suspensão da *Carta*, ou seja, das garantias individuais, a aplicação de leis despóticas. O periodista não acredita no que vê, para em seguida, na hipótese de o documento ser autêntico, reflectir e apelar:

> Mas, o que é superior às nossas faculdades é o conceber que em o século das Luzes, em que nos achamos, houvessem homens tão maus ou tão ignorantes que ousassem requerer grilhões para eles mesmos serem agrilhoados e que julguem melhor um regime absoluto e arbitrário que o liberal e protector que rege todos os portugueses e é por isso que a nossa razão se opõe a julgar verdadeiro um tal papel. Mas, se por desgraça é verdadeiro, como nos asseguram, esperemos que essa maior e melhor parte dos macaenses, que nem são estúpidos, nem servis, se apressarão a não reconhecer mais por seus irmãos a esses blasfemos, refractários e abandonando-os, como empestados, à sua miserável sorte, reclamem [...] contra o indigno ferrete que esses desgraçados pretendiam imprimir sobre os macaenses que querem e hão-de ser constitucionais [...]. Unamo-nos macaenses para o bem de Macau. Lembrai-vos que as divergências entre nós só podem aproveitar a mui poucos que, tirando vantagem delas [...], vão enchendo as suas bolsas [...]. A nossa mente é cumprir o dever de redactor, encaminhando quanto em nós couber a direcção do bem público e, por esta inegável razão, pedimos à s.ra Censura não embarace o trânsito destas fracas produções...[212]

212 *O Portuguez na China*, 3:48 (4 Ago. 1842) [4]; *Supplemento*, 3:48 (4 Ago. 1842) [1].

O redactor apela ao «bloco histórico», quando estão em risco valores que não são referendáveis, porque inquestionáveis. Como a preceito, e não por acaso, pretende demonstrar, ao dar a público, com honra para o seu autor, a declaração de voto de Francisco António Pereira da Silva, com data de 22 de Janeiro de 1836, na Comissão Consultiva. O documento tenta historiar a luta pela liberdade da comunidade macaense, sempre contra o ouvidor:

> O objecto que vamos tratar hoje é daqueles que decide da liberdade civil deste estabelecimento, ou da sua escravidão. O regimento da Ouvidoria – Cingir-me-ei a alguns factos históricos desde a antiguidade que mostram a repugnância que sempre tiveram os moradores desta cidade ao poder da Ouvidoria. Em princípio de 1600, quando Macau estava ainda na sua meninice, gritaram já seus habitantes contra a Ouvidoria. Talvez ainda existam, no cartório da Câmara, os antigos manuscritos, que eu vi há anos, em que se pedia a el-rei Filipe a sua abolição. Conseguiram, mas em princípio de 1700 tornou-se a estabelecer. Os habitantes sentiram de novo o mal daquele estabelecimento. Ali está mesmo, no cartório, a parte que deu o Senado a el-rei contra os três ouvidores, que sucedendo um a outro [no] lugar, o sucessor prendia e sequestrava ao seu antecessor, com notável escândalo da cidade inteira, e prejuízo da justiça e seus moradores. Pediu então o Senado que deixasse a Ouvidoria nos moradores, que o vereador mais velho ocupasse aquele lugar. Assim se fez por algum tempo e a cidade estava quieta e satisfeita. É de notar que os habitantes, de então, não gozando ainda de liberdade civil, que a Carta nos dá, nem sabendo da sábia providência do júri, que separa a julgação [sic] de facto, do direito, não tendo a Ouvidoria os anexos, assim mesmo não podiam eles sofrer uma Ouvidoria, porque a distância deste local dava ocasião aos ouvidores abusarem do poder. E como sofremos nós, em tempo constitucional, e à face do decreto da reformação da justiça, um regimento não como o antigo, mas tal, que abrange todos os juizados, antigamente divididos e todas as administrações? Em 1783, veio para aqui o desembargador Lázaro da Silva Ferreira[213] estabelecer a alfândega e, projectando, então, fazer rendoso o lugar de ouvidor, projectou e conseguiu o lugar para si e anexou à sua Ouvidoria todos os outros juizados. Este projecto gerou o regimento de 1803 de que o

213 Na biografia do desembargador Lázaro da Silva Ferreira consta a sua acção como protector de Bocage, quando este desertou de Damão e se acolheu em Macau em 1789. A esta controversa figura, mercantilizador do lugar de ouvidor, ficou Bocage devedor pelo facto de não ter sido processado por aquele crime e poder regressar a Lisboa. Aliás, Bocage, com um profundo sentimento de gratidão, em duas composições poéticas refere-se elogiosamente a Ferreira chamando-lhe benfeitor e amigo.

> mesmo ministro tinha feito rascunho. Conseguiu ele também a introdução de ouvidores na administração da Fazenda e o resultado foi mandar para Goa cento e tantos mil taéis [aplicados ao ouro e à prata correndo como dinheiro e tomados a peso – o tael era a unidade máxima de peso e dividia-se em dez mazes que por sua vez se dividiam em dez condorins e estes em dez cachas], a título de empréstimo, que a Fazenda de Goa nunca pagou. Depois seguiu-se o estabelecimento da monstruosa junta de justiça, onde quem julga é o ouvidor, que preparou o processo, e os mais vogais só serviam para fazer número. Seguiu-se, depois de 1805 (já em tempo do conselheiro Arriaga) a introdução dos ouvidores na administração da Santa Casa da Misericórdia e, por falsas informações, que se deram à corte, se quis também criar uma administração da Fazenda para a tirar da Câmara. Devemos ao ministro de Estado, o visconde de Anadia[214], o malogro deste e de outros projectos [...]. Mas, do que tenho dito se pode coligir que tal é o poder para uns simples magistrados da primeira instância, e qual a dependência de todos os seus habitantes de todas as administrações e de todas as autoridades, e, por isso, qual a nossa escravidão debaixo de uma tal Ouvidoria e anexas [...]. Falo contra o lugar, contra o defeito da lei daquele regimento [...], do colossal poder da Ouvidoria e anexas [...]. Tal é a singularidade do estabelecimento, que sempre que se tem obtido momentos de liberdade, gritaram logo os seus habitantes contra o poder da Ouvidoria e nós somos testemunhas de que as revoluções políticas em Macau, pela Constituição, foram sempre contra o mesmo poder[215].

Sem qualquer intenção de «excesso interpretativo» para preencher lacunas da incompletude das fontes, não custa admitir na essência deste texto que o ser humano é co-criador da criação. A sua razão de ser, o propósito da sua vida, a sua realização, anda de mãos dadas com a criação do universo. O universo é uma máquina cujas engrenagens foram cuidadosamente pensadas por todos, colocadas e lubrificadas, para ser deixada para os seres humanos. A criação só teve lugar porque os seres humanos a constituem. Eles se autocriaram, cresceram, e se tornaram reais. Se dizemos que o universo é auto-realizável, autocriador, é unicamente porque incorpora a acção dos seres humanos, não independentemente deles, ou em seu benefício.

214 Assinale-se que o visconde de Anadia, João Rodrigues de Sá e Melo, falecido em 1809, foi, entre outros cargos, secretário de Estado adjunto do marquês de Pombal.

215 *O Portuguez na China. Supplemento*, 3:48 (4 Ago. 1842) [1-2].

Em suma, nesta acepção, se pensarmos bem, estes princípios aplicam-se aos seres humanos, entre eles: a liberdade não é senão o produto desta liberdade que cada um concede aos outros. Neste sentido, não é inteiramente justo afirmar que a liberdade «pára onde começa a dos outros» como se fosse propriedade privada. É o produto das acções que foram pensadas com generosidade, com grandeza de alma, para o bem de todos. É o espaço, o tempo, os recursos libertados e disponibilizados a todos que gera a liberdade.

Percebe-se, há um mal-entendido sobre o que é ser agnóstico ou crente. A nossa sociedade é aritmeticamente agnóstica, ela apenas pensa nos bens materiais imediatos, na sua defesa contra o roubo pelos ladrões, que a sociedade reproduz, e na pequenez do princípio: cada um por si. É uma sociedade de espírito limitado, muito estreita intelectualmente, que gera o caos em pequenas áreas, das quais depende o destino de bilhões de pessoas inocentes. E, ao mesmo tempo, é uma sociedade irracional, mitológica, que derrama uma fé sem limites em objectivos que não têm valor para quem quer que seja, e dedica toda a sua energia e a sua preocupação a causas tão estúpidas, que poderiam ser confiadas a robôs[216]. A narração histórica, em si, é reduzida tanto quanto possível à insignificância, submergindo os povos em uma quotidianeidade que nada tem a ver com os problemas a médio e longo prazo, deixando toda a latitude de procedimento aos estrategas de guerra do poder para montar os golpes dos quais ninguém suspeita.

A publicação deste documento por *O Portuguez na China*, podendo não ser uma ficção, apresenta um sumo interesse, para perspectivar a função de um poder despótico, completamente discricionário. É importante ainda porque, supostamente, não foi publicado em qualquer periódico da época. A Ouvidoria surge, neste texto, como a instituição indesejável, veículo da opressão macaense, um facto constatável durante o arriaganismo, mas, por outro lado, uma instituição necessária para melhor ordenar a justiça entre a comunidade, pelos problemas que desde sempre levantou. A grande questão é a sua perversão e a apropriação dos proventos a favor da personagem que ocupa o lugar, o que se tornou uma regra. Seja como for, face à perversão de valores essenciais, o despertar para a sua defesa parece ser um facto que enraíza, a fazermos fé no testemunho, nas origens. Por isso, Pegado não hesitou em transcrever um documento com seis anos, uma intenção deliberada face aos acontecimentos que se desenrolam em Macau e uma semana antes da reunião do Conselho Geral, para o qual o periódico, antecipando um dia a sua publicação (devia ser a 11), chama a atenção:

216 Cf. «L'âge des ténèbres. Vouloir le bien d'autrui est le meilleur bien qu'on peut s'apporter à soi-même». *Altermonde-sans-frontières* (19 mars 2017).

> É o dia de amanhã, quinta-feira, 11 do corrente, em que os cidadãos, verdadeiros amigos da pátria, devem concorrer para o Conselho Geral. É ali onde devem emitir a sua opinião e, debaixo da razão e prudência, discutir sobre os objectos tão caros à pátria. Não é preciso muita ciência para dizer cada um o que a consciência e a boa razão lhe ditar, baseado em princípios. Todo o homem é susceptível do erro. Por isso mesmo que a sociedade inventou assembleias para nelas se manifestarem mutuamente opiniões e adoptarem aquelas que a maioria julgar próprias. Unamos, portanto, e concorramos para um acto tão brilhante, quanto honroso para os macaenses. Embora sejam diferentes as opiniões, emitam-se ali livremente e procure-se convencer ou ficar convencido com razões. Dispamo-nos de todo o amor-próprio e interesse particular, seja a nossa única mira o bem geral, que, justamente, reflecte em cada um de nós em particular. Não tenhamos medo de fantasmas, é o nosso direito que vamos reclamar com toda a justiça, não vamos fazer queixa contra alguém em particular, nem pedir desterros e forcas. É o pai de família que propugna pelos interesses dos seus filhos, é o empregado público que quer saber por que lei é ele governado e, finalmente, o cidadão que procura libertar a sua pátria dos horrores do cativeiro, que para ele é hoje mais sensível que em tempo de [...] Miguel[217].

O prazer, que por vezes nasce da simples abolição das hierarquias, numa sociedade profundamente compartimentada, onde a comunicação, e, *a fortiori,* a comunicação subversiva, não se estabelece facilmente de um sector ao outro, é, nesta pequena reflexão, explorado com objectivos bem evidentes: colocar um fim, num clima propício, à dominação dos ouvidores, depois da viril atitude do governador. Agitação e propaganda fazem de Dias Pegado o tribuno defensor do povo, que remete para o tribunal da opinião pública. Retoma a tradição de *A Abelha da China,* no que tange o abordar da política, com a particularidade de encarar a dialógica das opiniões. Este apelo, com enorme carga emocional e política, penetra em profundidade o conceito de opinião pública e o processo da sua produção, curiosamente em poucos parágrafos. Trata-se, portanto, no período e temática aqui em análise, de inscrever a opinião pública no quadro de um horizonte interrogativo, argumentativo e de uma retórica substantivada, ou seja, o campo em que a universalidade e a racionalidade das decisões e do *consensus* são o resultado de uma mediação dialogal entre contendores, sempre dependentes de um público, de um auditório. Quer isto dizer que a

217 *O Portuguez na China*, 3:49 (10 Ago. 1842) [4].

argumentação apela aos antagonistas para que ajustem as suas divergências e, sem a volubilidade de se erigirem em instância última, depositária da palavra derradeira, convivam com os diferendos que entre eles se estabelecem de uma forma inevitável e recorrente. Um dado trans-histórico que, salvaguardados o tempo e o espaço e diferentes pressupostos epistemológicos, pode e deve ser assimilado aos nossos dias.

Seja o que for, a magistratura, juízes ou ouvidores, não sai bem tratada deste contexto, e de conjunturas anteriores, como informa uma representação enviada por um antigo oficial de Goa contra o juiz desembargador, acusado de corrupção e tentativa de extorsão para obtenção de favores[218]. O mesmo acontece com a reunião do Conselho Geral, realizada a 11 de Agosto, onde quer o juiz quer o delegado do procurador régio não estão presentes, alegando doença o último, e, enviando o seu voto, o primeiro, uma atitude que redunda em suspeitas e constata a recusa ao debate. A exposição feita pelos habitantes de Macau entronca com a síntese de Francisco António Pereira da Silva acima referida, feita sobre a Ouvidoria em 1836:

> Expõem os habitantes de Macau os vexames que hão sofrido dos ministros da coroa em privá-los de duas liberdades pátrias, reduzindo-os à classe de escravos; que há decorrido oito anos em que se jurou a Carta Constitucional e ainda não se tem visto em execução as suas leis regulamentares [...]. Pintam com vivas cores a Ouvidoria de Macau, o seu poder colossal, e a ascendência dos ouvidores sobre todos pela sua ingerência em todas as repartições, e mostram que ela é a origem de todos os males antigos e modernos nesta cidade. Finalmente pedem às Cortes a abolição da Ouvidoria e que os juízes administrem somente a justiça; que mandem uma lei clara e explícita dos deputados [...]; que, finalmente, quando para o futuro houver o governo de nomear juízes para Macau, que sejam homens rectos, judiciosos, inteligentes e consumada inteligência [...]. Assinaram-se muitos [...], só sabemos que naquele mesmo dia havia 142 assinados[219].

O relato que se segue revela o ziguezague deste tipo de assembleias, mas de onde saiu vitoriosa a comissão, com abandono da sessão por uns quantos que discordaram dos resultados de votações realizadas, com aprovação da maioria. Neste âmbito, o periódico assinala já a recusa de alguns dos presentes em assinar a acta, depois de terem apoiado a reunião do Conselho Geral. Macau é isto

218 *O Portuguez na China*, 3:50 (18 Ago. 1842) [2].

219 *O Portuguez na China*, 3:50 (18 Ago. 1842) [3-4].

mesmo, não mudou desde o princípio da década de vinte, como diz Pegado, reproduzindo um dito em voga, que, em suma, resume o que aqui se tem escrito sobre a idiossincrasia desta comunidade: «Basta por serem filhos de Macau». Minimizando os efeitos deste comentário, pouco elogioso para a comunidade, o redactor anota, optimista (como dado adquirido?), a satisfação de todos os oficiais do batalhão, onde todos servem com gosto e onde «As chicanas, as intrigas e a ignorância morreram [...], o quartel [...] já não é edifício para as desonras comentícias de famílias decentes, nem de insídias insolentes»[220]. O quartel como sede de conspiração e de intriga abre caminho à não surpreendente exoneração do seu antigo comandante Lira (exonerado por duas vezes). Como de algum modo já referi, é sobremodo interessante assistir ao desenvolver destes conflitos em Goa e Macau, os motivos que lhe subjazem, além das imposturas e das burlas dos charlatães, ventríloquos e marionetas, actuando no proscénio desta cultura dos emigrados portugueses no Oriente (Goa ou Macau). São relatos tanto mais interessantes quanto nas páginas do periódico os acontecimentos surgem, lado a lado, como algo projectado e preparado, como quem espera um juízo sobre qual das comunidades tem atitudes mais desconformes com a ética e com a estética.

«Montanha russa» da conflitualidade

No centro do campo de forças que se desenha em Macau, o oportunismo está sempre em conformidade no que tange ao reportório constantemente renovado de procedimentos que visam tirar a maior vantagem, ignorando o bem público.

Se, por um lado, a Guerra do Ópio desapareceu das páginas do periódico, por outro, os assuntos internos têm uma premência superior. Neste sentido, a omnipresença da censura leva o nosso periodista a sistemáticas provocações, como a de aceitar a proposta de um leitor para publicar as actualizadas reflexões, com mais de vinte anos, sobre a liberdade de imprensa, da autoria de Clemente José de Mendonça[221], retiradas do periódico *O Pregoeiro Lusitano. Historia circunstanciada da regeneração portugueza desde o Porto, seu illustre berço até a ultima conclusão das cortes, com varios discursos tendentes ao mesmo objecto*:

> Que a liberdade de imprensa é a alma de um sistema constitucional, e de um governo liberal, está já decidido. E basta ser uma das bases da nossa Constituição. Mas não é menos verdade, nem menos evidente, que esta

220 *O Portuguez na China*, 3:50 (18 Ago. 1842) [4].

221 *O Pregoeiro Lusitano...*, parte 1 (1820), 24-25, 203-223, 265-281, 292-301.

liberdade é tantas vezes ilusória, quanto mais restrita e tanto mais fútil, menos proveitosa e menos sólida, quanto mais ilusória. Pelo inverso, quanto menos restrita, menos ilusória, quanto menos ilusória, menos fútil, mais proveitosa e mais sólida. Logo, se a solidez desta base está na razão inversa da sua restrição, segue-se que o máximo de restrição faz o mínimo de solidez e o mínimo daquela faz o máximo desta. Logo, estabelecer a base e restringi-la é o mesmo que, depois de lançado um alicerce, descavá-lo ou solapá-lo. De dois modos se priva o homem da liberdade, ou prendendo-o a uma corrente firme, ou aferrolhando-o em uma masmorra. Por muitos modos igualmente se proíbe a imprensa, ou já não admitindo os tipos, já proibindo os impressores, já proibindo a tinta, já, finalmente, não consentindo a arte de escrita. E, deste modo, de que serviria o conceder à imprensa, inibindo-a dos seus usos?... Por igual, de que serviria a liberdade de imprensa, se os escritores não tivessem a liberdade de escrever e mandar imprimir? E de que serviria esta liberdade no escritor e na imprensa, se os impressores não tivessem a liberdade de correr?... Quando numa sociedade se trata de basificar a liberdade, está ainda mais que entendido que é a liberdade social, e não a desenvoltura, porque esta é sempre destrutiva, e tanto quanto aquela é proveitosa. Mas, reprimir o uso da imprensa só porque dela se pode abusar, então bem poucas coisas nos seriam permitidas, pois até de Deus se abusa. Que abusos se não têm feito da prodigiosa e magnífica invenção da escrita e do papel? Entretanto, tem-se restringido o seu uso? Não fabrica e vende papel quem quer? Não escreve quem quer, o que quer e a quem quer? E porque por estes objectos podem resultar danos, dever-se-ia, restringindo-lhes o uso, privar a humanidade dos infinitos e inapreciáveis benefícios que deles têm resultado e devem ainda resultar? [...]. Que crimes se podem cometer pela imprensa, que se não possam cometer pela escrita? E que se poderá fazer por esta, que não se possa fazer de viva voz? A imprensa, assim como o dom da palavra, é um agente e mensageiro fiel do pensamento. Agrilhoar aquela, é agrilhoar este, e sobre este vem a recair tudo quanto àquela se fizer [...]. O medo dos castigos nunca soube produzir honra, nem virtude, mas somente abatimento, hipocrisia, degradação, vileza. As almas cultas e nobres obedecem à lei, não por medo dos castigos, mas seguindo os impulsos da razão e as doces propensões do coração. E a virtude deriva sempre o seu ser da liberdade [...]. Por dois modos, o qual mais desastroso, se agrilhoa o pensamento e a razão, se coíbe a comunicação das ideias, se algemam os progressos do entendimento humano, se acanham as ciências e se conduzem os homens, os povos e as nações ao reino da estupidez e do fanatismo, ou com a censura prévia

da imprensa, ou com a censura posterior. Se me perguntam, qual destas é mais conforme ao direito da natureza e da razão? Respondo, que nenhuma. Qual é mais filha do despotismo? Ambas. Qual mais agrilhoa o pensamento e fomenta a ignorância, a superstição, o fanatismo? A segunda. Qual delas é a pior? A segunda. Destas quatro perguntas e respostas se deduzem os quatro teoremas [...] não [...] difíceis de demonstrar. 1.º A censura anterior, ou posterior, é contrária ao direito da natureza; 2.º A censura anterior e posterior é só filha do despotismo e arbitrariedade; 3.º A censura posterior, ainda mais que a anterior, agrilhoa o pensamento e a razão, e fomenta a ignorância, a superstição e o fanatismo; 4.º A censura posterior é pior a todos os respeitos [...]. Que coisa é uma censura prévia? Segundo as ideias, que tristemente dela temos, é um tribunal posto pelo governo para rever os escritos antes de se meterem no prelo. E que coisa é uma censura posterior? ... É um tribunal posto pelo governo para rever os escritos depois de impressos [...]. E poderá haver liberdade num tal sistema? ... Há sim. Há, no primeiro caso, uma chamada liberdade que consente em o autor poder escrever tudo quanto quiser no seu gabinete, mas não imprimir e publicar, senão o que o governo quer. E no segundo há também uma liberdade aparente e ilusória, que consiste em poder o autor escrever e mandar imprimir o que quiser, mas sem poder publicar, senão o que o governo quer. É conceder plena liberdade ao impressor, meia liberdade ao autor e nenhuma à obra. Mas como, nesta mistura e confusão de coisas, se fala em liberdade, debaixo de cujo nome especioso fica sepultada, e reduzida a zero, a livre comunicação dos pensamentos, das ideias e dos conhecimentos, e a nação reduzida a receber aquela ilustração, não que ela deseja, mas o que só quiserem alguns indivíduos e, talvez, as que mais tenham cavado a sua ruína e conspirado o seu aviltamento e degradação[222].

Estamos perante uma teorização sobre o conceito de censura, em articulação com o direito de liberdade de imprensa, eventualmente polémico, em virtude de dissociar as faces de uma mesma atitude, *i. e.,* a censura prévia, mas, ainda assim, notável pela divulgação e clarificação públicas que produz. O preciosismo e a meticulosidade do seu autor não são banais, apesar de outras excepções, no conjunto da imprensa periódica da primeira metade do século XIX. Outras importantes variantes envolvidas, como a da comunicação, enquanto vector sistémico das relações intersubjectiva, intercompreensiva e

222 *O Portuguez na China*, 3:51 (25 Ago. 1842) [1-2].

intramundana, das ideias e dos pensamentos, fazem do texto um padrão de elevado mérito. A obediência viril só pode ser escorada na racionalidade.

As perguntas pertinentes da reflexão, que, na essência, são «dirigidas» ao governador, surgem da forma mais conveniente, e no momento propício, face ao estado censório que se vive em Macau, onde o redactor, numa atitude provocatória instiga, indirectamente, a censura a ousar censurar certos escritos, como quem diz, como Derrida: «Isto, mais que nunca, isto está, não apenas, perto de nós, mas na nossa frente». Não vale a pena ignorar a verdade, não existe censura que possa obstar à divulgação do facto ou do acontecimento. Este é um pecado capital do qual o poder não se liberta, enquanto no regime em vigor, em que a liberdade de imprensa é um dado, *de jure et de facto*, a censura se mantém no enclave de Macau, independentemente do labéu, vísivel ou não, no frontispício do periódico.

Num aparte, o autor de *O Pregoeiro Lusitano* – que Dias Pegado apropria e subscreve, como se viu com o anterior texto sobre censura e liberdade de imprensa – define ainda virtude, uma definição a ter em conta, além de outras, no contexto que trazemos aqui à colação:

> A honra é altiva, insolente, petulante, ressentida. A virtude é humilde, caritativa, meiga compassiva [...]. A honra é um fantasma, é uma quimera, a virtude é uma realidade, um dom do Céu, a honra é nada, a virtude é tudo [*]. Ora nós acabámos de sair debaixo da pesada e opressora mão do despotismo, onde tudo eram honras, ostentações, atenções, considerações, onde a virtude abatida, desprezada, vilipendiada só servia de título, de ludíbrio e de mofa [...]. [*]. Eu considero aqui virtude no sentido filosófico e, portanto, um esforço que o homem faz em conformar as suas acções com a recta razão e a justiça. Ela contém, em si, por isso, a verdade filantrópica ou o verdadeiro amor da humanidade, pois uma vez que as acções dos homens não tiveram por fim directo ou indirecto o bem dos outros homens, nunca lhe chamarei virtuosas [...]. Um monge [...], que foge da sociedade [...], eu lhe chamarei um perfeito egoísta e nunca um homem virtuoso [223].

Seja-me permitida uma breve reflexão sobre o conceito de virtude que Clemente Mendonça traz à luz do dia. Assim, pode ver-se na virtude, no conceito de «exercício da virtude», do mesmo modo que podemos projectar em outros conceitos, uma espécie de «bioquímica» através da qual as reacções nucleares dos conceitos encaminham de um conceito ao outro pela reacção essencial no

223 *O Pregoeiro Lusitano*..., parte 1 (1820), 275.

seu interior. Estes são instrumentos da História das Ideias, no sentido da reconstituição comunicativa/explicativa dos acontecimentos responsáveis pela nossa existência, que poderemos denominar de «balizamentos úberes» dentro de um princípio de complexidade e enriquecimento crescentes do homem e da sua História.

Assim sendo, o «exercício da virtude» ou a virtude devem ser vistos como uma forma de *saber* e de *poder: saber* no sentido do que uma época pode dizer (os seus enunciados) e ver (as suas evidências), uma concepção que impregna e mobiliza todos os limiares, identificando, num discurso possível, os objectos do investimento intelectual, prático e afectivo; *poder* visionado como mais exercido que detido, mais criativo que repressivo, coexistensível ao todo social, já que não está localizado em parte alguma, um poder que provoca e estimula tanto quanto interdita.

Mas a virtude, que abordo, tem de ser vista ainda como princípio de ordem, instrumento epistemológico útil que se constitui em «microfísica do poder», vertente de justificação económica, na génese da qual reside a vontade de tornar o homem tão utilizável quanto exequível, um meio de ordenar sem proibir, visando a realização da melhor ordem possível, isto é, o progresso. É um ordenamento que contradiz ou afronta, pelo menos aparentemente, uma outra constatação: a do carácter subversor da virtude, ou seja, a subversão pela virtude tende a dar-lhe uma nova significância, uma maior «virilidade», subversão que introduz o homem numa outra episteme de poder, subversão ainda porque dessolidariza o «eu» dos valores instituídos. O «exercício da virtude» é um *não* à virtude existente (se quisermos, um *não* da virtude «pagã» à virtude «cristã», sem excluirmos entrosamentos mútuos que têm a ver com a genealogia do pensamento e as suas raízes cristãs nas formas de saber e pensar), um *não* criador, uma ética/estética que produz valores. O subvertimento da sociedade ou da formação ideológico-política inicia-se quando a virtude começa a produzir valores, quando o «exercício virtuoso» se torna criador. O *não* é um *não* criador que tenta assegurar a transição da «transcendência vertical» para a «transcendência horizontal» – que se explica pelo reconhecimento público, o veredicto público por parte do Outro[224], inseridos num sistema de valores –, a necessidade de um substituto que é também, à sua maneira, uma «religião» que assegure a transição[225].

224 «La vrai essence de l'homme se présente dans son visage où il est infiniment autre qu'une violence à la mienne pareille, à la Mienne opposée et hostile et déjà aux prises avec la mienne dans un monde historique où nous participons au Même système» (LEVINAS 1961: 266).

225 Transcendência vista em termos da natureza e extensão do poder científico, político e filosófico da humanidade sobre ela própria. A transcendência não é mais a do além vertical mas o horizonte da acção humana, o homem como existência e projecto. Nesta acepção, a virtude introduzida sob

Deste modo, a virtude surge como escala de valores úteis e concebíveis, já que se trata de construir os alicerces que possam servir de fundamento ao ideário liberal, ao seu Estado e à sua Sociedade. É uma vontade de virtude que é vontade de liberdade e vontade de poder, pretensão ao poder para o transmudar, substituir-lhe as forças, a acção de colocar a virtude e a liberdade no poder e defendê-las, coincidindo com a afirmação doutrinal da razão. Neste contexto, a virtude, objecto de um discurso de poder, legitima um ideário político, económico e social, fazendo costas com o carácter justificador de uma ordem a estabelecer, ideal de superioridade na regulação societal, algo que tem ainda a ver com a regulação espontânea da virtude, com o carácter teleológico eudemonista, que se encontra no fundamento do liberalismo económico, um mito desenvolvido pela burguesia triunfante, radicando no optimismo de classe, equação feliz de virtude e sucesso, a harmonia optimista e pagã de prosperidade e virtude.

Mas neste discurso de poder, a virtude deve ser vista também como a vontade de poder individual, a *arétè* clássica (o dever de engrandecimento da sua própria perfeição e amor e respeito perante os outros), e como vontade de poder, uma virtude produzindo e fazendo produzir justiça, saber, coragem, etc., salvaguarda da existência que inclui o axioma kantiano: sem acto moral (ético) a liberdade não pode ser postulada, sem liberdade o acto moral não existe. Dito de outro modo, não se compreende a liberdade sem lhe juntar outros ideais, não se compreende a função utilitária do «exercício da virtude» sem a sua fecundação pela inteligibilidade de uma imagética. Posso afirmar que, neste sentido, o conceito operatório de que me sirvo é um complexo de questões que passam pelo princípio de actuação dos homens de Estado, pela natureza e função da propaganda política, pela crise de valores tradicionais e por um ideal de realização humana, deixando claro que, se o saber justifica a posse e o exercício do poder, ainda que a um poder absoluto corresponda um saber absoluto para ser exercido justamente, essa vontade e esse desejo de dominação, esse saber que é poder tem o seu limite: a actualidade. Deste modo, o conceito de virtude deve ser encarado como conceito-chave no pensamento expresso pelo autor de *O Pregoeiro Lusitano*, enquanto a coloração «espartana», que aí detectamos, se alimenta, ao mesmo tempo, de imagens neoclássicas de uma antiguidade ideal e de «recorrências» históricas muito antigas, os trocos conjuntos de uma historiografia e de uma ideologia, visando a via pedagógica para propor a galeria dos heróis ou dos

a forma de dever tem, em termos de obediência ética e política, um carácter de «transcendência horizontal» que pretende assegurar o universalismo do poder, mas simultaneamente manifesta-se como um humanismo da imanência que devolve o homem a si próprio dando-lhe consciência de que a liberdade é sua tarefa, na qual deve estar interessado, ser eficaz e determinante.

eventos fundadores, a sua legitimidade e o seu sistema de valores[226], onde coabitam registos bíblicos com o Jesus Cristo «libertador».

A pedagogia da história, com os seus degraus mais elementares, ampara não apenas os heróis ou acontecimentos de antanho mas justifica ainda o processo revolucionário de 1820. No discurso que é, em muitos momentos, desenvolvimento de um mito nacionalista, de um recitativo sobre as origens da nacionalidade, se vemos, por um lado, a infiltração de um imaginário, por outro, parece claro que Clemente Mendonça, autor de *O Pregoeiro Lusitano*, não consegue escapar ao imaginário da época em que vive, sistematizando uma nova forma de mitologia sem que, contudo, esqueçamos a função liberalizadora da memória (HABERMAS 1976, cap. psicanálise), e que a busca de um futuro liberto passa através do esforço para nos tornarmos donos do passado.

Ponto de partida para a formação de uma ideia de nação, o discurso de *O Pregoeiro Lusitano* surge como forma de reconhecimento da nacionalidade ao serviço de um ideal e de uma ideia[227], neste caso, da verdade[228] e da liberdade. A lembrança é o inimigo da dominação; a restauração da memória nos seus direitos, enquanto veículo de libertação, é um dos papéis mais nobres do pensamento (JAY 1977: 302). O processo de emancipação é, em parte, concebido como desenvolvimento da consciência de si e ressurreição do passado. É a tentativa desmesurada de propor aos homens do seu tempo um modelo ético e estético comuns, uma etocracia. Para o nosso autor, os valores seminais de 1820 e toda a carga político-ideológica que transportam são o suporte e a expressão de uma nova sensibilidade e de uma mensagem, ao mesmo tempo muito antiga e muito renovada pela diagonal que atravessa a exaltação da virtude e a reabilitação do sentimento, no quadro de uma sensibilidade colectiva que se quer modificada.

Se a felicidade, segundo a fórmula de Saint-Just, «é uma ideia nova da Europa» (VOVELLE 1985: 25), então este «exercício da virtude» surge com um novo conteúdo que, em derradeira instância, não deixa de apontar, por via transversa, para a ideia de felicidade e com o mesmo carácter ordenador (MAUZI 1965: 634).

226 Num registo idêntico, também os homens da Revolução Francesa viram aí a pedra angular do carácter heróico e a última justificação (VOVELLE 1985: 134).

227 «Via-se os costumes e usos nacionais abandonados, era da última polidez, e civilidade mais apurada, dizer mal e desprezar a nação, tudo o que não era à inglesa ou francesa, era grosseiro e tosco, já, finalmente, um português se envergonhava de ter este nome outrora tão honroso» (*O Pregoeiro Lusitano...*, parte I (1820), 24-25).

228 «La vérité d'une doctrine, elle dépend de la mesure dans laquelle elle est l'incarnation de la concrète et de la dignité humaine, elle dépend de sa capacité de contribuer au plus grand développement possible de toutes les potentialités humaines. On ne peut donc décider du degré de vérité atteint par une doctrine [...] qu'en fonction de son développement historique et de son contexte concret» (Franz Neumann (1957), *apud* JAY 1977: 173).

Emerge assim a proposta de uma nova «religião» para uma sociedade conforme à idade industrial, sociedade fundada sobre a competência e a eficácia, ancorada numa ideia de liberdade que não é, obviamente, igualitária: modifica as hierarquias, funda-as sobre outros critérios, mas escusa-se de as abolir. Rapidamente, adapta-se ao século e põe à luz do dia as suas concepções políticas, onde cada um será classificado segundo a sua «nobreza», a sua capacidade e as suas obras, instituindo uma espécie de transparência integral de raiz platónica que coloca os melhores no poder e beneficia, também, aqueles que aí não podem estar.

Neste sentido, e pelo que ficou dito, não será ousado propor que em *O Pregoeiro Lusitano* a virtude é «ideologia» e política – na acepção de uma metapolítica do utopianismo, um utopianismo que visa a política –, ou seja, a «ideologia» realiza-se na política, a virtude cumpre-se na «ideologia», a política verifica-se na virtude. Clemente Mendonça pode e deve ainda inscrever-se numa antiga e forte tradição, a dos publicistas cujas perspectivas utópicas[229] eram fontes de distanciamento crítico em relação às condições dominantes, surgindo como homem-fronteira, produto da junção de dois séculos, em transição e evolução ele próprio, em desenvolvimento, também, o seu liberalismo.

Pensamos, também, que de um modo adequado podemos recordar aqui Michel Foucault e o seu «panoptismo» (FOUCAULT 1975: 201s), possibilitando-nos uma correlação analógica do «exercício da virtude» com um «panoptismo da virtude», como efeito importante, que assegura o funcionamento automático do poder, uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder com a vida quotidiana dos homens (FOUCAULT 1975: 207s). Problema semelhante parece levantar Mauzi, no que concerne ao ordenamento da felicidade pela virtude: «C'est donc la vertu qui confère au bonheur son assise définitive, qui l'enferme à l'intérieur d'un ordre donc il ne peut plus s'évader. C'est elle surtout qui permet de glisser, non sans hypocrisie, du bonheur individual au bonheur social. Secret de toutes les absolutions, tant qu'elle reste diluée dans l'euphorie du sentiment intime, elle deviendra le principe de toutes les tyranies, en s'imposant comme une *loi* étrangère à la conscience» (MAUZI 1965: 634; cf. 146, 601-603 e 613-614).

A virtude tem um papel de amplificação; na sua essência, o que importa é tornar mais fortes as forças sociais – «augmenter la production, développer l'économie, répandre l'instruction, élever le niveau de la morale publique; faire croître et multiplier» (FOUCAULT 1975: 209); a virtude é ainda um princípio geral de uma nova «anatomia política», cujo objectivo são as relações de disciplina,

229 «Il n'y a jamais d'histoire sans cet élément utopique qui [...] leur fait totalement défaut» (carta de Horkheimer a Lowenthal, 2 de Dezembro de 1943, *apud* JAY 1977: 313).

no sentido de uma disciplina-mecanismo, «un dispositif fonctionnel qui doit améliorer l'exercice du pouvoir en le rendant plus rapide, plus léger, plus efficace, un dessin des coercitions subtiles pour une société à venir» (FOUCAULT 1975: 211).

Para além de um meio de exercício do poder, a virtude é também uma técnica de fabricar indivíduos úteis, libertando-os da ignorância, da preguiça, da impureza e da corrupção, tendendo a implantar-se nos sectores mais importantes, mais centrais e mais produtivos da sociedade. A «disciplina» da virtude parte de cima para se implantar em baixo, o que não impede o movimento inverso.

Podemos assim detectar duas vertentes no «exercício da virtude» – um discurso de poder e uma disciplina do poder no caminho da perfectibilidade, do bem do maior número –, uma «invariante», que deve permear a Nação e o Estado, projectando-se na verdade, na liberdade, na educação e no trabalho – incorporado à escala geral de valores, como conceito de nobreza que não se rege pelo privilégio herdado, mas antes pelo valor-virtude, pelo valor-trabalho, pelo valor-produtividade, pelo valor-utilidade e pelo valor-saber –, orquestrando um todo coerente, ordenado e disciplinado. A virtude, disciplina intersticial e metadisciplina, «ne peut s'identifier ni avec une institution ni avec un appareil; elle est un type de pouvoir, une modalité pour l'exercer, comportant tout un ensemble d'instruments, de techniques, de procédés, de niveaux d'application, de cibles; elle est une "physique" ou une "anatomie" du pouvoir, une technologie» (FOUCAULT 1975: 217).

Deste modo, o «exercício da virtude» tem que fazer funcionar as relações de poder, não acima mas «dans le tissu même de la multiplicité, de la manière la plus discrète qui se puisse, la mieux articulée sur les autres fonctions de ces multiplicités, la moins dispendieuse aussi: à cela répondent des instruments de pouvoir anonymes et coextensifs à la multiplicité qu'ils en régimentent, comme la surveillance hiérarchique, l'enregistrement continu, le jugement et la classification perpétuels» (FOUCAULT 1975: 222). Pode dizer-se que a virtude é o progresso técnico unitário pelo qual a força do corpo é, com o mínimo ónus, reduzida como força política e maximizada como força útil.

O «exercício da virtude» aparece como uma outra forma de disciplina, um saber que empresta a essa mesma disciplina uma face confessável, uma disciplina interiorizada e exteriorizada, que está na infra-estrutura das grandes lutas políticas e dos grandes aparelhos, parecendo prolongar até ao nível infinitesimal as existências singulares, as formas gerais definidas pelo direito. Atingindo um nível a partir do qual formação do saber e majoração de poder se reforçam segundo um «panoptismo» circular, a «virtude-disciplina» caracteriza, classifica, especializa, distribui ao longo de uma escala, reparte em torno de uma norma, hierarquiza os indivíduos em relação uns aos outros, e, levada ao limite, desqualifica e

invalida. Em derradeira análise, a virtude, como disciplina do poder, constitui-se em aparelho de controlo dos seus próprios mecanismos. Inculcando na quotidianeidade esse «exercício da virtude», este constitui princípio indispensável das práticas sociais na organização dos discursos racionalizadores da prática, acompanhando-os sempre, fazendo a simbiose da teoria com a prática anónima e colectiva.

Prosseguindo com *O Portuguez na China*, pode dizer-se que a Guerra do Ópio, apesar da sua omnipresença, «desapareceu» das páginas do periódico. Os assuntos de política interna têm agora uma premência superior. A saga do quotidiano político macaense continua com a publicação da acta do Conselho Geral[230]. O relatório da comissão, apresentado ao Conselho Geral, é extremamente crítico em relação ao modo como o poder central olha a comunidade macaense, chamando sobretudo a atenção para o período de Francisco José da Costa Amaral[231], ouvidor geral de Macau, portador do decreto (3 de Abril de 1834) que feria de morte o poder desmedido do ouvidor:

230 *O Portuguez na China*, 3:51 (25 Ago. 1842) [2-3].

231 Francisco José da Costa Amaral toma posse do cargo de ouvidor geral em 17 de Outubro de 1834. Acérrimo militante das ideias liberais, foi perseguido pelo miguelismo. Como ouvidor geral de Macau teve de enfrentar sérios problemas em virtude da aplicação da legislação liberal, cujo imediato resultado foi a polémica entre os dois agentes do poder central. A propósito leia-se: «Contudo jurando-se em 1835 em Macau obediência à Senhora D. Maria Segunda, e à carta constitucional de 1826, o senado entendeu ser este o ensejo favorável de recuperar o poder e a importância, que [...] tivera até 1784, sendo então apoiado pelo próprio governador, que então era Bernardo José de Sousa Soares d'Andrea, o qual, ou porque assim o entendeu, ou por motivos de indisposição pessoal, secundou o senado no propósito de anular a autoridade do ouvidor, tomando por pretexto a execução em Macau da legislação novíssima [...]; o certo é que o ouvidor, que então era, e hoje se encontra em Lisboa (o sr. Francisco José da Costa Amaral...), foi despojado de toda a parte que tinha na administração política, fiscal e orfanológica [...]. Este procedimento foi reprovado pelo governo em Portaria de 7 de Junho de 1836, mandou para ali novo governador, a quem deu novas instruções, autorizando-o para, com a devida prudência, restabelecer o anterior sistema...» («Macau: Esboço historico deste Estabelecimento, extrahido dos registos officiaes existentes na Torre do Tombo, e Secretarias d'Estado». *Revista Literária*, 4:24 (1839) 608-609). Em resultado aparece um «Manifesto» do governador e em resposta um opúsculo de Costa Amaral (*Francisco José da Costa Amaral, ouvidor d'esta cidade de Macau por nomeação de sua magestade imperial o Sr. duque de Bragança*. [S. l.: s. n.], 1835), onde amargamente reflecte sobre a perseguição de que foi vítima e sobre aqueles que a ela não estiveram sujeitos (caso de Bernardo Andrea). Os conflitos entre Andrea, Costa Amaral e o Senado, e o que lhes está subjacente, enchem páginas dos periódicos macaenses da década aqui em apreço, e estão na origem do texto citado nesta nota. Sobre a polémica, entre muitos outros, veja-se *O Macaista Imparcial*, 30 (19 Set. 1836); 35 (6 Out. 1836); 76 (27 Fev. 1837). Cf., ainda, A. Marques Pereira (1865: 102-104); Inocêncio (1858-1958: 9, 312). Sobre a conflitualidade no exercício do cargo veja-se, incluindo temas vários, «Ofícios do ouvidor Francisco José da Costa Amaral para o Leal Senado. Correspondência recebida». AH Macau. *Leal Senado*. AH/LS/14 (1835/06/23-1836/08/16); 15 (1836/01/08-1836/09/01);16 (1837/01/04-1837/12/12); cf., sobre este tema, José Augusto dos Santos Alves (2000: 1658).

> [P]orque executada a Carta e as suas leis regulamentares e orgânicas, os privava da sua influência [...] e [...] da valiosa renda dos emolumentos da alfândega. Era pois natural que sofresse uma renhida oposição da parte deles e assim, efectivamente, aconteceu, resultando disto, exasperarem-se os ânimos e reinar uma terrível desinteligência entre os cidadãos e os ouvidores, o que com má-fé se atribuiu à incompatibilidade das novas leis, quando, realmente, era por falta da devida execução delas [...]. Sabroso [governador geral da Índia], [...] atendendo mais aos ouvidores, mandou as monstruosas providências de Maio de 1838, reduzindo tudo ao antigo estado, em que estavam as coisas no tempo do usurpador [...] Miguel [...]. Desta sorte, foi revogado pelo governador dos Estados da Índia um decreto do dador da Carta e, por um rasgo de pena, assassinadas as liberdades públicas desta cidade e reduzidos os cidadãos à classe de escravos [...]. A comissão entende que [...] jurada a Carta para se cumprir e executar, se entende, por este facto, ter também mandado que se executem as suas leis regulamentares e orgânicas[232].

Este relatório, que, de certo modo, completa a história já referida dos ouvidores[233], por via do voto de Francisco António Pereira da Silva, com data de 22 de Janeiro de 1836, resume o que se passou no Conselho Geral, os motivos da sua convocação. Face à *Carta*, que foi jurada, a divisão de poderes é insofismável. Com base neste princípio, o parecer (15 de Julho de 1842) que acompanha este relatório também não deixa dúvidas sobre as funções dos ouvidores, ou seja, apenas as judiciais. Todas as outras que se auto-atribuíam, ou foram atribuídas, devem sair da sua alçada, segundo um processo gradual de passagem de testemunho.

À vista do juramento da *Carta* avultam algumas incompatibilidades com o articulado do documento fundamental, entre elas, a da censura e a liberdade de imprensa. O parecer não se exime a exprimir a sua opinião, que certamente deixa confortado Dias Pegado:

> Mas, pelo que toca à liberdade de imprensa, como a livre comunicação do pensamento, quer vocal, quer por escrito, seja uma das garantias do cidadão português, não pode ser sujeita a censura anterior, nem posterior, que são desconhecidas no sistema constitucional. Não temos a lei da repressão dos abusos da liberdade de imprensa e, ainda que não tenhamos jurados [...], temos juízes de direito, que [...] são também juízes de facto, que foram

232 *O Portuguez na China*, 4:1 (1 Set. 1842) [1].

233 *O Portuguez na China. Supplemento*, 3:48 (4 Ago. 1842) [1-2].

> substituídos aos jurados [...]. De onde a falta de jurados não pode servir de obstáculo para sermos privados de uma das melhores garantias individuais[234].

Do mesmo modo, os signatários do parecer propõem a constituição de uma nova comissão para apresentar projectos de lei nas áreas da administração e da justiça, para a qual foram todos eleitos, conjuntamente com mais quatro elementos. O que está fundamentalmente em questão, além dos interesses privados instalados, associados, em muitos casos, ao poder dos ouvidores, é a oposição entre a maioria da comunidade e o poder desproporcionado dos ouvidores. Se a liberdade civil, política, de imprensa é o mote deste parecer, não podemos, contudo, esquecer as «carícias de crocodilo» em que os macaenses são pródigos, entre si, sobretudo quando estão em causa interesses constituídos e alicerçados sobre tráficos altamente rendosos, um contexto em que se ignoram os direitos fundamentais tão vivamente reiterados neste relatório e parecer.

Quem não aceitou as decisões do Conselho Geral (mais um momento de elevada conflitualidade, semelhante a 1822[235]) foi, obviamente, o juiz de direito, José Maria Rodrigues Bastos, que, num extenso ofício, esgrime argumentos jurídicos para discordar das decisões. Provavelmente *de jure*, com razão, mas não *de facto*, o juiz teve que aceitar a decisão soberana do Conselho, que coloca um fim às diversas mordomias de que é herdeiro, porque aqui a ilegalidade e a ilegitimidade dos actos também se herdam, para sua perpetuação, com ajuda e cumplicidade de outros intervenientes, como o delegado do procurador da coroa e Fazenda, João Baptista Gomes, que defendia as posições do juiz de direito (suportado por insondáveis interesses), contestado por Pegado, como vimos, que não escapa às emanações libertadas desta caixa de Pandora.

O nosso periodista (prometera e cumpriu) coloca lado a lado a ordenação de cavaleiro e um documento que compromete publicamente Gomes, o delegado do procurador, envolvido em tráfico de ópio quando estava em Goa, segundo o testemunho do guarda-mor de Pangim, que declara:

> [A] tomadia de três caixas de ópio Malva, pertencentes ao advogado João Baptista Gomes [...], as quais eram introduzidas nesta cidade por contrabando [...], condenado o réu para pagar o valor das ditas caixas, de que interpôs ele o recurso [...]. Confirmando a sentença do júri [...],

234 *O Portuguez na China*, 4:1 (1 Set. 1842) [2].

235 Cf., sobre este tema, José Augusto dos Santos Alves (2000).

> o suplicante se escusa demorar com observações [...], mandando que o [...] juiz faça dar imediata execução[236].

Uma multa de mil e cinquenta patacas, paga em Pangim (8 de Dezembro de 1838), foi aplicada a Gomes. Curiosamente, este documento, vindo de Pangim, datado de 1 de Abril de 1842, assinala empregados públicos relaxados e comprometidos no contrabando. No mínimo, a administração pública do Oriente português está inquinada e a rainha condecora os prevaricadores. À vista a cultura indecorosa da perversão das funções, um dado que parece afectar toda a administração no Oriente e não apenas.

O redactor vai aproveitar a conjuntura para estabelecer mais um contraste a propósito da nomeação de um militar, João Manuel de Carvalho e Sousa, para o lugar de secretário de governo de Macau. O visado, que tinha sido eleito pelo Senado para a nova comissão militar, mandato do qual pede escusa, responde à invectiva do nosso periodista em carta dirigida e publicada, clarificando as suas competências e os seus vencimentos[237]. O contraditório vem depois, no mesmo número, em que Pegado afirma claramente que não é a pessoa que está em causa, mas o princípio que preside ao acto, que injustiça quer militares, quer civis, face a uma remuneração multiplicada, ao mesmo tempo que o Conselho do governo de Goa recusa aumento de ordenados a funcionários e escriturários e o governo de Lisboa condecora traficantes de ópio[238].

Desconformidade e desconforto – e conforto – na quotidianeidade macaense

Ao fim de algumas semanas, a sempre omnipresente Guerra do Ópio volta às páginas do periódico, com informação sobre mais baixas na frente de guerra, na tentativa de tomada de Nankim. Finalmente, a 29 de Agosto de 1842, surge o tratado de paz que deixa ver a grande distância qual vai ser a moral das relações internacionais, a forma como se resolvem os conflitos entre dominador e dominado, entre colonizador e colonizado. Não é preciso estranhar o que hoje, com a mundialização/globalização, acontece de uma forma superiormente sofisticada, se olharmos para esta matriz britânica. A História não se repete mas rima. Senão, vejamos: a China pagará vinte e um milhões de patacas em três anos; vários

236 *O Portuguez na China*, 4:2 (8 Set. 1842) [2].

237 *O Portuguez na China*, 4:3 (15 Set. 1842).

238 *O Portuguez na China*, 4:2 (8 Set. 1842) [2].

portos são abertos aos comerciantes ingleses, entre eles, Cantão; a ilha de Hong Kong cedida aos britânicos indefinidamente; libertados todos os súbditos de s. m.; amnistia aos chineses coniventes com o poder inglês; como garantia, a saída de espaços ocupados só se fará contra o sucessivo pagamento da indemnização estipulada[239].

Neste quadro, Dias Pegado assinala com regozijo o facto de o processo de eleições para deputados por Macau estar em pleno desenvolvimento. Por outro lado, congratula-se com a substituição de um ministro em Lisboa (António José Maria Campelo, negócios da Marinha e Ultramar), e com as leis constitucionais que colocam fora de rota ministros incompetentes e corruptos, o que é pretexto para referenciar indivíduos que já serviram em Macau e «estão ao facto dos mais atilados métodos de castrar em Macau os deliciosos favos de mel, que garridamente estão chupando»[240]. Este é um artigo que deixa ver a intervenção censória, com amputações visíveis no texto, o que há muito tempo não acontecia, uma situação tão mais insólita quanto a *Carta* foi jurada e a Comissão defendeu, sem oposição, a liberdade de imprensa e o fim da censura prévia.

No seguimento do mesmo texto chama a atenção para a imundície que afecta a cidade e a reforma dos abusos na alfândega, ao mesmo tempo que aborda cepticamente o tratado anglo-chinês, e critica a decisão, não surpreendente, do juiz de direito que manda intimar os tomadores e fiadores do cofre dos órfãos, o que parece uma tentativa de desculpabilização do que praticou em proveito próprio[241]. É uma longa reflexão, para o costume, que, essencialmente, aborda a crítica da política em diferentes vertentes, ligadas às variantes do exercício do poder na administração, na justiça, na cena internacional e no palco local/camarário.

Num outro registo do dia-a-dia, a luta pelos emolumentos agita a comunidade macaense, como pode verificar-se pela carta que Pegado publica, dirigida a *O Pregoeiro*, suponho que, *da Liberdade*, em que o subscritor visa com firmeza oficiais da alfândega que, auferindo essa mordomia, recebem ordenados, por seis horas de trabalho, na ordem das seis e sete mil patacas, ao contrário dos Suppes (funcionários suplementares?), também cidadãos portugueses, que trabalham na alfândega, sem horários fixos, e recebem miseráveis ordenados, segundo o testemunho dos mesmos Suppes, em carta dirigida ao Senado e publicada, não por acaso, no mesmo número[242]. Com efeito, esta é uma das molas da discórdia num espaço que, longe de Lisboa, é dominado por alguns que a si próprios atri-

239 *O Portuguez na China*, 4:3 (15 Set. 1842) [2].

240 *O Portuguez na China*, 4:5 (29 Set. 1842) [2].

241 *O Portuguez na China*, 4:5 (29 Set. 1842) [3-4].

242 *O Portuguez na China*, 4:6 (6 Out. 1842) [3-4].

buem privilégios, impossíveis de manter na capital do poder, admitindo que o poder central domina política e administrativamente a periferia do poder dos interesses instalados em Macau. A sensibilidade antidelapidação fiscal sobe de tom quando alguém colocado no topo da hierarquia tem a vontade política suficiente para lhe colocar um fim. Neste contexto, na urdidura fiscal, tecida a favor de uma ínfima minoria, o governador, neste caso Silveira Pinto, tem a oposição declarada dos privilegiados, mas goza dos favores da maioria e de Dias Pegado que aí se inscreve, sem precisar de escrever reflexões, já que os textos que apropria e divulga não necessitam de comentários.

Mas nem só de emolumentos vive a revolta da comunidade macaense, como informa a carta de um correspondente, que teve direito à publicação, depois de garantir a inteira responsabilidade pela autoria, não fosse o redactor pagar pelo «pecador». E o assunto não é para menos porquanto se trata da instituição forense e da clássica corrupção da manutenção militar a favor dos comandantes que «garridamente chupavam» da economia da refeição dos soldados as «paparotagens» «com espada à cinta»[243].

A «mala de Julho» traz notícias, normalmente inéditas no corpo do periódico: catástrofes naturais, sismos em S. Domingos, com milhares de mortos, incêndios em Hamburgo, acidentes fatais na estrada de Versalhes, tudo isto no espaço de cem horas, além de informar sobre a descoberta de pigmeus em África[244]. A mesm rubrica informa ainda sobre a situação internacional, integrando novidades do *Courier, Commerce de Paris, Morning Post* e *Morning Herald*[245]. Não se fica por aqui o interface noticioso, já que as notícias mais importantes para a comunidade macaense vêm depois, ou seja, eleições marcadas para 13 de Novembro e uma reflexão. «Três palavras aos censores». Neste texto anula, por um lado, toda a falaciosa argumentação apresentada para manter a censura, e, por outro, descobre as insanáveis contradições legais e jurídicas, em que caem os defensores da censura, para, por fim, perguntar porque razão a portaria do governador-geral, de 25 de Abril de 1841, que põe em vigor a liberdade de imprensa, não é posta em prática, na medida em que «nenhuma autoridade, qualquer que ela seja, não tem poder legal de privar a um Português dos direitos que a *Constituição* lhe garante»[246]. Acrimonioso, Dias Pegado acentua no número seguinte a batalha que trava contra a censura, que continua a existir, transcrevendo artigos constitucionais que deixam ver o direito à resistência,

243 *O Portuguez na China*, 4:3 (13 Out. 1842) [1].

244 *O Portuguez na China*, 4:3 (13 Out. 1842) [2].

245 *O Portuguez na China*, 4:3 (27 Out. 1842) [3-4].

246 *O Portuguez na China*, 4:7 (13 Out. 1842) [4].

sempre que os direitos individuais garantidos pela *Constituição* estejam em causa, e um texto, que vai no mesmo sentido, publicado no periódico em 27 de Fevereiro de 1840[247]:

> Sujeitamo-nos à imperiosa lei da obediência, só com o fim de não sermos notados de turbulentos [...], isto tudo, apesar de estarmos certíssimos que a censura é contra a Constituição, que a derrogou [...]. Nunca foi nossa intenção reclamar contra [...], tão manifesta e vigorosamente como o agora fazemos, porque reconhecemos, e todo o público vê a manifesta arbitrariedade dos srs. Censores, que não têm regras, nem princípios [...] e tão-somente seguem seu capricho e uma invencível sanha contra nós, que ousamos dizer verdades, chegando o seu descarado arrojo a proibir a inserção de artigos da Constituição [...], como se vê do despacho dado pelo snr. Lima no nosso periódico, N.º 22 deste ano. Sendo este um manifesto ataque à Constituição [...] e vemos que este manifesto ataque [...] ficou impune [...]. Tão arbitrárias proibições nos autorizam a pedir às autoridades constituídas hajam de executar e fazer executar a Constituição...[248]

Para mais enfatizar a sua defesa, o redactor publica todo um conjunto de documentos deste processo, a que junta os de outro perseguido pela censura, Joaquim Peres da Silva[249], condenado a quatro meses de prisão, por, supostamente, ter escrito um artigo de opinião no *Canton Register,* sob assinatura de «Espreitador». Para lançar mais ingredientes nesta contenda, informa: «Como as peças, que foram proibidas pela censura continham matéria alguma de utilidade pública, por isso nós as publicaremos nesta folha e continuaremos em publicar mais algumas que temos»[250]. Parece estar a travar a luta da sua vida, provavelmente, uma espécie de combate derradeiro contra os actos censórios, que enche as páginas deste número, uma vez que o periódico se aproxima do fim e continua a fazer apelos à subscrição que, pela insistência neste quarto volume, não devem abundar. Promete continuar com outros escritos, em que se revela o insulto de imbecil ao juiz de direito, e com desmentidos a alguns deles como é o caso que reproduz:

247 *O Portuguez na China*, vol. 1, que não consta da colecção existente na Biblioteca Nacional de Portugal, nem em outros fundos consultados (Biblioteca Pública e Arquivo Histórico de Macau – *Leal Senado*).

248 *O Portuguez na China*, 4:8 (20 Out. 1842) [4].

249 Hipoteticamente familiar de Bernardo Peres da Silva, ex-prefeito de Goa.

250 *O Portuguez na China*, 4:8 (20 Out. 1842) [4].

> Transcrevemos um despacho do [...] juiz de direito, no requerimento do Joaquim Peres da Silva, que é o seguinte – Não carecem os censores licença deste juízo para deixar publicar papéis judiciais [...]. Mas, se nós dissermos que os censores, com efeito, não deixavam publicar papéis sem licença do [...] juiz, não só não faltaremos à verdade, mas até seremos a ela fiéis e, tanto assim, que não duvidamos asseverar que os censores deram em um papel judicial o seguinte despacho – Apresentando ordens do snr. juiz, pode correr[251].

O facto é que, em princípio, a censura acabou depois do relatório e parecer da comissão, de 15 de Julho de 1842[252], que o Conselho Geral de 11 de Setembro aprovou[253], embora essa decisão não surja de modo claro no relato da dita sessão[254], e atitudes posteriores sejam ambíguas em relação a esta questão. Existe aqui uma discrepância de datas – *A Aurora Macaense*[255] publica o projecto de lei, onde consta o direito à liberdade de imprensa, com data de 30 de Dezembro (1842) – que importa resolver, pois, como se verifica, Pegado luta contra a censura depois de Agosto.

Outro grande combate de Dias Pegado são as eleições para deputados. Como escreve,

> [Macau está] privada há tantos anos de ser representada em Cortes [...]. Qual foi a partilha que aos bons e fiéis habitantes desta cidade coube dos benefícios do sistema representativo? [...]. Segundo a Carta as eleições são indirectas [...]. Segue-se que havendo a devida cautela para escolher bons eleitores, é de esperar que eles escolham bons deputados [...], advertindo que para eleitores basta que sejam homens de probidade, independentes e firmes de carácter [...]. Ora sendo a Carta a jóia de maior preço, que os portugueses possuem [...], é claro que entre todos os cidadãos portugueses se devem procurar aqueles que

251 *O Portuguez na China*, 4:9 (27 Out. 1842) [3].

252 *O Portuguez na China*, 4:1 (1 Set. 1842) [1-2].

253 O padre Manuel Teixeira informa que o Conselho Geral do Leal Senado, de 11 de Agosto de 1842, resolveu acabar com os revisores censores de Folhas, ao mesmo tempo que indica o ofício, de 23 de Agosto de 1842, em que se agradece o exercício da função aos censores Francisco José de Paiva, J. B. Miranda e Lima e cónego Lourenço de Lemos (TEIXEIRA 1965: 33).

254 *O Portuguez na China*, 3:50 (18 Ago. 1842) [3-4]; *O Portuguez na China*, 3:51 (25 Ago. 1842) [2-4] e *Supplemento*.

255 *A Aurora Macaense*, 1:1 (14 Jan. 1843), que publica o projecto de lei, onde consta a liberdade de imprensa, com data de 30 de Dezembro de 1842.

> forem mais aptos para desempenhar dignamente encargo de tanta importância [...]. Para se acertar nesta boa escolha, dever-se-á procurar os deputados entre os que sempre têm estado em campo a favor das liberdades pátrias; que jamais se têm deixado iludir e seduzir; que tenham sacrificado seus interesses aos do público; que tenham uma firmeza inabalável de carácter e, finalmente, que tenham combatido tanto em público como em particular, contra todos os abusos, que se têm querido dogmatizar, e fazê-los, assim, perpetuar, e que estejam prontos a fazer todos os sacrifícios que a pátria e a nação possam exigir deles. Assim, os deputados deverão ser independentes do ministério; que não recebam salários que têm seu alimento, pela maior parte, em impostos odiosos, e por isso não tenham interesse no seu aumento; que de coração sejam votados a fazer prosperar as liberdades pátrias; que promovam a execução da Carta e, em geral, a estabilidade do sistema constitucional, fazendo respeitar e guardar religiosamente a Carta [...]. Sabemos que existem candidatos a deputados de todas as cores políticas nesta cidade. Portanto, macaenses, união e mais união [...], tratem só do bem da pátria e este bem consiste na boa escolha do deputado... [256]

A muralha dos interesses sobrepõe-se às ideias, traficar é uma ideia superior para a visão do mundo instalada em Macau. O perfil do deputado entra em contradição insanável com o mundo de vida macaense, encontrá-lo deve ser um achado, e nos dias finais da tutela portuguesa também. Aliás, esta definição de representante às Cortes pode ser o início do toque a finados pelo periódico. Mas, como não podia deixar muitas dúvidas sobre qual seria a sua escolha, o redactor de *O Portuguez na China* publica de «O verdadeiro macaísta» um comunicado:

> Cidadãos macaenses, abri os olhos [...]. Estais para eleger deputados [...]. Na acertada escolha que deles fizerdes, tereis acumulativamente todos estes bens. Mas, infelizmente, os inimigos de vosso bem-estar [...] trabalham por malograr esta [...] obra. Eles vos prometem protecção, favorecimentos pecuniários, vos oferecem listas divergentes de eleitores sob capciosos pretextos [...]. E para quê? Macaenses! Não percebeis a malícia? Para espalhar vossos votos, a fim de não ganhardes a maioria, que eles, por uma táctica contrária, procuram para si e, deste modo, infringir-nos [sic] deputados que não queiram Carta constitucional para Macau, deputados que, em nome da lei [...], peçam grilhões para os macaístas, como para os

256 *O Portuguez na China*, 4:9 (27 Out. 1842) [3].

> negros de África. De que vos servem as riquezas sem liberdade? Protecção? Ah! Eles rir-se-ão, e vós e vossos filhos gemereis nos grilhões que eles lançarão [...]. Suspendei, por esta vez somente, o giro dos vossos interesses pessoais e atendei [...] à voz da pátria [...]: Dai-me na pessoa dos deputados filhos bons, filhos dignos, que majestosamente me representem no meio da nação... [257]

A acreditar no testemunho, agitação e propaganda são actos banais no século XIX, depois de Richelieu, no século XVII, ter criado o arsenal de manipulação ao amplificar a informação favorável e minimizar a prejudicial. A outra face deste panfleto é colocar a tónica na insensibilização absoluta da susceptibilidade política desta comunidade que apenas cede aos proventos materiais e mudará de rota sempre que a bússola indicar a direcção onde os bens materiais possam ser de grau superior, nem que para isso seja necessário recorrer aos actos da mais elevada indigência e insignificância, de acordo com o espírito do tempo macaense.

É impossível não alimentar a polémica em torno das eleições. Com a pena apurada, e uma sensibilidade desmedida, Pegado retoma, a seguir ao comunicado do seu correspondente, o tema eleições de um modo que não deixa dúvidas, a quem o lê, sobre o partido que escolheu e alimenta com a sua retórica:

> Um escritor, amigo da sua pátria e de decidida adesão ao sistema representativo, jamais deve deixar de denunciar ao público o que ele souber relativamente a intrigas eleitorais e, por isso, declaramos que o partido oposto às liberdades desta cidade maquina com as únicas armas ao seu alcance, que nós julgamos poderosas, para fazer triunfar seu partido tanto na eleição de eleitores, como na dos deputados. Sabemos quais são os candidatos a deputados daquele partido, que nós denominaremos, de ora em diante, devorador em todos os sentidos. De ambos temos já falado na nossa folha, um tem sido sempre cata-vento e outro constante em perseguir esta cidade, com o que ela lhe meteu na algibeira. Cautela e mais cautela, não se deixem iludir. E para indicarmos o gigante mostraremos um seu parto que é o seguinte extraído do *Diário da* Câmara dos *Senadores*, sessão de 21 de Janeiro de 1841[258].

257 *O Portuguez na China*, 4:10 (3 Nov. 1842) [1].

258 *O Portuguez na China*, 4:10 (3 Nov. 1842) [2].

Ou seja, Francisco José da Costa Amaral[259], o senador, parece mal informado sobre o que, no momento, se passa em Macau[260], ao afirmar:

> [N]a época em que devia começar o império exclusivo da lei, começou uma época de desordem, de dissenções e de anarquia, que ainda há pouco durava, e que só terminará mandando o governo [...] que ali se regulem pela legislação que estava em vigor em 1834 e que nela se não faça alteração alguma, enquanto não for competentemente decretada com aplicação especial para aquele estabelecimento[261].

O comentário do redactor, injustificado em relação a Amaral, injustiçado, vem de imediato:

> Sendo este o deputado, qual será o companheiro? O que a este foi contrário quando cá esteve e hoje está agarrado às anexas, que então eram as delícias daquele senhor. E poderão os bons cidadãos concorrer, por meio de intrigas do partido devorador, para que saiam tais liberticidas deputados por esta cidade? Não conhecem que eles querem semear a cizânia, querem dividir, para eles triunfarem? [...]. [F]icará, por certo, esta cidade inteiramente perdida, se eles triunfarem[262].

A actuação musculada de Costa Amaral não foi esquecida por Pegado, mas sobretudo parece esquecido da oposição que foi movida a Amaral e a Adrião, embora o trajecto de redactor de *O Portuguez na China* não seja o mais recomendável pelos ziguezagues políticos que de certo modo praticou, progressista no *Boletim*, conservador na segunda *Gazeta*, embora sempre consequente em relação à censura.

A proclamação dos catorze eleitores, onze laicos e três clérigos, entremeia a fala de Costa Amaral, no acto de posse de 16 de Outubro de 1834, em que afirma a entrada em vigor da *Carta* e das garantias individuais da liberdade e da pro-

259 Cf. *supra*, p. 152, n. 231.

260 Provavelmente na «ressaca» do que passou na cidade, onde foi ouvidor, e teve que combater o «bando» dos interesses instalados, em que, acima de tudo, procurou fazer vincar uma lei alheia a quaisquer interesses particulares, e, concomitantemente, também a razão da queda do anterior governador, em luta com Bernardo José de Sousa Soares Andrea, substituído por Adrião Acácio da Silveira Pinto, com posse do cargo (23 de Fevereiro de 1837) para que fora nomeado em 4 de Março de 1836.

261 *O Portuguez na China*, 4:10 (3 Nov. 1842) [2-3].

262 *O Portuguez na China*, 4:10 (3 Nov. 1842) [3].

priedade, contra os abusos de poder, com o número de votos para eleitores. Foram nomeados, em lista, cerca de uma centena de nomes, entre eles o próprio governador e personalidades com evidência na época anterior, como Floriano Rangel (ALVES 2000), que «chefiava», por um lado, a rejeição da aplicação das directivas emanadas de Lisboa, e, por outro, a oposição a Costa Amaral e a Silveira Pinto, ambos a favor, conjuntamente com Francisco Assis Fernandes (agora designado eleitor), da instauração da ordem contra os interesses constituídos[263].

Em contexto eleitoral, publica o manifesto dos oficiais do batalhão envolvidos na reposição do poder (Junho de 1842), e os motivos da sua atitude, como que a fornecer mais um ingrediente ao ambiente que se vive, de onde releva a personagem do governador. O periódico parece um tabuleiro de xadrez com «peões, cavalos, bispos, torres, rei e rainha», eufemismos de intenções, representados pelas casas a branco e preto dos artigos sobre a actualidade e a história-memória recente de Macau, como é o caso das falas de Costa Amaral e do manifesto militar[264].

Inesperadamente, apesar da desculpa, que parece vazia de substância, Dias Pegado informa que se esqueceu, pela enorme e dobrada satisfação, de informar sobre os nomes das personalidades que tiveram votos para deputados, tendo obtido a maioria dos votos Guilherme José António Dias Pegado e João Rodrigues Gonçalves[265] (eleição que vai ser anulada em 1843, segundo informa a *Grande enciclopédia portuguesa e brasileira* ([195?-]: 20, 846-847)). Um leitor, contudo, provavelmente o autor da carta, não aceita a desculpa, não porque não seja verdadeira, mas porque o redactor aceitou uma citação ilegal de um tribunal que não tem poderes legais para isso: «Se o snr. redactor quiser ocupar-se melhormente do seu cargo, deve fazer muito [...] para não cair outra vez na corriola de entregar papéis alheios ao juiz incompetente»[266].

Ausentando-se da polémica instalada acerca das eleições, em que se envolveu, informa sobre o fim previsível da publicação do *Canton Press*, à vista da venda de tipos e prelos, um periódico «que tem algum interesse público» e foi grande fonte de informação para Pegado (percebe-se a mágoa)[267]. Ao mesmo tempo, derrama nas páginas do periódico os ecos do descontentamento dos

263 *O Portuguez na China*, 4:11 (10 Nov. 1842) [1-3].

264 *O Portuguez na China*, 4:13 (24 Nov. 1842) [2-3].

265 *O Portuguez na China*, 4:13 (24 Nov. 1842) [2-3].

266 *O Portuguez na China*, 4:14 (1 Dez.. 1842) [2].

267 *O Portuguez na China*, 4:13 (24 Nov. 1842) [3].

europeus que estala em Angola contra o Governador Malheiro[268] e da luta política que se desenrola em Lisboa (recorrendo ao periódico *A Revolução de Septembro*, 27 de Junho de 1842), com a oposição a combater as artimanhas de Costa Cabral, que acusa de querer restaurar o miguelismo, como se anota na carta transcrita que Sá da Bandeira dirige a Costa Cabral[269].

Na digressão informativa que oferece ao «círculo de leitura», se antes era *O Pharol Macaense* que «contribuía» para ajudar a dar corpo a muitos artigos de *O Portuguez na China*, como verificámos, agora é *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*[270] que entra portas adentro com a reprodução de uma carta extremamente irónica dirigida ao redactor por Frederico Leão Cabreira. Pelo que se pode deduzir, o redactor de *O Pregoeiro* não trata bem os europeus com os seus «elogios», desde ladrões a cobardes. Pegado publica, gostosamente, estes eufemismos. Admitindo a veracidade das atitudes do redactor de *O Pregoeiro*, o autor da carta surge com um texto agressivo e humorístico, ao estilo do melhor humor britânico. É a social-ficção. Uma alegoria. Uma história exemplar, mas paradoxalmente exemplar, porque expõe um contra-exemplo. Uma espécie de conto moral contemporâneo no sentido que lhe dava Voltaire, isto é, amoral. A exemplo de Voltaire, conta-nos uma situação amoral para melhor fazer ressurgir em nós a moral[271].

À colação vêm também as eleições para a Câmara, os nomes dos eleitos (vereadores, juízes, procurador e tesoureiro: F. Assis Fernandes; Filipe Vieira e Guilherme Gonzaga; José Francisco de Oliveira e Manuel Bernardino, João Damasceno Coelho dos Santos, Cipriano António Pacheco), a expulsão de meretrizes, as não-respostas a correspondentes, a cronologia dos feitos de João Teixeira de Lira[272] – esta à maneira de provocação, em confronto violento que recorre à muita «artilharia» de que dispõe, como a cronografia dos actos de João Lira –, e a mudança no dia da publicação de quinta para terça-feira[273].

---

268 Manuel Eleutério Malheiro, governador-geral interino, 1842-1843, e satélites, como Arsénio Pompílio Pompeu de Carpo, negreiro do século XIX, e Cabo Finali.

269 *O Portuguez na China*, 4:14 (1 Dez. 1842) [2-3].

270 *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, 1838-1846.

271 *O Portuguez na China*, 4:15 (8 Dez. 1842) [2].

272 *O Portuguez na China*, 4:15 (8 Dez. 1842) [3]. Refere-se o major João Teixeira de Lira exonerado, por duas vezes, de comandante do batalhão, pelo governador Adrião Silveira Pinto, e pelo governador da Índia e mandado regressar a Goa (*O Portuguez na China*, 3:50 (18 Ago. 1842) [1]), sem emprego na classe de oficiais (*O Portuguez na China*, 3:43 (30 Jun. 1842) [3]), um dos responsáveis do golpe de Macau (1842) que levou à resignação de Adrião Silveira Pinto, depois reposto no cargo (*O Portuguez na China*, 3:43 (30 Jun. 1842) [1, 2]; 3:44 (7 Jul. 1842) [3]).

273 *O Portuguez na China*, 4:16 (15 Dez. 1842) [1-2].

Entretanto, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*[274] continua a fornecer matéria para disputa, que Dias Pegado publica, como é o caso da carta de um correspondente deturpando factos passados em Macau acerca do golpe em Junho (1842) contra Adrião Pinto[275] e ocorrências daí decorrentes. Ao mesmo tempo, Pegado solicita à Comissão que tome medidas a fim de confirmar e punir o caluniador[276], que parece ser João Lira, acreditando no testemunho de outra missiva, publicada em *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*[277], que contesta o conteúdo da dita carta:

> Acusado de diversos defeitos, assaz perniciosos à sociedade como se lê no N.º 133 de *O Macaista Imparcial*, de 10 de Janeiro de 1838, onde, entre outras coisas se diz – não ter probidade, não ser civil, nem ser discreto – sem que conste ter-se defendido de tão injuriosos epítetos, no que faz recordar o rifão português – Quem cala... eis a razão porque em sentido diametralmente muito oposto teve lugar o todo desta resposta...[278]

Macau vive destas maquinações políticas, espécie de intriga palaciana que se projecta no quotidiano macaense. A polémica levantada em torno desta carta ganha uma dimensão inusitada, com várias intervenções que colocam em causa os conteúdos de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, sem que Dias Pegado não deixe, por isso, de publicar um texto sem assinatura[279], no qual o governador Adrião Pinto e satélites são acusados de actuação ilegal:

> Eis aqui o verdadeiro estado das coisas em Macau. O sr. Adrião governando pela revolução, a imprensa desbocada, sem medo de quem a julgue e o sr. Lopes Lima pela sua circular de Bombaim, remetida ao governo, habilitando-o a não obedecer ao goveno da capital da Índia. Está portanto Macau independente da corte e de Goa e entregue a si mesma e como a revolução e

274 *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, 40 (1 Out. 1842).

275 A demissão de Adrião Silveira Pinto, assim como a decisão do Conselho Geral, que repôs o Governador, encontram eco em *A Revolução de Septembro*, 16 de Novembro de 1842, por via de *O Pharol Macaense*, de 1 de Julho.

276 *O Portuguez na China*, 4:18 (27 Dez. 1842) [3].

277 *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, 40 (1 Out. 1842).

278 *O Portuguez na China*, 4:19 (3 Jan. 1843) [2].

279 Possivelmente João Lira, sobre o qual sugere e informa o redactor, está a ser julgado por Conselho de oficiais superiores, por insultos e agressões, como a de João Baptista Gomes – advogado, acusado de contrabando de ópio (*O Portuguez na China*, 4:19 (3 Jan. 1843) 4).

> os revolucionários mesmo ignoram até onde chegam os seus actos, eles arvoram os tais Conselhos Gerais em poder supremo do país[280].

Pelo que Dias Pegado escreve, no mesmo número[281], apesar das acusações feitas a Adrião, Macau aderiu em massa às disposições do governador ao ponto de ter sido cumprimentado por inúmeras figuras no dia 1 de Janeiro. A polémica sobre o Conselho Geral tem espaço maior em *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*[282], quando o redactor toma posição desfavorável, apelando à intervenção do governo da Índia, para que os fautores e instigadores sejam severamente castigados por se arvorarem em legisladores.

Como a disputa com *O Pregoeiro* não fosse suficiente, *A Aurora Macaense,* que começa a publicar-se, é alvo de imediata controvérsia, que surge com um correspondente, quando Dias Pegado a imputa de mentirosa. Insatisfeito, entra directamente em confronto com *A Aurora* a propósito de plágio:

> Vimos no sábado [...] o N.º 2 de – *A Aurora Macaense* – e nele observamos quanto o seu redactor se estimulou por termos enchido algumas colunas da nossa folha com matéria copiada fielmente, não escapando até os artigos editoriais do sr. redactor, que o não chamaremos pseudo – de *A Aurora Macaense* – porque seria muito pseudo junto [...]. Porém, como o sr. redactor tem por muito o seu juízo [...], posto que não querendo servir-se do nosso parecer, assim mesmo, a pés de lã, apresenta-se com o seu dedinho a modo de quem nos quer fazer saber – *A importação de ópio é proibida*, etc. Diz o sr. redactor que todo o estabelecimento comercial formado como foi Macau [...], é [...] uma feitoria de comércio... [283]

Na essência, pequenos acontecimentos que escondem insuspeitados interesses, a tentar provocar enormes questiúnculas com mais um concorrente periodista. Com razão, talvez, porque *O Portuguez na China* aproxima-se do termo da sua publicação. Com efeito, uma pequena notícia informa sobre um dito «antagonista dos insultantes» que está em vias de adquirir uma tipografia «para com ela meter num chinelo *A Aurora Macaense* e *O Portuguez na China*»[284]. Presente, uma polémica cruzada sobre feitorias, negociantes, agentes de negócio

280 *O Portuguez na China*, 4:19 (3 Jan. 1843) [3].

281 *O Portuguez na China*, 4:19 (3 Jan. 1843) [2].

282 *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, 40 (1 Out. 1842).

283 *O Portuguez na China*, 4:22 (26 Jan. 1843) [2-3].

284 *O Portuguez na China*, 4:22 (26 Jan. 1843) [3].

clandestino dos ingleses (o que parece ser uma indicação clara do tráfico do ópio, a coberto do poder britânico), antagonistas, que envolve *A Aurora* e *O Portuguez* e deixa ver o modo como Macau está inquinada por intrigas de interesses instalados e opostos, onde a cilada e o logro são ingredientes da quotidianeidade. Nesta linha, fica à vista a tentativa de ridicularização do redactor de *A Aurora*, produzida por Dias Pegado, que não hesita em transcrever no periódico palavras pronunciadas por um «agente da s.ra *Aurora*»: «*Fugiremos de polémicas, para não darmos matéria a O Portuguez, que, por si só, há-de morrer e os seus livros velhos*»[285]. Inadvertidamente, ou não, anunciava antecipadamente o futuro próximo do periódico. Encurralado, ao que parece, escreve: «Quem vende mentiras? Para que as quereis? [...]. É para fazer um elogio [...] à s.ra *Aurora*»[286]. Pelo que se testemunha no corpo do periódico, vai dedicar-se a *A Aurora*, «de pena e alma»[287], uma vez que o seu concorrente parece defender posições antagónicas às do Conselho Geral.

Entretanto, a partir do número 24 mudou de epígrafe: *Pois que nenhum trabalho grande os tira | Da quella portugueza alta excellencia | De lealdade firme, e obediência*. Camões canto V v. LXXII. Exibe uma visão alegórica e coloca palavras na boca de Camões, além-túmulo, para numa alusão extremamente crítica afirmar: «Depois da conquista do Brasil e da entrada dos franceses em Portugal, tornaram-se preguiçosos, presumidos, vaidosos, inconsequentes e, até, estrangeirados [...]. Lamento, torno a dizer-vos ... »[288].

Neste enquadramento, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* volta às páginas de *O Portuguez na China*, agora com especial aviso sobre o que escreveu o juiz de direito a respeito de José Manuel Carvalho e Sousa:

> Espero que o público não pronuncie o seu juízo contra mim aos doestos e aleives que o snr. juiz de direito desta cidade, José Maria Rodrigues de Bastos, dignou-se, para fazer-se mais conhecido, mandar inserir no *Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, N.º 47, enquanto a minha defesa não for apresentada. Se a minha honra não fosse por esse snr. gratuitamente ofendida, eu me dispensaria por agora de sair a campo [...]. A minha posição e deveres [...] prometo brevemente apresentá-los ao público ... [289]

285 *O Portuguez na China, Supplemento*, 4:23 (7 Fev. 1843) [1].

286 *O Portuguez na China, Supplemento*, 4:23 (7 Fev. 1843) [1].

287 *O Portuguez na China*, 4:24 (9 Fev. 1843) [2].

288 *O Portuguez na China*, 4:24 (9 Fev. 1843) [4]. A colecção não inclui o número 20 para o número 21, o que não permite uma leitura continuada do periódico como vinha fazendo até aqui.

289 *O Portuguez na China*, 4:25 (16 Fev. 1843) [2].

A luta política em Macau continua ateada, tendo como biombo escaramuças pessoais. Na impossibilidade de publicar em Macau, o juiz publica em Bombaim e *O Pregoeiro* acolhe-o, supostamente com prazer. Mas o juiz não escapa ainda à crítica de Caetano António de Lemos, comandante do batalhão, a propósito do manifesto que o juiz rebate. Arquitectada sobre um manifesto de oficiais, que negaram qualquer revolução ou revolta, a oposição do juiz é bem mais profunda que a letra de forma de um manifesto ou a suposta revolta que isso implicaria. Trata-se, mais concretamente, dos conteúdos de mordomias esgotadas e privilégios esventrados. É curioso o papel de *O Pregoeiro* em toda esta conjuntura. Parece funcionar como órgão na orgia da oposição ao poder instalado em Macau e em Goa, dando guarida aos «exilados» voluntários ou involuntários. Não se percebe claramente a função, a não ser a do pluralismo, deste periódico escrito em Bombaim, distante portanto quer de Goa, quer de Macau. Na impossibilidade de uma consulta directa, talvez seja possível uma análise mínima, por via de informações cruzadas, da ideologia que o alimenta ou das ideias que lhe subjazem. Com efeito, este periódico também acolheu, logo no seu primeiro número, missivas de Costa Amaral, já na qualidade de ex-ouvidor de Macau, ao lado da defesa de Bernardo Peres da Silva contra a *Chronica Constitucional de Goa*[290].

Obviamente, Pegado não se exime a esta polémica que aliás alimenta com a sequencial publicação de respostas e contra-respostas, mas também com intervenção pessoal:

> A necessidade que têm os homens de se elevar [...], se acha na precisão de excogitar todos os meios bons ou maus de sobressair aos outros. Os inúmeros expedientes inventados por esta classe de homens para saciarem os seus desejos não são menos vergonhosos, nem talvez menos miseráveis do que aqueles a que se viu obrigado o [...] sr. José Maria Rodrigues de Bastos [...]. À vista, pois de tudo isto, reflexionamos a s. s.ª um meio prudente que vem a ser o de safar-se desta terra, onde se constituiu não só inimigo de todos, mas também suspeito e, por isso, exonerado por si mesmo do empego que exerce, menos dos seus meia dúzia de sequazes bajuladores, que o encaminham à ruína, por terem conhecido em s. s.ª muita leviandade e maior dependência [...] dos bons desejos a emolumentos [...]. Se esse honrado major Lira [...], para nós imbecil e perverso, se tivesse portado com honra no desempenho dos seus deveres, como o snr. Lemos, outro

290 Cf. *infra*, p. 361, n. 13.

> galo cantaria [...]. Dinheiro e mais dinheiro é com que se faz a guerra; juiz coacto só na nossa terra!!!![291]

Desde delator, suspeito, insultuoso e aleivoso, incompetente no cargo que ocupa, a maganão crasso, tudo para concluir pela exoneração do juiz, num artigo que escreveu, mas outro assume a responsabilidade pela publicação, como aliás afirma em nota final.

A caminho do fim da publicação (termina com o número 35, de 4 de Maio de 1843), o redactor de *O Portuguez na China* transcreve, em bilingue, por vários números o Tratado Luso-Britânico de Comércio e Navegação, transcrição que visa encher as páginas do periódico até ao último número, além da publicação de várias contribuições sobre a polémica e as oposições que se vivem em Macau. É o diz-que-diz das transcrições de várias cartas, uma enorme controvérsia sobre e contra a missiva que o juiz Bastos escreveu e publicou em *O Pregoeiro*, com *A Aurora Macaense* a internar-se no seio da mesma com as transcrições a partir do periódico de Bombaim. Aproveitando a conjuntura, Dias Pegado entra em mais um frente a frente com o juiz:

> Tudo o que favorece a cobiça, não falando dos emolumentos, é admitido [...]. Eis a razão dos doestos e aleives que à grande parte dos cidadãos macaenses dirigiu o snr. José Maria Rodrigues Bastos nas suas observações, com as quais o geral desta cidade se constituiu seu desafeiçoado e por isso nenhum há (salvo os da meia dúzia) que não deseje ver a s. s.ª pelas costas e, segundo nos consta, todos querem dar por suspeito a s. s.ª, a ponto de nos pedirem que o desbarate em nossa folha [...]. O povo de Macau é pacífico [...], ele ainda poderá vir a ser seu amigo, quando s. s.ª abertamente confesse o seu erro e [...] lhe declare que [...] excomunga o grande amigo colateral que nenhuma honra lhe dá[292].

Em mais um condimento, para não deixar dúvidas sobre quem deve ter um acto de contrição, escreve: «O [...] juiz prega nas suas observações pouco conceituosas, falsidades tamanhas... Quem lhe encomendou o sermão que lho pague»[293]. À vista um conselho (descarte de João Lira, uma espécie de concepção antropomórfica da pulhice humana) e uma tentativa de consenso, que não ilude o que verdadeiramente é o mundo de vida macaense. Nada, aparentemente,

291 *O Portuguez na China*, 4:25 (16 Fev. 1843) [4]; *Supplemento*, 4:25 (16 Fev. 1843) [4].

292 *O Portuguez na China*, 4:26 (23 Fev. 1843) [4].

293 *O Portuguez na China*, 4:26 (23 Fev. 1843) [4].

mudou em Macau desde que surgiu o primeiro periódico, na década de vinte: os mesmos conflitos, a típica intriga, a tortuosidade e o jogo de sombras que pretende servir de biombo aos interesses em conflito, sobretudo na área do ópio-tráfico, com ou sem a actividade clandestina de agentes macaenses ao serviço de ingleses, para contrabandear o «motor da história» em Macau.

Seja como for, o juiz Bastos e o militar João Lira continuam a ocupar uma parte considerável do corpo do periódico, em que se realça, para além das acusações, o «lavar de mãos» para fazer aparecer contas antigas, não saldadas, e Pegado, apesar das cartas que publica, parece querer dizer que até ao lavar dos cestos é vindima, ou seja, este processo só findará com a saída do juiz de direito de Macau:

> O que nos causa maior admiração é o sr. juiz servir-se de uma máscara de falsidades para encobrir os seus defeitos [...], pois não era melhor que se confessasse pouco perito no seu emprego de juiz de direito e por isso humilhado a um rábula ou mentor, nada conceituado [...], com o qual tem sido odiado de ricos e pobres, pelos abusos às leis e à dignidade ... [294]

Como complemento e a dar razão às decisões do governador e do Conselho, o periódico publica legislação do poder central que caminha ao encontro da decisão[295]. Neste contexto, *A Aurora Macaense* também não escapa ao ímpeto do redactor de *O Portuguez na China* que, perante um elogio (supostamente) envenenado, responde sem evasivas:

> O nosso contemporâneo *Aurora* nos mimoseou com um elogio. Nós lhe ficamos obrigado pela cortesia, não era de esperar menos do carácter de um escritor público que, costumado a meter a ridículo – *O Portuguez* –, por uma e outras casas até pedindo a algumas pessoas, pelos seus agentes, para que retirem as suas assinaturas, viesse com lábia de charlatão denunciar-nos!!! Se o contemporâneo, com o cheiro de pólvora em atirar bombas, tem-lhe ofuscado a vista para não ver a tranca no seu olho míope, descendo também a personalidades nas suas admissíveis correspondências, fora do prometido em o seu prospecto, decerto não sairia com essa lembrança e faz-nos suspeitar que houve para isso espírito santo de orelha. Se o contemporâneo julga que nenhum interesse público resulta saber que o [...] juiz de direito saia ou deixe de sair, etc., nós julgamos o contrário e

294 *O Portuguez na China*, 4:27 (2 Mar. 1843) [4].

295 *O Portuguez na China*, 4:28 (9 Mar. 1843) [1-2].

> defenderemos esse nosso pensar com razões plausíveis [...]. *O Portuguez* é um, e não uns poucos como é *A Aurora*, e não tem agentes e nem se serve de contingentes de ninguém. Ele deu homenagem ao contemporâneo para andar, correr e saltar [...], mas, quando o seu silêncio seja alterado, não se queixe o contemporâneo [...]. *O Portuguez* [...] tem merecido a contemplação dos seus subscritores para não se ver em estado de pedir chuva e *A Aurora* [...] tem nos seus redactores uma força pecuniária sem depender de subscritores [...]. *O Portuguez* não teme os ricochetes apesar que pouco ou nada entende disso [...] e o contemporâneo tem tal e qual inveja de que *O Portuguez*, ainda tão velho, exista neste vale de lágrimas e não sabe como ajudará para a sua morte[296].

Este pequeno apontamento diz muito sobre o estado da comunidade e o espírito que preside às relações interpessoais, num mundo, com vários submundos, onde os meios se sobrepõem aos fins. Dias Pegado parece longe do fim, mas o facto é irrecusável: *O Portuguez* terminará a sua publicação dentro de alguns poucos números. À vista a inauguração da tradição dos periódicos com fins publicitários/profissionais, como existem no século XX em Macau, sobretudo os controlados por advogados?

O periódico, que aparece com carácter de diário de bordo do face a face entre Pegado (agonia final) e os redactores de *A Aurora*, como se verifica, no número seguinte, logo após este comentário, é também o espelho de duas visões do mundo que se afrontam, que torna estes dois periódicos, mergulhados em interesses opostos, aparentemente irredutíveis nas suas posições:

> Vimos no sábado *A Aurora Macaense*, N.º 9, e nela os rasgos satisfatórios do contemporâneo de que muito obrigado lhe estamos por tanto favor. Nós, como temos pouco jeito para mestre de meninos, não podemos advertir-lhe quando falte aos seus deveres, o que o público poderá fazer, porque é ele quem ajuíza as nossas faltas e louvamos muito ao contemporâneo por não ter respondido àquele labirinto de ideias imitadas da nossa folha passada, porque, decerto, poderia, se tal fizesse, ficar mais fora de si, ainda que a ajuda irrisória de muitos para o descomedidamente forjar correspondência e contar casos a fim de encher folha [...]. Não está mal a lembrança [...]! Continue, continue [...]. Pedimos somente [...] que leia de novo o seu

296 *O Portuguez na China*, 4:28 (9 Mar. 1843) [4].

> artigo editorial, antecedente ao do N.º 9 e pondere se, a satisfação que nos dá neste, combina com as razões daquele e basta... [297]

Neste ínterim, *A Aurora* é deixada em paz, porque a correspondência do capitão José Manuel de Carvalho e Sousa, secretário do governo macaense, em resposta ao juiz, como prometera (número 25), e outras visando o juiz Bastos e o militar João Lira – parece ter ganho o odioso de todo este confronto –, é prioritária para publicação. Com efeito, de uma leitura em diagonal da carta do secretário Sousa respigamos:

> Foi Lira que se tornou meu inimigo gracioso, intrigando-me (por motivos particulares que me não cumpre relatar) com superiores e conhecidos, e o sr. José Maria Rodrigues Bastos, se é susceptível de sentimentos de honra [...], há-de lembrar-se o que, por muitas vezes, me disse acerca do carácter e virtudes desse Lira, agora tão respeitado e honrado por s. s.ª, nesse tempo, em que pretendendo, talvez, ver se me atraía no seu partido, me enchia de elogios e de amizades [...]. Não sou pois inimigo de Lira, sou porém o que formarei à testa da forte coluna dos homens que o desprezam, mas disso só ele é culpado [...] e não receio ser desmentido [...]. Sinto, na verdade, ver-me forçado a responder de um modo um pouco acrimonioso, mas a isso me forçam as atrevidas observações de [...] Rodrigues Bastos, observações que alguém lhe ditou com interesseiras ideias [...], porquanto elas só serviram de o desmascarar... [298]

Esta missiva relata acontecimentos que, a serem verídicos, envolvem fenómenos como o da escravatura, posse de libertos (por um João Vicente Soares, que reclama pagamento, um processo em que o juiz intervém a favor do prevaricador), dívidas, embora assumidas, ao cofre do batalhão, mas essencialmente os sentimentos adversos desencadeados pelo manifesto de 24 de Junho, que colocou em causa os privilégios do juiz delegado (acusado de *factotum*), militar João Lira e partidários. No seio desta contenda labiríntica, além dos interesses pessoais, ocorre todo um conjunto de questiúnculas e sentimentos avaros, que determinam a conduta destas figuras, numa conjuntura em que umas tentam burlar, atraiçoar ou manipular as outras. Um mundo de híbridos, em que há certamente excepções que não deixam de ser contaminadas em virtude do carácter

297 *O Portuguez na China*, 4:29 (16 Mar. 1843) [4].

298 *O Portuguez na China*, 4:30 (23 Mar. 1843) [3-4].

fechado que encerra a própria comunidade. Quem se recusa, arrisca-se a ser marginalizado por uns e por outros.

A nível panorâmico, um dado curioso que pode ser observado na comunidade macaense é o das atitudes controversas dos homens ligados ao direito, ouvidores, juízes ou delegados, relacionadas com o incumprimento das normas mais elementares e a negação de princípios éticos, dos quais ficam a anos-luz, fazendo lembrar os «buracos negros» que tudo atraem e absorvem, desde que no raio da sua acção. Hoje, ao que parece, os herdeiros são os homens ligados ao exercício da advocacia, que se dão ao rasgo de possuir periódicos para melhor veicular a sua vida profissional.

Após a descompostura ao juiz e sequazes, Dias Pegado reincide no confronto com *O Pregoeiro* e com *A Aurora*:

> Ressoa, por aí que [...] *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, N.º 2, deste ano, emitiu afirmativamente a sua opinião sobre uma correspondência inserida na sua mesma folha contra *O Portuguez*. Sentimos muito não ter à mão essa rica folha para [...] respondermos, porém não desconfiamos de quem nos contou, ocuparemos essas poucas linhas em descrever o contemporâneo com as suas próprias cores. Muito prometeu [...] e nada cumpriu... Não dizemos bem, cumpriu alguma coisa, ainda que mal, e tudo contrário ao que inculcara: – prometeu ser política e foi impolítica sempre, e em tudo; ser analítica – e foi toda mistifório; – ser literária – e combateu as letras – e, afinal, ser mercantil – esqueceu-se deste ponto. Ainda mais – declarou-se possuída do mais puro amor da verdade – e mentiu com descaro e desfigurou com malevolência quantos factos nos referiu –. Sirvam de exemplo o artigo editorial do seu N.º 47, que é uma crónica escandalosa, apesar que tinha seus princípios para um certo fim... Além disso, há mais dois motivos que nos conduzem a desconfiar [...]. – O primeiro é o excessivo amor-próprio com que trata de inculcar-se defensor dos que lhe pagam [...]. O segundo é o puritanismo moral e político de que tanto alardeia, quando na verdade segue a doutrina da sua seita [o redactor António Semeão Pereira; estranho é o facto de não ser encontrada uma única referência ao periódico que se publicou entre 38 e 46]. O nosso contemporâneo *A Aurora Macaense* no seu N.º 11 não deixou de fazer as suas sábias observações a respeito desse sublime *Pregoeiro da Liberdade*, por outra – Parcialidade. Se bem nos lembra, aquele nosso contemporâneo prometeu publicar e responder a correspondência do [...] ten.-cor. Frederico Leão Cabreira, mas deixou-se disso porque contra verdades todo o argumento é nojento. Nós prometemos e não deixaremos de cumprir a nossa palavra [...].

> O contemporâneo está verdadeiramente em posição da liberdade para poder dizer o que quiser contra nós e contra todos os verdadeiros portugueses, portanto continue ladrando de lá com as esmolas que lhe mandam de cá esses pouco sectários do antigo sistema que, também coerentes com a doutrina do contemporâneo não se esquecem *Do venha a nós*. Seja por verdades, ou mentiras [...], rábulas nunca convenceram a ninguém. A missão do jornalista é mais importante do que a alguém porventura parece...[299]

É mesmo o paroxismo final, «não parto sem que escreva umas verdades a *O Pregoeiro*», como afirma, mas recorrer ao concorrente *A Aurora* para criticar *O Pregoeiro* revela a inconsequência do redactor de *O Portuguez na China* que vem combatendo o seu concorrente de Macau, e de algum modo o faz nesta reflexão, por incumprimento das promessas. Desmentida a informação, *O Pregoeiro* afirmou o contrário[300]. Seja como for, o que está dito, que Pegado não renega, não abona em favor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim.*

Entretanto, o encadeado desta informação entronca *a contrario* com a do periódico *A Aurora Macaense*[301], que entrementes fornece a novidade de existir a exoneração de Adrião Pinto feita pelo ministério, a pedido do governador e a instâncias de seu irmão. O redactor mantém-se contudo em guarda, e avisa os opositores que ainda estão a tempo, enquanto a exoneração não chega, de desterrar e punir: «por delitos figurados das suas ideias ouvidorais, pois que nos consta que para esse fim se não têm poupado recomendações e fadigas [...]. Não é possível que sempre a razão se conserve agrilhoada por nefandas paixões»[302]. Após citar a *A Aurora Macaense*, a reacção de Pegado é impulsiva, arrebatada e incontida, incluindo, de forma acrimoniosa, na mesma um correspondente de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, número 2, tratado de «falsário e mentiroso»:

> Engana-se esse proteu ou sectário, desses mesmos que a sua mesma mão não pode tapar a própria cara tão deslavada que com as suas falsas máximas, quando outrora seguia outras, quer imbuir ao longe confusão e terror!! É com efeito escassa a probidade em semelhantes homens [...]. Enquanto em Portugal se pensar assim, é melhor ir adormecer sobre as ruínas de

299 *O Portuguez na China*, 4:31 (30 Mar. 1843) [3].

300 *O Portuguez na China. Supplemento*, 4:32 (6 Abr. 1843).

301 *A Aurora Macaense*, 12 (1 Abr. 1843).

302 *A Aurora Macaense*, 12 (1 Abr. 1843), apud *O Portuguez na China*, 4:32 (6 Abr. 1843) [4].

> algum túmulo, ou tempo dos nossos antepassados, que nós entretivemos a demolir, do que pensar em progressos de civilização[303].

De um só rasgo, afronta os seus dois concorrentes, imoderado, revoltado, eventualmente por enormes incongruências, mas também porque o fim se aproxima. Notável, a meu ver, a asserção final que tem um valor trans-histórico. Não tem descanso contudo na sua necessidade de coerência. Se, por um lado, aponta, mais uma vez, à questão do saque dos emolumentos, acompanhado pelas imperceptíveis graduações «da mentira, da raiva, do despotismo e da ambição» de «meia dúzia de *homens de bem*», por outro, não deixa passar em silêncio o modo como foi enganado por um indivíduo que o informou de forma perversa:

> Dizendo que o redactor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, nosso contemporâneo, emitira a sua opinião contra nós no seu artigo editorial do N.º 2, à vista da correspondência inserida nessa folha, que temos hoje à mão, e com ela certificamos o contrário do que nos embutiu, para nos ver em campo aberto com o contemporâneo [...], ainda que por essa ocasião não deixámos de falar verdade como costumamos [...]. Não temos censura, nem governo turco que nos proíba de falar verdades prováveis adiante de Deus e do mundo, e porque não se apresentam esses, que escrevem para tão longe, a pedir-nos explicação e levar-nos à justiça?[304]

Retrata-se, mas não retira uma vírgula ao que afirmou. Continua a pedir subscrições, sem sucesso, pelo que pode deduzir-se, e informa sobre o atraso da publicação (sintoma de dificuldades) entre o número 32, de 6 de Abril, e o número 33, de 20 de Abril.

Todavia, continua a combater o juiz de direito, por correspondência publicada em *A Aurora Macaense*, número 14, aproveitando para publicar encómios ao governador pela obra feita[305]. Finda a publicação sem um aviso formal do seu termo, embora todos os indícios caminhassem nessa direcção, entre eles, a limitação que deixa ver uma certa inércia. Neste último número, a que foi possível aceder, continua a pedir subscrições e promete continuar os textos já inscritos.

303 *O Portuguez na China*, 4:32 (6 Abr. 1843) [4] e *Supplemento*.

304 *O Portuguez na China. Supplemento*, 4:32 (6 Abr. 1843) [2].

305 *O Portuguez na China*, 4:34 (27 Abr. 1843) [3-4]; 4:35 (4 Maio 1843).

O Procurador dos Macaistas

Findou *O Portuguez na China*, em 1843, sem uma data segura do seu termo. No último número a que foi possível ter acesso, como esclareci, *O Portuguez na China* não indica que tenha sido o último exemplar do periódico[1]. Dias Pegado, o redactor, aparece como um sobrevivente, desde o *Boletim*, passando pela *Gazeta* (a segunda), a *O Portuguez na China*, para chegar depois a *O Procurador dos Macaistas*[2], que sai semanalmente, e a *O Solitário na China*, que tratarei mais adiante.

Ingredientes para conquistar o «círculo de leitura»

Decano, ou um dos decanos, Dias Pegado vem mantendo uma actividade periodística digna de louvor. Apesar dos contratempos não resigna, mantendo uma actividade de cerca de dez anos, num ambiente de «guerrilha» constante e muitas vezes hostil. Contudo, em *O Procurador dos Macaistas,* nem uma palavra sobre *O Portuguez na China*. O editorial fundador de *O Procurador* reafirma os valores de Pegado:

> [D]eclarar aos olhos da nação as suas necessidades e os factos que ocorrem diariamente nesta cidade, que [...] vai tendo um andamento mais seguido [...], pois julgamos derrubado, e inteiramente derrubado, o que era em todos os sentidos prejudicialíssimo aos interesses desta cidade[3].

Nada melhor para iniciar a nova publicação que apresentar um plano a favor dos macaístas, uma comunidade que, segundo o redactor, vive em «perigos e trabalhos esforçados», como nenhum outro povo das colónias, para garantir a sua sobrevivência. Dito de outro modo, abanar a «árvore das patacas» do dinheiro fácil do contrabando, e actvidades afins que não menciona, embora faça notar a ausência de agricultura, fábricas, manufacturas e uma infinidade de ofícios. Decorre desta constatação a vida mercante do mar, entre tempestades e tufões, flagelos e ausências constantes, em que os pilotos e capitães sofrem. Logo, há que

1 *O Portuguez na China*, 4:35 (4 Maio 1843).

2 Impresso e publicado por Manuel Maria Dias Pegado entre 1844-1845.

3 *O Procurador dos Macaistas*, 1 (8 Mar. 1844) [1].

constituir um fundo para sustentar famílias desamparadas, a partir da centésima parte do que ganham anualmente. Os militares já têm um Montepio, é altura dos marinheiros mercantes, ligados à única actividade produtiva que ajuda a sobrevivência de Macau, e para a qual existe uma escola de pilotagem (tal é o interesse), terem o seu fundo, eventualmente por maioria de razões, que será tutelado pelos juízes de paz. É uma proposta que não é inédita, mas deve merecer a aprovação de todos[4].

Para que conste, no primeiro número a correspondência tem lugar de honra com uma longa (duas páginas a duas colunas) missiva de «Imparcial Vale», em resposta a uma outra da autoria de «Philantropo» publicada no concorrente *A Aurora Macaense*, de 3 de Fevereiro (data que não corresponde pois a mais próxima é 4 de Fevereiro). Como afirma o redactor, frivolidades não interessam ao periódico, tanto mais que, afirmo eu, esta correspondência é resultado de conflito pessoal entre o «Philantropo» e o «Imparcial», que encontra eco nos dois periódicos (*A Aurora* e *O Procurador*). Frivolidades que, através do «Imparcial», continuam a encontrar eco no corpo de *O Procurador*, com acento em interesses pessoais relacionados com os Montepios. Pegado recorre à alegoria de dois opositores para aconselhar o «Imparcial» a dar por terminada a polémica, que, como confessa, publicou com desagrado.

Sem garra, aparentemente porque não tem matérias, o redactor de *O Procurador dos Macaistas* vai mostrando pouco do que na realidade é capaz. Talvez para mostrar serviço e justificar-se perante o «círculo de leitura» escolhe uma local para visar os alienados ao pensamento de outros, dito de outro modo, o oportunismo militante, os oportunocratas:

> Dos entes mais prejudiciais na sociedade são aqueles que não têm um pensar seu e constante, ou que muitas vezes expressam o que interiormente não sentem e são uns perfeitos cómicos, que mudam as casacas, ou outros vestidos, à proporção que se voltam as cenas. Estes miseráveis (escórias do género humano) são arrastados para onde lhe chamam os interesses e, algumas vezes, os seus caprichos. Naturalmente cobardes, mas atrevidos, impõem de alguma maneira no partido triunfante e, de tal sorte, iludem os incautos amigos da adulação, que são por estes os mais protegidos e acreditados. Mas tão depressa, que enfraqueça o partido, são eles os primeiros que descarregam naqueles desapercebidos, que neles tinham depositado a sua confiança, o terrível golpe de ingratidão. Mas afinal se descobrem a ambos os partidos e o excesso da sua perversidade

4 *O Procurador dos Macaistas*, 1 (8 Mar. 1844) [2].

> não se pode ocultar aos olhos do público. São odiados, anatematizados e olhados com desprezo por todos. Já as máscaras, de que eles se serviam, para nada valem, e postas em leilão, ninguém por elas lhes dão um ceitil. Concebidos todos de um certo asco, nem nelas pegam, nem para elas olham[5].

Traça o perfil óbvio do oportunista desmascarado, um indirecto aviso aos que navegam ao sabor do vento e em águas turvas. Inclui, naturalmente, nesta reflexão os tarefeiros políticos, que exercem o poder, e o oportunismo de algumas figuras marcantes na quotidianeidade da cidade de Macau, que a pena do redactor não deixa passar ao lado. Em derradeira instância, as suas observações colocam em questão muitos dos homens que supostamente estariam animados de convicções, o que faz conjecturar uma oposição entre virtuosos, moral e eticamente superiores, por um lado, e venais, dispostos a acenderem velas a Deus e ao Diabo, por outro, para, no contexto, não perderem privilégios. Pode dizer-se que o autor escreve para o tempo, no tempo em que se inscreve, mas deixa a lembrança em sossego para que a memória não esqueça os que, supostamente, apenas surgiram quando não tinham alternativa.

Entretanto, o negócio do ópio, que Pegado não queria admitir publicamente, surge inesperadamente no corpo do periódico, sob o título «observações comerciais», «O negócio de ópio faz-se fora da cidade», referindo os preços das duas espécies do produto (Patna e Benares, o novo e o velho, para ambas as espécies, como no vinho novo e vinho velho)[6]. Como se verifica, o ópio continua a ser o «motor da história» de Macau, que sem ele não pode viver, dada a improdutividade de outras actividades, salvo a ligada aos transportes marítimos, que ali se exercem. Prostituição, jogo e droga são a grande fonte de rendimentos num espaço que nada produz, totalmente dependente da China para a sua sobrevivência.

No mesmo quadro, José Gregório Pegado surge já como governador em documento emanado de Lisboa, ministério da Marinha e Ultramar (Divisão dos círculos eleitorais: Macau e Timor), com data de 31 de Agosto de 1843, ao contrário do que afirma a *Grande enciclopédia portuguesa e brasileira* ([195?-]: 20, 847), que situa a sua nomeação em 3 de Outubro de 1843[7].

Alimentando a curiosidade do seu «círculo de leitura» vai fornecendo notícias várias de diferente cariz. Neste sentido, além de mais uma vez trazer a

5 *O Procurador dos Macaistas*, 2 (13 Mar. 1844) [4].

6 *O Procurador dos Macaistas*, 2 (13 Mar. 1844) [4].

7 *O Procurador dos Macaistas*, 3 (20 Mar. 1844) [1]. Anote-se, também, que *O Procurador dos Macaistas* surge quando a nomeação e posse estavam já consumadas e *O Portuguez na China* não podia ter dado nota dessa nomeação, uma vez que finda em Maio.

público a convocatória de eleições para deputados, incorpora no periódico notícias oficiais, apontamentos históricos (portugueses presentes na China em 1517), cartas com publicação paga (cinco avos a linha, como refere para certo tipo de cartas pessoais), *e. g.,* uma com informação sobre uma viagem de Lisboa a Calcutá, com passagem por vários portos e cidades, com a duração de setent e sete dias. O autor conclui, após a viagem e as analogias produzidas, que, perante a experiência, não tem alternativa: «hei-de acabar por ir viver outra vez em uma gaiola? É minha pátria, é verdade, mas muito resumida em todos os princípios»[8]. Publica também, de «Hum Job», uma carta polémica, e de carácter pessoal, que envolve um correspondente de *A Aurora Macaense*, desmentindo-se assim Pegado porquanto afirmara que recusaria correspondência deste género, um desejo que novamente reitera. As despesas públicas, a bancarrota, os gastos inúteis, a administração de suspeitas medidas, Manuel Arriaga, o arquétipo, os subterfúgios como via para privilégios e mordomias, são trazidos à colação, *e. g.,* um capitão de Goa, impedido de ir, destacado para Macau. Todavia, às custas da Fazenda Pública macaense embarca para Lisboa no sentido de prosseguir os seus estudos, o que revolta Pegado, sobretudo porque a caixa pública está exausta[9].

Num ápice, sem vacuidade retórica, Pegado dá a conhecer o oportunismo pessoal e político, as polémicas pessoais, que são jogos de poder e teatro de sombras (expressas em cartas), os subterfúgios administrativos, que encaminham à corrupção administrativa, os actos prepotentes da administração de Macau que conduzem a grandes dificuldades de gestão financeira.

Do mesmo modo, face às eleições convocadas, apela aos votantes:

> É mister que exista representação nacional e que a sua eleição seja livre e a vontade do maior número. E todas as vezes que se sufoca esta vontade, e que seja a eleição o resultado do suborno e da prepotência é uma ficção [...], é, então, a vontade de uns poucos facciosos que eleva o estado a uma base sem alicerce e é então que todas as ambições se desenvolvem [...] e a nação se desmoraliza e as leis ficam sem vigor [...]. Portanto, os nossos conterrâneos cumprem fazer que a urna seja livre a todos os votantes e que estes sejam a todas as influências e que tenham um melhor conhecimento da pessoa a quem escolherem para seu representante...[10]

8 *O Procurador dos Macaistas*, 3 (20 Mar. 1844) [3].

9 *O Procurador dos Macaistas*, 4 (27 Mar. 1844) [3-4].

10 *O Procurador dos Macaistas*, 4 (27 Mar. 1844) [4].

Os princípios não se alteraram, mantém a mesma rota de apelos que produziu em *O Portuguez na China*.

Por via de uma carta de Caleb Cunshing (1800-1879), enviado diplomático dos Estados Unidos da América à China, publicada no *National Intelligencer*[11], os Açores têm lugar de destaque num artigo que se prolonga para além de um número[12]. Para não fugir à linha editorial, as intrigas pessoais, além da publicação de banalidades[13], continuam a encontrar eco no corpo do periódico, com desmentidos e correspondentes de *A Aurora* e de *O Procurador* envolvidos em polémica doméstica, que, aparentemente, radica em razões ideológicas, «de modo de pensar tão diverso como os rostos», com o redactor que se vê envolvido em eventuais insultos que não praticou, daí pedir que lhe deixem «perceber o gordo do insulto»[14]. O ópio tem lugar de destaque com uma notícia de um leilão em Calcutá (12 de Fevereiro de 1844), com a venda de mil quatrocentas e noventa caixas de Patna e setecentas de Benares. Como se torna óbvio, o ópio-tráfico tem mais poder que o redactor, que criticou o seu uso em *O Portuguez na China*, e polemizou, hipocritamente, com quem publicitou a sua venda. O canto de sereia opiáceo sensibiliza fortemente a corda mercantil de todos os que directa ou indirectamente estão ligados ao tráfico, a ponto de informar sobre a queda do preço após o leilão. A questão da extensão do tráfico do ópio, como forma dominante das trocas mercantis em Macau, influencia *toda* a vida, tanto a exterior como a interior, da comunidade macaense. A diferença entre uma sociedade em que a forma mercantil do ópio é o molde que domina e exerce uma influência decisiva sobre todas as manifestações da vida, e uma sociedade em que ela só

11 *National Intelligencer, de Washington*, de 18 Out. 1843, refere, supostamente, o *Daily National Intelligencer.* Washington City [D. C.]: Gales & Seaton, que se publicou entre 1813-1869, ou o *National Intelligencer.* Washington City [D. C.]: Joseph Gales, que iniciou a sua publicação em 1810, uma vez que na Library of Congress, apesar de diferentes datas de início de publicação, os dois periódicos têm o número de controlo seguido e têm como ano final, 1869.

12 *O Procurador dos Macaistas*, 5 (3 Abr. 1844) [3-4].

13 Leia-se, *e. g.*, informação sobre os egressos das extintas ordens regulares que recebem prestações do Tesouro Público que vão ter que começar a trabalhar, caso contrário deixarão de receber. É esta a ordem emanada do Paço; a ordem do poder central que nomeia Jerónimo José da Mata coadjutor do bispo, e futuro sucessor, e indica os dias de grande gala e simples gala, em que constam alguns assinalados hoje, como 1.º de Janeiro, 6 de Janeiro, Páscoa, Corpo de Deus, Coração de Jesus, 25 de Dezembro e 31 de Dezembro; ou, ainda, quando a contenção entre periódicos parecia imperar, a provocação do concorrente *A Aurora Macaense* com a publicação de uma correspondência de «O amigo dos seus concidadãos» que envereda pelo insulto gramatical. O redactor responde com a sugestão da leitura da gramática do professor régio de língua e gramática portuguesa e latina (*O Procurador dos Macaistas*, 1:28 (24 Abr. 1844) [1-4]), uma polémica que promete continuar com o dito correspondente de *A Aurora* (*O Procurador dos Macaistas*, 1:9 (1 Maio 1844) [1-4]).

14 *O Procurador dos Macaistas*, 6 (10 Abr. 1844) [1, 3].

aparece episodicamente, é bem mais que uma diferença qualitativa, que marca esta comunidade em Macau, assim como condiciona um conjunto de fenómenos subjectivos, visível no quadro da intriga e da conspiração sistemática em que os residentes europeus em Macau se envolvem permanentemente. Existe como que uma dependência psicológica do ópio-tráfico que envolve somas astronómicas, das quais não querem abdicar, para se dedicar a outras actividades mercantis, não tão rendosas, mas certamente com menos efeitos perniciosos ao nível social. Neste sentido, «eliminar» o adversário é a melhor via para acabar com a concorrência. E, caso necessário, os antigos acusados são transformados em vítimas, que, depois de incriminados sem processo, são reabilitados, inocentados e, posteriormente, metamorfoseados em heróis patéticos. Provavelmente, o adágio popular «árvore das patacas» adquire neste contexto o seu verdadeiro significado e força. O consenso é muitas vezes inviável porque a dependência do ópio é tripla: fisiológica, psicológica e mercantil, o que inviabiliza consensos de médio prazo, em virtude dos interesses constituídos, com dificuldades acrescidas para o exercício do poder.

Apesar de uma assumida função de interface de periódicos, muitos, de inúmeros e variados lugares, que permite fornecer notícias várias, *O Procurador dos Macaistas* também cita artigos surpreendentes, como é o caso de um sobre o ópio, que vem a propósito, tratado abundantemente, a partir do *Jornal do Commercio*, que não localiza, supostamente de Lisboa ou do Rio de Janeiro, ou Hong Kong:

> Durante os últimos 13 meses passados, os compradores de ópio Malwa têm sofrido os mais sérios prejuízos, em consequência da fraudulenta manufactura da droga, que se tem praticado abertamente em Bombay. E os vendedores não hesitam misturar esta espúria composição com o ópio bom, em maior ou menor grau, e de modo que escapam ao escrutínio de parte do examinador, que, em muitos casos, não pode descobrir a diferença, senão cozendo as bolas manufacturadas e reduzindo a líquido, o que [...] é impraticável, em geral. A tal ponto tem chegado este indigno tráfico, que os preços a que se tem vendido o ópio Malwa tem variado de $200 a 650 e, segundo as últimas notícias, esta qualidade de droga tinha caído em descrédito, a ponto de afectar já, porventura, extinguir-se de todo, se os consumidores chegam a perder-lhe a confiança. Bem sabemos que pouco se dá ao governo, ou ao público, de que indivíduos particulares comprem o ópio a rs. 1300 e o vendam a $200, ou vice-versa. Mas sempre perguntaremos se acaso esses particulares abandonarem o tráfico, que virá a ser do rendimento que dele resulta para o governo que sobe a perto de 2 milhões de rs.? É verdade que nos regulamentos de 1827 não se encontra cláusula alguma

> relativa à manufactura de ópio falsificado, contudo, parece que lhe poderiam ser aplicáveis as penalidades neles cominadas ao ópio de contrabando. Mas seja ou não exacta esta proposição, é claro que alguma medida deve ser tomada, tendente a suprimir uma prática tão infame em si mesma, tão prejudicial aos interesses particulares, como destrutivos de uma das principais origens das rendas públicas. Não temos os meios de conhecermos da latitude destas tais manufacturas, mas ao governo seria fácil consegui-lo, por meio de uma comparação de quantidade que efectivamente se despacha de Malwa, com a quantidade exportada de Bombay, em um tempo dado. E se o governo não pode encontrar outros meios de sustentar o carácter da droga e, por conseguinte, de manter as rendas que dele derivam, porque não há-de mesmo permitir a admissão livre em Bombay e cobrar depois os seus direitos na exportação, quando a droga é depois embarcada para fora, sujeitando-a à fiscalização de um empregado devidamente nomeado? Estas são meras ideias. O nosso objectivo principal é despertar a atenção do público sobre um mal, essencialmente prejudicial tanto aos interesses públicos como particulares; e não temos a menor dúvida que muito bem se conseguirá se acaso o governo tomar o negócio a peito[15].

Para uma actividade proibida, como Pegado afirmava, esta transparência é «bárbara». Surpreendentemente, esta prática marca, do mesmo modo, o tráfico de droga hoje, com idênticas consequências. Os comerciantes do puro ópio surgem, assim, obrigatoriamente prejudicados, com os preços a baixarem e a qualidade a sofrer contestação. Esta é a preocupação maior do articulista, cuja insensibilidade, e distanciamento dos consumidores, apenas vê o prejuízo do traficante.

Sem pudor, não hesita mesmo em pedir penas para os falsificadores, idênticas às do contrabando de espécies puras. Claro que o âmago da questão fica esquecido: os efeitos colaterais e mortais deste infame negócio que portugueses e ingleses iniciaram há séculos. Contudo, a publicitação da denúncia não deixa de ser útil, em duplo sentido: para o traficante e para o consumidor, se estiver em condições de raciocinar, e para o público que, assim, atesta o que não era necessário confirmar: ópio, o «motor da história», uma actividade a partir da qual o poder retira proventos na ordem dos milhões.

Este é o primeiro artigo que aborda esta questão, sem especificar qual o governo, mas especificando claramente a que poder político se dirige que está dependente da receita do ópio-tráfico. Na verdade, estes macaenses ultrapassam

15 *O Procurador dos Macaistas*, 1:23 (10 Ago. 1844) [1-3].

todas as perspectivas. De uma crítica violenta ao consumo de ópio, e ao seu tráfico, à publicidade da infelicidade dos traficantes, Pegado não dá explicações, limita-se a publicitar, citando. Os interesses constituídos são mais fortes que as convicções e a ética.

Entretanto, existe na autoria deste artigo algo que fica por clarificar. Quem é o autor do artigo? Aparentemente, Pegado esconde-se (para melhor fazer passar a questão) atrás de um título de periódico (*Jornal do Commercio*), do qual, e ao contrário do que tem praticado, não indica a origem, o ano e o dia da publicação. O que se estranha é a actualidade e a conjuntura do tema num periódico que não tem existência em Macau. O *Jornal do Commercio* publica-se, nesta data, no Rio de Janeiro e devia, supostamente, publicar-se em Lisboa, a partir de 1834, caso a intenção do prospecto, que o anuncia em 1834, se confirmasse, o que não aconteceu. Com este título, só surge em Lisboa depois de meados do século. Pode, com efeito, tratar-se do *Bombay Times and Journal of Commerce* (Bombay, 1838-1859), tendo Pegado feito a abreviatura do título.

Seja como for, o conteúdo da local faz surgir o paradoxo entre a transparência do discurso e a opacidade da autoria. A transparência desta reflexão torna, contudo, evidente a incontornabilidade do ópio-tráfico. Os senhores do negócio tutelam o periodista do *Jornal do Commercio* e preenchem o ecrã da vida quotidiana macaense, independentemente do autor poder dirigir-se, supostamente, a outra comunidade, que pode ser a nação indiana (devido à referência à autorização de admissão livre em Bombaim), com a inevitabilidade do trato. Ao pretenderem impor a sua lei, os donos do tráfico juntam à força da informação formas mais sofisticadas e civilizadas de dominar e manter posições adquiridas e controlar a ordem que as sustenta, sem ser à força do gládio. A retórica da invisibilidade do poder do ópio-tráfico, que se derrama de forma intersistémica nas entranhas do poder local, actua através de uma estratégia discursiva adequada: a vitimização dos agentes do tráfico com as inevitáveis consequências negativas no suporte fiscal do poder. Com efeito, governar no seio deste emaranhado de interesses é um exercício que exige enorme bom senso pessoal e político e vontade determinada. Na sua ausência, o risco de conspiração é uma invariante, que aliás já foi referida em *O Portuguez na China*.

Com Bourdieu, ou Foucault, é por via da violência simbólica que pressionam o poder, dependente das receitas do negócio, *i. e.*, por via de formas informais de exercer o poder do controlo social e das mentes, sem provocar rupturas sem regresso. Esta relação entre interesses económicos (do ópio) e meios de comunicação, uma circularidade vasocomunicante que conduz ao controlo da imprensa, faz lembrar o que se passa, em mais elevada escala, nos nossos dias, em que o cidadão comum não tem geralmente consciência da capacidade persuasiva e dos recursos

dos *media* no controlo social e da sua própria vida, *media* tutelados pela clericatura do pensamento estereotipado e homogéneo. Quando se fala de liberdade de expressão devia falar-se também em liberdade de recepção.

Se já o era em *O Portuguez*, agora, talvez com mais assiduidade, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* continua a ser uma fonte de informação sobre o que se passa na Índia, no caso presente informações sobre a chegada do arcebispo e dois «matadores», encartados médicos, um deles cirurgião, e outras eventuais nomeações[16]. Todavia, outras fontes de informação estão ao alcance de Dias Pegado. Tal é o caso da *Hong Kong Gazette* e da *Hong Kong Register* que fornecem informação variada, como é a ocorrência da visita da missão francesa à China (*Hong Kong Gazette*). A notícia é fidedigna, porque parte do *Journal des Débats*, via *Hong Kong Gazette*, de 6 de Abril de 1844, que informa sobre o envio de uma embaixada de personalidades francesas. A França toma assim posição. Depois de certo modo ausentes desta contenda, os franceses vão aproveitar a «abertura» da China, para encetar um novo mercado, importação/exportação, da mesma maneira que estarão ao lado dos ingleses na segunda Guerra do Ópio, que fez baixar mais umas bandeiras chinesas. A *Hong Kong Gazette* fornece ainda outro tipo de informações, como nomeações de cônsules e do volume de negócios entre a Rússia e a China. Se *O Pregoeiro* parece ser uma fonte privilegiada para a política interna, já o *Hong Kong Gazette* facilita a informação internacional. A este nível, também o *Hong Kong Register* faculta informação sobre as relações sino-britânicas[17]. *O Procurador dos Macaistas* não está desamparado, no quadro da informação, como mostra através do *The Friend of China* que informa sobre as tentativas de obstar a entrada no norte da China das missões diplomáticas da França e dos Estados Unidos da América e impossibilitar a legalização do tráfico do ópio, acreditando o redactor na inviabilidade de legalização da droga em vida do actual imperador. Neste contexto, um texto de Pegado estranha o tratamento dado a franceses e americanos, que desejam negociar as trocas, sem imposições, e o contraste com a atitude oposta dos ingleses, que tem hostilizado a China. Assim, parece que os chineses gostam de ser hostilizados, como têm vindo a praticar os britânicos. Só uma fábula pode explicar este processo. Actualmente recorreríamos à síndrome de Estocolmo para melhor explicar a atitude. Na ausência de matéria, polemiza com o *The Friend of China* a propósito da entrada indevida de um barco no porto de Macau e da apreensão da mercadoria, que se destinava a Hong Kong, até ao pagamento dos direitos.

16 *O Procurador dos Macaistas*, 6 (10 Abr. 1844) [3].

17 *O Procurador dos Macaistas*, 7 (17 Abr. 1844) [2-4].

Em consonância com *A Revolução de Septembro*[18], a propósito de Macau e das incompreensões que encontram eco em Goa, contra o que escreveu *O Pregoeiro da Liberdade*, mal informado sobre o estado de Macau, Dias Pegado encontra assim apoio e repercussão contra um preconceito que é uma resultante de opinião muito pronunciada contra a cidade de Macau[19].

Ao «assalto» da concorrência

Neste «caldo de cultura» informacional, e um certo apaziguamento periodístico no que tange ao clima de repto interperiodístico, a contenção, apesar das provocações mediatizadas por supostos correspondentes, que o redactor de *O Procurador* vem mantendo em relação a *A Aurora Macaense* parece ter chegado ao limite. Pelo menos é o que se pode deduzir da local que se transcreve:

> Temos até agora guardado silêncio aos muitos ataques que gratuitamente nos tem feito a nossa contemporânea, a escura *Aurora*. Agora, porém, acreditamos que será em nós um pecado mortal se a deixarmos caminhar na estrada da petulância, que tão ufana tem já quase percorrido toda, sem ninguém lhe ir à mão, porque, enfim, o que não fará quem apenas tem ideias pegadas com cuspo? E se isto não é assim, veja-se o artigo intitulado assunto do dia do seu N.º 69 [(b)], que faz uma tal misturada de grelos que apenas, ou sem apenas, se pode entender. Enquanto a nós, ingenuamente o dizemos, uma tão sublime linguagem é muito superior à nossa curta compreensão. E que diremos ao epílogo – *senadores*? Estamos persuadidos que as despesas públicas são muitas, mas, porventura, poderemos indicar algum meio que seja profícuo para haver com que se faça face a elas, nós, que não temos os dados necessários para calcular? Dizer que esta, aquela, ou qualquer outra é a causa da falta, seria um atrevimento mais que pueril, e que não teria desculpa para com os homens sensatos. O que podemos dizer e temos já dito até que Goa tem uma boa parte nos males, que se prognosticam, e os quais, assim mesmo, não julgamos infalíveis. O patronato e indiscrição, e o mau método de governo adoptado pela capital da Índia, e más informações, têm despesas extraordinárias, que têm sobremaneira onerado a caixa desta cidade. Fale o sr. redactor da escura *Aurora* esta linguagem, que nós a entenderemos, e não venha cá com o mistifório de

18 *A Revolução de Septembro*, 885 (17 Nov. 1843).

19 *O Procurador dos Macaistas*, 1:10 (8 Maio 1844) [1].

palavras, que nada querem dizer. E, se assim continuar, nós lhe aconselhamos que largue as cangalhas e se recolha ao bastidor. Por comiseração, damos à *contemporânea* este conselho, porque, se não o déssemos, pecaríamos, como já o dissemos, mortalmente, por consentir que, pelas asas que vão adquirindo, por não haver quem lhe aperte as rédeas, quebre os telhados de toda a cidade, sem exceptuar o próprio das casas em que habita. [Nota de rodapé][(b)] Quem dirá que um escritor deste jaez não é a pessoa mais apta para criticar os nossos *destemperos*? Depois de uma tão incontestável prova (que, quando outras faltassem, bastaria esta única para estabelecer o seu crédito no mundo literário) que acaba de dar do seu profundo saber, quem duvidará disso, e de que as nossas toscas e rudes expressões deveriam ter gravemente ofendido os delicados tímpanos deste *Cícero Escangalhado*[20].

Irónico, quanto baste, deixou o seu concorrente, aparentemente, cometer vários, e supostos, disparates, para depois o visar, paternalistamente, dando conselhos, aliás uma técnica que usou em *O Portuguez na China*. Seja como for, decorre desta pequena reflexão o conflito latente e permanente entre Macau e Goa, do qual *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* é, também, um dos mediadores. Não se fica por aqui o redactor que, em mais um assomo, provoca o seu concorrente *A Aurora*, uma provocação fruto, como se tem vindo a afirmar, do conflito de interesses, de que o ópio é o denominador comum. Em um só número, faz estalar todo o «verniz» que vinha acumulando desde o primeiro número. Ao décimo não resistiu a tanta perturbação e, emocionalmente, começou a estigmatizar Félix Feliciano da Cruz (ALVES 2000: 185s):

> Corre há dias o boato que o assalariado do redactor da *contemporânea* anela o emprego de secretário do [...] encarregado de negócios portugueses no império da China. Nós julgávamos este boato destituído até aqui de todo o fundamento, porque nos persuadíamos que o pretendente, sabendo que s. ex.ª deve conhecer mui bem as suas manhas, não havia de expor-se a um redondo não. Agora, porém, conhecemos que ele é mais zorra do que críamos e quer ver se pelo meio da adulação poderá conseguir levar água ao seu moinho, porquanto vemos, no N.º 27 do mês p. p., uma lista dos apurados para comporem a comissão de revisão dos Estatutos do Monte Pio Civil e Geral desta cidade, em que um bispo eleito, um substituto do juiz de direito, em exercício, e dois membros do actual Senado, nem um destes, dizemos,

20 *O Procurador dos Macaistas*, 1:10 (8 Maio 1844) [3].

mereceu o tratamento que por lei lhes compete. E o assalariado não teve a menor dúvida de lhos negar, dando-o contudo, exclusivamente, ao conselheiro A. Acácio da Silveira Pinto. Esta predilecção, tão decidida, cheira-nos muito a bajulação e a incenso tributado pelo pretendente a aquele de quem (segundo diria o seu amigo *o sr. amigo dos seus concidadãos*) ele anela ser criado. E conquanto não possamos gabar-nos de um olfacto tão fino e delicado, como o deste profundo e consumado filólogo, sentimos, todavia, que o seu incenso não é do da melhor qualidade. E não combina isto às mil maravilhas com o decantado desinteresse do assalariado rabiscador de *A Aurora Macaense*?... Sem dúvida, o mundo terá, daqui em diante, mais uma lição deste género de desinteresse e acabará agora de convencer-se de que tem hoje entre nós outro Miceno, cuja pena é unicamente movida pelo amor da pátria e bem-estar dos seus concidadãos, cujos interesses ele tomou a peito defender por uma mera bagatela... Di-lo-emos? Sim, vá para maior glória e honra de tão desinteressado sujeito – somente por meio quarteirão daquilo que os espanhóis chamam pesos duros, que ele, com todo o seu desinteresse empolga mensalmente da *tipografia Arménia*[21].

A polémica está instalada, o insulto melhor ainda, porquanto Pegado não hesita em transcrever o que *o amigo dos seus concidadãos* escreveu a seu respeito em *A Aurora Macaense*, numa espécie de jogo de pingue-pongue do insulto:

O Procurador censura-me por um erro de gramática. *O Procurador* adulterou o que ele mesmo escreveu. Se não é ignorante, não pode deixar de ser muito curto de vista* e deve, portanto, procurar vidros de um grau mais subido. E a suma, para encurtar razões, dir-lhe-ei que a carreira que sigo me inibe o ser mestre de meninas, mas, todavia, como tive, hoje mesmo, a distinta satisfação de saber seu nome, quando encontrá-lo dar-lhe-ei uma lição e, então, mostrarei ao ignorantão que os *conhecimentos* & é acusativo do verbo *adquirem* e este mesmo acusativo é referido pelo relativo que, que é acusativo do verbo *desamparam* e o seu nominativo é o nossos patrícios e vai mesmo dizer que o *nossos patrícios* desamparam tanto os conhecimentos do mundo. Agora mesmo, sr. redactor tive o gosto de saber os nomes dos que formam a magna concomitante caterva que escreve as sete ou oito linhas daquele periódico, em cada semana. Já as tais antiguidades me haviam feito desconfiar [...]. *O amigo dos seus concidadãos.*

21 *O Procurador dos Macaistas*, 1:10 (8 Maio 1844) [3].

Nota de rodapé do redactor:

> Lembrai-vos de que *um curto de vista* foi vosso mestre de latim por três anos, que andáveis estudando esta língua e nunca vertestes uma frase, sem que lha ouvísseis de orelha. E vós bem sabeis que o podem atestar mais de trinta testemunhas, vossos condiscípulos, ainda vivos e sãos. Sabei, também, que o redactor desta folha não é nenhum míope, nem zarolho, nem cambaio, nem é negro, enfim não tem nenhum destes sinais, nem muitos outros, que vos podemos apontar, para conhecerdes quem é o redactor desta folha. Por último, vos aconselhamos que não estejais notando do próximo, lembrando de que estivestes bem próximo a cegar para sempre por vossa travessura e olhai não se vos verifique a desgraça![22]

Insatisfeito, comenta ainda:

> Examinem o nosso escrito, aludido acima, e consultem os professores públicos de gramática, aqueles que estiverem pela lição, que o correspondente de *A Aurora* nos fez a mercê de refutar, e que acreditarem a alteração porque ele nos repreende. Nós não escrevemos para os tontos, estúpidos, nem temos arte de convencer os teimosos, nem nos cansaremos com repelir os aleives e, portanto cumprimos nossa obrigação em lhe responder e assim o fizemos[23].

Conhecem-se, não se suportam, tanto mais porque estão em campos opostos. Este confronto parece ultrapassar todos os outros em que Dias Pegado se envolveu, e que pode, supostamente, ter chegado ao confronto físico – aliás, o correspondente alude a uma ameaça do género. A falta aparente de visível assunto político transforma os periódicos em campos de batalha pessoais, mascarando, eventualmente, quem atrás do pano maneja os que estão na boca de cena. A quem interessa este confronto pleno de vacuidade retórica? Seja como for, os públicos, apesar de diminutos, são diferentes. Assim o dá a entender Pegado que insulta o público do concorrente. Toda esta chicana periodística numa só página do mesmo exemplar (que exigiu suplemento com outras matérias, com data referida de 16 de Maio), para na seguinte, sob o tema «Tranquilidade», tecer mais um longo comentário, como que a querer dizer *emocionei-me, fui arrogante, a querela não valia a pena, aqui está o meu acto de contrição*:

22 *O Procurador dos Macaistas*, 1:10 (8 Maio 1844) [3].

23 *O Procurador dos Macaistas*, 1:10 (8 Maio 1844) [3].

> Os rios correm rapidamente para o mar e nele se despejam sem turvá-lo. Assim acontece com o meu coração. Todos os sucessos [...] não me farão dar um só suspiro. Meu norte e guia é a verdade, e a moderação o leme que dirige a minha carreira [...]. Meu património são as minhas duas mãos, e elas me dão cada dia o seu produto [...]. Que as nuvens se rasguem com trovões, que os ventos se choquem com fúria [...], a tranquilidade é um porto aberto e seguro para o coração inocente. Sabe tranquilidade da alma [...]. Completa teus benefícios. Tu me tens até aqui ajudado a viver bem, assiste-me a morrer em paz e tranquilidade[24].

Refeito e confortado com a sua «tranquilidade», ganha novas energias e, como se esperava, reincide:

> Ontem, à boca da noite, foi quando nos chegou à mão o preconizado extraordinário de *A Aurora Macaense*. Lançámos logo, com avidez, as nossas vistas, com preferência no artigo de fundo e o achamos, na verdade, recheado de pomposas expressões e sublimes frases, e muitas delas tão sublimes, que [...] as não entendemos [...]. Enfim, nem tudo é para todos, e, se outros as podem entender, nós repetimos o que já uma vez, com franqueza, declarámos, e é, que as nossas apoucadas Luzes nos não deixam alcançar a verdadeira significação de tais sublimidades. Depois [...], ficámos intimamente convencido que o nosso *contemporâneo* fora processado, julgado e condenado a nada menos de uma pena de prisão rigorosa ou degredo, porque em todo ele só se dizia que s. s.ª [...] os constituíra juiz e parte [...] e que houvera aparato judiciário, inquirições, *faca ao peito*, perseguições, etc., etc.. Mas [...], afinal essa *faca* [...] se reduzia a uma simples declaração tomada por termo, para se evitarem certas desinteligências, ou para qualquer outro fim, que nada pode ser de sinistro [...]. Contudo, como os males alheios avivam a lembrança dos próprios, logo se nos despertou a ideia de que fomos nós, em outro tempo, julgado, processado e condenado à dura pena de prisão de três meses, pelo snr. José Maria Rodrigues de Bastos (esse mesmo de cujo bom tempo tantas saudades tem o nosso *contemporâneo*...), por abuso de liberdade de imprensa, que, aliás, não cometemos. E, se [...] Bastos não praticou iguais actos [...], foi por se ter declarado coacto. Mas, não toquemos neste ponto já em esquecimento e de que o redactor de *A Aurora*, ou *alguém que por ele escreve*, talvez tenha mais de uma razão para não trazer à lembrança.

24 *O Procurador dos Macaistas*, 1:10 (8 Maio 1844) [4].

> Dizemos acima, ou *alguém* que por ele escreve, porque sabemos de ciência certa que o nosso *contemporâneo* nem vê as penas com que são escritos os seus artigos e, de mais [...], frases, que se encontram no sobredito artigo [...], não parecem ter referência alguma ao sr. Félix F. da Cruz... Mas, com perdão desse *alguém* (que, sem dúvida, se perdeu, a tal ponto no calor da escrita, que, dando de mão os interesses do seu patrão, o deixou à margem e passou tão descomedidamente a falar de si, quando não devia falar dele e por ele, somente, para o que é pago), observaremos que essas tão lisonjeiras expressões não compadecem [...] o juiz substituto, a quem, mesmo os seus inimigos políticos, têm respeitado, em consideração às muitas qualidades que o adornam. Foi preciso que um, que se diz seu amigo, saísse como Judas a campo para caluniá-lo e vendê-lo [...]. Permita-se-nos esta pequena observação, que nos impõem o dever que temos contraído com aquele senhor, como um dos defensores das nossas liberdades, como cidadão, e, finalmente, como juiz. E seja-nos lícito perguntar se esse *alguém*, que por patacas rabisca para *A Aurora*, será mais amante das liberdades deste país? Muito nos custou fazer combinar [...] o artigo de redacção com os documentos [...]. O artigo foi composto pelo rabiscador pago, de ordem do seu patrão, no momento, ou logo depois, de este ser chamado *intimativamente* ao juízo, e a fértil imaginação desse sublime escritor, sempre disposta a sugerir-lhe quixotadas, lhe figurou que seria processado, julgado e condenado [...]. Cumpre ao dever do nosso *contemporâneo* que transcreva esse artigo em uma das nossas folhas, porque esta, decente, não fala na honra, nem na moralidade de ninguém[25].

Mais à frente, sugere, mais uma vez, ao redactor de *A Aurora* a publicação completa do artigo e informa não ter paciência para responder ao «verdadeiro amante das ciências», que nenhuma sabe. Contundente, faz graves acusações, ao mesmo tempo que exibe atributos de nobreza periodística com a prisão que sofreu por abuso de liberdade de imprensa. Em defesa do juiz substituto, Francisco Assis Fernandes, Pegado mostra as duas facções em confronto e os seus órgãos oficiosos de expressão: *O Procurador* e *A Aurora* (supostamente, Félix Feliciano Cruz pode ter estado envolvido no golpe do juiz de direito José Maria Rodrigues Bastos).

25 *O Procurador dos Macaistas. Supplemento*, 1:10 (16 Maio 1844); *O Procurador dos Macaistas*, 1:10 (8 Maio 1844) [1-2].

Na encruzilhada da informação caleidoscópica

Entrementes, Adrião Silveira Pinto foi substituído, enquanto governador, por José Gregório Pegado, chefe de divisão, como já se assinalou. O motivo parece ser a negociação com a China para a recuperação de antigas concessões. Curiosamente, Assis Fernandes é condecorado pela rainha. Do mesmo modo, João Rodrigues da Costa Caminha (ALVES 2000: 268, 291, 334), ajudante de Silveira Pinto, na década de trinta, continua presente como ajudante da governação (a lealdade paga-se). A proclamação do duque da Terceira assinala a sublevação do mês de Fevereiro de 1844 (o pronunciamento setembrista de Torres Novas) contra o poder estabelecido, com movimentações várias, sem sucesso. Pegado publica os manifestos do poder e dos setembristas[26] e as concessões feitas pela China a Macau (13 de Abril), curiosamente a partir do concorrente *A Aurora Macaense*, número 18. Continua a incorporar, a partir do *Diario do Governo*, número 34, de 8 de Fevereiro de 1844, o manifesto setembrista, esclarecedor da situação vivida, que exibe o espírito da nação e deixa ver o que se aproxima (Maria da Fonte, 1846), porquanto um conservador, liberal extraviado, «ministro da coroa, desleal e traiçoeiramente abusando do augusto nome da [...] rainha», tomou o poder executivo «a quem justamente se atribuem as desgraças do reino [...]», e rematou com um «sistema premeditado de imoralidade e de crimes [...], usando «os meios mais contraditórios e opostos à lei fundamental da monarquia para acabar e completamente anular a liberdade de imprensa [...]. A nação portuguesa [...] recorre ao único meio que lhe resta para segurar a sua liberdade e independência...»[27]. Em contraponto publica a determinação do estado de excepção, decretado pelo governo, «a fim de atalhar a rebelião que rebentou em Torres Novas»[28].

A polémica com correspondentes de *A Aurora Macaense* continua. Agora com «Amante das Sciencias» que disse «tais *asneiras e delírios*, que é impossível não os estranharem os mais broncos», e, ao mínimo pretexto, sem qualquer interesse – a notícia da condecoração de Francisco José de Paiva (ALVES 2000) e o assinalar de imprecisões, omissões e erros –, visa também o concorrente[29].

O estado de excepção acima referido, com suspensão de direitos, tem eco em *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* (13 de Abril de 1844), que continua a ser

26 *O Procurador dos Macaistas*, 1:11 (16 Maio 1844) [1-4].

27 *O Procurador dos Macaistas*, 1:12 (23 Maio 1844) [1-4].

28 *O Procurador dos Macaistas*, 1:13 (30 Maio 1844) [3].

29 *O Procurador dos Macaistas*, 1:12 (23 Maio 1844) [1-4]; *Supplemento*, 12 (23 Maio 1844) [1].

para o periódico de Macau uma das principais fontes de informação nacional, que Dias Pegado transcreve:

> Alcançam até 20 de Fevereiro passado as cartas que a mala de Março nos trouxe de Portugal [...]; uma guerra civil havia começado a desolar aquele desgraçado país. Os povos cansados de sofrer um ministério, por eles odiado, vão agora ser vítimas do furor dos partidos contendentes. O primeiro grito de revolta foi levantado em Torres Novas [...]. O governo [...] obteve das Cortes poderes extraordinários, suspensão de garantias e dos jornais [...], fez prender [...] vários deputados e pessoas pacíficas [...]. Em Lisboa nada se sabia das províncias, senão o que o governo publicava. As cartas são interceptadas e abertas sem cerimónia [...]. É, pois, impossível prever qual será o resultado desta luta de interesses. Qualquer, porém, que seja o êxito da contenda, a desgraça e a miséria dos povos é certíssima[30].

A reflexão de *O Pregoeiro* incorporada a *O Procurador* pode querer dizer consonância de pontos de vista políticos. Seja como for, o redactor do periódico de Bombaim, mais habilitado a fornecer informações, pela sua posição geoestratégica, onde as notícias, como se vê, chegam apenas com dois meses de atraso, parece defender-se, com atitude equidistante, de cartistas e setembristas, colocando a tónica nos interesses do povo, o que pode ser a máscara de um pensamento mais próximo do Setembrismo, sem com ele se conotar. Aliás, a perspectiva que tínhamos de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* (de impossível acesso, o que é estranho, face à longa vida do periódico) ia neste sentido, embora Dias Pegado tivesse lançado a dúvida.

Neste quadro, *A Aurora Macaense* termina a sua publicação no dia 25 de Maio, uma ocorrência que merece alguns comentários ao redactor de *O Procurador dos Macaistas*:

> Ela nasceu pura e inocente como o indica o mesmo nome, mas tendo, infelizmente, caído nas garras de homens, que não professam outros princípios, além de egoísmo, ignorância e desmedido orgulho, cometeu muitas e graves faltas, de que, sem dúvida, envergonhada, agora preferiu antes a morte do que viver sem crédito [...]. Praza a Deus que os autores que, por um mesquinho interesse, atraiçoadamente a arrancaram de mãos que, com carinho e verdadeiro amor a embalavam, quando [...], servindo-se para isto sem pejo, nem escrúpulo, dos mais refalsados e insidiosos pretextos [...], merce-

30 *O Procurador dos Macaistas*, 1:13 (30 Maio 1844) [3-4].

nários, escrevedores [...]. Homens há, tão miseráveis e tão tomados de frenesim e atrabílis, que não são susceptíveis da menor emenda [...]. O nosso patrício, o sr. Félix F. da Cruz, tomando a louvável resolução de pôr a andar os verdadeiros redactores, deu com isto uma prova da sua boa índole e uma satisfação àqueles que, em seu nome, foram ultrajados [...]. Mais nos fica ainda por dizer [...] e que somos obrigado a calar, porque não nos fica bem o falar agora de quem nada nos pode contestar[31].

Nem depois de finada, *O Procurador*, numa espécie de *requiem* final, deixa em paz os «falsários» que a redactavam, como que exorcizando todas as polémicas que entre eles surgiram. Curiosamente, num gesto de concórdia, salvaguarda a pessoa de Félix F. Cruz, aqui absolvido de qualquer crime de lesa-sociedade e lesa-Pegado.

Neste espaço informativo, os Estados Unidos da América e a França surgem em negociações com os chineses para conseguir facilidades comerciais idênticas às dos ingleses. Macau, parece, vai ser o ponto de reunião dos emissários com o delegado imperial. A conjuntura negocial é confirmada pelo relato do *Chinese Repositary* (Maio de 1844), com a nomeação do cônsul francês. Também o novo governador, José Gregório Pegado, recebe elogios pela actividade que tem desenvolvido ao longo da sua carreira na administração, encómios que incluem o responsável pela magistratura, Joaquim António de Morais Carneiro, o juiz substituto, Francisco de Assis Fernandes, o bispo e o coadjutor, Nicolau Rodrigues Pereira Borja e Jerónimo José da Mota, e Joaquim José Falcão, responsável por todas estas nomeações[32]. Verifica-se, assim, que na opinião do redactor, Macau vai viver em paz e progresso. Ou seja, todas estas figuras, nos incensos de Pegado, têm condições para exercer o poder na área em que se inscrevem, algo potencializado pelo fim da «imunda» *A Aurora*. Só boas notícias.

Para não fugir à regra, *O Procurador* informa que o ópio-tráfico está em pleno desenvolvimento, pelo que se depreende da notícia que publica, referindo a especialidade Malva, também procurada nos leilões, como concorrente da especialidade Patna[33]. Mas, pelo menos tão importante como esta informação sobre

31 *O Procurador dos Macaistas*, 1:13 (30 Maio 1844) [4]. Após o fim de *A Aurora Macaense*, *O Procurador dos Macaistas* vai ser o único periódico em língua portuguesa em Macau, até surgir, em continuação deste, e do mesmo redactor, Dias Pegado, apenas com a mudança de título, *O Solitário na China*, que tratarei mais adiante.

32 Ministro da Marinha (1842-1846), cf. *O Procurador dos Macaistas*, 1:14 (6 Jun. 1844) [3-4].

33 *O Procurador dos Macaístas. Supplemento*, 1:13 (30 Maio 1844) [1]; *O Procurador dos Macaistas*, 1:14 (6 Jun. 1844) [1-4].

o ópio são as eleições que tinham ficado suspensas e voltam agora às páginas do periódico. A razão é explicada pelo redactor:

> Aproxima-se, finalmente, a época de proceder à nova eleição para deputado, tão-somente nesta cidade, em virtude do decreto de 19 de Julho de 1843. Este decreto tirou a dúvida, que se agitou, se Macau independentemente de Timor poderia, ou não, eleger seu deputado, porquanto sendo anulada a eleição feita em 1842, por não terem concorrido os eleitores de Timor e por ser o número destes três. Este decreto providenciou agora em ordem a habilitar Macau para fazer sua eleição [...]. A indiscrição de se escolher para deputado alguém de cor política que [...] faz produzir no ministério ideias antipáticas, deve não ser repetida [...], quando é necessário arrancar abusos, destruir preocupações [...]. Eis o caso, em que nos achamos. Eis o motivo porque nos é necessário que o deputado seja homem dotado de apuradas virtudes cívicas e que, inflamado do amor da pátria e da liberdade, saiba resistir à redução e desprezar o temor [...]. Já devem ter adquirido finíssimo tacto para conhecer os homens que devem ser eleitores e deputado. As garantias do depositário devem corresponder à coisa depositada[34].

Os conselhos vêm a seguir, mas parece ter mudado de rota sobre o critério da escolha, num aceno pragmático e oportunista. Ou seja, deve ser escolhido alguém que não colida com o ministério. Depois, com supostos remorsos, emenda a mão e enumera os ingredientes, ainda que a anterior prescrição tenha visto a luz do dia.

Não dando descanso às novidades, faz delas uma espécie de *talking point*, o assunto do dia, como é o caso de uma questão cujos resultados podem ser mal-vindos: a lei do papel selado vem criar problemas a Macau, sem contrapartidas para o erário, aumentando a dependência de Goa. Esta é a opinião de Pegado que, supostamente, tendo razão no que diz respeito à sua exequibilidade, já o mesmo não acontece em relação aos motivos da contestação, na medida em que a novidade colide com a imobilidade de um aparelho administrativo relapso à mudança. No mesmo sentido vai a visita do comissário imperial a Macau e a negociação com o plenipotenciário dos Estados Unidos da América, ao mesmo tempo que se mantém em reunião com o conselheiro Adrião Silveira Pinto, o que nem sempre é possível, em virtude da posição chinesa que deseja negociar apenas com o Leal

34 *O Procurador dos Macaistas*, 1:15 (13 Jun. 1844) [3].

Senado e o governador[35]. Em Julho, surge finalmente o epílogo nas negociações entre a China e os Estados Unidos da América, com a assinatura de um tratado supostamente mais vantajoso que o efectuado com os ingleses. Sobre o resultado das negociações com Macau nada sabe informar, embora optimista quanto aos resultados[36], o que desmente posteriormente. Com efeito, os acordos entre Portugal e a China, em que intervém Adrião Pinto, são objecto de uma pequena reflexão do redactor de *O Patriota*, que não hesita em criticar aquele, por incorrecção, arrogância e falta de senso diplomático:

> Eis aqui o que acontece quando se nomeiam pessoas pouco dignas e incapazes de missões delicadas [...]. Se o governo atendesse antes ao bem da pátria, do que aos interesses do partido e à compadrice, por certo que grandes vantagens poderíamos tirar das boas disposições que mostrou para a nação portuguesa o representante do celeste império na sua visita a Macau[37].

Pegado vai voltar ao assunto, para clarificar algo que já estava confuso, quando informou que os chineses só aceitavam negociações com o governador e não com representantes.

No contexto da variedade temática informacional, surge a publicação, que promete continuar, de uma inesperada carta de um ex-alferes francês – do exército napoleónico na campanha da Rússia – residente na China há trinta anos, missiva dirigida a sua irmã, via Macau, que mostra: 1. um europeu transmutado em mandarim (passa por tártaro manchu) das coisas do imperador em Pequim, correndo o risco de ser descoberto e castigado; 2. os desaires porque passou o exército de Napoleão sem víveres para se alimentar; 3. a necessidade de caçar para alimento, o que conduz a descobertas insólitas, como um dente com anel de ouro, supostamente uma aliança, gravado com os nomes de «Perez e Elvina», mas também a emboscada de cossacos; 4. feito prisioneiro, uma situação que aproveita para fazer do desenho uma actividade retratista[38]. A publicação da saga do ex-alferes francês (começa a falar russo e mongol) tem continuação. Com ajuda, consegue fugir, depois de ter agredido de morte o filho do chefe mongol que o violentava, por palavras, sobre a queda de Napoleão[39]. Persiste o redactor

35 *O Procurador dos Macaistas*, 1:16 (20 Jun. 1844) [2-3]; 1:17 (27 Jun. 1844) [2-3].

36 *O Procurador dos Macaistas*, 1:18 (6 Jul. 1844) [3].

37 *O Procurador dos Macaistas*, 2:12 (22 Maio 1845) [4]. A partir deste número 12 deixa de publicar em epígrafe o verso de Sá de Miranda.

38 *O Procurador dos Macaistas*, 1:16 (20 Jun. 1844) [3]; 1:17 (27 Jun. 1844) [1-2].

39 *O Procurador dos Macaistas*, 1:18 (6 Jul. 1844) [4].

no relato do ex-alferes francês e na publicação da longa carta (mais parece um relato de viagem), que continua e promete continuar[40].

A transcrição de uma carta, datada de Braga, e inspirada num artigo da *Revista universal* (ARTIGO 1839) sobre a Biblioteca Pública de Braga, da qual constam trinta mil volumes, que aguardam espaço para serem colocados, incorpora o espaço do periódico. A questão remete para a falta de orçamento para finalizar as obras do salão, situação que leva o subscritor a chamar a atenção para o descrédito em que pode cair a vereação e para o prejuízo do público que assim se vê impedido, por questões mesquinhas, de aceder a um direito irrecusável. Ou seja, Pegado, ao agregar esta carta ao periódico, fornece ao acto uma intencional dimensão espacial teleguiada, de Braga a Macau, ao mesmo tempo que, deste modo, assinala uma atitude militante a favor do conceito de cultura, na sua dimensão universal[41]. A cultura, na ausência de informação para publicar, como confessa, conduz o redactor, além desta preocupação súbita com a Biblioteca de Braga, a publicar um «tratado de arte do desenho», uma «lista de cores» com as tintas mais úteis cruzadas pelas suas combinações, seguramente textos interessantes, como divulgação de conhecimentos úteis, em moda neste século, sobretudo depois do dealbar da Revolução Industrial[42].

Entretanto, dificuldades de comunicação conduzem o governo de Hong Kong a criar malas com destinos diferentes, de modo a atingir Hong Kong, informando, ao mesmo tempo, dos preços a praticar em conformidade com as vias, o peso e o objecto[43]. *O Procurador dos Macaistas* continua a sua função de interface informativo com o *The Friend of China* e o *Hong Kong Gazette* – aos quais assinala a falta de gratidão dos ingleses para com Macau –, o *Malta Times* – curiosamente surge pela primeira vez com notícias sobre a revolta Torres Novas e o cerco de Almeida –, o *La Reforme*, relatando notícias do resto do mundo – Índia, Inglaterra, França, Estados Unidos da América, Espanha, Singapura, Cuba, Rio de Janeiro, Montevideu, Buenos Aires –, e correspondentes, aos quais se dirige explicando a razão das recusas em publicar as suas missivas. O ópio, essa enorme fonte de receita, e «motor da história» macaense, continua na ordem do dia, com actividade estacionária em Singapura[44].

Como periódico em vários andamentos ao longo da sua publicação, *O Procurador* recorre, como temos visto, a um leque informativo disperso a partir de

40 *O Procurador dos Macaistas*, 1:20 (20 Jul. 1844) [3-4].

41 *O Procurador dos Macaistas*, 1:20 (20 Jul. 1844) [1-2].

42 *O Procurador dos Macaistas*, 1:21 (27 Jul. 1844) [1-2].

43 *O Procurador dos Macaistas*, 1:17 (27 Jun. 1844) [4].

44 *O Procurador dos Macaistas*, 1:20 (20 Jul. 1844) [3-4]); 1:21 (27 Jul. 1844) [3]); 1:23 (10 Ago. 1844) [3-4].

várias fontes, no sentido de alimentar a variedade de gostos e sentimentos do seu «círculo de leitura». É assim que fornece notícias de Portugal, via Hong Kong, que informam sobre o estado da nação, a viver no melhor dos mundos, com *macadam* até ao largo de Belém[45]; ou de Goa, que surge no centro das atenções de alguns periódicos (*Courrier, Bombay Times, O Pregoeiro*), que se desmentem, em virtude de movimentações militares, que têm a ver com emigrados políticos de Bombaim em Goa[46], originando uma crise entre os dois territórios que termina rapidamente[47]; ou ainda de *A Restauração,* que passou a ser fonte alimentadora das pequenas notícias publicadas pelo nosso periódico, incluída a do nascimento e baptizado de uma filha da rainha (números 13 e 15).

Neste meio-tempo, ocorre uma informação sobre a presença de missionários dos Estados Unidos da América que iniciam a propagação do protestantismo, com grande suporte logístico (imprensa, escola pública para rapazes chineses, fazem missões, conquistam prosélitos) contra a vontade de Pegado. Impotente e intolerante clama que a religião de Macau é o catolicismo e, repare-se, em nome do direito público avisa o público «para que se acautele, a fim de não cair na rede que o lobo devorador lhe está armando com capa de manso cordeiro»[48]. No mínimo, esta diminuta peça é exemplar da intolerância radical que vê numa das variantes do cristianismo um «lobo devorador». Também se compreende, para quem se serviu sempre da arma religião para melhor dominar e, neste caso, Pegado é o veículo preferencial que se dirige ao «rebanho» que não pode sair do «redil». Mais profundamente, esta atitude pressupõe dominar para melhor controlar e fazer obedecer nem que para isso se recorra à arma suprema da excomunhão. Assim, os crentes não necessitam de pensar, de usar a razão, de saber o que é o livre-arbítrio e o severo arbítrio. A atitude é tanto mais surpreendente para quem defende o uso público da razão e as liberdades fundamentais da imagética liberal. Apesar de ser católico, como se tem verificado ao longo da publicação quer de *O Portuguez*, quer de *O Procurador*, Pegado nunca tinha entrado pela via da intolerância com apelo à perseguição e à expulsão.

Do periódico *Hong Kong Register*, de 10 de Maio, retira informações sobre o contrato da linha de ligação com a China feita através de vapores sofisticados.

45 *O Procurador dos Macaistas*, 2:9 (1 Maio 1845) [4].

46 *O Procurador dos Macaistas*, 2:11 (15 Maio 1845) [4].

47 *O Procurador dos Macaistas*, 2:15 (12 Jun. 1845) [3].

48 *O Procurador dos Macaistas*, 2:16 (19 Jun. 1845) [4]. Neste âmbito, considere-se a importância atribuída às notícias sobre o falecimento do bispo de Macau, Nicolau Rodrigues Pereira de Borja (*O Procurador dos Macaistas*, 2:5 (3 Abr. 1845) [1]), e o elogio à tolerância dos chineses em relação ao cristianismo (*O Procurador dos Macaistas*, 2:7 (17 Abr. 1845) [3]).

Pegado não acredita no sucesso da companhia, nem na duração da viagem, mostrando-se a favor dos *clippers*: está-se perante um contrato visionário, em sua opinião, que provavelmente vai ver desmentida[49].

A cotejo também os problemas (promoções e despromoções, supostamente arbitrárias) com o batalhão «Príncipe Regente» e a exoneração, feita a pedido do governador, do seu comandante que desobedeceu a ordem superior, acabando por ser remetido todo este processo para decisão judicial militar, com o major preso para responder em conselho de guerra[50]. Pegado não resiste ao comentário sobre a situação, aparentemente imiscuindo-se onde não devia, uma vez que se trata de um processo que envolve o poder político e a instituição castrense, muito ciosa dos seus pergaminhos corporativos, seja em Macau, seja em Lisboa, seja no século XIX, seja no século XXI. Como seria de esperar, o redactor toma a posição de colidir com os argumentos do major Francisco Tavares de Almeida, o comandante exonerado, que na opinião de Pegado revela fracos conhecimentos das leis militares e deveres no serviço[51].

O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim continua, na falta de cartas via Hong Kong, a ser fonte importante de abastecimento, um pretexto que lhe permite tecer considerações pouco abonatórias em relação a Hong Kong, cujo governo «parece ter tomado a decidida resolução de pôr todos os entraves e embaraços possíveis ao, já assaz, definhado comércio de Macau. Não se entenda que queremos, com isto, censurá-lo por procurar promover o florescimento daquela colónia [...], mas quiséramos que, para isso, se servisse somente dos meios lícitos e legais e não abusasse da sua posição vantajosa para oprimir a quem lhe tem sempre estendido as mãos...»[52].

Política, o azimute de *O Procurador dos Macaistas* com variantes

Face à monotonia informativa, sem qualquer rasgo de reflexão, que contaminou o periódico, esperava-se a qualquer momento um artigo substantivado sobre política, uma actividade periodística que não é alheia a Dias Pegado. Finalmente, apareceu, ainda que transcrito a partir de *O Tribuno*[53] e de *A Revolução de Setembro* (5 de Fevereiro de 1844), como que a deixar adivinhar o pronunciamento

49 *O Procurador dos Macaistas*, 2:16 (19 Jun. 1845) [4].

50 *O Procurador dos Macaistas*, 2:17 (26 Jun. 1845) [3-4].

51 *O Procurador dos Macaistas*, 2:18 (3 Jul. 1845) [3].

52 *O Procurador dos Macaistas*, 1:21 (27 Jul. 1844) [4].

53 Refere *O Tribuno: Jornal do Povo*. Lisboa: J. A. Sousa, 1843-1844.

militar de Torres Novas. A transcrição destas reflexões, do mesmo modo que a reflexão de *O Pregoeiro* incorporada a *O Procurador*, pode querer dizer consonância de pontos de vista políticos com *O Tribuno*, pró-republicano (31 Jan. 1844), e com os homens de *A Revolução de Septembro*, como Rodrigues Sampaio e outros, que vão contribuir para a queda de Costa Cabral, já que quer um quer o outro concordam entre si[54]:

> A política é uma coisa grave e severa e, até hoje, talvez não tenha sido perfeitamente entendida entre nós. A política não consiste nos interesses de alguns homens, mas no interesse de uma nação. A política deve ser feita de modo que o povo veja sempre nela a base da sua riqueza e do seu progresso intelectual. Quando assim não for ele tem direito de repelir os homens que lha quiserem impor. Os jornais devem ser os órgãos, pelos quais os homens inteligentes discutem diante da nação o bom ou o mau resultado que podem ter as acções do ministério. O jornal que se afastar desta lei – de boa moral política – deve também ser repelido pelo povo. Para o homem de consciência não há pessoas, não há partidos, há actos, há razão, há interesse nacional. O que significa o ódio de um homem, quando ele se choca contra o raciocínio de muitos? O que significa a opinião dos escritores, que se vendem e prostituem a um governo, que dizem sempre bem dele, quando estão milhares de homens sentindo o desacerto e desleixo desse governo? Hoje ataca-se o ministério pelas acções passadas dos homens que lá estão, mas não é necessário que as presentes valem-nas bem. Faça-se uma observação madura sobre cada um dos actos deste governo e ver-se-á, então, o que ele vale. Ver-se-á então a história e a significação desta última revolta; ver-se-á que ela não foi feita com o intuito de ser útil a todos, mas só – exclusivamente – a alguns; ver-se-á que não foi para aumentar a liberdade, para substituir um governo moral a outro imoral, para quebrar os grilhões de tirania, ou para alguma dessas coisas que explicam e justificam esses meios ilegais e fatais de uma revolta, que não tem origem no povo. Quem tinha dado direito a esses homens para destruir o que o povo tinha alevantado? Onde está a sua justificação? [...]. Foi por um acto convencional que os homens se dividiram em governantes e governados. E, como em todas as convenções, uns e outros ficaram com direitos e com deveres [...]. Nem uns, nem outros, podem faltar a estes deveres, sob pena de perderem os seus direitos. Compreenda o povo este facto e compreenderá os abusos do governo. A ruína do país, a sua miséria, não é uma declamação, é um

54 *O Tribuno: Jornal do Povo*, 174 (31 Jan. 1844) 2.

> facto que todos – mais ou menos – sentem. E para o contrariar não bastam as mentiras do governo e os insultos epigramas do sr. Palmela. *Onde estão os pesados tributos*, perguntou s. ex.ª Corra [...] as administrações dos julgados, os cartórios dos delegados, veja os milhares de conhecimentos relaxados ao poder judiciário, arrumados a um canto, sem meio algum de se cobrarem, e então saberá onde estão os pesados tributos. Quiséramos que o sr. Palmela nos explicasse porque razão capricha [...] tão amiudadas vezes em assim mentir [...]. O país está gravado de tributos, que já não solve porque não pode. O governo, apesar deste desengano [...], só cogita em acrescentar tributos [...]. O governo tem cavado um abismo em que ele próprio se despenhará e nos despenhará a todos. O país, com a administração actual, tem recebido um golpe de morte[55].
>
> Se a câmara hereditária representa o país, é preciso que este saiba as opiniões dos seus membros – se a publicidade é uma garantia, a câmara deve estar sujeita a ela [...]. Mas, em tese, a câmara dos pares comete um acto de cobardia, opondo-se às votações nominais. A maioria procura escapar ao juízo público, mas não pode subtrair-se à vara de ferro dos ministros, porque estes assistem às votações e distinguem muito bem os seus adversários. Os srs. Trigueiros e Palmela poderão esconder-se do país, mas a sua votação nunca há-de ser ignorada no ministério. O duque de Palmela não se lembrou de dizer que era preciso coragem para que o empregado público votasse contra o governo. Esqueceu-lhe essa circunstância, porque se o país não pode dar, nem tirar, a cadeira aos dignos pares, o governo pode tirar o ordenado ao seu funcionário, retirando-lhe a comissão. Eis aqui no que vem dar a coragem do sr. duque[56].

O periódico aparece aqui como o *medium* por excelência, local de encontro e ponto de fusão entre leitor/público, «círculo de leitura», e periódico. Na essência, Pegado faz ler ao seu público os jornais de Lisboa, mediatizando ideias e ideais, que em derradeira instância professa, buscando apoio legitimador e prestigiante em periódicos de Lisboa que, assim, difundem no Oriente o que caracteriza a política no seio do poder na capital do reino. Enquanto eco de outros periódicos, *O Procurador dos Macaistas* cumpre uma função inestimável face aos limitados recursos que possui e à distância a que está das fontes de informação. O seu estatuto de interface ganha outra dimensão quando ecoa nas suas páginas,

55 *O Tribuno: Jornal do Povo*, 174 (31 Jan. 1844) 2, citado em *O Procurador dos Macaistas*, 1:18 (6 Jul. 1844) [1-2].

56 *A Revolução de Septembro* (5 Fev. 1844), citado em *O Procurador dos Macaistas*, 1:18 (6 Jul. 1844) [2].

para além da mera notícia, sem conteúdo especial, a política, nacional ou internacional, auto-abastecendo-se, neste contexto, da dimensão de um jornal de opinião, como é o caso da sua fonte neste momento. Com uma retórica que legitima a revolta de Torres Novas, que se aproxima, ao tentar dar-lhe antecipadamente um cunho popular, investe contra Palmela, o *ogre* político, que esteve em todos os momentos cruciais em que o processo liberal deu passos atrás. Chefiando o ministério do Entrudo, depois da demissão de Joaquim António de Aguiar, desde 7 de Fevereiro de 1842, demitido a 9, terça-feira de Carnaval, em pleno golpe cabralista iniciado no Porto, Palmela confronta-se, depois, na câmara dos pares, com a oposição corajosa dos liberais que nunca acreditaram no duque nascido em Itália. O mal da cobrança de tributos, como se verifica, tem uma longa e dramática tradição em Portugal. Mais uma vez, o periodismo de opinião chama a atenção para a importância da publicidade crítica. No caso presente, Palmela e Trigueiros querem impedir a votação nominal no lançamento de novos impostos, o que, obviamente, deixaria ver quem está a favor ou contra, o que não agrada a Palmela, o ogre.

Entretanto, à colação são trazidas notícias sobre o fracasso setembrista em Almeida, para o qual contribuíram os espanhóis que impedem a entrada de ajuda do lado de Espanha aos revoltosos cercados. Curiosamente, depois de ter transcrito, no número anterior, textos favoráveis ao Setembrismo, chama agora «bando» aos revoltados, sob o comando do conde do Bonfim, cercado em Almeida, uma movimentação que segundo Pegado (inconsequente, parece estar com o odor dos vencedores) não encontra eco, nem simpatias no reino, e estava destinada a retirar a tranquilidade ao país. Todavia, para não se comprometer, o redactor deixa abertas outras hipóteses e levanta uma séria questão, que só irá encontrar resposta definitiva em 1851:

> Conseguir-se-á, porém, com isto, o restabelecer-se o desejado sossego em Portugal? Eis um largo campo para os políticos, a quem deixamos a resposta. Nós estamos longe da cena para entrarmos nesse labirinto, porque nos falta o fio de Ariadne para sairmos dele. Entretanto, o que podemos, sem receio, avançar é que este inconsiderado passo nenhum bem pode trazer a Portugal, antes sim indizíveis males[57].

Na galáxia das referências, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, de 8 de Junho, informa que o «sultão» de Portugal (o cabralíssimo Cabral) usa sem limites a deportação para homens como Grijó, Castelo Branco, Leonel Tavares,

57 *O Procurador dos Macaistas*, 1:19 (13 Jul. 1844) [3].

ao mesmo tempo que dá nota da eclosão, em vários locais, de revoltas – Lamego, Açores, Coimbra – e de Almeida, que continua a resistir[58].

Mas se este evento tem uma dimensão nacional, já as eleições para a Misericórdia (os eleitos oferecem garantias), que têm um acentuado significado político local, são pretexto para crítica aos irmãos pelo desleixo e negligência:

> É com sumo pesar que notamos uma repugnância, mui pouco cristã, e hoje mais do que nunca geral, de servir nesta pia administração [...]. Movam-nos, pois, a própria conveniência e utilidade a praticar o que deles exige um rigoroso dever e a que deveriam ser induzidos por impulsos mais honestos e pios. Já que o bem do próximo os não pode decidir a obrar, como devem, decida-os, ao menos, o que decide tudo neste mundo, o interesse próprio e a esperança de que algum dia poderão, ou eles mesmos, ou seus filhos, tirar disto algum proveito[59].

O apelo humanista à participação, envolvido em grande carga crítica contra os que se colocaram sob a bandeira da Misericórdia e agora repudiam qualquer tipo de participação, tem neste contexto localista a dimensão da denúncia dos que ignoram o bem comum e o interesse geral. Aliás, neste quadro humanitário e da importância da função das Misericórdias, a mendicidade e a pobreza alertam Pegado para uma intervenção sobre quem em Macau recebe esmola da confraria da caridade. De maneira inédita, dá publicidade à lista dos pobres que recebem esmola, nas três freguesias de Macau, um acto surpreendente porquanto são nomeados, e é indicado o seu estado civil: duzentas e setenta e três pessoas (casadas, viúvas, solteiras), que recebem um total de 177,25 patacas. Curiosamente, apenas sete elementos do género masculino surgem na lista[60].

Na ressaca do processo eleitoral, informa que são nove os eleitores indicados para eleger um deputado, por determinação do governador de Macau, com eleições primárias (escolha de eleitores) marcadas para 18 de Agosto de 1844, dez horas da manhã[61]. Apela à participação em eleições, para evitar um estado letárgico e estimular a união e a vigilância[62], para mais tarde comunicar que, apesar do apelo, o acto eleitoral dos nove eleitores escolhidos para elegerem um deputado foi um fracasso com uma notável taxa de abstenção: dos quatrocentos

58 *O Procurador dos Macaistas*, 1:23 (13 Ago. 1844) [1-3].

59 *O Procurador dos Macaistas*, 1:18 (6 Jul. 1844) [3].

60 *O Procurador dos Macaistas*, 1:19 (13 Jul. 1844) [5].

61 *O Procurador dos Macaistas*, 1:23 (10 Ago. 1844) [1-3].

62 *O Procurador dos Macaistas*, 1:24 (17 Ago. 1844) [1-3].

e setenta e cinco recenseados só apareceram noventa e três, uma manifestação que violentamente critica, perante o elevado grau de indiferentismo político[63]. Foi eleito deputado por Macau José Lourenço da Luz, cirurgião (uma actividade na qual, presumidamente, teria grande competência), sócio-correspondente e presidente da Câmara Municipal de Lisboa, com seis votos (maioria absoluta face aos nove eleitores)[64]. Escolhido por suposta influência do governador José Gregório Pegado – nomeado para este cargo em 1843, eventualmente por desejo de Costa Cabral –, o redactor de *O Procurador dos Macaistas* defende o designado com o conhecimento que tem da personagem e com o facto de Adrião Pinto ter sido eleito deputado por Timor, onde passou alguns dias, algo que não deve ter acontecido com o eleito por Macau, onde nunca esteve. A arqueologia dos actos eleitorais tem no cerne um pecado capital: deputados eleitos, em nome do clientelismo político ou da amizade, por círculos onde nunca estiveram, nem estarão, nem defenderão, como hoje é comum. Anote-se que o longo braço de Costa Cabral parece chegar a Macau, porquanto o médico Lourenço da Luz era seu amigo militante, um homem de quem recebeu enormes favores. Curiosamente, este clínico ocupou vários lugares, com direito a enormes mordomias, fora do âmbito da sua actividade profissional, como presidente e vereador da Câmara de Lisboa, director e presidente do Banco de Portugal, um cargo onde levou à falência o conde Bessone, um fracasso que causou grande polémica na imprensa do período. Como o «sultão» de Portugal precisa de garantir-lhe, como garantiu durante anos – 1845 a 1851 –, lugar nas sucessivas legislaturas, nada melhor que uma eleição por Macau, com dados viciados, ao que se pode deduzir pela surpresa e contestação dos macaenses, conforme relata Pegado, que, aliás, faz, como já se disse, o elogio do eleito e defende, com argumentos duvidosos, a sua eleição. Estamos, assim parece, perante uma farsa e uma fraude com as quais Pegado, que elogia o governador seu homónimo (não sabemos se seu familiar), colabora, como concubina do poder, num acto que depois, com o caminhar do século, se tornaria uma banalidade nas relações entre imprensa e poder.

Provavelmente, para evitar conotações pouco recomendáveis no que tange à prática periodística, insatisfeito, desejoso de polémica, Dias Pegado transcreve de *O Patriota* um longo artigo sobre a conjuntura portuguesa, com o qual, em princípio, se identifica:

63 *O Procurador dos Macaistas*, 1:25 (24 Ago. 1844) [1-3].

64 *O Procurador dos Macaistas*, 1:26 (31 Ago. 1844) [2-3].

Depois de termos sido condenados ao silêncio pela lei, que suspendeu a liberdade de imprensa, depois de nos ela ter sido de novo permitida, voltamos de novo [...], tão cheios de razão como sempre. Sem liberdade de imprensa, não há liberdade propriamente dita. E verdade tão conhecida, tão sabida de todos é esta, que se torna desnecessária qualquer demonstração [...]. A Carta [...] garante [...] a liberdade de imprensa a todos os cidadãos portugueses. Esta disposição [...] somente pode ser alterada por Cortes especiais. Porém, em o nosso desventurado Portugal, é de usança antiga, e mui seguida desde 28 de Fevereiro de 1942, a lei ceder campo às ilegalidades e, por esta razão [...], foram os portugueses privados no espaço de cento e nove dias do uso de um direito [...]. Fomos, pois, obrigados, durante cento e nove dias, a ver e não contar, a sofrer e não gemer. Mas, nós os portugueses, vimos muito, sofremos muito, muito, porque o despotismo, com as vestes da liberdade, é milhares de vezes mais atroz do que o despotismo, que não se mascara e diz: eu sou [...]. Mas, o cordel do esbirro já não nos ata a mão da pena [...], já vagamos foragidos por entre serranias para nos escaparmos das garras dos janízaros que nos queriam sacrificar à vingança do seu senhor. Estamos ao abrigo da lei, se lei há respeitada [...] pelo [...] Costa Cabral. E que importa isso? Já podemos escrever e nós o faremos. É nosso dever de cidadãos e de jornalistas falarmos claro à nação e ao mundo. É mister que todos saibam o que se fez durante esses 109 dias em que fomos obrigados a calar, no centro de alguma, toda a expressão de queixa. Nossa linguagem será a da lealdade, mas forte [...]. Nada melhor que a verdade, somente a verdade é estimada. E podemos nós falar dos cento e nove dias de amargura, por que acabam de passar os portugueses, sem remontarmos à história, à época mais remota? Não, é impossível [...]. Tomaremos por base deste grande processo histórico [...] uma verdade bem dolorosa [...]. E esta verdade é que Portugal estava desgraçado, mas que a ambição e despotismo do sr. [...] Costa Cabral promovia, como promove, a completa ruína deste malfadado torrão, outrora tão rico de cabedais, como de honra, glória e homens distintos, por virtudes, letras e armas, e agora tão cheio de traidores. Um peão elevado ao poder, sem outro mérito que não fosse aquele a quem cabe o ouro em recompensa, sem outro mérito que não fosse o da traição, um peão assim elevado ao poder, promovia, de contínuo, a ruína de Portugal. E, para os portugueses verem Portugal livre da sua completa ruína, entenderam, e bem, que era dever do trono acudir aos males dos povos [...]. E que pediram eles? A demissão de um ministério desacreditado na opinião pública e só apoiado por baionetas que, em disciplina, obedecem a quem manda. Pequeno era o pedido, mas respei-

toso, porque quem pede respeita [...]. Mas, o pedido, conquanto justo, foi desatendido e, então, só restava ao povo sofrer ou usar a força para não sofrer. Porém, o povo ainda não tinha escolhido entre as duas alternativas, quando alguns portugueses mais insofridos soltaram o grito de reacção em Torres Novas [...]. [O] sr. ministro do reino, António Bernardo de Costa Cabral, homem vingativo, aproveitou-se da ocasião e mandou prender – sem culpa formada – e a seu arbítrio – a muitos cidadãos que nada tinham com o que em Torres Novas se passava, que eram adversos a s. ex.ª No dia imediato [...] foi às Cortes [...] e pediu a suspensão de todas as garantias [...] e [...] fosse autorizado a levantar dois mil contos de réis [...]. As Cortes concederam tudo a s. ex.ª [...]. Os jornais da oposição foram desde logo obrigados ao silêncio, deu-se o privilégio de escrever sobre política ao redactor do *Diario* [...]. Denúncias, prisões e despotismo foi a ordem do dia[65].

Persistente, continua:

Os jornalistas da oposição respeitaram a lei. Que importa isso ao homem das vinganças? Os jornais da oposição tinham desmascarado s. ex.ª [...]. Costa Cabral quis vingar-se, mandou proceder ao arresto das tipografias em que se imprimiam os jornais da oposição. De tal arresto, como medida preventiva, nada podia resultar. A experiência o mostrou, porque, apesar do governo se ter apoderado das tipografias onde se imprimiam os jornais da oposição, milhares de proclamações e pasquins impressos se espalharam por Lisboa. Não bastaram, contudo, tantas atrocidades, era mister que se empregasse uma de nova espécie, de tal natureza que esqueceu ao tirano de 1828, mas que não esqueceu ao déspota de 1844. Decretaram-se desterros para o além-mar, sem preceder processo ou sentença [...]. E muitos cidadãos [...] foram arrancados das masmorras e dos porões de navios de guerra para serem, como foram, transportados para os cárceres das fortalezas das possessões ultramarinas! Em parte alguma do mundo se viu nunca semelhante barbaridade. Talvez que haja quem a não queira acreditar [...]. E não terão os portugueses razão para dizerem que se abusa da liberdade e que os homens, que tal praticam, são mil vezes mais déspotas que todos os tiranos que tem havido? [...]. Repetimos, o que escapou a D. Miguel só podia ser lembrado pelo sr. [...] Costa Cabral, a quem tudo assombrava, tudo metia medo [...]. Os chamados revoltosos de Torres Novas, tendo

65 *O Procurador dos Macaistas*, 1:28 (14 Set. 1844) [2-3].

engrossado, concentraram-se em Almeida [...]. Almeida foi bombardeada, muitos dos seus moradores, que tinham dado seu sangue em defesa do trono [...] e da liberdade, foram reduzidos à miséria, pelas bombas do sr. [...] Costa Cabral [...]. Se nos não tivessem, como já dissemos, atado os pulsos para não escrevermos, desde que a reacção de Torres Novas se manifestou, nós teríamos falado a seus chefes a linguagem da franqueza e da verdade [...]. [À] reacção de Torres Novas, para merecer a aprovação dos povos, bastava importar a aniquilação do sr. [...] Costa Cabral. A reacção de Torres Novas apareceu arvorando uma bandeira que não era [...] do povo. Não foi filha do voto dos povos [...]. A Carta foi imposta pelas baionetas, os povos não a pediram e, se aceitaram, a força os obrigou a isso. Negar esta verdade, importa negar o sol. A reacção de Torres Novas, pois, não foi obra do povo. É esta uma verdade muito sabida, quanto é certo que, se ela houvera sido obra do povo, não teria morrido como morreu. Quem deu origem a tal reacção sabe-o o exército e o exército bem sabe porque razão ela morreu [...]. Resulta, pois, de todo o exposto, em respeito a Almeida, que, se Almeida caiu, foi somente porque os homens que ali foram buscar guarida NÃO TIVERAM O CIVISMO de arvorarem a bandeira do povo. Se a tivessem arvorado, onde estaria hoje o sr. António Bernardo da Costa Cabral? [...]. Basta de considerações [...], não queremos que se diga que se incita à desobediência dos povos, quanto mais quanto estamos convencidos de que os povos já vêem por seus próprios olhos [...]. Lá estão, porém, comendo o pão do exílio [...] muitos dos valentes defensores do trono [...], enquanto que o homem, que mais tem cuspido no mesmo trono, goza do valimento do mesmo trono [...]. Porém, o que não tem exemplo é a comparação do procedimento havido com os homens da revolta de Torres Novas com o procedimento, havido no mesmo reinado, com os homens da revolta de 1837. Os revoltosos de 1837 levantaram grito contra a lei fundamental que então regia o país. Vencidos, foram-lhe garantidos os postos e as propriedades. Os revoltosos de Torres Novas levantaram grito pela [...] D. Maria 2.ª e pela Carta constitucional [...]. Enfim, aos traidores sempre se pagou com dinheiro o preço da traição, estava reservada para a nossa terra a vergonha de se lhes pagar com honras e valimento [...]. Finalmente [...], Costa Cabral, ainda que por esta vez, cantou o hino da vitória, embora que acompanhado pelos coros da desonra [...], continuou a governar com as garantias suspensas. Pelo dedo se conhece o gigante [...], mas como D. Miguel [...] que se cercou de oitenta mil baionetas caiu, assim há-de cair [...] Costa Cabral [...]. Quando chegar o momento dos portugueses

deverem acordar, dizerem «basta», a lição será completa para os homens que têm oprimido a nação [...]. Oxalá que o nosso aviso aproveite[66].

Uma no «cravo», outra na «ferradura», com vantagem para o «cravo» (setembrista), a verdade é que a transcrição deste artigo de *O Patriota* compromete Dias Pegado com a oposição a Costa Cabral. A imprensa ao assalto do Cabralismo pode ser a ideia que melhor configura o estado de coisas na década de quarenta, a partir de 1842. O redactor de *O Patriota*, Leonel Tavares fornece bem a noção da capacidade de comunicar, informar e resistir em conjuntura censória. Na verdade, o poder político nada pode fazer contra a produção clandestina. Se apreende aqui e ali, de um modo geral é impotente para conter o desejo de informar e, sobretudo, a função agitadora do impresso e do periodismo das «cem mil bocas», que resulta da enorme produção, intercompreensão e intersubjectividade entre os diferentes públicos do «círculo de leitura», como é o caso. Existe aqui uma evidente tentativa de associação entre o Cabralismo e o Miguelismo, que pode ter a sua expressão antropomórfica no irmão de Costa Cabral, «tão amigo» de D. Maria, «como de D. Miguel». Desta conjuntura decorre a questão: Estará Portugal em vias de ser transformado de novo em açougue?

Seja como for, Leonel Tavares, apropriado por Pegado, denuncia o cariz militar da revolta. Sendo um setembrista, discorda, à primeira vista, do avanço efectuado, inoportuno, que redundou em fracasso. Mas, fortemente incisivo e corajoso, Tavares atinge Costa Cabral no âmago da sua personalidade, numa estratégia de cerco que não deixa ao «sultão» outra alternativa senão recorrer à repressão, como irá continuar a fazer. Este apoio popular, que refere, suscita de imediato as revoltas Maria da Fonte e Patuleia, estas sim com sucesso. O interessante desta apropriação relaciona-se com a extensão da sua transcrição, que deve ser olhada como apoio ao conteúdo e eventual aviso simbólico ao poder macaense. Além do mais, a reflexão de Leonel Tavares percorre os valores que o Setembrismo possui e o Cabralismo não encerra. A noção de tolerância perde-se com Costa Cabral, ao contrário da magnimidade dos setembristas em 1837. As suspeitas de radicalismo dos setembristas estimulam as cabeças coroadas da Europa a apoiarem: primeiro, a Belenzada (Novembro de 1836); segundo, a Conspiração das Marnotas (sublevação absolutista em Maio de 1837); terceiro, a Revolta dos Marechais (Julho de 1837), ou seja, em derradeira instância, o trajecto que levaria ao Cabralismo em 1842. Dito de outro modo, existe nesta reflexão de

66 *O Procurador dos Macaistas*, 1:30 (28 Set. 1844) [1-3].

Leonel Tavares o perfume da revolta e o apelo ao levantamento popular, a quem quiser ler nas entrelinhas do parágrafo final e no aviso que contém.

Mais temas com implicações políticas profundas, ainda que por vias diferentes, surgem ao longo da publicação. Estão neste caso a concorrência entre Macau e Hong Kong pela supremacia dos seus portos[67] (importante para a única actividade verdadeiramente produtiva macaense) e outras laborações não produtivas como o jogo, a droga e a prostituição, que proporcionam elevados lucros a quem detém o poder de as tutelar de modo directo ou indirecto. A propósito de prostituição, que começa a ser um preocupante caso em Macau, a ponto de o Leal Senado sentir necessidade de intervir, com a publicação de editais, leia-se o aviso divulgado por este organismo e publicado pelo periódico:

> Faz saber a todos os proprietários de casas da mesma, que constando-lhe haver grande número de meretrizes trajadas já à europeia, já à chim, habitando em diferentes partes da cidade [...] corrompendo a moral pública [...], determina que, além de Chunambeiro e s. m. Lázaro, os que tiverem suas casas alugadas a tais mulheres as farão despejar dentro do prazo de 20 dias, contando desde esta data, com a cominação de serem os contraventores do presente edital multados [...], bem como os que para o futuro alugarem suas casas às ditas meretrizes[68].

Obviamente, Pegado dá todo o apoio à medida, aproveitando para sugerir outras medidas no campo da limpeza e licenças para tabernas e hospedarias. Reafirme-se a curiosidade do que foi e continuou a ser, para além da droga e do jogo, uma fonte de rendimento.

Do mesmo modo, se podemos colocar no mesmo espaço a concorrência comercial como efeito fulcral da estratégia do poder político e o jogo, a droga e a prostituição como formas colaterais, não virtuosas, mascaradas e transversas de exercer o poder político e social no sentido da obtenção de capitais, o mesmo não podemos dizer, no que tange a outro horizonte da acção política, em outro registo de *O Procurador*, que nos coloca perante actos que têm a ver com o longo braço político que chega a Goa e a Lisboa, como é o caso da nomeação e proclamação do governador de Goa, José Ferreira Pestana, que invade as páginas do periódico, com implicações em Macau.

---

67 A este respeito, outra coisa não seria de esperar nesta plataforma comercial de trocas e cruzamentos, com grandes movimentações nos seus portos – veja-se o mapa mensal do movimento do porto de Macau (*O Procurador dos Macaistas*, 2:20 (17 Jul. 1845) [3-4]).

68 *O Procurador dos Macaistas*, 2:21 (24 Jul. 1845) [1].

Se, por um lado, os portos de Macau e Hong Kong são motivo de polémica com o *The Friend of China* e o *Hong Kong Gazette*, que conduz Pegado, no seguimento do que anteriormente tinha criticado, a esgrimir críticas contundentes com os dois periódicos de língua inglesa, em torno da concorrência que se trava entre os ditos portos de Macau e Hong Kong[69], por outro, encontramos aí mais um cruzamento de informações vindas do *The Friend of China* e do *Hong Kong Gazette*. Com efeito, na polémica arrebatada com os dois periódicos, o redactor afirma que fica «mais de uma vez demonstrado a falsidade e má-fé com que escreve o contemporâneo *The Friend of China* e *Hong Kong Gazette* [...], um escritor de qualidades rasteiras, [que] maneja com tanta desvergonha as armas da mentira e falsidade»[70]. Esta é uma controvérsia que continua em força com o *The Friend of China*, «nosso agressor e gratuito inimigo», prometendo Dias Pegado tratar, numa próxima oportunidade, o «redactor das petas», ao mesmo tempo que agradece uma deferência do *Hong Kong Register*[71].

Na mesma conjuntura, mas em outro registo, temas vários, mais incisivos, são trazidos à colação pelo redactor de *O Procurador*, como é o caso de actividades criminosas no seio da comunidade macaense. Na realidade, Macau é um local de jogo e crime organizado, o que leva o governo a fazer apelos para colocar um fim a estas actividades ilícitas, prometendo punições severas, caso os macaenses continuem na mesma via, ou seja, acolher chineses para jogar e combinarem roubos. Pegado apoia este combate, que não vai ter sucesso. O jogo, como a prostituição e a droga inquinaram o quotidiano macaense, a tal ponto que na história recente funcionam como uma espécie de segunda pele da comunidade e do poder, que vivem disso. Não surpreende, pois, o que o nosso redactor escreve em Agosto de 1844:

> Essa imensidade de casas de jogo, parte provém da ambição dos moradores cristãos, e parte do negócio que certos indivíduos abonados fazem com as casas pequenas, porque eles as alugam [...]. Daqui quantos males nascem!!! Quantas pessoas têm sido vítimas da imoralidade [...], ao menos de 1843 para cá? Que diremos nós dessas espeluncas de entes imorais, por natureza, educação e hábito [...], onde só se depara com entes viciosos e que nos seus rostos trazem escritos seus vícios e males, que padecem? Destas espeluncas saem os agentes de tantos crimes, que se têm cometido em terra e no

69 *O Procurador dos Macaistas*, 1:22 (3 Ago. 1844) [3-4].

70 *O Procurador dos Macaistas*, 1:28 (14 Set. 1844) [4].

71 *O Procurador dos Macaistas*, 1:30 (28 Set. 1844) [3-4].

> mar [...], porque aqueles entes desprezíveis têm seus patronos, que lucram com eles, apesar de não viverem com eles[72].

Não perde a oportunidade, denuncia a situação e quem, atrás do pano, controla as marionetas que eles próprios produziram, instrumentos dóceis que actuam no jogo, na droga e na prostituição.

Interface da informação política internacional de um cada vez maior número de títulos, como o *Gibraltar Chronicle* e o *Diario de Sevilha*, que reportam ao diferendo entre Espanha e Marrocos, *O Procurador* fornece notícias recentes chegadas de Bombaim, que relatam, hierarquicamente, o que se passa em Portugal (capitulação dos revoltosos de Torres Novas em 28 de Abril de 1844), em Espanha (espírito absolutista vigente), em França (debate sobre o Taiti), em Inglaterra (o irlandês O'Connell[73] condenado à prisão), e nos Estados Unidos da América (anexação do Texas à União; conflitos em Filadélfia entre católicos irlandeses e protestantes) ou a questão do território do Oregon que é objecto de negociação entre os Estados Unidos da América e a Inglaterra, com o envio a Londres de Van Buren[74]. Está-se perante um interface continuado com uma grelha de muitos títulos ao dispor do «círculo de leitura»: *Hong Kong Register*, *Heraldo*, *Chronica de Gibraltar* e *O Patriota* que fornecem notícias várias sobre Espanha. Neste quadro comunicacional, a partir do *London Monthly Times*, de 8 de Julho de 1844, assinala informação de França (exército francês em África a somar sucessos), de Espanha (casamento de Isabel com o filho de Carlos), e dos Estados Unidos da América (com o Senado a rejeitar a anexação do Texas feita pelo presidente John Tyler).

Entrementes, mais uns periódicos entram na rede do interface de *O Procurador*: o *Monthly Times*, de 7 de Agosto, para informar sobre a questão de Tahiti, entre a França e a Inglaterra[75]; o *Morning Herald*, que sublinha o projecto de abertura do que vai ser o canal do Panamá[76]; *A Restauração*, agora o municiador, noticiando temas diferentes como o apelo da Inglaterra para que seja colocado um termo ao tráfico de escravos, incluindo os Estados Unidos da América;

72 *O Procurador dos Macaistas*, 1:24 (17 Ago. 1844) [3].

73 Daniel O'Connell (1775-1847), muitas vezes referido como «*O Libertador*», foi um líder nacionalista irlandês da primeira metade do século XIX. Fez campanha pela emancipação católica – incluindo o direito dos católicos poderem sentar-se no Parlamento, negado por mais de cem anos – e pela revogação do Acto de União que uniu a Grã-Bretanha e a Irlanda.

74 *O Procurador dos Macaistas*, 1:23 (7 Ago. 1845) [3-4].

75 *O Procurador dos Macaistas*, 1:33 (19 Out. 1844) [2-3].

76 *O Procurador dos Macaistas*, 1:35 (31 Out. 1844) [4].

invocação a favor de O'Connel; abertura do Paraguai; manuscrito «os meus desejos», da autoria de um árabe; ou uma casa de banhos em Londres[77]. Ao mesmo tempo, faz também, pela primeira vez, uma breve referência, mas em contexto regional, ao periódico de Goa, *O Correio de Nova Goa*[78].

Como o periódico entrou em fase de receber apenas despachos que transcreve sem ornamento, Pegado quer ser útil à sociedade e a si próprio. Por isso vai publicar um manual de inglês, *Spelling Book*, de Murray, esperando bom acolhimento[79]. Nesta perspectiva de glocalização informativa fornece nota sobre bandos de salteadores chineses que causam problemas a Macau, com incêndios e assaltos, a ponto de o exército ter de intervir pela força das armas, com acordo do mandarim, com resultados visíveis nos mortos e feridos. Informa ainda sobre a assinatura da *Revista Universal Lisbonense*, jornal dos interesses físicos, intelectuais e morais redactoriada por António Feliciano de Castilho. *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* e *O Periodico dos Pobres* estão presentes com informação sobre um monstruoso espadarte que abalroou um navio, e um relato de sacrifício humano em Madras, com mulher a seguir o destino do marido, auto-sacrificando-se na pira em que o falecido cônjuge era cremado[80]. Notícias várias incorporam o periódico, que incluem a crónica do pequeno acontecimento, mas também assuntos mais sérios, como a libertação de Daniel O'Connel – que produziu grande excitação na Irlanda; a melhoria de comunicações com a Índia e a China; a política dos Estados Unidos da América – onde John Tyler desistiu da corrida eleitoral (1844) em favor de James Polk –, enquanto Henry Clay, o outro candidato (que irá perder a eleição em benefício de James Polk), continua confiante no sucesso. Também informa sobre o México, que prepara trinta mil homens para invadir o Texas, e a votação do Senado que liberta fundos para esse confronto. O «Elogio de Francisco José de Paiva» (ALVES 2000), por José António Maia, tem, por seu turno, direito a publicidade gratuita, com a publicação da dedicatória e do prólogo[81]. O *Semmanario Filippino* integra, pela primeira vez, o interface de *O Procurador* para relatar, de Manila, o assassinato de franceses pelos naturais.

Enquanto isto, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* informa sobre Portugal, sem novidades, transcrevendo artigos do *Gentleman's Gazette*, do *Il Mediterraneo*

77 *O Procurador dos Macaistas*, 1:37 (14 Nov. 1844) [1-3].

78 *O Procurador dos Macaistas*, 1:29 (21 Set. 1844) [4]. Consultados os arquivos da Porbase, existe apenas um exemplar de *O Correio de Nova Goa*, 14 (19 Abr. 1844) na Biblioteca Nacional de Portugal, em muito mau estado de conservação.

79 *O Procurador dos Macaistas*, 1:47 (30 Jan. 1845) [1].

80 *O Procurador dos Macaistas*, 1:48 (6 Fev. 1845) [2-3].

81 *O Procurador dos Macaistas*, 1:49 (13 Fev. 1845) [1, 4].

sobre inverosímeis mudanças ministeriais. Pela primeira vez surge a *Revue des Deux Mondes* que informa sobre o boato acerca da posse futura de ilha no mar da China pelos franceses. Ainda no horizonte da política, neste caso diplomática, o ministro dos Estados Unidos da América, Caleb Cushing, embarca para Hong Kong em visita de amizade, depois de ter passado seis meses na China, garantindo os interesses do seu país. Do mesmo modo, também a França, por via do ministro plenipotenciário recebe, em Macau, mandarins, em visita de cortesia, significativa do bom andamento das relações sino-francesas[82].

Num trabalho que podemos dizer fulcral para a compreensão do estado da arte diplomática, *O Procurador* publica o sumário do tratado de Uang-Hia, assinado em 3 de Julho de 1844, entre Caleb Cushing e Keying, comissários respectivamente dos Estados Unidos da América e da China, ratificado pelo imperador chinês. Consta de trinta e quatro artigos[83]. Ao mesmo tempo, informa que o mesmo Keying, que negociou com os Estados Unidos da América, está agora em Macau para negociar com Théodore de Lagrené, representante da França[84]. A França voltará depois ao teatro de operações diplomáticas com o regresso deste plenipotenciário, que vem ultimar e ratificar o tratado de Huangpu concluído em Setembro de 1844[85].

Posteriormente, no final da missão, o encarregado de negócios, Caleb Cushing, da legação dos Estados Unidos da América, em Macau, agradece, no regresso ao seu país, ao governador de Macau as vantagens concedidas enquanto residente na cidade. Desdobrando-se em elogios ao passado histórico português, Caleb refere o tratamento preferencial dado aos comerciantes americanos residentes[86]. Está-se perante uma estratégia de aproximação, baseada no respeito pelos povos e nações com os quais os Estados Unidos da América pretendem estabelecer relações. Subjazem a esta estratégia relacional os princípios da República estado-unidense, tendo como matriz a carta de alforria do Estado da Virgínia. Anote-se o contraste que os periódicos traçam entre a arrogante atitude inglesa e o consensual comportamento dos Estados Unidos da América. Por um lado, o sentimento americanófilo, por outro, a susceptibilidade anglófoba em processo.

Nesta moldura diplomática, divulga, mais tarde, com destaque, em bilingue, o *Tratado de Comércio e Navegação* celebrado entre Portugal e os Estados Unidos da América, de 26 de Agosto de 1840, a fim de o governador de Macau dar cumpri-

82 *O Procurador dos Macaistas*, 1:27 (7 Set. 1844) [4].

83 *O Procurador dos Macaistas*, 1:32 (12 Out. 1844) [2-3].

84 *O Procurador dos Macaistas*, 1:32 (12 Out. 1844) [2-3].

85 *O Procurador dos Macaistas*, 2:20 (17 Jul. 1845) [4].

86 *O Procurador dos Macaistas*, 2:18 (3 Jul. 1845) [4].

mento às estipulações da segunda parte do artigo 8.º, com data de 6 de Fevereiro de 1845, que dizem respeito à aplicação do estipulado em igualdade de tratamento para os Estados Unidos da América, quando aplicável a outras nações[87]. Assinam o tratado, por Portugal, J. B. Almeida Garrett, e Edward Cavanagh pelos Estados Unidos da América.

Deambular pelos periódicos de língua portuguesa no Oriente e constatar os métodos de conquista de mercados e de aproximação a estes espaços, faz ver como a geoestratégia pode mudar em função do país que a delineia, independentemente de objectivos idênticos, mercado e matérias-primas. Existe uma relação colonizador-colonizado que varia em função de se considerar um espaço privilegiado ou não privilegiado nas relações que se estabelecem. Curiosamente, os Estados Unidos da América parecem ter presente, nesta aproximação do seu poderio à escala mundial, o princípio de não ingerência (uma estratégia de sedução), o respeito pelos povos, considerados todos no quadro de uma relação privilegiada recíproca com vantagens mútuas. O recurso à política de canhoneira está nesta conjuntura completamente fora de questão, o que não acontece com o seu antigo colonizador, a Inglaterra, um país que o redactor do nosso periódico continua a visar, ao fruir a crítica da política por outras vias. É assim que dá início à publicação da obra, de José Feliciano de Castilho – *O governo britânico e Portugal julgados na presença dos acontecimentos contemporaneos...* (1843: 1-40). É um folheto que *O Procurador* publica por vários números com início no número 47. O texto aborda os sacrifícios militares portugueses, numa descrição que nos conduz ao longo da permanência dos ingleses em Portugal, após as invasões francesas, como resposta às cartas publicadas no *Morning Herald*. Neste percurso, e recensão, Pegado vai anotando críticas para em determinada altura concluir:

> [P]arece-nos ter demonstrado também que a Grã-Bretanha tirou do nosso auxílio toda a vantagem, enquanto Portugal ficou arruinado e em muito piores circunstâncias do que estava antes da guerra, males que se têm agravado ainda muito mais pelas exigências desarrazoadas, violentas e arbitrárias do governo britânico, o qual inculcando-se o nosso melhor amigo [...] procede contra nós pior do que se fôssemos uma colónia sua[88].

87 *O Procurador dos Macaistas*, 2:15 (12 Jun. 1845) [1]; 2:16 (19 Jun. 1845) [1-2]; 2:17 (26 Jun. 1845) [1-3].

88 *O Procurador dos Macaistas*, 1:50 (20 Fev. 1845) [3].

Como se constata, a anglofobia permanece no periódico como uma invariante de Dias Pegado, que, aproveitando o manifesto antibritânico de José Feliciano de Castilho – que continua a publicar[89], em incisiva crítica aos britânicos –, reivindica o seu militantismo anglófobo.

Se me é permitido, vale a pena referir, nesta conjuntura, que o periodismo é uma matriz, uma metaestrutura na qual se vai inserir toda uma série de formações sociais. O periodismo, como o capitalismo, *v. g.*, será uma das formas de dar corpo a um dado momento histórico de desenvolvimento. A ideia que subjaz é precisamente que se possa guardar uma certa coesão da sociedade no seio de uma metaestrutura, e, ao mesmo tempo, vislumbrar que há um eclipse de uma forma em favor de outra. Seja como for, Macau surge aqui transformada em placa giratória diplomática, espaço de encontro de chineses, americanos, franceses e, antes, ingleses. Aparentemente, Dias Pegado poderia aproveitar esta circunstância para desenvolver a informação em torno destas negociações e tratados, os contornos, as consequências, sobretudo porque dispõe de informação privilegiada, se estivermos atentos à grande quantidade de jornais ingleses que deve chegar a Macau, mas não o faz. Limita-se a informar, quando muito ornamentar, os despachos que lhe chegam às mãos. Penso que tem outras potencialidades, mas, ou não quer ou não o deixam.

Da cultura efémera ao ópio-tráfico – uma cultura perene – e à múltiplice quotidianeidade informativa

A cultura continua a ser uma preocupação do redactor, conforme comentário a carta de Madame Cailly, que foi prima-dona de uma companhia operática francesa:

> Os habitantes de Macau, geralmente falando, têm todos uma decidida inclinação para as belas-artes e a sua paixão pela música é de sobejo conhecida, para precisar de comentos nossos. Do que dizemos é prova bastante o bom acolhimento que sempre têm tido em Macau os diferentes artistas que, em várias ocasiões, aqui vieram ter e todos daqui saíram satisfeitos e, cremos, bem pagos do trabalho. É nosso dever, contudo, advertir essa senhora que Macau não tem teatros, nem outros estabelecimentos filarmónicos públicos e, por isso, ela terá algumas dificuldades a vencer por este

89 O manifesto antibritânico de José Feliciano de Castilho chega ao fim da publicação que se iniciara com o vol. 1, n.º 47, e termina com o vol. 2, n.º 14.

> lado, se acaso se realizar o plano que tem em vista. E, bem assim, que ela não deve contar, senão com um apoio temporário e efémero, pois nenhum dos outros artistas, que aqui apareçam, achou conveniente permanecer aqui mais de seis meses[90].

Confunde a árvore com a floresta, a nuvem por Juno. Parece duvidosa a afirmação, embora com reservas, sobre esta inclinação que é confundida com a cultura das aparências simbólicas, como a música, teatro ou outras, de duvidosa substância. A ostentação é seguramente uma das «qualidades» dos portugueses, com mentalidade de novo-riquismo. Não se duvida do gosto melómano de alguns, mas fazer desse gosto uma generalidade parece um exagero. Com efeito, desmente-se quando afirma a inexistência de teatros e estabelecimentos filarmónicos, ingredientes essenciais ao desenvolvimento do gosto musical, teatral ou outros.

Ainda neste âmbito, traz a confronto o Projecto de Estatutos da Sociedade Filarmónica Macaense, «o melhor meio de civilizar o nosso país, que possuindo todos os dados precisos, só lhe tem faltado quem anime as boas disposições dos seus habitantes... »[91], como que indo ao encontro, como afirma, da sua necessidade, face à inexistência de «estabelecimentos filarmónicos». Com prazer, publica a notícia de *A Restauração*, de 23 de Novembro, sobre a Associação do Monte Pio Filarmónico que festeja Santa Cecília (supostamente a matriz da actual Academia de Santa Cecília), com uma missa nova de F. Xavier Migone, digno sucessor de Bomtempo[92].

O ópio permanece no centro das atenções, com o mercado a ganhar novos desenvolvimentos. Para além da cotação no mercado das várias espécies, dá nota das quantidades exportadas para a China até 19 de Julho de 1844, com efeitos depressivos no mercado de Macau: «Estas notícias servirão, sem dúvida, de acabar de deprimir o nosso mercado, que tem estado estacionário [...] com notícias de 5.º leilão que puseram um completo dique às especulações»[93]. Ou seja, no seio das maquinações do mercado, reconhece que o fim da especulação prejudica o tráfico, algo que parece ser uma prática comercial em Macau: especular ao máximo para maximizar os proventos. Fazer do tráfico do ópio uma ideologia parece ser um horizonte de chegada. Pode dizer-se que do mesmo modo que os neoliberais fazem da globalização um dogma e os liberais do século XIX

90 *O Procurador dos Macaistas*, 1:26 (31 Ago. 1844) [3].

91 *O Procurador dos Macaistas*, 1:43 (2 Jan. 1845) [3].

92 *O Procurador dos Macaistas*, 2:10 (8 Maio 1845) [2].

93 *O Procurador dos Macaistas*, 1:26 (31 Ago. 1844) [4].

fizeram do mercado um organizador da sociedade, os macaenses concebem o ópio-tráfico como uma ideologia. Sem ignorar as virtudes de Dias Pegado, que está na origem de vários periódicos, não será ousado dizer que, para mascarar os interesses em jogo, o nosso redactor autoproclama-se, por um subterfúgio retórico, contra o comércio do ópio. Contudo, usando o carácter fundador dos princípios, impõe as palavras sem a realidade, sem conteúdo, porquanto se desmente depois, quando dá uma dimensão exagerada às movimentações do tráfico. Numa espécie de golpe de Estado ideológico, quer impor os valores do liberalismo com desprezo prático das regras básicas dos seus valores essenciais, infiltrados e inquinados pelos valores da corporação dos traficantes de anfião. E dizemos golpe de Estado ideológico na medida em que os valores em que assenta a monarquia constitucional são, em Macau, subvertidos pelos interesses apenas do mercado do ópio, como um fim e não como um meio. Trata-se, em derradeira instância, de um discurso fagocitário, que digere os valores e os destrói, mantendo imune o organismo e a organização do tráfico. *E, assim, Deus criou o tráfico do ópio… substituindo o «tráfico» das Ideias*, para gáudio dos macaenses:

> O preço da droga tem, contrário a toda a espectativa, aqui subido mui consideravelmente durante a semana. E consta-nos que hoje se fizeram vendas do de Bengala a patacas 730 a dinheiro, tendo-se já oferecido patacas 750 com prazo moderado. Esta alta de preços parece ter resultado da remoção dos navios que serviam de depósito em Whampu, havendo, em consequência disto, os compradores daquele ponto concorrido para aqui a fazerem as suas compras[94].

Aparentemente, estamos perante uma manobra para fazer subir o preço do ópio, ao ter-se obrigado, supostamente, navios depósitos a recorrer a outros locais de ancoragem. Os supostos lucros desta subida irão benefeciar os tuteladores do comércio, chineses de Cantão incluídos. Parece que o tráfico entrou em outro tipo de alinhamentos, *i. e.*, a manipulação, *offshore* ou *inshore*, para obtenção de maiores lucros. Proibir em certos espaços pode significar especulação lucrativa, em conformidade com o desejo dos senhores do tráfico, ingleses, portugueses ou chineses. Fazer do ópio-tráfico uma ideologia não é, como já afirmei, muito diferente da globalização, a ideologia dominante do neoliberalismo dos nossos dias. O ópio, esse «maganão», não deixa o nosso redactor descansar sobre notícias animadoras do animado tráfico, com leilões, além de toda a expectativa, e enormes quantidades leiloadas, das especialidades Behar e

94 *O Procurador dos Macaistas*, 2:10 (8 Maio 1845) [4].

Benares (duas mil seiscentas e cinquenta caixas), bem como os especuladores e os compradores do bazar em disputa pelo melhor preço. O redactor informa ainda das apreciáveis quantidades para os leilões seguintes na ordem dos milhares de caixas[95].

Proclamado o dogma do ópio-tráfico, é impossível lutar contra o universo da injustiça e da opressão – que se chama regionalização e depois universalização do comércio do anfião –, rejeitar as verdades reveladas e revitalizar o espírito crítico. É um combate, como dizia Bossuet, em que nos afligimos com as consequências, mas acomodamo-nos às causas, como parece ser o caso de Pegado. Recusar o mundo tal qual ele é exige antes de mais compreender até que ponto o conceito de ópio-tráfico é ideológico. Com efeito, uma ideologia, seja ela qual for, apresenta-se como real. Uma ideologia que ganhe, impõe-se à grande maioria como uma evidência. É também verdade que o combate contra o tráfico, enquanto conceito, parece apresentar-se como arcaico e perdido antecipadamente.

As grandes construções dogmáticas permitem sempre, na sua fase de emergência, diferentes interpretações, que não qualificamos ainda de heresias, logo que estas legitimam os conceitos fundamentais em vias de se impor. Mas, em seguida, os ajustamentos do poder rapidamente arrumam as questões em suspenso e os turiferários, que as impõem a todos os níveis, fazem surgir o tráfico como o único modo de sobrevivência para Macau. Pegado é, neste processo, apesar das qualidades que se lhe reconhecem, o turiferário camuflado do ópio-tráfico. Numa estratégia de engrenagem, em diferenciais alternativas, perdido nos meandros do mecano-informacional, que ele próprio constrói, e nas derivas para trás e para a frente, por vezes na conversação fossilizada, que alterna com a crítica fagocitária, vai produzindo fenómenos de vassalização para com o poder dos ópio-traficantes e o poder político instalado ou a instalar. Liquida, deste modo, as ilusões dos que querem colocar um fim ao comércio do tráfico e salvar os desviantes de uma morte certa. Em derradeira instância, toda a concepção do comércio do ópio desagua no desejo do advento de um direito sem Estado, sem território, de qualquer maneira, quer dizer dominador porque situado fora de toda a pregnância social. Pelo que se pode deduzir das lutas travadas entre os traficantes e o poder político macaense, os mais determinados defensores do tráfico são justamente os mais ferozes acusadores do poder político, apresentado apenas na sua face repressiva, velha corrente ideológica destinada a negar toda a legitimidade à soberania popular.

Se o ópio, pode dizer-se, é o denominador comum do quotidiano macaense, esse facto não impede o redactor de *O Procurador dos Macaistas* de dedicar-se,

95 *O Procurador dos Macaistas*, 2:21 (24 Jul. 1845) [3].

com o mesmo afinco, a outras tarefas informativas de interesse público, social ou periodístico. É assim que publica, integralmente, os «Estatutos do Estabelecimento do Monte Pio Geral e Civil desta Cidade»[96]. Chama, deste modo, a atenção para a importância da solidariedade social que parece ser, em Macau, uma necessidade invariante, fruto do aleatório das actividades macaenses que não produzem riqueza, e onde apenas algumas originam valor acrescentado como é o caso da decorrente da actividade comercial-marítima.

Entre as várias informações que são trazidas à colação, uma que afecta ou pode afectar a produção do periódico salta à vista: a decisão do Leal Senado que coloca o periódico de Dias Pegado na situação de presumidamente mal-vindo para o poder político instalado. Ou seja, o redactor é intimado, pelo Leal Senado, a prestar fiança sobre o periódico. Acata a decisão mas deseja conhecer os fundamentos do que à vista parece ser a tentativa de «golpe mortal» em *O Procurador dos Macaistas*, uma situação que Pegado irá ultrapassar com sucesso[97].

Uma outra informação, surpreendente pela visão estratégica de quem está na sua origem, é a criação, em 21 de Maio de 1844, de um Colégio no Bombarral cuja finalidade é ensinar e preparar os clérigos que vão em missão para a China. Trata-se de um estabelecimento que incorpora um superior, quatro professores e doze colegiais, com um currículo que, além de outras disciplinas, prevê o ensino da língua chinesa. Ao mesmo tempo, pelo interesse que suscita a iniciativa, transcreve o modelo de organização[98]. As notícias recebidas de Portugal não sofrem alteração, pretexto para Pegado tecer uma crítica mordaz, em relação ao espaço em que escreve, tendo em consideração referências indirectas:

> De Portugal nada mais encontramos, além do que já demos [...], e que vemos confirmado em mais algumas folhas, acrescendo somente que o governo, ao mesmo tempo que se vê cercado de grandes dificuldades e ameaçado de uma crise espantosa, se ocupava em perseguir a imprensa periódica. Este procedimento, porém, do governo da metrópole tem servido de exemplo em alguma outra parte, onde ele tem sido rigorosamente imitado em quase idênticas circunstâncias[99].

96 *O Procurador dos Macaistas*, 1:29 (21 Set. 1844) [2-4].

97 *O Procurador dos Macaistas*, 1:32 (12 Out. 1844) [2-3].

98 *O Procurador dos Macaistas*, 1:33 (19 Out. 1844) [2-3].

99 *O Procurador dos Macaistas*, 1:33 (19 Out. 1844) [3].

Solidário com os periodistas do continente, faz aflorar a censura e a repressão sobre o periódico, do qual a fiança acima mencionada e exigida é, certamente, um exemplo.

Se já em *O Portuguez na China* o tráfico esclavagista era um ponto sensível para Dias Pegado, agora a constatação da escravatura a partir de Timor ganha dimensão semelhante. Batávia – nome da antiga geografia da Holanda –, capital das Índias Holandesas, no norte da ilha de Java, denuncia, através de um periódico de Haia, citado pelo ministério português da Marinha, que, a 23 de Setembro de 1843, foi detectado um navio português, *Margarida*, comandado por F. A. de Aquino, destinado a Macau, tendo a bordo quarenta e seis naturais da parte portuguesa de Timor. O comandante desculpabilizou-se com o facto de se destinarem a Macau com a finalidade de instrução religiosa, mas, conduzidos a terra sob diversos pretextos, rapidamente foi descoberta a sua venda e o português foi encarcerado. Presumidamente, houve uma vigorosa reacção do governo português, que, no entanto, se limitou a uma advertência ao comandante, ordenando o fim definitivo do tráfico, que, como é sabido, continuará a não ter fim, apesar da proibição oficial, numa manifestação da cultura colonialista portuguesa que se perpetuará, sob formas encapotadas, pelo século XX nas colónias portuguesas de África, mas cuja essência era a da escravatura[100].

A omnipresença de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* e *A Revolução de Septembro*

Recorrente continua a ser o abrigo que vai buscar a *O Pregoeiro da Liberdade*, seja directamente por Pegado, seja *O Procurador* por mediador. A questão trazida a cotejo remete para um correspondente que detecta omissões em carta que escreveu para o periódico de Bombaim, por falta de alternativa, como assinala: «A forçosa necessidade de mendigar a sua folha é unicamente devida ao estado miserável da fantástica liberdade de imprensa, que vegeta actualmente em Macau»[101], uma afirmação que, podendo corresponder à verdade, entra em insanável contradição com a publicação da mesma carta no periódico de Macau.

Questões, omissões e confronto entre correspondentes (que relega, criticamente em relação a um deles, para secundaríssimo plano), o facto é que *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* continua a ser uma fonte imprescindível

100 *O Procurador dos Macaistas*, 1:35 (31 Out. 1844) [1-2].

101 *O Procurador dos Macaista*, 1:34 (26 Out. 1844) [1].

de notícias oficiais, oficiosas e privadas, sobretudo aquela a que dá mais ênfase a partir dos números 31, 32 e 33:

> Uma perseguição desassisada e bárbara contra as imprensas da oposição foi adoptada logo depois que findou o estado excepcional. Arrestos, prisões, contra os impressores, compositores e distribuidores, eram a ordem do dia, até que o poder judiciário desanfrontou, com intrepidez, a liberdade de imprensa [...]. O tesouro estava de todo exaurido e nenhum capitalista se atrevia a emprestar ao governo, depois que a própria Junta de Crédito Público recusou fazê-lo[102].

Costa Cabral e a sua política repressiva sobre a imprensa não conseguem escapar, apesar da distância, à incisiva crítica dos periódicos de língua portuguesa no Oriente. Se *O Procurador*[103] subscreveu o artigo de *O Patriota*, como vimos, agora prossegue na mesma direcção, enfatizando os conteúdos de *O Pregoeiro*, uma forma de se solidarizar com os oprimidos da metrópole.

Por outro lado, o periódico de Bombaim, números 51, 52, (1 e 2), apesar de ser a principal fonte alimentadora dos conteúdos de *O Procurador*, é notícia por não conhecer tão bem como Pegado o que se passa em Macau, um remoque que conduz à promessa cumprida de comento sobre a questão que fará no número seguinte. Na verdade, a questão surge na sequência de algo que vai ao encontro de um desejo, agora cumprido, mas desde há muito por cumprir: Macau, independente da Índia, forma uma província com Timor e Solor, regulamentada pelo decreto de 20 de Setembro de 1844[104], uma decisão que Pegado comenta favoravelmente:

> Há perto de três séculos que Macau estava sob o arbitrário governo daqueles Estados, sem que dessa dependência resultassem bens reais, antes imensos males e mil embaraços e confusão, que são tão sabiamente ponderados no preâmbulo que procede o referido decreto [...]. Reconhecidos, portanto, a tão grande benefício...[105]

---

102 *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, (10 Ago.) apud *O Procurador dos Macaistas*, 1:34 (26 Out. 1844) [3].

103 *O Procurador dos Macaistas* passou a publicar-se à quinta-feira e sai por volta das quatro horas da tarde. Sublinhe-se, entretanto, a inserção de publicidade instrumental, numa feição cada vez mais acentuada do periódico, com uma razoável proliferação de anúncios – uma média de cinco, seis por número, muitos deles em primeira página – sobre vendas, leilões, lições, consignações, além da publicidade institucional sobre arrestos, dívidas e arrematações.

104 *O Procurador dos Macaistas*, 2:2 (13 Mar. 1845) [1-2].

105 *O Procurador dos Macaistas*, 2:4 (27 Mar. 1845) [5].

Como que a propósito, em número posterior, o nosso redactor dá especial informação sobre Timor por via de uma «Memoria resultante do inquérito industrial em Timor», do tenente-coronel Frederico Leão Cabreira, um exame que refere o potencial agrícola de Timor, agora na dependência de Macau[106].

A contenda com *O Pregoeiro* prende-se, como se verifica, com a independência administrativa de Macau em relação a Goa e com os mal fundametados argumentos apresentados pelo redactor do periódico de Bombaim para discordar da medida:

> Qual não foi a nossa admiração, ao vermos que [no] *Pregoeiro*, o seu redactor, depois de vociferar, segundo tem por costume invariável, contra o governo de sua majestade, ferra o seu dente mordaz em umas medidas, que devem necessariamente agradar aos habitantes desta cidade, por isso que foram por eles solicitadas!!!! Mas nada nos deve admirar de homens que, por sistema, e só por sistema, aderem a um partido, com o qual, por fãs e por nefas, querem a todo o custo incomodar. Que razão plausível nos apresenta o contemporâneo para nos convencer que não é próprio e conveniente aos interesses deste estabelecimento esta desanexação? Nenhuma de certo. Só uma insulsa e indecente ironia, que é tanto mais revoltante, no presente caso, quanto é transparente a má-fé com que foi empregada [...]. Diz, por exemplo, que o *referido decreto não recebeu dos oficiais da secretaria todo o desenvolvimento, que lhe cumpria dar, pois cada freguesia devia ser uma província* [...]. [Ao] contemporâneo [...] cumpria-lhe, como escritor público, apresentar razões contra ela e provas de tal inconveniência [...]. Pode, porventura, o contemporâneo duvidar, por um só momento, que era desvantajosa e prejudicial a Macau a dependência em que até aqui estava do governo [...] da Índia? [...]. Sem entrarmos na exactidão [...], a consequência imediata é que todas as administrações devem ter à testa negociantes do país [...]. O mesmo podemos dizer acerca do procurador da cidade [...], atribuições [...] que exerce como vogal do conselho do governo [...]. Nada mais diremos. E o tempo porá fora toda a dúvida, se ainda alguma possa haver...[107]

106 *O Procurador dos Macaistas*, 2:18 (3 Jul. 1845) [4]; 2:19 (10 Jul. 1845) [1-2]; 2:20 (17 Jul. 1845) [2-3] e continua (n.º 21; 22; 24; 25; 26; 27; 29). Refere Frederico Leão Cabreira – familiar de Duarte Leão Cabreira, antes promovido a major (uma espécie de herança de sangue, que permite alongar privilégios com um carácter vitalício); são ambos autores do texto «Um subsídio para a história de Timor...», reeditado em 1942 por António Cabreira (CABREIRA, F., CABREIRA, D. 1942).

107 *O Procurador dos Macaistas*, 2:9 (1 Maio 1845) [2-3].

Pegado é assim mesmo, com ele ou contra ele, não existe alternativa. Do insulto ao redactor de *O Pregoeiro* passou ao elogio, à contemporização, depois, como agora, volta a contra-atacar. Não aceita a ironia, levada ao absurdo, do redactor do periódico de Bombaim, quando este, criticando, pelo outro lado do discurso, discorda da separação, que certamente tirará a Goa alguns dividendos. De algum modo à semelhança, mas *a contrario*, do que se passa hoje com a criação de vários municípios, e a eliminação de freguesias, e a insistência na regionalização para este enorme país, que podia ser uma província de Espanha. Seja o que for, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* não escapa a outras questiúnculas, que mostram o estado da conjuntura resultante da cisão, superiormente determinada, entre Macau e Goa:

> Muito folgamos que o sr. Lemos [Caetano António de Lemos, que se defende de acusações publicadas em *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, 9] tivesse podido apresentar ao público esses papéis, à vista de graves acusações que contra ele têm aparecido em vários números do *Pregoeiro*, folha esta que muitas vezes tem servido de veículo de tão caluniosase virulentas, como falsas e infundadas acusações. O caso [...] acaba de mostrar a todas as Luzes a facilidade com que o *Pregoeiro* se presta a assoalhar por esse mundo quantas calúnias e malversações lhe encomendam os seus conscienciosos amigos e correspondentes de Goa. Expor e patentear os vícios e os crimes à execração pública e denunciar ao país o mal que se lhe faz, quando esses crimes, esses vícios e esse mal são provados, é dever de todo o escritor público [...]. Mas fazer acusações fundadas em simples dizeres e vagas presunções [...], ofício é de vil detractor e difamador do crédito alheio [...]. [P]esa-nos ver que com tanta leviandade se atacam reputações e créditos pessoais e, neste caso, bem se vê que também é nosso dever denunciar ao público esta falta... [108]

Estamos perante uma argumentária que podia ser usada hoje, reflexão ética apropriada, caso correspondam a inverdades as acusações publicadas pelo redactor de *O Pregoeiro*, mas que pode mascarar toda a fúria persecutória de Dias Pegado contra o seu confrade de Bombaim, que, aparentemente, não hesita em denunciar o que vai mal em Macau.

De *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, de 5 de Outubro, vem mais uma transcrição de *O Patriota*, de 29 de Julho. Este sistema de vasos comunicantes da informação, independentemente do princípio da comunicação em rede, que

108 *O Procurador dos Macaistas*, 2:14 (5 Jun. 1845) [4].

lhe assiste, deixa o Cabralismo em maus lençóis. Os principais periódicos de língua portuguesa do Oriente participam na «Campanha de imprensa» da oposição (setembrista ou outra) contra Costa Cabral. Não precisam de tomar a iniciativa, basta transcreverem os periódicos da metrópole. Senão, leia-se:

> O nosso editor [...], sr. Manuel de Jesus Coelho, foi anteontem despótica e traiçoeiramente preso pela autoridade administrativa do bairro de S.ta Catarina e, em continente, metido na cadeia. O sr. Manuel de Jesus Coelho estava no gozo dos seus direitos, como cidadão português [...], foi preso e remetido para a cadeia para ali ficar à ordem do juiz criminal [...]. O acto da prisão desonra a autoridade, porque ele se verificou traiçoeiramente, porque [...] com a maior boa-fé saiu em companhia do oficial de diligências [...], o qual, logo que se viu na rua [...] deu a voz de prisão [...]. Aonde se viu uma autoridade proceder assim? Esta vergonha estava reservada para Portugal no ano de 1844. Só durante o mando do sr. Costa Cabral é que se podia ver tão grande cobardia e traição [...]. É, pois, certo que o sr. Coelho foi preso sem culpa formada, e sem ser em flagrante, não estando suspensas as garantias [...]. Porém, porque seria preso o sr. Coelho? Porque é proprietário de um jornal da oposição, que combate com energia os estragadores do país? Porventura *O Patriota* calunia? Se entendem que *O Patriota* abusa da liberdade de imprensa, porque não o acusam? [...]. Temem acusar por abuso de liberdade de imprensa, vêem-se assombrados e desmacarados pela imprensa da oposição e querem-na fazer calar, e não lhes importam os meios. A publicação de *O Tribuno* e de *A Revolução de Septembro* tem-se querido embargar sob pretexto de que os seus editores não estão devidamente habilitados. [Com] *O Patriota* não se podia fazer outro tanto e, então, mandou-se prender o seu proprietário e editor, a fim de verem se ele, acobardando-se, não continua a publicação do jornal. Enganam-se, *O Patriota* continuará firme no seu posto, qualquer que seja a perseguição que se lhe faça [...]. Homens que sacrificais o país às vossas ambições; que oprimis em nome da liberdade; que dais os mais perniciosos exemplos de imoralidade, quereis que a oposição se cale? Sede justos, e se o não podeis ser, fugi de entre nós. Que não dirá o mundo, julgando-vos?[109]

O assalto da imprensa ao Cabralismo passa também pela Índia e por Macau. Mas, Pegado vai mais além e tece o seu próprio comentário (de certo modo inédito sobre o exercício do poder em Lisboa, além da especificidade de Macau),

---

109 *O Procurador dos Macaistas*, 1:39 (28 Nov. 1844) [2-3].

junta-se à oposição para atestar, com a sua análise, que algo vai mal no Cabralismo (cujo fim antecipa), ao mesmo tempo que projecta para o espaço macaense uma espécie de profilaxia a seu favor, apesar da censura:

> À vista do facto que nele vai retratado, ninguém que ignore a causa da decadência em que se vê hoje Portugal e que não lhe anteveja um fim desastroso, se as coisas não mudam. Muitos outros actos pudéramos nós referir, de quem vêm recheadas as colunas de *A Revolução*, *O Patriota* e *O Tribuno*, praticados contra a imprensa periódica, mas limitamo-nos a este único, que é, no nosso entender, o chefe de obra da arbitrariedade e o absolutismo, *par excellence*. É princípio hoje, que ninguém ousa contestar, que onde não há liberdade de imprensa, não há liberdade propriamente dita. E, se a liberdade de imprensa pois é, como muito bem o disse um publicista do dia, o fundamento principal de toda a liberdade, como se pode chamar liberal o governo que não se ocupa ostensivamente, senão em estudar todos os meios possíveis para derrubar o belo edifício da liberdade, minando-lhe o pedestal sobre que se acha assentado? Sem liberdade nenhum país prospera hoje no universo e está visto que Portugal não se deve supor exceptuado desta regra geral. Estamos, é verdade, muito distantes da cena para podermos formar um juízo correcto do procedimento havido para com o editor de *O Patriota*, mas são tantos, e tão frequentes, os clamores da imprensa oposicionista, e tão repetidos os actos de opressão praticados contra os diferentes redactores, que nela trabalham, que não se pode menos de dar crédito, que alguma verdade há em quanto escrevem. É já hoje bem conhecida a atenção do governo, o qual tem patenteado pelos seus actos, já antes, porém, mais positivamente depois da queda de Almeida, o seu determinado fito de fazer calar a imprensa. Tão convencido estamos desta verdade, como da ineficácia de quantos recursos se possam empregar para realizar um fátuo empenho, enquanto em Portugal se ouvir nomear a liberdade. Proclame-se primeiro o absolutismo, arvore-se primeiro o pendão do «rei-chegou», antes de se tentar pôr mordaça à imprensa. As trevas só se compadecem com o despotismo e só um governo opressor e tirano pode querer ocultar os seus actos, que não comportam o fulgor da luz, por isso que só servem de chamar sobre si o ódio e a execração pública. Em Macau mesmo, neste palmo de terra, temos tido desgraçadamente ocasião de experimentar a verdade deste princípio. Quanto não fez para suprimir a liberdade de imprensa nesta terra, em certa época, quem no mesmo dia que, *no campo de s. m., Francisco dava vivas à Carta*, votava no Senado dos *conspícuos* a censura prévia!!! Quem ignora em Macau que, para este mesmo fim (desde que

> aqui chegou a corveta *Infanta Regente*, em 1838[110], com as monstruosas providências de Goa), se recorreu a quantos meios podia ministrar a vingança e o despotismo autorizar? E qual foi o resultado? Só o ignoram os que não tiverem lido os dez números de *O Verdadeiro Patriota* e os nove folhetos que viram a luz debaixo do título *Correio Macaense*. Para nós, contudo, não é doutrina nova a que vemos hoje em tanta voga na mãe pátria, pois, de sobejo, temos sentido os seus perniciosos efeitos, nem é virgem para os macaístas o caso sucedido com o editor de *O Patriota*. Macau todo foi testemunha da perseguição que padecemos durante seis anos, em que em Macau exerceu o seu império o mais refalsado despotismo, coberto com o nome de quantas constituições tem tido Portugal. Já fomos molestados e condenados a prisões, com sentença do juízo, e mesmo sem ela. E, finalmente, ainda vivos estão os malsins fardados que, em 1839, nos vieram chamar a nossa casa da parte de quem então podia o que queria e fazia o que podia em Macau [...]. Nós quiséramos, portanto, para o bem do país [...] que o governo, longe de se empenhar para sufocar a voz do povo, promovesse todos os meios para que ela possa soar bem clara e inteligível e animasse a livre comunicação do pensamento, com o que [...] conseguirá mais proveito real para a sua pátria, do que não procurando sufocar o órgão da opinião pública, que é sempre acatada por todo o governo que sincera e unicamente deseja a prosperidade da nação[111].

Dias Pegado não é coerente, porque esteve ao lado da corporação do ópio-tráfico. Quem estiver atento à leitura das palavras do redactor verificará que a censura «invisível» e formal é ainda um facto em Macau. Fala do ex-ouvidor, Francisco José da Costa Amaral, do *Correio Macaense* (cf. ALVES 2000: 311s)[112] e de *O Verdadeiro Patriota* quando estes dois periódicos faziam coro com os interesses instalados do ópio, acima da lei, que Amaral queria abater, em conflito com o próprio governador, Bernardo José de Sousa Soares de Andrea. As peripécias deste confronto entre Amaral e os seus adversários estão bem patentes na década de trinta e no suporte que procurava dar às suas decisões (ALVES 2000). O nosso publicista, aparentemente, é cúmplice desta disputa que contribuiu para que Francisco Costa Amaral saísse de Macau, com enorme mágoa sobre o que depois aconteceria, como aliás temos vindo a constatar com Adrião Silveira Pinto que

110 Sobre a função da corveta *Infanta Regente* (cf. ALVES 2000).

111 *O Procurador dos Macaistas*, 1:39 (28 Nov. 1844) [4].

112 Ficámos a saber que, supostamente, o *Correio Macaense* terá tido nove números, como informa Dias Pegado, e não os seis por mim consultados (cf. ALVES 2000: 330).

chegou a ser governador quando Amaral era ouvidor, trabalhando em conjunto. Não esquece a prisão que é uma espécie de muro que não lhe deixa ver, a esta distância, as virtudes do modelo seguido ou pretendido por Costa Amaral. O ineditismo desta reflexão sobre a política cabralista é, no mínimo, um acto de coragem solidária com os homólogos da metrópole e uma atitude invulgar na imprensa macaense ao afrontar o «sultão» de Portugal. Por norma, perante a dependência política e a boa vontade do poder político a que está sujeito o território, normalmente fora das preocupações da política central e dos políticos, em virtude da distância, o periodismo macaense é reverencial em relação a Lisboa. A cultura do «empenho» é muito mais eficaz quando se tem em Lisboa alguém bem colocado nos corredores do poder, o que de certo modo explica, em parte, a atitude reverente. Neste sentido, a reflexão de Pegado surpreende, tanto mais que a crítica, em que envolve o Cabralismo, tem o odor de um evidente afrontamento que depois projecta sobre o poder em Macau. Em projecção introspectiva, aproveita a conjuntura da luta contra o Cabralismo para fazer surgir outros valores e sentimentos, que, parece, estavam mascarados de liberais. Parece que o «azeite ideológico» veio ao de cima, veste fato liberal, compara-se a Leonel Tavares ou António Rodrigues Sampaio, desconhecendo a substância destes periodistas e a verdadeira biografia. Transforma um percalço da repressão macaense em coroa de glória, desconhecendo o que foi a repressão miguelista que os citados sofreram. Vitimiza-se e esquece o que aconteceu, em Macau, aos seus antecessores periodistas de *A Abelha da China*. Coloca-se num pedestal, escreve para tornar visíveis as suas «glórias» e a sua «aristocracia», resultantes da opressão, num processo inaceitável de autoglorificação que, de todo, não se justifica.

A Revolução de Septembro vem agora à citação. O propósito da imprensa setembrista é o assalto ao governo de Costa Cabral e o desejo de demissão das excelências ministeriai, «a quem declaramos que fazemos votos pela sua retirada da direcção dos negócios públicos, por entendermos que depois da queda de Almeida, era essa retirada uma das maiores e, por certo, a primeira necessidade do dia, e porque, em verdade, mal podemos querer que [...] possa alguém de boa-fé dar o seu apoio desinteressadamente ao actual gabinete. Lisboa, 6 de Julho de 1844»[113].

O redactor de *O Procurador*, além de surgir, aos olhos de quem o lê, inquinado de disposições suspeitas[114], aparece como poço de contradições nos textos

113 *A Revolução de Septembro*, (19 Jul.) 1844, apud *O Procurador dos Macaistas*, 1:41 (12 Dez. 1844) [4].

114 Veja-se, a propósito, José Baptista Miranda Lima, o censor, que subscreve uma composição poética que *O Procurador dos Macaistas* publica. Lima, com quem Pegado aparentemente conflituou, tem

que apropria. Depois de adequar e comentar, subscrevendo, o que escrevem os jornais da oposição a Costa Cabral, transcreve ou escreve de sua autoria, uma vez que não revela a fonte, um relato sobre os acontecimentos de Torres Novas, e consequências no quadro pessoal e militar (prisões e dissoluções de regimentos), que inicia deste modo:

> O espírito vertiginoso da revolta [...] manifestou-se nos princípios deste ano [...]. Alguns homens, cegos de ambição, puderam seduzir poucos soldados, levantaram a 5 de Fevereiro o grito da revolta em Torres Novas... [...]
> Entraram novamente no estado normal, de que tão desastradamente saímos e, oxalá que se consolidem a paz e a tranquilidade de que tanto carecemos, para remédio dos nossos males[115].

Não sabemos qual será a autenticidade desta atitude, contraditoriamente insanável, mas admitimos que, perante as posições que tomou nos números anteriores, possa ter sido pressionado (para garantir a publicação do periódico) a publicar este relato em dois números seguidos. Ainda assim, admitimos a mudança de rota, em função do desnorte ideológico, em que, no fio da navalha, parece viver, perante o que que passa na metrópole. A atitude que se segue parece provar isso mesmo. O indiferentismo político e a ausência de frontalidade continuam em observação, esquecendo Pegado que no mesmo número exibe telhados de vidro. Seja como for, a crítica que produz tem razão de ser, sob a óptica do «*faz o que te digo e não aquilo que eu faço*»:

> Não podemos deixar de lamentar a apatia da mor parte dos nossos concidadãos, que sendo tão afectos aos interesses do nosso país, limitam-se somente a falar deles dentro das paredes de suas casas, ou, o muito, na reunião de alguns amigos ou outras pessoas. A assembleia para a eleição dos vogais do Leal Senado [...] é uma prova do que asseveramos, porquanto constatamos que, sendo quatrocentos e tantos os recenseados para votarem na dita eleição [...], apareceram só cinquenta e tantos...[116]

---

aqui direito a um «momento de glória». Viragem? Consenso? Contra quem? (*O Procurador dos Macaistas*, 1:42 (19 Dez. 1844) [4]).

115 *O Procurador dos Macaistas*, 1:44 (2 Jan. 1845) [1-2].

116 *O Procurador dos Macaistas*, 1:43 (2 Jan. 1845) [2].

Na perspectiva informativa glocal que Pegado pratica, provavelmente procurando uma nova ordem, outra paz, *O Periodico dos Pobres* passou a integrar a agenda informativa de *O Procurador*, sobretudo no âmbito da pequena notícia, como aliás o *Journal des Villes* e o *London Observer*. Face à escassez de notícias, publica extractos dos *Annaes Maritimos e Coloniaes* (1840-1846), ou fornece notícias oficiais, ou banais, de um quotidiano animado por querelas pessoais, e problemas sociais da criminalidade, sem qualquer elemento crítico. Carece de fontes e exime-se a emitir opiniões que, eventualmente, possam contundir com interesses políticos e comerciais, sobretudo numa conjuntura em que é o único periódico. No mesmo quadro surge o *Hong Kong Register*, de 22 de Abril de 1845, que assinala contratos assinados para a transmissão de malas entre Calcutá e China, com dois vapores ao serviço, e dá nota do início da construção do caminho-de-ferro entre o Suez e o Cairo[117], que, todavia, foi suspensa, por decisão do paxá, enquanto a companhia dos vapores continua a desenvolver a sua actividade[118].

Insistentemente trazido à colação, o tráfico do ópio é contrabandeado à luz do dia, por via dos navios, que servem de depósito, a escolherem um local onde não possam ser vigiados, que conduzem o cônsul inglês a tomar medidas de fachada, inoperantes, para tudo voltar à normalidade desejada[119]. O facto é que o ópio, esse «danado» continua a merecer enorme carinho de Pegado, com informações do quinto leilão em Calcutá, com a venda de mais uns milhares de caixas (Patna e Benares). A maior parte de Patna foi comprada por negociantes de Bombaim e o lançado para exportação teve os maiores compradores nos negociantes americanos e judeus, além de informar sobre outros pormenores. Ou seja, à dimensão internacional do tráfico do ópio não escapam os Estados Unidos da América e os judeus. Já não são só os ingleses, são também, como não podia deixar de ser, os americanos, franceses, judeus (não informa sobre a nacionalidade) e, naturalmente, os macaenses que, face à concorrência, de pioneiros passaram a lugar secundário[120].

À falta de contribuições, que solicita[121], recorre a notícias sobre temas vários de que *O Periodico dos Pobres* é a fonte alimentadora, provavelmente pelo cariz moderado que lhe garante uma condução «independente» desarmada, o que não impede, em uma prática política ambígua – a prudência, na linguagem dos conselheiros de Afonso IV, tem a cor do medo –, a publicação do protesto de Sá

117 *O Procurador dos Macaistas*, 2:8 (24 Abr. 1845) [3-4].

118 *O Procurador dos Macaistas*, 2:23 (7 Ago. 1845) [3-4].

119 *O Procurador dos Macaistas*, 2:8 (24 Abr. 1845) [3-4].

120 *O Procurador dos Macaistas*, 2:23 (7 Ago. 1845) [3-4].

121 *O Procurador dos Macaistas*, 1:44 (9 Jan. 1845) [3].

da Bandeira, a partir de *A Revolução de Septembro*, de 12 de Agosto, contra um decreto de Costa Cabral:

> A folha oficial de hoje, 9 de Agosto, publica um decreto [...], pelo qual o governo assume o poder de legislar, enquanto que este poder é de exclusiva atribuição das Cortes, com a sanção do rei, segundo a Carta constitucional [...] vigente. É, portanto, evidente que por este decreto o governo usurpa um poder que lhe não pertence, mas também é manifesto que legalmente não se pode exigir obediência ao mesmo decreto [...]. O decreto do 1.º do corrente [...] é uma nova constituição imposta ao país, é a aberração de todos os princípios liberais, é uma ofensa aos mais respeitáveis interesses, é uma proclamação do absolutismo, sem os vivas, porque não há quem se atreva a levantar a voz. O decreto ataca a independência do poder judicial, as patentes dos oficiais do exército e a instrução pública, ferindo, assim, a sociedade nos seus interesses morais e materiais [...]. Quereis saber o resultado [...]? Certos figurões, certas notabilidades, talvez altos funcionários, traficarão em demandas [...], ameaçarão. E se o magistrado for incorruptível a bem do serviço público exigirá a sua transferência e para o lugar dele virá um juiz escolhido *ad hoc*, um comissário [...], com a condição de assinar as sentenças que os interesses do patrono lhe deixarem [...]. Assim, a fazenda dos cidadãos ficará na mão do sr. Costa Cabral e do seu honrado irmão governador civil de Lisboa. A garantia do pobre ficará sujeita ao capricho do seu opressor [...]. Nesta quadra de vertigem [...], nesta crise assustadora, em que a força moral desampara um partido ambicioso e inepto, havia um poder independente [...]: esse poder era o judicial. Os espiões denunciaram criminosos, que nunca o foram, a polícia formou autos que não pode sustentar em juízo [...]. O poder judicial, prudente e reflectido, examinou o processo, pesou as provas e não achou culpados [...]. Pelo novo decreto o sr. Costa Cabral escolherá não juízes para sentenciarem os pleitos, mas comissários para condenarem os seus adversários políticos [...]. A nossa condição será a dos escravos[122].

O protesto de Sá da Bandeira continua no número seguinte, sem um único comentário, contrariamente ao que antes fez a propósito da perseguição à imprensa setembrista.

Periódico a várias vozes, *O Procurador dos Macaistas* tem em *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* o tenor e em *A Revolução de Septembro* o barítono do canto periodístico, que representa a opinião pública no seu sentido glocal. Pode

122 *O Procurador dos Macaistas*, 1:46 (23 Jan. 1845) [2-3].

dizer-se que estamos face a uma grelha-painel, que, incluindo vários títulos originários de diferentes culturas e mundos, tem no topo da hierarquia o periódico de Bombaim seguido pela publicação de Lisboa, sobretudo no que diz respeito à área política.

É nesta perspectiva que *O Pregoeiro* volta às páginas de *O Procurador*. O tema é o deputado eleito por Macau – José Lourenço da Luz, grande amigo de Costa Cabral, cuja eleição já tinha levantado sérias reservas a alguns macaenses –, que suscita dúvidas a vários níveis, por via de uma carta que o periódico de Bombaim acolheu, cujo conteúdo desagrada a Dias Pegado que reage longa e energicamente. Supomos que é o mais longo artigo que este redactor escreveu, a cinco colunas, ocupando cerca de sessenta por cento deste número do periódico:

> Chegou-nos à mão o N.º 20 de *O Pregoeiro da Liberdade*, de 17 de Maio do corrente, no qual deparamos com uma correspondência, datada de Lisboa aos 14 de Março e dirigida ao redactor daquela folha por um chamado *amigo do povo*. Nesta correspondência, pretende o *amigo do povo* estigmatizar os nossos compatriotas pela escolha que fizeram do sr. José Lourenço da Luz [...]. Procura denegrir a aliás brilhante e bem estabelecida reputação do deputado eleito; acusa de viciosas as eleições indirectas; manifesta o maior ressentimento por não ter sido escolhida *pessoa* da qual só falta mencionar o nome [...]. O estilo chocarreiro, indecente e impróprio de que o *amigo do povo* se serve para tratar de objectos tão sérios; a grande soma de falsidades e torpezas de que se compõe quase toda a sua correspondência e a certeza que temos de que os nossos compatriotas a terão na mais insignificante conta, nos move a dar-lhe a importância que merece [...] um anónimo atrevido e falsário. *Os macaenses* (diz o autor da correspondência) *são indecentes e servis. Colocaram-se na mais triste e vergonhosa posição com o seu procedimento eleitoral. Fizeram-se iguais aos colonos de África* [...]. *Queimaram um incenso podre ao poder dominante* [...]. Toda esta arrieirada sai dos bicos da pena do mascarado [...], porque a eleição de deputado se deu na pessoa do sr. José Lourenço da Luz, que *não é da China*, e que *nunca veio à China*! [...]. Os macaenses *ajoelhados aos pés do poder*!... Esta é de todas as injúrias a maior, a mais aviltante e injusta que [...] pode fazer-se. Ainda não há muito tempo que os macaenses deram do contrário provas não equívocas [...]. Logo o falso *amigo do povo*, tratando os nossos compatriotas de *bajuladores do povo*, torna-se um infame e abjecto caluniador. Atacar, assim, a opinião de uma cidade inteira, principalmente quando dela se depende para fins que nós atingimos, é sobre injusto [...]. Haver-se-ia melhor se, em lugar de ofender [...],

se limitasse a censurar somente os eleitores de província [...]. Os macaenses [...] não podiam dizer-lhes: escolhei um homem da China, um homem ligado aos macaenses por laços estreitos [...]. Estas condições não eram necessárias [...]. Luz, o *cirurgião*, é um dos mais distintos [...], porventura da Europa inteira [...]. Tem servido muitas, e repetidas vezes [...], como presidente na Câmara Municipal de Lisboa [...]. Não param ainda aqui os conhecimentos e habilidade do sr. José Lourenço [...]. Finalmente a imputação de servo político, a imputação de marca do governo é uma imputação sumamente falsa e revoltante... O sr. José Lourenço é homem muito independente por suas opiniões, por sua fortuna e, ainda mais, por sua nobreza de carácter. Pertencendo a um partido político é nele útil, honesto e honrado [...]. *A todo o instante* (continua o anónimo) *se descobre o vício das eleições indirectas* [...]. O vício das eleições não vem do sistema por que elas se fazem, vem sim dos interesses pessoais que nelas se agitam [...]. E dentro de poucos anos verá que Macau ressurge com muita riqueza e brilho. Este milagre só o pode fazer [...] o sr. José Lourenço da Luz [...]. Confiemos [...], e depois perguntaremos ao tal autor da correspondência se o *cirurgião* é ou não capaz de curar o *mal incurável dos macaenses*. Eis, aqui, a impressão que acreditamos poderá fazer no espírito dos nossos compatriotas a virulenta e injusta diatribe que o *amigo do povo* imprimiu no *Pregoeiro da Liberdade*[123].

Quer defender o indefensável, tornou-se concubina do poder para melhor agradar à extensão do braço cabralista em Macau. Como afirma o correspondente, sujeitaram-se ao poder dominante, o que vai ao encontro das reacções adversas que Dias Pegado tinha registado e do comentário que produziu sobre esta chapelada do poder cabralista em Macau. Fala pela cidade inteira, esquecendo as reacções negativas que registou sobre esta eleição. Alude a objectivos, mas, prudente, não os denuncia. Desvia-se no sentido da responsabilização que deve ser atribuída aos eleitores da província, esquecendo os eleitores das freguesias que os elegeram, por indicação de alguém. Falacioso, coloca em pé de igualdade Lourenço da Luz e homens políticos, consagrados lutadores pela implantação do liberalismo (Passos Manuel) ou escritores notáveis, como João de Barros. Contradiz-se absurda e irremediavelmente com o que em outras ocasiões informara sobre as relações que o eleito devia ter com Macau, sobre o seu perfil de homem e de político, para, finalmente, no longo artigo (inédito para a prática do periódico), que tem odor de encomendado, dedicar a José Lourenço

123 *O Procurador dos Macaistas*, 2:22 (31 Jul. 1845) [2-4].

Luz o maior dos panegíricos. Involuntariamente, ao colocar a tónica nas eleições, também ele descobre, como o seu interlocutor, o vício, apesar de procurar inculcar outra ideia das palavras do opositor, e denuncia, na essência, o que pode ter-se passado no processo eleitoral. Descredibiliza-se e desacredita-se (diria que arruína, por um acto de oportunismo político, todo o cabedal/capital de honorabilidade, apesar das contradições, que tinha acumulado desde o *Boletim*), tal é o empenho que coloca na defesa do deputado Luz, que nunca esteve em Macau e apenas foi eleito, pelo círculo, por decisão de Costa Cabral. Talvez, por isto, o periódico tem o seu fim próximo. Mas em nome disto, recebe folhas noticiosas, como diz, «truncadas, pois apenas recebemos 10 folhas», mas não hesita em afirmar que em Portugal tudo caminha no melhor dos mundos, «sossego e inteira confiança no governo»[124].

No emaranhado das sensibilidades, um aspecto cabe sublinhar: *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, apesar da impossibilidade de consulta directa, é um periódico com ecos vários no império português (SOUSA [1841]). Parece estar presente em todos os momentos de Macau e Goa, criticando, louvando e acolhendo os «refugiados» quer de um quer de outro espaço. Fonte alimentadora e informativa, *O Pregoeiro* está bem colocado, para poder cruzar informação vinda da Europa, América e Oriente, não deixando na invisibilidade ou na opacidade o que se passa no Oriente português. Privilegiado por isso, está numa posição que lhe permite uma visão panorâmica, muitas vezes crítica, da conjuntura, que entranha de forma transversal o campo informativo dos periódicos de Lisboa, Macau e Goa, não deixando grande margem de manobra aos periódicos macaenses e goeses no xadrez da política, da informação e da comunicação.

Seja como for, por causa da insuficiência crescente, resultante da incapacidade de angariar, de *motu proprio*, informação, examiná-la e reflecti-la, criar valor comunicacional e informacional, estamos, nesta conjuntura, como em outras, perante o que pode chamr-se um periodismo-vampiro. Na verdade, *O Procurador dos Macaistas* vampiriza a riqueza informativa, quando existe, de outros periódicos e redactores, que, ao contrário de Dias Pegado, apesar de melhor situados, não aparecem, aparentemente, tutelados pela propaganda do pensamento único. Usando uma terminologia muito em voga, estamos perante uma informação sem informação, uma censura sem censor – como a censura moderna, cuja subtileza reside na ausência de censores visíveis –, assente num dilúvio de insignificâncias, minudências, em que os assuntos importantes ou não são tratados ou são tratados de forma minimalista.

---

124 *O Procurador dos Macaistas*, 2:23 (7 Ago. 1845) [3].

À falta de reflexão, ou de substantivada informação, o redactor de *O Procurador* polemiza com um correspondente, com insultos mútuos sobre ignorância gramatical, um assunto que se arrasta desde o número 22. À curta missiva do correspondente, «Interessado», responde com um texto de coluna e meia, totalmente desproporcionado, só se justificando pela ausência de matérias e incapacidade criativa de Pegado[125].

Entretanto avisa, durante todos os números até final, sobre o termo da subscrição do periódico e fornece os preços para a próxima subscrição que, pelo que fica à vista, deve ter poucos ou nenhuns subscritores. Com efeito, o periódico deixa, supostamente, de publicar-se, sem aviso prévio, passados cinco números, ou seja, finda com o número 29[126]. A meu ver, o redactor de *O Procurador*, que irá iniciar *O Solitario na China* em 29 de Setembro (ao contrário do que afirma Fernandes (1888-1889) que o atribui a outra editora e redactor), desacreditou-se com o escrito laudatório que fez do deputado cabralista Lourenço da Luz, ao mesmo tempo que se aclareia sobre a atitude prostituída de submissão ao poder do periodista macaense.

Num impulso desejoso de manutenção, talvez por uma questão de táctica, muda novamente o dia da publicação de quinta para segunda-feira, no sentido de angariar o que lhe falta: público[127]. Pelo que se vê depois, sem resultado. Tentará inverter a situação mudando de título, passa para *O Solitario na China*, que inicia, como disse, a sua publicação em 29 de Setembro de 1845, uma semana depois do último número de *O Procurador dos Macaistas*. Em derradeira instância, nada muda, senão o título, como aliás afirma.

Na fase terminal, faz novo elogio à Sociedade Filarmónica Macaense que teve o seu primeiro concerto, a 4 de Setembro de 1845, contra a bandeira dos opositores, «indivíduos de ambos os sexos, com tanta doblez, com tanta ductilidade que se prestam a tudo, que deles se queira»[128]. Conjuntamente que anuncia novo concerto da Filarmónica, o segundo, dia 18 de Setembro, informa sobre a chegada a Lisboa do ex-governador Adrião Silveira Pinto[129], e refere a convocatória para a eleição de deputado às Cortes Gerais e Ordinárias: dia 19 de Outubro, eleição dos eleitores de província, dia 26, eleição do deputado[130]. Verifica-se, assim, que

125 *O Procurador dos Macaistas*, 2:24 (14 Ago. 1845) [2-4].

126 *O Procurador dos Macaistas*, 2:24 (14 Ago. 1845) [4].

127 *O Procurador dos Macaistas*, 2:27 (8 Set. 1845) [4].

128 *O Procurador dos Macaistas*, 2:27 (8 Set. 1845) [3-4].

129 *O Procurador dos Macaistas*, 2:29 (22 Set. 1845) [4].

130 *O Procurador dos Macaistas*, 2:28 (15 Set. 1845) [4].

perdeu tempo com encómios ao eleito Lourenço da Luz, uma vez que vai haver novamente eleições.

Termina sem um aviso. Apenas em *O Solitario na China*, número 2, fará a justificação da mudança. Insondável dúvida cruza, a meu ver, o final de *O Procurador*, no que parece um acto de prestidigitação, vale dizer que em complemento, sem concorrentes, *O Procurador* é objecto de candonga. É o que se deduz do comentário:

> [M]ui repreensível e vergonhoso procedimento de certas pessoas que, por forrar alguns vinténs, têm comprado vários exemplares dos mesmos números, por menos de metade do preço por que eles se dão na nossa tipografia, ao nosso distribuidor, a quem até mesmo se têm retirado folhas à força de que tem resultado faltarem elas aos subscritores [...]. Não se subscreve para *O Procurador* por ser um papel insignificante e nojento, que mal mereça olhar-se para ele, mas furtam-se folhas ao distribuidor... [131]

Que comentário fazer? Excedentes de tiragem, exemplares comprados a metade do preço e depois vendidos a preço normal? Senão, como explicar essa compra a metade do preço? Sob coacção ou voluntária? Seja como for, parece um acto especulativo face à condição de ser o único que, nesta altura, se publica em Macau, como quem diz aos adversários: *afinal temos público*.

Como explicar a produção de um outro título, *O Solitario na China*, que analiso a seguir?

131 *O Procurador dos Macaistas*, 2:20 (17 Jul. 1845) [4].

O Solitario na China

Teve como redactor, como acima se afirma, o reincidente Manuel Maria Dias Pegado, que se limitou a mudar de título, de *O Procurador dos Macaistas* para *O Solitario na China*, impresso na tipografia Holandesa[1], que, provavelmente, é a mesma onde era impresso o antecessor, apenas não nomeada ou identificada.

Estamos perante uma fuga para a frente de Dias Pegado para mascarar o fracasso da fase terminal de *O Procurador*. Nada muda em *O Solitario*, a estrutura é a mesma, a concepção idêntica, a disposição análoga. Seja-me permitido um pequeno comentário geral sobre a fase terminal da sua carreira como periodista. Aos argumentos, Dias Pegado mistura pretextos duvidosos e, mais do que isso, contra-sensos vertiginosos. É um redactor à deriva, errático, pouco tem a dizer ao seu público que desastradamente desbaratou, quando penetrou, e se perdeu, nos duvidosos caminhos da eleição de Lourenço da Luz. Uma espécie de peste cinzenta paira sobre Macau, até final da nossa presença em Macau, ou seja, um periodismo à maneira, salvo honrosas excepções, dos poderes instituídos, oficiais ou oficiosos, que não o da opinião pública. Aliás, o confronto que se verifica entre *A Aurora Macaense* e *O Procurador dos Macaistas* leva a perguntar sobre a instrumentalização do periodismo ao serviço de facções do ópio ou da política. É um jogo de sombras chinesas, que, neste processo, não iliba muitos periodistas. Neste sistema, surge como inevitável uma invariante: o «mandarinato» dos governadores. E não foi sempre assim? E hoje? Pelo que pode deduzir-se, o poder político continua a dominar os *media* com a inefável candura de meninos de coro, lá e cá.

Antes de enveredar pela análise da publicação, quero regressar ao que parece ser a hipocrisia de Pegado. O redactor de *O Solitario na China* move-se, logo de início, inquinado por uma inocência pecaminosa quando o ex-censor José Baptista de Miranda Lima tem direito à publicação de um seu poema que ocupa cerca de três colunas. Não se fica por aqui a massagem ao ego de Lima, que é incensado no seu, suposto, talento poético, a propósito da Sociedade Filarmónica Macaense, que devia sentir-se honrada por contar entre os seus sócios com

1 Inicia a publicação a 29 de Setembro de 1845 e terminará a 18 de Dezembro de 1845, com o número 12. Ao contrário do que afirma J. Gabriel Fernandes (1888-1889), este periódico apenas se publica em 1845 e não teve como oficina de impressão a tipografia Ciciliana, de F. C. Barradas. Também o padre Manuel Teixeira (1965: 33-34), talvez inspirado em Fernandes, comete o mesmo erro. Aliás, as imprecisões de Teixeira são várias, eventualmente gralhas, como a do ano de publicação de *A Aurora Macaense* em 1848.

um homem como Lima, «decano da literatura macaense», que foi o redactor de *O Commercial* (ALVES 2000: 339s) e censor de Pegado. Surpreendente, ou não, a atitude de Pegado, estranha-se a informação de Innocencio que diz ter sido Lima perseguido pelo Miguelismo[2]. Seja como for, já em *O Procurador* tinha publicado um poema de Lima, o que pode supor um periodismo perverso, tutelado por Lima, que influenciava também *O Macaista Imparcial*. No mínimo suspeito, este elogio, a meu ver despropositado, que pode sugerir o desejo de uma via sem obstáculos censórios para a publicação de *O Solitario*, evitando assim, presumivelmente, os problemas de outros periódicos redigidos por Dias Pegado.

Retomo o estudo de *O Solitario na China* que inicia a publicação com o anúncio de novas eleições para deputado[3]. Como já asseverei, perdeu tempo com Lourenço da Luz, uma vez que vai haver novamente eleições, que lhe suscitam uma outra reflexão, em que aborda a probidade e o desinteresse pelos interesses de Macau, lembrando aos eleitores «que pessoa alguma estranha de tudo quanto diz respeito a este país e dos meios que se podem adoptar [...] lhe poderá servir de utilidade». Tenta colocar um biombo entre o que escreveu antes, e não defende agora, com um argumento que, na essência, o desmente: «O desgosto geral que teve uma extrema maioria de cidadãos vendo o seu primeiro deputado [José Dias Pegado ou Lourenço da Luz?] rejeitado pelas Cortes, foi a causa de não aparecer na segunda eleição quase ninguém, tal foi o desgosto geral»[4]. Parece que emendou a mão e tenta resgatar-se do emaranhado de oportunismo em que se envolveu depois do panegírico a Lourenço da Luz.

Sentimento de desconfortabilidade periodística: a insubstância informativa

A ausência de informação substantivada conduz Pegado a uma atitude de nomadismo noticioso, mendigando aqui ou ali, buscando apoios onde mais lhe convém para a sobrevivência, mas nada de novo traz ao corpo do periódico. O ópio, como sempre, está presente com os valores de mercado. Continua a publicação da «Memoria resultante do inquérito industrial em Timor», do tenente-coronel

2 Cf. Inocêncio (1858-1958: 12, 350-351). Da leitura do periódico *O Commercial*, que Lima produziu, e de outros periódicos macaenses nada transpira sobre esta perseguição. Aliás, o contrário, conotação com o Miguelismo, é a informação que se colhe sobre a sensibilidade política de Lima (ALVES 2000: 182, n. 16).

3 *O Solitario na China*, 1:1 (29 Set. 1945) [1-3].

4 *O Solitario na China*, 1:1 (29 Set. 1945) [3].

Frederico Leão Cabreira, iniciada em *O Procurador*[5]. A Sociedade Filarmónica também organiza baile, além de outras manifestações culturais[6].

A explicação da mudança de título, incómodo para pessoas «suspeitosas», segundo afirma, surge inesperadamente no segundo número, com a justificação de problemas de saúde, que, naturalmente, não impediram a publicação do primeiro número, nem o descabido elogio a Miranda Lima. Envolvido, supostamente, em intrigas, escreve que José de Lemos, o seu fiador, o desabrigou:

> [Retira] sem nos comunicar, e sem nos dar tempo de podermos promover as diligências necessárias para se obter outro que a substituísse, o que não achamos ser outra coisa mais que uma refinada intriga e um bem pronunciado desejo de fazer mal. Porém, não obstante a nossa imparcialidade e cautela para com o público [...], publicando unicamente peças oficiais [...], repentinamente, fomos intimados pelo Leal Senado [...] para prestarmos nova fiança [...], por assim ter requerido o dito fiador [...]. Requeremos ao Leal Senado, expondo-lhe que, sem motivo justo, não podia aceitar semelhante desencargo [...]. O Leal Senado insistiu a que déssemos cumprimento à intimação [...]. Vendo-nos, por esta ordem, tão positivamente comprometidos com os nossos generosos subscritores e com o público em geral [...], pela absoluta ignorância em que os deixávamos [...], por falta do único periódico português que se publicava na China, resolvemos, não só a mudar o título da nossa folha, como procurar um fiador [...], o sr. M. V. Marques [Manuel Vicente Marques], nosso compatriota, que [...] nos prescreveu de nada imprimir sem ser pago e as correspondências assinadas por seus autores, com a mesma obrigação. Achando-nos pois abandonados [...] e perseguidos, por todos os lados, e responsabilizados para com o público, resolvemos a mudar o título de um periódico, que tantos desgostos nos causara. Achando-nos isolados, resolvemos a publicar a nossa folha com o humilde título de – *O Solitario na China* –, título que depois da nossa explicação não deve admirar[7].

Se a minha intuição está correcta, perdeu a fiança porque perdeu a confiança dos subscritores, face ao conteúdo do panegírico dedicado a Lourenço da Luz, que o colocou às escuras, perante a cegueira oportunista de um elogio descabido. Como se verifica, fazendo fé no seu testemunho está isolado e agarra-se a qualquer

5 *O Solitario na China*, 1:1 (29 Out. 1945) [2-3]; 1:3 (13 Out. 1945); 1:4 (20 Out. 1945); 1:5 (27 Out. 1945).

6 *O Solitario na China*, 1:1 (29 Out. 1945) [2-3]; 1:6 (29 Out. 1945).

7 *O Solitario na China*, 1:2 (6 Out. 1945 [3-4].

tábua de salvação, aceitando condições que provavelmente não aceitaria em outras conjunturas. Aliás, a melhor prova do que se afirma é a duração da publicação deste periódico, com apenas doze números, três anos antes de Ferreira do Amaral chegar a governador. Publica depois todos os despachos e correspondência trocada com o Leal Senado[8].

Nesta perturbação, sem rumo, inicia a publicação de textos de *A Abelha da China*, que é, em derradeira instância, um recurso ao tribunal da história para dar a ver, por um lado, a importância de *A Abelha*, por outro, a relevância dos macaenses a favor da luta do império português no Oriente, provavelmente na intenção de se resgatar da embrulhada em que se envolveu. O recurso à memória do primeiro periódico macaense, na sua função de periódico de opinião e de contrapoder, pode ser visto aqui como instrumento de «lixiviação» perante a hostilidade que o vitimiza e se respira nesta leitura dos primeiros números de publicação[9].

Uma saga do ópio de tipo divergente parece ter lugar, em que o fiador Vicente Marques é parte interessada, uma estória na qual a confusão e confronto de interesses deixa ver o espírito pantomineiro que preside a estes interesses. «Como pássaro sem alpista», o periódico incorpora nas suas páginas um aviso pago sobre o extravio de um papel de venda de duzentas caixas de ópio, assinado por João Caetano Marçal, solicitando que esse documento não seja aceite, pois não se responsabiliza pelo dito, tendo dado conhecimento do facto à autoridade[10]. Um contra-aviso, assinado por Manuel Vicente Marques, chama a atenção para o acto fraudulento e mentiroso do aviso de Marçal, que responde para desmentir Marques. A chicana opiácea chega ao fim com o acordo pré-judicial, dando a entender que o prevaricador é Vicente Marques[11], que vem depois, numa longa carta, explicar, na sua versão, o que aconteceu com o dito documento que tinha adquirido a um chinês, sob hipoteca, por oito dias – findos os quais se considerava vendido –, de $5000. O fiador de Dias Pegado sente-se burlado, tenta demonstrar a boa-fé, mas deixa dúvidas bastantes para poder pensar-se num receptador sem escrúpulos, que viu ali a hipótese de ganhar dinheiro fácil e conseguir, a tempo, descartar-se de uma acusação grave.

Face a esta chicana, comum entre «comadres», não será ousado intuir que Pegado está, sem pudor, ao serviço dos interesses do tráfico. O periódico não é senão o instrumento dos traficantes, neste caso do fiador, Vicente Marques, assumido traficante, como o contra-aviso testemunha. O nosso redactor antecipa,

8 *O Solitario na China*, 1:3 (13 Out. 1945) [1-2].

9 *O Solitario na China*, 1:3 (13 Out. 1945) [2-3], 1:4 (13 Out. 1945); 1:5 (13 Out. 1945).

10 *O Solitario na China*, 1:3 (13 Out. 1945) [3-4].

11 *O Solitario na China*, 1:4 (20 Out. 1945) [2-3].

assim, a função de grande parte da imprensa macaense, que, até à saída da tutela portuguesa, se coloca ao serviço de interesses vários, além do poder político.

Entretanto, as eleições, antes anunciadas e efectuadas a 26 de Outubro de 1845, têm um resultado desfavorável para o anterior eleito, que ficou com três votos, contra Joaquim José Falcão[12], ministro da Marinha e Ultramar, o mais votado, com seis votos (à vista, parece continuar a existir «chapelada»; podia ser de outra maneira, contra um ministro cabralista?). Ou seja, Macau vê-se representado por interesses estranhos ao território, em função, do que pode deduzir-se, da vontade política do «sultão», que a impôs ao governador, José Gregório Pegado, e este aos nove eleitores[13].

Outras eleições acontecem, agora para Juízes de Paz, a 21 de Dezembro de 1845[14]. Numa atitude meritória, publica, no último número, os Estatutos da Associação do Monte-Pio dos Artistas do Arsenal da Marinha, com data de 3 de Junho de 1844[15].

O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim, de 10 de Setembro de 1845, o *Periodico dos Pobres*, de 16 de Abril de 1845, o *Periodico dos Pobres no Porto*, o *Journal des Débats* e *A Restauração* são as fontes de algumas notícias. Paupérrimo, *O Solitário* limita-se a publicar informações oficiais, solenidades, publicidade instrumental (aluguer, compra, venda de objectos vários e ópio, além dos géneros da importação e da exportação, jogo da lotaria). A pequena notícia e a crónica mundana vão ocupando algum espaço; o baptizado da infanta ocupa grande parte de três números (números 6, 7 e 8). Consequente, termina sem um lamento.

Perdeu qualquer característica de periódico de opinião, ignorou ostensivamente as eleições, sem um único comentário («gato escaldado da água fria tem medo»). Os assuntos importantes passam-lhe ao lado. *O Solitario* já pouco, ou nada, tem a ver com o antecessor, *O Procurador*, apesar de o redactor ser o mesmo. Retoma, se pode dizer-se, as características do modelo «gazeta», que dominara até 1820, está de algum modo sujeito aos ditames do poder e do fiador, que exigiu o pagamento de publicação do que quer que fosse no periódico. Se *O Procurador* já não ia bem, embora com assomos de dignidade, *O Solitario* nada tem a ver com o conjunto do periodismo que se fez em Macau nas últimas três décadas da segunda metade do século XIX. Finda, sem glória, *O Solitario* e a actividade periodística macaense que deixa de existir até ao aparecimento,

12 Joaquim José Falcão, ministro interino da Marinha e Ultramar do Cabralismo, de 14 de Setembro de 1842 a 3 de Maio de 1845, depois da Fazenda de 1847 a 1849.

13 *O Solitario na China*, 1:5 (27 Out. 1945) [2-3].

14 *O Solitario na China*, 1:10 (1 Dez. 1945) [2].

15 *O Solitario na China*, 1:12 (18 Dez. 1945) [2-4].

em 1863, do *Ta-ssi-yang-kuo*. Gabriel Fernandes (1888-1889) informa (como aliás sobre outros títulos) que Pegado foi o responsável pela publicação, em 1846, de, em Hong Kong. Consultadas várias bibliotecas (Macau – investigação presencial –, Library of Congress, British Library e Hong Kong Library), o título não foi encontrado. Pode presumir-se a eventual existência em Macau e a sua destruição pela «formiga branca».

A Aurora Macaense

Na encruzilhada da comunicação: da liberdade de imprensa ao ópio-tráfico

O Prospecto de apresentação, na verdade editorial político, aborda, além do comércio do ópio, a questão da liberdade de imprensa e da atitude ética a ter face a esta mesma liberdade. O redactor Félix Feliciano da Cruz parece ter ao serviço, presumivelmente, outras personagens que redigirão o periódico, ao mesmo tempo que, de modo implícito, dá a entender que a censura não existe, sem o afirmar de forma deliberada. Em princípio, surge com uma atitude de honestidade intelectual, que, em derradeiro compromisso, toda a retórica periodística macaense reivindicou, mas pervertendo, em muitos casos, a semântica do conceito:

> Tendo, enfim, a sorte prometido que nesta cidade se gozasse do direito, o mais precioso e o mais livre do Ente livre, o qual lhe foi outorgado pela natureza, quando o homem imprimiu a faculdade de pensar e exprimir o que sente, do direito, que é tão antigo no mundo, queremos dizer da liberdade de expressar os nossos sentimentos em público, sujeita sempre às restrições que a sociedade tem julgadas necessárias, algumas pessoas, se não hábeis para bem desempenhar as funções de escritor público, ao menos possuídas de sentimentos liberais, nos prometem coadjuvar nesta tarefa, somente com o fim de serem úteis aos seus concidadãos e se propõem dirigir a redacção do periódico [...] *A Aurora Macaense*. Este título é adequado ao novo aspecto deste estabelecimento, porque é agora que a liberdade de exprimir, o que se sente sobre os negócios públicos, começa a raiar. E sendo o comércio em geral o objecto de maior interesse neste país, e particularmente o tráfico mercantil do ópio, e de alguns géneros dos Estreitos, julgamos que para tornar o nosso periódico mais interessante e de aceitação geral do público, deveremos sempre inserir tudo quanto for de utilidade e informação comercial e, com especialidade, tudo quanto for relativo ao artigo, em que quase todos negoceiam e é sujeito a tantas oscilações [...]. Esperamos, portanto, que grande número de pessoas amigas do seu país e do sistema representativo, de que a imprensa livre é um sustentáculo, se prestarão gostosamente a auxiliar-nos com as suas Luzes [...] Félix Feliciano da Cruz[1].

1 *A Aurora Macaense*, 1:1 (14 Jan. 1843) 1. Por razões de comodidade metodológica – colocando de parte a cronologia – que têm a ver com um conjunto de títulos da imprensa macaense redigidos por

Com toda a evidência, tenta mostrar que a censura já não existe em Macau, algo que Dias Pegado em *O Portuguez na China* nunca conseguiu dizer abertamente, provavelmente por considerar que ela continuava *de facto*[2].

Impõe-se aqui um esclarecimento sobre o recurso sistemático ao cotejo com o redactor de *O Portuguez na China*, Dias Pegado, ao longo deste estudo sobre *A Aurora Macaense*: são dois periódicos que coexistem no mesmo espaço e tempo, que alimentam a informação quotidiana macaense, a polémica e a discordância, coabitando em verdadeira dessintonia, ainda que por vezes em concordância de pontos de vista. Mais que a forma da escrita é o conteúdo que a alimenta que radica em diferentes visões do mundo e da política.

Regressando a Feliciano da Cruz, leia-se, a propósito da liberdade de imprensa, um excerto da autoria de Milton, que não hesita em apropriar:

> [O] sábio Milton, quando ante o parlamento de Inglaterra, pugnou pela liberdade de imprensa, dizendo: – «Não é pois a liberdade que nós apetecemos. Pretender que não haja motivos de queixa na república, o que seria impossível ao homem esperar neste mundo, mas sim que, quando as queixas são livremente expendidas, seriamente consideradas e prontamente reformadas, tem-se atingido ao maior grau de liberdade civil que os sábios procuram» colocar[3].

Seja como for, Feliciano da Cruz explica o sentido da epígrafe que encabeça o periódico:

> [Que] recordará sempre ao bom cidadão a nobreza do seu ser, que está no pleno gozo das suas faculdades intelectuais [...], bem como os seus deveres como membro da sociedade, pela conservação da qual lhe cumpre velar como fiel guarda dos direitos dos seus concidadãos e a prol dos seus mais

---

um só redactor, arrumamos *A Aurora Macaense* no final deste estudo sobre o periodismo de Macau que termina na charneira da primeira para a segunda metade do século XIX. *A Aurora Macaense* publica-se desde 14 de Janeiro de 1843 até 3 de Fevereiro de 1844. Tem como editor e redactor, assumido, desde o primeiro número, Félix Feliciano da Cruz, «coadjuvado nesta tarefa» por «algumas pessoas» sérias, «possuídas de sentimentos liberais», apesar de Dias Pegado em determinado momento admitir, face à catadupa de insultos, ter Cruz ao seu serviço escribas, «falsários», pagos à linha (*O Procurador dos Macaistas*, 1;10 (8 Maio 1844) [3]; 1:13 (30 Maio 1844) [4]).

2 Daí a razão da pergunta: porque causa a portaria do governador-geral, de 25 de Abril de 1841, que põe em vigor a liberdade de imprensa, não é posta em prática, na medida em que «nenhuma autoridade, qualquer quer ela seja, não tem poder legal de privar a um Português dos direitos que a *Constituição* lhe garante»? (*O Portuguez na China*, 4:7 (13 Out. 1842) [4]; 4:8 (20 Out. 1842) [4]).

3 *A Aurora Macaense*, 1:1 (14 Jan. 1843) 1.

> caros interesses [...], deixando por uma vez esse estado de *indiferentismo*, a que alguns se têm votado[4].

Com toda a evidência, o uso público da razão e a publicidade crítica surgem neste editorial, o que pode significar, ou não, uma prática, como depois se poderá confirmar ou infirmar. As intenções são soberanas, há que aguardar o que vai ser a prática.

Entretanto, assumindo o tráfico como motor de toda a actividade comercial, Cruz, ao contrário de Pegado, não esconde a marca da história macaense. Ao contrário de muitos, que não tinham a coragem de afirmar, tentando iludir, com manifestações piedosas sobre o sofrimento provocado pelo ópio aos dependentes, Cruz estampa na primeira página o editorial que traça os propósitos do periódico: vender ópio para vender periódico. Para que não subsistam dúvidas, o redactor afirma, de modo transparente, a necessidade de acompanhar e acarinhar toda a actividade que diga respeito à «regra de ouro» da conduta comercial em Macau. Cruz não vende o periódico, vende um público aos traficantes e estes mercadejam a droga. Como já afirmei: *E Deus criou o tráfico* ...

Se o redactor cruza, por um lado, informação no corpo do periódico vinda do *Bengal Hurkaru*, 15 de Outubro de 1842 (Inglaterra luta para ganhar posições no Afeganistão), da *Gaceta de Madrid*, 10 de Agosto de 1842 (anuncia os números da força armada e a autorização de Portugal para que o exército espanhol entre no reino na perseguição de ladrões), do *Canton Press*, 7 de Janeiro de 1843 (informa sobre os vagabundos de Cantão), por outro, traz à colação o conhecimento e uma reflexão crítica sobre um tema prioritário para Macau. É o caso da reunião de comerciantes ingleses – onde se delineia a estratégia a seguir doravante na China, com maiores vantagens para a Inglaterra e superior amplitude para o seu comércio, sem excluir outras potências –, que solicita a Feliciano da Cruz um extenso comentário crítico ao quadro das relações luso-chinesas:

> E será para lastimar que nós os portugueses, que há mais de três séculos possuímos um ponto no território chinês, não aproveitarmos da ocasião para também requisitarmos alguns privilégios e isenções, de que tanto carecemos, para ainda poder medrar o acabrunhado e limitado comércio de Macau. Uma das primeiras requisições que este estabelecimento [...] deverá fazer do governo china, é a isenção da pesada medição, ou direitos do porto, dos seus navios, não só dos da praça, mas também dos que vêm da Europa, sendo igualmente portugueses, pois estes últimos pagam em

4 *A Aurora Macaense*, 1:1 (14 Jan. 1843) 1.

Macau muito mais por título de medição e emolumentos aos oficiais do hopú [repartição de finanças], e, sobretudo, pela escandalosa anis, tage, ou oneroso imposto do anista que dá a sua chapa [chapa quer dizer licença por escrito do mandarim china para os operários poderem trabalhar] no hopú de Cantão, para em seu nome baixarem os chás e mais géneros para carregamento de navio português em Macau para a Europa, do que um navio de igual porte e de qualquer outra nação tem pago no porto de Cantão [...]. A legislação da franquia, ou liberdade de poderem entrar em Macau géneros e fazendas vindas de qualquer parte do mundo em navios de todas as nações [...], ou, por outros termos, é consentirem o porto franco [...]. É indispensável obter-se a isenção do ónus de chapas que os artistas chinas são obrigados a tirar e pagar, sobrecarregando assim a mão-de-obra, tanto de pedreiros, carpinteiros, mainatos e muitos outros [...]. E, finalmente, devemos procurar concessão para os portugueses poderem igualmente visitar e comerciar nos mesmos portos e nos mesmos termos, que os ingleses tiverem obtido pelo recente tratado de paz, pois que sendo nós a nação mais favorecida na China, por ocuparmos uma parte do seu território, com o consentimento expresso do seu governo, há mais de 200 anos, não é justo que sejamos privados de gozar a par das mais nações dos mesmos indultos e liberdade comercial. Ao governo português incumbe agora tirar Macau da falsa posição em que tem existido desde que, infelizmente, perdeu toda a sua influência na corte de Pequim, bem como toda a sua consideração comercial de que gozou [...] até 1730 [...]. É desde a época do estabelecimento de companhias de comércio de todas as nações na China que data a decadência e o definhamento do comércio português em Macau [...] e, desde então [...], os portugueses aqui moradores, e sua descendência, não têm sido mais, pela maior parte, que meros agentes do comércio clandestino, que os estrangeiros têm por decidida conveniência procurado destacar do comércio geral e legal do porto de Cantão, pondo assim os portugueses de Macau na mais humilde atitude para com os mandarins subalternos, qual é a de serem obrigados a constantemente usar de subterfúgios para desculpar a avultada introdução de mercadorias de propriedade dos mesmo estrangeiros, e manifestando-as como próprias e como vindas nos seus vasos [...]. Incumbe também ao governo português [...] tirar Macau desta falsa posição, ou mandando directamente da Europa um enviado para esse fim, ou autorizando Macau para daqui se mandarem algumas pessoas de mais consideração, e cabal inteligência da política chinesa ... [5]

5 *A Aurora Macaense*, 1:1 (14 Jan. 1843) 2.

A denúncia mais acabada do verdadeiro espírito que anima o comércio macaense aí está, um comércio paralelo que sobrevive com o favor do mandarinato. Mais uma vez, por incapacidade, despojados a favor de outros. Triste condição, mas merecida para quem jamais manifestou forte vontade política de resolver a seu favor, apesar da superioridade militar dos outros concorrentes, posições privilegiadas que ocupava e deixou escapar das mãos por via de um modo de estar pusilânime. Os empreendedores portugueses não suportam a concorrência, só sabem comerciar no quadro de uma situação de privilégio e proteccionismo. Dias Pegado (exemplo dessa pusilanimidade) era, neste quadro, tímido e prudente (com a cor do medo). Feliciano da Cruz mostra claramente quais são os verdadeiros interesses de Macau e não hesita em reivindicar a aplicação de princípios que vão ao seu encontro, deixando ver, ao mesmo tempo, a posição subalterna e servil em que se encontra Portugal no que tange aos outros países, de algum modo recém-chegados à região. Mas, na sua reflexão parece esquecer que a política internacional, no quadro dos interesses em presença, é amoral, logo injusta, apesar de reclamar justeza e justiça. Vê-se bem o espírito que anima Cruz. Se os princípios da liberdade, sobretudo da liberdade de imprensa, são cruciais, os valores do comércio são-lhe superiores. Quando hoje se fala de neoliberalismo, de concorrência sem limites, de mercado livre, o redactor, no século em que se inscreve e escreve, antecipa-se ao utilizar o periódico (até parece que a liberdade de imprensa tem como único objectivo divulgar e defender os interesses comerciais), onde deixa a sugestão de se ver na liberdade o meio de disseminar a ideologia do mercado. Recorrente, Cruz aborda o que parece ser a sua primordial preocupação – o comércio:

> Tomando novamente o fio das nossas reflexões do nosso N.º 1, vamos repetir, ainda por esta vez [...]. Como é possível que um país qualquer possa prosperar e ser independente, sem que em si tenha os elementos próprios dessa prosperidade e independência? Isto é, sem que a sua população seja composta, não só de algumas hierarquias e comerciantes, como sucede em Macau, mas das diferentes classes de artistas e indivíduos de ofícios, que tenham o hábito do trabalho. O único emprego dos portugueses em Macau foi, desde a primitiva, a vida marítima e o consequente tráfico mercantil, quando o comércio era tão lucrativo para a costa do Malabar, Japão, Manila, Malaca, etc.. E foi esse comércio que tanto aumentou e enriqueceu o estabelecimento. Porém, logo que os portugueses foram excluídos do Japão e que concorreram as outras nações a competir com eles na Índia e na China, seguiu-se a decadência do seu comércio em geral e do exclusivo de Macau em particular [...]. É verdade que na fundação do

estabelecimento, os portugueses trouxeram consigo alguns artistas e os seus escravos, os quais trabalhavam como pedreiros, carpinteiros, serralheiros e até fundidores do ferro e bronze, como o atestam algumas peças do grosso calibre existentes na fortaleza [...]. Mas, o abuso que se seguiu da introdução da escravatura, em um país meramente comercial, é, sem dúvida, a origem do maior mal, isto é, de uma certa indolência habitual no país, na classe, que mais precisa de trabalhar para viver, o que é mais geral na classe inferior do sexo feminino, que olha com desprezo o trabalho e mesmo as ocupações domésticas, que consideram só próprias de escravas, bem como sucedeu em todos os países, onde está em uso a escravatura [...]. Das razões acima expendidas se conclui, evidentemente, que o meio mais eficaz e seguro para fazer prosperar o estabelecimento de Macau é, não somente, dar protecção o governo ao seu comércio [...], mas, ainda mais, como já dissemos, tratar de colonizar Macau com marítimos, artistas e famílias portuguesas da classe mais útil a uma sociedade, as quais tenham hábitos e amor ao trabalho, a morigeração e os costumes nacionais, pois só deste modo, no nosso entender, poderá ainda Macau vir a ser independente dos chinas, os quais, além de terem aqui o seu governo *separado*, têm mais a decidida preponderância no país, tanto pela quantidade numérica da sua povoação actual, na razão de 6 chinas para 1 cristão, e destes mesmos quase uma *terça parte* escravos cafres e timores, de um e outro sexo, como pela absoluta dependência dos chinas em que vivem todos os habitantes do país para tudo. Isto é, não só dos artigos do interior de primeira necessidade, mas mesmo para todas as comodidades da vida, não havendo entre os filhos de Macau um pedreiro, um carpinteiro, um alfaiate, um sapateiro, etc. e finalmente nenhum artista ou trabalhador, a não serem *marítimos* e *calafates*, que fazem uma honrosa excepção. Os meios que lembraríamos ao governo, entre outros ao seu alcance [...], seria [...] estabelecer [...] casas de trabalho, onde se ensine à mocidade desvalida os diferentes ofícios mecânicos[6].

No mínimo, notável de argúcia e de honestidade intelectual o texto de Feliciano da Cruz, que foge à banal retórica dos periodistas macaenses. Estamos na quinta década do século XIX, e nenhum dos periodistas pesquisados até aqui mostra a lucidez de Cruz, que não recorre às meias palavras, nomeia as questões pelos nomes, não recorre à evasiva, nem à alusão subliminar. Há mais mundo para além do comércio, independentemente de lhe atribuir um lugar central,

6 *A Aurora Macaense*, 1:4 (4 Fev. 1843) 17.

há mais riqueza em outras actividades. Nunca ninguém se atreveu a dizer que Macau tem possibilidades de viver de outras actividades, além da actividade parasitária que, em muitos casos, representa o comércio do dinheiro fácil, que encaminha para o que sempre fomos, o tipo da tenda e da quitanda, mas que começa com problemas logo que perde a posição privilegiada do monopólio. Como reconhece, em Macau apenas existem hierarquias e comerciantes, nem uma só actividade transformadora que produza riqueza, actividade reservada aos laboriosos chineses que, além de comerciantes, produzem algo mais, que o comércio não fornece. Cruz penetra fundo a «ociosidade», os parasitas que vivem do lucro fácil, sem trabalho, salvo os ligados à actividade marítima, em contraste *a contrario* com o dos indivíduos que tenham o trabalho como fazendo parte do sua quotidianeidade. Estratega, vê nestas actividades do sector secundário e trans-formador uma via para fugir, nesta área de actividades, à dependência da China, mas acrescenta, corajosamente, a informação, que não deixa margem a dúvidas, de uma total submissão dos macaenses aos chineses. Aparentemente, Cruz liberta-se do «eixo do mal», e, ao propor semelhante tipo de política, está a criar anticorpos em facções da comunidade, apesar de pretender, como afirma em tom sério/alegórico, «aplicar a significação de *Aurora*, que pelos primeiros raios da luz do sol dissipa as trevas da luz da noite, nos primeiros anúncios de liberdade [...] da imprensa livre»[7].

A posição do território, visada de modo crítico pelo redactor, agrava-se sobretudo quando a pirataria chinesa, diária, nas imediações de Macau e Hong Kong, é um facto que toma enormes proporções face ao arrojo dos chineses que não vêem obstáculos que os possam impedir de assaltar e roubar navios, mesmo ingleses[8]. Assim, de modo aberto, fala de assaltos e do ópio, que é objecto de grande informação, pela «interessante notícia» que fornece sobre leilões em Bengala. Por outro lado, informa que as quantidades negociadas não diminuíram tanto desde 1836, uma diferença de 3194 caixas, ou seja, 15 168 no presente contra 18 362 no passado. Ao mesmo tempo fornece informações várias sobre a cotação e a comercialização do ópio em Calcutá e Bombaim, e a baixa movimentação no mercado de Macau[9].

A (in)governabilidade macaense

Neste enquadramento, o célebre relatório e parecer da Comissão nomeada pelo Conselho Geral de 11 de Agosto vem à luz do dia no corpo do periódico, parecer

7 *A Aurora Macaense*, 1:4 (4 Fev. 1843) 17.

8 *A Aurora Macaense*, 1:1 (14 Jan. 1843) 3.

9 *A Aurora Macaense*, 1:1 (14 Jan. 1843) 3.

que, sendo um projecto de leis (aprovado pelo Leal Senado, como informa o ofício de 10 de Janeiro de 1843[10]) para o estabelecimento – uma espécie de carta de alforria –, declara no seu capítulo 9.º, artigo 33.º, que haverá liberdade de imprensa, sujeita à lei da repressão dos abusos de imprensa, com data de 30 de Dezembro de 1842[11].

No mesmo enfoque, tem toda a razão de ser trazer a cotejo o sistema misto de administração de Macau, no qual, desde 1784, concorrem a Câmara ou Senado, e o governador com o seu veto, uma doutrina que é criticada por Guilherme Gonzaga, um dos membros da Comissão que elaborou o famoso parecer (Comissão nomeada pelo Conselho Geral de 11 de Agosto, acima referida), que votou vencido. Curiosamente, dá uma explicação e procura trazer uma solução para muitos dos problemas da gestão macaense, que reside «numa luta renhida entre os governadores das providências, os juízes ouvidores e esse *fantasma* de representação municipal, chamado Senado da Câmara»[12]. Neste contexto, vem à liça «O antagonista dos insultantes» para polemizar com *O Portuguez na China* acerca da Comissão e o modo como foi agredida por um correspondente de Dias Pegado, o redactor[13]. Com o mesmo propósito, Cruz responde indirectamente, socorrendo-se de formulação teórica sobre a liberdade, uma liberdade arrazoada, bem entendida:

> Quando a razão, restabelecendo os *direitos* do homem, que a *ignorância*, de mãos dadas com o *despotismo*, havia sepultado no esquecimento, fez consignar nos códigos constitucionais, como base fundamental, este princípio, hoje tão bem conhecido, de *que* a livre comunicação do pensamento, quer de viva voz, quer por escrito, é um dos mais preciosos *direitos* individuais. Não fez uma descoberta nova, mas fez sim ressuscitar os direitos que o homem havia gozado já antes por *milhares* de séculos, ou, segundo expressão de um sábio filósofo, fez achar os «*direitos* que o género humano tinha perdido». Porém, quando falamos de *livre comunicação* dos *pensamentos*, não entendemos, nem nos séculos anteriores se entendeu que seja esta uma liberdade sem limites. A liberdade absoluta é uma quimera que não podia jamais realizar-se, mesmo quando se tornasse à decantada *idade de ouro*, que existiu na fantasia dos poetas! Portanto, entendemos a liberdade social

10 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 6.

11 *A Aurora Macaense*, 1:1 (14 Jan. 1843) 4 e *Supplemento*. Veja-se a propósito *O Portuguez na China*, 3:51 (25 Agosto 1842) [1-2]; 4:7 (13 Out. 1842) [4]; 4:8 (20 Out. 1842) [4].

12 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 6.

13 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 7.

> e legal aquela liberdade somente que se acha identificada com a exacta observância das leis e, por isso, entendemos com Eurípedes que é somente livre quem goza da liberdade de se expressar em público, usando, contudo, dessa liberdade dentro dos limites que as leis têm prescrito para manter a boa ordem e conservar a melhor harmonia da sociedade, procurando-se assim reunir o útil com o agradável[14].

Quem escreve, supostamente Feliciano da Cruz, parece mostrar um pensamento mais sistematizado, e melhor exteriorizado, que Dias Pegado, por vezes trapalhão. Se o artigo sobre os interesses comercialistas de Macau já exibia essa particularidade, complementada pela transparência de pensamento, esta pequena reflexão confirma a impressão. Aliás, Cruz é mais contundente, como já mostrou e mostra em autêntica provocação ao indiferentismo político que grassa em Macau:

> Parece-nos mui estranho que havendo nós, em a nossa folha passada, franqueado as nossas colunas, para prontamente serem inseridas as observações, que alguns dos nossos concidadãos fizessem sobre o parecer e o relatório da Comissão, que foram inseridos naquela nossa folha, até esta data não tenha havido um só que se lembre enviar-nos uma só reflexão sobre objecto de tanta transcendência para esta cidade, sendo este silêncio tanto mais reparável, quando nos consta que o mesmo parecer e relatório têm sido objecto de análises entre algumas pessoas, que se não dignam, todavia, serem mais francas, fazendo, ao mesmo tempo, um serviço importante ao público. É do choque das razões, pró e contra, que se descortina a verdade, isto é, só assim se conhecerão as emendas que o mesmo parecer deve sofrer [...]. E convencidos estamos que os senhores da Comissão se não darão por escandalizados com as emendas, se, porventura, forem por alguém apontadas [...]. Convidamos, portanto, novamente aos nossos concidadãos que nos enviem suas observações...[15]

Em idêntica linha de pensamento lança ofensiva ao indiferentismo, esse animal imaginário, que se associa:

> [A] hipocrisia desta classe de homens que, zombando dos dons da natureza, insultam a espécie humana, apresentando-se na sociedade como um

14 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 7.

15 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 7.

> novo corpo, seguindo o indiferentismo [...], mas de um diverso modo [...] mostraremos quanto proveitoso é ao bem geral que todos os membros da sociedade tomem parte em os negócios públicos que tão de perto lhes tocam. Queremos dizer, se um verdadeiro patriota, a quem competem tais virtudes, olhar para si próprio, para seus concidadãos, para sua pátria e esforçar-se para torná-la feliz, quanto for possível [...]. Todos os seus concidadãos participantes dos benefícios públicos o encheram de bênçãos. Tão gloriosa recompensa moverá estímulos e todos procurarão obtê-la [...]. Resta-nos agora a mostrar qual é o maior que um homem pode fazer à sua pátria [...]. É sem contradição velar pela fiel execução das leis, sem o que não existem sociedades; julgar que o desrespeito a elas, em prejuízo de um qualquer dos seus concidadãos, é uma ofensa que se lhe faz; expor-se a todos os sacrifícios pela causa geral [...]. Que benefícios não resultarão, quando o mesmo proceder tenha imitadores? [...]. Quando uma Constituição é feita pela vontade unânime de uma nação de qualquer modo expressa, então seus membros, observando as leis, são verdadeiramente livres [...]. É pelo império desta Constituição que nos cumpre pugnar, como pelos nossos mais caros interesses, fazendo que jamais os abusos prevaleçam sobre a razão, esta porção do Ser eterno com que quis dotar este animal chamado homem[16].

Espaço público, publicidade crítica, eis a função de que se acha imbuído o nosso redactor, à semelhança de Pegado, embora teoricamente pareça mais sólido na sua argumentação. Nem sempre é fácil, em quadros conjunturais deste tipo, estabelecer paralelos. Contudo, existe, a meu ver, uma diferença substancial na escrita, e no pensamento que lhe preside, destes dois homens. Certamente, não foi por acaso que Cruz, segundo informa Pegado, foi trabalhar como editor num periódico inglês de Hong Kong. Pegado passa tangentes, com interesse certamente, que chamam a atenção para assuntos de interesse geral, Cruz, pelo que se testemunha, penetra-lhes o âmago, admitindo que este vigor inicial se possa manter e de modo coerente. Sem conhecer a autoria, supostamente de Feliciano da Cruz, este texto podia pertencer a qualquer dos publicistas que estiveram no processo de implantação do regime liberal em Portugal, sobretudo os que publicavam periódicos em Londres ou Paris em língua portuguesa. João Bernardo da Rocha Loureiro, Hipólito José da Costa, José Liberato Freire de Carvalho ou Solano Constâncio não desdenhariam, certamente, subscrever este pequeno texto publicado em um «obscuro» periódico de Macau. O autor teoriza, de modo acessível, sobre

16 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:3 (28 Jan. 1843) 13-14.

vectores fundamentais da imagética liberal: liberdade, razão e uso público, *Constituição* e virtude política. E de tal modo é assim que, a propósito da visita do enviado especial chinês a Macau para negociar os termos do tratado de paz com os ingleses, e do convite que o Leal Senado fez a alguns proeminentes comerciantes macaenses, para obter vantagens comerciais da China, em via de perderem-se, o publicista invectiva e insurge-se com elevado vigor contra os que recusaram essa participação:

> Mas, com surpresa, soubemos agora que alguns dos que foram convidados não corresponderam ao convite, tão lisonjeiro e atencioso, mostrando desta sorte, ou a inteira convicção das suas insuficiências (como talvez seja) com o que o mesmo Leal Senado não atingiu, ou a nenhuma importância que dão à prosperidade deste Macau, a que muitos devem o sair do pó da terra, a ponto de ousarem aspirar a considerações que só são devidas a méritos reais, que não consistem em medíocres e inúteis riquezas, num país, em que diariamente vimos transitar pelas ruas, quase mendigando, netos, filhos, de outrora riquíssimos cidadãos, e mesmo estes, ou finalmente, querem, revestindo-se das peles emprestadas de uma alta aristocracia, mostrarem vãmente não respeitarem o Senado, aonde alguns corriam a buscar algum dia algum vislumbre de consideração. A este Senado presidido ainda por aquele mesmo, a cuja política, nestes quatro anos, devem o possuírem ainda as fortunas de que desfrutam, por este mesmo, que havendo desistido do governo deste estabelecimento, a pouco correram a pedir-lhe que continuasse no mesmo governo, como necessário para as suas fortunas. Eis estes homens, que o público os tenha em desprezo [...]. Não carecemos de apontá-los. São os mesmos que, em Junho do ano passado, foram causa, talvez, de alguns passos violentos, que as circunstâncias, todavia, demandaram com ameaços dos seus protestos, condenando-os agora por isto que lhes convém. Tudo é negócio [...]. Que estes homens seguissem o louvável exemplo do sr. Francisco José de Paiva que, a despeito de muitas ocupações [...], não só compareceu, mas até gostosamente se prestou a servir à sua pátria, aceitando a missão de um dos enviados para Cantão [...]. Temos razão para crer que alguns dos mesmos convidados pelo Leal Senado têm males crónicos, provenientes da educação [...]. Deles é o reino dos céus, porque são pobres de espírito[17].

17 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:3 (28 Jan. 1843) 13-14.

Atento às movimentações dos interesses do tráfico e do comércio de influências, Cruz denuncia, sem nomear, os que estiveram no golpe que pretendia apear o governador Adrião Silveira Pinto. Aparentemente, quer Cruz quer Pegado estão do mesmo lado. Mas Cruz denuncia a fauna macaense, a deslealdade, a ostentação, o artificialismo, os ouropéis fanados, a ingratidão e o provincianismo de uma parte considerável dos que fizeram dinheiro fácil em Macau, que, na conjuntura, esquecem, apesar de parte interessada, deveres de solidariedade. Evacua toda a amargura que lhe vai na alma contra a fauna infecunda, miseráveis ribeirinhos e alquilés do poder, quando este lhes garante os privilégios.

É nesta visão do mundo macaense que o parecer e relatório da Comissão do Conselho Geral ganham em Feliciano da Cruz a dimensão que Pegado não conseguiu transmitir ao refugiar-se no elogio fácil e na retórica da banalidade. O redactor de *A Aurora Macaense*, ao contrário de Dias Pegado, atribui efectivamente grande importância ao projecto que, na essência, como já referi, é uma espécie de magna carta para o território, sem abdicar da sua condição de território sob domínio português. Aspecto que cabe sublinhar no que tange a este confronto de opiniões é o da argumentária pelo viés da qual se chega a um consenso, se constrói a opinião, quando a fusão das disputas e o dialogismo militante caminha no sentido de criar um fenómeno de opinião. Seja como for, estamos em 21 de Janeiro de 1843 e o projecto que foi aprovado pelo Leal Senado continua sujeito a presumíveis alterações, o que pode significar que a liberdade de imprensa, apesar de reafirmada, pode não ser um dado adquirido. Ainda a propósito do projecto, Cruz tece um pequeno comentário à carta de Guilherme Gonzaga, membro da Comissão que elaborou o famoso parecer, como acima refiro:

> A opinião [...] nos parece muito mais em harmonia com os simples elementos que formaram, desde o princípio, o estabelecimento de Macau [...], do que o complicado projecto da referida Comissão, que mais parece querer elevar Macau à categoria de um governo-geral, tal como o Estado da Índia [...], do que procurar as vantagens de um governo misto...[18]

Este comento do redactor parece deslembrar o que antes escrevera, no contexto do pedido de opiniões divergentes ou disputáveis: «o achamos bom»[19]. Aliás, o caminho para a autonomia em relação a Goa é irreversível, como se verificará mais tarde com determinação oriunda de Lisboa. A polémica com o redactor (discordante) de *O Portuguez na China* surge com «luva branca», juntamente

18 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 8.

19 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 7.

com um agradecimento e a satisfação do primeiro número ter sido de alguma utilidade para o seu redactor, pois pode «*encher* com *facilidade* algumas colunas com matéria copiada *fielmente* da nossa folha, não escapando até os artigos *editoriais*»[20], embora rejeite os conselhos que Dias Pegado quer dar-lhe, sobre «dissimulação». A missiva endurece depois, com alusões à escrita do editorial, eventualmente da autoria de outro que não de Pegado, para entrar em seguida na definição de feitoria, que legitima com a história, contra o que pensa o redactor de *O Portuguez na China*. Superior e distante, Cruz recusa[21] comentar a carta de leitor que invectiva Pegado, por uma questão de terminologia sobre o vocábulo feitoria. O interesse público dispensa inutilidades. Interessa bem mais o modo como deve compor-se a deputação a Cantão para tratar do «negócio de tanta transcendência e melindre».

Seguem-se verrinosas alusões a outros momentos da retórica de Dias Pegado, prometendo mais críticas, ao mesmo tempo que esclarece, em tom que poderemos considerar jocoso, depois destas alusões à hipocrisia do redactor de *O Portuguez na China*, que a importação do ópio é *proibida* (vocábulo impresso, não por acaso, em itálico) em Macau e que, quando publica preços, isso significa entrega feita fora, a bordo de navios estrangeiros. Reiterando as suas posições informa sobre o preço das diferentes variedades de ópio, com um artigo de alguma extensão sobre a actividade e os milhares de caixas transaccionadas nos diferentes pontos onde está centralizado o ópio-tráfico. Pode dizer-se que o redactor de *O Portuguez na China* não sai bem tratado deste confronto. Cruz mostra-se superior, o que permite perceber as reacções que Dias Pegado teve nos seus periódicos.

A Aurora Macaense mantém ainda informado o seu «círculo de leitura» sobre a guerra dos Estados Unidos da América com o México, a ocupação das duas Califórnias pelas forças militares de terra e navais dos Estados Unidos da América, datada de 19 de Outubro de 1842, e sobre a circulação de vapores no Oriente e das ligações entre o Suez e Alexandria, no Egipto[22]. Do *Straits Messenger* retira a notícia da redução do tempo de transporte (limitado agora a metade) de mercadorias do Suez para o Cairo, em carruagens de duas rodas, reduzindo o custo de transporte, elevado como é o caso do efectuado pelo cabo da Boa Esperança, uma notícia que deixa adivinhar a futura abertura do canal[23]. Não esquece o que se passa em Inglaterra (através do *London Mail*, de 4 de Outubro), como o tratado

20 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 8.

21 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:3 (28 Jan. 1843) 13-14.

22 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 5.

23 *A Aurora Macaense*, 1:16 (29 Abr. 1843) 70.

de paz celebrado com os Estados Unidos da América, que inclui três pontos: limites, escravatura e expulsão de criminosos; em Espanha, como a menoridade da rainha e os negócios do tesouro (via *O Patriota*, de Madrid) e em Portugal, sobre o adiamento das Cortes para o 1.º de Dezembro e a crise ministerial, com o «sultão» Cabral a manter-se no poder depois da mudança de alguns ministérios[24]. Ao mesmo tempo, publica artigos do tratado sino-britânico e notícias inglesas sobre o comércio com a China a partir do *Canton Press* e do *Canton Register*[25], e os vários passos das negociações entre ingleses e chineses sobre Hong Kong[26]. Interessante também, no quadro do Conselho Geral que aprovou os trabalhos da Comissão (relatório e parecer), é a transcrição da representação dos cidadãos macaenses às Cortes, com data de 11 de Agosto de 1842, determinada e assinada no Leal Senado por algumas centenas, em que se incluem Feliciano da Cruz e Dias Pegado, este como redactor de periódico, o primeiro como empregado nas oficinas do comércio[27]. Assinale-se que a dita representação é uma súmula de argumentos que justificam o relatório e o parecer de modo a recolocar a justiça.

Tendo presente ainda a (in)governabilidade de Macau, também Cruz, como Pegado, incorpora no periódico correspondência de um leitor, «Um sujeito muito curioso», que não deixa passar em claro a atitude do juiz de direito que não quis perder privilégios e se viu na clara tentativa de desalojar, com a cumplicidade de João Teixeira de Lira, Adrião Silveira Pinto do lugar de governador (ALVES 2000: 1658):

> «O sr. juiz de direito desta cidade obteve a autorização, que lhe foi concedida, de mui bom grado pelo [...] governador [...] da Índia portuguesa, para poder retirar-se deste estabelecimento» [...]. Que s. s.ª, ou outro qualquer, aponte um só acontecimento que, de qualquer modo, prove o desrespeito ao lugar, que [...] ocupa nesta cidade, onde a toda a hora da noite transita entre nós. S. s.ª mesmo se acha bem convencido do que aqui afirmo, pois que bem lembrado estará da maneira atenciosa com que foi tratado no dia 24 de Julho do ano passado, quando antes do comparecimento do [...] governador [...], presidia ao Conselho Geral, de onde, quando se retirou por moléstia, que naquele momento lhe surpreendeu, depois de reassumida a presidência pelo [...] governador [...]. É de sobejo

24 *A Aurora Macaense*, 1:2 (21 Jan. 1843) 5.

25 *A Aurora Macaense*, 1:3 (28 Jan. 1843) 9.

26 *A Aurora Macaense*, 1:4 (4 Fev. 1843) 15.

27 *A Aurora Macaense*, 1:3 (28 Jan. 1843) 10-12.

> este facto [...] para provar que em Macau nunca existiu esta anarquia que procuram fazer lá, de onde espera providências [...]. Não posso, contudo, deixar de dizer que o sr. João Teixeira de Lira tivera no mês de Novembro do ano passado um encontro desagradável, em que havendo ele (segundo dizem) sido o agressor, ficou todavia de pior partido. Mas que ele culpe do seu mau fado à sua danada língua, que não perdoa a honra e crédito de pessoa alguma[28].

Com várias ironias, critica o comportamento e as atitudes do juiz que não tem outra saída, depois do «golpe» em que se viu envolvido, senão abandonar Macau, ao mesmo tempo que visa o cúmplice Teixeira de Lira, supostamente o «homem de palha» desta «conspiração» que também Dias Pegado denunciou e criticou acerbamente.

Da sinfonia/dessintonia informacional em andamentos vários

Neste encadeamento, não deixa passar sem resposta uma provocação de Pegado (número 23 de *O Portuguez*) ao solicitar que aponte qual o autor francês de onde foi copiado um artigo publicado por Feliciano da Cruz. Mercado estacionário, salvo o do ópio que tem alguma animação. Termina o número com um artigo sobre «Variedades. Explicação e verdadeira inteligência destas duas palavras – Liberdade e Igualdade constitucional», que finaliza depois de várias considerações sobre a nomeada questão colocada pelos publicistas do século XVIII:

> Assim como não há liberdade absoluta, também não há igualdade absoluta. Uma e outra sempre são relativas. Aliás, seria um desatino querer, ou pretender, que o filho fosse igual ao pai, o mestre ao discípulo, o vassalo ao rei, etc.[29]

O mesmo é dizer, pugnando na essência por uma igualdade natural que é fonte de todas as desigualdades, a minha liberdade finda onde começa a do Outro (tendo também presente que a liberdade não é senão o produto desta liberdade que cada um concede aos outros). Num discurso formalmente lúcido, antecipa de algum modo o que vai ser a prática social, em consequência da igualdade de oportunidades, que exibe as desigualdades, ou seja, o mais apto,

28 *A Aurora Macaense*, 1:4 (4 Fev. 1843) 16.

29 *A Aurora Macaense*, 1:4 (4 Fev. 1843) 18.

em princípio, será o deificado, o menos apto, o rejeitado. Este é um processo que, como é sabido, não pode ser visto de modo linear, num complexo de variantes que acabará por, na via da razão, produzir a sem-razão.

À semelhança de outros periódicos, *A Aurora Macaense* faz convergir informação de proveniência vária, a partir de outros periódicos, alguns deles, antes não citados por qualquer dos outros periódicos da década de quarenta, como é o caso do *Atlas* e do *Leeds Mercury* – salvo o *The Friend of China* – que informam sobre Portugal, acerca das tarifas, dos empréstimos e das mudanças de governo. É uma mediação sustentada sobre a capacidade de recorrer ao periodismo das metrópoles ou das periferias para não interromper o curso inelutável da novidade sobre as coisas, contra toda a inacção social, mas também um ataque em regra contra uma qualquer ideia incapacitante e culpabilizante da livre circulação da informação e comunicação. É neste sentido que, mostrando um amplo sistema de vasos comunicantes, traz à colação mais informação a partir do *Morning Herald*, 23 de Janeiro de 1843, do *Monthly Times*, 6 de Fevereiro de 1843, do *The Friend of China*, 11 de Maio de 1843, que, por sua vez, mediatizam outros periódicos como como o *El Castellano*, o *El Pabelon*, *O Patriota*, *O Sol*, *O Espectador*, o *Mercurio*, o *Observateur des Pyrénées*, o *Lloyd Austriano*, a *Gazeta de Augsburgo*, que referem assuntos dos seus países, enfatizando as relações entre Espanha e Inglaterra; os protestos contra a ocupação das Ilhas Marquesas pela França, na medida em que são posse da Espanha. O comércio entre a Alemanha e a Índia apresenta-se em crescimento, incluindo a abertura de uma via de comunicação entre a Áustria, Índia e Egipto e uma tentativa de comércio entre a Pérsia e a Áustria. Ou seja, caminha-se na rota da futura globalização, os alicerces começam, em meados do século XIX, a ser lançados, além do já conseguido pela Inglaterra, Estados Unidos da América e França. O Vaticano, neste contexto, tenta ganhar também posição e projectar a sua acção na China[30].

Também a correspondência de leitores alimenta as folhas do periódico e a polémica com o redactor de *O Portuguez na China* sobre a eventual saída do juiz de direito – sobre o qual apresenta provas de má-fé –, enquanto outros falam de problemas mais sérios, como a concorrência de Hong Kong, agora porto franco e livre de quaisquer direitos, uma decisão com a qual Cruz está de acordo[31]. A abolição da escravatura tem também lugar com a publicação do tratado que lhe coloca um fim, assinado com a Inglaterra, ao mesmo tempo que se considera a pirataria sujeita à pena correspondente[32].

30 *A Aurora Macaense*, 1:18 (13 Maio 1843) 79.

31 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:5 (11 Fev. 1843) 25.

32 *A Aurora Macaense*, 1:5 (11 Fev. 1843) 19-22; *Supplemento*, 1:5 (11 Fev. 1843) 23-24.

Um facto inédito surge no periodismo macaense e no corpo de *A Aurora Macaense*: as queixas e reclamações tornadas públicas através da publicação, a partir do «Expediente ordinário da Procuratura [sic]» (Janeiro de 1843), envolvendo indivíduos de várias nacionalidades, num total de dezoito, com resolução rápida, numa parte considerável, ou seja, uma justiça quase imediata, no espaço de vinte e quatro a quarenta e oito horas. Se a intenção é tranquilizar o conjunto da comunidade, então a terapêutica deve ter resultado no seio de um quotidiano que exibe uma agitação elevada[33].

Também *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* é objecto de invectiva de Feliciano da Cruz, do mesmo modo que de Dias Pegado, a propósito das críticas que teceu à situação de Macau e às alterações que ali aconteceram a propósito dos emolumentos. Acusado de ser parcial, de se colocar ao lado dos correspondentes que acolhe, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* é arguido por manifestar desconhecimento da realidade macaense. Neste contexto, também Pegado não escapa à crítica de Cruz:

> Não tencionávamos fazer mais caso das *assoadas editoriais* do redactor de *O Portuguez na China*, mas [...], somos forçados, ainda por esta vez, a romper o silêncio para repelir tão impudentes increpações [...]. Só lhe diremos sr. redactor que, em geral, são mui raras as crianças que discorram como homens, mas muito abundam homens que nunca deixaram de discorrer como crianças, o que aplicamos à sua sentenciosa asserção de que o que foi já não é na sua exaltadamente[34].

O ópio continua a ocupar um espaço de informação – com o irónico aviso de que a importação é proibida em Macau – que dá notícias sobre as movimentações na zona, que vão de Bombaim a Singapura, além de outras informações sobre outros géneros[35]. Os «tenores» do ópio continuam em acção, o volume de correspondência aumenta. No mesmo sentido parece ir a informação colhida a partir da imprensa londrina. O ópio continua com lugar de destaque e, neste caso, com publicação na primeira página. Os periódicos londrinos informam sobre um memorial dos negociantes de ópio, exigindo o pagamento, com juros e despesas, do ópio entregue ao capitão Elliot, com resposta de Robert Peel, que cede aos pagamentos, logo que o tratado com a China esteja resolvido. Ou seja, o ópio é negócio de Estado, queiram ou não os periodistas ou os políticos.

---

33 *A Aurora Macaense, Supplemento* 1:5 (11 Fev. 1843) 23-24.

34 *A Aurora Macaense. Supplemento,* 1:5 (11 Fev. 1843) 25.

35 *A Aurora Macaense. Supplemento,* 1:5 (11 Fev. 1843) 25.

Os traficantes têm o reconhecimento da importância da sua actividade, um dado que é aproveitado para uma espécie de mensagem que Cruz, ao transcrever sem comentários, parece dirigir ao poder macaense[36].

A partir do *The Times*, 24 de Outubro de 1842, Portugal enfrenta dificuldades económicas e financeiras que obrigam o reino a recorrer à emissão de moeda e a empréstimos, ao mesmo tempo que informa sobre a dissidência de elementos do exército português e a deserção de soldados da guarnição de Lisboa, que solicitam asilo a uma fragata brasileira ancorada no Tejo, quase originando um incidente diplomático.

Nesta partitura noticiosa, *A Aurora Macaense* publica observações do juiz «golpista», José Maria Rodrigues de Bastos, acerca do manifesto dos oficiais do batalhão «Príncipe Regente», de Julho de 1842 («honrados são os oficiais que não assinaram o manifesto»), a partir de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* de 19 de Novembro de 1842. Num facto, Cruz e Pegado estão de acordo: a oposição ao juiz de direito, que tentou, sem sucesso, apear do poder o governador Adrião Silveira Pinto. Na essência, estamos a constatar em repetição o que Pegado publicou, mas com algum reforço e mais pormenor, como é o caso da longa resposta às observações do juiz. Neste contexto, Teixeira de Lira, o apaniguado do juiz Bastos, não escapa ao ímpeto denunciador dos opositores[37]. Feliciano da Cruz ajuda à «função», mas vai mais longe com a denúncia ao afirmar que o juiz teria escolhido Francisco António Pereira da Silveira para representar os macaenses nas Cortes. Antes, contudo, afirma:

> Por nós falam os editais afixados nos lugares públicos desta cidade [...] e, mais que tudo, por nós fala a inteira aversão que tem adquirido deste povo, de quem se constitui inimigo – gratuito. Não podemos deixar de confessar ser verdade [...] que s. s.ª se não opôs para que esta cidade tivesse o seu representante nas Cortes [...]. Era um dos candidatos o sr. Francisco António Pereira da Silveira [...]. Era a pessoa do seu escrivão a quem s. s.ª procurava fazer o procurador dos nossos concidadãos, ou antes da Ouvidoria, deste mesmo Silveira que, há quatro anos, foi um acérrimo inimigo da Ouvidoria [...], dirigindo a redacção de *O Macaista Imparcial* [...]. Perguntaremos o que é e que influência tem na administração a primeira autoridade, o delegado do poder executivo, em presença de um ouvidor? Poderá jamais convir à primeira autoridade e aos interesses dos seus governados a manutenção de um poder colossal, que torna nula a sua influência?

36 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 86.

37 *A Aurora Macaense*, 1:8 (4 Mar. 1843) 33-37.

> Assim ela conspiraria contra os seus deveres, contra a dignidade do poder, de que é delegado, e contra as necessidades dos governados[38].

Contundente, deixa ver outras informações, que são uma novidade, como o facto de Francisco António Pereira da Silveira ter dirigido a redacção de *O Macaista Imparcial* (ALVES 2000: 185s), um facto que não se conseguiu detectar na leitura do periódico impresso e editado por Feliciano da Cruz, que fala de certeza certa. Mais uma vez, um periódico surpreende sobre dados adquiridos a partir de fonte secundária, como é o caso de Gabriel Fernandes que nada refere sobre Silveira enquanto chefe de redacção do periódico de Feliciano da Cruz. Neste contexto, e questão, não existe polémica entre os dois redactores, Cruz e Pegado. Aliás, a correspondência sobre a rábula do juiz ocupa, também, a maior parte do espaço do número seguinte[39]. Mas a polémica continua a existir sobre outras atitudes que Cruz, inconsequentemente, critica, na medida em que inclui na crítica a objectivação do facto de que acusa Pegado:

> [No] último N.º de *O Portuguez na China* observamos nele que [...] desce a personalidades e factos da vida privada, o que não nos parece próprio da tarefa de um escritor [...]. Julgamos que nenhum interesse público resulta saber que o sr. juiz de direito sai pela porta traseira para suas folias nocturnas...[40]

Ao mesmo tempo que informa acerca de Capaccini, núncio apostólico, que conspira em Lisboa a favor da Santa Aliança[41], apropria e cita *A Revolução de Septembro*, de 26 de Outubro de 1842 sobre o estado da conjuntura em Lisboa:

> Querer o esplendor do trono, a prosperidade pública, a estabilidade das instituições com o sr. Costa Cabral no ministério, é querer a quadratura do círculo! Querer justiça recta e imparcial, limpeza de mãos nos empregados públicos firmeza de carácter nos indivíduos, e apresentar-lhes o sr. Sousa Azevedo, é escarnecer a moral e insultar o senso comum [...]. Querer economias na guerra com o sr. duque da Terceira [...], é querer um impossível[42].

38 *A Aurora Macaense*, 1:8 (4 Mar. 1843) 37.

39 *A Aurora Macaense*, 1:6 (11 Fev. 1843) 26-27; 1:7 (25 Fev. 1843) 30-33.

40 *A Aurora Macaense*, 1:8 (4 Mar. 1843) 37.

41 *A Aurora Macaense*, 1:6 (11 Fev. 1843) 29.

42 *A Aurora Macaense*, 1:7 (25 Fev. 1843) 33.

À vista, *A Revolução de Septembro* continua o assalto ao Cabralismo, deixando ver a incompatibilidade existente entre liberais, supostamente cartistas e setembristas. Seja como for, Cruz parece alinhar pelas teses dos setembristas.

O interessante deste tipo de exercício do periodismo macaense é que não corta o cordão umbilical com Lisboa, mantendo, quer uns, quer outros, um sistema de comunicação, por vezes intercomunicante, que permite aos macaenses estarem a par do que se passa na metrópole, seja através de periódicos portugueses, seja, sobretudo, através de periódicos ingleses, a grande fonte de informação, como não podia deixar de ser, com o mais elevado grau de desenvolvimento do periodismo a nível global. Entretanto, *A Aurora* cita a *L'Union Catholique*, de 10 de Outubro de 1842, para referenciar a publicação de dois códigos pela cúria papal, o que o leva a grafar que a razão até penetrou o Vaticano[43]. Aliás, as suas fontes informativas parecem ser mais abrangentes, recorrendo, além das publicações costumeiras da zona, a periódicos de algum renome, como o *Journal des Débats*, o *London Mail* e outros menos conhecidos no Ocidente, como o *Semanario Filipino*, o *Overland Mail*, etc.[44] Neste horizonte, é publicado um número de *A Aurora. Extraordinario*[45] para dar notícias da mala de Janeiro sobre Londres, França, Espanha, Prússia, Hamburgo, Constantinopla e Portugal, por esta ordem, uma hierarquia na herança do modelo gazeta do século XVIII, mas também um inédito entre a imprensa macaense.

Na sua função de interface noticioso continua a fornecer informação de todos os continentes: Lisboa – contra os privilégios ainda concedidos à Cúria Romana de continuar a nomear bispos em Portugal, e a agitação contra o Cabralismo; Estados Unidos da América – a afectação de $40 000 para uma embaixada em Pequim, provável embaixador Nathan Dunn, o proprietário de uma vasta coleção de artefactos chineses de significativo valor, com a experiência de uma estada na China (Cantão) durante onze anos, sem mácula no tráfico do ópio, que sempre recusou; França – informações sobre o terramoto que destruiu Pointe-à-Pitre, Guadalupe, além de outras cidades muito afectadas, e Martinica, com a posse pelos franceses de Otaheite e grupo de ilhas adjacentes, além da hipótese de a França se apoderar do Hawaii; Inglaterra – a indemnização exigida e paga pelos chineses e as negociatas colaterais que vale a pena transcrever:

> Coligimos dos papéis apresentados no Parlamento que, apesar de haver exigida e paga pelos chinas a quantia de 12 milhões de patacas ou £3 000 000,

43 *A Aurora Macaense*, 1:10 (18 Mar. 1843) 44, 47.

44 *A Aurora Macaense*, 1:11 (25 Mar. 1843); 1:12 (1 Abr. 1843).

45 *A Aurora Macaense. Extraordinario*, 10 (20 Mar. 1843).

> por conta do ópio por eles tomado, o governo britânico, depois de haver-se comprometido a pagar uma compensação aos interessados nele, apenas se presta agora a apropriar para esse fim £2 000 000, ou menos de metade do que o ópio custou aos negociantes que o compraram ao governo da Índia. Isto é, o governo há-de somente pagar £40 por uma caixa de ópio que custou, quando foi entregue, incluindo o frete e mais gastos mercantis, £95 e que valia, um mês depois da entrega, pelo menos £120, como o afirma o mesmo superintendente do comércio [...]. O Tesouro [...] tomou por norma, neste negócio, a decisão do Supremo [...] de Calcutá no caso de De Sousa, em que foram arbitradas as perdas em £40 por caixa [...] e o juízo estipulou-lhe o valor por que então corriam, a dinheiro contado, as notas de ópio no mercado [...]. Henry Pottinger julga impossível obter-se opinião alguma satisfatória sobre o real valor do ópio [...]. Elliot acha que £45 por caixa, com juros, seria uma suficiente remuneração, ainda que ele mesmo teve de pagar $500 por caixa, quando foi preciso comprar 500 caixas [...]. Os interessados [...] reproduz[em] novos documentos que abonem a sua reclama, cuja justiça, pareceu-nos, que não pode ser satisfeita por um pagamento de menos de $450 ou 500 por caixa[46].

Notável a informação sobre a dimensão do tráfico que parece envolver um português, ou descendente, De Sousa. Como se verifica, o ópio-tráfico envolve os ingleses por duas vias: primeiro na Índia, que domina, onde transacciona o ópio que depois engrena na via do contrabando, em seguida recebendo indemnização chinesa por ópio apreendido que tinha vendido a traficantes contrabandistas do ópio. Ou seja, uma «ética» intocável, que mostra uma total e obscena ausência de escrúpulos, mesmo para com os seus naturais. Se outra utilidade não tivesse, para além dos custos que refere (Cruz mostra-se um especialista nos meandros do negócio), esta notícia exibe de modo transparente o espírito contaminado pelo lucro, a qualquer preço, da nação britânica, ainda hoje patente nas suas relações com a Europa (*brexit*) e o mundo. A um outro nível, mais comum, porquê estranhar então que o filho da rainha, divertimento do povo, tenha casado com uma adoradora da *passerelle*, que os britânicos adoravam e hoje veneram, que mesmo desaparecida continua a alimentar os tablóides? Em minha opinião, apesar da incompatibilidade das situações, ambas são faces de um modo de vida e de um mundo de vida. Independentemente do facto, está-se perante um conjunto de informações que permite ver as movimentações dos impérios no seu trajecto de pré-globalização do domínio mundial.

46 *A Aurora Macaense*, 1:24 (24 Jun. 1843) 102.

Em sentido idêntico, *A Aurora Macaense* abre com notícias oficiais e cita a partir da mala de Londres, de Janeiro de 1843, as ocorrências na Europa, sobretudo a agitação espanhola e os tratados que a Inglaterra vai assinando aqui e ali. Não esquece também o quotidiano de Hong Kong que, segundo o *Canton Press*, de 13 de Maio, vive amedrontada com o crescimento da violência, dos assaltos e dos roubos[47]. Em Lisboa, Costa Cabral não vive tranquilo, apesar de ter ganho as eleições municipais. Com efeito, «uma proclamação muito incendiária foi lançada aos milhares, e por mãos desconhecidas, sobre os espectadores, na ocasião da ópera no teatro de S. Carlos, nos fins de Novembro»[48]. O Cabralismo não tem sossego e a acção de *agitprop* não o deixa tranquilo. Convenha-se que estes milhares de proclamações devem ser tidos em conta, pois parece tratar-se de uma acção de agitação concertada de tipo moderno. Feliciano da Cruz supera Dias Pegado na riqueza da informação, muito mais variada e com grande interesse, sob o ponto de vista da conjuntura que se vive na zona de Macau, como pode ver-se pela local que se segue, em que, além de outras informações, dá a conhecer o processo de produção/comercializaçãodo ópio:

> Agora [...], é muito para desejar que o governo britânico deixe de ser implicado no comércio do ópio. Não tanto por um sentimento de horror ao ópio, ou porque o governo britânico interesse ou tenha algum direito em ajudar a pôr em vigor as leis das rendas do governo chinês, mas porque é uma coisa muito imprópria para um governo estar activamente engajado, como sócio em especulações comerciais. A cultura do ópio é somente concedida nas províncias de Bahar, Benares e Malwa e, nas duas primeiras, o governo possui e goza restritamente de um direito de *preempção*. O agricultor e manufactureiro do ópio em Bahar e Benares devem vender o seu ópio ao governo a um preço fixo, e aquele muito abaixo do preço usual do mercado. Antigamente, Malwa era também incluído em território da Companhia e o governo tinha literalmente o monopólio do ópio todo. Porém, como a cultura e venda da droga é agora livre em Malwa, o seu monopólio em Bahar e Benares não vale tanto, mas é ainda um monopólio e implica o governo em actos mercantis. Uma tal posição, ainda mesmo que o comércio do ópio fosse livre na China, fará sempre aos chinas suspeitar que o governo anglo-índico, instando pela liberdade do comércio, está encobertamente promovendo, com vistas sinistras, o seu próprio interesse, e, vendo mais que a importação do ópio na China, é um negócio

47 *A Aurora Macaense*, 1:19 (20 Maio 1843) 82.

48 *A Aurora Macaense*, 1:11 (25 Mar. 1843) 50.

> de contrabando. Isto necessariamente os conduz a considerar o governo da Índia como um dos contrabandistas. O contrabando feito por especuladores particulares é meramente uma infracção da lei civil pelos indivíduos, porém, o contrabando feito por um governo é um acto de hostilidade encoberto, que pode provocar uma guerra aberta. O monopólio do ópio do governo da Índia é condenável pelos mesmos fundamentos, que um semelhante monopólio em qualquer ramo de comércio o seria, porque tem uma tendência para perturbar os arranjos diplomáticos e para tornar a paz e amizade internacional precárias. *Spectator*[49].

De um rasgo, incorpora no espaço do periódico um artigo sobre o ópio (citado a partir do *London Mail*, de 6 de Janeiro de 1842), que recende a concorrência injusta que o poder inglês na Índia faz aos traficantes de ópio, texto tanto mais sério quanto inevitavelmente denuncia os meandros do ópio-tráfico em que o poder britânico está envolvido. O labirinto da exploração e da maximização do lucro começa com a exploração do agricultor da papoila, ao qual são impostas regras de venda fora das condições de livre concorrência de mercado, ficando sujeito ao monopólio forçado pelo poder britânico, através das suas companhias monopolistas (Companhia das Índias), que impõe o preço que melhor entende. No mínimo, suscita ao articulista uma contradição insanável entre a teoria económica do livre-cambismo e o carácter monopolista que vem do mercantilismo, na origem das majestáticas que os colonizadores utilizaram a esmo, como é o caso de Portugal, Holanda, França e Inglaterra. Não existiam dúvidas, mas se as houvesse esta local do periódico londrino mostra até que ponto os britânicos e o poder que os rege mantêm a mesma estrutura ética que tornou famosos os corsários britânicos, apoiados pela coroa britânica.

Cruz emite também a sua opinião que, obviamente, vai no sentido da retirada da Grã-Bretanha do circuito:

> As judiciosas observações [de *Spectator*] de que a China considerará sempre como suspeita a boa-fé de um governo, que assim se tem constituído, não só monopolista e negociante, mas contrabandista, vendendo em leilões públicos um género de ilícita introdução na China. E parece-nos que não tardará muitos anos que a companhia não seja obrigada a largar aquele monopólio, tão odioso e opressivo para os povos da Índia e tão contrário hoje aos interesses gerais do comércio para a nação inglesa[50].

49 *A Aurora Macaense*, 1:11 (25 Mar. 1843) 50.

50 *A Aurora Macaense*, 1:11 (25 Mar. 1843) 52.

Leia-se, interesses dos comerciantes interessados no tráfico do ópio. Não é a China que os preocupa, não são os povos da Índia que lhes interessam. Atrás desta pseudo-ética e simulacro de filantropismo a favor dos indianos estão os verdadeiros interesses dos traficantes apátridas.

O ópio e o seu comércio legal ou ilegal, noticiado, mediatizado ou reflectido tem sempre lugar ao longo da publicação da imprensa macaense. A dificuldade para quem escreve é situar no espaço mais adequado do texto a informação ou a reflexão, dado o modo sistémico como impregna a exuberância de informações, como é agora o caso de *A Aurora Macaense*. É isso que tento fazer para poder dar a real dimensão da importância do ópio-tráfico na formação social macaense. Assim sendo, não é difícil acreditar que o ópio é o grande negócio, apesar de ser proibido em Macau, conforme o redactor de *A Aurora* vem anunciando, antecedendo as informações sobre o tráfico, como é o caso de um *sir* inglês (Henri Compton) ter chegado a Macau, vindo de Bombaim, com mil e trezentas caixas de Malwa. Conjuntamente, informa que os preços do anfião não têm sofrido alteração de maior[51], para depois recorrer ao *Canton Press*, primeira semana de Maio de 1843, em que o ópio tem direito a tratamento especial por parte de um correspondente (*Vesitor*):

> Desde que cheguei à China, tenho ouvido a muitos falar pró e contra o negócio do ópio, que é objecto aqui de grande interesse e que tem atraído a simpatia do mui benévolo povo de Inglaterra, que tem falado muito acerca da suspensão do cultivo do ópio nos domínios da companhia, deixando milhões de povos, sem pão, para salvar os desgraçados chinas do venenoso efeito daquela horrível droga. Agora [...] não é minha intenção censurar este benigno povo ou pôr obstáculo ao andamento das suas intenções, mas, estou certo que ignora o objecto da questão, que tanto parece ocupar as suas intenções. Com o desejo, pois, de ilustrá-los e fazer conhecer o verdadeiro objecto, rogo-vos, me fará o favor de publicar [...] o cálculo estatístico, que julgo estar correcto e, que penso causará sem dúvida espanto a muitos residentes daqui [...] o facto que somente um pequeno número de povo da China usa ópio. Meu cálculo é que só um milhão de povo da China, ou [?]oo, usa de ópio e uma pequena despesa de 4½ por dia a cada um. Eu calculo a população da China a 300 milhões, a importação do ópio a 30 000 caixas por ano e o rateio de cada caixa produz 63 cates [medida de peso usada na Malásia e na China (Macau), varia entre cerca de 625 gramas e 604 gramas] da droga purificada e preparada para uso. Supondo que o de

51 *A Aurora Macaense*, 1:16 (29 Abr. 1843) 73.

Bengala perde a metade e o de Malwa um terço no processo de preparação, desta sorte digo que um principiante fumará 4 condorins [medida de peso comum à Malásia e à China] de peso por dia e um viciado 5 mazes [um cate tem 20 taéis; um tael tem 16 mazes; um maz tem 20 condorins]. Porém, pode tomar como um rateio proporcionado que qualquer fumador gasta um maz por dia, portanto temos 30 000 caixas, cada uma delas com 63 cates, 302 400 000 mazes, divididos estes por 365 mazes (consumo anual de um homem) e o produto chegará perto de um milhão, que mostra o número de pessoas que usa de ópio. O preço actual deste artigo preparado para fumar é 1$ por 12 mazes de peso, igual a 8[?] de avos ou 4½ por maz. Agora, sr. redactor porquê toda esta vozearia? Vedes que um só homem fuma o preço de dois copos de gim ou dois cigarros, contudo não se pode considerar deboche em Inglaterra. Tenho já estado muitas vezes na China, nunca vi um homem apoderado da influência do ópio, posto que tenha vivido em casas, onde muitos criados fumam ópio diário. Porém, vi os meus próprios patrícios (nossos galantes marujos) bamboleando diariamente pelas ruas, bebendo o samshu [licor alcoólico destilado na China a partir, geralmente, de arroz ou milheto], por desgraça do nosso país. Diz-se que antigamente os chinas usavam de ópio em excesso, e principalmente na sua desesperação. Porém, agora que está mais bem conhecido, mais bem preparado e servido com uma tal moderação, estou convencido que é menos prejudicial que a bebida espirituosa. Na verdade, muitos deles o tomam como um tónico para lhes dar apetite, serve-se dele medicinalmente e somente é mau quando toma com excesso, que sucede raras vezes. Que os nossos amigos vejam nas nossas terras numerosas vítimas do gim e uísque, que muitos diariamente morrem em nossa vista. Que se lembrem que a Grã-Bretanha recebe uma renda anual de 7 578 770£ esterlinas do direito com os espíritos, que é o dobro do valor do ópio importado na China em um ano. Que vejam estas coisas primeiro, que estender a sua elástica benevolência até 16 000 milhas, em proveito dos estrangeiros. «Caridade deve principiar em casa» [...]. O imperador da China deve saber que gosta também do uso de ópio e do seu venenoso efeito sobre o povo do florescente território. Mas, não creio que ele se importe sobre o uso ou abuso de ópio, o que objecta é a saída do Tesouro imperial, a prata sai da China em pagamento do ópio e a boa gente da Inglaterra conheceria melhor a verdadeira causa, antes de dar ouvido a ninharias, como as que o irmão Sol e Lua publica nas suas proclamações. *Vesitor*[52].

52 *A Aurora Macaense*, 1:17 (6 Maio 1843) 74-75.

Anote-se que o tael também é moeda de pagamento: 1000 taéis = 1000 escudos = 5€ (TEIXEIRA 1976: 142). O mais aberto e despudorado apelo ao consumo de ópio, uma manifestação pública que se assemelha à publicidade dos dias de hoje, quando uma qualquer marca faz as contas diárias ao custo de um automóvel, de maior ou menor luxo, vendido em prestações. Obviamente, no final o argumento fatal que se prende com a receita de milhões de libras esterlinas, números que procura minimizar (esquece os milhões do contrabando), em rota de colisão com o redactor do periódico *The Examiner*[53]. Esquece também que o ópio é moeda de troca por outros produtos que a Europa consome em demasia, como o chá ou o algodão.

Coloca a questão da tensão entre os benefícios adquiridos e os efeitos secundários nefastos e demolidores, mas situa na sombra a verdadeira essência do problema: à Inglaterra não se colocam preocupações sociais que possam afectar chineses ou indianos, e menos ainda a oposição da opinião pública britânica, tanto mais porque dominam a fonte de produção, o contrabando e o comércio legal, mas sim os benefícios que do tráfico pode tirar. *Vesitor* não fala por si, fala por todos os interessados no ópio-tráfico. A estatística dispensa comentários, mas esqueceu a estatística dos mortos, por dependência opiácea, numa clara manipulação quando pretende que apenas um pequeno número de chineses (um milhão, realmente pouco em relação à população chinesa, admitindo a veracidade da informação, mas uma enormidade quando tomado em valores absolutos) consome tanto ópio, que envolve várias nações no seu tráfico, com a oposição tenaz do poder chinês. A insensibilidade e a anodinia com que manipula os números remetem para um pensamento sem escrúpulos e um distanciamento, atroz e sinistro, em relação a um problema que, já na altura, como reconhece, levantava sérios problemas. A indiferença perante um consumo de 9,76 gramas diários de ópio, por um viciado, e de 0,39 gramas diários, por principiante, é cruel. A irrisória conclusão do correspondente, ao comparar preços do ópio com copos de gim e cigarros, é notavelmente caracterizante de um pensamento que pretende um objectivo, nem que, para isso, tenha de se socorrer das comparações mais grosseiras e analogias mais informes.

A suposta preocupação filantrópica não esconde o pragmatismo e a insensibilidade britânica (o mesmo pode dizer-se sobre o fim da escravatura e a criação de um mercado de trabalho). Se, por um lado, os efeitos secundários do ópio suscitam uma reflexão sobre as implicações sociais que devem ser tidas em conta, por outro, a política britânica de maximização do lucro, do mercado e dos recursos leva-a a superar quaisquer preocupações éticas e a subestimar os efeitos colaterais perniciosos que a sua política possa desencadear, desde que os

53 *A Aurora Macaense*, 1:12 (1 Abr. 1843) 54-55.

objectivos sejam conseguidos. Seja como for, o ópio é na zona o «motor da história». Serve como moeda de troca com o conjunto dos outros géneros aqui comercializados, e o comentário de *Vesitor* é importante pela informação que fornece, à falta de outros elementos, sobre o pensamento inglês que preside ao ópio-tráfico.

Feliciano da Cruz, extremamente contundente, não deixa lixiviar a argumentária do correspondente como se verifica pelo comentário que produz:

> [A] correspondência do sr. visitador, que apareceu no *Canton Press* da semana passada [...], procura defender o comércio de contrabando do ópio, que todos os anos vem do domínio britânico para a China. A mesma questão encerra, em si, uma questão de jurisprudência, direito das gentes e das nações, e o seu autor, a quem sem dúvida a evidência da imoralidade de semelhante tráfico perseguia, quando intentou tão cavalheiramente a sua defesa, para reforçar os seus argumentos a pró, vai fazer um célebre cálculo de quanto ópio fuma um chinês e quanto brande bebe um inglês e depois conclui, pois, que o valor do primeiro é menor que o do segundo, deve haver o tráfico do contrabando autorizado pelo governo de uma nação civilizada!! Que importa ao imperador da China, que se acha no seu direito [...], quando decreta a proibição do ópio nos seus domínios, que um inglês beba até cem pipas de brande? Que importa ao governo chinês que o governo inglês não adopte medidas para evitar que milhares dos seus morram de deboche e bacanais? Se, porventura, uma nação qualquer procedesse para com a Inglaterra do mesmo modo indecoroso com que ela se porta com a China, quantas exigências, quantas naus postas em movimento e de que ruído não seria a causa!! [...]. Qual foi a origem desta guerra de que nos achamos cercados? Pergunte-se ao mundo inteiro. Todos dirão que a Grã-Bretanha, acostumada a servir-se impunemente do direito da força, lançou mão da oportunidade há muito procurada, e talvez de propósito incitada, para formar um motivo para a guerra, que há muito desejava. É do direito da força, de que se servem para colher estas vantagens, que muito confortaram a vacilante Inglaterra, deste direito, oposto aos princípios, aos primeiros princípios da natureza e moral [...]. Só o próprio motivo da sua própria conservação pode autorizar a violência. Mas aquele que mata, sem que a sua vida seja atacada, aquele que rouba a propriedade alheia com as armas na mão é um salteador ou um assassino [...]. Uma guerra injusta é um atentado cometido, não só contra a nação que a sofre, mas contra todas, que são espectadoras, porque todas devem ser os garantes dos direitos das gentes[54].

54 *A Aurora Macaense*, 1:17 (6 Maio 1843) 77.

Manifesto contra a política de rapina inglesa que vai mais além que o contrabando do ópio. O recurso ao direito das gentes é a arma requerida para tirar qualquer tipo de argumento sustentável a favor da política inglesa, cujo âmago é validar pretextos ridículos para objectivar os seus fins. Ainda no seio da mesma problemática, retira do *Canton Press* a notícia sobre a política de pilhagem britânica, em processo. Desta vez, a posse estratégica das Ilhas Sandwich (Hawaii), com visita a Honolulu. Pelo que se deduz, os Estados Unidos da América também estão interessados, como indicia a atracagem da fragata de guerra *Boston*, um processo que só terá o seu epílogo na viragem do século XIX para o século XX, com vantagem para os Estados Unidos da América que integraram o Hawaii como um Estado da Federação. Os vasos comunicantes da informação, exibidos por *A Aurora Macaense*, que acolhem, desta vez, o *Morning Herald*, o *Journal des Débats*, o *Morning Chronicle*, o *Eco del Commercio*[55], e a apropriação de notícias de toda a Europa, com uma viagem que vai de Portugal à Espanha, passando pela França e pela Inglaterra[56], também abrigam informação que Cruz apropria e aproveita, a partir do *Standard*, sobre as Ilhas Sandwich. Com efeito, tem aqui lugar a referência à metodologia de rapina inglesa que tem o seu paradigma na posse destas ilhas, a fazer fé no periódico *tory*, transcrito no *Courrier Français*, de 2 de Julho (com informação pormenorizada). Aí se relatam as peripécias e os pretextos ingleses para a posse das ilhas, com os missionários instalados e os cônsules dos Estados Unidos da América e da França a servirem de mediadores, para evitar o bombardeamento de Honolulu e a recusa do pagamento de uma indemnização aos ingleses (oitenta mil patacas), uma conduta fortemente censurada por alguns periódicos britânicos. A não-aceitação do cônsul britânico nomeado foi o pretexto para uma operação bélica e financeira que redundou na entrega das ilhas à rainha Vitória[57].

Qualquer pretexto serve para invadir, guerrear e ocupar. Seja o que for, a mal-vinda intervenção pública do plenipotenciário inglês, Pottinger, tem também réplica no corpo do periódico:

> Jamais se infira que aprovamos o procedimento de [...] H. Pottinger, quando se apresenta de um modo tão inconveniente, ao elevado lugar que ocupa, na comunicação feita ao governo de Cantão, sobre os contrabandos e contrabandistas [...]. Temos ouvido dizer que s. ex.ª se há manifestamente declarado contra o tráfico do ópio, até convindo-se com a polícia

55 *A Aurora Macaense*, 1:35 (9 Set. 1843) 153.

56 *A Aurora Macaense*, 1:44 (11 Nov. 1843) 187.

57 *A Aurora Macaense*, 1:38 (30 Set. 1843) 165-166.

> chinesa [...]. Ao passo que achamos esta acção tomada no sentido de sua moralidade, sumamente louvável em [...] Pottinger, como particular, achamos altamente traiçoeira em um empregado do governo que, por tais tráficos, tem já antecipadamente colhido lucros consideráveis[58].

Do mesmo modo, a intervenção pública do plenipotenciário inglês tem também troco do correspondente *Nemo*, que lança acusações ao representante britânico, ao mesmo tempo que deixa claro que o autor da missiva está ao lado do negócio:

> Permita-me pois dizer que as irregularidades que tem havido, há pouco tempo, devem ser atribuídas à vossa própria frouxidão e que tendes enfaticamente denunciado [...]. Eu respeitosamente pergunto porque razão não se estabelece a tarifa que finalmente se acha submetida ao imperador [...], simultaneamente com o ratificado tratado de paz? [...]. Tenho razão de atribuir esta inevitável demora a v. ex.ª – Vós, tendo o poder de pôr-lhes um fim de uma vez, e não o fazendo assim, sem dúvida seríeis notado como causa de todas estas irregularidades ocorridas. Se a vossa proclamação seguisse em vez de preceder a tarifa (ainda que a julgo neste caso inútil porque o contrabando teria cessado), muitos reconheceriam a necessidade da sua aparência, ou, em todo o caso, a bondade da intenção do seu autor [...]. Verdade e ambiguidade do vosso estilo serviram-vos neste momento de um bom auxílio [...]. V. ex.ª manifesta as vossas intenções para o futuro de pôr certos indivíduos de qualquer país, que sejam na estima pública, que eles merecem (podiam os nossos amigos franceses ou americanos tomar como um despropósito) e como que, castigando os vassalos de s. m. por suas culpas passadas, continueis a intimar-lhes que eles não receberão protecção alguma na rada de Hong Kong [...]. [C]ontudo, por muito que deprequemos o sistema, que tem prevalecido, eu não considero que v. ex.ª tem algum poder para castigar o súbdito britânico [...]. [R]espeitosamente vos pergunto (qualquer que seja vossa opinião particular do tráfico do ópio) se vós vos considerais autorizado, como um oficial público, para ajudar os chinas com seus conselhos, para destruir o negócio, que está assegurado pelo Acto do Parlamento, a este corpo de onde dimanam vossos poderes e, que conhecendo o mercado, para o qual deriva uma enorme renda do seu monopólio do ópio. Os que estão aqui [...] atribuirão a injustiça, que agora intenta fazer, no tráfico do ópio à falta de própria consideração da parte de

58 *A Aurora Macaense*, 1:17 (6 Maio 1843) 77.

> v. ex.ª, porém, que nome terão de dar vossos súbditos nativos da Índia, provavelmente, à vossa polícia a respeito do ópio? Eles julgarão que [...] o tráfico [...] não podia ser afectado por vossos actos (o produto da estação tendo sido todo arrematado a preços enormes) e como então seus interesses são sacrificados em breve tempo [...]. Tendo ouvido, e geralmente se afirma, que no adiantamento da cruzada de v. ex.ª contra o negócio do ópio, o oficial [...] de Chusan tem tomado fortes medidas contra os navios mercantes [...]. A [...] *lex scripta* deve ser vossa guia e as causas, que têm sido recentemente decididas pelos juízes [...], mostrariam a interposição com um negócio não proibido pelo Acto do Parlamento [...]. Será necessário um peculiar cuidado a respeito de tais navios [...] com desígnio de negociar [...], não deveis perder de vista o facto que nenhuma autoridade tem em vós para interferir, nem proibi-los [...]. *Nemo*[59].

O plenipotenciário H. Pottinger, principal instigador do contrabando, é, simultaneamente, acusado de laxismo e, subliminarmente, de traição aos interesses britânicos. Confrontado com várias questões e contestado, por ambiguidade, acerca de um negócio, sob a alçada do Parlamento britânico, que deixa ver a política que os ingleses, apesar de todas as declarações piedosas e filantrópicas, não conseguem escamotear. Libelo que, em derradeira instância, coloca à luz do dia os verdadeiros interesses britânicos, a autenticidade dos negócios, por mais execráveis que sejam, em que se envolvem. O correspondente *Nemo,* que parece estar em consonância com a argumentária de *Vesitor* e a adjectivação de questão irrisória, acaba por deixar ver a capital importância que o ópio-tráfico tem para o império.

Parece que a questão se resume ao contrabando. Será que a comercialização oficial do ópio não levanta problemas quando for autorizada? Seja como for, o periódico torna-se palco de debate sobre o comércio do ópio, exibindo grande riqueza periodística, muito superior à de Dias Pegado. Feliciano da Cruz não deixa passar em claro o que pensa sobre o assunto, o que pode ser um passo para o fim do periódico, até por pressão britânica. À luz dos interesses em jogo, parece que estamos perante um ludo de palavras cruzadas, de vacuidade retórica, de piedosas declarações, dos intervenientes neste «debate», Cruz, *Nemo*, *Visitador* e Pottinger. Na essência, os interesses são os mesmos. Nem de outro modo se explicaria a interessada informação que Cruz publica constantemente no seu periódico sobre leilões, cotação, lotes chegados ou partidos, sempre antecipados pela ironia máxima da informação sobre a proibição de comercialização do ópio em Macau. Todos parecem tirar proventos directos ou indirectos

59 *A Aurora Macaense*, 1:17 (6 Maio 1843) 75.

da droga. Estamos perante uma retórica que serve de anteparo à «clandestinidade» do tráfico. Aliás, o mercado negro do ópio na China, e as questões que levanta, tem hoje um sucedâneo, ainda de maior dimensão. Com efeito, se no século XIX o imperador chinês se opunha veementemente, utilizando violenta repressão contra este tipo de tráfico, no século XXI o poder chinês não hesita nas vias da repressão mais extremada. Refira-se, a propósito, uma notícia com alguns anos de um periódico gratuito (27 de Junho de 2005) que informava sobre a execução de vinte traficantes de droga – executados logo após ser conhecida a sentença – no «Dia Internacional de Luta contra a Droga» (26 de Junho de 2005), penas de um conjunto de cerca de uma centena que iam da prisão à pena de morte. Ao mesmo tempo, cerca de dez mil pessoas manifestavam-se em Pequim contra o consumo de droga.

Aliás, é no sentido da repressão face à dimensão do tráfico e da pirataria que o *The Friend of China* coloca o acento na necessidade de medidas vigorosas para obstar à pirataria, ao mesmo tempo que chama a atenção (*a contrario*) para a necessidade de baixar os direitos para colocar um fim ao contrabando de ópio. Ou seja, os britânicos desejam tudo: têm o monopólio, fazem o contrabando e, para culminar, querem os direitos alfandegários reduzidos ao mínimo. É o que pode chamar-se uma exigência leonina, para um poder «ultrafilantrópico», que corre o risco de se envolver em guerra na Europa por causa da África (escravatura). Como afirma o redactor, existe ainda um risco maior:

> E se, como não duvidamos, a bandeira de qualquer outra nação estrangeira for considerada de completa protecção, os capitais britânicos serão então empregados em cascos estrangeiros e o resultado será o mesmo. Está entendido que [...] somente os súbditos britânicos [...] serão permitidos negociar. Mas, se assim for, então a América, a França, a Holanda, e todas as nações em termos de amizade com a China, terão justos motivos para fazerem a mesma exigência, e, quanto à América, não duvidamos até que recorreria a algumas manifestações ofensivas adequadas para obrigar o governo chinês a contemplar os americanos com os mesmos privilégios cedidos aos ingleses[60].

Isto é, os britânicos devem acautelar-se, se desejarem manter os privilégios que outras nações não têm, além de que uma outra potência surge com capacidade de ombrear na força militar, se for caso disso: os Estados Unidos da América, que todos temem. Com efeito, este sério aviso do redactor do *The Friend of China*

60 *A Aurora Macaense*, 1:11 (25 Mar. 1843) 50.

mostra a importância crescente dos Estados Unidos da América, como aliás a notícia que Cruz veicula, a propósito do México: «A guerra antes anunciada, entre os Estados Unidos e o México, foi terminada, segundo colhemos de um dos jornais do México, e, como diz o *Semanario Filipino*, «Foi uma tragicomédia em quatro actos: intimação, capitulação, ocupação e restauração. Tudo isto no espaço de trinta horas»[61].

Com a mesma irónica observação de sempre sobre a proibição de comércio do ópio, Feliciano da Cruz continua a informar sobre os preços do anfião nas diversas praças da região, do mesmo modo que o «Expediente ordinário da Procuratura [sic]» continua a cumprir a função para que foi criado: informar sobre as queixas e as reclamações e o resultado das demandas[62], ao mesmo tempo que publica documentação oficial sempre que esteja disponível[63].

Por esta ou aquela razão, com pretextos por vezes fúteis, o confronto com Dias Pegado não pára, com mais um episódio a propósito da resposta do redactor de *O Portuguez na China*:

> Tivemos em retorno [...] impropérios, acusações vagas, confundindo o que é propriamente nosso com a matéria dos nossos correspondentes, e, por fim, até nos chama charlatão [...]. Àquele labirinto de ideias, nada responderemos [...]. Somos alguns colaboradores desta folha, como o declarámos em nosso prospecto [...]. Não temos a irrisória presunção de ser um só, o que seria mais que suficiente, quando o nosso fim só fosse falar descomedidamente e contar casos[64].

Além da indirecta alusão crítica, Cruz reafirma a presença de outros colaboradores no periódico e mostra uma «superioridade» que Pegado não consegue exibir. Distante, ataca nos pontos mais vulneráveis do redactor de *O Portuguez*, que se insurge com as reacções temperamentais, de «pavio curto», que se lhe conhecem, quando argúi contra Cruz.

No *melting pot* informativo, e âmbito da quotidianeidade macaense, que tenho vindo a assinalar, a «Procuratura» e as queixas, muitas delas resolvidas, voltam à página primeira, com o balanço do mês de Março. Por outro lado, Feliciano da Cruz insere um conjunto de documentos que envolvem a polémica entre o Conselho Geral, o juiz Bastos e acólitos, e o governador Adrião Silveira

61 *A Aurora Macaense*, 1:11 (25 Mar. 1843) 50.

62 *A Aurora Macaense*, 1:8 (4 Mar. 1843) 37.

63 *A Aurora Macaense*, 1:9 (11 Mar. 1843) 40-43.

64 *A Aurora Macaense*, 1:9 (11 Mar. 1843) 43.

Pinto[65], uma disputa que continua a fazer gastar rios de tinta e papel. É um litígio que *A Aurora Macaense* transporta com gosto, e apoio, para o corpo do periódico[66], tal como as eleições de Guilherme José Dias Pegado e João Rodrigues Gonçalves, eleições depois anuladas[67]. Já a nível político com origem em Lisboa, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, de 3 de Dezembro de 1842, é a fonte de informação sobre as Cortes em Lisboa[68]. Também o julgamento por abuso de liberdade de imprensa de *O Nacional* tem direito a duas colunas e meia e promete continuar[69]. Por outro lado, as notícias fornecidas pelo periódico *Atlas* não são as melhores. A França e Portugal surgem de costas voltadas, em virtude de taxas de isenção, um privilégio que Portugal quer retirar, face ao modo como foi conseguido no tempo do Miguelismo. A contenda envolve meios marítimos de guerra franceses estacionados frente a Lisboa, mas, pelo que pode deduzir-se, sem aparentes intenções bélicas[70].

Neste tempo intermédio, o comércio sino-britânico surge através do *The Friend of China* para fazer notar a importância de uma rápida ligação entre a Europa, China e Índia, bem como do enorme volume de comércio envolvido nestes espaços. Dito de outro modo, a magnitude dos interesses das manufacturas inglesas, de grande consumo na China, além dos produtos da Índia, aí consumidos, situam-se na ordem de valores superiores a cinco milhões de libras, para não se falar de direitos sobre a exportação de chá que rende ao tesouro britânico cento e cinquenta milhões de libras. Daqui decorre, como assinala o redactor, a necessidade da comunicação marítima com Hong Kong ser, obviamente, uma absoluta prioridade[71]. Neste âmbito, Cruz dá o devido destaque ao ópio-tráfico que surge nas páginas do *The Times*, com um memorial apresentado por Robert Peel[72], em que se realça a importância do mesmo para as relações com a China, com o apoio das duas centenas e meia de negociantes ingleses. Quer isto dizer que o tratado de comércio sino-britânico supõe a legalização do comércio do ópio, com as vantagens que daí virão para

65 *A Aurora Macaense*, 1:15 (22 Abr. 1843) 67-68.

66 *A Aurora Macaense*, 1:13 (8 Abr. 1843) 59-61.

67 *A Aurora Macaense*, 1:15 (22 Abr. 1843) 67-68.

68 *A Aurora Macaense*, 1:14 (15 Abr. 1843) 62-63.

69 *A Aurora Macaense*, 1:14 (15 Abr. 1843) 63-64.

70 *A Aurora Macaense*, 1:17 (6 Maio 1843) 74.

71 *A Aurora Macaense*, 1:13 (8 Abr. 1843) 59.

72 Robert Peel, 2.º baronete (1788-1850), foi um político britânico, primeiro-ministro do seu país de 10 de Dezembro de 1834 a 8 de Abril de 1835 e de 30 de Agosto de 1841 a 29 de Junho de 1846. Ajudou a criar o moderno conceito de força policial do Reino Unido.

os britânicos, no que parece ser uma manifestação contra o contrabando que os ingleses praticam, com graves consequências para o resto do comércio com a China.

Como preocupação maior, mas com menos espaço, surge no corpo do periódico a conclusão do tratado sino-britânico, um desassossego para Dias Pegado, sobretudo porque Macau fica cativo e inferiorizado na encruzilhada do acordo:

> [A] vizinhança do estabelecimento de uma nação, cujo principal princípio no comércio é sempre o mais refinado egoísmo. É sobre a ruína do comércio de todas as nações que ela procura assentar as bases do seu [...]. Sem que as concessões do governo chinês nos habilitem para poder oferecer aos comerciantes de Macau as mesmas vantagens que o estabelecimento inglês, não podemos contar com a estabilidade desta possessão portuguesa, que vem de levar um golpe de morte com as últimas medidas do sr. conde das Antas para aqui, as quais deixam a Fazenda [...] quase exausta [...]. Quando uma guerra acesa entre a Grã-Bretanha e a China ameaçava a segurança de Macau [...], não tínhamos aqui duas corvetas de guerra e tantos militares[73].

Ao mesmo tempo que publica os Regulamentos Gerais do Comércio Estrangeiro com a China, afirma, obviamente, o inevitável: o tratado é sumamente vantajoso para os ingleses. Entra em vigor a 27 de Julho de 1843 (primeiro dia da sétima Lua do ano chinês) com alvoroço em Cantão, em virtude do contrato existente entre o Elipú de Cantão e o imperador[74]. Numa evidente manifestação de anglofobia, afirma:

> [P]or fim, levaram ao termo a grande questão, de propósito levantada com vistas ambiciosas, que formam o carácter exclusivo destes insulares. A força, esta produção da barbaridade, triunfou calcando aos pés a justiça [...]. Muitos dos géneros na mesma tarifa pagam um direito, em vista do qual torna-se exorbitante o que em nossa alfândega se acha estipulado. Cumpre agora fazer-se algumas alterações na nossa tarifa para convidar a importação, que desaparecerá, quando não se adoptem medidas tais[75].

73 *A Aurora Macaense*, 1:27 (15 Jul. 1843) 119.

74 *A Aurora Macaense*, 1:30 (4 Ago. 1843) 132.

75 *A Aurora Macaense*, 1:29 (29 Jul. 1843) 127.

A situação solicita uma reflexão, com odor chinófobo, sobre o que se passa com as negociações entre a China e Macau com vista a um acordo que não coloque «de gatas» o comércio macaense:

> É tempo oportuno em que se deve empregar todos os meios políticos para se obter favoráveis concessões. É preciso, portanto, ter bem em vista a malícia que sempre os chinas envolvem na sua política. Em os mandarins de diferentes graus encontraremos inimigos e intrigantes. Grande parte das vantagens, que desejamos obter, fere directamente os seus interesses consideráveis e, por isso, da nossa parte se deve proceder com sagacidade, procurando trazê-los esperançados com a substituição de outro algum princípio lucrativo para eles [...]. Temos, da nossa parte, grandes razões a produzir ante o governo chinês, para que este seja mais dócil e com facilidade conceda exigências que lhe forem feitas e a principal é sem dúvida a aniquilação das vantagens que outrora nos foram facultadas pelo imperador, com a mente de recompensar serviços não pequenos [...], porquanto a extensão do comércio britânico, com tão grandes e evidentes vantagens, condena à nulidade estes privilégios [...]. Ser Macau um porto franco é o principal ponto que se deve consignar no catálogo dos pedidos [...]. A isenção de uma espécie de tributo que diariamente pagam os habitantes deste estabelecimento [...] aos pedreiros, carpinteiros e grande número de operários, quando deles precisam, alivia os portugueses de um vexame, que sofrem há tantos anos, cometido pelos mandarins [...]. Várias outras exigências que nos aliviem de um quase imposto que pagamos aos mandarins devem ser feitas[76].

O trabalho manual nada tem a ver com os portugueses da comunidade. Compreende-se o pedido, insólito, uma vez que a produção interna destas actividades seria a via para acabar com esta imposição. Contudo, os macaenses vieram na busca do dinheiro fácil e rápido, pedir-lhes outra actividade era matar a capacidade inventiva de «produzir» dinheiro a partir de um esforço mínimo, o que seria uma humilhação. O curioso da reflexão é quando cogita acerca das idiossincrasias chinesas e a estratégia que deve ser seguida perante tanta, suposta, astúcia, retribuindo com uma negociação hipócrita e enganosa, no sentido de «vender» uma promessa que depois não será cumprida. Um acordo com o poder central é mais do que desejável e fácil de conseguir, sem a presença do mandarinato.

76 *A Aurora Macaense*, 1:29 (29 Jul. 1843) 127.

Incentivado, presumivelmente, pelos artigos que lhe vão chegando dos periódicos de Lisboa, depois de criticar a carência de intérpretes de chinês, sobretudo quando outros países interessados no comércio com a China possuem vários, dá conhecimento sobre o andamento das negociações com a China, que continuam morosas, e o segredo que as envolve que leva à especulação. Este facto não impede Feliciano da Cruz de criticar a forma como estão a ser conduzidos estes ajustamentos por parte do Leal Senado:

> Assentamos que este meio de que se serviu o Leal Senado para dirigir as nossas exigências não foi o melhor, porque abriu um vasto campo às intrigas dos mandarins do distrito, altamente empenhados em que não tenhamos nenhumas vantagens mais das que ao presente desfrutamos, porquanto elas são em manifesta desvantagem deles que sofrerão nos seus interesses [...]. Todo o segredo para com tais intrigantes seria pouco [...]. Uma comissão [...] enviada a Cantão directamente para ter imediatas conferências com o alto-comissário, julgamos seria o meio mais próprio, porque então o negócio marcharia independente dos mandarins subalternos [...]. A exigência [...] contém vários artigos, dos quais os principais são, sem dúvida, a franqueza do porto de Macau, a diminuição dos direitos [...], a isenção de pagamento pelas chapas de licenças para os operários [...]. É pois sobre os principais que devemos insistir [...] em vista da nova face que vai tomar o comércio estrangeiro com esse vastíssimo império[77].

Em colisão de interesses com o mandarinato da zona, os «mandarins» de Macau, tendo em Cruz o seu porta-voz, sugere o segredo «como alma do negócio», única via para não ficarem, como sempre, dependentes dos ditames dos mandarins cantonenses ou outros, embora deva reconhecer-se que os traficantes devem uma parte do seu sucesso à colaboração pecaminosa dos mandarins da zona, que faziam pagar a factura inerente. É esta que os ópio-traficantes querem alijar. E se a França ganha espaço na China com a chegada do representante (do *Canton Press*, 16 de Setembro), Macau e o redactor aguardam ansiosamente o desenrolar das negociações com a China, enfatizando a necessidade de independência dos mandarins do distrito[78].

Finalmente, surgem à luz do dia as concessões a fazer pela China à comunidade de Macau[79]. Neste ínterim, Adrião Silveira Pinto, que está presente nas

77 *A Aurora Macaense*, 1:36 (16 Set. 1843) 160.

78 *A Aurora Macaense*, 1:37 (23 Set. 1843) 161-163.

79 *A Aurora Macaense. Extraordinario*, 1 (3 Out. 1843) [s. p.].

negociações sino-macaenses, cessa funções com a apresentação do relatório de actividades em sessão do Leal Senado de 2 de Outubro de 1843[80]. No seguimento desta cessação, José Gregório Pegado assume o cargo a 4 de Outubro de 1843[81]. Os elogios, como não podia deixar de ser, aí estão. Por um lado, um correspondente elogia o ex-governador, agora conselheiro, que até dos inimigos, que se correspondiam com *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, recebe cumprimentos. Por outro, Feliciano da Cruz não resiste ao elogio discreto e contido, de dúvida optimista, em relação a José Gregório Pegado:

> O grande peso dos males, que sobre nós estiveram pendentes, e que afugentados ainda são da ponderosa influência para merecer nossos cuidados, faz que estes dias, em que um povo tem uma nova autoridade administrativa e um novo chefe político do país, sejam mais contemplativos e solenes para os macaenses [...]. Fazemos à providência ferventes súplicas para que a prosperidade coroe o governo de s. ex.ª e para que o país algum dia tenha de recordar-se dele com aquela saudade inseparável dos corações dóceis às inspirações da justiça [...]. É chegado. Como havemos dito noutro lugar, uma nova época para Macau. Convidamos a todos para que nos contentemos com a final decisão do governo[82].

Ao mesmo tempo, confirma as concessões feitas pelos chineses:

> [N]ão distinguindo uma só que importe em imediata vantagem ao mesmo comércio, a exceptuarmos o artigo em que marca os direitos a que se acham sujeitos os géneros importados em Cantão pela nossa alfândega, porém esta concessão perde o carácter de privativa aos portugueses [porque] extensiva a todas as nações. O artigo em que consigna a isenção dos pagamentos das chapas [chapa quer dizer licença por escrito do mandarim china para os operários poderem trabalhar] aos operários chineses empregados nas construções e reedificações dos edifícios portugueses, e vários outros serviços nossos, achamos ser uma isenção puramente nominal, porquanto todos que conhecerem os mandarins subalternos do império, e o seu carácter espoliador, que se rodeia de milhares de satélites, para servirem a sua desmedida ambição, serão conformes connosco na ideia que formamos da referida concessão, a qual será iludida, muito a salvo, pelos

80 *A Aurora Macaense. Extraordinario*, 1 (3 Out. 1843) [s. p.].

81 *A Aurora Macaense*, 1:39 (7 Out. 1843) 169-171.

82 *A Aurora Macaense*, 1:39 (7 Out. 1843) 172.

> inumeráveis recursos que possuem os tais famintos mandarins, espezinhando a seu contento o ousado operário que se atrever a contravir as suas vontades [...]. Precisamos de fortes medidas e de concessões do governo chinês que tornem a importação [...] vantajosa aos carregadores [...]. A franqueza do nosso porto, repetimos, é hoje o único recurso que antevemos para a salvação do nosso comércio [...]. É portanto neste ponto, quase só, que devemos insistir teimosamente com o alto-comissário[83].

Como se verifica, o essencial está por conseguir. Porto franco, fundamental para a animação do comércio, completamente estagnado, ou sem proporcionar os lucros desejados. A alusão à perfídia do mandarinato chinês parece esquecer a indignidade do traficante macaense, como parece provar a local seguinte, em que os escrúpulos são postos de lado, em nome de lucros imediatos. Na verdade, a perfídia do mandarinato encontra um similar no traficante de ópio macaense. A defesa que Cruz faz do porto franco é recusada por alguns, com o argumento da perda da bandeira portuguesa, um considerando que o redactor rejeita, ao mesmo tempo que lamenta o indiferentismo dos comerciantes perante esta questão[84].

Nesta conjuntura desfavorável a Macau, a China assina mais um tratado suplementar com os ingleses, colocando em vigor a nova tarifa para cinco portos chineses. Adrião Silveira Pinto parte para Cantão a fim de conseguir um acordo[85]. Curiosamente, Dias Pegado não forneceu elementos especiais sobre esta deslocação, ao contrário do que faz Feliciano da Cruz que relata, via parte oficial, o desenrolar das negociações, em bom ritmo e com perspectivas optimistas, conforme relato de Adrião[86].

Ainda na panorâmica do tratado sino-britânico e nos seus efeitos colaterais, Cruz continua a enfatizar a actividade contrabandística do ópio, em alta escala, que, pelo que pode deduzir-se, conduz o plenipotenciário inglês a publicar uma proclamação:

> Constando-me que se medita fazer entrar navios carregados de ópio nos portos da China, que pelo tratado ficam abertos ao comércio estrangeiro, [e] sendo o ópio um artigo, cujo tráfico é de todos sabido ser declarado

83 *A Aurora Macaense*, 1:40 (14 Out. 1843) 175.

84 *A Aurora Macaense*, 1:43 (4 Nov. 1843) 185.

85 *A Aurora Macaense*, 1:42 (28 Out. 1843) 180.

86 *A Aurora Macaense*, 1:46 (25 Nov. 1843) 195.

> ilegal, e de contrabando pelas leis [...]. Todo aquele que assim o fizer, correrá por si os riscos e a responsabilidade de um tal passo...[87]

Está-se perante o que parece ser, a meu ver, mais uma atitude hipócrita face ao tráfico que o poder inglês protege e pratica, e um guarda-chuva para hipotéticas reacções chinesas, uma manifestação no proscénio, outra no poscénio: traficar. Sem abordar concretamente a questão do ópio, mas derivando para o conjunto das mercadorias negociadas com a China, Cruz tece, reiteradamente, considerações pouco abonatórias em relação aos ingleses:

> A China, é verdade, tem sido forçada a vazar a sua bolsa para embaraçar que o punhal assassino (que é o direito da força ou o direito que tem a sua origem na torpe barbaridade e se explica pela linguagem dos canibais) não insultasse mais a humanidade. Porém, se com vistas perspicazes os mesmos ingleses procurarem a fundo examinar as concessões chinesas, e os procedimentos bélicos dos seus protegidos de Marte [...], conhecerão sem esforço que o que lucra o seu governo com reforços pecuniários e confortativos para a pobre Inglaterra, perdem os seus nacionais com os aumentos consideráveis nos preços dos géneros especiais de exportação para a Inglaterra. Se é infalível o triunfo da justiça [...], devemos esperar que se verifique ainda a profecia do grande Napoleão, no seu cativeiro de S.ta Helena, e que a Inglaterra tenha mais uma lição, além daquelas que lhe deve ter dado Roma, Cartago e o mundo antigo, e a mesma França [...]. Por toda a Europa se deve estender um corpo de delito contra a agressora e prepotente Inglaterra. Os factos se levantam [...] para denunciarem à face do mundo a audácia e os atentados desta nação que, parece-nos, pretende o domínio do universo[88].

Obviamente que não se enganava, apesar dos desejos do cumprimento de profecias, como a de Napoleão, o grande (fim do império), o que só irá acontecer com a ascensão incontrolável dos Estados Unidos da América, já no início do século XX, quando estes se substituem à Inglaterra, seguindo estratégia idêntica, com recurso à força da força, o que a diplomacia não conseguia resolver. Seja como for, uma enorme manifestação anglofóbica, uma constante tanto em Feliciano da Cruz como em Dias Pegado, e uma generalidade, apesar dos

87 *A Aurora Macaense*, 1:32 (19 Ago. 1843) 139.

88 *A Aurora Macaense*, 1:32 (19 Ago. 1843) 141.

encómios, em muitos dos publicistas portugueses, incluídos os da emigração londrina, nas primeiras décadas do século XIX.

Mas, neste contexto, Macau e as relações comerciais com a China são uma preocupação para Cruz, face ao atardamento de decisões, fulcrais para a saída da estagnação comercial em que se encontra a actividade comercial macaense. Uma das soluções passa pelo porto franco, tendo em conta a «diplomacia de subserviência» (digo eu) com a China, ou seja, sem o seu consentimento nada feito em Macau, ao contrário dos ingleses que, obviamnete, são olhados com grande receio[89]. «Diplomacia da subserviência», em função de quem verdadeiramente dá ordens em Macau[90], representada por uma manifestação que vem a seguir com uma proclamação do comissário imperial que determina que os navios que ancoram em Macau, para depois demandarem portos chineses, não têm necessidade de o fazer. Retira, assim, eventuais benefícios ao porto e aos que depois conduzem os navios a portos chineses a partir de 25 de Agosto de 1843. A paragem passa a ser feita numa ilha da Boca do Tigre[91], sob bandeira chinesa, com as consequências que daí advêm[92]. A miscelânea de notícias da Europa, Portugal incluído, e sobretudo a ansiedade para que se resolva a situação do porto de Macau e das tarifas fica à vista. Nada de novo e o recurso aos mesmos argumentos de sempre: a estagnação da mercancia em comparação com o que se passa em Hong Kong[93].

Esta é uma preocupação que se amplifica com o aumento dos efectivos militares, o que faz supor agitação em Macau, depois das últimas medidas vindas de Lisboa, tanto mais que foram tomadas pelo conde das Antas, que já não é governador da Índia, substituído por Garcez Palha, a personagem do golpe salamandrino (ALVES 2000), que musculou o poder em Macau, logo que passou a governador. Mas nem tudo é mau. O mercado do ópio mantém-se em considerá-

89 *A Aurora Macaense*, 1:32 (19 Ago. 1843) 141.

90 Compreende-se, mas indesejável, se tivermos em conta que o poder chinês no interior de Macau não deixa dúvidas à comunidade, com realce da igualdade perante a lei, segundo o redactor (se assim não fosse, o poder chinês encarregar-se-ia de impor a sua lei). Assim é na condenação de dois membros da comunidade macaense, Pedro Marques e Maria de Braga, por espancamento ao chinês Athack, a cinco meses de prisão e indemnização de quarenta mil réis (ou quarenta taéis) (*A Aurora Macaense*, 1:31 (8 Ago. 1843) 133-134). Esta pena foi depois comutada em três meses, podendo ser os últimos quarenta dias comutados em dinheiro à razão de mil réis por dia, a favor dos expostos (*A Aurora Macaense*, 1:32 (19 Ago. 1843) 139).

91 Curto estreito no delta do Rio das Pérolas que separa as prefeituras de Shiziyang, a norte, e de Lingdingyang, a sul, nas proximidades da cidade de Humen, Guangdong, China, onde o Rio das Pérolas desemboca no Mar do Sul da China.

92 *A Aurora Macaense*, 1:33 (26 Ago. 1843) 144.

93 *A Aurora Macaense*, 1:34 (2 Set. 1843) 148-150.

vel e sucessiva alta em Calcutá, o que deve agradar aos traficantes de qualquer nacionalidade que tenham na sua posse quantidades razoáveis, uma hipótese mais que verosímil, face aos preços estacionários que tinham vindo a manter-se.

Na girândola de notícias internacionais, a França surge a querer colonizar as Ilhas Marquesas, com bom clima, maneiras e costumes dos seus habitantes; na Índia, o periódico *Bengal Hurkaru* comenta favoravelmente o fim da escravatura naquele país; na Espanha os deputados pró-Barcelona apresentam queixa à Regente e solicitam demissão do ministério; também o *Semanario Filipino* é apropriado a propósito do dramático relato de grande incêndio[94].

Profusão de reflexões da educação à Ouvidoria

Interessado na educação, publica um texto sobre o sistema de educação na Prússia, vertendo o princípio fundador do método, um tema que promete continuar:

> O maior benefício que um governo pode dispensar aos povos é a instrução da mocidade, particularmente da classe média e baixa da nação. E o melhor meio para conseguir este bem geral é, sem dúvida, um sistema uniforme de ensino público, com sábios regulamentos para facilitar a concorrência dos jovens e obviar a repugnância que possa haver nos pais[95].

No que parece ser um comentário da sua autoria, escreve:

> Este sistema compulsório de educação pública, como não existe em outro algum país, é inteiramente conforme com os princípios, hoje tão evidentes, da necessidade de uma educação popular [...], sendo certo que para se obter um tão importante fim é necessária a intervenção da legislatura. O efeito mais saudável das providências de um governo, e mais particularmente da representação nacional, é bem fixar a opinião pública, para que as razões em que todas as leis e decretos devem ser fundados, produzam uma convicção universal. E é por esta razão, mais ainda, que o sistema compulsório da educação pública é tão necessário, como o único meio para instruir o povo e afeiçoá-lo à instrução, isto é a ler, escrever e contar bem, e o conhecimento moral dos deveres positivos da vida com respeito a cada indivíduo e com respeito à sociedade [...]. Esta educação é de tanta

94 *A Aurora Macaense*, 1:15 (22 Abr. 1843) 66-67.

95 *A Aurora Macaense*, 1:10 (18 Mar. 1843) 46.

> utilidade geral que, se alguns pais pobres não estão no caso de procurar dá-la a seus filhos, o Estado deve prover a mesma. E se alguns pais houver, desmoralizados e desleixados neste ponto, devem ser obrigados pelo governo a mandar seus filhos às escolas públicas [...]. O ler e escrever é hoje de uma prática universal. Os livros e escritos de toda a natureza se têm multiplicado prodigiosamente, os nossos conhecimentos do mundo físico são mais exactos [...]. Contudo duvidamos que se possam achar agora mais homens de bem, do que no tempo de Plutarco! Qual será pois a causa desta anomalia? Certamente que não é a falta de conhecimentos e de regras, logo segue-se que a falta está no modo de as ensinar[96].

Educação e instrução compulsórias e gratuitas, se necessário, opinião pública, liberdade de expressão e de recepção, espírito crítico e uso público da razão, publicidade crítica e consenso. Se o artigo é da autoria de Feliciano da Cruz, então estamos perante o modelo moderno de periodismo. O redactor mostra-se à altura dos homens que o inauguraram em língua portuguesa, além de exibir uma das invariantes da imagética liberal.

Mais adiante, a educação e a instrução continuam a ser preocupação de Cruz:

> Para tornar virtuosa uma nação é mister que a moral seja o fim principal de todas as ciências que se ensinam à mocidade, por isso que todas, a seu modo, devem contribuir para fazer os homens justos, humanos, sociáveis e benéficos a seus semelhantes. A religião [...], a história [...], a jurisprudência [...], o direito [...], a política [...], a física, a medicina, a química, a mecânica, a astronomia, a filosofia, a eloquência, etc., etc., todos os conhecimentos humanos, em suma, não podem ser fundados senão no bem que produzem aos homens [...]. «Cuida ser útil a teus semelhantes se queres ser sempre feliz», eis a grande máxima que a educação, de acordo com a moral, deve insinuar a todos aos homens[97].

Depois dos vários actos de *agitprop*, surge a descompressão para o leitor com um artigo em dois números seguidos sobre educação, em que inclui todas as ciências, mas sem esquecer o papel das actividades produtivas, extractivas e transformadoras.

O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim, número 6, de 1843, volta, entretanto, à *A Aurora*, mas desta vez com elogios que permitem ver um emendar de mão de

96 *A Aurora Macaense*, 1:10 (18 Mar. 1843) 46-47.

97 *A Aurora Macaense*, 1:26 (8 Jul. 1843) 112.

António Semeão Pereira, redactor de *O Pregoeiro*, mas ainda não suficientemente informado, segundo Cruz, sobre o que se passa em Macau:

> É lástima que o nosso contemporâneo continue gostoso a fazer um verdadeiro sacrifício, servindo à ruim causa, cujo fundamento é só uma desmedida e desprezível arrogância, debaixo da qual pretendem sepultar nossos direitos, privando-nos de ter partes nas beneficências de um sistema liberal. Cumpre-nos fazer público neste lugar o credo desta gente, que nos faz uma traiçoeira guerra, com o fim de conservarem a mesquinha consideração de que o estabelecimento da Constituição lhes priva – Quem quiser ter jus a alguma vantagem (dizem eles), que nos peça. Todos os merecimentos estão da nossa parte. Somos uns, uma meia dúzia (se tanto) com o exclusivo da importância. Tudo o mais é ralé e pelintras!! Fora de nossas pessoas não se encontra um único indivíduo de capacidade. Em o nosso país, o povo cercado de todas as suas necessidades, reside só em nós. É assaz que sejamos contendes –. Miséria, mil vezes miséria! Desprezo constante dos seus concidadãos seja o seu castigo, por tão baixo modo de pensar. De que títulos, perguntamos a estes aristocratas, procuram revestir esta louca fantasia? Será um brasão ilustre pelos seus progenitores que à pátria e à nação fizeram relevantes serviços? Não, de certo. Será porque possuem eminentes conhecimentos em todos os ramos da ciência e que deste presente dos céus querem deduzir um direito a exclusiva consideração? Não, também. Será porque a enganadora fortuna tenha só com eles sido pródiga? Que contrapesem estes dons efémeros, com os daqueles contra os quais conspiram, e então verão que as suas fortunas equivalem a um nada na presença das daqueles de quem são inimigos[98].

Obviamente, Cruz aproveita o pretexto para estigmatizar os que em Macau tentam a todo o custo «tomar as rédeas do poder», dito de outro modo, controlar o poder, para melhor encaminharem os seus réditos, sem deixar de visar Semeão que, supostamente, está mal informado. A suprema ironia é o instrumento que Cruz utiliza, com vigor, para denunciar uma visão do mundo retrógada, assente nos ouropéis fanados do passado, que se articula com a corporação dos interesses constituídos por alguns, que detiveram suficiente poder em Macau para utilizar em proveito próprio, recorrendo para isso ao tráfico de influências e à corrupção nos lugares comenos de administração do território,

98 *A Aurora Macaense*, 1:11 (25 Mar. 1843) 51.

tendo na herança de Miguel de Arriaga[99] a sua concepção antropomórfica. Notável desconstrução de um limitado estrato que se julga, ou julgava, em Macau, senhor do mundo, com todas as consequências ao nível da inpunidade que, face à distância de Lisboa, se foi perpetuando numa espécie de feudo, em que são permitidas todas as aventuras, todas as iniquidades e todas as injustiças, desde que essa actuação caminhe no sentido da consolidação dos benefícios adquiridos e dos objectivos pretendidos. O mérito nesta reflexão surge de modo subliminal, como que a querer significar que essa virtude só é possível pelo valor e trabalho intrínseco de cada um, e não pelo direito histórico de sangue. A nova escala social de valores é incompatível com os ouropéis fanados do passado. A nova escala de valores hierarquiza em função do valor de cada um, e tem um carácter panóptico que induz ao prémio ou à punição. Os ingredientes desta escala estão definidos e têm a ver com o conceito trabalho, novo «messias» do mundo, e a riqueza produzida, do político ao artesão.

Existe aqui, segundo parece, uma ruptura, uma forte oposição entre uma suposta «elite» de figuras político/administrativas, ligada a certos interesses, e o resto dos traficantes macaenses. A conjuntura assim o parece testemunhar: aparentemente, estas «elites» divorciaram-se, em proveito próprio, do resto do conjunto dos traficantes/comerciantes e estes sentem-se traídos porque lhes falta a retaguarda que possuíam em outras circunstâncias, nem estão dispostos a receber, apenas, os trocos do volume do negócio, com a maior fatia a ser usurpada pela dita «elite», que não hesitava em apear do poder o governador Adrião Silveira Pinto[100]. Pelo que se pode deduzir, o governador é oportunisticamente apoiado pela facção mais numerosa, que tem os seus «homens de palha» nestes dois periodistas (Cruz e Pegado), na medida em que, a meu ver, este partido vê ameaçados os seus privilégios e o perigo que representava o juiz de direito e o seu acólito Lira.

Digamos que, após a desconstrução dos «aristocratas» da corporação dos interesses macaenses, Feliciano da Cruz – não existem dúvidas sobre a sua superior substantividade na fabricação do periódico, superando claramente Dias Pegado – volta a Semeão para o interpelar no sentido, não apenas da crítica, mas também da sensibilização e catequização, o que supõe o reconhecimento da honestidade intelectual do redactor de *O Pregoeiro*. Ao mesmo tempo, sugere fortes suspeitas de uma «potência irresistível» e «comissão» que o arrasta em sentido contrário:

---

99 Cf. *supra*, p. 61, n. 67.

100 Sobre o governador Adrião Acácio Silveira Pinto, cf. José Augusto dos Santos Alves (2000: 165s).

> Em a mesma folha sua, o contemporâneo, apoiando a representação dos nossos concidadãos, julga todavia ser do seu dever, como escritor público, reprovar o comportamento dos mesmos no Junho do ano passado. Bem mostra o contemporâneo que, a despeito da clara justiça que reconhece aos signatários (ainda que todos ralé, cujos nomes, por insignificantes, não julgou, a propósito, fazer aparecer na sua folha), é arrastado por alguma potência irresistível a cumprir a missão de que se acha encarregado. Diremos sempre que a Carta, que se mandou jurar aos nossos concidadãos [...], ressuscitou, portanto, acompanhada de todas as leis regulamentares. E pedir que estas sejam postas em execução será algum atentado? [...]. Saiba o nosso contemporâneo que, em 1835 [...], foram elas [...] mandadas pôr aqui em execução, o que não se verificou completamente, porque isso não convinha aos interesses de um ambicioso ouvidor [Francisco José da Costa Amaral[101]]. Mais abaixo [...] concorda com os signatários [...], porém, temendo ser já demasiado contrário [...], diz: «Não me parece fundada a imputação» [...]. Que manifesta contradição! [...]. O nosso estado de escravidão tem sido quase constante. De que pois poderia subsistir, e alimentar estas vistas interesseiras, quando não fossem os meios de que se servem os nossos inimigos, que são indivíduos e não entidades morais [...]. Temos razão de coração, escudado dela argumentaremos sempre a prol deste povo oprimido e leal [...]. Para bem desempenhar a comissão de que se acha encarregado o nosso contemporâneo prossegue pressuroso a dirigir calúnias sobre calúnias contra a pessoa do nosso actual governador [...]. Falamos num país pequeno, e senhor de todas as minuciosidades e ocorrências. Nada avançamos a dizer, somente pelo que nos mandam dizer, acompanhado de documentos forjados e, por isso, difícil de serem contestados em um país estrangeiro [...]. Chamamos por testemunha toda a deputação [...]. Que estes nossos contrários nos façam uma guerra mais leal; que nos apresente, até anónimas, em abono do que tem escrito e enviado para países estrangeiros, aonde até podem remeter documentos apócrifos. Qual seria o motivo por que o nosso contemporâneo não apresentou em suas colunas estes documentos famosos, que lhe foram remetidos e pelos quais [...] mudou de repente de sentir [...]?[102]

Em relação ao ouvidor Amaral, existe consenso com Pegado, mas, a meu ver, um injusto consenso, como o provam os documentos (ALVES 2000: 1658), pois

101 Sobre Francisco José da Costa Amaral, cf. José Augusto dos Santos Alves (2000: 1658).

102 *A Aurora Macaense*, 1:11 (25 Mar. 1843) 51.

Amaral actuava contra os «bandos» organizados de macaenses, que estiveram envolvidos para defender os interesses do ópio-tráfico e outros, e agora, à distância, os mesmos, supostamente, criticam, como parecem fazer estes dois «homens de palha» desses mesmos interesses, que produzem periódicos: Feliciano da Cruz e Dias Pegado. Este comentário não colide com o que atrás se afirmou sobre qualquer dos dois. Aliás, o ouvidor, Francisco Amaral, fez aplicar a legislação, não toda, como reconhece Cruz, mas impediu outra que poderia colocar em causa os valores liberais, na medida em que a ambição, sem freio, dos interesses comerciais constituíam uma ideologia mais forte. Seja como for, Cruz e Pegado não toleram a interferência de Semeão que, certamente, à mistura com inverdades, escreve verdades difíceis de ler e escutar.

Aliás, o redactor de *A Aurora* volta a campo com mais polémica no seguimento do escrito anterior, num longo artigo a duas colunas, que, mais que *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, visa a clique que esteve na tentativa de subversão de Junho de 1842:

> Quando em o nosso número 11 apresentámos ao público, para desmascarar certa gente, o seu credo político, mal pensávamos que breve *O Pregoeiro da Liberdade*! nos favorecia com um documento para nossa ampla justificação, sobre o que avançámos a dizer naquele lugar da nossa folha, inserindo em uma das interessantes colunas do seu *Pregoeiro da Liberdade*! um artigo comunicado, por um dos seus predilectos de Macau. Transcrevemos, portanto, neste lugar algumas expressões do mesmo artigo – *Quanto ao enredo das eleições foi o seguinte. Havia aqui duas opiniões, a dos homens de bem, ou principais do país, e a dos da revolução de Junho, ou adrianistas; estes se dividem em adrianistas puros e adrianistas divergentes* – Homens de bem!! Principais do país! Que significam estas loucas expressões sem fundamento, cuja monotonia nos é já insuportável?? Como um derradeiro suspiro de um moribundo, foram estas expressões lançadas no papel, por verem frustrados todos os recursos de que se serviram, para na urna eleitoral obterem um triunfo que encheria de luto os macaenses. Graças a Deus, o amor da pátria e o sentimento dos males, que assaz temos suportado, calcaram aos pés ligeiras seduções e tramas concertados pelos nossos contrários, que, de sua má-fé e do mal sucedido dos seus planos, procuram desforrar-se, entornando jorros de venenosas calúnias contra a pessoa do sr. Adrião Acácio. Somos forçados, por um sentimento que possuímos de horror à calúnia e falsidades, a dizer – não foi o sr. Adrião que procurou fazer-se deputado. Mas, é mais que verdade, como nos consta, que alguns dos eleitores o procuraram fazer, porque julgaram que assim cumpriam o santo princípio da

conveniência dos seus constituintes [...]. Como nos parece que é pouco útil esperdiçar cera com ruim defunto, daremos de barato o resto do mesmo artigo, cujo autor mostra ser calvo, até no entendimento [...], dizendo que – *não sei também como serão recebidos os deputados eleitos por uma lei tal, e compondo os mesmos da comissão a mesa paroquial, sendo os mesmos os eleitores da província e, dentre eles mesmo, saindo um para deputado*. Isto prova que foram livres completamente as eleições e que este santuário majestoso do direito eleitoral não foi turbado pela prepotência e violência. Bem mostra o nosso contemporâneo (que gostoso se prestou à inserção do tal artigo) que se acha acostumado a ouvir falar em cacetes e espancamentos no acto das eleições, como é frequente em Portugal e mesmo em Goa. Voltando agora ao ponto principal, que pretendemos percurtir em referência ao *credo político*, pedimos ao público de Macau que bem entendam o sentido arrogante das expressões, que acima deixamos transcritas. Elas significam a irrisória presunção destes homens, que ao passo que todos os seus concidadãos os têm por entidades de pouca importância, eles se vangloriam de serem, eles só, homens de bem! *Que escassa seria a probidade entre os homens*, quando num país, como este, ela só fizesse sua estança entre quatro ou cinco miseráveis egoístas? A nossa pena, parece-nos, voa para [...] fazer sobressair a todas as Luzes os verdadeiros títulos dos nossos concidadãos para as simpatias dos *homens de bem* (não de estes que se dizem a si), como recompensa devida ao seu patriotismo [...]. Que efémera existência, para cujo alimento se demanda o sacrifício das Luzes do séculos, fazendo que retrogrademos ao menos três séculos!! Baldados esforços! Um desdenhoso sorriso sobre tais homens de bem. Se nós desejamos alguma coisa com ardor, é, sem dúvida [...] que alguns dos nossos concidadãos, mal reflectidos [...], calquem aos pés estas lisonjeiras imagens, próprias dos tempos de *Maomé*, *Gengis Khan* e dos decantados nos contos *de mil e uma noites*, fazendo causa comum com os companheiros da sua infância, com os seus irmãos, para todos desfrutarem das beneficências de um sistema liberal [...]. É uma homenagem que fazemos à razão, esperando da parte deles, em resultado da impressão que a voz da verdade deve produzir em suas consciências uma confissão sincera da sua falsa maneira de pensar. É uma necessidade nos homens o ser esclarecido pelas Luzes do século[103].

Feliciano da Cruz, com o suporte teórico que lhe fornece o artigo transcrito de *A Restauração*, sobre jornalismo, visa as práticas, em sua opinião incorrectas,

103 *A Aurora Macaense*, 1:12 (1 Abr. 1843) 56-57.

de *O Pregoeiro*, ao mesmo tempo que exibe o que parece ser um notável testemunho da ambiência e cultura sistemática da conspiração, da delação, da iniquidade que se vive em Macau nesta primeira metade do século XIX. Encurralados entre a China e a Inglaterra, os macaenses sufocam na sua impotência, apenas possuindo energia para a maquinação, a acusação mútua e a perversidade sistemáticas. Notável, do ponto de vista do refreamento da linguagem, o texto faz, pela via da contenção, sem recurso ao brejeiro e ao insulto, sobressair a justeza de Cruz, o melhor caminho para atingir os seus objectivos, ou seja, excluir, marginalizar e isolar a clique que esteve na origem do acto insurrecto. Conjuntamente, de forma coloquial, faz um apelo para que os aderentes coloquem um fim à falsa consciência contra a má consciência dos que tentaram o derrube do governador Adrião, aproveitando-se da conjuntura do seu pedido de demissão, uma decisão que usufruíram para, num acto aventureiro, tomar o poder, ainda que efemeramente. Ainda assim, constata, por notícias vindas de Lisboa, a instabilidade do poder em Macau, com a saída de Adrião Silveira Pinto – desejoso de abandonar o cargo, um desejo que Cruz não percebe –, o que virá a acontecer. O redactor de *A Aurora Macaense*, face a eventuais consequências, após a exoneração do governador, previne:

> Cumprindo-nos agora, tão-somente, avisar aos nossos contrários que redobrem as suas diligências para saciarem a sede de vingança, que os devora, para conseguirem que alguns dos apontados entre nós sejam desterrados e outros severamente castigados, por delitos figurados pelas suas ideias ouvidoriais, pois que nos consta que, para esse fim, se não têm poupado recomendações e fadigas. Diremos também, que nem sempre é possível encontrar-se ministros da coroa, que se deixem arrastar por fantasmas e que se guiem só pelo que um apaixonado lhes informa. Nossos direitos, nossos sofrimentos e a infâmia dessa potência ouvidorial, e dos seus partidaristas, que sempre nos têm flagelado, transluzem até ao mais vulgar entendimento. Não é possível que sempre a razão se conserve agrilhoada por nefandas paixões[104].

Assim, com toda a transparência, deixa ver a história do passado e do futuro da repressão em Macau, a ditadura dos ouvidores e as consequências dessa política pessoal, que colocou ao seu serviço, em proveito próprio, sobretudo a partir da génese arriaguiana, um conjunto de enormes interesses, entre eles o da tutela de todo o comércio, legal ou clandestino, que se processa em Macau.

104 *A Aurora Macaense*, 1:12 (1 Abr. 1843) 57.

Feliciano da Cruz e Dias Pegado sabem do que falam nos seus periódicos, só que este último é muito mais prudente, onde se detecta o odor do medo. Cruz, mais rigoroso, estruturado e ousado, consegue textos de superior qualidade retórica e argumentária que Pegado, apesar do seu voluntarismo e experiência periodística, não consegue ultrapassar.

A Aurora Macaense incorpora, neste pulsar, informação do *Overland Mail*, do *The Examiner* e de *O Pharol Macaense*, citado por *A Revolução de Septembro*, de 16 de Novembro de 1842, sobre a demissão/recuperação de Adrião Silveira Pinto, em Conselho Geral de 25 de Junho do mesmo ano. Do primeiro cita a situação agitada de Espanha, do segundo, considerações sobre o tratado sino-britânico, considerações sumamente interessantes sobre a política britânica (como podemos hoje surpreendermo-nos com o Iraque, a Líbia, a Síria e o que virá a seguir?), e as contas do periódico:

> Há três pontos essenciais do tratado [...]. Os chinas devem pagar uma contribuição de *vinte e um milhões de patacas* e como pelo resgate de Cantão eles pagaram já *seis milhões*, tudo perfaz o total de *vinte e sete milhões de patacas* que, ao câmbio do dia, é mais de *sete milhões de esterlinos*. Mas nós chamaremos, à quantia realizada no Tesouro britânico, somente *seis milhões de esterlinos*. Ora esta soma dando um *milhão e meio* para as despesas de guerra e outro tanto mais para a compensação do ópio confiscado, deixará ainda um *lucro líquido* ao governo britânico de *três milhões de esterlinos* [...]. A guerra alcunhada – Guerra do Ópio – (que, contudo, não devemos, foi uma guerra causada pela encarceração de um «embaixador» [nota de rodapé 1. Aliás um mero superintendente do comércio britânico na China naquela época], e dos negociantes britânicos, e pelo confisco atraiçoado [nota de rodapé 2. O governo da China, confiscando no género proibido pelas suas leis, estava no seu direito e só se pode reprovar os meios que adoptou para fazer efectivo um tal confisco] da propriedade destes) é a única, que este país tem empreendido, que pagasse as despesas da mesma guerra e que fizesse entrar milhões no Tesouro e estendido o nossso comércio consideravelmente. Porém, não podemos deixar de observar que, na verdade, é muito conveniente ter uma consciência tão flexível, que pode servir para dois fins, ou antes para fazer guerra à terça parte da raça humana – por nada –, e outra consciência para tomar *seis milhões de soberanos* da mesma porção de género humano – por nada –. A abertura dos cinco portos (inclusive Cantão) e a comunicação directa com as cinco províncias, que contêm mais de setenta milhões de habitantes, e as mais produtivas do país, tanto em indústria, como em artigos de lei para o comércio, e três

> destas contadas pelo grande canal e pelo maior rio navegável da China, um dos maiores e mais belo do mundo, que dissemina as riquezas da agricultura e comércio no império central, dos confins do Ocidente ao Oriente. E a cessão da ilha de Hong Kong, na entrada do rio de Cantão, que é sem dúvida uma aquisição muito importante, pois que, com um porto franco para todas as nações, virá a ser um grande império do comércio e da maior vantagem para a nação britânica [...]. Quanto ao [...] ponto das relações políticas, não desejamos, nem vemos a necessidade, como alguns dos nossos contemporâneos argúem de ter um embaixador em Pequim, pois que este estaria ali exposto a insultos e privações que, mais cedo ou mais tarde, acarretariam uma outra guerra, ou conquista. Pensam alguns que o plenipotenciário [...] deveria ter incluído no tratado alguma estipulação a respeito do comércio do ópio. Mas, no nosso entender, o governo «whig» ou «tory» [...] seguiu um curso político muito sábio, pois que todas as nações devem cuidar na boa polícia das suas leis fiscais e, se as leis da China são inadequadas aos fins, impraticáveis, e oferecem boa remuneração ao contrabandista, eles devem sofrer as consequências de um contrabando activo e muita desmoralização[105].

O redactor do *The Examiner* não deixa os seus créditos em mãos alheias e exibe, além de crítica e libelo acusatório subliminais, a modernidade do seu periodismo ao escrever no seio da sociedade britânica sobre a política externa. O redactor vê as imensas possibilidades de alargamento do mercado e dos recursos. Não precisa explicá-lo, basta aludir e mencionar o acesso aos milhões de habitantes. O odor crítico é evidente, mas a contenção utilizada faz ver no escrito apenas a constatação dos factos, salvo a referência inicial aos milhões de lucros, que naturalmente marcam toda a reflexão, ou seja, não se esqueça que, nesta guerra feita «por nada», os dividendos a ter em linha de conta não são apenas os imediatos, mas, ainda com maior potencial, os que advêm do médio e longo prazo. O prognóstico do futuro surge aqui com todo o relevo. Provavelmente ironizando, e com algum cinismo à mistura, ou caso contrário estamos perante um conjunto de contradições, chama a atenção para a hipócrita «sabedoria» inglesa, acerca da não estipulação de qualquer cláusula no tratado sino-britânico sobre o ópio, que tem claramente uma razão de ser: o contrabando que vão promover, como se verifica com o monopólio da companhia indiana, sem ter que respeitar qualquer clausulado que, a existir, colocaria a Grã-Bretanha na obrigatoriedade do seu formal cumprimento. Aliás, o tratado de comércio

105 *A Aurora Macaense*, 1:12 (1 Abr. 1843) 54-55.

sino-britânico e as consequências para Macau preocupam Cruz que, a partir do *Canton Register*, tece considerações pessimistas, sobretudo se vier a confirmar-se o transporte dos géneros em barcos ingleses de Hong Kong para Cantão:

> [O] que livre aos navios da pesada medição, todos os navios, até os nossos correrão àquele porto a desfrutar desta vantagem, porquanto quem comerceia, procura livrar-se de ónus, trazendo-lhe mais *tanto por cento* [...]. A estabilidade de Macau reclama uma pronta e indispensável medida que o salve da ruína pendente. Julgamos que, se nós oferecermos aos estrangeiros as mesmas vantagens, que o porto de Hong Kong, todos preferirão Macau [...]. Cumpre, portanto, à governança da cidade aproveitar o ensejo [...] para salvar Macau da queda infalível, quando uma apatia, ao menos aparente, continue a presidir à sua sorte[106].

Ou seja, Macau sofre a incombatível concorrência inglesa, não dispõe de argumentos para combater essa influência (endémica situação de quem se habituou ao dinheiro fácil que não lhe despertou o engenho e a iniciativa) e reclama medidas minimizadoras dos efeitos, quando numa total incapacidade estratégica não soube tomar medidas que aguentassem o impacto poderoso dos britânicos, como a passagem a porto franco de âmbito mais geral.

A associação ao que se passa hoje com a abertura do mercado mundial às produções chinesas é inevitável. Com efeito, se no século XIX a China era um mercado apetecível, hoje, por maioria de razões, esse apetite está potencializado, com uma diferença substancial: o poder concorrencial da China em muitas áreas da produção mundial.

A Restauração entra também nas cogitações do periódico com um artigo sobre «O Jornalismo», «cuja excelente doutrina deve merecer a aprovação dos nossos leitores», escrito que tem a particularidade de poder ser utilizado como «efeito de repercussão», o que não significa ambiguidade política no caso de Cruz que, a meu ver, o transcreve com o evidente objectivo de atingir os redactores de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* e de *O Portuguez na China*, respectivamente Semeão e Pegado. A apropriação e a subscrição da «excelente doutrina» têm toda a legitimidade. O redactor de *A Aurora Macaense* parece deambular na imagética do autor do artigo, que vampiriza para revigorar os princípios nos quais se sente confortável:

106 *A Aurora Macaense*, 1:23 (17 Jun. 1843) 101.

Aristocrata e popular, filósofos e políticos, poetas e moralistas, diplomatas e financeiros, o ocioso e o pensador, o ínfimo e o supremo, todos se ajuntam ao redor desta página amplíssima, a que chamam jornal, imensa folha de uma árvore imensa, cujas raízes vão minando toda a terra, cujos ramos pesados e frondosos se estendem por cima de povos e nações, dando-lhes sombra e dando-lhes fruto – imensa folha sempre renascida, agora caída, logo viçosa, morta aqui, ressuscitada acolá, hoje murcha, amanhã florida. É porque este povo é, como dissemos, já outro povo; é porque esta vida é vida diversa; é porque a geração, que vai passando, é uma geração valente e robusta, que ainda na flor da mocidade tem ânsia de caminhar e não consente demoras; é porque o presente assemelha-se a um forte mancebo, que espalha a vida às mãos-cheias e respira longamente, erguendo a cabeça no meio das liberdades do ar e do Céu [...]. As últimas revoluções abriram um abismo entre o que é e o que foi. Mudaram tudo – as mesmas coisas, que do seu natural não podiam mudar, mudaram de nome. Pelo que sabemos do passado, não havia senão a Corte e a Igreja, isto é a nobreza e o clero. Hoje entre a Igreja e a Corte, entre o clero e a nobreza há povo, ou antes não haja senão povo – que bem aguda vista deve ter o homem capaz de achar diferenças no meio deste ruído indefinível saído do seio das multidões, dessas meias-claridades crepusculares [...]. As opiniões tumultuosas substituíram as crenças pacíficas. As turbas, em vez de se ajuntarem plácidas, como antes, aos pés da cadeira evangélica, murmuram agitadas, sobranceiras à tribuna política. Repetimo-lo, esta sociedade nova, inquieta, irascível, impetuosa, turbulenta, procelosa, criança enfim, nascida trazia já no seio o jornal. O jornal é, ao mesmo passo, o teatro, aonde se passa a máxima parte dos seus dramas e das suas comédias, e o cartaz que as anuncia –, é a bandeira que o século arvorou –, é a história escrita, dia por dia, para deixarem a nossa existência toda inteira aos que depois vierem – é um como *daguerreótipo*, que fielmente estampa todos os vultos grandes alumiados pelo novo sol desta civilização. E, de feito, não vemos nós no jornal um espelho indiscreto, por onde os homens passam, reflectindo-se aí, com todas as suas paixões profundas, com as suas sinceras rivalidades políticas, com as suas nobres emulações literárias, com os ódios nefandos e com as sórdidas invejas, com as razões e as opiniões [...]. A verdade é que o escritor não pode subtrair-se às crenças e prejuízos da sua época – ou as adopte, ou as combata, está debaixo da sua influência. Mas, em recompensa, como lhe é possível modificá-las e dirigi-las com mão potentíssima [...]. Não foi Voltaire, nascido do espírito desdenhoso e corrosivo do seu século, quem, soprando o mortífero *simoun* das suas doutrinas empestadas, ergueu essa ardente tempestade que esteve a ponto de requeimar toda a terra produtiva

e que ainda, por nosso mal, nos deixou tantos prados sáfaros e estéreis? Desde Aristófanes [...] todos os profundos moralistas tenderam a retratar os contemporâneos, pela vida, pelos costumes [...], mas fizeram-no fielmente? Não. E a razão é clara – A uns ficava o povo muito abaixo [...]. A outros a corte ficava muito alta [...]. É hoje somente que o povo subiu – é hoje que a corte desceu [...] – é hoje, que um principia a entender e a outra a mostrar-se mais lisa e chã [...], que o moralista pode, de perto e à vontade [...], deixá-las a si mesmas reproduzir-se ao amplo espelho de que falamos – o jornal [...]. Do larguíssimo império do jornal, o mais importante senhorio é, porventura, a política – Se em todos se deve mostrar franco, justo e leal, neste, mais que em nenhum outro, deve ser recto, firme e consciencioso, porque essa missão altíssima de encaminhar, de guiar, e ilustrar a opinião é o mais pesado encargo que no mundo e na sociedade se possa tomar. Aqui, bem podíamos nós discorrer amplamente pela nossa imprensa actual. Podíamos demonstrar como se abusa da confiança dos partidos, fazendo do jornal uma venda, em lugar de um facho, quando se zomba da razão, substituindo as armas da inteligência os traiçoeiros do insulto, das injúrias e invectivas. Mas [...], não queremos, nem podemos descer a essa guerra pigmeia [...]. Antro profundo, para o qual se atira indiferentemente com a fama, com o nome e com a honra de quem quer, sorvedouro de reputações, cepo cruento, em que, a rir, e com invisível cutelo, se degolam esperanças e futuros, pelourinho infame, aonde se expõem, sem alma, à zombaria e ao hediondo rir da multidão, as vidas particulares, que deverão ser sagradas, escuro recanto, destinado a anónimas traições – açougue – praça pública – lupanar – o jornal é uma triste verdade, nem duvidamos dizê-lo – o jornal esqueceu, entre nós todos, os deveres, abusou do seu poder, aberrou da sua instituição. De uma coisa grande, e nobre, que era, fez-se desprezível e imundo como o pó das ruas. Em política, representante de um dogma, defensor de uma crença, delegado de um partido, órgão de uma parte da sociedade, primeira palavra de uma frase altamente significativa, veículo de opinião, que restritas e rigorosas obrigações lhe cabem? Objecto é este para mais espaço [...]. Limitamo-nos por ora e, nisto, cumprimos um dos nossos deveres de jornalista. Diremos ainda, porém, duas palavras e consignamo-las como tese. A missão política do jornal deve ser – argumentar sem ofender – não confundir coisas com indivíduos – descer ao campo da discussão leal e, aí, pesar largamente, na balança da inteligência grave, e sisudamente, com escrúpulos e consciência, todas as questões interessantes do país – ser como artéria imensamente ramificada que vá levar a todas as partes do corpo político o resultado da observação e conhecimento do que julgou menos justo e bom –

> procurar o embate das opiniões, fazer faiscar a verdade e acender à sua luz o facho com que deve iluminar o caminho do partido que o tomou por seu órgão – da nação a quem todos os partidos devem[107].

O valor sistémico da comunicação e da informação, memória colectiva, identificado ao daguerreótipo – e a função que o acompanha: estampar os grandes vultos, tornar visível o poder –, espelhado no periódico, é uma das asserções que pode deduzir-se do artigo transcrito de *A Restauração*[108]. A noção de multidão e de turba, e o horror que lhe provoca, que é também aversão à novidade, pode ser outra. Constata e prevê o futuro? A imprensa ao assalto do «sultanato» cabralista tem neste periódico uma espécie de eco contrário, ou seja, fazer frente à imprensa da oposição, um dado que merece reflexão, sobretudo porque escrito em meados do século XIX. O publicista aborda, qual áugure, questões que depois serão lugares-comuns nas páginas da imprensa, ou seja, o periódico como arma exclusiva ao serviço de um qualquer poder, que pode utilizar para elevar ou para destruir. Louve-se-lhe a premonição e a beleza da escrituralidade.

Ao serviço do Cabralismo, como manifestamente o exprime com o panegírico das decisões tomadas por Costa Cabral e com a crítica que tece aos realistas, liberais e antigos cartistas[109], o autor do texto de *A Restauração* não deixa dúvidas a quem o lê:

> A intitulação que a este jornal demos, parece estar requerendo que registemos aqui os grandes factos que precederam e seguiram a restauração da Carta constitucional como lei de Estado;

ou

> A restauração restituiu à coroa a sua dignidade, aos portugueses o penhor das suas liberdades [...]. Cremos na Carta constitucional da monarquia, na sua origem, suas determinações e suas consequências[110];

---

107 *A Aurora Macaense*, 1:12 (1 Abr. 1843) 55.

108 O nome de M. A. F. Portugal surge, como editor, associado, além de *A Restauração*, a três periódicos: *O Conservador* (1851-1852), *O Correio Portuguez* (1841-1845) e *O Estandarte* (1847-1851). Como é sabido, José Bernardo da Silva Cabral, irmão de Costa Cabral, está associado a *O Estandarte*, o que pode levar a concluir que estará eventualmente ligado também a *A Restauração*. Com efeito, a ponte entre estes periódicos é M. A. F. Portugal, que pode ser um pseudónimo, do qual não encontrei elementos biográficos. Supostamente, José Bernardo pode ser o redactor de *A Restauração*, em que a ideologia é claramente cabralista e, naturalmente, o autor deste artigo.

109 *A Restauração*, 1 (25 Maio 1842) 1-3.

110 *A Restauração*, 1 (25 Maio 1842) 1.

ou ainda

> Realistas, republicanos [seu pendão *República* ou *Revolução de Setembro*], cartistas! Na conjuração a que vos arrastam, não há senão imoralidade, impolítica, anarquia, ódios, paixões, inconsistência e traição[111].

De Voltaire, o redactor de *A Restauração* parece desconhecer a essência do seu pensamento e a polémica sobre e com os periodistas do tempo, entre outros com Linguet[112], sobre o qual o filósofo, em atitude de honestidade intelectual, não hesitou em afirmar: «Queima, mas ilumina». Ao autor do artigo «O Jornalismo» escapa, a meu ver, a verdadeira dimensão do pensamento de Voltaire, talvez porque a Revolução, da qual parece ter uma visão catastrófica, e para a qual este contribuiu, não tem lugar nos quadros mentais do redactor de *A Restauração*. Nesta reflexão não podemos, todavia, ignorar a outra faceta do periódico, além da política, da pedagogia, da informação, da instrução, da reflexão, do debate, ou seja, um poder imenso, enquanto *medium* de formas de sentir, de pensar, de odiar, de agredir, de provocar, saindo claramente do âmbito da esperança que transporta como veículo fundamental da comunicação societária, do qual enumera os ingredientes virtuosos, desde a ética ao poder de orientar politicamente. Ao mesmo tempo tenta também explicar que a isenção é possível, a assepsia não, as influências do remanescente cultural não podem rasurar-se. Não pode escapar-se à biografia primária e secundária de cada um, embora a sublimação da «mão poderosíssima» possa e deva ser um elemento corrector. À apreciação negativa não escapa o periodismo contemporâneo, o que naturalmente se percebe se nos colocarmos sob os princípios do pensamento que lhe presidem e não quisermos ver na imprensa do momento o combate que trava contra o Cabralismo, cujo epílogo foi a «lei da rolha», que desaguou na queda de Costa Cabral. Aliás, este artigo deixa ver a intensa luta ideológico-política que se trava na metrópole por via do periodismo e sobretudo, ao que parece, entre os seus representantes mais credenciados: *A Revolução de Septembro* (de Rodrigues Sampaio, a quem parece

111 *A Restauração*, 1 (25 Maio 1842) 3.

112 Simon-Nicolas-Henri Linguet (1736-1794), redactor do *Journal de Bruxelles*, figura paradigmática do novo jornalismo francês, que é expressão viva de uma imprensa a caminho da liberdade, «coveiro», em França, do modelo Gazeta, adversário dos filósofos (o que não impediu Voltaire de dizer: «queima, mas ilumina»), polemista famoso e panfletário ardoroso, vai, paradoxalmente, colaborar na campanha dos filósofos contra o despotismo e o odioso símbolo da Bastilha, onde esteve encarcerado dois anos, e, depois, vagabundear por vários periódicos da França à Inglaterra e à Suíça. Arquitecta, assim, o caminho de uma imprensa livre, que prefigura 1789, e tem exemplos como o *Courrier de l'Europe*, em que colaboram Jacques Pierre Brissot (1754-1793) e Charles Théveneau de Morande (1748-1803) (Alves 2005b).

dirigir-se este artigo) e *A Restauração* (supostamente de José da Silva Cabral), desenvolvem uma pugna política que tem reflexos em Macau, depurada todavia da sua carga ideológica, mas aproveitando os aspectos éticos que indirectamente, ao incorporar o texto no seu periódico, Cruz «reenvia» a Semeão e, sobretudo, a Pegado que, algumas vezes, em linguagem a roçar o insulto utilizou contra os redactores de *A Aurora Macaense*.

O escrito solicita, assim parece, o que não é possível: que o periódico se distancie da sociedade, dos embates que aí se desenrolam, ao mesmo tempo que engrena uma suposta doutrina (que irá ser um facto mais tarde), entrando em contradição porque defensor de dogma oposto. Seja como for, a sua concepção de periódico surge estruturada como uma função sistémica que penetra o corpo da sociedade, uma espécie de sistema circulatório, de artérias, veias e capilares, uma imensa rede comunicante, contribuindo para uma outra, superior, que é a comunicação, colocando esta concepção fisiologista ao serviço de um sociologismo político e da rede psicopolítica[113], de modo a que a fusão das opiniões, a dialógica das visões do mundo, resulte no consenso alargado, como elemento constituinte, e ingrediente irrecusável, da formação da opinião pública. Nesta acepção, tenha-se presente a opinião pública enquanto ficção institucional do Estado de Direito, na relação/oposição Sociedade/Estado, enquanto democracia em acção, para a qual convergem todos os princípios do regime liberal: participação do povo, o voto, a liberdade de expressão; e, por outro lado, a História, como reserva de sentido, que cimenta, como vector transversal, a construção da formação social em que se integra, fornecendo ao mesmo tempo a imagem do mundo no seu caos, fascinante e medonho, incontrolável como o sonho, dando

113 Entendo por rede psicopolítica um conjunto de espaços-lugar, de situações objectivas de informação e comunicação em que esta não pode ser definida apenas como uma transmissão de informações sobre o estado e o processo de desenvolvimento dos saberes (do político ao artístico). Com efeito, nesta rede comunica-se também para estabelecer relações, partilhar emoções e dividir sentimentos, para agir sobre o próximo, para confortar e confrontar a nossa identidade (da política à artística) e a dos outros, integrados no espaço público. No fundo, trata-se de um espaço público que, acolhendo variantes e formas de actuação alternativas, se conjuga com a rede psicopolítica, constituída na base do círculo político, tertúlias, gabinetes de leitura (aluguer de livros), cafés, teatros, botequins, salões, academias, bibliotecas públicas e privadas, passeio público e outros locais estratégicos em que convergem a palavra pública, a semipública, a privada ou a oficiosa, com as tipografias, os livreiros, os novelistas, os vendedores ambulantes e os circuitos de comercialização do impresso (livro, folheto, panfleto ou periódico) e do manuscrito (livro, folha-à-mão, etc.). Motivados pelo progresso estrutural, pela inovação, pela realização pessoal, pela igualização, pela mutação em sincronia com as necessidades de evasão ao autoritarismo imemorial, os actores sociais («solistas» ou «figurantes», que alternadamente actuam «atrás do pano» ou à «boca de cena») desta rede comunicacional, aos quais podemos chamar sujeito sociopolítico, sentem-se atraídos pelo progresso intelectual e material, pela liberdade intrínseca, pela descoberta de novas quotidianeidades e mundaneidades, por uma diferente sociabilidade e por uma também modificada conflitualidade, reflexiva e raciocinada.

um espelho aos nossos desejos mais secretos, e dando uma carne, um rosto e uma realidade aos nossos sonhos mais íntimos (ALVES 2015).

Como se verifica, nem só de ópio ou Ouvidoria vive *A Aurora Macaense*. Também o exercício de periodista é objecto de referência. A definição de Cruz, acerca de quem redige um periódico, e as agruras por que passa, tem lugar na primeira página, com carga irónica, mas que deixa ver os problemas com que se debate quando escreve, sobretudo, se não possuir uma vontade determinada, e for pusilânime, sem ideias consolidadas:

> Crítica posição de um redactor que deseja contentar a todos. Um pobre redactor não pode dar um passo sem pisar os calos de outrem. Se exprime a sua opinião com franqueza, e intrepidez, é arrogante e presunçoso. Se cita factos, sem os comentar, não se atreve a declarar os seus sentimentos. Se conscienciosamente combate as opiniões, e actos de um alto funcionário, acusam-no de hostilidade pessoal. Um estulto, que mede as palavras em verso, como um caixeiro mede cadarço às varas, dá-lhe um saco de necedades, que tinem como ferros velhos, e, se o redactor, porque tem senso comum, não as publica, recebe logo ordem para suspender a remessa do jornal, porque o assinante não quer proteger um homem tão falto de gosto e tão mau juiz. Um murmura porque o jornal é demasiado literário, outro porque não tem bastante erudição. Este ralha porque os anúncios tomam muito lugar, aquele queixa-se que o jornal é tão grande, que não tem tempo para o ler. Um quer que o tipo seja tão pequeno, que não seria possível ler o jornal sem um microscópio, outro ameaça largar a assinatura, se a letra não tiver, pelo menos, meia polegada de comprimento [...]. Em uma palavra, não há assinante que não dê conselhos e que não queira que se adopte o seu plano de redacção. E o trabalho de Sísifo era um mero recreio, comparado com o de um redactor que quer agradar a todos[114].

Em excessiva manifestação de auto-estima, Feliciano da Cruz compara-se a Sísifo – transportava, por castigo dos deuses, até ao cume de uma montanha um enorme penhasco que sempre rolava pela vertente ao chegar ao local que lhe fora destinado, símbolo, na essência, da dura tarefa sempre renovada e jamais realizada –, admitindo, na pior das hipóteses, que não deseja, a meu ver, entrar na galeria dos ícones da Grécia e de Roma. Não deixa, contudo, de enfatizar uma tarefa que, neste período, não era fácil, sobretudo para periodistas que, ao contrário do que hoje constatamos, desejavam inscrever-se no

114 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 86.

tempo e escrever com o tempo, sem «necedades», para utilizar a terminologia de Cruz. Continua a sua reflexão sobre esta questão no mesmo número, em que, complementando, afirma:

> Há cinco meses que começámos a redacção desta nossa folha e, pelo decurso deste tempo, temos sido vítima de todos os modos de pensar e ver as coisas [...]. Nós, porém, confiamos que os homens sensatos nos farão justiça, bem calculando a dificuldade da posição de um redactor, e em um país, em que a imprensa vem de esmagar os negros grilhões, com que o horroroso tribunal da censura prévia a havia presa; em um país, em que ainda há quem pense que o notar-se uma falta de um homem (autoridade) é um atentado contra as sociedades, digno de execração e castigo público, dizendo ao mesmo tempo – deixem-me ir para Lisboa, porque aqui se não respeitam as autoridades. Ainda aqui, entre alguma gente, existe um pensamento fanático contra todas as recordações liberais e um partido bem conhecido é o órgão e instrumento desta desgraçada conjuração, que se alimenta de rançosas considerações do século XVI[115].

Na essência, reafirma o conteúdo anterior, agora dirigindo-se inviamente ao juiz Bastos e apaniguados, instigadores da reacção contra Adrião Silveira Pinto e o Conselho Geral dos cidadãos.

Doutrinário, Feliciano da Cruz, provavelmente acalentado pelos artigos que vai apropriando, utiliza todos os pretextos para elaborar e prevenir injustos actos do poder, como é o caso do elogio que tece à portaria que condecora o padre José J. Pereira de Miranda, ao mesmo tempo que alerta:

> Muito estimamos ver [...] o nosso governo [...] premiando [...] aos que nestes remotos cantos fazem a prol da nação alguns sacrifícios [...]. Quando um circunspecto e maduro exame se não anteponha a esta acção delicada para um governo ilustrado, ela muitas vezes servirá de coroar o vício, espalhar a imoralidade e tornar de nenhum preço os prémios conferidos aos beneméritos, usando mal do quase único meio, que o nosso governo tem para galardoar o mérito[116].

Na essência, teoriza sobre o exercício do poder, sobre o mérito, como via de progressão na escala social dos valores.

115 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 89.

116 *A Aurora Macaense*, 1:12 (1 Abr. 1843) 57.

Neste passar e repassar, a Ouvidoria tem direito a uma especial reflexão:

> Hoje voltaremos ao principal ponto da questão [...] tão antiga, quanto o é a data da fundação deste estabelecimento [...]. Naqueles tempos [...] já a Ouvidoria sofria uma renhida guerra da parte dos nossos predecessores [...] e muitas delas apareceram inseridas em *O Macaista Imparcial.* Tempos houve até, em que os moradores de Macau se ofereceram a pagarem uma espécie de tributo, fintando-se entre si, para que o governo os livrasse dos ouvidores. Tanto é esta potência pesada aos povos! [...]. Os macaenses lutaram sempre para derrotar este colosso, que, oferecendo-lhes por barreira a imoralidade de uma corte corrompida, desdenhoso, sorria da guerra, que não receava, e, pressuroso, seguia rodeado de todas as anomalias, as mais repugnantes, que todos os seus actos produzem [...]. É preciso que esta administração desapareça, corrida pela ilustração do século e pelas Luzes, que em nós hão derramado os princípios do sistema representativo, que nos rege [...]. Sobre o governo, que decretar as medidas, que nos vendam ao poder ouvidorial, cairão as pragas nossas e as dos vindouros, devendo de antemão sobrecarregar-se da responsabilidade sobre as consequências. Sobre ele cairá o labéu do perverso, ficando fora de toda a dúvida que ele há conspirado contra os seus deveres, calcando aos pés, desumanamente, os princípios para que em todas as sociedades os governos foram reputados como necessários [...]. Bem certo nos achamos que, em resposta a todos os nossos argumentos [...], teremos [...] um artigo comunicado por algum partidarista dos cofres dos Órfãos [...], em que nos procure aterrar com as mágicas palavras: circunstâncias peculiares do estabelecimento!! Como se estas circunstâncias, que têm a sua origem em as nossas relações com o governo chinês, pudessem influir no nosso governo interno e como se elas fossem de uma natureza que [...] demandam nossa inteira escravidão ao poder ouvidorial [...]. Como é possível [...] que destas circunstâncias se deduzam consequências tão incoerentes? Que o ouvidor deve ser o juiz dos Órfãos (dando só contas a Deus...); que o ouvidor aproveitando-se de uma mercê feita a certos indivíduos da alfândega, como recompensa pelos serviços por eles prestados, receba incompetentemente grandes emolumentos, cuja importância excede ao ordenado de um ministro de Estado (julgamos dever neste lugar honrosa excepção de um íntegro magistrado, o sr. José Filipe Pires da Costa, que não quis... receber os emolumentos da franquia...); que o ouvidor tenha ingerência na Misericórdia; que o ouvidor tenha voto na administração da Fazenda; que o ouvidor entre com o seu voto (de algum peso) em uma mais, que célebre junta,

> chamada junta de Justiça; finalmente, que o ouvidor seja tudo, podendo-se, sem temor de falhar, dizer-se que a governança de Macau consiste em um ouvidor. Que estes partidaristas da Ouvidoria entrarem em luta connosco. Pode ser [...] nos descubram este impenetrável segredo e inacessível enigma à fraca concepção humana [...]. Todos os argumentos dos nossos contrários, ao presente, se não encaminham a defender a administração rançosa da Ouvidoria [...], mas sim a repisarem, sem o menor pejo, dos pontos já refutados, já por si mesmo, e já pelo que temos dito demais em as nossas colunas [...]. É o primeiro, e menos principal, a sequência de leis, em abono da quase defunta Ouvidoria, todas obtidas, sob, e sub-repticiamente, pois que jamais poderá ser da mente do legislador (quando não se troque este nome pelo do salteador), para fazer feliz um só protegido, tornar o resto desgraçado, e demais temos a esta ladainha do costume respondido sobejamente em a nossa folha N.º 11, quando provámos os direitos que nos assistem [...]. O 2.º, e principal ponto, é que só os tais sujeitinhos são homens de bem!!! É, com efeito, coisa irrisória ver-se quatro ou cinco interessantes personagens a gritarem como doidos com a mania dos sebastianistas: para que quereis a Constituição? Deixai-nos com os nossos cofres (se bem que alguns de nós... fazemos particular obséquio aos órfãos, recebendo dezenas de mil patacas a juros de 7 por cento...). Desgraça! Até quando pois se abusará do siso e paciência dos homens de bem...[117]

Esta análise, com mais argumentos a favor da posição que defende, continua no número seguinte[118]. O que, calculadamente, seria um organismo de controlo das actividades em Macau, transformou-se com o tempo num sorvedouro de dinheiro a favor dos ouvidores, num antro de corrupção que teve em Miguel de Arriaga o seu mais dilecto representante. Mas, mais do que a Ouvidoria em si, estão os interesses que defende, as mordomias que garante, as sinecuras que promove em desfavor do conjunto dos cidadãos macaenses. A questão do ouvidor afecta Macau há décadas e ganha especial ênfase com Miguel de Arriaga que tornou o exercício do seu poder num monopólio administrativo/fiscal intolerável e insustentável, face aos desmandos, aos atropelos e às iniquidades que praticou. Contudo, resulta desta reflexão uma outra vertente que se relaciona com a divisão do «bolo» macaense, uma análise que se complementa com a de *O Portuguez na*

117 *A Aurora Macaense*, 1:14 (15 Abr. 1843) 64-65.

118 *A Aurora Macaense*, 1:15 (22 Abr. 1843) 68-69.

China[119]. Um aparte, a meu ver, conveniente: fala-se em ouvidores e nas mordomias que encerra e vêm de imediato à memória outros cargos do Portugal actual e as mordomias de certas incumbências públicas, as reformas obscenas, as injustiças de certos privilégios. Tendencialmente, perante tanta indigência, charlatanice, comicidade, anedotismo e debilidade mental de muitos que ocupam esses espaços, o caminho é para a mais absoluta das insignificâncias.

A Ouvidoria, como prometera no número anterior, está novamente presente:

> Em uma das nossas folhas apontámos [...] acontecimentos bem funestos às fortunas dos órfãos, cujas heranças desapareceram, para sempre, deste Cofre, que ousa, zombando do senso comum, apresentar-se-nos como protector dos Órfãos e como garante dos juros dos capitais pertencentes aos mesmos [...]. Pois que os mesmos acontecimentos, por nós referidos [...] e em presença de pessoas que se devem interessar em purgar a *Ouvidoria de Macau* de tão infame pecado, não devem deixar dúvida sobre a sua veracidade. É portanto denunciada, ante a boa-fé, a Ouvidoria, nesta parte de suas atribuições, como conspiradora dos direitos de propriedade (cumpre-se assim o fim para que os homens se reuniram em sociedade?), quando ela se conserve tão inteiramente à disposição de um só homem, que pode às vezes ser bom, muitas vezes mau, algumas péssimo, e sempre homem, dotado pela natureza de todas as suas fraquezas. Julgamos a propósito perguntar, neste lugar, ao governo da metrópole, a cujo cargo se acha o velar pelo nosso bem-estar, se deste modo é que respeitam os princípios que elevaram estes homens que nos governam no eminente lugar que ocupam? [...]. Que significará, pois, este sistema representativo [...], como pois, entre nós, *neste remoto canto do globo*, estes princípios perdem a sua majestade, entregando-se à disposição de um só homem as fortunas de centenares de órfãos, sem que este homem (ouvidor) seja sujeito à menor responsabilidade? [...]. É indiferente aos macaenses que as atribuições orfanológicas se conservem ao cargo deste ou daquele, mas o que instantemente anelam é que as fortunas dos órfãos tenham a devida segurança, para que algum dia não sejam vítimas da rapacidade de algum ambicioso, que, à sombra da presente ordem na administração dos tais fundos, poderá, bem a seu salvo, fazer-nos um zombador adeus, levando consigo todo o Cofre. Cumpre também ao governo prover sobre a manifesta anomalia que resulta pela mistura de atribuições judiciais e administrativas em uma só pessoa. Quem, pois, decidirá um caso contencioso que um emancipado tenha de

119 *O Portuguez na China. Supplemento*, 3:48 (4 Ago. 1842) [1-2]; 3:50 (18 Ago. 1842) [3-4].

propor contra o mesmo Cofre, quando ele julgue que a fortuna, que se lhe entrega, é menor do que lhe pertence? Será o mesmo juiz administrador? Satisfaz-se assim os fins para que o poder judiciário foi erecto? Quantos andarão entre nós que têm sido forçados ao silêncio, por falta de recursos, sofrendo graves prejuízos? Eis a administração oposta a todos os princípios de direito público, pela qual tanto pugnam os nossos contrários. Vergonha lhes seja, que a voz majestosa da razão os condene à execração. Que em puro veneno se converta o lucro que colhem por tais meios. Julgamos que [...] é assaz para chegar até ao mais vulgar entendimento, quanto é perniciosa a Ouvidoria nesta parte de suas atribuições aos nossos concidadãos. Que mais, pois, será preciso do que mostrar-se que não há segurança de propriedade e que a presente ordem de coisas nesta parte paralisa a acção do poder judiciário porque nas questões que podem nascer [...] o mesmo juiz é uma das partes? [...]. Um capital pertencente a um qualquer órfão, de 20 000 patacas, a 7 por cento ao ano, contando os juros dos juros [...], em 20 anos deve produzir [...] 77 860 patacas, pouco mais ou menos. Mas, ao pobre órfão só lhe entregam 48 000 patacas. Para onde vão 29 860, a diferença entre o que deveria ser-lhe entregue e o que se lhe entrega? Para o cofre das sobras [...]. Porque lei, perguntamos nós, se criou este cofre? Como sucede aparecer nele até espadins e fivelas de ouro, como sobras? Como se pode extorquir a cada um o que lhe pertence, para formar um cofre, criar para ele empregados à vontade de um juiz? Eis mais uma questão. Se, por acaso, conseguisse (o que impossível é, visto o intricado da administração) um qualquer provar que o seu capital, enquanto se achava na administração, em tal ano foi dado a juros, no fim deste produziu tanto [...] e que enfim celeste mandasse que ele fosse satisfeito. Sabe o público o que diria o sr. juiz: não posso, porque esta quantia se gastou com a paga dos empregados, que se criou, aquela para pagar os juros do capital do órfão fulano que não pôde ir a juros [...]. Mas como podem existir estas condições sem o tácito consentimento, ao menos, das partes? Haverá também condição na voz do salteador que [...] diz – *a bolsa ou a vida*? É esta atitude que tem reassumido a nossa maldita Ouvidoria [...]. Temos apontado [...] casos de alguns [...] órfãos depois de chegados à idade de emancipação, têm debalde procurado pelas suas heranças. É justo, e até rogamos, que os ouvidoristas nos apontem iguais fracassos, pelo tempo em que a referida administração se achava nas mãos dos juízes de paz e conselhos de família, porque nós prometemos provar que não são exactos...[120]

120 *A Aurora Macaense*, 1:15 (22 Abr. 1843) 68-69.

À luz desta reflexão, Feliciano da Cruz não só mostra um saber substantivado sobre o tema que escreve, como exibe uma superioridade, nesta questão, superior à de Dias Pegado, que, criticando, é certo, os procedimentos dos ouvidores, perante factos eminentemente criticáveis, não ultrapassava o lugar-comum, abordando a questão sob o ponto de vista da discordância, mas sem aprofundar essa crítica. Este texto, que revela conhecimentos na área do direito civil, além do saber fazer operações aritméticas sobre juros, penetra fundo o «vácuo» do Cofre dos Órfãos. Visando, objectivamente, o poder político central, que permite uma despudorada utilização dos fundos em benefício do ouvidor, Cruz deixa ver a transformação, por um golpe de mágica, do fundo numa espécie de «buraco negro» da corrupção generalizada, em que parece assentar a actividade do ouvidor, impossível de penetrar sem risco de aniquilamento total, excepto para os seus mantenedores.

Neste quadro, nem o clero escapa a esta «doença», com carácter pandémico, que dá corpo às queixas do redactor de *A Aurora Macaense*. Na verdade, a corrupção eclesiástica em Macau parece ser um facto indesmentível, quando um membro do clero se coloca em fuga, hipoteticamente para evitar eventuais consequências. Neste sentido, Cruz, irreprimível, escreve:

> Não há muito que a primeira autoridade judiciária do país desampara vergonhosamente o seu lugar, calcando aos pés todas as considerações da decência. Hoje, malfadadamente, o sr. vigário capitular, p.e Cândido Gonçalves Franco [...], fugiu para um navio inglês [...], havendo com muita antecipação feito uma espécie de testamento, pelo qual tentou mostrar a incorruptibilidade da administração dos cofres entregues à sua disposição, há perto de dezoito anos [...]. [J]ulgamos que não devemos ser tachados de ousados, em vista da novidade do acontecido, [se] dissermos que talvez a impossibilidade de prestar contas exactas, por falta de regular escritura e outras circunstâncias, dos dinheiros dos cofres, impeliu s. s.ª a ausentar-se sorrateiramente [...]. Isto não vai bem. Há perto de dois meses foge a primeira autoridade judiciária, agora a primeira eclesiástica[121].

Seguramente muito mais substantivo que Dias Pegado, Feliciano da Cruz aborda, com coragem, o indizível, como parece ser o caso de corrupção deste membro do clero. Os níveis de inquinamento corruptivo da comunidade macaense atingem a hierarquia da Igreja que, pelo que se constata, está atolada até ao

121 *A Aurora Macaense*, 1:38 (30 Set. 1843) 168.

vértice e vive à tripa-forra à custa do dinheiro dos órfãos. É, na prática, como reconhece, a impotência face a um processo de mil faces, proteiforme, que tem apenas uma solução: o drástico das medidas inadiáveis, ou seja, a depuração absoluta.

Neste conglomerado informativo, *A Aurora Macaense* publica também um plano para a administração dos órfãos, de José Maria Rodrigues de Bastos, o juiz, à semelhança de outros, na generalidade defeituosos, na opinião de Cruz[122]. Este projecto é refutado nas observações apresentadas e publicadas de Francisco de Assis e Fernandes[123]. Cruz introduz-se na polémica para, naturalmente, criticar Bastos pelas suas inconsequências e, avançando mais além, afirma, independentemente de outras contestações, que «[O] plano apresentado [...] é um de uma lei, e que, ela posta em execução, como se pretendia, importava o mesmo que num roubo às atribuições do poder legislativo e executivo; que importava o mesmo que um assassínio à *Constituição*, porque se revogavam alguns dos seus artigos...»[124]. No âmbito do mesmo propósito, a ressaca de Junho de 1842 continua a ecoar nas páginas do periódico com a nomeação de Francisco de Assis e Fernandes, como juiz substituto (Decreto de 8 de Fevereiro de 1843), para regozijo de Cruz, e da maioria dos macaenses, que tece alargado elogio a Fernandes, enquanto figura do macaense que pugna pelos interesses da comunidade. Ou seja, mais uma derrota para Bastos e acólitos[125]. Ao mesmo tempo, dá nota da demissão de Bastos em 12 de Dezembro de 1842, que, como afirma Cruz, tem que largar a vara, «porque não pode continuar a exercer as suas funções, legalmente falando»[126], tanto mais porque foi nomeado juiz em Goa.

A Ouvidoria volta como que a justificar todo este empolgamento, que coloca face a face a minoria dos ouvidoristas e a maioria dos antiouvidoristas, uma luta de facções que está além de uma bem mais profunda entre liberais e antiliberais, complementada por um conglomerado de questões que envolve os comerciantes de outros géneros e traficantes de ópio, os detentores do grosso do negócio e os que querem melhorar o seu negócio:

> [M]ais alguma coisa sobre a prepotente Ouvidoria de Macau, único ponto, talvez, dos domínios portugueses, em que ela ainda vive com toda a sua arrogância, própria dos tempos despóticos. Julgamos que nada há mais

122 *A Aurora Macaense*, 1:19 (20 Maio 1843) 82-83, 85.

123 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 86.

124 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 88.

125 *A Aurora Macaense*, 1:22 (10 Jun. 1843) 96.

126 *A Aurora Macaense*, 1:22 (10 Jun. 1843) 96.

> persuasivo que a ciência dos factos, que denuncie esta administração, como oposta a todos os princípios da sociabilidade e que, para vergonha do nosso século, e nossa, tem podido marchar a passos agigantados contra os nossos direitos até aos nossos dias. Em política, em administração, assim como em filosofia e religião, a verdade deve surgir como resultado de exame circunspecto sobre os factos, que devem servir de lição. Aproveitar-nos-emos desta arma poderosa e terrível, enquanto a providência aprouver. Falo da imprensa livre, tão temível ao pérfido, ao ambicioso, ao egoísta [...] para mostrar ao mundo inteiro quanto injustos têm sido os ministros da coroa e quanto oprimidos e pacíficos são os habitantes de Macau [...]. É da imprensa livre que nos serviremos, aonde a liberdade de discussão e exame produz um espírito de contestação e disputa de boa-fé [...]. [G]uerrearemos [por] nossas necessidades que demandam uma absoluta reforma na administração em todas as reformas. Vamos à alfândega, aonde o nosso omnipotente ouvidor ocupa o posto, por todos os modos importante e vantajoso. Um juiz de direito director! Em que parte do mundo se vê isso? Acaso os nossos predecessores cometeram algum pecado da natureza do pecado original [...]? Quem pois será o árbitro de uma questão que se suscite sobre uma tomadia e mesmo pagamento de direitos? O mesmo juiz que é parte, que mandou fazer o auto de tomadia, ou marcou os direitos que deveriam ser pagos, depois de mal combinadas as circunstâncias? Causou-nos na verdade riso [...], um plano sobre Macau apresentado por um sujeito [...], sendo em Goa, em 1837, presidente da Relação [...]. Mas, o que nos parece digno de nota, é a parte em que pega no juiz de direito e encaixa-o na alfândega, porque, diz o autor do plano – é preciso que ali exista um empregado do governo –, como se os outros empregados fossem da Turquia[127].

O facto de a Ouvidoria de Macau, que atravessa toda a imprensa macaense deste período em estudo, ser trazida várias vezes à colação, com maior insistência e assiduidade por parte de Feliciano da Cruz, impõe uma informação. Na história da primitiva organização judiciária de Portugal e das colónias portuguesas, Ouvidoria era a designação dada a uma instituição que administrava a justiça, na pessoa do ouvidor, juiz togado, designação genérica sob a qual se englobavam vários magistrados judiciais, com a missão de ouvir as partes, apurar provas e apresentar o caso à decisão do senhor. Ao lado dos juízes ordinários, dos juízes de fora, bem como dos corregedores existiram os ouvidores do crime e do cível,

127 *A Aurora Macaense*, 1:16 (29 Abr. 1843) 72.

juízes de segunda instância, como se vê nas *Ordenações Filipinas*, Título 39. Em Macau, este magistrado de justiça ordinária acaba por se apossar de várias funções ligadas ao ouvidor da alfândega, um juiz comercial, e, servindo-se habilidosamente das ditas *Ordenações Filipinas*, Título 52 (*Ordenações Filipinas*. Livro 1. 1985), quando a própria Ouvidoria da Índia estava extinta desde o século XVII, acumula feitos cíveis entre mercadores, naturais e estrangeiros (tratos sobre mercadorias, pagamentos, fretes, avarias, etc.), atribuições criminais relativas a delitos de certos funcionários fiscais (contadores-mores, tesoureiros, recebedores, porteiros de contos, juízes de dízimas). A omnipresença e omnipotência desta figura fazem supor os receios que causava, sobretudo se o seu perfil era incompatível com a ética e com a justiça. Aliás, a recente rebelião, que tanta polémica gera entre a imprensa macaense e *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, tem a sua génese no domínio da instituição e no poder que ela determina. A insistência de Cruz sobre a temática da Ouvidoria obriga a uma reflexão aprofundada sobre o papel desta instituição no seio da sociedade macaense, sob a perspectiva que, na generalidade, os periódicos macaenses fornecem desde os primórdios da imprensa periódica em Macau, sem esquecer, no âmbito desta temática, a importância da função do periodismo no espaço público, no campo de debate, de dialogismo de opiniões, da identidade e da alteridade.

A Ouvidoria, na história de Macau obtém o consenso da maioria quanto às suas suspeitas actividades, ou seja, uma instituição execrável que foi pervertida nos seus fins[128]. Acompanhando todo o processo histórico de Macau, a instituição merece uma referência no conjunto das motivações que provocaram rebeliões várias. Basta olhar para o que aconteceu em 1822 com as enormes dificuldades criadas por Miguel de Arriaga e fazer a ponte com o que acontece com o juiz Bastos que desejava manter os privilégios, o que não consegue porque o governador, ao contrário do que acontecia com Arriaga, não é um «homem de palha» do ouvidor (SANTOS 1954). Se o ópio marca a história de Macau, e é uma espécie de «motor» da sua história, a Ouvidoria é o fantasma inultrapassável que parece assombrar todos os macaenses, por razões diferentes: uns, poucos, pelos benefícios que daí retiram, outros, muitos, pelos privilégios que daí não conseguem extrair, independentemente de outros que têm uma atitude virtuosa perante os actos indecorosos que os seus ouvidores, ou a seu mando, praticaram. Estes homens não conseguiram superar os seus interesses pessoais e o seu ferino

128 Veja-se, a propósito, a declaração de voto de Francisco António Pereira da Silva, com data de 22 de Janeiro de 1836, na Comissão Consultiva. O autor tenta historiar a luta pela liberdade da comunidade macaense, sempre contra o ouvidor (*O Portuguez na China. Supplemento*, 3:48 (4 Ago. 1842) [1-2]).

egocentrismo e o resultado foi um processo de sucessivas reacções e continuadas repressões, ostensivas ou obscuras.

Não é, pois, por acaso, nem é surpreendente, que Feliciano da Cruz exulte, através do *Extraordinario d'Aurora*, com as notícias vindas de Lisboa:

> Zoilos estremecei, rugi, mordei-vos. Apressamo-nos cheios da mais viva satisfação a darmos publicidade à correspondência [...]. Extractos de cartas de Lisboa. 27 de Janeiro de 1843. O ministro Falcão revoga a célebre portaria Campelo. Aprova a resolução de não entregar ao juiz de direito os emolumentos, que devem reverter a favor da Fazenda; declara que o juiz de direito de Macau não tem, nem pode ter atribuições de ouvidor... [129]

No mesmo contexto, surge finalmente o relatório sobre o parecer da Comissão da Reforma das Pautas da Alfândega[130], com gáudio do redactor que informa sobre a proximidade da aplicação da nova pauta sobre a tarifa de direitos da alfândega[131]. Os três procuradores, Agostinho Albano de Silveira Pinto (irmão de Adrião Silveira Pinto), José Estêvão Coelho de Magalhães, Guilherme José António Dias Pegado, cumpriram com mérito a sua função, levando a cabo a missão que lhes estava consignada, como prova a correspondência publicada no periódico a pedido de Francisco Assis Fernandes. A carta de Guilherme Pegado, dirigida a Francisco Assis Fernandes e José Rodrigues Gonçalves, que irá ser eleito deputado, é elucidativa sobre os passos dados em Lisboa para coroar os desejos dos macaenses. Uma vitória em toda a linha dos opositores ao juiz, e dos periódicos que o combateram, incluindo a ordem dada em Lisboa ao novo governador para não suspender a liberdade de imprensa que existe. Em sequência, é nomeado novo juiz de direito (J. A. Morais Carneiro), que conhece Macau e serviu na Índia, amigo do novo governador. Cruz completa a informação com a saída de Lisboa do vapor *Tejo* onde viajam o novo governador, José Pegado, o novo juiz de direito, Morais Carneiro, e o comandante das tropas, major Almeida[132]. Ou seja, a grande viragem está feita, nova legislação, novos representantes do poder. Anote-se que este conjunto de informações escapou a Dias Pegado, na medida em que *O Portuguez na China* tinha acabado de cessar a sua publicação e quando iniciou a edição de *O Procurador dos Macaistas* o assunto estava ultrapassado.

---

129 *A Aurora Macaense. Extraordinario d'Aurora*, 1:16 (5 Maio 1843).

130 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:45 (18 Nov. 1843).

131 *A Aurora Macaense*, 1:46 (25 Nov. 1843) 198.

132 *A Aurora Macaense*, 1:17 (6 Maio 1843) 74.

No mesmo sentido, e complementar a todo este processo, *A Aurora Macaense* menciona que João Teixeira de Lira, o apaniguado do juiz Bastos, dá sinais de vida em Goa, para onde foi obrigado a ir. Feliciano da Cruz não desperdiça a oportunidade, sobretudo neste contexto que envolve Bastos, Lira, Ouvidoria e governador:

> [D]e Goa nos consta que o sr. João Teixeira de Lira, conforme o seu louvável costume, tem vociferado contra certa gente, pintando Macau em completa anarquia, de que, segundo julgamos, foi encarregado. Eis os resultados do alto plano de fingir receios e medos, sem a menor vergonha. Já havemos pedido, por algumas vezes, em as nossas colunas a estes senhores que se dignem portar de uma maneira franca, própria dos homens de bem [...], que nos apontem, se são capazes, um só acontecimento de mais leve insulto, que algum tenha sofrido [...]. No mesmo dia 24 de Junho de 1842, em que o país não tinha governo em Macau, às 8 horas da noite tudo se achava em silêncio [...]. O sr. Lira, é verdade, foi espancado pelo seu camarada [...]. Falou na honra de um seu camarada e quando este o foi perguntar desembainha de um estoque e atira, ainda a fugir, duas estocadas. O sr. Lira queixou-se, ia haver procedimento, quando ele, pensando bem sobre o caso, conheceu que era ele o mais criminoso, e desistiu[133].

A polémica em torno dos ouvidoristas e antiouvidoristas vai continuar a ocupar espaço no periódico, com respostas e contra-respostas que de novo nada trazem ao conhecimento, a não ser a necessidade patológica de debater um assunto, à vista esgotado, e de indigente e mórbida visibilidade.

Neste ínterim, no corpo do periódico ocorre mais uma vez o insólito da dissimulada política inglesa elevada ao seu mais alto grau de iniquidade – o hábito histórico da «pérfida Albion» ter discursos diferentes segundo os interlocutores e de ver, com o tempo, o que funciona ou não vai avante. Falo do mercado negro do ópio praticado pelo governo britânico, através da companhia e dos particulares, que sofre uma viragem formal, com a manifestação consternada e lamentosa dos ingleses – uma ideia certamente astuciosa, mas que não respira boa-fé e não inspira confiança – em reacção ao contrabando de ópio, uma situação universalmente reconhecida, começando pelos periódicos ingleses já aqui citados, como o *The Examiner* e o *The Times*. Leia-se:

> [O] plenipotenciário de sua majestade britânica, [...] na China, faz esta proclamação [...] a fim de fazer inteiramente conhecer o sentimento do

133 *A Aurora Macaense*, 1:16 (29 Abr. 1843) 73.

> profundo pesar e dura desaprovação, pela qual foi obrigado dirigir a comunicação [...]. S. ex.ª está informado que lhe é impossível particularizar assim as firmas, como os indivíduos, e até as cidades a que pertencem, os que têm entrado em conivência com os oficiais da alfândega chinesa neste imprudente e vil sistema de negociar em contrabando, um sistema que, fosse mesmo examinado e tolerado, não somente minaria e destruiria profundamente as bases existentes em todo o comércio legal, mas que tornariam absolutamente inúteis todos os esforços e arranjos, que se podiam fazer, ou esperar que se façam para estabelecer o negócio legal em um firme e respeitável pé. O plenipotenciário [...] sente que actualmente os seus poderes não são iguais aos seus desejos que tem de acabar com estes procedimentos reprensíveis, pelo que respeita aos ingleses neles implicados, mas espera que, com a desejada chegada do comissário imperial [...], descobrirá os meios de conserto...[134]

Insatisfeito, o representante britânico envia outra mensagem ao governador de Cantão, repetindo, na essência, a caridosa manifestação de dissimulação, com falaciosos argumentos do comunicado anterior, que mais lembram um falsário ou charlatão, onde se lê:

> Fui informado por um canal privado que o antigo sistema de contrabando [...] fora neste tempo praticado em Cantão com a conivência dos oficiais de alfândega chinesa. Com receio [...] que eu, ou aprovava, ou protegia a um tal procedimento [...], tenho a honra de assegurar a v. ex.ª do contrário e de declarar, oficialmente, que uma tal prática era totalmente oposta às intenções com as intenções e desejos, tanto do meu governo, como de mim mesmo [...]. É quase desnecessário para mim repetir o que tenho frequentemente explicado aos comissários imperiais [...], que a supressão do contrabando dependia da actividade e integridade dos oficiais de alfândega chinesa [...]. O remédio não está nas minhas mãos[135].

Os assessores da governação dos nossos dias – seja ela qual for – não eram capazes de fazer melhor. O contrabando vai continuar, pois o plenipotenciário sabe que é impossível colocar um fim ao mercado negro. Era preciso «salvar a face» perante o risco de serem criados atritos no resto do comércio sino-britânico. Na verdade, o que pode concluir-se é que os desejos são bem superiores aos

134 *A Aurora Macaense*, 1:16 (29 Abr. 1843) 70.

135 *A Aurora Macaense*, 1:16 (29 Abr. 1843) 70.

poderes, por muito dimensionados que estes sejam. Ao branquear voluntariamente o nome das firmas e negociantes, ao alijar a responsabilidade para o poder chinês, o poder inglês está a propor a continuação, depois desta manifestação piedosa, do contrabando, com a conivência do mandarinato que daí recolhe, como sempre o fez, elevados proventos. Logo, a integridade é uma exigência apenas para os chineses, os britânicos fazem contrabando (até da própria integridade, se for caso disso), porque os chineses convidam a fazê-lo. Este é um tipo de argumentação que, estruturalmente, não difere, salvaguardados pressupostos epistemológicos, o espaço e o tempo, de outra apresentada ao longo da história dos séculos XIX-XXI, salvo na variação semântica, ou seja, encontrar pretextos, ainda que fúteis ou falaciosos, para fazer a guerra, com a inevitável colateralidade dos efeitos.

Em outro assentamento, o redactor de *A Aurora Macaense*, provavelmente seguindo o raciocínio que exprimiu sobre a função sisífica do redactor, quando abordava o trabalho de quem redige um periódico[136], produz uma reflexão/comunicado no quadro da história das ideias, em que cruza a ontologia, a história, a filosofia, a antropologia, a política, ingredientes enriquecidos pelo uso da imprensa, como vector fundamental do *medium* privilegiado que é a razão filosófica ou política:

> Quando se tem vivido por longo tempo [...], os factos inumeráveis que o homem viu passar debaixo de suas vistas se esclarecem por si mesmo [...]. Em História, em Filosofia, em Política o homem reflexiona naturalmente o que ele viu, sentiu e conhece. Verdades instintivas se formam nele e, quando ele pensa em si, ele conhece que, debaixo de variadas relações, é ele um outro homem. O mundo lhe falou e ele o há percebido. E, quando assim o não fosse, que aproveitariam a um viajante os incómodos, os perigos e inumeráveis flagelos que tem de suportar? O pensamento humano, que não reconhece poder que lhe prescreva limites, tem conduzido o mundo a uma ilustração, impossível de retrogradar, embora estes flagelos dos seus semelhantes se esforcem por guerreá-la. Temos tocado uma época, em que uma civilização usada foge espavorida e cede o lugar a uma nova, que foi conquistada pelo sangue dos povos. A prepotência, a tirania, o abuso do poder desses homens, que desconhecem a sua verdadeira posição e se constituem opressores dos seus semelhantes, têm sido, em todos os tempos, o toque de rebate para os povos. Não há potência que suspenda a marcha lenta, intestina e eterna da vida moral do género humano. Qual é o homem pensante,

136 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 86.

> o homem de coração e de razão, que, pondo a mão sobre a sua consciência, e perguntando-se a si mesmo, diante de um Deus e de uma sociedade, a quem deve a posição que desfruta, não confesse que lhe é preciso largar, por uma vez, as preocupações fantásticas, tocadas do despotismo, e que lhe é necessário abraçar as Luzes do seu século, em que se acham, bem distintas e claras, as relações entre os povos e os constituídos em poder. O tempo arrasta aos que lhe resistem, assim como aos que procuram adiantar-lhe. É uma corrente tão rápida e tão invencível, que, os que intentam acelerar-lhe a marcha e os que buscam remontá-la, e neutralizar a inclinação das suas ondas, se acham, sem pensar, levados muito mais longe do horizonte, que tinham em vista e no coração, e se admiram então de medir o caminho involuntário que fizeram. Se a civilização nova não tem até agora conquistado todo o seu terreno, tem ao menos conquistado a sua arma infalível. Esta arma é a imprensa livre, esta revelação quotidiana e universal, o espírito de inovação e melhoramento, contra o qual não podem os tiros do grosso canhão. Para os políticos não se trata já de combater, mas sim de dirigir a arma invencível da civilização. O passado abateu-se, a igualdade de direito é admitida, em princípio. O poder, bem a seu despeito, remontou à origem. Os interesses de todos fizeram nascer estas instituições, que têm mais a temer da fraqueza, do que da tirania. O grande tribunal da razão domina e dominará, de mais em mais, todos os poderes dimanados dela. Julgando que estas verdades, por mais repetidas que sejam, nunca são superfluamente ditas, assento que a sua publicidade será conveniente nesta cidade, aonde, cuido, ainda mal se conhecem os verdadeiros princípios do sistema constitucional e quanto, ante ele, é nobre o homem, que [...], não recusando-se a todos os sacrifícios, para sustentar os seus direitos nascidos dos simples princípios da natureza, calcando aos pés uma miserável e criminosa indiferença que o torna culpado e indigno do nome de cidadão português![137]

O cotejo com Pegado é irrecusável. Cruz, admitindo que é ele o autor, mostra, mais uma vez, a superior craveira intelectual em relação ao seu concorrente. O sentido da perfectibilidade contamina todo o texto. Condorcet marca o compasso, os liberais acreditam no progresso indefinido, sem retrocessos, vivem a ilusão de um ideário sem regresso, nem corrupção. Clara aposta no futuro, crença cega no caminho da razão, quando os caminhos da sem-razão começam a despontar (como, aliás, sugere com os políticos a tentar dirigir a

137 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 87-88.

arma da civilização, *i. e.*, a imprensa), um discurso profundamente optimista, junta todos os ingredientes de ordem antropológica, psicossocial e filosófica, para convencer os mais renitentes que o futuro está aí, que as Luzes são o seu indisputável motor, mas, mais ainda, a imprensa, já sob a mira dos políticos, surge como a alavanca, sem a qual não é possível o desejado progresso. A História, como é sabido, iria provar que não era assim, independentemente de todos os assinaláveis progressos acontecidos, que não podem colocar-se em dúvida. O apelo aos seus concidadãos envereda pelas fronteiras do combate corpo-a-corpo, contra a indiferença da maioria, que procura atingir no seu âmago, tangendo a corda da dignidade humana e da condição de cidadania. Apelo que surgiu ao longo destas três décadas, mas sem grandes resultados se aí não forem associados ingredientes primeiros, como o ópio ou outros interesses pessoais, tendo presente a imprensa macaense da primeira metade do século XIX. A comunidade macaense está inquinada pela ideologia do dinheiro fácil, que o ópio-tráfico proporciona, um sentimento de tal modo interiorizado que supera qualquer outro ideário: o ópio, é desnecessário repeti-lo, continua a merecer observações em todos os números – vende, não vende, preço sobe, preço desce, está estacionário, a cotação dependente de leilões, uma espécie de bolsa de valores.

Em outro registo reflexivo, as eleições para a Câmara – ano de 1844 –, suscitam a Cruz um breve, mas concludente, comentário:

> Uma das mais preciosas prerrogativas, que o homem social exerce com certa ufania, é, sem dúvida – o direito eleitoral. Se os homens fossem sempre justos e virtuosos, nenhuma forma de governo seria mais própria e verdadeira, senão aquela, em que desde o primeiro chefe da nação até ao último empregado fosse da escolha de povos. Mas, nem sempre, os homens são justos e virtuosos, antes, e mais das vezes, sujeitos às paixões e, algumas vezes, preferem interesses privados ao bem comum. Eis o motivo porque as nações civilizadas preferem hoje os governos eleitos, denominados por excelência constitucionais, mas mesmo nestes governos a principal beleza consiste no direito eleitoral, porque, por meio dele, se personaliza a vontade geral e, quase sempre, por este meio, são escolhidos os homens dignos de confiança dos seus concidadãos [...]. Brevemente, temos ocasião de exercer nesta cidade este direito, seja para eleger em juízes de paz, seja vogais para o Leal Senado, cumpre pois, que todos os cidadãos amantes do seu país procurem acertar na escolha de pessoas dignas de confiança pública e que tenham a peito o bem comum[138].

138 *A Aurora Macaense*, 1:47 (2 Dez. 1843) 201.

Republicano encapotado? Sob a bebida da paixão dos que submetem o interesse geral aos interesses privados, coloca o ideário republicano (nomeado constitucional), como se essa ausência de virtude fosse inverificável e incompatível com a monarquia. Aproveita o pretexto das eleições locais para, resumidamente, com argumentos elementares, defender o que pode considerar-se o sistema republicano, no mínimo uma democracia representativa. Se assim não fosse, como explicar a alusão à eleição do primeiro chefe da nação? O apelo ao voto em homens virtuosos tem, certamente, destinatários. No quadro da escolha, estas eleições tiveram, em alguns casos, uma afluência razoável de eleitores, o que conduz à afirmação:

> Se no governo monárquico a honra é o principal móvel das acções dos seus súbditos, no governo representativo é a virtude política que dá impulso a todas as acções dos cidadãos e sem esta virtude não pode haver governo representativo. E um dos tópicos de conhecer esta virtude é sem dúvida o concurso dos cidadãos nas ocasiões de eleições [...], procurando eleger empregados dignos de confiança [...]. Entretanto, é certo que há muitos que se gabam de indiferentes [...], reputando-os como piores que os próprios inimigos de uma sociedade[139].

O indiferentismo político continua presente, como constatava Dias Pegado, mas Feliciano da Cruz, de forma invia, tece acrimoniosa crítica ao apontar aos indiferentes a ausência de virtude civil, e o vício por contraponto.

Como que a propósito, transporta-nos, no número seguinte, para uma transcrição do *Diario do Governo* acerca da «Instrução Primária»:

> Em um número antecedente[140] falámos já do mui grande e mui repreensível abandono em que por tanto tempo se há deixado a instrução primária, atendendo-se tão a superior [...]. Das multidões se tiram os eleitores, os jurados e as municipalidades, elementos principais da vida social. A ciência profunda anda, severa, aristocrata, anda por aposentos de sábios e eruditos e de lá não sai [...]. A instrução necessária para a vida positiva, quer-se fácil e elementar, singela e comum. A ciência que está ao alcance do povo é a melhor de todas [...], custa pouco e os seus resultados são sempre benéficos. Será, porventura, pão grosseiro, mas é abundante e sustenta [...] o maior número dos entendimentos [...]. Mas devemos [...] acabar com

139 *A Aurora Macaense*, 1:50 (23 Dez. 1843) 214.

140 *A Aurora Macaense*, 1:26 (8 Jul. 1843) 112.

> o ensino superior, para só atendermos ao superior? Não, por certo [...]. Carecemos até de criarmos estudos superiores novos [...], mas nenhum seja doutor, só porque teve meios de cursar a universidade [...]. Para isso só quereríamos a aristocracia...! Da do nascimento? – Miserável opinião fora essa! É a aristocracia do talento e do génio, a aristocracia da natureza, aquela que nem as tiranias de reis, nem tiranias de plebe poderão aniquilar e que, ainda que não pareça, em todos os tempos e lugares, cominará a sociedade. Mas esta nobreza não dá razão de si com pergaminhos velhos, dá-os com provas irrefragáveis, que cada indivíduo traz consigo mesmo, ou antes estampado na sua alma. O tribunal destinado a julgar dessa nobreza é o estudo preparatório para os cursos científicos. É este tribunal que nós quiséramos cercado de terrores, como os mistérios de Elêusis. Assim, não se atulharão os cursos de estudos superiores de inteligências medíocres [...], que, muitas vezes, são a vergonha da faculdade a que dizem pertencer. Assim, da instrução superior, em vez de se acolherem os males que apontámos, só se colheriam bens [...]. A muitos parecerá contradição o querermos restrições e embaraços nos estudos preparatórios para as faculdades científicas, ao mesmo tempo que queremos o derramamento da instrução inferior. Consistirá o erro destes em se persuadirem de que é instrução primária e popular o que hoje se tem em conta disso no nosso país. Sem exceptuarmos as escolas de primeiras letras, onde se ensina a ler e escrever pelo método de há cinquenta anos [...]. Sem exceptuarmos, numa palavra, coisa alguma do que se ensina à mocidade até aos dezasseis ou dezoito anos, atrevemo-nos a dizer que toda a educação intelectual é só dada como introdução a mais elevados estudos. Semelhante ensino tem só uma tendência individual [...] e isto não é a instrução popular. Esta dirige-se a fazer de qualquer homem, siga que profissão seguir, um cidadão ilustrado e útil, não só a si, mas também aos seus semelhantes e à sociedade [...]. Todos, sem excepção de pessoas, a devem receber...[141]

Se, por um lado, a instrução elementar é capital, não menos fundamental é a aristocracia do mérito, o poder dos intelectuais, como que a dizer que nenhum regime sobreviverá sem a vertente enobrecida dos que produzem saber, que nada tem a ver com os ouropéis fanados do passado. O rigor e a exigência na antecâmara do ensino superior, metaforizados nos mistérios de Elêusis, é uma condição irrecusável para impedir o acesso dos inaptos e promover a aristocracia do mérito e do saber. A instrução e a educação universais, que devem ir mais

141 *Diario do Governo*, apud *A Aurora Macaense*, 1:51 (30 Dez. 1843) 215.

além da elementaridade, para educar na solidariedade, no civismo e na actividade societal, são vectores que Feliciano da Cruz apropria do periódico oficial e difunde com um comentário:

> Em toda a parte onde a civilização tem penetrado os seus benéficos raios, se fazem grandes esforços para vulgarizar a instrução primária, como secundária. E parece, que os seus governos estão tão ocupados acerca deste objecto, que não têm em vista outros interesses mais predilectos, que a instrução pública. Contudo, vemos que o efeito não tem ainda correspondido aos seus desejos, pois que em toda a parte, mesmo na Europa, o vulgo é geralmente ignorante e pode-se dizer, sem receio de errar, que é o mesmo como era há dez séculos, salvo alguma diferença que nasce do jogo de diferentes circunstâncias. Se pois Portugal se lamenta do abandono da instrução pública, como vimos no artigo copiado nesta folha, não faremos nenhuma injúria o lamentarmos também do sensível abandono da mesma em Macau. Em nenhuma outra parte se oferece melhores proporções, para generalizar a instrução, do que esta cidade, tanto em razão da capacidade intelectual, como de meios [...]. E agora, mais que em outro tempo, convém tratar deste importante assunto, porque se trata de reorganizar este estabelecimento, em todas as suas relações [...]. Não são menos dignos de atenção [...] os ricos estabelecimentos das ilhas de Timor e Solor, que prometem grandes e incalculáveis vantagens ao especulador que empregar seus esforços, o que infelizmente até hoje ninguém tem querido [...]. E, se nos é lícito [...], a favor dos infelizes timorenses, rogamos [...] aos ricos negociantes desta cidade que concorram da sua parte promover o desejado bem...[142]

O mal epidémico português extrapolado para a Europa, um raciocínio simplista de Cruz, inspirado pelo texto que transcreve, apesar de apregoar, como já fez algumas vezes, o derrame das Luzes sobre o conjunto das nações, parecendo esquecer os progressos dos últimos séculos, sobretudo a partir do século XV. Aparentemente, coloca-se numa posição superior à do vulgo e esquece o povo de Macau que defende nas suas polémicas com *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*. O articulista não lamenta o abandono da instrução, mas sim o modo, o método e os conteúdos curriculares que a integram. Na essência, Cruz aproveita o artigo transcrito a partir do *Diario do Governo* para engrenar uma queixa sobre o que se passa em Macau nesta matéria. Filantrópico, apela a favor de Timor e

142 *Diario do Governo*, apud *A Aurora Macaense*, 1:51 (30 Dez. 1843) 218.

Solor, a partir do conhecimento («Memória sobre as ilhas de Solor e Timor» que começa a publicar neste número e conclui no seguinte) que tem das potencialidades dessas ilhas.

Na via da reflexão, traz a terreiro a luta entre o poder local macaense e o poder central em Lisboa que tem uma exemplar constatação no parecer dado pela comissão nomeada, em 25 de Maio de 1838 (Manuel de Portugal, Manuel José Gomes Loureiro, Lourenço José Moniz, Soares de Andrea e Guilherme Dias Pegado), para examinar a legislação adequada a Macau, que Cruz publica – parecer antes «engavetado» – com surpresa e desespero do redactor:

> Transcrevemos [...] o parecer da comissão nomeada por decreto de 25 de Maio de 1838 [...]. Este parecer foi apresentado à Câmara dos senhores deputados no ano subsequente e lá ficou até hoje, que ainda não viu a luz do dia e, segundo ouvimos dizer, um zeloso procurador dos ouvidores mandou dizer que, por sua diligência havia ficado nas gavetas da secretaria da Câmara dos deputados [...]. Hoje, muitos estão persuadidos que não convém a este estabelecimento algumas opiniões nele emitidas [...], segundo as ideias do tempo [...]. Nós achamos [...] que o outro parecer da comissão nomeada no Conselho Geral de 11 de Agosto de 1842, transcrito no N.º 2 deste periódico, é baseado em princípios mais válidos e mais bem combinados com as circunstâncias deste local [...]. Persuadido que os nossos leitores [...] não teriam visto o mencionado parecer [...], julgamos conveniente dar a sua íntegra...[143]

Percebe o sentimento de autonomia administrativa, sobretudo o que fornece o segundo parecer em detrimento do primeiro. Pugnando, naturalmente, pelo documento produzido em Macau, sugere, contudo, o confronto e desafia os leitores a apresentar ideias.

O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim aos olhos de *A Aurora Macaense*

Se até agora a polémica entre Semeão Pereira, redactor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, e Feliciano da Cruz, redactor de *A Aurora Macaense*, era incorporada aqui e ali pelo periódico de Macau, permeada pela contenda travada com Dias Pegado, como tenho vindo a referir, neste momento, face à intensidade da disputa, julgo que tem toda a razão de ser dedicar-lhe um espaço mais alargado.

143 *A Aurora Macaense*, 1:49 (16 Dez. 1843) 209-210.

O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim entra assim novamente em cena, a propósito do louvor oficial ao padre Joaquim José Leite, director do Colégio de S. José, ao colocar o padre no número dos que pertencem à ralé. Cruz, surpreendentemente imoderado, insulta: «Que miserável escritor público! De que baixas armas se serve para prestar serviços que lhe foram recomendados!!»[144].

Mas, se *O Pregoeiro* lhe tinha solicitado enormes reservas e proporcionado insultos, como acima se refere, esta atitude não impede Cruz de citar o periódico de Bombaim, que refere comentários de *O Nacional* e de *A Revolução de Septembro*, a propósito da demissão do governador Adrião Silveira Pinto e do acontecido em Macau após a sua demissão. A fazer fé no relato, o redactor de *O Pregoeiro* evidencia uma coincidência de pontos de vista com os dois periódicos de Lisboa, e reconhece que a movimentação «só teve por fim a aquisição de liberdades legais de que se achavam por ele [Adrião] privados»[145], o que não coincide com a perspectiva de Cruz, nem de Pegado, que colocam a tónica na Ouvidoria e no juiz Bastos e acólitos que continuavam a desejar beneficiar das mordomias e manter uma situação de excepção em Macau. A meu ver, os periódicos de Lisboa parecem mal informados ou as transcrições foram alteradas, como parece verificar-se no comentário de Cruz. Na verdade, as decisões do Conselho Geral, onde estavam presentes a maioria dos macaenses metropolitanos, demonstram que eram as liberdades que estavam em causa, pela ausência de Adrião Silveira Pinto, assim como a manutenção da prepotência dos actos da Ouvidoria. A insurreição não é bem vista em Lisboa, uma vez que o aventureirismo e golpismo tradicionais da história de Macau marcam a visão que se tem do território, o que provavelmente condiciona os comentários dos periódicos lisboetas, liberais convictos. Os comentários de *O Pregoeiro* necessitam de esclarecimento – é difícil que esteja ao serviço do juiz Bastos, como Feliciano da Cruz quer fazer crer, tanto mais que o juiz desapareceu de cena, com José Pegado como governador –, que Cruz não deixa passar em branco. Na verdade, o redactor de *A Aurora Macaense* desmente Semeão Pereira, redactor de *O Pregoeiro*, quanto à transcrição que fez de *A Revolução de Septembro*, deliberadamente adulterada, ao mesmo tempo que este não refere a discordância de *A Revolução* em relação à interferência liberal, nem um conjunto de asserções do periódico de Lisboa, tais como: a legalidade dos acontecimentos de Macau não se coloca; o partido popular chamado à actividade de poder constituir-se; o Conselho Geral que apresentou um carácter constituinte; o correspondente de *O Pregoeiro* carecer de necessária imparcialidade

144 *A Aurora Macaense*, 1:15 (22 Abr. 1843) 69.

145 *A Aurora Macaense*, 1:16 (29 Abr. 1843) 71.

para avaliar os acontecimentos; os apoiantes do governador reconhecidos como conspícuos liberais. A terminar, a acusação continua:

> O que diz o redactor de *O Pregoeiro* é que o Conselho Geral era composto de algumas dúzias de cabos de galé, ralé, escrivães, etc., quando mais razão tinha ele de conhecer os diversos carácteres que assistiram ao Conselho, do que o redactor de *A Revolução*, mas a diferença consiste em que este não quis servir a um partido, como aquele, por motivos que hoje ninguém desconhece nesta cidade[146].

Parece uma «fatalidade», em que acredita o senso comum, ou seja, o governo do universo pelas leis eternas e imutáveis, inerentes à própria matéria e independentes de toda a capacidade pessoal. O próprio pensamento, nas suas mais fantásticas evoluções, resta escravo da força que forja os seus fenómenos. Mas a «fatalidade» surge aqui como uma necessidade inelutável, grande ou pequena, tal como a que se realiza no conflito entre Feliciano da Cruz e Semeão Pereira, uma espécie de consagração da fórmula «está escrito». É assim que *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* surge, repetidamente, como objecto de polémica:

> Bem a nosso despeito, entramos em polémicas com o nosso contemporâneo de *O Pregoeiro da Liberdade*!! a quem melhormente se pode chamar – *Liberdade de um pregoeiro em um país estrangeiro*. Havíamos feito o propósito de jamais importarmos com este sr. e com os seus latidos, porém, as doutrinas expendidas em os seus números deste ano não nos podem dispensar deste incómodo [...]. Façamos ver quanto ele é imparcial e indecente na qualidade de escritor político. Esqueçamos, portanto, as misérias nojentas de *O Pregoeiro*, que, à sombra de uma hipocrisia e com um título pomposo, tem sabido manter um meio de vida, que lhe faltaria de outro modo, e ocupemo-nos com as suas assombrosas produções, quando se digna discorrer sobre os negócios de Macau. *O Pregoeiro* sem dúvida seria de acordo connosco [...] – nenhum povo é injusto, quando, pelo motivo de sua própria conservação e felicidade, comete até excessos [...]. Este princípio, sendo uma dedução simples de direito natural, deveria encontrar benigno acolhimento de *O Pregoeiro* que, outrora, defendia, em obras de sua composição, a legalidade da resistência armada dos povos, apoiando uma celebérrima expedição contra Goa, em 1835, com o seu – *salus populi suprema lex est*. Porém, observamos que, contra a sua própria convicção, nele o mesmo

146 *A Aurora Macaense*, 1:16 (29 Abr. 1843) 72-73.

princípio encontra agora um esquentado inimigo [...], pronto a assassinar a sua própria consciência, quando isso lhe vai bem. Quando uma potência, como a Ouvidoria de Macau, invade descaradamente as conveniências de um povo, quebranta todos os princípios e afronta as necessidades públicas, a continuação desta ordem de coisas é um escândalo e uma doença social. Para guerreá-la, é mister de esforços, mais que ordenários [sic], que patenteiem um pensamento de desesperação e apontem a precisão instante de reforma. Esta ideia foi mais que apoiada pelo nosso contemporâneo de *A Revolução de Septembro*, que todavia se desconcorda connosco em parte. Ela é inacessível a um escritor corrupto e apaixonado, qualidades que o tornam incapaz de uma só reflexão consistente – *O Pregoeiro* aparece escrevendo sobre Macau com um carácter hostilizante [sic], demorando-se, sem graça, em repetir mil vezes os mesmos princípios em ar de mestre de meninos, como se os tais princípios não fossem assaz sabidos hoje. *O Pregoeiro* não sabe senão servir a um partido em Macau (Deus lhe pague) porque isto não lhe sabe mal. O seu proceder nos constitui, com direito, de assim o avançarmos – O nosso contemporâneo de *A Revolução de Septembro*, como acabámos de dizer, também manifestou sobre os acontecimentos de Macau a sua opinião, porém, com aquela imparcialidade, convicção, nobreza e critério, que devem ser inseparáveis de um escritor livre, incapaz de ser arrastado por 15 ou 20 subscrições (fora os achegas). Porém, *O Pregoeiro* não se dá à fadiga de produzir um só argumento, que não mostre a mais descarada imparcialidade, o que, permita-nos ele lhe digamos, assentamos ser uma infâmia para um escritor público. Que mal lhe fizeram os macaenses?... Não nos admira o seu proceder, já o esperávamos, por muitas razões, cuja ciência tínhamos há muito tempo – Se um seu correspondente de Macau, como *o inimigo dos devoristas*, que apareceu no número deste ano, lhe aponta mil tropeços na ordem da administração e mil coisas outras, que reclamam a voz de um escritor público imparcial a seu favor, *O Pregoeiro*, nem as apoia, nem as refuta, nada de análises, nada lhe mereceu a menor atenção, mas, começando por uma bobice – É pior a emenda, que o soneto –, acaba por uma indecência para um escritor, desejando castigos ao seu correspondente, que nem o mais levemente o ofendeu! Diga o público a que se deve atribuir esta fraqueza do contemporâneo?.... Se alguns dos inimigos das felicidades de Macau lhe remete algumas mentiras e calúnias, elas são logo apoiadas por *O Pregoeiro*, com todas as forças da sua eloquência. As mais miseráveis reflexões dos nossos contrários, como as de – *um quidam* –, que foram logo inseridas no seu número 9, mereceram da *Liberdade do pregoeiro* um estirado artigo, em o

> qual, sentenciosamente, para dizer alguma coisa, aponta abismos, purgatórios, e nos não lembra mais o quê, em que se têm precipitado muitos daqueles, que, tendo restabelecido o sr. Adrião no poder, de que havia descaído, presentemente se têm constituído legisladores do referido estabelecimento. Causa-nos, com efeito, dó o vermos o estado de baixeza a que tem chegado *O Pregoeiro*, que até se esforça por fingir-se ignorante, para agradar a alguns. Mas, responda-nos ele. Os que apresentam projectos de leis são legisladores? Porventura não é isto permitido a todo o cidadão? [...]. *O Pregoeiro*, é verdade, se dignou apoiar a representação às Cortes dos habitantes deste estabelecimento, porém, sempre acompanhado da ladainha do costume, que já dá mau cheiro, para colorar ante os seus de Macau sua ousadia em pugnar pela ralé. Mas o que é uma e outra vez uma acção razoável? É uma justiça lançada a muito custo, no meio de parcialidades revoltantes, ou, por outra, é um esquecimento de sua prostituição voluntária. Que *O Pregoeiro* largue a máscara, que lhe cai já em pedaços[147].

O maior e o mais contundente dos libelos de *A Aurora Macaense* contra *O Pregoeiro*. Cruz não perdeu o sentimento da superioridade que vinha exibindo, mas, incontido, utiliza uma linguagem mais verrinosa, espécie de consciência vituperadora contra o pecado capital das insanáveis contradições políticas, esquecendo que, na baixa política, os amigos e inimigos não são permanentes. Nesta reflexão existe algo que não parece muito claro. Aparentemente, Cruz exige ao redactor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* uma posição além da neutralidade absoluta. Publicar sem comentar, negativa ou positivamente, não cabe nos quadros mentais do redactor macaense. Contudo, se pode deduzir-se da reflexão, parece que Semeão tomou uma atitude agressiva contra o seu correspondente, sem Cruz explicar o porquê.

Está-se perante uma década em torno de duas invariantes, além da imagética liberal, que penetra, mais ou menos moderadamente, todos os periódicos: o ópio, a Ouvidoria, que está na origem de uma sub-invariante macaense, o pronunciamento militar (e rebelião civil), de Junho de 1842, no quadro de uma tradição que vem da década de vinte. A defesa teórica da insurreição, que pretende o fim da Ouvidoria, nos moldes em que exerce indiscriminadamente as suas funções, busca apoio em *A Revolução de Septembro*, por analogia com o periódico de Bombaim. A acusação de escriba à linha, pago por duas dezenas de subscrições, coloca o periódico de Bombaim no quadro de instrumento ao serviço de interesses inconfessáveis. Assinale-se, contudo, que *O Pregoeiro da*

147 *A Aurora Macaense*, 1:18 (13 Maio 1843) 80-81.

Liberdade em Bombaim se publica até 1846, um facto que não é verificável em *A Aurora Macaense* que cessa a sua publicação em Fevereiro de 1844, deixando ver a eventualidade de ausência de apoio que, em princípio, não falta ao periódico de Bombaim. De *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* pode fazer-se uma ideia, se olharmos o periódico através da imprensa macaense da quarta e quinta décadas.

O pronunciamento militar que, em Junho de 1842, recolocou Adrião no poder, continua a ecoar, passado um ano, no corpo do periódico. Por um lado, a carta de um militar que contesta as asserções de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* («dizer [duas palavras] àquele assalariado e mentiroso redactor [que] fala sobre os procedimentos dos militares da guarnição desta cidade para com a mui *recomendável personagem* do sr. João Teixeira de Lira [...]. É necessário que *O Pregoeiro* o saiba, que a meia dúzia que o tem à sua disposição aceita os seus artigos fulminantes, como justa homenagem aos seus sacrifícios, e que os macaenses o lastimam, como digno de compaixão por suas fraquezas»)[148], por outro, via *A Restauração*, um periódico cabralista, que aproveita a conjuntura metropolitana, que o opõe a *A Revolução de Septembro*, para, surpreendentemente, sair em defesa da envolvência insurreccional macaense e do liberal governador Adrião. Obviamente, de boa vontade, Cruz fornece-lhe o destaque de primeira página, o discurso é de feição e vai ao encontro do que agora defende:

> Sabemos que o nosso contemporâneo de *A Revolução* transcreve as suas insinuações do jornal de Bombay. Mas, *A Restauração* sabe que esse jornal, de sua natureza inclinado à oposição, aproveitando unicamente os seus artigos, devia ser hostil ao governador [...]. Ainda, porém, que tudo o que acima levamos ponderado em favor do digno governador, nos não constasse com evidência, esta só consideração seria bastante para nos indicar o nosso lugar ao lado do acusado [...]. A razão, porém, desta ânsia com que o nosso contemporâneo aproveita as correspondências de jornal de Bombay [...] é fácil de conceber. O governador de Macau é parente chegado de um dos mais distintos e valiosos membros da representação nacional – um dos oradores da direita, que [...] mais tem atribulado estes adversários da coligação [...]. Quando tantos mares e tantas léguas separam o acusado dos seus acusadores, toda a espécie de prevenção [...] é o mais cobarde abuso de opinião...[149]

148 *A Aurora Macaense*, 1:21 (3 Jun. 1843) 91-92.

149 *A Aurora Macaense*, 1:21 (3 Jun. 1843) 90.

O indesejado, pela clique do ópio-tráfico, na década anterior, passa de vilão a herói, de insuportável comparsa do ouvidor Francisco Amaral, atingido pelo *Correio Macaense* e por *O Macaista Imparcial*, cujo redactor foi Feliciano da Cruz (ALVES 2000: 165s), transita para o limbo dos desejados e é agora, até à sua substituição por José Pegado, intocável. Ou seja, a facção do ópio-tráfico e conspiradores da década de trinta cederam, perante um mal maior, a Adrião Silveira Pinto. Visando também *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, em associação com *A Revolução de Septembro*, de onde se deduz que Semeão é visceralmente contra o Cabralismo, «em sua natureza inclinado à oposição», *A Restauração* utiliza como argumento maior o irmão de Adrião (Agostinho Albano de Silveira Pinto, politicamente situado à direita), no que parece ser um argumento obsoleto e despropositado, próprio da guerrilha política, tanto mais que a biografia de Adrião, e os actos, o dão como indefectível liberal, o que parece suceder com o irmão, que foi deputado desde 1832 a 1852, logo, eventualmente, sem rejeição das ideias da Revolução.

Por um mau objectivo, acontece aqui um facto que tem um valor trans-histórico: recorrer à imprensa exterior ao espaço onde se desenrola a conjuntura adversa, para contestar o que se passa nesse espaço. Curiosamente, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* acolheu sempre os exilados de Macau e de Goa, independentemente, e supostamente, da sua coloração política. Aconteceu com Francisco José da Costa Amaral[150], aconteceu com Bernardo Peres da Silva[151]. Aspecto que cabe ainda sublinhar no que tange a um outro facto: a «guerrilha» entre a imprensa macaense e a de Bombaim, primeiro com *O Investigador*, depois com *O Pregoeiro*, durante as décadas de trinta e de quarenta.

Os redactores da imprensa macaense são intolerantes com o acolhimento que os periódicos de Bombaim dão aos «exilados», daí a recorrência sistemática ao confronto, como se verifica entre Cruz e Semeão:

> Depois de possuirmos a certeza de que as reclamações dos habitantes deste estabelecimento [...] foram correspondidas [...], ser-nos-ia próprio [...] não mais entrar em polémicas com os nossos contrários, ou com o seu redactor, o conhecido *Pregoeiro* [...]. É justo que se repele a agressão por agressão. Julgamos que o maior castigo que os nossos contrários podem ter, é o despeito que lhes roerá as entranhas rancorosas contra os seus concidadãos, de cujo triunfo eles também obtêm o seu quinhão. Embora eles

150 Cf. *supra*, p. 152, n. 231.

151 Cf. *infra*, p. 363, n. 22. Leia-se o que escreveu o *Correio Macaense* sobre *O Investigador Portuguez em Bombaim* e *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* (ALVES 2000: 330).

teimosos continuem em as suas convulsões, dos derradeiros momentos de uma efémera existência política, a nutrirem ideias esquentadas e romanescas, próprias dos tempos, cuja história hoje ouvem, talvez, referir com imensa mágoa, porque lhes é forçoso, de uma vez, renunciar às pretensões quiméricas de verem renovados em nossos dias, estes dias, em que cada um deles podia ocupar um interessante lugar, aumentando-se páginas aos contos das histórias ocidentais. Circunstâncias encadeadas pela mão da justiça inutilizaram os efeitos dos pestíferos mentirosos correspondentes de *O Pregoeiro* e do seu redactor. Desesperados, portanto, com os resultados inesperados dos acontecimentos, arrojam-se às últimas violências e, alimentando nos corações o veneno da morte, presumem ainda possuir, teimosamente, uma vitalidade que lhes foge. A presa, que contavam segura, esmagou seus laços e desapareceu-lhes [...]. Em todas as suas páginas tem *O Pregoeiro* afastado bastante do caminho, que lhe é prescrito por uma bem entendida decência na árdua tarefa que exercia. Em todos os artigos, *O Pregoeiro* não tem só manifestado o seu sentir sobre a justiça ou a injustica das ocorrências, mas até se tem baixado à posição conveniente a um anónimo, endereçando chocarrices e ruins dictérios contra um partido que devia encontrar simpatias no *Pregoeiro da nossa liberdade*. O lugar de um escritor público deve rodear-se de certa decência. Conceda-nos *O Pregoeiro* que lhe demos em rosto que os princípios, que com tanto afinco agora ele defende, constituindo o principal dos seus projécteis contra nós, já sobejamente foram postergados por ele mesmo em outros tempos, e em outras circunstâncias, pois que *O Pregoeiro* não se deve ter esquecido que, então, defendia, com todas as suas faculdades, procedimentos contrários a este rigorismo que finge, com o seu – *salus populi suprema lex est* –, este princípio caducou agora no coração da *liberdade do Pregoeiro*, quando se trata de aplicá-lo ao povo de Macau, o mais pacífico e oprimido povo por tão longo tempo. Acabamos de ver o N.º 8 de *O Pregoeiro* [...] e nele vimos uma mui revoltante calúnia em desabono do conceito geral que aqui têm merecido estes militares, tão cobardemente agredidos neste número 8. Vimos também predições diabólicas, com fins sinistros de incutir a cizânia e desconfiança nos ânimos dos macaenses, isto é, dos que não conhecerem por fatalidade a *O Pregoeiro* e das manhas, o que nos parece uma aberração dos deveres de um periodiqueiro, que tenha a louca ideia de querer penetrar pelo futuro. Porém, o que mais nos pareceu digno de nota, é [...] quando diz que a grande força que o [...] governo-geral para aqui manda, tornar-se-á um perigoso instrumento em poder dos nossos actual e futuro governadores, aos quais mimoseia com epítetos, naturais produções de sua sublime

> educação. Quando terá ouvido *O Pregoeiro* que algum dos governadores de Macau se tivesse servido da força militar para imprimir os cidadãos? [...]. *O Pregoeiro* não tem atacado (falando de Macau) de frente, senão um princípio, que já mostrámos ter sido por ele mesmo postergado. Tudo o mais é proferir sentenças; procurar contentar aos seus; insultar a meio mundo; formar acusações; desejar que um seja enforcado, e que outro tenha o pago, e mil outras fraquezas que o tornam indigno. Há nesta maneira de proceder de *O Pregoeiro* uma mistura de infâmia e maldade [...]. O contemporâneo de *A Restauração* pagou-nos [...] com demasia da injustiça e fraqueza do *preclaro Pregoeiro* [...]. O nosso contemporâneo de *A Revolução*, a quem *O Pregoeiro* quer à força colocar ao seu lado, quando dirige a sua bateria contra Macau, diverge muito no modo de pensar e portar a respeito de *O Pregoeiro*. A opinião daquele nosso contemporâneo tem o carácter do sentimento de um redactor [...], as suas expressões são filhas da sua convicção, e a opinião de *O Pregoeiro* só pode ter o nome da mesquinha produção extorquida a um fraco escrevinhador[152].

Apesar da extensão da citação, esta justifica-se pelo que informa, na sua visão pessoal, sobre o periódico de Bombaim. Se o discurso se dirige inicialmente ao redactor do periódico, na verdade, corrige o tiro e aponta ao juiz Bastos e acólitos, que saíram derrotados do confronto, sobretudo depois das determinações de Lisboa que colocam um fim à polémica, ao dar razão aos que se opunham à omnipotência e omnipresença do ouvidor, que tudo queria, tudo ambicionava, tudo controlava, tudo reprimia, desde o «maioral» Miguel de Arriaga, que fez elevar o cargo à categoria, não oficializada, de vice-rei, em uma encenação dourada de conto das mil e uma noites. Mas, curiosamente, modificando novamente o rumo discursivo, é o próprio Feliciano da Cruz que admite um perfil ideológico do redactor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* próximo do seu e se surpreende com o acolhimento e comentários de Semeão, traçando um perfil político/ideológico do curso do periódico de Bombaim que assenta, presumivelmente, no princípio do direito romano *salus populi suprema lex est* («seja a salvação do povo a lei suprema», para significar que todas as leis particulares devem ter em vista o bem colectivo). Este perfil traçado por Cruz não desdiz o eco que se foi encontrando na imprensa de Macau sobre o caminhar do periódico e é importante pela visão que dá do mesmo, sobretudo na impossibilidade de consulta directa, um enigma indecifrável, visto que não existe colecção alguma na Biblioteca Nacional de Portugal ou qualquer outra instituição (as consultadas) do Oriente

152 *A Aurora Macaense*, 1:21 (3 Jun. 1843) 92-93.

(Macau e Índia). Seja como for, Cruz constrói um violento libelo contra Semeão, que acusa de trair o que defendia antes e de indecorosamente se colocar ao serviço da facção minoritária, que tentou por via de um «golpe de estado administrativo» tomar o poder, libelo que roça a fronteira do ataque pessoal, suportado pelas ideias.

Já a afirmação, contraditada, sobre a intervenção do braço armado, contra a vontade da população, carece de aprofundamento, visto que, reiteradamente, as baionetas entraram em acção em Macau, independentemente ou não da vontade dos governadores.

O elogio panegírico ao artigo, que publica a partir de *A Restauração*, complementa a crítica com que visa *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, mas, aparentemente, parece, ou quer, desconhecer os interesses que o periódico de Lisboa defende, em rota de colisão, em principio, com os seus, se bem que nunca tenha emitido opinião sobre o golpe cabralista, a favor ou contra. Ao mesmo tempo, recorre também a *A Revolução de Septembro* para «descobrir» as falsidades de *O Pregoeiro*. Ou seja, em nome dos interesses que defende, que supostamente são maioritários em Macau, coloca a seu lado dois periódicos, pouco mais que imcompatíveis, um prócabralista, outro visceralmente anticabralista.

A dramática reincidência em relação a *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* continua entretanto. Do que pode deduzir-se, este periódico «está ao serviço da facção» que tentou manter certos privilégios, cruciais para a sua sobrevivência, enquanto agentes administrativos, ligados a interesses, eventualmente obscuros:

> [T]ivemos a distinta satisfação de ver os N.^{os} 13 e 14 do *preclaro Pregoeiro* que, conforme o seu costume, mimoseou-nos com algumas facécias e em ar de veterano escritor [...]. Não nos aproveitaremos do exemplo que nos deu a *liberdade do Pregoeiro* [...] convidando-nos a atacá-lo pelos *lados ou costas*. Nós o faremos de frente, porque [...] as circunstâncias, que o impelem a ser [...] inimigo do partido de Macau, nos fornecem de armas mais que suficientes [...]. Que negue *O Pregoeiro*, se for tão ousado, que depois das ocorrências de Junho do ano passado, ele tem tido de algumas pessoas de Macau, sendo uma delas o sr. *José Vicente Jorge*, muitas subscrições para a sua folha. Que [...] negue que tem visto passar, debaixo de suas vistas, crimes e atentados, os mais repugnantes, em países portugueses, conservando-se mudo e quedo, porque lhe não convinha falar [...]. [N]os pede os documentos pelos quais provemos que tempos houveram em que ele se negou a inserir documentos relativos aos negócios públicos de Macau. Uma bem entendida delicadeza nos rouba esta satisfação, todavia, escrevemos à pessoa a quem eles pertencem [...] se dirija ao contemporâneo [...]. Pelas

expressões abaixo transcritas, tão infames, quanto é refalsada a calúnia, que se não arreceia de ver logo depois convencida como tal, é que os nossos contrários mandam pelo seu órgão *O Pregoeiro* menoscabar o crédito de muita gente, a quem se honrariam em parecer [...]. *A agitação dos espíritos depois dos acontecimentos de Junho continuava ainda a ser fatal àquele estabelecimento (Macau), aonde a segurança individual está ameaçada* [...]. O contemporâneo será um caluniador, e indigno de escrever em público, a quem cobardemente engana, quando não prove isto que tão infamemente avança. Que nos diga qual é o asilo que foi violado, qual é o cidadão que foi espancado, qual é a ofensa que hão sofrido estes esgrimadores fantásticos [...]. *O Pregoeiro* os tem bem servido [...]. O contemporâneo nos aponte um só caso de insulto cometido da parte do partido popular a um qualquer dos tais [...]. José Maria Rodrigues Bastos nutria, como ele próprio o diz em uma de suas correspondências, sérios cuidados pela sua existência [...]. [O]s seus temores eram fingidos, como principal parte dos planos de figurar Macau em completa anarquia, esperando talvez que o governo desta cidade fosse entregue ao sr. *João Baptista Gomes* ou ao sr. *Francisco António Pereira da Silveira* para se pôr tudo na ordem [...]. Pareceu-nos digno de particular nota a maneira porque s. s.ª fundou os seus sustos, dizendo que temia que lhe fizessem o mesmo que a nós em 1839 [...], em que nós fomos espancados [...] por alguns inferiores do batalhão, mandados pelo sr. Lira [...], então comandante (como descaradamente o disse na parada do batalhão no dia seguinte, expressando-se deste modo – fizeram mal os meus escreventes Fernandes, Luz, Castro e outros não ter acabado com o maldito redactor de *O Macaista Imparcial*). S. s.ª andava ileso e impávido, a toda a hora da noite, e em completa amizade com o sr. Lira e, sem dúvida, muito lhe agradou o bárbaro espancamento [...]. O sr. Silveira é tido nesta cidade como autor (não sabemos se com justiça) de todas as correspondências de Macau que aparecem no *Pregoeiro*, em que vêm as calúnias mais revoltantes, achincalhações as mais incitantes e em que, abusando do lugar de um anónimo a escrever para uma folha portuguesa, estabelecida em um país estrangeiro [...], é a toda pressa e respeitosamente apoiado pelo nosso *preclaro* contemporâneo. Todavia, o sr. Silveira passeia a toda a hora pelas ruas da cidade[153].

Desta vez, as personagens da tragédia têm nome. Cruz surge, após as nomeações de Lisboa, mais seguro e certo de que não vai sofrer represálias. «Zangam-se os compadres, sabem-se as verdades». O bando dos conspiradores parece

153 *A Aurora Macaense*, 1:22 (10 Jun. 1843) 96-97.

integrar, além de Bastos e Lira, José Vicente Jorge, João Baptista Gomes e Francisco António Pereira da Silveira. Sublinhe-se que Cruz foi espancado, em 1839, à porta de casa, por subordinados de Lira, então comandante da tropa (ALVES 2000: 343s). Também um dos assinantes das actas dos Conselhos Gerais (*Filo-Veritas*) manifesta a sua revolta contra o «artigão» estampado no número 15 de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, desmentindo o «aleivoso escriba dos diversos artigos que a este respeito têm aparecido em *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim.*», um Judas que envia a leilão, a quem mais der, honra, consciência e a íntima convicção[154]. Contudo, a informação de *Filo-Veritas* merece uma análise, na medida em que define, de um modo geral, o percurso de uma cultura, um mundo de vida, e de muitas personagens, em Macau:

> Assim disse o autor do artigo comunicado, que *O Pregoeiro da Liberdade* publicou no seu número 15, de sábado, 15 de Abril, do corrente ano: *paguem-me que eu escreverei o contrário* (nota de rodapé 1 No cartório chinês, testemunha entre outros, quem hoje se acha em Lisboa e saberá aproveitar-se da descaída). Ora se ele assim o disse, muito melhor o fez. Depois de ter servido a todos os partidos, que lhe têm enchido a barriga [...], sem poupar os mais probos cidadãos desta cidade, como os honrados [...] Paiva, Santos, etc., etc. (o que em 1822 lhe ia custando caro), depois de ter dito da Ouvidoria, o que Mafoma não disse do toucinho, *constitucional* em 21, *arriagano* furioso em 22, *miguelista* em 30, *cartista* em 35 e hoje *ouvidorista* intolerante, e bem sabido é o porquê..., tão presumido dos próprios talentos políticos que, outrora, com ufania, chegou a jactar-se de que se não mexia pedra alguma na administração pública sem intervenção sua, e a de outros dois [...]. Tencionava eu não honrar tão abjectas produções de servilismo e venalidade [...], mas observando o desaforo com que esse *maníaco escrevinhador*, escondido nos disfarces da hipocrisia, vai progredindo na indigna tarefa de abocanhar actos, os mais solenes e respeitáveis deste município [...]. Este *maníaco escrevinhador*, que até se lembrou de escrevinhar (como alguém viu de sua própria letra) uma representação a D. Miguel, acusando os liberais de Macau de Pedreiros Livres [...], empreendeu agora acusar de falsa e cavilosa a representação de 11 de Agosto do ano passado [...]. Pondo de parte mil inépcias e sofismas, como chamar *legislativa* a uma comissão, que nada fez mais do que dar um simples parecer [...]; notar de pequeno o número de 172 assinantes, como se, das imensas representações, que daqui se dirigiram à corte desde 1822, pudesse apontar uma, que tanto tivesse,

154 *A Aurora Macaense*, 1:23 (17 Jun. 1843) 98.

principalmente as que saíram do partido ouvidorial, e não se lembrando de que em outro tempo pretendeu ele curar essa míngua com dizer que pela palavra povo se devia entender a parte sã de uma cidade [...], tudo isto passo [...] e vamos ao mais essencial [...]. Acusa de má-fé os signatários da representação [...]. Ora eu, que tenho a honra e muita satisfação em ter assinado aquela representação, atesto, afirmo e declaro que a assinei, intimamente convencido da sua verdade [...]. Passo a confutar as sobreditas acusações [...]. O *maníaco escrevinhador* [...] não pode negar que desde 1822, que aqui se jurou pela primeira vez a Constituição, até 13 de Novembro de 1842, que se contam 20 anos, Macau não teve representantes em Cortes, diz ele que não tem sido por culpa dos ministros [...], eu respondo que foram os ministros ouvidores, que o não quiseram [...]. Muito bem sabe quantos esforços [...] e sofismas pôs em prática o ouvidor Arriaga, para que em Macau se não pusessem em andamento as leis da Constituição de 22, esforços e sofismas que, apesar dela se ter jurado a 26 de Fevereiro, provocaram a legal revolução de 19 de Agosto do mesmo ano [...]. O que o actual ouvidor tem feito para o favor da causa constitucional, bem como a guerra que fez aos juízes de paz em Macau, provam os inumeráveis factos consignados já nas folhas públicas. E não tem a representação sobejos motivos para atribuir aos ouvidores a constante oposição e postergação dos direitos cívicos, garantidos pela lei fundamental [...]. Quem inventou a célebre singularidade deste estabelecimento, a fim de o isentar do regime constitucional, senão os ouvidores e companhia? Não nego que eles tenham tido cúmplices [...] nestas manobras liberticidas, como o mesmo *maníaco escrevinhador* e outros, mas quem os angariou? Quem os protege e os apoia, não são os ouvidores? [...]. A representação chamou *trapaceiros devoramentos* [sic] aos emolumentos que recebem os ministros juízes da alfândega, e outros oficiais dela, não por sua origem, mas por sua trapaceira e usurpadora apropriação [...]. Com efeito, quanta é a má-fé dos autores da maldita representação! Que mentira *piramidal esferóide* e redonda! Testa-de-ferro a negociar para os ouvidores? Vamos devagar, sr. *saboeiro*, o primeiro ouvidor que alcancei, retirou-se do seu paxalato de Macau (fama pública) com 130 000 patacas [...], o seu ordenado anual era de 2000 taéis[155]. Os próis e percalços quero que montem a outros tantos. Os emolumentos da alfândega não faziam naqueles bons tempos o bolsinho do ouvidor. Repare bem sr. *saboeiro*, A. P. dos Santos [António Pereira dos Santos] não podia negociar por si, logo para ajuntar tão avultado capital era necessário

155 Anote-se que o tael também é moeda de pagamento: 1000 taéis 1000 escudos (TEIXEIRA 1976: 142).

negociar por outros e estes outros que negoceiam para o snr. ouvidor como se chamam? De quem era a negociação do navio «Leocádia» [...]. Lá está em Lisboa o seu sobrecarga [...] que poderá informar as Cortes se eu falo verdade, quando afirmo que a negociação era do segundo ouvidor [...]. Qual foi a origem da inimizade de um certo ouvidor e um grande capitalista de Macau, hoje residente em Lisboa? [...]. Portanto temos quem, com os bens dos órfãos, negoceia para os ouvidores e este chama-se testa-de-ferro [...]. Má causa defende o snr. *saboeiro*, falta ele à verdade quando avança que os autores da representação *não querem que a administração da S.ta Casa da Misericórdia esteja sujeita à inspecção e fiscalização do juiz, porque quando este fiscalizava não se cometiam delapidações* [...]. Aqui ficas pilhado meu *saboeiro* [...]. Acaso pensas que eles sejam como tu que, depois de falido, não tens vivido senão de calotes? [...]. Pois mente redondamente o *saboeiro*, falta grosseiramente à boa-fé e engana os leitores, fazendo supor que o juiz presentemente já não inspecciona e fiscaliza aquela administração. As cartas e ordens régias que para isso o autorizam se acham ainda em pé [...]. Dizes [...] que não se cometiam delapidações quando os juízes fiscalizavam a administração? E eu te digo [...] que as delapidações [...] se deveram principalmente a algum ouvidor, ou ao seu escrivão. Sem falar na célebre historieta dos três ouvidores, como se esvaiu o cofre do Senado, tão recheado de patacas, que era preciso apoiar o sobrado com grossos espeques? O Cofre dos Órfãos? [...] *erat erge videre miseriam* [...]. Deixo em silêncio várias outras asserções, falsas ou puramente gratuitas, que já se acham refutas em *A Aurora Macaense* e desmentidas na *Abelha da China*[156]; Qual será o motivo porque os srs. ouvidor e ouvidoristas, que até agora olhavam com desprezo para a imprensa, como para um mesquinho desafogo da *canalha*, considerando como revoltante degradação o figurarem nela, por via de correspondências [...], há certos tempos para cá já escrevem para a imprensa, já aparece o *Pregoeiro* de Bombaim com as suas colunas pejadas de cartas [...]. Qual será o motivo? [...]. Quer saber a razão? É porque agora Macau tem ali quem fale por ele, descubra as alhadas, quem responda e, em tom bem claro e sonoroso [...] e diga [...] não deis crédito a essas queixas e informações, filhas da má-fé e do sórdido interesse [...]. Nunca fui recebedor dos próis e percalços da Ouvidoria, mas vendo que nela se achavam amontoados os juizados da alfândega, dos órfãos, dos defuntos e ausentes, das capelas, etc., etc., julguei que os percalços de toda

156 *A Aurora Macaense*, 1:23 (17 Jun. 1843) 98-99.

> esta multidão de juizados montariam, talvez, a duas mil patacas [...], de duzentas *legalmente recebidas... Filo-Veritas*[157].

Como não podia deixar de ser, Cruz está em consonância absoluta e reafirma os seus propósitos de debate, desafiando o redactor Semeão a defender «os seus de Macau». Obstinado, também não deixa colocar na obscuridade o juiz Bastos, instando novamente na sua saída do cargo de juiz de direito[158].

Está-se face à denúncia da sistémica corrupção instalada em Macau com duração de décadas. A enormidade dos interesses em jogo conduz Cruz à publicação do libelo mais longo e violento contra a Ouvidoria, de todos os que a imprensa macaense tem publicado, desde *A Abelha da China*, e tudo o que a Instituição envolve de nepotismos, iniquidades e interesses, que o autor não ousa nomear ou referir, porque, provavelmente, ninguém escaparia em Macau a semelhante «terramoto». Está-se perante um longo processo que, denunciado até ao cerne, poria em causa as fundações de um edifício construído sobre um tipo de cultura que tem como horizonte de chegada o dinheiro fácil, independentemente das atitudes éticas que em determinadas conjunturas surgem na imprensa macaense, provavelmente devidas a actos de contrição de má consciência, enquanto consequência directa do ressentimento e inversão de valores que afecta os redactores.

O *saboeiro* pode ser José Vicente Jorge, João Baptista Gomes (delegado do Procurador da Coroa) ou Francisco António Pereira da Silveira (escrivão do juiz de direito). Tendo como referente o que Cruz afirma no número anterior, Silveira é a personagem que mais hipóteses apresenta e que parece conhecer muito bem. Neste profundo conflito, que abala as fundações da formação social macaense, é lamentável não poder aceder a *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* que certamente teria algo para contar sobre os compadres desavindos. A virtude e o vício parecem ter neste contexto uma enorme fronteira diluída, na qual não se sabe quem fala verdade, porquanto todos, sem excepção, devem ter a consciência pesada, em que a virtude liberal, e a sua escala de valores, estão inquinadas pelo vício. Em derradeira instância, está-se perante apontamentos sobre a história de Macau, referidos por quem parece ter vivido os acontecimentos por dentro. O curioso, em toda esta disputa e polémica, é que ela continua um ano depois a ocupar espaço nos periódicos de Macau e Bombaim. De tal modo é a dimensão do problema, e da ressaca que provoca, que continua a alimentar o combate entre periodistas acolitados por correspondentes.

157 *A Aurora Macaense*, 1:24 (24 Jun. 1843) 105 e *Supplemento*.

158 *A Aurora Macaense*, 1:23 (17 Jun. 1843) 100.

Uma hipótese de trabalho é a cisão no interior da «corporação de interesses», que englobava muitos dos actuais contendores, e se opunha à dupla governador/ouvidor. Após a saída de Francisco Costa Amaral, ouvidor, que trabalhava em articulação com Adrião Silveira Pinto, governador, este impõe princípios que impedem qualquer obstáculo à aplicação da lei. Ou seja, uma fractura que deriva da forte personalidade de Adrião Silveira Pinto, assente em princípios, supostamente, inabaláveis, o que conduz uma parte maioritária da «corporação de interesses» a sujeitar-se às normas impostas, enquanto que a minoritária, apoiada no juiz Bastos, reage à perda de privilégios. Ontem, como hoje. Veja-se o que está a acontecer com a uniformização das políticas sociais, ao nível da função pública, e a reacção corporativa/medievalista dos sindicatos de interesses, que não de trabalhadores.

Neste contexto e intertexto, a Guerra do Ópio, e o domínio monopolista do tráfico pelos ingleses, fizeram deslocar o campo de luta entre os interesses constituídos para o debate ideológico, entre conservadores e liberais, no seio das facções macaenses. Se o Miguelismo tinha defensores na década de vinte, que se confrontavam com os defensores da nova ordem, uma facção conservadora surge agora, como herdeira da ideologia anti-liberal, travestindo o confronto dos interesses em disputa ideológica, ou seja, o tráfico adquire uma qualidade proteiforme. O tráfico do ópio, que a todos mobiliza, perdeu o anterior domínio em favor dos ingleses, que impõem a sua lei à força de canhoneira. A ideologia do ópio-tráfico, aparentemente substituída pela imagética política, continua instalada e instilada: de um lado os que, aparentemente, desejam a legitimidade do comércio de ópio, do outro, os que aspiram à manutenção do contrabando que foge a todas as regras. Mas, na verdade, o que também parece acontecer é um deslocamento do debate para os temas e questões que mais interessam à comunidade. Se, antes, o ópio era suficientemente compensador (sem riscos, em virtude das boas relações com o mandarinato cantonense), agora o seu comércio tem de mudar de rota e aqui as questões comunitárias surgem com enorme intensidade (monopólio do juiz, órfãos, alfândega, poderes do governador, do Leal Senado, dos magistrados), sobretudo, porque, na falta ou diminuição de rendimentos que o ópio proporcionava, a luta pela posse desses lugares torna-se crucial pelos capitais que podem garantir. À semelhança do fenómeno astronómico do mesmo nome, estamos perante um «buraco negro» que sateliza ideologia, princípos e pessoas. Tudo absorve no seu campo de gravitação, no centro do qual existe um poder executivo que omnipotencia as forças vivas da sociedade. Nesta conjuntura, não se vê nos periódicos do período, aqui em estudo, uma defesa séria e solidária dos dependentes, um libelo acusatório aos enormes malefícios do uso continuado de droga, desde o tempo do *Boletim Official do Governo de Macao* (ALVES 2000: 295s),

redactado por Dias Pegado. E se este manifesta incipientes, vagas, toscas e vacilantes intenções piedosas perante a enormidade das consequências do uso da droga, chamando a atenção para a proibição do comércio em Macau, já Feliciano da Cruz não hesita em fornecer, em todos os seus números, desenvolvidas informações sobre o tráfico, antecedidas, hipocritamente, pelo aviso (em caracter tipo próximo do 8, muito pouco legível), sobre a proibição da importação de ópio em Macau.

A palavra liberalismo é impronunciável logo que se encontra outra, com valor real e facial mais forte: «ópio». Talvez por isso, num artigo sobre «O que é ser liberal», que pede continuação, o vocábulo não existe[159]. Diria mesmo que, aquém dos princípios liberais, adquire toda a sua significância, como matriz de uma cultura virada para o dinheiro fácil, para a «árvore das patacas». O «tráfico» das Ideias não tem lugar neste dicionário. Aquela só é pronunciável quando a conjuntura não é favorável à segunda, o que parece acontecer, neste momento, entre as facções macaenses. Neste sentido, mais que uma crise política, é o afrontamento entre os interesses constituídos (em alternância, ou conjuntamente, ópio, alfândega, órfãos) que os periódicos de Macau e Bombaim revelam nas suas disputas. Face às derivas «elitárias», a reafirmação da cidadania macaense pode permitir uma refundação do liberalismo em Macau (utilizado sucessivamente, de acordo com as conjunturas, como máscara ou guarda-chuva de interesses que nada têm a ver com os princípios), acima dos interesses constituídos que, desde sempre, se construíram aquém da ideologia. Realçam a ética para mascarar a sua ausência nos meandros do ópio-tráfico. Falam em nome de uma ideia generosa que é a cidadania, mas de facto o cidadão é suprimido, enquanto actor político, sobretudo na política das decisões de essência superior (enquanto a Europa vive ainda a imagética liberal, Macau assiste já à época do pós-liberalismo, no quadro da reificação absoluta da imagética liberal, se é que esta chegou alguma vez a penetrar sistemicamente a comunidade macaense, não esquecendo, obviamente, excepções que confirmam esta regra). Pode dizer-se que o liberalismo aparece sob o plano filosófico como um antiliberalismo. Existe como que uma corruptela semântica ou eufemismo quando certos princípios são abordados. Talvez por associação com Adrião Silveira Pinto, e suposta «lixiviação» do infortúnio estrutural que aflige Macau, surge na primeira página de *A Aurora Macaense* um excerto de Frederico II da Prússia sobre a arte de governar segundo os princípios do despotismo esclarecido:

> Meu tio mo disse muitas vezes: «o rei é o primeiro servidor do Estado». É o que eu quero ser [...]. Também dizia: «Um tesouro é a base e apoio do

159 Cf. *A Aurora Macaense*, 1:43 (4 Nov. 1843) 186.

> Estado» [...]. Quero ser tão poupado, quanto possível for [...]. O exército é também um ponto essencial ... [160]

Na essência, princípios elementares de governo, uma prescrição a seguir por todos os que exercem o poder.

No âmbito da contenda que tenho vindo a referir, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* tem direito a percorrer a correspondência, solicitando respostas, enviada ou trocada por Feliciano da Cruz com diversas personalidades, como João Baptista Gomes – ouvidorista e conspirador –, enquanto delegado do Procurador da Coroa e Fazenda, a propósito de acusações denegridas a Cláudio Inácio da Silva e Manuel António de Sousa, juízes de paz, a Favorino Joaquim de Noronha, cura da Sé, a Vitorino José Sousa Almeida, vigário, lançadas a tropel nas colunas do periódico de Bombaim sob o mesmo tema (insegurança), além das missivas a confirmar a tranquilidade em Macau, quer dos juízes de paz, quer do cura e do vigário. A resposta solicitada a Gomes não surge, mas a estratégia de campanha de Cruz é bem clara: agitação e propaganda, e saber quem está, entre os ocupantes de cargos oficiais, civis ou religiosos, com os ouvidoristas ou contra[161].

No auge de toda esta polémica, Cruz comemora, antecipadamente, nas páginas do periódico o aniversário do 25 de Junho de 1842, uma atitude que, por si só, fornece uma carga emblemática ao acontecimento, independentemente da sua dimensão política, ao mesmo tempo que o coloca a par de outro revolucionário acontecimento, o 19 de Agosto de 1822, tendo curiosamente como objectivo apear também um outro ouvidor:

> Amanhã, que se contam 25 de Junho, é o aniversário de um acontecimento memorável e feliz, cuja recordação, sempre caro aos verdadeiros macaenses, encherá de entusiasmo e ufania os corações de todos os nossos concidadãos, amigos do seu país e das instituições liberais. É um dia significativo e pressago [...]. É, portanto, o dia 25 de Junho de 1842, um destes dias, em que os macaenses, oprimidos por uma facção liberticida e implacavelmente ambiciosa, guiados pelo instinto da liberdade, recorreram aos meios legais para quebrar esses ferros. A providência os secundou [...]. Bem-haja este dia de recordação saudosa. Que nunca de nós ele seja esquecido [...]. Um estudado e perverso empenho debilitava nossas forças morais. A postergação dos princípios de toda a existência política tinha-nos envolvido

160 *A Aurora Macaense*, 1:23 (17 Jun. 1843) 98.

161 *A Aurora Macaense*, 1:24 (24 Jun. 1843) 104-105.

> em um estado anómalo e monstruoso, em que as pretensões interesseiras de um ou outro indivíduo subjugavam a conveniência geral. A razão pública indignada fulminou, neste dia de glória, o anátema de reprovação sobre uma ordem de coisas oposta a todos os princípios de governo. Salve este dia venturoso, que nos trouxe a liberdade de que disfrutamos[162].

No contexto da polémica com *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, e a suposta insegurança que se vive em Macau, Cruz aconselha o periódico de Bombaim, que apregoou esta intranquilidade, a mudar de ofício e de vida. Ao mesmo tempo, lança um desafio ao juiz Bastos que ainda não deixou o lugar. Cruz pergunta em que circunstâncias ele pode temer pela sua vida, colocando-o frente às respostas dos juízes de paz, cura e vigário[163], um tema que ganha outra dimensão, quando, finalmente, Francisco Assis Fernandes toma posse do lugar de juiz de direito (4 de Julho de 1843)[164]. Bastos, o juiz substituído, que, aparentemente, saiu de forma dissimulada de Macau, provoca a ira de Cruz, «um acontecimento lamentável» no dia 3 de Julho de 1843, que põe a descoberto atitudes menos correctas do dito, que insiste, segundo o redactor de *A Aurora Macaense*, na ilegalidade da sua substituição, por via de dois ofícios deixados em Macau. O resto é a adjectivação, bem contundente e nada parcimoniosa, que o redactor utiliza para verberar o comportamento do ex-juiz, que se dirige a Bombaim, onde certamente irá levantar mais polémica. Aliás, Bastos e a sua desviância e incumprimento de regras deontológicas e legais, sobre a transmissão de poderes, continuam na frente de combate de leitores, correspondentes e redactor[165]. Ao mesmo tempo, Feliciano da Cruz provoca Semeão Pereira, redactor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, para que defenda o ex-juiz de Macau e o seu comportamento[166]. Obstinado, Cruz tenta, mais uma vez, aprisionar na sua «teia», acho que é a metáfora mais adequada, *O Pregoeiro* (Pegado não foi tão determinado) para nova diatribe, em que, na essência, repete a adjectivação que vem usando contra o seu concorrente de Bombaim:

> A folha número 21 de *O Pregoeiro da Liberdade*, que acabamos de ver, dá mais uma prova ao mundo inteiro [...] da baixeza de sentimentos do seu redac-

162 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:24 (24 Jun. 1843) 106.

163 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:24 (24 Jun. 1843) 106.

164 *A Aurora Macaense*, 1:26 (8 Jul. 1843) 112.

165 *A Aurora Macaense*, 1:28 (22 Jul. 1843) 121.

166 *A Aurora Macaense*, 1:26 (8 Jul. 1843) 114-115.

> tor [...]. De armas tão infames não nos servimos, porque não escrevemos, como ele, para ter um meio de vida. Não contente *O Pregoeiro* de forjar correspondências para a sua folha (como algumas a respeito de Macau), em que apareceram sempre as mais nojentas diatribes e as mais salientes calúnias, deu agora na fina, já forja também firmas e talvez documentos, como aconteceu com o sr. *Bouyart* [supostamente forjado]. Que abonações merecerá para os sensatos um tal redactor e as matérias do seu jornal?[167]

Em escrevinhada depreciadora e humilhante contra os periodistas que fazem do periodismo uma forma de vida, sem que isso os conduza a abdicar da sua dignidade, Feliciano da Cruz, podendo ter razão na adjectivação, perde a face e malbarata eventual superioridade ética que pudesse ter sobre Semeão Pereira, a propósito de correspondências forjadas, uma prática comum neste período, ou seja, a criação de uma personagem que fala pelo redactor[168]. Provavelmente, Cruz evitaria esta rota de colisão com Semeão, mas a questão é que o redactor de Bombaim é lido em Macau, como facilmente se depreende, e suscita de Cruz uma reacção, a meu ver desproporcionada, ao entrar em outras questões que nada têm a ver com Macau, mas apenas com o secretário, Caetano Pereira Garcez, do governador-geral da Índia, Joaquim Mourão Garcez Palha, a figura do golpe com o *Salamandra*, depois *Infanta Regente*, que em 1823 colocou um termo à experiência liberal em Macau (ALVES 2000).

A polémica com o periódico de Bombaim é um dado verificável ao longo das páginas de *A Aurora Macaense*. Mas o surpreendente, ou não, é a sistemática recorrência, sempre que possível, ao dito periódico para actualizar a informação, como é agora o caso duma local titulada, pela primeira vez, «Retrospecto Político», alongada por cerca de cinco colunas, que, sintetizando, informa: o governo inglês premeia Papineau, ex-presidente da Câmara do Baixo Canadá; nos Estados Unidos da América, o comandante do navio *Somers* arrisca-se a ser condenado por ter executado três guardas-marinha, que se rebelaram; Montevideu proibiu o recrutamento de estrangeiros; a Turquia alimenta diferendo com a Áustria, a respeito da Sérvia; em Bagdad, o paxá tomou pela força a cidade de Kerbala, na sua maioria habitada por persas, agravando as relações entre a Turquia e a Pérsia; Mehemet-Ali envia uma força de doze mil homens a Darfour para restabelecer o príncipe que foi expulso pelos vassalos; a Sérvia revolta-se a favor de

---

167 *A Aurora Macaense*, 1:27 (15 Jul. 1843) 118.

168 «Dans tout discours polémique [...] à travers un lecteur de bonne foi, c'est enfin l'adversaire même qui est visé, c'est lui qu'il s'agirait de convaincre, même si dans la pratique on n'attend de lui aucun changement d'attitude» (ANGENOT 1982: 147).

um príncipe contra outro, o que levou a Turquia a colocar tropas na fronteira, com desagrado da Rússia; na Moldávia, abriu a Assembleia Nacional e os boiardos manifestaram o seu desacordo com a importação de produtos estrangeiros; na Dinamarca, o príncipe abdica, ou não, em favor da unificação de todos os estados do país; a Prússia não aceita as concessões comerciais que a Rússia fez, caso estas concessões não se estendam a todos os estados; na Áustria, procura reduzir-se o serviço no exército e Metternich está doente, sem esperança; na Sardenha entra em vigor nova legislação comercial; o cantão suíço de Genebra está em agitação; em Inglaterra discute-se o orçamento, com reduções nas forças militares, apesar da manutenção da força na China e na Índia, como também as hostilidades no Afeganistão, a miséria pública e o desemprego, com os fundos a subirem e o comércio estagnado; na França, o Parlamento discute o orçamento e a possível mudança de ministério, com as opiniões divididas, sobre a via seguida por Guizot, à semelhança de Thiers e Mole, e as sucessivas reuniões para encontrar a via mais correcta; em Espanha, eleições parlamentares, com o poder instalado a sair vencedor em Madrid e outros distritos, embora subsistam dúvidas sobre o partido vencedor, com a imprensa, de um lado e de outro, a digladiar-se, ao mesmo tempo que o periódico republicano *Huracan* vai voltar a publicar-se e as reuniões públicas inspiram comportamentos tumultuários; assinalam-se desinteligências entre Madrid e Paris, com Madrid a sofrer com carências monetárias, uma consequência, segundo os periódicos da oposição, de promessas eleitorais, caso os votos fossem a favor das candidaturas do governo; Portugal continua a sofrer todos os males que se podem esperar dos homens que integram o governo, com os pares na maior das inutilidades e ociosidades, o Parlamento a discutir vias rodoviárias, com as províncias ultramarinas a deixarem de se reger pela Carta, uma derrota incomensurável, o que levou José Estêvão a dizer que a mesma decisão se podia aplicar a todas as províncias do reino, o que conduz ao comentário do redactor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, 20 de Maio de 1843:

> Mas como há-de ser, se é tal a fascinação do governo e da sua maioria, que, às razões mais sólidas, aos argumentos mais concludentes, aos conselhos mais saudáveis, se responde: «É espírito de partido! – É meio de oposição!!». Desgraçada nação, que é governada por homens de tais princípios e de tanta má-fé[169].

169 *A Aurora Macaense*, 1:28 (22 Jul. 1843) 119-120.

Autêntico «carrossel» informativo em óptica global, este «Retrospecto» ultrapassa largamente a informação que normalmente é fornecida pelas páginas dos periódicos macaenses. Pela primeira vez, fornece uma perspectiva panorâmica sobre o que se passa em todos os continentes, o que é uma inovação do ponto de vista da notícia, porquanto a visão é estratégica e fornece a perspectiva das forças em confronto, no domínio de pontos-chave para os objectivos que pretendem levar a cabo, assim como os conflitos no interior dos países. Finda a informação com Portugal, dando uma ideia sobre o pensamento negativo que preside ao seu horizonte sobre o Cabralismo. Cruz, ao transcrever todo este conjunto de informações, «reconhece» involuntariamente, apesar dos insultos que trocam, idoneidade a Semeão e ao seu *Pregoeiro*. Se assim não é, então Cruz pode passar por falsário e charlatão.

Com efeito, no mesmo número desta transcrição afronta novamente Semeão. Não desiste da sua empresa contra o periódico de Bombaim e o seu redactor, mas agora engrenado numa crítica ao que escreveu *O Pregoeiro* sobre Joaquim Mourão Garcez Palha, governador da Índia:

> O sr. Mourão governou Macau e não nos consta (positivamente) que fosse aqui aborrecido e malvisto. Muito pelo contrário deixou grande número de amigos [...]. Mas porquê tanta matinada? O facto só de promover em secretário o sr. Garcez [...], autoriza uma opinião tão extemporânea e violenta?[170]

Mete a foice em seara alheia. Cruz parece querer ignorar o que Palha representou para Macau, onde, segundo ele, governou positivamente. Obnubilou o episódio da fragata *Salamandra* e o fim da experiência liberal que Macau vivia (ALVES 2000). *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* parece surgir, por vezes, nesta conjuntura como consciência dos poderes em Macau e na Índia. A violência verbal com que Cruz e Pegado reagem às suas intervenções indiciam esse facto.

Em duplo frente a frente com Semeão, mais acrisolado e crispado, e com Pegado, mais depurado, Cruz volta-se para o segundo, numa resposta de ente superior, limitando-se a notar que há assuntos mais importantes, mas, abrindo uma excepção, sempre vai comentando as insuficiências de Pegado e dos seus anónimos correspondentes. Quanto ao primeiro, anota a esperança perdida dos correspondentes e a moderação, ao mesmo tempo que, com remoques, vai ironizando, para demolir a seguir:

170 *A Aurora Macaense*, 1:28 (22 Jul. 1843) 122.

> A santidade dos princípios, que [...] com tanto afinco encontraram em outro tempo forte apoio em *O Pregoeiro* (*salus populi lex suprema est*), cujos verdadeiros redactores são bem conhecidos, dobrou a cerviz adiante de conveniências interesseiras e promessas vantajosas. Calou a voz da verdade [...] e serviu-se, sem nenhum respeito a ela, de vis instrumentos [...] para dirigir traiçoeira metralhada contra um povo oprimido [...]. Ele que passe em revista todos os seus escritos desde o bem conhecido *O Investigador Portuguez* [*em Bombaim*] e que, com a sua leitura, core de vergonha...[171]

Polémica sem fim, nem finalidade, como se infere de mais dois artigos de Cruz o número que se segue. No primeiro artigo responde a Semeão Pereira, que votou ao desprezo o redactor de *A Aurora Macaense*, recorrendo à chicana periodística de insultos pessoais que nada de novo trazem ao periodismo da zona, com insultos mútuos; no segundo artigo responde a Pegado com uma estratégia semelhante à que Semeão utiliza com ele: distanciado e superior[172]. A controvérsia entre os periodistas continua, apenas desta vez Cruz transcreve o que escreveu *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, número 25, acerca das novidades vindas de Lisboa, dando cabimento às reclamações dos macaenses. Semeão acorda com as decisões, embora se mantenha céptico quanto ao seu prosseguimento: «Não obstante o governo de sua majestade ter aberto desta vez os olhos sobre os verdadeiros interesses daquele estabelecimento, nós receamos ainda muito pela duração das medidas de que os macaenses e o contemporâneo *Aurora* tanto se regozijam». Proporciona depois o exemplo de comportamentos dúbios de Francisco Amaral, em relação aos emolumentos que recebeu, e de Adrião Silveira Pinto, em relação à liberdade de imprensa que coarctou, e depois apreciou, sempre em função das suas conveniências. Aliás, Adrião é aqui a personagem visada em função das desejadas liberdades constitucionais, porquanto o «actual governador [...] tem traficado com elas de todas as maneiras, restringindo-as e amplificando-as, todas as vezes que os seus interesses assim lho têm aconselhado»[173]. Adrião sai maltratado desta reflexão do redactor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*. Contudo, Feliciano da Cruz, apesar do tom conciliatório da local de Semeão Pereira, não desengrena e passa a mais um acto de contestação periodística capciosa (habitual entre os dois periódicos), contra *O Pregoeiro* e «os seus de Macau» em «completa harmonia» e obediência a «um só pensamento uniforme»: «Admira-nos o engenho perspicaz do contemporâneo e a

171 *A Aurora Macaense*, 1:29 (29 Jul. 1843) 128.

172 *A Aurora Macaense*, 1:30 (4 Ago. 1843) 132.

173 *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, 25, apud *A Aurora Macaense*, 1:31 (12 Ago. 1843) 135.

sua coragem, arrogância e estultícia [...]. *O Pregoeiro* continua a precipitar-se pela estrada que lhe indica a sua conveniência [...]. Muita malícia mais envolve o aludido artigo de *O Pregoeiro*»[174]. Ou seja, repudia qualquer atitude paternalista, além de realçar a atitude presumivelmente hipócrita de Semeão. Curiosamente, nem uma palavra em defesa de Adrião Pinto, fortemente atacado, já que sobre Francisco Amaral tem uma opinião extremamente desfavorável. Aparentemente despeitado, e na ausência de qualquer número de *O Pregoeiro* (chegou o número 26, ao qual não teve acesso), provoca, a meu ver de forma cavilosa, o seu contemporâneo de Bombaim, que continua a chegar a Macau. Na ausência de qualquer tema, recorre apenas à agressão sem fundamento, à futilidade jornalística. De tal modo Semeão o incomoda que se deixa dominar pela emoção, por uma pulsão quase primária, por uma discussão estéril[175]. Mas, com o número 27, a oportunidade de catarse surge:

> [U]m estirado artigo de fundo [...] pretende com vagas declamações e misérias argumentativas anatematizar-nos [...]. Fomos tachados de escritor, cuja pena foi cedida aos caprichos de um partido e que nos deixámos arrastar pela influência de uma revolta!! [...]. *O Pregoeiro* meteu-se no campo que lhe era próprio [...], porém, os seus meios estão muito abaixo do necessário [...]. Mas, sempre nos parece ser grande descaramento no contemporâneo lembrar-se de dirigir o mais leve remoque, neste ponto, a qualquer escritor [...]. Ninguém que se ache senhor de todo o ocorrido em Macau, por este tempo, avançaria a uma conclusão que revela a baixeza de *O Pregoeiro* e nos justifica assim como aos outros sobre tudo o que havemos deste *interessante sujeito*[176].

Na essência, o redactor do periódico de Bombaim devolve-lhe as acusações de subordinação a um partido. Cruz defende-se como pode, arguindo com a pureza das suas intenções, mas, uma coisa parece certa: Semeão (é frustrante não ter acesso ao seu periódico) desestabiliza, por completo, o equilíbrio de Cruz que, na verdade, nada de novo traz à sua argumentária, recorrentemente afrontosa. O que parece subjazer a esta polémica tem, aparentemente, raízes profundas que, a meu ver, radicam na sistemática interferência do periódico de Bombaim nos assuntos de Macau, com acolhimento aos «exilados» saídos da comunidade, o que não agrada ao periodista, isto independentemente das razões que tenham

174 *A Aurora Macaense*, 1:31 (12 Ago. 1843) 136.

175 *A Aurora Macaense*, 1:32 (19 Ago. 1843) 141.

176 *A Aurora Macaense*, 1:34 (2 Set. 1843) 150.

Cruz e Semeão, que, pelo que me é dado verificar, este foi sempre denunciando o que, a seu modo, considerava necessário propalar – pode não ser o caso presente do juiz Bastos, do militar Lira e acólitos, mas foi-o em outras circunstâncias (*e. g.,* Francisco Amaral, ouvidor). Dando de algum modo razão ao que sustento, anotem-se as expressões «remoque, neste ponto», e «ocorrido em Macau, por este tempo», que parecem denotar um certo cuidado, apesar da linguagem agressiva com que o redactor de *A Aurora* escreve, como se Semeão Pereira estivesse na posse de elementos que, tornados públicos, pudessem incriminar Cruz ou outros macaenses das suas simpatias.

Em atitude compulsiva e necessidade catártica, provavelmente acicatada pelos artigos que lhe vão chegando dos periódicos de Lisboa, Feliciano da Cruz volta a *O Pregoeiro da Liberdade de Bombaim*. Como afirma,

> Perdemos a paciência todas as vezes que observamos nos escritos de *O Pregoeiro* uma fanfarronada, querendo apresentar-se ao mundo em ar de pai da pátria, como órgão dos sentimentos dos seus concidadãos que o odeiam[177].

Na verdade, nada diz de novo, embrenhado numa vacuidade retórica repetitiva, independentemente das razões que possam ou não assitir-lhe. Mas, curiosa e contraditoriamente, quando necessário recorre a *O Pregoeiro* como fonte informativa até sobre assuntos macaenses – como é o caso de um donativo de vinte mil patacas feito pelo Leal Senado para a construção de uma nova fragata[178]. Os periódicos desta periferia, possesões asiáticas, seguindo de algum modo o exemplo do periodismo do centro, independentemente da coloração ideológica dos seus redactores, cumprem uma função não despicienda: habituar o público ao debate, à discussão de temas antes indiscutíveis, ainda que muitas vezes pela via menos própria do recurso à chicana política, ao debate do acessório, e até ao insulto pessoal, o que não retira a essência da função, ou seja, a pedagogia do debate.

Seja como for, *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* é objecto de revivência compulsiva. Se Feliciano da Cruz trata Dias Pegado com alguma superioridade, parece que Semeão Pereira faz o mesmo a Cruz. Os dois, em subalternidade, só conseguem fazer cócegas aos seus opositores. Desta vez é o número 36. A temática mantém-se invariável – acusações à imprensa de Macau, militares de Macau, os insultos polidos, às vezes, costumados –, com Cruz a minimizar os efeitos e,

177 *A Aurora Macaense*, 1:35 (9 Set. 1843) 156.

178 *A Aurora Macaense*, 1:37 (23 Set. 1843) 161.

contundentemente acrimonioso, a tentar rebater os argumentos de Semeão e a prometer, frustadamente, mais[179].

> [Nesta] injusta e nojenta guerra de *O Pregoeiro* [...]. Enquanto o contemporâneo nos não apresente factos em resposta ao nosso desafio a ele feito, em a nossa folha passada, prometemos sempre o mais desdenhoso silêncio, retorquindo às suas recomendadas catalinárias[180].

Bem avisado, pelo que se lê, quando prometia mais controvérsia inútil. Mas reincide, porque o juiz Bastos o provoca, porque Bastos é um falsário que publica certidões falsas em *O Pregoeiro*, que é o responsável (não se sabe bem porquê, ou sabe, como afirma *ab uno disce omnes – por um se conhecem os outros*)[181].

Mais mundo além do ópio

O estudo dos comportamentos pelos quais os periódicos e redactores fazem surgir novas causas no espaço político contribui para a renovação da comunicação pragmática. Resumida sob a expressão que posso chamar balística comunicacional (CHATEAURAYNAUD; FOURNIAU 2015-2016), esta contribuição enriquece a análise dos actos do exercício do poder e os factos que se passam no espaço público, concebidos como permutadores entre relações de forças e formas de legitimidade. A ênfase é, desde logo, colocada sobre as trajectórias seguidas pelas causas colectivas, sobremaneira nos campos políticos e sociais, quer se trate, no caso de Macau, do ópio-tráfico, da Ouvidoria, das trocas comerciais, dos pronunciamentos, das rebeliões, da alfândega, etc. Em dinâmica *forte* ou *mezzo forte*, vemos afrontarem-se os mensageiros de promessas, os fomentadores de alertas, os movimentos críticos, capazes de alargar os registos da contestação. No centro dos campos de forças, que se desenham, os reguladores e os «aceptólogos» – filósofos, académicos, juristas, sociólogos – estão presentes bebendo no reportório, constantemente renovado, os procedimentos da concertação ou do debate público.

É neste campo de cultura comunicacional, tessitura e sentido que devemos olhar para o facto – além de outros aqui analisados – de Ferreira Borges ser trazido à colação com honras de primeira página, com a transcrição de um pequeno

179 *A Aurora Macaense*, 1:44 (11 Nov. 1843) 189-190.

180 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:45 (18 Nov. 1843).

181 *A Aurora Macaense*, 1:46 (25 Nov. 1843) 198.

trecho sobre educação dos povos do opúsculo *Cartilha do cidadão constitucional dedicada à mocidade portuguesa* (BORGES 1832) que termina assim:

> Povos! Estudai. A vossa riqueza, a vossa independência, a vossa liberdade serão tão permanentes e seguras, como os vossos conhecimentos e Luzes. A ciência é a primeira e mais estável das riquezas. Só o homem verdadeiramente sábio pode ser homem verdadeiramente livre[182].

Deduz-se, por este excerto apropriado pelo periódico, que Cruz está com a ala liberal consequente. Ao introduzir esta chamada de atenção para a *Cartilha do cidadão constitucional dedicada à mocidade portuguesa*, fornece a ideia da sua imagética liberal que, até agora, nos temas sobre que se vai debruçando, não foi desmentida. No mesmo horizonte, mas em outro registo, tenha-se em conta uma caricata cena em Macau com a banda de música a ser encarcerada durante um espectáculo público, onde estavam presentes as forças vivas, excepto o governador. Objecto de reparo de um habitante, Cruz não sabe responder perante este acto insólito. Concerto fora de horas, rota de colisão com o governador de Timor e Solor (Adrião Silveira Pinto) ou com o governador de Macau?[183]

Na esfera da cultura comunicacional, Feliciano da Cruz, com curiosidade científica, publica conselhos sobre o sono, justifica e mostra a actualidade das asserções sobre a duração, o ruído, a posição, o espaço, etc.[184] O impacto do seu comportamento no corpo de leitores do periódico e no seio da opinião pública e da rede psicopolítica, utilizando técnicas próprias, conhecimentos interdisciplinares, intradisciplinares e a comunicação, fica à vista, tal como em outras menções, *e. g.*, uma referência musical a Paganini que importa transcrever, pois, aparentemente, deixa ver interesse e saber musicais de Feliciano da Cruz na área da chamada música clássica:

> Todos sabem que Paganini costuma executar muitas vezes numa rebeca, com uma só corda, as mais dificultosas peças de música, que os mestres da arte a muito custo desempenham com quatro. O primeiro facto desta natureza teve lugar pela primeira vez em Paris, no dia 12 de Abril de 1831, em casa de Rossini, e, desde então, tem sido muito repetido. O que, porém, é menos conhecido é o seguinte, que, pela sua singularidade, merece ser apontado. Numa *soirée* em que Paganini improvisava, a seu modo, com uma

182 *A Aurora Macaense*, 1:19 (20 Maio 1843) 82.

183 *A Aurora Macaense*, 1:19 (20 Maio 1843) 84.

184 *A Aurora Macaense*, 1:19 (20 Maio 1843) 85.

só corda, as mais dificultosas melodias, lembrou-se um dos circunstantes de dizer, em voz baixa, ao seu vizinho, que um homem, que tal fazia com uma só corda, seria capaz de fazer a mesma coisa com uma guita ordinária, se na rebeca lha pusessem em lugar da corda. Paganini, que ouvira estas palavras, quis fazer ver a toda a companhia que o seu panegirista não era um exagerador. Pegou no cordão de um homem, que era do cabelo, estendeu-o sobre uma poncheira, fazendo dele duas cordas e, tomando por arco a sua bengala, executou, nesta rebeca improvisada, uma peça imaginada no mesmo momento da execução, e com uma delicadeza tal, que deixou absortos e pasmados a todos quantos a ouviram[185].

Vale a pena assinalar esta menção musical. Julgo ser a primeira vez que, nesta pesquisa, verifico este tipo de alusão na imprensa macaense da década de quarenta. Dito de outro modo, o Oriente, apesar da proximidade da cultura chinesa e indiana, adora Paganini.

Também, entre os créditos de Cruz, a capacidade de sistemática recorrência para agitar o seu «círculo de leitura». Com efeito, a partir do *The Friend of China*, de 11 de Maio, transcrevendo o *Echo of Saint Helena*, de O'Meara, recolhe informação de Napoleão sobre a guerra da China, um pequeno texto que revela o pensamento estratégico de Napoleão e a sua visão sobre o modo de conduzir a política internacional. Com alguns anos, este texto parece ter merecido ao redactor do *The Friend of China* uma atenção especial pela actualidade que representa. O valor icónico do Imperador dos franceses surge, passadas mais de duas décadas sobre a sua morte, com todo o vigor nos periódicos do Oriente:

Dizia Napoleão [...], se eu tivesse de mandar um embaixador à China dar-lhe-ia ordens terminantes para ele se inteirar de todas as cerimónias praticadas na presença do imperador pelos mandarins de primeira ordem e, se fosse preciso, praticá-las ele, pois talvez que, por causa dessas bagatelas, se comprometam a amizade da nação chinesa e as grandes vantagens do seu comércio. Disse-lhe eu (prossegue O'Meara), que nós poderíamos facilmente compelir os chinas a fazer-nos favoráveis concessões por meio de uma força naval [...], ao que Napoleão replicou: a pior coisa que poderíeis fazer era o empreenderdes uma guerra com um império tão vasto, e de tantos recursos, como a China. Ao princípio, sem dúvida, teríeis algumas vantagens, tomar-lhe-íeis todas as suas embarcações e, talvez, poríeis fim ao seu comércio e às suas cidades, porém, é igualmente certo

185 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 89.

> que cedo os faríeis conhecedores das suas próprias forças. Eles se veriam obrigados, nesse caso, a adoptar medidas para se defenderem de vós e se veriam na necessidade de empregarem todos os meios de se colocarem a par dos seus adversários [...]. Depressa teriam ao seu serviço (continuava o Imperador) artífices e construtores da América e França, e mesmo de Londres, teriam à sua disposição uma esquadra e com tempo vos poriam em derrota[186].

Assim se pratica, na concepção de Napoleão, a diplomacia, quando os actos de guerra não podem resolver o que a actividade diplomática não consegue. A via pacífica, *i. e.*, a estratégia diplomática, é o caminho correcto, que obstaculiza a guerra, a outra face sinistra da diplomacia quando esta falha. Uma estratégia de sedução que Napoleão nunca colocou de lado. O Imperador dos franceses conhecia a dimensão do império chinês. A China não é a Itália, nem o Egipto, e sabe o que lhe aconteceu na Rússia. Génio militar, estrategicamente distanciado das guerras que travou, está melhor colocado, que nenhum outro, para poder dar uma opinião, que é aproveitada, com mais de duas décadas passadas, com fins pedagógicos, ou seja, a pedagogia da negociação e de uma política da antiguerra.

Não fica por aqui a alusão ao Imperador dos franceses. Com efeito, Napoleão é trazido novamente a cotejo a propósito da economia, vale dizer, o sentido do equilíbrio nas contas domésticas como na política, como se deduz da citação do Imperador: «Em tudo o que se empreender se hão-de consagrar dois terços à razão e o outro terço restante à casualidade. Se aumentais a primeira fracção, sereis pusilânimes, e se aumentais a segunda, sois temerário»[187]. Ou seja, o mito que necessita ser alimentado pela sua própria produção. A genialidade militar tem o seu contraponto no estratega político, admitindo a verosimilidade da citação. A perpetuidade da memória napoleónica reverbera no periódico macaense, à semelhança do que acontece no periodismo liberal do período.

Num outro registo, o jogo, paixão chinesa, tem lugar no corpo do periódico. A lotaria é publicitada, algo que ainda não tinha surgido nas páginas de *A Aurora*. Os prémios vão desde três mil patacas a oitenta patacas, com extracções sucessivas em doze dias interpolados, excepto aos domingos. O total de seis mil bilhetes, vendidos a quatro patacas cada um, rende a soma considerável de vinte e quatro mil patacas, verba sobre a qual são taxados dez por cento para a Santa Casa[188].

186 *A Aurora Macaense*, 1:20 (27 Maio 1843) 86.

187 *A Aurora Macaense. Supplemento*, 1:45 (18 Nov. 1843).

188 *A Aurora Macaense*, 1:31 (12 Ago. 1843) 134.

Também o ocasional, a propósito da educação, ajuda à libertação deste constrangimento, como é o caso do correspondente de *O Portuguez na China, Ante sofístico*, entrar em polémica com *A Aurora Macaense*, acolitada por um seu correspondente, *O Defensor da Verdade*, que, com uma resposta a quatro colunas, ocupando cerca de cinquenta por cento do corpo do periódico, visa *Ante sofístico*. Na essência deste confronto entre dois correspondentes, que falam pelos redactores, e em consonância com o que acima afirmei, estamos perante a vacuidade acerca do acessório, desconhecendo o essencial – assim se vão alimentando os periódicos de Macau, quando se quer justificar o dinheiro da subscrição e não há temas mais importantes para introduzir.

Nesta «montanha-russa» informativa, tem toda a premência abordar a política portuguesa, sem agitação e impulsividade (não camuflando Macau), vista à distância com enorme moderação e, ao mesmo tempo, contenção verbal, e incluir, neste quadro, Silvestre Pinheiro Ferreira[189], que goza do direito à retórica da visibilidade, a propósito dos seus projectos de leis orgânicas da *Carta* (3 de Abril de 1843), fruto, como afirma, de quarenta e seis anos de trabalho, ao mesmo tempo que lamenta a «travessia do deserto», para onde foi enviado pela intriga cortesã[190]. Ou seja, um exemplo da cultura política que infecciona Portugal, vista à distância pelo redactor de *A Aurora Macaense*. No mesmo sentido vai o que Guilherme Pegado escreve, em 30 de Junho de 1843, que potencializa o afastamento que separa Lisboa de Macau, um notável exemplo da cultura política portuguesa, num tempo em que não era pecado capital ter colónias. O tema são as anuladas eleições em Macau[191], que alguns periódicos de opinião em Lisboa trouxeram a debate, dando conhecimento ao público de posições a favor ou contra, assim como da não-simultaneidade das mesmas em Macau e Timor, colocando em alternativa, para a anulação das ditas, a má-fé ou o desejo de justiça. Por outro lado, o articulista ostenta claramente a manifesta ignorância dos deputados sobreas possessões asiáticas, que se envolvem num debate sem conhecimento das matérias, ao mesmo tempo que anota, no momento da votação sobre a decisão a tomar,a ausência do ministro do Ultramar – «conservando [...] o mais completo silêncio nas Cortes [...]; o seu comportamento [...] não lhe pode ser louvado» –, que nem se deu ao trabalho de informar o Parlamento que ordenara eleições em Macau. Como afirma Guilherme Pegado, «Tal é a sorte do sistema representativo entre nós»[192].

---

189 Cf. Apêndice – Excurso B.

190 *A Aurora Macaense*, 1:32 (19 Ago. 1843) 140.

191 *A Aurora Macaense*, 1:15 (22 Abr. 1843) 67-68.

192 *A Aurora Macaense*, 1:35 (9 Set. 1843) 152.

Afinal, a anulação, segundo *A Revolução de Septembro*, teve motivos políticos que não escapam a olhos argutos, indo, na essência, ao encontro do que G. Pegado subliminarmente escreveu. Assim se exprime, citado por Cruz, o periódico de Lisboa:

> O ministério tinha razão para recear o debate do parecer sobre a eleição de Macau. A admissão de dois deputados independentes era fatal, neste momento de apuro [...]. A maioria [...] murmura do ministério [...]. Assim, existe uma duplicada conjuração contra a bolsa dos constituintes. Um ministerialismo estúpido, mas desinteressado, era menos prejudicial que esta fosca de independência que meia dúzia de gatunos andam a traficar no campo da política, encostando-se uns aos outros para se venderem mais caros aos outros [...], pondo o ministério em necessidade de pagar por bom preço o apoio que exige. Ontem, verificou-se tudo isso. S. Bento foi a feira da ladra aonde o sr. Costa Cabral apreçou uns poucos de trastes roçados, e esfarrapados, deixando-os debaixo de palavra e tirando-os imediatamente de leilão [...]. Os habitantes de Macau cuidaram que a época da liberdade tinha chegado e quebrando, por um movimento popular, os ferros da tirania, lembraram-se de fazer uma eleição de deputados. Os macaenses têm brios de homens. A sua cidade é obra dos seus braços [...]. A pessoa mais competente para elucidar este assunto era [...] o ministro, [que] nem pediu a palavra [...] Para avaliar toda esta população [...], para mostrar a injustiça que se fez ao estabelecimento de Macau basta notar [que] só a alfândega de Macau rendeu no ano de 1840 [...] 114 000$000 rs. [...] e no de 1842 uma soma ainda maior [...]. Costa Cabral [...], daqueles que já alardeavam a imoralidade, conseguiu o voto que haviam comprometido a favor da eleição [...]. Macau ficou sem representação por sete votos somente. Maior número era dos que fugiram e dos que votaram contra o que haviam prometido [...]. Nenhum homem honesto deixou de votar a favor dos macaenses... [193]

Nesta envolvência, Cruz, insatisfeito, volta a citar o periódico lisboeta:

> A verdadeira razão por que o sr. José Cabral ordenou à maioria que não se prestasse a discutir as eleições de Macau é o receio de dois votos contra o ministério e no estado de defecção em que o partido dominante se acha, não é isso coisa que se despreze [...]. A Câmara não pode pôr os olhos

193 *A Revolução de Septembro*, apud *A Aurora Macaense*, 1:35 (9 Set. 1843) 152.

> sobre qualquer homem honesto, porque é uma censura permanente aos olhos dela [...]. É ainda o homem de Canas de Senhorim a proclamar os inauferíveis [...]. Enoja-nos a subserviência da maioria. Há ministerialismo sem vileza, mas esse não sabe a Câmara praticar. Depois deste acto de vandalismo passou-se à discussão do tributo da sisa sobre o pescado. Aí apareceu de novo [...] a fraude[194].

Feliciano da Cruz, não por casualidade, transcreveu os artigos, assim como uma parte do debate sobre a questão no Parlamento (onde se constata a diferença de sete votos na votação contra), que vão ao encontro do que tem defendido e de encontro ao que, em princípio, tem afirmado Semeão Pereira, o que lhe merece uma cáustica, embora curta, nota de rodapé. (Todo o discurso cai «como sopa no mel», «ouro sobre azul», na polémica que envolve Semeão e Cruz). O mesmo poderá dizer-se do redactor de *A Revolução de Septembro*, que, estando eventualmente de acordo com todo o processo resultante das eleições em Macau, utiliza estas como bandeira e arma de luta política contra Cabral, no pântano da política que corrompe a sede do poder. Os pretextos foram vários e vagos para impugnar o reconhecimento da eleição, pretextos que, segundo o redactor de *A Revolução de Septembro*, não deveriam impedir a presença nas Cortes dos representantes de Macau, Cortes que, no testemunho do redactor, deram um exemplar espectáculo de trampolinice política, dos que trampolinaram votos com algumas, eventuais, mordomias asseguradas. Assim ia a política em época de Cabralismo!!! (nos nossos dias será dissemelhante?). Deste modo, Cruz traz à colação o julgamento de um acto parlamentar em tempo de Cabralismo, o que faz reproduzindo ainda *O Patriota*, que nomeia os deputados que defenderam a validade das eleições: José Maria Grande, Alves Martins, Peres da Silva e José Estêvão. Ao mesmo tempo, o redactor de *O Patriota* defende a razão dos macaenses:

> [Impedidos] por uma maioria, que não se pejou de rejeitar nominalmente esse acto praticado por povos, que pela primeira vez exerciam tais direitos [...]. O sr. José Estêvão censurou ao governo [...] e o sr. ministro retirou-se muito caladinho [...]. E que farão os nossos irmãos macaístas vendo o pouco caso, ou antes o desprezo com que são tratados pelo governo de Portugal e pelos homens que o sustentam?[195]

194 *A Revolução de Septembro*, apud *A Aurora Macaense*, 1:36 (16 Set. 1843) 158.

195 *A Aurora Macaense*, 1:35 (9 Set. 1843) 153.

Naturalmente, a opinião de Cruz entronca com a destes redactores, à qual acrescenta argumentos que fazem cair em contradição a decisão das Cortes de rejeição da eleição, na ausência dos votos de Timor e Solor. Com acinte, solicita que se olhem os nomes dos que votaram a favor e contra, para acrescentar: «Enquanto que aqueles são as notabilidades, e principais capacidades do reino, estes não passam de ser alguns Lucas e outros bem conhecidos pelas suas respectivas posições sociais, que os constrangem a serem efectivas e submissas criaturas do governo»[196].

Contextualmente, um aspecto que cabe sublinhar é o das vias de trânsito das malas, o modo como chegam determinadas informações oficiais – *e. g.,* mala de Alexandria, papéis oficiais, como procurações, eleições, via embaixada de Londres –, ou seja, não existe uma comunicação infra-estrutural regular entre Lisboa, Macau, Índia e Timor que garanta irrecusável genuidade ao processo. A informação veiculada, e o modo como é difundida, é elucidativa do estado da nação, da sua cultura política, tipicamente gótica, que nada tem a ver com a modernidade na qual entraram, na sua maioria, os países da Europa.

Neste trabalho seminal para a comunidade de Macau, após a defesa cerrada que fez dos interesses macaenses, *A Revolução de Septembro* passou a ser o oráculo de Cruz. Só assim se pode entender a frequência com que começou a transcrever os seus artigos, um facto que acontecia, mas sem esta assiduidade, e algumas vezes com posições críticas, sempre que *A Revolução* discordava em relação aos assuntos da comunidade macaense. O pretexto é a chegada a Lisboa de um dos deputados eleitos, João Rodrigues Gonçalves, que não pode exercer o mandato, e viajará pela Europa, depois de tentar obter reformas ou ser desenganado:

> Não serão pequenos os proveitos que com esta discussão há-de dar ao seu país natal este probo e inteligente macaísta e não deve concorrer pouco para a futura governação daquele estabelecimento que aquele notável filho de Macau veio fazer das coisas e dos homens da nossa pátria comum. E muito curiosa será a entrevista do sr. João Rodrigues Gonçalves com o célebre mr. Julien, célebre orientalista francês [...]. O sr. [...] Gonçalves não só possui exactos conhecimentos da história e administração da sua pátria, e é especialmente versado nas coisas do Oriente...[197]

Aparentemente, o redactor de *A Revolução de Septembro* assumiu as funções de paladino dos interesses de Macau em Lisboa. O panegírico biográfico que faz

196 *A Aurora Macaense*, 1:36 (16 Set. 1843) 160.

197 *A Aurora Macaense*, 1:37 (23 Set. 1843) 161.

de Gonçalves (não encontrei qualquer elemento biográfico nas obras que consultei) indicia um caminho nesse sentido. Macau começou a ganhar visibilidade na sede do poder e a fazer instituir um grupo de pressão sobre o poder instituído. Associado a esta ideia, o periódico apropria um texto de Silvestre Pinheiro Ferreira, «Da Resistência Legal», como a querer dizer que o que aconteceu em Macau, desde Junho de 1842, é um acto plenamente justificado:

> Se a resistência se achar plenamente justificada, não somente o réu deve ser absolvido, mas louvor e recompensa, segundo caso for, lhe devem ser feitos a quem quer que houver experimentado prejuízos pelo facto do cumprimento, ou de simples intimação de ordem ilegal, sem prejuízo do castigo que, em nome da pública vindicta, deve ser infligido às pessoas de quem a ordem houver emanado, assim como aqueles que, com conhecimento de causa, se houverem prestado a ser cúmplices de semelhante abuso ou excesso de poder[198].

O direito à rebelião, sem comentários colaterais, funciona também, a meu ver, como resposta às supostas discordâncias do redactor de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, Semeão Pereira.

Neste «MAIS MUNDO», tem lugar *A Revolução de Septembro*, 10 de Janeiro de 1843, que é agora, como afirmei, o oráculo de Cruz, com direito a expressão na primeira página, primeira coluna, para dar boas notícias sobre o desfecho da crise em Macau. No mesmo sentido vai ainda a transcrição do projecto de lei (12 de Fevereiro de 1840) sobre o estabelecimento do sistema penitenciário, da autoria do deputado José Maria Grande, uma proposta que, próxima das teorias de Beccaria e Rumford, pugna pela dignidade na prisão, uma escola penitenciária, pela recuperação social do delinquente. Por outro lado, à falta de notícias, como afirma, Cruz aborda um comunicado sobre «As diferenças entre negros e brancos, com poderosas razões para pensar em troncos distintos da espécie humana», com apelo final à irmandade de todas as raças, desconhecendo, como não podia deixar de ser, *A origem das espécies*, de Darwin (24 de Novembro de 1859)[199].

No contexto pós-primeira Guerra do Ópio, com a afluência de estrangeiros a Macau, tem aqui lugar a inflação do preço de aluguer de casas em Macau que atinge níveis incomportáveis, o que, segundo Cruz, causa enormes problemas à classe pobre que padece desta carestia. Este dado é ainda agravado por um facto:

198 *A Aurora Macaense*, 1:37 (23 Set. 1843) 162.

199 *A Aurora Macaense*, 1:40 (14 Out. 1843) 173-174.

> Alguns dos nossos concidadãos, possuidores de alguma fortuna, não contentes com os consideráveis ganhos, que o comércio do ópio lhes traz, julgam ser mesquinho e despido de interesse e importância tal emprego e tal lucro, formigam nos leilões das pequenas casas habitadas pela gente pobre, pertencente aos falidos e falecidos, fazem uma decidida guerra para as levar por qualquer preço e depois, sem se doerem [...], põem o baraço ao pescoço dos inquilinos, dobrando e triplicando os alugueres, sem dó, nem consciência[200].

Pelo que se verifica, para além do tráfico imobiliário, os traficantes de ópio são um dado reconhecido por Cruz, uma verdade, sempre que possível camuflada, que nem a proibição oficial do contrabando consegue calar. Louve-se a ousadia e a temeridade do redactor que não hesita em denunciar o irrecusável facto das fortunas feitas à custa do ópio.

À falta de «alimento» noticioso, Feliciano da Cruz recorre a alongadas transcrições para encher as páginas do periódico, a pequenos artigos de conhecimentos úteis ou a elogios à França, Inglaterra e Estados Unidos da América, como exemplos de desenvolvimento do espírito associativo e mutualista em Macau, que encontra eco na Associação Marítima e Colonial de Lisboa[201], um relatório

200 *A Aurora Macaense*, 1:40 (14 Out. 1843) 176.

201 *A Aurora Macaense*, 1:52 (6 Jan. 1844) 221-222. A Revolução Francesa irá reconhecer, embora de uma maneira teórica, o dever do Estado de assegurar uma assistência nacional. O século XIX estará impregnado de um ideal de liberdade. Este ideal encontrará, por um lado, eco nas novas doutrinas económicas e na filosofia voluntarista de Kant (*sapere aude*), por outro, assiste-se por toda a Europa, particularmente em Inglaterra, ao desenvolvimento da *mutualidade* e das instituições de previdência social tentando pôr cobro a mecanismos inumanos e humilhantes. Mas é sobretudo a Revolução Industrial que irá de forma sistemática obrigar os governos a intervir. No entanto, no século XIX a previdência individual desenvolve-se, sob numerosas formas, no seguimento de iniciativas privadas, ou de intervenções do poder público. Vêem-se, assim, nascer companhias de seguros, caixas económicas, montepios, bem como regimes de pensões em favor de militares e de funcionários públicos. A finalizar, anote-se, ainda, que os agrupamentos mutualistas são tolerados e subvencionados em favor da sua neutralidade política. Contudo, eles vão servir, em muitas circunstâncias, durante o século XIX, de suporte à resistência do operariado (ALFANDARI 1980: 2, 622-627; 1974; MONNIER 1856; SCHALLER 1950). Ainda, a propósito deste tema, refira-se que as primeiras associações, com cariz mutualista, criadas em Portugal com o nome de Montepios, foram o «Montepio do Exército e da Armada», com plano elaborado em 1795, o «Montepio do Senhor Jesus do Bonfim», fundado em Lisboa, em 1807 (terá sido a primeira associação mutualista com uma essência definida, embora com a obrigatoriedade de práticas cultualistas) e o «Compromisso do Monte-Pio Literário», com estatutos datados de 1813, publicados em 1816. Entretanto, um «Plano de Montepio Literário», elaborado por Francisco Manuel Álvares Botelho, cujo texto serviu de base aos Estatutos do Montepio Geral, vai ser o pretexto para uma convocatória da primeira reunião dos fundadores do Montepio Geral. Convocatória publicada (além de o *Gratis* e de o *Periodico dos Pobres*) em *O Nacional*, nos dias 14, 16 e 17 de Março de 1840, respectivamente (cf. *Catálogo da exposição comemorativa do primeiro centenário do Montepio Geral. 1940; Montepio Geral: 150 anos de história, 1840-1990*. 1990).

que continua no número seguinte. Entra em clara fase terminal, apesar dos apelos à continuidade que não vão resultar:

> Acaba hoje um ano que publicamos este periódico sob o título de *A Aurora Macaense*. Estamos bem convencidos que não teremos agradado a todos os nossos leitores, o que é difícil, mesmo impossível, porque cada um tem o seu modo de pensar e de ver as coisas a seu jeito, e, mais das vezes, segundo as próprias conveniências e interesses [...]. Contudo, se nós estamos convencidos desta verdade e somos os primeiros em a reconhecer, nem por isso nos deixa de restar uma doce satisfação, de que o nosso periódico não tem concorrido pouco para sustentar, por mil maneiras, a opinião dominante deste estabelecimento e desmascarar as mentiras, que lá longe queriam fazer valer [...]. Contando-nos com a benignidade dos nossos subscritores continuaremos a publicar este periódico no ano subsequente, professando os mesmos princípios e sentimentos liberais, como até agora [...]. Rogamos, portanto, aos nossos leitores que nos favoreçam com as suas subscrições, a fim de que possamos suportar as despesas que de necessidade temos de fazer na publicação...[202]

A auto-avaliação e a assunção da tarefa que tem exercido na defesa dos interesses de Macau não vão impedir o fracasso de nova subscrição, ainda que Cruz reafirme os mesmos princípios liberais. Olhando para o seio da comunidade, esta não parece muito sensível a este tipo de argumento. A dar razão ao fim previsível, transcreve em primeira e segunda página, a partir do *Canton Press*, de 6 de Janeiro, acontecimentos na China, sem qualquer interesse[203]. Do mesmo modo, prossegue na tarefa de conseguir assinaturas, informando que os seus anteriores coadjutores o abandonaram, sendo substituídos por outros com os mesmos sentimentos:

> A imprensa livre não fique entre nós, neste canto do império, o mais antigo do mundo, condenada ao mesmo fado, que uma bárbara política impôs há tantos séculos neste vasto e rico império. Porém, desgraçado império de escravos e algozes, simultaneamente, em o qual o homem só se reconhece pela sua configuração e pelas inspirações do instinto. E mesmo para que a imprensa livre, jamais passando além das balizas, que uma entendida e sábia decência lhe inflinge, ganhe as simpatias de todos os sensatos,

202 *A Aurora Macaense*, 1:53 (13 Jan. 1844) 221-222.

203 *A Aurora Macaense*, 2:54 (20 Jan. 1844) 1-2.

> devendo o público ficar certo que nenhumas circunstâncias, nem crises, os forçarão a desviarem-se do caminho espinhoso e sério [...]. Não se conceba por este nosso dizer que seremos hostis, sem consideração [...]. Porém, há um meio entre a intolorância desenfreada e a conivência. Esta deve ser a vereda marcada para o homem, que preza a liberdade de coração...[204]

O desespero perante um fim que se aproxima conduz a afirmações que, podendo ser verdadeiras, não escreveria em circunstâncias normais. À vista dos escravos e algozes, simultaneamente, apenas preocupados com as aparências da representação, Cruz visa a quem falta tudo: ausência de debate, iniciativa, solidariedade, rigor, competência, humildade, daí o adágio «não queiras servir a quem já serviu».

Involuntariamente desinformado, contende com o poder macaense face à ausência de informações sobre o que se passa com as negociações sino-lusas:

> Não se pode portar em políticas com sinceridade angélica, muito principalmente quando se tem em vista um fim grande, particular ou geral [...]. Há lances de que se não pode sair sem certa combinação e sem uma prudente reserva. Algumas vezes, mesmo, torna-se urgente lançar mão da fementida dissimulação. Isto em política tem um nome, muito à moda, de finuras políticas. Estas fraquezas, desculpáveis, são uns pequenos descuidos da vida pública, porém, voltando à nossa frente respeitosa ao santuário da verdade, origem fecunda e única do bem real, somos forçados a dizê-lo que os homens honestos, nem mesmo em política por qualquer consideração, não lançam mão destes recursos sem uma solene justificação e nem os sustentam por contumácia. Não asseveramos que a publicação dos tais restantes artigos confirme o nosso pensar, que muitos percebem, mas o segredo dá asas a suspeitas e a malignos trabalhos de um pensamento malicioso. bom que se termine este estado. Venham os restantes artigos. Se o interesse que da publicação disto se tira fosse de pouca monta aos nossos concidadãos, daríamos de barato ao Demo estas piedosas espertezas e estes pequenos segredos [...]. Mas a publicação é altamente invocada pela voz do génio que preside a nossa futura sorte, ela forma essencialmente todas as nossas esperanças, e só um acinte requintado, e sem graça, pode fazê-la incógnita às nossas vistas [...]. Como até agora coisa alguma nos consta

204 *A Aurora Macaense*, 2:54 (20 Jan. 1844) 3.

> sobre o diploma da nomeação do plenipotenciário para a China, na pessoa do [...] conselheiro Silveira Pinto, por esta semana o nosso silêncio respeitará esta incompreensível medida do ministério, com a devida vénia dos nossos deveres como escritor público[205].

Florentino nas considerações sobre as negociações sino-lusas, que em outro número abordou, Cruz, que, face à perfídia chinesa, solicitava reserva activa e expectante nas negociações com os chineses para a negociação de concessões, exibe aqui uma ideia oposta, perante o desconhecimento do que se passa e o segredo que aconselhava, desprezando a atitude florentina, que atrás defendia em negociações que, na essência, são políticas. Na verdade, a corporação dos interesses é intolerantemente impraticável quando os seus interesses estão em questão. Aparentemente em rota de colisão com o poder e com Adrião Pinto, como plenipotenciário, Cruz exibe uma linguagem que não mascara o desespero também da corporação dos interesses macaenses de que é uma voz audível. Até que ponto, pode perguntar-se, esta atitude terá concorrido para o fim da publicação?

Curiosamente, como despedida, escreve mais uma diatribe contra *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* (agora a propósito de poder votar ou não quem se recusa a matricular os filhos nas escolas de primeiras letras). Simultaneamente, Feliciano da Cruz assume claramente o contrabando como forma de vida macaense:

> Dias há bastantes que ouvimos em tenções de se nomear uma comissão com o fim de dar um plano para embaraçar o grande número de contrabando que se diz fazer nesta cidade, porém, até hoje, nada de positivo nos consta a tal respeito [...]. O homem, o menos pesquisador possível, lançando a vista sobre o luxo em mobília e outros géneros de inumeráveis casas, e mui principalmente das estrangeiras, assim como no número e quantidade de fazendas, relógios, etc., das lojas de diferentes estrangeiros [...], conhecerá que muito perde a Fazenda pública por falta de uma polícia mais regular no número, qualidade e modo como se devem haver os guardas [...]. Voltando agora a estes sujeitos, que talvez leiam este nosso artigo [...], é preciso que ouçam, em bom português que quem rouba é ladrão e que o roubo está no proveito que tira o roubador...[206]

---

205 *A Aurora Macaense*, 2:55 (27 Jan. 1844) 7.

206 *A Aurora Macaense*, 2:56 (3 Fev. 1844) 10.

Fica à vista o reconhecimento explícito de que o contrabando, de todos os géneros, é a principal fonte de lucro das actividades macaenses. Curiosamente, surgem aqui relógios como artigo numeroso. *A Aurora Macaense* termina com este número a publicação, sem uma despedida, sem uma nota sobre as concessões, sem continuidade nas críticas que vinha tecendo em torno do segredo sobre as conversações sino-lusas.

Labirinto de intrigas políticas e pessoais, em que o fio de Ariadne é o contrabando de ópio, Macau é uma encruzillhada onde se chocam interesses das corporações que vão da escravatura e da prostituição ao jogo e negócios pouco virtuosos, tutelados por figuras sem escrúpulos, um quadro do qual o periodismo local e regional é o melhor espelho do que aí se passa neste século XIX. A inocência pecaminosa esconde outra realidade que a prática demonstra ser uma máscara de algo nada inocente, excessivamente perverso.

Chronica Constitucional de Goa

Neste trabalho, optei por introduzir, no seguimento do estudo da imprensa de Macau, a análise possível sobre a imprensa goesa, deixando a pesquisa sobre *O Investigador Portuguez em Bombaim* para o capítulo final, sem que isso prejudique a perspectiva que pretendo dar sobre a globalidade do periodismo no Oriente no período proposto. Procuro assim, por um lado, ter presente, *a fortiori*, a polémica que o periódico de Bombaim suscita junto da imprensa de Goa, por outro, estar de acordo com o título deste livro. Face ao diminuto número de exemplares disponíveis para consulta, produzidos no espaço periodístico goês, que foi possível compulsar, apenas é possível um breve bosquejo da imprensa acessível, de qualquer modo suficiente para fazermos uma ideia mínima do que os redactores redigem, como escrevem e se inscrevem na conjuntura oriental no que tange a um espaço glocalizado.

A conjuntura para o estudo da imprensa de Goa e Bombaim apresenta-se, apesar das relações intestinas entre Macau e Goa, com um cariz diferente daquele que apresentei para Macau. Tem, pois, todo o sentido recorrer, neste preâmbulo ao periodismo de Goa e Bombaim, à conjuntura do conflito violento para a tomada do poder – com marcos miliários na deposição de Bernardo Peres da Silva, no massacre de cipaios, ou mesmo no assassinato do redactor da *Gazeta de Goa*, Luís Prates de Albuquerque –, em que os interesses constituídos têm ingredientes diferentes da corporação de interesses de Macau, assentes sobretudo no tráfico do ópio, ainda que exista um objectivo comum em ambas as comunidades: o assalto e a tomada do poder.

Assim sendo, na conjuntura que agora se examina é indispensável trazer à colação a revolta goesa (1835)[1], na medida em que é transversal a toda a imprensa

1 Sobre a revolta de Goa, cf. M. J. Gabriel de Saldanha (1898: 231-254; 1990: 2525); *Resumo historico da rebelliam que arrebentou em Goa* ([1835]). Tenha-se ainda em conta, nesta conjuntura, a interferência de outras figuras com acções não inócuas neste processo insurreccional, tais como João Casimiro Pereira da Rocha de Vasconcelos (1???-1845), militar português, que desempenhou então na Índia várias comissões e instructorias, quando em 1835 foi o chefe da revolta que depôs o marechal Joaquim Manuel Correia da Silva e Gama do cargo de governador da Índia, assumindo a presidência da junta de governo provincial em Goa. Entre 1836 e 1837, a junta governou apenas sobre Goa, ficando Damão e Diu sob o governo de Bernardo Peres da Silva. Com a chegada do barão de Sabroso, que amnistiou os implicados no movimento político de 1835, João Casimiro regressou ao reino, sendo nomeado, em 1844, governador do distrito de Benguela, e promovido a capitão efectivo (cf. «João Casimiro Pereira da Rocha e Vasconcellos», 1915). Outra figura é o marechal Joaquim Manuel Correia da Silva e Gama (1776-1838), militar luso-indiano, que, em 1835, com a crise política na Índia Portuguesa e as sangrentas

que neste capítulo se estuda. Neste sentido, tem importância olhar a revolta em Goa a partir de Macau, algo que nos situa e faz compreender como estão imbricados os dois espaços e poderes e os inextricáveis interesses em presença, em que à vista, Bernardo Peres da Silva[2] é a figura central e apodíctica, «acolitado» por figuras não despiciendas (*e. g.*, Francisco José da Costa Amaral, ouvidor de Macau[3]) de um lado e outro da barricada.

Aludir ao governo usurpador de Goa não é por si só indicador do que quer que seja, particularmente quando à luta em Goa presidem interesses adquiridos e ambas as facções se reclamam de adesão à Carta Constitucional. Embora a personagem central da agitação goesa, que vem de 1821, seja Bernardo Peres da Silva, um liberal convicto e comprovado, e a oposição europeia em Goa ao ideário liberal tenha estado relacionada, sob a tutela do vice-rei, Manuel de Portugal e Castro – assumido miguelista –, com o Miguelismo, a simples acusação de adesão à revolta goesa não basta para julgar seja quem for do ponto de vista ideológico, tanto mais quanto está em jogo todo um conjunto de interesses. Assim, a referência ao governo usurpador de Goa tem, sobremaneira, a ver, no que a esta pesquisa diz respeito, com a perseguição a Bernardo Peres da Silva, nomeado Prefeito pelo governo de Maria II em 1834.

Assinale-se que Peres da Silva dirigiu a insurreição popular contra o vice-rei da Índia, conde de Rio Seco, quando este insistiu em não aderir às notícias que chegavam de Lisboa sobre a promulgação da *Constituição* de 1822, ao mesmo tempo que não aceitou qualquer cargo no governo provisório após a demissão do vice-rei. Eleito deputado às Cortes em 1822, regressa novamente à Índia com o cargo de Intendente Geral da Agricultura, do qual não chega a tomar posse, porque olhado como suspeito pelas suas convicções liberais. Eleito pela segunda vez deputado, emigrou, perante a tomada do poder pelo Miguelismo, para Inglaterra e depois para o Brasil. Nomeado Prefeito dos Estados da Índia, em 7 de Maio de 1834, toma posse em 14 de Janeiro de 1835. Passados alguns dias, é deposto pela força das armas, em 1 de Fevereiro de 1835 (INOCÊNCIO 1858-1958: 8, 397). Tenha-se ainda presente, neste decurso, o periódico

disputas na região – com o governador deposto, Bernardo Peres da Silva, refugiado em Damão –, assumiu por alguns dias o governo de Manuel Francisco de Portugal e Castro. Nesses dias, Silva e Gama é eleito para substituir Portugal e Castro, ficando no cargo entre 10 de Fevereiro e 3 de Março, quando também é deposto e substituído por uma nova junta de governo (cf. SALDANHA 1990; cf., ainda, AYALLA 1888: 179-222).

2 Para uma moldura sobre a explosiva situação que se vive neste período em Goa, cf. *infra*, p. 363, n. 22, a biografia de Peres da Silva.

3 Cf. *supra*, p. 152, n. 231.

de Macau, *O Macaista Imparcial*[4], periódico não negligenciável nesta conjuntura, que, na informação oficial, trata de correspondência dirigida ao poder macaense pelo poder em Goa do qual Macau depende institucionalmente. Curiosamente, o governo intruso de Goa que, de algum modo, pelos interesses constituídos depôs ilegalmente o Prefeito, nomeado por Lisboa, surge, na aparência, pelas informações publicadas em *O Macaista Imparcial*, legitimado, quando este, ao tecer considerações sobre o bom andamento constitucional em Macau, reportando em toda a documentação oficial as ordens e correspondência vindas de Lisboa, afirma: «[E]ste governo não pode eximir-se de louvar o inteiro zelo e patriótico desvelo com que v. mercê se tem empregado em cumprir e fazer cumprir a Carta Constitucional da monarquia, bem como as novíssimas leis regulamentares exequíveis nesse estabelecimento[...]»[5]. A publicação de um outro ofício de Goa dá conta das várias missivas endereçados por Macau, sobretudo uma que marca a posição da governação macaense face aos acontecimentos de 1835, em Goa e, mais ainda, do reconhecimento, por parte de Lisboa, do governo goês, agora não intruso:

> [N]ão pode o governo dispensar-se de louvar o judicioso arbítrio que V. m.ce tomou, quando recebeu notícias forçosamente contraditórias dos acontecimentos ocorridos nesta capital no princípio do ano próximo passado; tendo [...] agora ocasião de lisonjear-se do acerto com que se houve, à vista da Carta de Lei promulgada pelas Cortes Gerais, e sancionada por sua Majestade [...]. Este régio documento aniquila todas as dúvidas e destrói todos os mal fundados argumentos, que serviam de apoio aos extintos Prefeitos e Prefeituras [...][6].

Na mesma remessa, a governação de Goa enviou, conforme informa o periódico, o manifesto deste governo[7]. *O Macaista Imparcial* surge, assim, face à opinião pública e poder macaenses, como palco da legitimação da qual o governo de

4 *O Macaista Imparcial*, 19 (11 Ago. 1836); 20 (15 Ago. 1836). Sobre *O Macaista Imparcial* e o seu redactor, Félix Feliciano da Cruz, cf. José Augusto dos Santos Alves (2000: 1855).

5 *O Macaista Imparcial*, 19 (11 Ago. 1836) 75.

6 *O Macaista Imparcial*, 20 (15 Ago. 1836) 78.

7 Veja-*se Manifesto do governo provisional dos estados da India portugueza*... (1835). Segundo informa Valério Capela, um dos autores, a *Refutação analítica do manifesto do governo intruso de Goa*... ([1840?]) teve uma reimpressão (*O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:17 (23 Nov. 1835) 91). No ano seguinte, Capela continua a insistir, mais uma vez, na republicação da *Refutação analytica do manifesto do governo intruso de Goa* ..., mas com uma sugestão: «[É uma] obra que recomendamos a todos os que desejarem ter um profundo conhecimento dos negócios de Goa» (*O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:51 (19 Jul. 1836) 224).

Goa estava carenciado. Existe nestas relações algo dificilmente descriptável, com o seu quê de ocultismo, mas há que referir que a exegese do seu significado integral surge, à época, nas várias disputas entre o poder macaense e o poder goês. Ou seja, o encapotado conflito de autoridade entre os dois poderes estabelecidos, que não excluiu, pela parte de Macau, o pragmatismo da aproximação ou do distanciamento em relação ao que se passava em Goa, de acordo com o contexto. É uma atitude tanto mais óbvia quanto Macau sempre aspirou a uma verdadeira autonomia em relação a Goa, uma vez que de relações e identidades, como todos os indícios sugerem, só se podiam verificar as conjunturais ou as institucionais. De todo modo, o texto do ofício parece alvitrar a falta de apoio local, o que conduz o governo de Goa a mendigar apoios externos, ao mesmo tempo que tenta reflectir a autoridade desejada sobre Macau. Sobre o governo intruso de Goa e as relações com o ouvidor de Macau, Francisco Costa Amaral, não é menosprezável chamar a atenção para a polémica que este travou com o órgão oficial do primeiro, a *Chronica Constitucional de Goa*[8]. Caluniado, Amaral chama a atenção para a perversidade do redactor, bem conhecido pelas suas imoralidades, não respondendo às imputações e deixando ao critério do público o seu julgamento[9]. Costa Amaral começa, neste período, a surgir como figura central na formação macaense. No mínimo, parece alimentar a polémica, desde a sua posse como ouvidor, como antes o fizera Miguel de Arriaga, por diferentes motivos e oposta ideologia. Uma leitura, ainda que breve, de alguns dos números de a *Chronica Constitucional de Goa*, que analiso neste capítulo, permite ver um periódico produzido na tipografia do governo, defendendo os interesses do governo usurpador que tenta demonstrar, por documentos, a ilegalidade e a nulidade da eleição para deputado de Bernardo Peres da Silva[10]. O governo usurpador afigura, assim, confrontar-se com Francisco Costa Amaral, um liberal convicto, o que parece dar razão às críticas de Bernardo Peres da Silva, a figura central deste processo[11].

A propósito do ambiente sinuoso e sinistro que se vive em Goa, e dos ingredientes vários que o fecundam, entre eles o manifesto assinado a partir de Bombaim por José Joaquim Lopes de Lima e contramanifestos, recorra-se a *O Portuguez da China* que de algum modo nos elucida sobre a vivência conflituosa que contamina todo o tecido social goês[12].

8 Cf. *infra*, p. 361, n. 13.

9 *O Macaista Imparcial*, 5 (23 Jun. 1836).

10 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:14 (17 Mar. 1836).

11 Ainda sobre Peres da Silva e sobre o governo usurpador de Goa consulte-se António Maria da Cunha (1923).

12 *O Portuguez na China*, 3:46 (21 Jul. 1842) 1-3; 3:50 (18 Ago. 1842) [1; 4].

Na colecção existente na Biblioteca Nacional de Portugal a *Chronica Constitucional de Goa* (1835-1837) surge apenas a partir do volume 2, número 14 (17 Mar. 1836)[13]. Apesar de a consulta ter começado no segundo volume, constata-se o seu carácter oficial ou oficioso. O periódico limita-se a notícias oficiais, do país ou do estrangeiro, informações sobre o movimento das comarcas, além dos remoques a *O Investigador Portuguez em Bombaim*, que o combate politicamente, e umas variedades e movimento do porto. Os periódicos de idioma estrangeiro são acolhidos – uma prática universal –, na falta de matérias para completar os espaços disponíveis no corpo do periódico, tais como o *The Times*, o *Liverpool Standard*, o *Morning Herald*, o *Galignani's Messenger*, o *American of Brest*, o *Atlas*, a *Gaceta de Madrid*, o *Morning Chronicle*, o *Standard de Madras*, o *Indicateur de Bordeaux*, o *Spectator*, a *Bombay Gazette*, o *Madras Herald*, o *Journal des Débats*, o *Bombay Courier*, o *Journal de Paris*, o *Moniteur*. Está-se perante uma estratégia de comunicação que assenta na deriva pelo periodismo estranho a Goa, um modo, presumível, de fugir aos assuntos internos, apesar de constituído como periódico oficial do poder usurpado.

Talvez pelo seu carácter oficial, a *Chronica Constitucional de Goa* apresenta-se com um espírito ecuménico/noticioso que em *O Investigador Portuguez de Bombaim* não é tão acentuado, em virtude, a meu ver, da quantidade de correspondência que este aceita, que não deixa muito espaço para os ecos

13 *Chronica Constitucional de Goa, Jornal Official*. Nova Goa: Na Imprensa Nacional, 1835. O primeiro número apareceu em 13 de Julho do dito ano, e o último em 30 de Novembro de 1837. Publicação semanal, em três volumes com 176, 302 e 275 p., respectivamente. José Aniceto da Silva, o redactor, além da *Chronica Constitucional de Goa* (1835-1837), redigiu em Nova Goa vários jornais políticos, dos quais Innocencio anota: *Gazeta de Goa, Jornal Official*. Começou a ser impresso na Imprensa Nacional de Goa em 22 de Dezembro de 1821, e findou em Setembro de 1826, formando ao todo cinco volumes com 8-210, 217 p. (enumeradas), e 312, 244 e 173 p. O primeiro redactor foi António José de Lima Leitão, seguiu-se-lhe Luís Prates de Almeida e Albuquerque, e por último José Aniceto da Silva; *O Observador, Jornal Politico*. Nova Goa: Na Imprensa Nacional, 1839. Foi primeiramente quinzenal, depois mensal. Começou em 15 de Fevereiro do dito ano e cessou a publicação em 15 de Setembro de 1840, formando um volume de 492 p.; *A Voz dos Povos da India, Jornal Politico*. Nova Goa: Na Imprensa Nacional, 1845. O primeiro número apareceu em 3 de Julho de 1845 e o último em 3 de Março de 1846. Era hebdomadário. Formou um volume de 196 p. José Aniceto da Silva redigiu-o com a colaboração de diversos. Nos arquivos e bibliotecas não foram encontradas referências seja a *O Observador* seja a *A Voz dos Povos da Índia*. Além dos periódicos acima referidos, José Aniceto da Silva é autor de outras obras: *Análise da proclamação que a junta provisional do governo da Índia portuguesa, instalada a 16 de Setembro de 1821, fez ao povo desta província*. Saiu com as iniciais do nome do autor e contém numerosos documentos e notas; *Grammatica da lingua franceza ou recopilação das melhores grammaticas para se aprender com facilidade a fallar e escrever o idioma francez, etc*. Também saiu com as iniciais do nome do autor (cf. INOCÊNCIO 1858-1958: 12, 219-220). Sobre a *Chronica Constitucional de Goa*, veja-se, ainda, António Maria da Cunha (1923: 2, 509-510).

informativos que vêm do exterior. Se no periódico de Bombaim é necessário listar o número de correspondentes, em Goa talvez seja necessário enumerar os periódicos.

Seja como for, e não podia deixar de ser, apesar da relação muitas vezes conturbada, Macau está presente no corpo do periódico por via de noticiário oficial ou oficioso. Nesta acepção, a *Chronica de Macao* (ALVES 2000: 343s) tem direito a uma irrecusável menção[14]. Ou seja, a mestiçagem ideológica conduz ao cruzamento de periódicos entre Macau e Goa, com a reprodução de missivas dirigidas a uns e a outros, sobretudo quando o inimigo periodístico comum está sediado em Bombaim[15]. A luta política colocada sob a «chávena do café», vale dizer, corpo do periódico, surge a céu aberto com as invectivas ao *Mastigador de Bombaim* (leia-se *O Investigador Portuguez em Bombaim*[16]), sobretudo quando publica correspondência que vai directa ao coração do poder usurpado em Goa, como parece ter sido o manifesto do marechal Joaquim Manuel Correia da Silva da Gama[17], ou se acolhe correspondentes que defendem o ponto de vista da *Chronica Constitucional de Goa*[18], à semelhança do que pratica *O Investigador* de Bombaim.

Em outro registo, o da análise das características físicas do periódico, a *Chronica* apresenta-se, ainda, sob a influência do modelo «gazeta», com uma escrita e leitura hierarquizada, facilmente constatável no modo como hierarquiza a informação vinda das diferentes capitais do mundo. No mesmo sentido vão as informações sobre decisões judiciais, relatórios de receita e despesa, publicação de documentos estatísticos, questiúnculas pessoais, divisão de heranças, etc. Sem a dimensão de um periódico político, fica a alguma distância dos seus contemporâneos de Bombaim e Macau.

Atracou uma charrua (embarcação) e com ela a esperança de que a situação em Goa tenha cobertura legal. Pelo menos é o que pode deduzir-se dos desejos e afirmações do redactor da *Chronica Constitucional de Goa*, Aniceto da Silva:

> Ora, eis aqui as *terríveis providências* impudentemente preconizadas por *O Investigador*, seus dignos sócios e correspondentes, imputando ao sr. Galinas o que talvez ele não disse [...]. Contavam, por certo, ver o seu

14 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:16 (31 Mar. 1836) 83-87.

15 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:17 (7 Abr. 1836) 89-91.

16 *O Mastigador de Bombaim*, pseudónimo pejorativo atribuído a *O Investigador Portuguez em Bombaim*, além dos ignóbeis correspondentes, de esquentadas e desvairadas imaginações (*Chronica Constitucional de Goa. Supplemento*, 2:14 (17 Mar. 1836) 76).

17 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:21 (5 Maio 1836) 108.

18 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:22 (12 Maio 1836) 112-113.

> Peres[19] a governar Goa, não se descuidando [...] a desacreditar as autoridades de Goa, mandando centenares de folhas de *O Investigador*, digno trombeteiro [...], dando-se por verdades somente o que ele apregoava e mentiras o que a *Chronica Constitucional de Goa* pura e simplesmente apresentava [...]. Tinham alguns dos estiolados correspondentes de *O Investigador*, e ele mesmo, anunciado que em Goa se haviam feito preparativos para se não receber a charrua [...]. Agora digam o que quiserem [...], os peres – capelas – farias, pois a esta hora bem se sabem na corte e vêm de certo pelo caminho providenciadas as proezas do sr. Peres e companhia. Elas são dignas de eternas luminárias... [20]

Todo este embate se pode reduzir à chegada de navios de Lisboa, sempre com a esperança de uma viragem favorável a uma das facções em contenda. O curioso é que Aniceto da Silva anunciou a chegada do novo governador, mas deste nem sinal. Toda a documentação oficial surge sempre em nome do governo provisional, o que supõe o desejo de referir-se ao governador militar. Mas, surpreendentemente, no número 43 anuncia a vinda do novo governador, Rodrigo Pinto Pizarro, que no número seguinte surge como um perseguidor de Prefeitos[21].

Na conturbada conjuntura que vive a Índia portuguesa, Aniceto da Silva não deixa passar em claro a denúncia que o filho de Bernardo Peres da Silva[22], Tomás

---

19 Cf. *infra*, n. 22.

20 *Chronica Constitucional de Goa. Extraordinaria*, 2:26 (4 Maio 1836) 128.

21 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:44 (15 Set. 1836) 228.

22 Impõe-se aqui uma biografia alargada face à importância da figura, esquecida nos manuais. Bernardo Peres da Silva (1775-1844), natural de Goa, Ilhas de Goa, foi médico, professor da Escola Médico-Cirúrgica de Goa, e político liberal português. Entre outras funções, foi deputado às Cortes do vintismo, da Monarquia Constitucional Portuguesa e governador do Estado da Índia (1834). Interessado pela vida política, foi eleito vereador da Câmara Municipal de Ilhas de Goa, distinguindo-se na defesa dos interesses locais contra os privilégios da aristocracia, indiciando a inclinação liberal das suas opiniões políticas. Apesar de professor substituto da Escola Médico-Cirúrgica de Goa, manteve-se activo na vida política, contestando algumas das medidas do vice-rei, Diogo de Sousa, conde de Rio Pardo, em matérias relacionadas com o exercício de medicina, especialmente quando este pretendeu reduzir o acesso aos cuidados médicos prestados no hospital. A oposição às medidas sanitárias do vice-rei granjeou-lhe grande popularidade, que levou o conde de Rio Pardo a considerá-lo um perigoso agitador e à dispensa, em 1820, dos seus serviços no Hospital Real. Entretanto, em Março de 1821 chegaram a Goa os ecos da Revolução Liberal do Porto, ocorrida em Agosto de 1820, e da consequente implantação do regime liberal em Portugal. Quando Rio Pardo resolveu fazer um compasso de espera na realização imediata das eleições decretadas pela Junta Provisória, teve em Bernardo Peres da Silva um forte opositor, que foi um dos mais activos líderes do levantamento de civis e militares que ocupou o Palácio do Governo, em Pangim, um movimento que levou à deposição de Rio Pardo do cargo de vice-rei e à proclamação do regime liberal. Apesar do seu forte envolvimento, Bernardo Peres da Silva

recusou um lugar no governo provisório que então se formou em Goa. Quando a 14 de Janeiro de 1822 se realizaram em Goa as eleições para deputados às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, Bernardo Peres da Silva foi um dos três deputados eleitos pela Índia Portuguesa (os outros dois foram Constâncio Roque da Costa, também goês, e António José de Lima Leitão, físico-mor de origem portuguesa). Após uma atribulada viagem para Lisboa, quando os deputados chegaram já as Cortes tinham concluído a aprovação da *Constituição Portuguesa* de 1822 e tinham sido dissolvidas pela Vilafrancada. Bernardo Peres da Silva foi então nomeado para Intendente Geral da Agricultura da Índia, em substituição de António José de Lima Leitão, que com ele tinha sido eleito deputado e que entretanto decidira permanecer em Lisboa. Enquanto aguardava o despacho da nomeação, Bernardo Peres da Silva frequentou os círculos liberais mais esclarecidos. Regressado a Goa, em 1827 foi eleito novamente deputado, agora às Cortes legislativas, tendo como adversário o governador da Índia. Tal como da primeira vez, quando chegou a Lisboa, as Cortes estavam dissolvidas e Miguel estava em pleno processo de restauração do regime absolutista. Liberal convicto, viu-se obrigado a fugir e a juntar-se à emigração, primeiro em Londres e depois no depósito de Plymouth. Durante a sua permanência em Inglaterra, Bernardo Peres da Silva publicou um manifesto contra a restauração do absolutismo em Portugal, que foi citado na Câmara dos Comuns do Reino Unido. Da Grã-Bretanha e Irlanda passou ao Brasil, onde viveu alguns anos na cidade do Rio de Janeiro trabalhando como professor particular, escapando assim à perseguição dos miguelistas e às atribulações da Guerra Civil Portuguesa. Durante a sua permanência no Brasil escreveu e publicou uma obra intitulada *Diálogo entre um doutor em Filosofia e um português na Índia sobre a Constituição política de Portugal*. Um dos seus filhos integrou o exército liberal e participou no desembarque do Mindelo e no cerco do Porto. Assinada a Convenção de Évora Monte e terminada a Guerra Civil Portuguesa (1828-1834), Bernardo Peres da Silva, que regressara a Portugal em 1833, foi de novo nomeado deputado em 1834, submetendo de imediato um memorando ao novo governo defendendo os interesses e liberdades dos goeses. Tendo em conta a sua fidelidade à causa liberal, os seus serviços e os do seu filho, a 7 de Maio de 1834 foi nomeado por Pedro IV, então já regente em nome da sua filha Maria II, para o cargo de vice-rei da Índia, então redesignado como Prefeito das Índias, na sequência das reformas de Mouzinho da Silveira, e despido da sua componente militar, já que ao contrário dos anteriores vice-reis não tinha poderes sobre o exército. Embarcou então na fragata *Princesa Real* para mais uma viagem até à Índia, tendo chegado a Goa no dia 10 de Janeiro de 1835, tomando posse do cargo no dia 14 daquele mês. Bernardo Peres da Silva foi inicialmente recebido com grande entusiasmo pela população local, embora entre os militares e funcionários de origem europeia fossem muitas as dúvidas e grande a hostilidade ao novo regime que ele representava. Instalado no governo do Estado da Índia, as suas primeiras medidas visaram moralizar a administração pública e favorecer a população local. Os benefícios que tentou introduzir, nomeadamente a favor das comunidades aldeãs de Goa, organizações comunitárias de posse da terra, incluíram a extinção do imposto de um sexto sobre os rendimentos que estas «cooperativas» tinham que pagar ao Estado. No sector da justiça pretendeu eliminar alguns abusos que eram praticados pelas classes privilegiadas. Algumas das medidas tomadas por Bernardo Peres da Silva afectaram seriamente os interesses instalados em Goa e foram particularmente mal recebidas pelos funcionários metropolitanos destacados na colónia, que se sentiam ameaçados no seu estatuto e privilégios, e pelas chefias militares, exclusivamente metropolitanas. A desconfiança com que fora recebido por alguns, e o descontentamento causado pelas suas acções iniciais, esteve na base da revolta das forças militares, desencadeada na noite 1 de Fevereiro de 1835. Apesar de nem todas as unidades militares terem apoiado a revolta, esta terminou com a destituição de Bernardo Peres da Silva, apenas dezassete dias após a sua tomada de posse, tendo este sido detido, embarcado à força num navio e obrigado a partir para o exílio em Bombaim. Para o substituir foi escolhido Manuel Francisco de Portugal e Castro, que anteriormente exercera as funções de vice-rei. Entretanto, a 10 de Fevereiro deu-se uma nova revolta em Goa, desta vez a favor da reposição de Bernardo Peres da Silva no governo da colónia. O movimento foi protagonizado por uma bateria de Artilharia e pelo 1.º Regimento de Infantaria, unidades militares que se tinham oposto à revolta militar de 1 de Fevereiro.

José Peres, faz do que se passa em Goa, publicada em *O Nacional*, assim como de correspondência publicada no mesmo periódico, com a mesma finalidade,

Os revoltosos exigiram a recondução de Bernardo Peres da Silva como prefeito e pretenderam forçar o governador militar a tomar as medidas necessárias ao seu regresso. Porém, o governador militar, Fortunato de Melo, recusou ceder às exigências da tropa local e no dia para o qual estava anunciada a chegada de Bernardo Peres da Silva ordenou a prisão dos implicados. Os revoltosos refugiaram-se no Forte Gaspar Dias, onde, depois de uma resistência heróica, a maior parte dos amotinados foi massacrada, tendo o forte ficado totalmente em ruínas. Outro grupo de apoiantes refugiou-se no Forte de Tiracol, no extremo norte do território, de onde também foram desalojados pelas forças do governador militar e na sua maioria assassinados após se terem rendido com a promessa das suas vidas serem poupadas. Entretanto, o líder da revolta anterior, duvidando da legalidade do seu acto e temendo ser preso, demitiu-se e entregou o governo ao Conselho de Prefeitura que havia sido nomeado por Bernardo Peres da Silva. Nova revolta surgiu a 3 de Março, desta vez protagonizada por soldados goeses que exigiam o regresso de Bernardo Peres da Silva ao governo como prefeito. Desconhecedor destes eventos, ao chegar a Bombaim, Bernardo Peres da Silva pediu o apoio das autoridades britânicas, dado que a Grã-Bretanha era aliada de Portugal e deveria apoiar a autoridade legal de Goa. Esta expectativa gorou-se, os britânicos recusaram-se, como sempre, quando dessa atitude não lhes vêm benefícios, a intervir na disputa. Não podendo contar com o apoio oficial britânico, permaneceu nos arredores de Bombaim durante cinco meses preparando uma força expedicionária para capturar Goa pela força. Com o apoio financeiro de Rogério de Faria, um rico comerciante e exportador de ópio para a China, conseguiu recrutar cerca de trezentos homens, que se concentraram nos subúrbios de Bombaim, de onde a 27 de Maio embarcaram em cinco navios com destino a Goa. Não tendo levado em conta a meteorologia, a 6 de Junho a expedição foi obrigada a retroceder pela força dos ventos da monção e acabou por regressar a Bombaim. Gorada a expedição a Goa, Bernardo Peres da Silva viu-se obrigado a procurar uma alternativa. Decidiu então que a expedição se deveria dirigir para Damão, um enclave português a norte de Bombaim. Ali foi recebido por um grupo de liberais e de personalidades envolvidas no contrabando do ópio que o apoiaram no estabelecimento de uma administração provisória da Prefeitura que ali se manteria até 1837. Em Damão, recebeu armamento e apoio logístico de Rogério de Faria, preparando-se para defender Damão em caso de ataque por parte das forças de Goa. Como contrapartida, Rogério de Faria beneficiaria de isenção aduaneira nos seus negócios de ópio através do território de Damão, então a principal via de saída da droga contrabandeada para fugir aos impostos britânicos. Apesar desses arranjos, quando a tomada de Goa falhou, gerou-se uma dívida de 67,957 réis, valor que a administração de Damão se recusou a pagar. A consequência foi a falência dos negócios de Faria, já abalados pelo esforço inglês em concentrar o comércio do ópio em Bombaim. A situação criada com estes acontecimentos não permitiu concretizar o regresso ao poder de Bernardo Peres da Silva. Entretanto, em 1836, realizaram-se eleições em Goa, tendo Bernardo Peres da Silva perdido o seu lugar de deputado. O impasse terminou com a nomeação de Simão Infante de Lacerda de Sousa Tavares, barão de Sabroso, como novo governador da Índia Portuguesa. Submetendo-se à vontade real, Bernardo Peres da Silva aceitou a nomeação do novo governador e regressou a Goa, onde fez as pazes com o novo governador e se reintegrou na vida política da colónia. Voltou a ser eleito deputado às Cortes em eleições realizadas a 2 de Setembro de 1838, sendo sucessivamente reeleito em 7 de Abril de 1839 e em 9 de Outubro de 1842. A sua acção no Parlamento foi de grande relevo, tendo como membro da Comissão Parlamentar de Política Colonial defendido intransigentemente os interesses da Índia Portuguesa e de outros territórios ultramarinos portugueses. Também propôs a retirada das forças militares metropolitanas estacionadas em Goa. Um dos seus discursos na Câmara dos Deputados foi publicado em 1840 com o título «Aos Representantes da Nação Portuguesa». Manteve-se como deputado eleito por Goa até falecer (14 de Novembro de 1844) (cf. «Bernardo Peres da Silva» , [s. d.]). Para uma biografia mais alargada veja-se também o artigo que Luiz Manuel Julio Frederico Gonçalves publicou na *Illustração Goana* (1864-1865).

e tenta contrariar a argumentação[23]. A polémica com *O Investigador* de Bombaim perpetua-se, como era óbvio, e as páginas do periódico anunciavam. Também o diferendo com Damão, espaço da oposição, onde se encontra Bernardo Peres da Silva, que Goa não tutela, se evidencia em grande número dos exemplares da publicação. Apesar de toda a aparência de legalidade que Aniceto da Silva tenta mostrar, não pode, contudo, fugir ao que se passa em Lisboa, que transcreve do *Echo da Lusitania*, onde ecoam as atitudes dos usurpadores e onde se pede já, nos Pares (conde da Taipa), a amnistia para crimes políticos e para os que cercaram Tiracol, uma medida que mete no mesmo saco usurpadores e opositores, e se considera a demissão de Peres uma «providência celestial»[24]. Perante estes factos, Araújo de Azevedo, redactor do *Echo da Lusitania*, e Aniceto da Silva, temerosos, exultam com o pedido de aministia, à portuguesa, sobretudo quando os verdadeiros culpados contaminaram as esferas do poder, ou seja, amnistiam-se todos, culpados e inocentes, sem conduzir às últimas consequências: a punição dos prevaricadores. Facto inegável, ilegitimamente ou não, o governo provisional continua a ditar leis em nome da rainha.

Neste quadro, fortemente conflituoso, Francisco José da Costa Amaral, ouvidor de Macau, não escapa também, como Valério Capela, redactor de *O Investigador Portuguez em Bombaim*, às invectivas de Aniceto da Silva, sobretudo quando dirige uma missiva ao Prefeito, Bernardo Peres da Silva[25]. Nem de outro modo podia ser. O confronto entre conservadores dos interesses constituídos – acusados de «enormes prejuízos causados à Fazenda pública pelo [...] sr. Manuel de Portugal e Castro, denominado "o paternal", não descuidou de empregar a sua estranha animosidade para dizer [o correspondente de *O Investigador Portuguez em Bombaim*, de 25 de Janeiro de 1836] que só ao Soares Andrea, "o paternal" deu ou emprestou 6000 xerafins» –[26], desejosos, como em Macau, de viverem acima da lei, ou colocá-la do seu lado, e os que pretendem as mudanças necessárias, ganha neste contexto uma acuidade que faz ver o cerne do que verdadeiramente está em causa. Como atrás se disse, mais do que a conotação ideológica, são as ligações pecaminosas que concedem privilégios despudorados a uns e atropelam os direitos dos outros:

> É bem sabido que em Macau se desenvolveria o mesmo espírito revoltoso, que nos outros pontos se manifestou, se não fora a energia e previdência de

23 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:29 (16 Maio 1836) 144s.

24 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:50 (27 Out. 1836) 255.

25 *Chronica Constitucional de Goa*, 2:55 (1 Dez. 1836) 278.

26 *Chronica Constitucional de Goa*, 3:3 (12 Jan. 1837) 8.

> seu digno governador, sr. Soares Andrea, que derrubou tais planos [...]. Parece, com efeito, que o tal nome de Peres tinha uma influência mágica somente para inspirar estragos...[27]

Elucidativa também, neste panorama, a citação da *Chronica de Macao* sobre a extorsão que os navios macaenses sofrem em Damão[28]. Na essência, a repetição paroxística dos mesmos temas: verdade e desmentido, mentira e negação, usurpação, não usurpação, ilegitimidade do governo, legitimidade da governação, na verdade, o caos político/jurídico/administrativo do «império», que nunca chegou a ser, única maneira de explicar os sucessivos golpes ao nível do poder, ainda que nomeado por Lisboa. Aliás, a conivência dos áulicos de Lisboa com o paroquialismo de lugares distantes, como eram as colónias, deixa ver os interesses que se constituíam como dominantes em função das conjunturas, o modo como as medidas necessárias eram sucessivamente engavetadas, etc. Este conjunto de invariantes, que define uma visão do mundo e um horizonte de chegada, um pensamento e uma acção, fornece uma lição de vida sobre uma sistémica concepção de existência do universo e de cada homem, de sentido polémico, sobretudo se encararmos este combate entre supostos conservadorismo e liberalismo, ideários que os espaços orientais eventualmente defendem.

Entrementes, a Revolução setembrista marca o número 7[29], sem um comentário. Também a notificação de juramento da *Constituição* de 1822, com uma notícia sobre agitação não controlada, com origem não identificada, mas que exige «imperiosamente a conservação da tranquilidade»[30], e Fortunato de Melo, o governador militar, demitido, são outras das informações a que foi possível ter acesso[31]. A colecção da Biblioteca Nacional de Portugal termina com o número 11. Innocencio informa ainda que se publicou até 30 de Novembro de 1837, curiosamente, e não por acaso, coincidente com a chegada e a posse do novo governador, barão de Sabroso (19-11-1837).

27 *Chronica Constitucional de Goa*, 3:1 (5 Jan. 1837) 2.

28 *Chronica Constitucional de Goa*, 3:10 (23 Fev. 1837) 43-44.

29 *Chronica Constitucional de Goa*, 3:7 (3 Fev. 1837) 28.

30 *Chronica Constitucional de Goa*, 3:8 (10 Fev. 1837) 29.

31 *Chronica Constitucional de Goa*, 3:10 (23 Fev. 1837) 30.

Echo da Lusitania

A colecção de o *Echo da Lusitania*[1] existente na Biblioteca Nacional de Portugal inicia-se no volume 1, número 7 (26 Mar. 1836), onde informa sobre o destino a dar ao produto de venda do periódico: viúvas e órfãos dos defensores da pátria.

Obviamente, ao serviço do poder instalado, coadjuvando a oficial *Chronica*, também impressa na tipografia do governo, induz à pergunta: porquê dois periódicos em espaço tão diminuto? A resposta pode ser uma estratégia de comunicação que pretende «abafar» os temores que Peres da Silva e *O Investigador* provocam com as sucessivas denúncias. Araújo de Azevedo, apesar da impossibilidade de acesso aos primeiros números, não esconde a instrumentalização:

> O resultado da eleição também mostra como perderam tempo o sr. Peres, e mais anónimos, nos ridículos escritos que publicaram no *investiganho* a este respeito [...]. Fora com tais embusteiros[2].

No seguimento do confronto, Araújo de Azevedo, a propósito de cartas anónimas injuriosas, afirma:

---

1 Foi seu redactor Manuel Felicíssimo Lousada de Araújo de Azevedo (1???-1860). Quando era juiz da relação de Goa fundou e redigiu o *Echo da Lusitania, Jornal Politico*. Nova Goa: na Imp. Nacional, 1836-1837, semanal (ao contrário do que informa Innocencio iniciou-se como quinzenal, passando depois a semanal). Este periódico iniciou a publicação em 7 de Janeiro de 1836 e findou a sua existência em Março de 1837. Innocencio não resolve bem a data de extinção do Tribunal da Relação, 1834, com o início da publicação do periódico, 1836, quando, como informa, Araújo de Azevedo era juiz da Relação. Bacharel formado em Leis pela Universidade de Coimbra no ano de 1818, Azevedo entrou na carreira da magistratura, e serviu lugares de primeira instância. Foi em 1827 nomeado desembargador da Relação de Goa, cujo exercício desempenhou até à extinção daquele tribunal em 1834. Voltando para o reino foi sucessivamente ajudante do procurador régio na Relação de Lisboa em 1839; administrador dos concelhos de Portalegre e Tomar em 1844 e 1849; juiz de direito da comarca das Caldas da Rainha em 1856, e administrador do hospital da mesma vila. Foi autor de «Memoria ácerca da educação publica nos estados da India» – inserta nos *Annaes Maritimos e Coloniaes*, 2, 1 (1842) 6-19; «Memoria sobre as principaes causas remotas da decadencia dos portugueses na Asia» – inserta nos ditos *Annaes Maritimos e Coloniaes*, 2, 2 (1842); «Memoria descriptiva e estatistica das possessões portuguezas na Asia, e seu estado actual» – nos mesmos *Annaes Maritimos e Coloniaes*, 2 (1842), 3 (1843), 4 (1844), 5 (1845). É um trabalho bastante desenvolvido, e que abunda em notícias úteis, curiosas, e não vulgares, por serem em grande parte fruto do estudo e observação pessoal do autor (INOCÊNCIO 1858-1958: 5, 418-419; 16, 187).

2 *Echo da Lusitania*, 1:7 (26 Mar. 1836) 43.

> Desgraçada é a causa que com tais armas se defende ou procura atacar seus oponentes. O homem honrado, jamais foi ingrato, o cidadão probo, e amante da lei, não é difamador. São estes dois vícios, de que ninguém ainda se quis dizer manchado, os que mais resplandecem nos fidelíssimos defensores da lei do seu interesse[3].

Trata-se de uma afirmação que, de certo modo, contradiz, quando dirigindo-se a *O Investigador* (apoquentava até sufocar) o trata pejorativamente por *Investiganho*:

> Tanto nos tem o *Investiganho* aturdido com roubos, assassínios e desordens cometidas em Goa, que não sabemos como ainda há fôlego vivo e pedra sobre pedra [...]. Quando buscamos as provas [observamos] a frescatura [sic] com que tão respeitáveis homúnculos faltam à verdade[4].

O marechal Joaquim Manuel Correia da Silva da Gama[5] vem entretanto a confronto nas páginas do *Echo da Lusitania*. Figura polémica e questionável para os insurrectos, Gama tem direito à visibilidade e à notícia nas páginas do *Echo* e da *Chronica*, um gesto que não surpreende, uma vez que este liberal contribuiu para a proclamação da ordem liberal em Goa, obrigando o conde de Rio Seco a abandonar o governo. Depois do triunfo constitucional foi nomeado para o conselho da Prefeitura e, em 1835, encarregado do governo da Índia, lugar que ocupou durante alguns dias, para ser apeado por uma rebelião de soldados, certamente instrumentalizados pelos mesmos interesses que nesta conjuntura detêm o poder em Goa. Neste contexto, pode dizer-se que Araújo de Azevedo imprime um carácter fortemente político ao seu periódico na defesa do que aconteceu em Goa, uma justificação, que supostamente inicia no número 6, a fazer fé nos «Acontecimentos de Goa continuados de pág. 39»[6], que prolonga por vários números do periódico de Goa.

Assinale-se que o redactor de o *Echo da Lusitania* domina a escrita e a lei, e argumenta, tipo arriaguiano[7], para salvaguardar as suas posições. O recurso a variada documentação suscita credibilidade que as práticas do poder desmentem. Por outro lado, a sua prática periodística conduz à publicação, fatiada,

---

3 *Echo da Lusitania*, 1:7 (26 Mar. 1836) 43.

4 *Echo da Lusitania*, 1:7 (26 Mar. 1836) 43.

5 Cf. *supra*, p. 357, n. 1.

6 *Echo da Lusitania*, 1:7 (26 Mar. 1836) 44. Não foi possível ter acesso a este número 6, pelas razões acima referidas (colecções amputadas de vários números).

7 Cf. *supra*, p. 61, n. 67.

de episódios da história de Portugal, que «pode dizer-se a história do comércio das nações da Europa, ou antes da civilização geral da Europa»[8]. Megalómano e provinciano (parece sofrer de uma grave distorção da personalidade), esquece o estado da nação, que desejou um império e teve apenas direito à ilusão, uma ilusão que o conservadorismo serôdio e bacoco vem alimentando até aos nossos dias. Um antecessor de todos os tarefeiros políticos deste país que da política e do país têm apenas uma visão instrumental.

O panegírico, sob variadas formas, toma conta do periódico. Pode ser Manuel de Portugal, mas ainda todos os que contribuíram para o estado político a que chegou o território de Goa. A polémica com *O Investigador Portuguez em Bombaim*, como não podia deixar de ser, anima a escrita de Araújo de Azevedo, por via de contenda verbal – bem mais violenta que a mantida pela *Chronica* –, que, perante as invectivas do periódico de Valério Capela, não hesita em escrever:

> Vivam pois seguros, que assim como no ano pretérito lhes falhara esta tentativa e como de decerto não voltaremos a ter entre nós o *déspota Peres*, tudo quanto s. majestade ordenar se há-de religiosamente cumprir por aqueles que estão à testa dos negócios de Goa[9].

Vai mais longe e acusa Capela, «que sem cursar universidades faz periódicos de cartas anónimas injuriosas e sem pejo se apelida constitucional de gema»[10]. O seu carácter oficioso reside na defesa extrema do governo e no ferino (é o termo) combate contra *O Investigador*, que só publica as «mais nojentas *bestialidades*»[11]. Reage mal, com sentimento de enorme desconfortabilidade, às denúncias que entretanto vão surgindo nas páginas do periódico de Bombaim:

> Na verdade, nada há tão nojento e revoltante, como é ler um número inteiro do compilador das anónimas injuriosas ou *Investiganho* [...]. Só achamos *mentiras* [...]. A sua estupidez é tal, que constituindo-se órgãos de um partido, é com tão vil arte que pretendem insinuar a justiça [...] contra os que [...] os fizeram reduzir à asquerosa condição a que pertencem, de escravos vis de um *Peres curandeiro* [...], ainda mais sabendo quais as pessoas que [...] concorrem para este jornal, cujo redactor verdadeiro se diz

8 *Echo da Lusitania*, 1:8 (11 Abr. 1836) 47.

9 *Echo da Lusitania*, 1:9 (30 Abr. 1836) 55.

10 *Echo da Lusitania*, 1:9 (30 Abr. 1836) 55.

11 *Echo da Lusitania*, 1:10 (9 Maio 1836) 62.

> ser o cidadão inútil *D. José Maria de Castro e Almeida e o foragido e infame Capela* [...]. Os correspondentes, segundo o rumor público, são indivíduos cujos crimes são tão notórios, que acreditamos ninguém os desconheça e com efeito só homens criminosos, sem honra, ou temor da lei, o rebotalho da nação, seriam capazes de escrever e publicar quanto se lê neste mentiroso e falsário compilador dos seus escritos[12].

Com efeito, Valério Capela, como se sabe, acolhe grande quantidade de correspondentes, muitos deles sob pseudónimo, por razões de segurança. Além desta característica, Capela, ainda que com referências nada lisonjeiras ao redactor Araújo de Azevedo, não atribuía uma demasiada importância ao redactor de o *Echo*, que «perde a cabeça», se debate e visa os adversários de forma indiscriminada. Capela e correspondentes colocam ao rubro o temperamento de Araújo de Azevedo e a sua capacidade de *caceteirismo* verbal, dando, assim, razão aos que lhe apontam elevada venalidade e rapacidade. Em manifestação de intolerância elevada a grau extremo, Araújo de Azevedo envolve na polémica o filho de Peres, sobre quem destila verrinosas e insultuosas palavras, e *O Nacional,* que publicou a denúncia do filho de Peres, Tomás José Peres. Nem um único número sem ataque panfletário, sem medida, incontinente (faz lembrar o *Correio Macaense* (ALVES 2000: 311s), visível no desejo que amiudadamente vai manifestando: «Quando estávamos para levar injúria ao *Jumento investiganho*, por se ter esquecido de nós com novos insultos, em os n.^{os} 42 e 43 ouvimos que ele emendou esta, que já começava a dar-nos cuidado»[13]. Ficamos a saber que existe um outro redactor de *O Investigador*, José Maria de Castro e Almeida, de quem foi possível encontrar, além dos genealógicos, apenas limitados elementos biográficos[14], ainda que o *Centenario Indiano. Jornaes Indo-Portuguezes* o refira como colaborador do periódico de Bombaim (LEAL 1898: 33). Em derradeira instância, o que «alimenta» o *Echo* – presumivelmente criado para combater *O Investigador* –, além da informação banal vinda de proveniências várias, é o periódico de Bombaim, numa polémica que preenche grande parte do corpo da maioria dos números publicados, cujos ingredientes giram em torno de Bernardo Peres da Silva, a ilegalidade ou legalidade da sua deposição. Na essência, o paroquialismo de curto horizonte

12 *Echo da Lusitania*, 1:11 (28 Maio 1836) 67.

13 *Echo da Lusitania*, 1:13 (5 Jul. 1836) 84.

14 José Maria de Castro e Almeida Pimentel de Sequeira e Abreu (1779-1851), general de brigada (18 de Outubro de 1822), vereador do Senado de Goa, governador de Damão de 18 de Dezembro de 1811 a 19 de Março de 1815 e de 30 de Janeiro de 1817 a 6 de Março de 1820, presidente da Comissão Municipal de Nova Goa, de 3 de Outubro de 1846 a 18 de Setembro de 1847.

de chegada, raramente saindo desse quadro, com excepções pontuais, na falta de informação para polémicas locais.

Curiosamente, provavelmente na carência de matérias para publicar, o *Echo* informa sobre a existência de um periódico, *Precursor na Suiça* (que compara a *O Investigador*), supostamente produzido pelo redactor de *A Aguia*. Terá tido início, como informa Araújo de Azevedo, em Agosto de 1835. O único periódico com este título encontrado no acervo da Biblioteca Nacional de Portugal foi *O Precursor*, publicado na capital inglesa[15]. Contudo, foi possível obter informação sobre o periódico, que existiu, face à profusão de elementos informativos do redactor do *Echo*. Mas, acerca da localização, Araújo de Azevedo ignora que o periódico foi publicado, sim, mas em Modena. Quando José da Gama e Castro[16],

15 *O Precursor*. London: C. S. Bingham, [1831?].

16 José da Gama e Castro (1795-1873). A partir de Joaquim Martins de Carvalho em *O Conimbricense*, 2731 (27 Set. 1873), leia-se Innocencio: «Recusou o médico aderir à convenção de Évora-Monte, o que em tal época, como fins de 1834, já não era pequeno atrevimento; e, não contente com este primeiro acto de oposição, desde logo, com o concurso de seu irmão Francisco de Assis e Castro, se colocou à testa de um jornal político quotidiano, denominado *A Aguia*, que tão alto voou e de tão alto caiu, transformando-se, depois de curta existência, em *A Aguia do Occidente*, e obrigando o seu fundador a ir reunir-se ao infante destronado, que tinha fixado provisoriamente em Roma a sua residência oficial. Acolheu-o o proscrito com o favor devido a tão rara e tão constante fidelidade, e não tardou a confiar-lhe uma missão especial junto do arquiduque de Modena, Francisco IV, à sombra de cuja protecção o ex-redactor de *A Aguia*, aproveitando-se das excelentes circunstâncias em que se achava, e sem prejuízo da sua missão principal, fundou um novo jornal político, que, com o nome de *Precursor*, se espalhou rapidamente pela Europa inteira, divinizado por uns, anatematizado por outros, segundo os princípios professados por aqueles que tomaram o trabalho de expressar a sua opinião sobre o novo jornal. Oposição tão radical é curiosa; e para que se possa ver até que ponto as opiniões podem diferir, quando se trata de objectos políticos, em que aquilo mesmo, que é verdade de um dos lados da corrente da opinião pública, pode ser mentira do outro lado, eis aqui, a respeito de o *Precursor*, as apreciações de dois jornais, um inimigo, outro amigo, publicados em países tão separados um do outro pela sua posição geográfica, como pelas instituições respectivas, e pela opinião dominante dos habitantes: «*Diario do Governo*, de Lisboa. Não podemos negar ao redactor deste papel grande talento; porém deste talento depravado e corrompido, que somente foi talhado para servir de apoio ao crime». Assim se expressava em Agosto de 1835 o órgão oficial do governo de Lisboa; compare-se agora esta apreciação de um jornal inimigo com a do *Amico della Gioventù de Modena*, que depois de ter qualificado o *Precursor* de «valentissimo difensor delle instituzioni monarchiche, e massimamente dei diritti del proprio paese», termina com dizer que não pode deixar de dar-lhe publicamente «lo de moltissima, e ancora quegli ommagi, che già fin d'ora gli repeterono e la *Quotidiana* e *L'osservatore austriaco*, *il Riparatore*, *L'indépendente di Lugano*, e *la stessa Voce della Verità*»; seja o que for, tranquilamente ia o *Precursor* avançando pela difícil carreira em que entrara, quando reclamações de Inglaterra, apresentadas ao governo de Modena pelo ministro britânico, acreditado junto dos gabinetes dos quatro ducados italianos, lhe vieram não somente impor silêncio, mas obrigar o seu redactor a sair, bem contra vontade do arquiduque, dos estados da casa de este, a fim de não embaraçar com dificuldades políticas um soberano que tanto o tinha favorecido, e tão grandes provas de estima lhe tinha dado. Da Itália passou o dr. Gama e Castro para a Suíça, onde o encontrámos em fins de 1836 publicando em Lugano, capital do cantão de Tessino, o *Apocalipse politico*, cujo manuscrito havia preparado em Milão» (INOCÊNCIO 1858-1958: 4, 358; 12, 340-344). A mesma nota informa sobre vários periódicos,

o redactor, chegou à Suíça, expulso de Itália, o periódico não teve continuação. A sanha perseguidora de Araújo de Azevedo, uma «peneira» que não consegue encobrir as impunidades praticadas em Goa, não colhe minimamente, ao colocar no mesmo saco Gama e Castro, um miguelista convicto, e Valério Capela, de coloração política oposta, a fazer fé nos testemunhos. A evidência da nomeação de Araújo de Azevedo, desde 1827, como desembargador da Relação de Goa, cujo exercício desempenhou até à extinção daquele tribunal em 1834, mostra, apesar da distância, quem estava com o Miguelismo, exemplarmente representado no *cacetei-rismo* verbal que vem exibindo. Seja como for, as acusações mútuas de Miguelismo, linguagem acintosa e agressões verbais, parecem pender para o lado de Araújo de Azevedo, embora a sua biografia, ao contrário da de Aniceto da Silva, redactor de a *Chronica Constitucional de Goa*, nada acrescente sobre este facto, salvo o de ter mantido a nomeação de desembargador durante o absolutismo miguelista. A reivindicação e defesa por ambos os periódicos dos valores primeiros do liberalismo pende, segundo intuo quando se consulta *O Investigador*, para Valério Capela, apesar do desconhecimento da sua biografia.

Inusitadamente, neste pântano que assoalha as possessões do Oriente, Araújo de Azevedo manifesta preocupação pelas primeiras letras e salienta o interesse do método de Lancaster[17] e não deixa mesmo de publicar os «Estatutos da Sociedade Patriotica da Agricultura das Novas Conquistas formados em Maio de 1828»[18]. Também, neste ínterim, o ópio surge com destaque, uma visibilidade que não

---

na Europa e no Brasil, em que colaborou; sobre José da Gama e Castro, cf. Luís Reis Torgal (1973; 1969). Ou seja, o *Precursor* existiu, a colecção não existe.

17 *Echo da Lusitania*, 1:15 (23 Jul. 1836) 97. Joseph Lancaster (1778-1838), fundador do sistema lancasteriano, educador que desenvolveu um sistema de «ensino mútuo» no qual as crianças mais brilhantes ou mais velhas ensinam os mais novos sob a direcção de um adulto. A proliferação do *monitorial system* deve-se largamente à sua economia e eficiência, pois se por um lado reduzia o número de adultos necessários como professores, por outro evitava o tempo que a criança gastava para chamar a atenção do professor principal. Foi um sistema que acabou por providenciar os rudimentos da educação para crianças de todo o mundo. Pensamos ter interesse referir aqui que o método pelo qual o nosso redactor pugna começa a ter expressão na opinião pública portuguesa na segunda década do século XIX. Uma primeira tradução com fins de divulgação do sistema lancasteriano surge, segundo julgamos saber, em 1823, e o tradutor, no prólogo, não deixa de afirmar o seu intento de «ser útil à Nação [...] pois, como já em toda a Europa se acha estabelecido este Sistema de *Ensino mútuo* bom será que em Portugal e seus domínios se adopte» (LANCASTER 1823). Entretanto, já antes, os *Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras*, Paris, 1818-1822, lhe dedicavam uma série de quatro artigos, enaltecendo o «princípio feliz que ensina as primeiras idades a instruírem-se reciprocamente, por meio de uma disciplina própria para formar os hábitos virtuosos e de um método que abrevia o tempo, diminui a despesa, aplana dificuldades e faz de um objecto naturalmente árido e escabroso, uma ocupação suave e agradável para os mestres, interessante e divertida para os discípulos. Tal é o *ensino mútuo*, chamado de Lancaster» (OLIVEIRA 1827: 6).

18 *Echo da Lusitania*, 1:20 (27 Ago. 1836) 128-130; 1:22 (13 Set. 1836) 139.

tinha acontecido até aqui, mas como pretexto para visar o despótico e abominável Peres, que está em Damão, a propósito das taxas que foram cobradas aos navios macaenses que ali foram carregar ópio, curiosamente «proibido» em Macau[19]. Obviamente que o *Jumento Investiganho*, suposto e incondicional apoiante do Prefeito, mas também refutador da atitude fiscalista de Peres, continua a ser o inimigo privilegiado que interessa combater, tanto pelo que publica, como pelo que não torna público[20]. A razão desta disposição de Araújo de Azevedo torna-se transparente por via da maneira como intervém junto do público leitor:

> Ouvimos, porque desde que lemos a lei repressiva dos abusos de liberdade de imprensa §.§. 12 e 13 não tornamos a tocar o *Jumento Investiganho* jornal da brejeirada, que nele aparece uma carta de certo jumento correspondente, dizendo que nos fora dirigida, e, como nós a não publicássemos, ele o fazia na porca folha do imundo Capelo... [21]

Ou seja, não existe outra forma de argumentar senão a do insulto, do *caceteirismo* verbal. Este magistrado, que escreve com linguagem brejeira, perde qualquer hipótese de ter razão. O modo como reage, revela que o «rei vai nu». Com efeito, a razão que fundamenta estas reacções prendem-se com o que falta explicar sobre a insurreição que apeou o Prefeito Peres:

> O Prefeito em Goa foi autoridade de facto. A sua nomeação violou a lei e a Carta. E por isso foi inconstitucional e nula. Esta é a tese que sempre sustentámos e que tendo-a publicado em alguns dos nossos números, tem feito espinotear *os Peres, os Capelas, os D. Zés*... [22]

Não basta dizê-lo, há que demonstrá-lo e o ónus da prova está do lado dos insurrectos, que depuseram Peres, nomeado pelo governo central. O artifício jurídico ou a construção da argumentária a partir da legislação pode significar uma mera ficção que não tem correspondência com a realidade política. Sustentar a todo o custo o que parece insustentável, é um processo que só se prolonga até à chegada do novo governador Sabroso.

Em registo semelhante, como Aniceto da Silva, fervoroso adepto de Soares Andrea, governador de Macau, o homólogo em Goa, Manuel de Portugal e Castro,

19 *Echo da Lusitania*, 1:18 (14 Ago. 1836) 116-117.

20 *Echo da Lusitania*, 1:19 (20 Ago. 1836) 119.

21 *Echo da Lusitania*, 1:20 (27 Ago. 1836) 130.

22 *Echo da Lusitania*, 1:21 (3 Set. 1836) 132.

que foi substituído (a mesma atitude de oposição à mudança), e fez coro com os interesses do rebotalho da comunidade macaense, tem o apoio incondicional do *Echo da Lusitania*, que, em outro averbamento, se limita a assinalar, sem comentários, como a *Chronica Constitucional de Goa*, a Revolução setembrista[23].

Em jeito de despedida antecipada, o final da publicação aproxima-se, escreve:

> De tudo quanto fica exposto e dos irrefragáveis documentos que temos apresentado, se prova à evidência quão impolítica, ilegal, absurda e detestada se mostrou, desde logo, a nomeação de *B. Peres* para o eminente cargo de Prefeito destes Estados[24].

Vale dizer, uma publicação inteira a tentar demonstrar a validade da insurreição em Goa, o que continua a ficar por comprovar. Estamos perante um periódico com o exclusivo objectivo de dar suporte legal a um acto que, tudo indica, foi presidido pela ilegalidade dos interesses de uma facção. Os trocos desta determinação residem no combate que Araújo de Azevedo travou com Valério Capela, que não lhe deu tréguas. A colecção do *Echo da Lusitania* existente na Biblioteca Nacional de Portugal termina com o número 8, de 27 de Fevereiro de 1837.

23 *Echo da Lusitania*, 2:5 (6 Fev. 1837) 25.

24 *Echo da Lusitania*, 2:7 (20 Fev. 1837) 41.

O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio

Forneço aqui a perspectiva possível, ainda que muito limitada, deste periódico. O primeiro número de *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*[1], além do editorial, em que assinala ter mais que um redactor (iniciais C. L., A., P. e F. F.), traz à conferência a História do periodismo, desde Roma, com os *Acta diurna*, passando depois pelo *Mercure Britanicus* e a *Gazette*, de Renaudot, para em seguida dar notícia das gazetas da Restauração, em Portugal, e, finalmente, da imprensa literária inaugurada, segundo os redactores, por Dennis de Salo com o *Journal des Erudits*, em 5 de Janeiro de 1665. Nesta resenha, o periódico não passa sem falar da *Gazeta Literaria* (1761-1762), de Francisco Bernardo Lima, do *Jornal Encyclopedico*, da Academia Real das Ciências:

> Mas, em todos esses jornais científicos, com raríssimas excepções, se dava pouco lugar às obras da imaginação e da literatura agradável. Eram fontes de saber, não de recreio, inacessas ao comum dos leitores. Na França, na Inglaterra e em outros países, vários escritores, que souberam compreender as necessidades e o espírito do século, tinham já oferecido [...] um campo fertilíssimo de instrução para todas as inteligências [...]. Pode dizer-se que nós não seguimos o seu exemplo senão depois da gloriosa reacção de 1833 [...]. Desejando ajudar [...] o progresso moral da sociedade [...], *O encyclopedico* promete extrair dos jornais portugueses, e de alguns estrangeiros, os artigos que dão conta de trabalhos, ideias e invenções úteis [...]. A política interna será sempre excluída e, de vez em quando, nos ocuparemos de assuntos de interesse local[2].

Aqui está um ilustre desconhecido que, numa primeira tomada de vistas, parece saber do que fala, prometendo a divulgação dos conhecimentos úteis, tão em voga no período. Com transparência, para que não fiquem dúvidas, coloca de lado a política, evitando a polémica que certamente surgiria em espaço tão conturbado, e promete leitura sobre localismos. Todavia, apesar da promessa, surge a contradição que está relacionada com a assunção que faz da «gloriosa reacção»

1 *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*. Pangim: Imprensa Nacional, 1841-1842, vol. 2, 3. Inicia a publicação (mensal) em 31 de Julho de 1841 (vol. 1, n.º 1) e termina em 31 de Maio de 1842 (vol. 2, n.º 5). Todos os exemplares são acompanhados de gravuras.

2 *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*, 1:1 (31 Jul. 1841) 2-3.

ao Miguelismo. Independentes, mas não assépticos, os redactores definem o campo político em que se situam.

É o caso, assim parece, de *O Encyclopedico*, que, mantendo a promessa do editorial, mostra que a Estatística, enquanto ciência dos interesses públicos, tem presente que o principal fim da política é fazer a felicidade dos governados. Ao mesmo tempo, exibe o Quadro das Constituições que tem aparecido na Europa, desde 1789 até ao período em que escreve, com a curiosidade de listar os números dos códigos fundadores – a França com doze, a Suíça com oito, a Itália, nas diferentes repúblicas (da Lombardia à Sicília), com vinte e dois, a Grécia com sete, a Espanha com quatro, Portugal com dois, a Bélgica e a Holanda com nove, a Suécia com um, a Noruega com dois, a Polónia com três; conjuntamente, informa sobre os Exércitos do Mundo e a relação habitantes/exércitos[3].

Uma imensa quantidade de «variedades» e «curiosidades», novelas, conhecimentos úteis, anedotas, poesia, biografias (uma destacada sobre Napoleão[4]), medicina, arte egípcia, antropologia (África Oriental), geografia, é colocada à disposição do «círculo de leitura». A moda tem também direito a espaço, com referência a cabeleiras, barretes, chapéus, botas e até a um só país onde a «palavra moda nem sequer é conhecida – este ditoso país é o Japão. Há mais de vinte e cinco séculos que os japoneses conservam os mesmos trajos, sem que neles tenham feito a mais pequena mudança»[5]. Provavelmente, procurando eco entre o «círculo de leitura», cansado do conturbado clima que os habitantes vivem naqueles espaços, no desespero da política, os redactores enveredam pela política dos conhecimentos úteis e da evasão, fornecendo-lhes um lugar dominante no corpo do periódico, que não exclui, *e. g.*, uma enviesada crítica à prática dos deveres civis dos párocos, num tempo em que o luxo do cristianismo deve consistir e estar em articulação nas e com as suas obras[6].

Os artigos sobre Estatística – não hesita recorrer a Jean-Baptiste Say –, nas suas variantes, continuam a povoar as páginas do periódico, conjuntamente com textos sobre a «História Portuguesa», até final da publicação. Neste labor, os redactores abordam assuntos vários, tais como a poesia, a economia doméstica, a economia industrial, a anatomia, a «Religião, amor e pátria», a bela «Almanza – novela mourisca», os cometas e as «inescrutáveis» mulheres. Não escapa a esta caleidoscópica visão o «Auto-de-Fé dos Livros Proibidos pelo Papa», por altura do início da Revolução Francesa, ou ainda Viriato, que, «pelos anos de 3184 da criação do

3 *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*, 1:4 (31 Out. 1841) 94-95.

4 *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*, 1:6 (31 Dez. 1841) 145-148.

5 *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*, 1:6 (31 Dez. 1841) 156-160.

6 *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*, 1:2 (31 Ago. 1841) 31-35.

Mundo e 148 antes da era de Cristo [...], fez, pelas suas acções e vitórias incomparáveis, à frente dos antigos portugueses, estremecer de susto os conquistadores do mundo e derramar a dor e a consternação na soberba Roma»[7].

Apesar da informação sobre a necessidade de um novo «oficial desenhista» – entretanto contratado –, pois o anterior sofre de «grave enfermidade», os redactores comunicam que «continuaremos a sua [periódico] publicação regular, uma vez que os nossos subscritores continuem a ajudar esta empresa, com as suas assinaturas»[8], o facto é que *O Encyclopedico* cessa a sua publicação em Maio de 1842.

Muito terá ficado por escrever, certamente contra a vontade dos redactores que estiveram na iniciativa da publicação. A inclusão (ainda que muito limitada, pelo número de exemplares à disposição) de *O Encyclopedico* neste estudo, num tempo em que o periodismo começa a ser assoalhado pelas «novas tecnologias», justifica-se, a meu ver, porque interage com os princípios e o desejo manifestados pelos seus redactores no editorial de abertura do primeiro número do periódico, que escrevem, sobretudo no que tange à sua função mediadora e teatro das operações sociais, num tempo em que ainda tem lógica falar de utopia, de sentido e de significância. Fica o conhecimento.

7 *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*, 2:1 (31 Jan. 1842) 31; cf. números seguintes (2 a 5), até final da publicação.

8 *O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio*, 2:5 (31 Maio 1842) 132.

O Investigador Portuguez em Bombaim

O Investigador Portuguez em Bombaim[1], depois de o seu redactor deixar de redigir este periódico, foi substituído por *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* (CUNHA 1923: 2, 512). Anote-se a tradição de luta dos redactores destes dois periódicos, o primeiro, José Valério Capela, preso e desterrado por ser liberal, o segundo, António Semeão Pereira – como já referi, não foi possível aceder até hoje a *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* –, co-autor, conjuntamente com Luís Caetano de Morais, da *Refutação analytica do manifesto do chamado governo provisorio da India* (INOCÊNCIO 1858-1958: 13, 249), que não parece, à primeira vista, face à conjuntura em que se inscreve, ter sido vítima de repressão como o foi Valério Capela. A impossibilidade de acesso a *O Pregoeiro* não impede o ensejo de uma leitura indirecta, como tenho vindo a referir ao longo deste estudo, com maior incidência no espaço dedicado a *A Aurora Macaense*, face à importância que o periódico de Bombaim desempenha, verificável no eco que encontra em outros periódicos de Macau ou Goa. Curiosamente, Bombaim, onde são produzidos estes dois periódicos, assemelha-se a um espaço de exilados políticos destas duas colónias portuguesas, um espaço de liberdade que o braço da repressão goesa ou macaense não atinge, em virtude do domínio inglês, desde que a cidade foi cedida, em 1661, como dote de casamento de Catarina de Bragança – em mais uma manifestação de ausência de qualquer pensamento estratégico da monarquia portuguesa, neste caso Bombaim, que tinha e continuará a ter uma posição estratégica, sobretudo depois da abertura do canal de Suez. Aparentemente, os periódicos de Bombaim sempre acolheram os dissidentes, abrindo-lhes espaço directo, por via da correspondência publicada, ou indirecto, por via de comentos redactoriais no corpo dos periódicos de língua portuguesa. Face à pesquisa,

1 Cf. *supra*, p. 107, n. 157. *O Investigador Portuguez em Bombaim*, de José Valério Capela, publica-se entre 6 de Agosto de 1835 e 28 de Dezembro de 1837 (Valério Capela deixa de redigir o periódico em Outubro de 1837, conforme o próprio refere). Foi substituído por *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*, de António Semeão Pereira, que se publicou de 6 de Janeiro de 1838 a 28 de Junho de 1846; lamentavelmente, não existe, que tenha conhecimento, qualquer exemplar ou colecção de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* nas bases de dados consultadas na Biblioteca Nacional de Portugal; várias tentativas, goradas, foram feitas no Oriente no sentido de aceder à colecção. A única referência surge em Dionísio Manuel de Sousa ([1941]); veja-se, também, Joaquim Pereira Marinho (1840); cf., ainda, Joaquim Pereira Marinho e Manoel Antonio Martins na Porbase onde existem vários títulos que sugerem cruzamento de dados. Sobre várias referências e citações de periódicos macaenses, a partir de *O Investigador Portuguez em Bombaim*, cf. José Augusto dos Santos Alves (2000: 165s).

não é ousado afirmar que quer *O Investigador*, quer *O Pregoeiro* existem para essa missão e para a função de crítica aos poderes locais sediados em Macau e Goa.

Uma primeira abordagem permite uma leitura que não afasta Valério Capela do ideário liberal. Luzes, Grécia e Roma são os arquétipos que ponteiam o seu discurso de abertura:

> Que triste e melancólico quadro se apresenta à vista de todo o homem sensível e amante da humanidade, quando, descortinando o espesso véu que nos encobre o passado, corre pelos olhos a história de quase todos os povos! Nela se verá a constante e encarniçada luta da ignorância contra as Luzes, da justiça contra a prepotência, da hipocrisia, do fanatismo e da intolerância as verdadeiras e indeléveis noções que o Autor da Natureza gravou no coração de todos os homens [...]. Mas esta vista [...] torna-se, por assim dizer, o fiel e verdadeiro espelho do passado, do presente e do futuro. Ela é a escola dos homens de todo os tempos [...]. Ela é quem deve ensinar governantes e governados [...]. Nas cinzas [das] nações poderemos achar inestimáveis preciosidades, que se tornam de nenhum valor para aqueles que, imbuídos de prejuízos e fascinados pelas pomposas aparências de sua extraordinária opulência, e da sua imaginária felicidade, nelas nem encontram senão objecto de admiração [...], ao mesmo tempo que o homem pensador nelas vai desenterrar verdades, as mais interessantes, e argumentos, os mais irrefragáveis, para levar à evidência – que os homens foram sempre dignos de lástima e jamais gozaram com permanência dos verdadeiros bens e vantagens que a sociedade lhes podia ministrar, todas as vezes que os seus direitos, os seus deveres e seus destinos dependam do alvedrio de quem os governa –, que qualquer vantagem que povos assim governados gozem será quase sempre tão efémera como a vida do chefe que os dirige[2].

A lição da história, a matriz do pensamento moderno, ao lado da qual o presente prenhe de futuro não pode esquecer as lições prospectivas do passado, infiltra esta reflexão. Se queremos salvaguardar o presente e o futuro dos efeitos nefastos da intolerância, da prepotência, da hipocrisia travestida de honestidade, do fanatismo, da ignorância só há que seguir uma via.

2 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:1 (6 Ago. 1835) 1.

Da contundência periodística

Em consonância com o que reflecte, relata uma cena macabra em Tiracol, perto de Goa, com massacre de cipaios, de que resultou o morticínio de oitenta e cinco pessoas, que se tinham rebelado, uma notícia que ocupa um espaço considerável do primeiro número e do *Supplemento*, com reacção violenta do redactor sobre os acontecimentos e contra a *Chronica Constitucional de Goa*, número 1, de 13 de Junho de 1835, que na opinião de Capela mente sobre os acontecimentos. Como é possível que alguém resista sem armas e condições para resistir? Na essência, trata-se de denunciar um verdadeiro crime da tropa portuguesa, segundo o redactor, ilação tirada a partir dos documentos oficiais. Os insultos desmedidos, invariante deste periodismo do Oriente, que aprendeu a lição com os homólogos da metrópole, condimentam o comentário ao acontecimento:

> À vista destes escandalosos documentos haverá ainda quem se atreva a duvidar que a guarnição de Tiracol foi barbaramente assassinada? [...]. Ah! sandeu, nem ao menos sabes mentir! Como fizeram fogo miseráveis de dentro das tocas, e sem munições, como o teu digno general diz? Como puderam fugir os feridos depois de estarem cercados? [...]. Qual é o deus dos exércitos que tu invocas? Blasfemo! O Deus que protege os bons, não pode proteger cobardes assassinos. Não tremes, infame, não tens remorsos ao pegar uma pena venal, que só tem servido de defender e de apoiar o crime!![3]

Como se verifica, uma permanência, independentemente da deriva discursiva: os jornais de Bombaim colidem sempre com a imprensa periódica de Macau ou Goa. Se, por um lado, são os periódicos macaenses a contenderem com *O Pregoeiro*, por outro é *O Investigador* a contender com a *Chronica Constitucional de Goa*. Uma função importante, sob a perspectiva do espaço público, na medida em que a revelação das injustiças, com razão ou sem ela, sob o ponto de vista dos redactores, nos territórios portugueses do Oriente, chama a atenção do «círculo de leitura», induzindo-o a reflectir sobre o que se passa nos espaços públicos infra-estruturais que fruem. À vista de *O Investigador*, fica-se com o sentimento da existência de um periódico com a principal função de acolher a oposição, que não tem hipótese de sobreviver em Goa. O paralelo com a imprensa portuguesa em Londres, embora em moldes diferentes, salvaguardados pressupostos temporais e epistemológicos, tem razão de ser. Com efeito,

3 *O Investigador Portuguez em Bombaim. Supplemento*, 1:1 (6 Ago. 1835) 5.

Capela, como confessa, fugiu de Goa para Bombaim, «daqueles monstros [...] bárbaros e cobardes».

Ainda na mesma moldura repressiva, a *Bombay Gazette* ecoa o massacre de Tiracol – o massacre sobre os que reconhecem a autoridade de Maria II foi ordenado por Fortunato de Melo –, eco que contribui para o regozijo de Capela, como que apelando à intervenção dos ingleses em Goa, em oposição ao poder ilegalmente instalado no espaço goês, ao mesmo tempo que transcreve uma carta de um correspondente contra os senhores de Goa, que «pagarão pelo seus pecados, a que não podem escapar, sendo o sr. Taipa, como dizem, homem sagaz, firme e recto»[4].

Anote-se, entretanto, em algumas notícias, a edição bilingue. Valério Capela, tido como denodado defensor – uma tendência que surge desde o primeiro número – de Bernardo Peres da Silva, Prefeito (ALVES 2000: 394-395), que entretanto foi apeado do lugar, em Fevereiro de 1835, denuncia o ambiente que se vive em Goa. Aparentemente, muito pior que Macau, Goa está a «saque», dominada por um grupo de flibusteiros, depois da deposição de Peres da Silva, e Valério Capela está na rota da acusação sobre o que ali se passa. Pelo que se lê na sua «Confissão Política», a seguir, tem fortes razões para falar «contra quem agora falo»[5].

Na verdade, a intervenção mais notável deste início de periódico é uma assumida «Confissão Política», de José Valério Capela, que traça o seu percurso político, enquanto liberal, aderente a Pedro IV e Maria II, a sua prisão na Torre de S. Julião, desde 28 de Março de 1828 a Abril de 1830, as barbaridades de Teles Jordão, os seus desterros em Moçambique e a seguir em Goa. Inicialmente, Capela confessa que contestou algumas medidas de Peres da Silva. Mas só verdadeiramente se apercebe do que se passa após a deposição deste, quando a «segunda *Cholera Morbus*» dos habitantes de Goa tomou conta do poder, uma posse, ao que deduz, dos que «esquecidos dos princípios que defenderam», apenas o fizeram porque Peres da Silva era canarim, quando, na verdade, a autêntica razão era porque o Prefeito perturbava naturalmente os interesses constituídos. Finalmente, conclui de forma radical quando assegura:

> Aos meus amigos de Portugal, àqueles que conhecem a minha firmeza de meus princípios, e que muitas vezes combateram a meu lado, em defesa da liberdade, que é tal o governo de Goa, que, apesar de tudo o que sofri, se me visse na forçosa alternativa de o servir, ou o de D. Miguel, do que Deus me

4 *O Investigador Portuguez em Bombaim. Supplemento*, 1:1 (6 Ago. 1835) 6.

5 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:2 (13 Ago. 1835) 9.

livre, eu, de certo, preferiria este último, por o achar mais justo e humano. *José Valério Capella*. Bombaim, 13 de Agosto de 1835[6].

Objecto de interesse especial, a *Chronica Constitucional de Goa* merece a Valério Capela comentários pouco ortodoxos sobre os conteúdos do periódico, como escreve:

> Se a decência nos permitisse transcrever alguns dos artigos [...] por eles veria o público, independentemente de outros quaisquer documentos, qual é o espírito baixo e infame de seus colaboradores e [...] são o melhor documento que em Lisboa se pode apresentar para fazer ver qual é o carácter e a vileza de um governo, que escolheu um tal velhaco para órgão da opinião pública, em uma época que ele chama constitucional. O seu autor [...] é conhecido por ter sido no tempo da usurpação (não falando do que fora em 1821) um dos servos mais vis e abjectos do famoso Julião [presumivelmente, refere-se a Julião José da Silva Vieira, que, quando capitão em Goa, não aderiu à Constituição de 1822 1:2 (13 Ago. 1835) 9 (INCÊNCIO 1858-1958: 13, 249)], por seus escritos contra a legitimidade da senhora D. Maria segunda e a favor do usurpador, [e] de ser condecorado [...] por Julião. As suas mal alinhavadas folhas não contêm senão injúrias, as mais grosseiras e indecentes, contra o Prefeito, não se lembrando este cobarde e seus colaboradores [...], que, na chegada do Prefeito a Goa, foram os primeiros sevandijas que se lhe apresentaram a fazer toda a casta de baixeza e adulação [...]. Quando ele na noite de 10 de Fevereiro reassumiu a sua autoridade, se apressaram a fazer protestos [...], que nós havemos com brevidade publicar [...]. Enfim, este velhaco tem o desaforo de atacar a honra da mulher do Prefeito [e] quando este tunante foi escolhido para redactor, ou antes testa-de-ferro do tumba-atrás, toda a gente esperou logo ver uma folha como ele no-la apresenta [...]. Ah! Tartufo, não enganas assim o povo de Goa[7].

Como quem diz, *as gralhas não nasceram para pavões, embora se enfeitem com as suas penas*.

Independentemente da questão «Julião», sublinhe-se o virulento ataque que Valério Capela promove contra o redactor da *Chronica*, que pode servir como arquétipo de diatribe acintosa dirigida à quase totalidade do conjunto dos periódicos de Macau ou Goa. Fala com superioridade moral, um estatuto que,

---

6 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:2 (13 Ago. 1835) 9.

7 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:2 (13 Ago. 1835) 10-11.

supostamente, os periodistas macaenses ou goeses não possuem. *O Pregoeiro* e *O Investigador* surgem, neste espaço geográfico, o triângulo Macau/Goa/Bombaim, como uma espécie de aristocracia da política e do periodismo político. Acrescente-se que as cáfilas macaenses e goesas não diferem muito. O poder em exercício só lhes merece assentimento se estiver em consonância com os interesses constituídos. O poder, seja ele qual for, só existe para servir as suas mordomias. Daqui resultam confrontos visíveis (quando estão ao seu alcance), ou subterrâneos, que se perpetuam durante as décadas de vinte, trinta e quarenta. Repare-se na série de golpes e contragolpes dos estratos do dinheiro fácil, das mordomias orientais.

Em rigor, a polémica em torno do Prefeito, Bernardo Peres da Silva, e do «triunvirato» que detém o poder em Goa, com a *Chronica* e correspondentes de permeio, anima os primeiros tempos de *O Investigador*[8]. A situação em Goa envolve práticas gravosas de militares que praticam o saque e a violação em aldeias por ordem dos superiores, à vista das autoridades judiciais e administrativas, assim como a corrupção que as contamina. Pelo que se pode ler, a corrupção lavra pelo território da Índia portuguesa, com um grupo de figuras no exercício do poder – João Casimiro Pereira da Rocha de Vasconcelos, presidente, Manuel José Ribeiro, frei Constantino de Santa Rita, Adriano Augusto da Silva Pereira, secretário –, que se faz aumentar e pagar. O caderno de encargos da denúncia fica a cargo dos vários corrrespondentes[9], polemizando o redactor, se for o caso e necessário, sobre sintaxe, com um deles, ou com aquele que o acusa de parcialidade, o mesmo que, supostamente, está inscrito na traição a Peres[10]. Como afirma,

> Recebemos tantas cartas e curiosos documentos acerca das patifarias do tal legitimíssimo governo, que, por desgraça, ainda atormenta aquele malfadado país, que nos vemos abafados com uma rima de papéis, sem sabermos a qual havemos de dar preferência. Agradecemos a nossos correspondentes, de todo o coração, o interesse que tomam por esta folha [...] sirva de fazer constar em Portugal as maroteiras dos novos vândalos, que excedem em maldade, fraqueza e ignorância os miguelistas [...] e toda a mais canalha...[11]

8 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:2 (13 Ago. 1835) 12-13.

9 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:3 (20 Ago. 1835) 16-18.

10 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:7 (17 Set. 1835) 40-41.

11 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:5 (3 Set. 1835) 27.

Neste paroxismo da denúncia, um manancial de pessoas nomeadas, de conspirações e actos iníquos, eventuais chapeladas na eleição para deputado às Cortes, Valério Capela persevera. Para caracterizar o presidente do governo, João Casimiro Pereira, não hesita mesmo em recorrer ao periódico de João Bernardo da Rocha Loureiro:

> *O Portuguez* em Londres, que não tem papas na língua, muito melhor do que nós refere [...] e com uma língua de prata, pelo modo seguinte [...]. «Aí tem o coronel graduado João Casimiro [...], degredado para Angola, degredo que não cumpriu, fugiu para o Rio...». *O Portuguez ou Mercurio* de 1823, vol. XIII, p. 30 [sic][12].

Um dos arquétipos do periodismo português da primeira metade do século XIX serve aqui, mais uma vez, de protótipo na mudança de paradigma comunicacional para a qual contribuiu decisivamente (ALVES 2005a). A explicação de todo este drama não passa, segundo o redactor de *O Investigador*, por uma hipotética tentativa de independência por parte dos naturais de Goa, *canarins*, um embuste que levou à demissão/readmissão de Peres da Silva em 10 de Fevereiro de 1835, que Capela denuncia, mas sim por outros motivos:

> [I]nvenção [...] forjada por uma facção anticonstitucional em 1821 e prosseguida agora por muitos desta mesma facção e que actualmente estão figurando uma desordem em Goa [...]. Já em 1821 esta facção fez enérgicos requerimentos para que o actual Prefeito não fosse admitido como deputado desta província nas Cortes daquela época e em 1827 empregaram-se todos os subornos, peitas e estratagemas para que não fosse eleito [...]. Quem poderá explicar o paradoxo de o povo de Goa pretender desligar-se da mãe pátria, somente quando seus direitos e regalias estão igualizados em tudo e por tudo com os dos portugueses europeus [...]?[13]

Pode dizer-se que *O Investigador* mantém a característica dos outros periódicos de Macau ou Goa: fornecer notícias do resto do mundo, funcionando como caleidoscópio noticioso, como é o caso da morte de Augusto Carlos Eugénio Napoleão, neto adoptivo do «Homem dos Séculos», que merece ao *Diario do Governo*, de 30 de Março, um elogio póstumo, apropriado por Valério Capela,

12 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:5 (3 Set. 1835) 27; refere-se a *O Portuguez ou Mercurio Politico, Commercial, e Literario*. London: W. Lewis, 1814-1826.

13 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:6 (10 Set. 1835) 33.

que mais parece dirigido ao «proscrito de Santa Helena»[14]. Periódico aparentemente criado para fazer oposição aos adversários de Bernardo Peres da Silva, *O Investigador* prossegue com revelações, que não deixam bem tratados os opositores que tomaram o poder pela força das armas, ao mesmo tempo que malsina um:

> *Protesto* [...], louco papel só por si [...] um claro testemunho da maldade, rebeldia e ignorância do governo que, por desgraça, oprime Goa. Mal pensávamos nós quando entrámos na redacção desta folha, que nos havíamos de ver embaraçado em extremo pela terrível luta [...], que, por um lado, nos obriga a denunciar ao mundo um tão louco e criminoso arrojo [...] e, por outro lado, somos impelido a advogar a favor de muitos desgraçados, que, sem alguns outros meios de subsistência, mais do que seus mesquinhos ordenados e soldos, se vêem na cruel alternativa de irem mendigar num país estrangeiro, deixando no desamparo suas inocentes e numerosas famílias, ou se deixaram cair nos pérfidos laços que seus opressores, a toda a hora, lhes estão armando, com o intuito de os comprometerem nos seus criminosos desígnios [...]. Insensatos! A opinião pública e a imprensa vos têm desmascarado [...]. Conhecendo nós [...] a violência com que lhes arrancaram as suas assinaturas [...], façam conhecer as suas lamentáveis circunstâncias, para que nós lhe demos a maior publicidade e façamos chegar o seu autógrafo ao embaixador [...] em Londres [...]. É pasmoso o contraste que apresenta este infame protesto e os princípios ali expendidos com [o] actual governo da nossa [...] rainha [...], e, por certo, nos abre um vasto campo às mais sérias e amargas reflexões e que devem encher de espanto e horror todos os portugueses[15].

Com efeito, o dito *Protesto* não deixa dúvidas sobre quem recai o odioso dos interesses constituídos em Goa: Bernardo Peres da Silva, Prefeito nomeado por Lisboa, depois deposto, acusado e responsabilizado de tentar invadir Goa com força armada estrangeira (numa referência clara à resistência organizada em Tiracol, de que resultou o massacre de oitenta e cinco pessoas, como acima refiro), a quem jamais permitirão, como assumem, que exerça o cargo para que foi nomeado. Existem, a meu ver, contradições insanáveis neste documento, ou seja, como é possível falar em «força armada estrangeira de terra e mar», para depois abordar a responsabilidade de Peres da Silva a propósito do que possa acontecer à corveta portuguesa *Infanta Regente* (ALVES 2000: 1655)? Como

14 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:3 (20 Ago. 1835) 20.

15 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:7 (17 Set. 1835) 41.

é possível que os governadores de Damão e Diu, e outras autoridades administrativas tenham prestado auxílio a Peres da Silva? Com a data de 30 de Junho de 1835, à vista fica a tentativa de justificar um injustificável massacre para o qual não há desculpa possível. Curiosamente, surge um invulgar correspondente, identificado, Manuel Godinho de Mira (escrevendo de Damão), que não hesita em violar a sua segurança com gravosas acusações aos insurrectos de Goa:

> Seu correspondente Argos [...] me encanta assaz, obrigando em extremo minha gratidão sem limites, por publicar os falsos boatos com que pretendem em Goa confundir-me nessa massa informe e mista, cáfila abjecta de criminosos, contra os quais faço votos de abominação e horror [...]. Que meus princípios são em inteira oposição com os dos rebeldes de Goa [...], hoje foco de anarquia, dos estragos e da mais vil dissolução política, manejada por uma dezena de improbos e imorais [...]; que reprovo tais monstros; que sei pesar a enormidade dos seus delitos[16].

Estamos, assim parece, fazendo fé nos testemunhos, perante uma espécie de recorrência miguelista, produzida por torcionários e caceteiros, com outras roupagens, a fazer fé no conjunto de correspondentes que se carteiam com o redactor, correspondentes que revelam interessantes pormenores para a pequena história goesa e sobre o papel desempenhado por José Aniceto da Silva, como redactor da *Chronica*[17], especialmente criada para defender as posições do «triunvirato» no poder. Anote-se que Manuel Godinho de Mira é o marechal-de-campo que em 1821 auxiliou ao estabelecimento do regime liberal na Índia. Comandou as forças aí aquarteladas (Pangim e Goa), comissão para a qual o vice-rei o nomeara na suspeita de que algo ali se preparava para impedir a proclamação do regime constitucional, contribuindo assim para o êxito da Revolução de 1820. Analisando o *Protesto*, Capela diz que não é possível, perante tanta enormidade, combater com princípios e método um escrito em que não se descobre um só argumento que não esteja em oposição com o princípio de que se reclamam, ou seja, a *Carta*:

> [Q]uando têm chegado ao ponto de criminalidade e de delírio, em que se acham os *legitimíssimos* de Goa [...]. Seria muito melhor, para que toda a gente os pudesse entender, que dissessem «Nós, os actuais membros do

16 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:7 (17 Set. 1835) 41 e *Supplemento*.

17 Leia-se, sobre Aniceto da Silva, «homem tão modesto», segundo a opinião de Verax, um correspondente que escreve uma longa carta desmontando as atitudes do redactor do periódico de Goa (*O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:7 (17 Set. 1835) 44).

> governo de Goa [...], autores da revolução do 1.º de Fevereiro de 1835, protestamos contra a senhora D. Maria segunda, contra os poderes constitucionais da monarquia e contra toda a nação [...]. Finalmemte, que da mesma sorte, protestamos contra todas as pessoas, autoridades e corporações...»[18].

Entrementes, o redactor de *O Investigador* fornece informação sobre a existência de um novo periódico, também envolvido na polémica, *O Constitucional de Goa*, um periódico manuscrito (desconhecido na Porbase e no acervo da Biblioteca Nacional de Portugal), que no seu terceiro número mimoseou Valério Capela, que, por seu lado, estranha o seu amor pela causa da humanidade e da razão, prometendo transcrever alguns dos seus artigos.

A ironia é a arma que serve o desejo do periódico de Bombaim para desnudar o «bando» que assaltou o poder em Goa e que parece responsável, mais uma vez a fazer fé na leitura transversal dos testemunhos, por um conjunto de actos iníquos, gravosos e carentes de qualquer legitimidade ou legalidade, que cerca os goeses com uma espécie de cordão sanitário que não os deixa corresponderem-se com o exterior, sem sucesso, diga-se, como se verifica pelo sarcasmo que se lhe refere. Ou seja, os correspondentes continuam a fornecer notícias, «a despeito de todos os estorvos que os *legitimíssimos* põem à entrada e saída de quaisquer papéis, que lhes não fazem bom cabelo»[19]. Pelo que se depreende, é nas páginas do periódico que alguns leitores encontram o conforto para os males que os afligem em Goa:

> Como o seu periódico tem servido de bálsamo de vida aos infelizes portugueses que ainda respeitam a rainha e a Carta, e tem sido um severo açoite para os absolutistas, que não podem, sem horror, ouvir o nome da Constituição, e que ainda se nutrem com a lembrança da volta do seu querido Miguel para flagelar a nação, seja-me permitido que eu leve ao seu conhecimento um facto [...] horroroso e despótico [...]. O sanhudo Fortunato de Melo, governador militar [...], em um dos seus ataques de frenética vingança contra os dois corpos [militares], que se não têm deixado contaminar [...]. Forte estultícia [...]. Agora, Portugal é governado de outro modo[20].

18 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:8 (24 Set. 1835) 45.

19 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:9 (1 Out. 1835) 52.

20 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:9 (1 Out. 1835) 52.

A crer nos vários testemunhos dos correspondentes, Goa parece estar nas mãos de facínoras políticos e militares, um contexto em que o redactor da *Chronica Constitucional de Goa, «cronista dos patifes»*, parece ter um importante papel de submissão aos interesses do «bando» instalado, contra o qual o desembargador não deixou de clamar, redactor que «ficava uma pólvora quando recebia as gazetas de Goa e que só se satisfaria lançando fogo à imprensa, ao gazeteiro e á gazeta»[21]. José Aniceto da Silva – capitão do batalhão de caçadores número 3 da guarnição de Goa, escolhido «depois de ter dado as mais exuberantes provas da sua inconstitucionalidade, ódio e aversão aos legítimos direitos [...]; *aqui nunca existiu um miguelista, como o tal Aniceto.* [nota de rodapé] "*casam perfeitamente as *virtudes e constitucionalismo* do sr. Niceto com as de seus amos e colegas"»[22] – sai muito maltratado pela pena de todos os correspondentes. Espécie de plumitivo pago à linha, sobre ele os correspondentes referem todo o género de actos reprováveis, como homem e periodista. Inimigo público, até um seu protesto sobre o tratamento que lhe é dado, Fevereiro de 1835, que *O Investigador* acolhe, serve para o achincalhar, pois que, para evitar interpretações malévolas, se afirma aderente ao sistema.

O Investigador e depois *O Pregoeiro* são periódicos axiomáticos pela informação que cruzam, de Macau e de Goa. Na conjuntura conspiratória, no eixo Macau-Goa, a imprensa de língua portuguesa de Bombaim actua como «advogada do diabo», como oposição aos eventuais odores das migalhas do absolutismo e do miguelismo. Todas estas figuras parecem conhecer-se bem e, se mais não denunciam, uns aos outros, é pelo receio que a «castanha lhes rebente na boca». Aliás, um longo artigo de Valério Capela, em página primeira do seu periódico, mostra bem o calor da disputa entre o periódico de Bombaim e a *Chronica Constitucional de Goa*, em conteúdo fortemente agressivo e insultuoso. Leia-se:

> Oh infame pinóia! Onde diz o Capela [redactor de *O Investigador*...] tal? Não é o teu ilustre governador militar [Fortunato de Melo] que o diz na sua participação oficial [«as munições da fortaleza não se tinham acabado»] [...]? O tal Capela te faria ver tudo isso, se quisesses chegar a Bombaim, ou algum desses sevandijas e cobardes que assinaram o tal aranzel, e então lhe faria ver quem é o assassino, o traidor, o ladrão e aleivoso mata-tigres [major Francisco Vicente da Cunha], e teria muito prazer em experimentar o valor destes *cobardes assassinos* de Tiracol[23].

21 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:9 (1 Out. 1835) 53.

22 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:10 (8 Out. 1835) 58.

23 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:10 (8 Out. 1835) 55.

Na essência, à vista os comportamentos arbitrários, tirânicos, dos chefes militares de Goa (e da Índia portuguesa em geral, como Damão, Margão). Capela, em Bombaim, não quer que a memória seja rasurada sobre o que aconteceu em Tiracol, perto de Goa, com massacre de cipaios, fiéis a Peres da Silva. A esperada chegada do novo governador dá-lhe esperança que a situação normalize em Goa.

Entretanto, vai exprimindo o seu sentir e os valores que defende, enquanto ideias e práticas periodísticas:

> Talvez por aí alguém nos censure esta nossa acrimónia e que algum espírito, mais pacato e menos sensível às desgraças e sofrimentos da humanidade, quisesse que adoptássemos outra linguagem mais macia e menos estimulante, mas não estamos disposto a transigir, por modo algum, com uns patifes desta marca. E acrescentaremos que, se um periódico, que se intitula do governo, está autorizado a insultar, a mentir e a gastar o seu tempo e dinheiro do público em louvar os monstros que lhe dilaceram as entranhas, com muito mais direito nos julgamos a usar desta soltura de língua, escrevendo em um país estrangeiro, para conseguirmos desmascarar estes perversos e até para vermos se os miseráveis habitantes de Goa, apáticos por natureza, se inflamam e se decidem a fazer uma montaria a estes novos vândalos, banindo-os do seu seio e fazendo restabelecer o império da lei, da justiça e da liberdade[24].

Não muito diferente do modelo e espírito da imprensa londrina da emigração, Valério Capela tenta provocar a maioria silenciosa, um repto que é um autêntico apelo à rebelião. A informação sobre Goa abunda, deixando ver a sua função de contestação ao poder instalado e ao redactor do periódico oficial *Chronica Constitucional de Goa*, capitão de infantaria promovido a plumitivo. Com alguma pertinência, pode dizer-se que *O Investigador* é um periódico de correspondentes, vive deles, independentemente das reflexões que o seu redactor produz, digerindo toda a informação que vai recebendo, publicada ou não no corpo do periódico, para depois, num acto de fagocitose, reflectir sobre o estado de Goa. Não publica toda a correspondência e selecciona a mais incisiva, segundo o objectivo desejado. Assim,

> Torna-se, todavia, incontestável que não pode um país jamais tocar o seu aperfeiçoamento social sem a plena execução das leis e que esta não reside

24 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:11 (15 Out. 1835) 59.

> aonde, com uma manifesta infracção dos direitos individuais do cidadão, é o governo, além de intruso, o primeiro que calunia, invectiva e insulta e, após ele, um escritor, que de mais a mais se arvora em árbitro dos conhecimentos científicos e mérito pessoal de qualquer [...], querendo, em vez de simples órgão da opinião pública, constituir ele mesmo e só de *per si* a opinião pública, sem atender à máxima política de que – O tribunal da *opinião pública* é o único que se reconhece incorruptível sobre a Terra – Só os argumentos convincentes e a meiga persuasão devem ilustrar o homem[25].

O autor, Manuel Maria Souto e Silva, um magistrado, ao que parece, vítima do governo instalado, que o acusa de desertor em Bombaim, enquadra-se na luta que Valério Capela trava com o poder goês, mas vai mais longe, pois aborda, de um ponto de vista conceptual, o conceito de opinião pública, pleno de optimismo quanto à sua incorruptibilidade. Além dos princípios e valores, uma outra contenda, profunda e despoletadora da conjuntura que assola Goa, conduz o magistrado (desembargador, presidente da Junta de Justiça da segunda instância) a um confronto com o poder:

> Não posso pois, por convicção, reconhecer um tão informe, quão monstruoso governo, aniquilador da lei e opressor dos defensores da mesma, nem, durante ele, eu devia, sem comprometer a minha honra, que tanto prezo e aprecio, continuar a ser empregado público e muito menos a ser empregado por ele. Eis o justo motivo, porque, sem crime e sem remorsos me vi obrigado a abandonar repentinamente as minhas coisas, deixar aquele infeliz país e a emigrar, acolhendo-me no dia de hoje à protecção e segurança da briosa nação inglesa, nestas possessões, onde, reiterando o meu protesto e declaração de 4 de Fevereiro último sobre os nefandos acontecimentos da noite [...] do dia 3 daquele mês[26].

Curiosamente, o protesto, de 15 de Março de 1835, é dirigido ao apeado Bernardo Peres da Silva. Seja como for, mais um episódio da luta que se trava com o olhar no horizonte de chegada que coincide com o de Capela: provocar o descrédito e a desautorização do poder instalado e do seu instrumento mediático. Retomo aqui uma reflexão de algum modo já abordada. Os poderes locais do Oriente, a meses de distância geográfica de Lisboa, nos antípodas do ideário, situados na envolvência de uma abissal diferença ética, permitem-se toda a

25 *O Investigador Portuguez em Bombaim. Supplemento*, 1:11 (16 Out. 1835) 63.

26 *O Investigador Portuguez em Bombaim. Supplemento*, 1:11 (16 Out. 1835) 65.

espécie de atropelos, ao contrário do que parece acontecer com as possessões inglesas na zona. A fragilidade do poder liberal sediado em Lisboa e a incompetência política para gerir um império contribuem para um estado caótico, com golpes e contragolpes. Não basta importar ideologias, é necessário existirem quadros à altura das circunstâncias da mudança, uma imperfeição que ainda hoje é claramente visível em Portugal, como o parecem demonstrar os debates televisos entre adversários políticos, em que os intervenientes, medíocres, manifestam uma pobreza e desonestidade intelectuais que insultam obscenamente os telespectadores que conseguem ter coragem de assistir a estas dolorosas manifestações da insanidade política portuguesa.

Regressando ao redactor da *Chronica*, Aniceto da Silva, pode dizer-se que surge, após tanta ziguezagueante trapaça periodística/política, como o inimigo público periodista, objecto de escárnio e uma consequência do estado a que Goa chegou, presumivelmente em virtude da tomada do poder pela clique mais conservadora que, na impossibilidade de não poder sobreviver, sem estar enquadrada no Antigo Regime, recorre à conspiração para demitir o legítimo representante do poder sediado em Lisboa, Bernardo Peres da Silva. O que vem a seguir é o cortejo das denúncias acerca dos atropelos, das iníquas actuações, por correspondentes e redactor, a que Manuel de Portugal e Castro, ex-vice-rei, supostamente convicto miguelista (em 1827 proclamou em Goa, de imediato, Miguel como legítimo), não escapa, acusado publicamente de estar no coração da conspiração que derrubou Peres da Silva. Aliás, a projecção de *O Investigador* com as novidades de Goa chegam a Calcutá e ao periódico *Bengal Hurkara*, de 29 de Setembro, que assinala as atrocidades praticadas em Goa.

Neste ínterim, o periódico de Bombaim dá algum relativo fôlego aos leitores, como afirma, para abordar assuntos respeitantes à Europa, para logo regressar à temática que mais o interessa, e provavelmete mais frutos colhe no seu «círculo de leitura». Por aqui passam notícias sobre Moçambique, Portugal (mudança de ministério), Cabo Verde (captura de rebeldes), Espanha e o protesto de Miguel, transcrito no *Morning Herald*, a quem Capela aconselha a envolver-se no manto do esquecimento «pois que deve saber que não pode o seu nome ser recordado, sem que o acompanhe a execração de todos os homens livres e amantes da humanidade e o desprezo daqueles mesmos de quem foi terrível instrumento»[27]. Como se verifica, o *caceteirismo* miguelista continua vivo, se bem que em fase terminal. Capela, por sua vez, não deixa passar em claro mais esta intermitência da representação antropomórfica do *traulitei-rismo*. Como que a complementar esta sua posição, aborda com acrimónia o

27 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:12 (22 Out. 1835) 69-70.

comportamento do ex-vice-rei, Manuel de Portugal, miguelista convicto, «cuja ignorância e abjecta acção [...] desse ignóbil ex-vice-rei»[28], não fará calar Capela, que parece ter-se precipitado, ao acreditar em determinada versão adulterada dos acontecimentos de Tiracol (por Aniceto da Silva, «que por 90 xerafins mensais está escrevendo a favor de um governo [...] opressivo, arbitrário e abominável aos olhos de todo o homem amante da justiça»[29]), logo desmentida por outras fontes. Todavia, reconhecendo o erro, pergunta se esta questão altera o essencial do que se passa em Goa, ou seja,

> Tornar-se-iam legais e justas as arbitrariedades, as infracções da Carta, o desprezo total de todos os direitos do cidadão e as inauditas e execrandas atrocidades que em Goa se têm cometido em nome da rainha? Haveria algum homem tão sem-vergonha, e despido de todos os sentimentos, a não ser o sr. Aniceto, que se atrevesse a escrever a favor de tais monstros?[30]

Como se verifica, Manuel de Portugal e José Aniceto da Silva, redactor da *Chronica*, têm direito a especial acinte. Este último, então, é abordado sistematicamente, não só por Capela como pelos correspondentes. Nesta reflexão, Capela explica todos os meandros do golpe de Goa, «a infernal noite do 1.º Fevereiro», à qual «O perverso redactor de a *Chronica de Goa* chama desgostos do povo de Goa pela demissão do seu D. Manuel e nomeação de Prefeito na pessoa de Bernardo Peres, sendo isso uma das atribuições da soberania, dadas e garantidas pela *Carta*»[31], como afirma o correspondente «Santelmo». À luz do dia surgem as traições, as omissões, os actos cavilosos, as mentiras, as iniquidades de um grupo de interesses que parece não saber, à semelhança de Macau, viver de outro modo, a não ser a depravada e desumana defesa de interesses pessoais. Está-se face a uma invariante, que parece ter penetrado irreversivelmente ao nível dos quadros mentais e dos códigos genéticos dos intervenientes neste sistémico processo, à qual pode não ser estranha a condição dos que foram obrigados a exilar-se ou a refugiarem-se no Oriente para fugirem à repressão continental. Os picos de sensibilidade conspiratória, independentemente desta minha virtual especulação, seja o que for, são uma constante no período estudado e nada melhor que a imprensa periódica, de orientações opostas, para nos dar a conhecer as vivências e as quotidianeidades destes espaços do império. Aliás, através do periódico de

28 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:13 (29 Out. 1835) 73.

29 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:13 (29 Out. 1835) 74.

30 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:13 (29 Out. 1835) 74.

31 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:13 (29 Out. 1835) 76.

Bombaim, os correspondentes também se digladiam, com desmentidos e acusações de contra-informação, uma prática que se verifica em outras latitudes.

Ainda no quadro de dar alguma respiração aos leitores, fugindo à temática dominante, quase totalizante, Valério Capela informa sobre o drama que se passa no Brasil, onde os portugueses que residem na Baía são vítimas de agravos vários:

> [Os portugueses] quer naturalizados ou não, estão fugindo a toda a pressa, para evitarem o tratamento que ali recebem, pior do que o que se dá aos cães, em todas as ocasiões de distúrbios, que se renovam uma vez por semana ou de quinze em quinze dias. Parece que os naturais do país tão sequiosos estão de suas riquezas, como do seu sangue. O cônsul português e seus concidadãos foram obrigados a recorrer à protecção de um brigue de guerra inglês [...]. Os portugueses eram indistintamente espancados e assassinados[32].

Está-se perante uma programação de xenofobismo, um *pogrom* a intervalos certos, idêntica a outras, com a mesma origem, que pontuam a imprensa periódica da primeira metade do século XIX depois da independência do Brasil. O antiportuguesismo parece caracterizar nesta época (só?) certas zonas do Brasil. Além desta notícia do *Extraordinario* a *O Investigador Portuguez*, ficamos também a saber que, além do que se passa na Europa, através de alguns dos seus periódicos (*Morning Herald*), os miguelistas continuam a existir, e a ser perseguidos, e que o batalhão de Cabo Verde se rebelou e proclamou Miguel, depois de ter assassinado quatro oficiais e se ter apoderado dos navios fundeados, ao que parece com a conivência do Prefeito de Cabo Verde. Enfim, o periódico respirou outro ar noticioso, mas as notícias trazem a mesma carga dramática, a de um «império», sem imperador, em decadência irreversível, apesar da sua longevidade até ao século XX, com o primeiro sinal dado pelo Brasil, com as pequenas sublevações nos vários pontos do espaço.

Enquanto anuncia no número 14 a mudança do dia de publicação, de quinta-feira para segunda-feira, e a mudança de impressor (General Print Office, por Francisco do Rosário, Mamadavee Street), visa, mais uma vez, com assertiva acrimónia, Manuel de Portugal, que descredibiliza, publicando uma memória explicativa do anticonstitucional, Manuel de Portugal e Castro, à altura governador de Minas Gerais, 1821, que termina de maneira exemplar: «Finalmente que o acontecimento do dia das eleições foi para que só se nomeassem os que ele talvez já tinha apontado e quem sabe se os primeiros eleitores já seriam produção do

32 *O Investigador Portuguez em Bombaim. Extraordinario*, 1:8 (26 Set. 1835).

seu despotismo e fruto da sua cabala»[33]. Neste mesmo número publicita *Esboço histórico da rebelião de Goa do 1.º de Fevereiro de 1835*[34] – não foi encontrada na Porbase e fundos da Biblioteca Nacional de Portugal qualquer referência a este opúsculo. Insatisfeito nesta tentativa de descredibilização, Valério Capela traz a cotejo mais informação sobre Manuel de Portugal, credor da Fazenda, intimado por José Ferreira Gordo a pagar mais de novecentos mil xerafins – moeda de prata da Índia portuguesa, equivalente, cada um, a cento e cinquenta réis –, uma dívida do «seu paternal governo». Uma informação anexa ao documento de dívida informa que Manuel de Portugal disfarçou sempre a cobrança, «[p]ara adoçar a boca deles [desembargadores] e os ter em seu favor [...], até que a comissão da Fazenda, nomeada pelo Prefeito, encarregou o procurador régio de demandar-lhes judicialmente esta dívida. Isto, em parte, foi a causa de se rebelarem, para se evadirem ao pagamento»[35]. Ao mesmo tempo, avisa que chegou à cidade um emissário dos *legitimíssimos* de Goa com a intenção de o assassinar[36].

O exercício do que posso chamar liturgia periodística e ideológica, protagonizada, primeiro por *O Investigador*, depois por *O Pregoeiro*, fica *vis-à-vis*. Se no primeiro caso foi possível aceder à leitura directa, já no segundo a leitura foi mediatizada pelos periódicos de Macau, o que dificulta, mas não impossibilita uma análise mínima, embora a partir de uma visão unilateral, a dos redactores de Macau. O que pode dizer-se é que em Bombaim a imprensa de língua portuguesa fugia à tutela do eixo Goa-Macau e servia de refúgio e expressão, não apenas aos descontentes, marginalizados e exilados, mas também para o combate, nem sempre ético e leal, de parte a parte, com os periódicos de Goa ou de Macau, representantes de interesses e facções resultantes das sucessivas conjunturas que se viviam, em conformidade com a natureza do poder instalado. A este propósito, Capela regista, via extracto de correspondentes, que, com a chegada a Goa de *O Investigador Portuguez em Bombaim*, «Miranda [o detentor do poder em Goa] fica em pólvora [...]. O Miranda vendo-se retratado ao vivo [...], saltou barreiras, gritou, declamou, revelou segredos, declarou-se até perista»[37]. Nesta moldura conflituosa, um correspondente amplifica ainda mais as acusações a Manuel de Portugal quando afirma que o ex-vice-rei «durante o seu paternal e abençoado governo de 7 abundantes anos, havia delapidado e estragado, sem conta nem medida, os fundos dos cofres da Fazenda pública, do Senado da Câmara

33 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:14 (5 Nov. 1835) 80.

34 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:14 (5 Nov. 1835) 80. Ver *infra* «Fontes impressas» p. 450.

35 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:16 (16 Nov. 1835) 85.

36 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:15 (9 Nov. 1835) 84.

37 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:16 (16 Nov. 1835) 87.

e Câmaras agrárias, havia destruído e arruinado sem piedade as propriedades e bens dos particulares»[38]. Mas as notícias mais gravosas vêm de Pangim,

> [Onde o] terror se tem apoderado de todos os habitantes [...]. Prisões e deportações são a ordem do dia e tal é o medo que as atrocidades que aqui se praticam têm causado, que todos se apressam a sair deste miserável país [...]. O façanhudo e cobarde assassino de Tiracol [Fortunato de Melo, governador militar], assanhado como uma fera, mandou prender sem culpa nem processo grande número de pessoas[39].

A crer no testemunho, que nomeia algumas vítimas, bem como relata agressões físicas, identificadas, está-se perante mais uma recorrente manifestação do padrão do *caceteirismo* miguelista que assoalhou o continente no final da década de vinte do século XIX. Os correlegionários de Manuel de Portugal ou do «triunvirato» que tomou o poder em Goa, não hesitam em reprimir sempre que a ocasião se proporciona ou o processo não se desenrola de acordo com a sua vontade arbitrária.

Parece que Manuel de Portugal seguiu o exemplo de Miguel de Arriaga em Macau, aproveitando a distância e as fragilidades do poder sediado em Lisboa. Com efeito, o «Patrono dos Ladrões» não hesita em chamar a Capela «imoral, bordalengo» e aos correspondentes «impostores falsários»[40]. A este propósito, uma longa missiva do correspondente «O Perseguidor de Ladrões» produz a mais completa relação de acusações a Manuel de Portugal, um texto que ocupa duas páginas a três colunas e deve ser olhado como exemplar em relação às acusações proferidas contra o ex-vice-rei[41]. Curiosamente, são elementos conotados com a casa real, ultraconservadores, que estão, nestes espaços geográficos, no cerne da corrupção[42], ou oportunistas, como Manuel Felicíssimo Lousada de Araujo e Azevedo[43], segundo o correspondente de *O Investigador*, «Zuze Segarrega», «[o] maior capitalista desta cidade [...], cujos fundos foram extraordinariamente aumentados com a [...] vinda a esta praça no ano de 1831»[44], que aclamam com a

38 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:17 (23 Nov. 1835) 89.

39 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:17 (23 Nov. 1835) 91.

40 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:20 (14 Dez. 1835) 101.

41 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:22 (28 Dez. 1835) 109-110.

42 Veja-se Jerónimo António Pusich, «traficante gatuno» (*O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:22 (28 Dez. 1835) 109).

43 Redactor do *Echo da Lusitania* (cf. *supra* p. 369-376).

44 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:23 (4 Jan. 1836) 113.

mesma vacuidade retórica Miguel, o caceteiro, ou Maria, a liberal[45]. Exercem, até onde podem, um poder iníquo e discricionário, exemplar do modo como o império era gerido. Não é de estranhar, portanto, que, neste «caldo de cultura», os grupos de interesses entrem constantemente em confronto entre eles, instrumentalizando e colidindo com o poder de Estado, para colocá-lo a seu favor sempre que podem. Quando surgem directivas do poder central que colidem com os interesses constituídos, as conspirações e rebeliões não se fazem esperar. Neste sentido, os periódicos têm um papel fundamental na denúncia do que se desenvolve, independentemente desta ou daquela facção que apoiem.

Seja como for, Bombaim é uma espécie de trincheira que dá guarida às oposições, liberais ou conservadoras, de Macau ou de Goa, sempre na perspectiva liberal do direito à expressão, mas não contemporizando com as migalhas do absolutismo e do miguelismo. As sucessivas mudanças de características do poder, a que Goa e Macau vão estando sujeitas nestas décadas da primeira metade do século XIX, vão segregando uma espécie de excluídos, em função dos interesses, legítimos ou ilegítimos, que se vão constituindo, civis e militares. Bombaim e os periódicos de língua portuguesa são, nesta conjuntura, um porto de abrigo, que supostamente se edifica com a fuga de Valério Capela, de Goa para Bombaim, como ele próprio confessa. Aliás, *O Investigador* apenas se publica em Bombaim porque não tem qualquer hipótese de sobreviver em Goa. Na sua estratégica acção contra o «triunvirato», em exercício no poder, e apaniguados, revela-se como «bandeira do descontentamento», um tema que apropria a quase totalidade do corpo do periódico, para dar conta da repressão e da sua satelização, extensiva ao resto dos espaços indianos na posse de Portugal. Capela desenvolve, no quadro do espaço público da discussão, uma acção pedagógica que se reflecte em um número cada vez mais elevado de correspondentes que ecoam o seu «apelo»:

> [A]cordando [«os miseráveis habitantes de Goa»] do letargo em que têm jazido e cada vez dando mais sinais de vida. Se a fúria e a sanha de seus opressores tem subido de ponto nestes últimos dias, não menos vai crescendo a resistência e nobre ousadia dos oprimidos[46].

Esta é uma constatação verificável, como se disse, através do aumento do número de correspondentes e das sínteses que Capela vai fazendo de correspondência que não pode publicar por falta de espaço.

---

45 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:20 (14 Dez. 1835) 103; 1:21 (21 Dez. 1835) 108.

46 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:19 (7 Dez. 1835) 100.

A deriva da notícia, as variantes da informação

Chegados ao número 19 de *O Investigador Portuguez em Bombaim,* verifica-se que o redactor ignora Macau – ao inverso do que irá fazer o epígono de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* –, como que a deixar ver que a estabilidade macaense é resultado de conjuntura sem grandes preocupações, contrariamente ao que acontece em Goa. Também o ópio está ausente das temáticas de *O Investigador,* ao invés do seu afloramento em *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* no debate com os periódicos macaenses, embora eu desconheça, por impossibilidade de acesso directo à leitura, se acontece com semelhante assiduidade à que povoa a imprensa de Macau. Como se verifica, Goa monopoliza a totalidade do periódico. Todavia, cíclica mas intermitentemente, as notícias da Europa ou de Portugal vão surgindo no espaço da informação, embora de forma resumida e limitada a uma ou duas colunas (normalmente o periódico possui quatro páginas a doze colunas). Embora Valério Capela argumente que a falta de notícias da Europa é causa da sua marginalização, raramente o periódico, à vista do que publica, tem espaço para outra informação que não a de Goa. Quando isso não acontece, então legitima o facto com a transcrição de outros periódicos da sua preferência, como é o caso de *O Nacional,* o que revela coincidências ideológicas com facção liberal mais radical, como reconhece neste periódico da oposição ao governo da falange cartista do liberalismo[47], ou apropriando notícias de outros, sobretudo de países europeus – *Revista Espanhola, Morning Chronicle, Courrier Français, The Times* –, a partir da *Bombay Gazette*[48].

Como que a comprovar a intenção e o espírito do redactor, o periódico inicia o ano de 1836 com uma informação local a local, de Coloale a Tiracol (um total de vinte localidades). No mesmo número faz o balanço do ano de 1835 – fatal e desastroso para os habitantes da Índia portuguesa – em que recorrentemente faz a apologia da Revolução de 1820, conjuntamente que critica a moderação dos vintistas que conduziu à recuperação do que deveria ser irrecuperável, ou seja, deixar que os inimigos da liberdade actuassem na maior das impunidades.

Inscrevendo no corpo do periódico uma carta sobre a situação em Moçambique, Valério Capela fala das arbitrariedades do governador militar, José Gregório Pegado, que curiosamente vai ser governador de Macau após a saída de Adrião Pinto. As acusações a Gregório Pegado vão do serviço prestado ao Miguelismo (bloqueios ao Porto, Madeira e Terceira – mais de mil e oitocentos tiros contra Angra) à dolorosa e desgraçada experiência de governação em Moçambique, além

47 *O Investigador Portuguez em Bombaim,* 1:24 (11 Jan. 1836) 119.

48 *O Investigador Portuguez em Bombaim,* 1:25 (18 Jan. 1836) 123.

de tentativas de aí subverter a nova ordem já instalada[49], um facto que conduziu ao odioso epíteto de «déspota», atraindo contra si a opinião pública[50].

Entretanto, informa que, na impossibilidade de controlar *O Investigador*, o poder goês tenta junto de Bombaim impedir a sua publicação. A resposta do governo de Bombaim é inequívoca: «Pelo que diz respeito ao periódico este governo, segundo a lei, não pode ter ingerência alguma em tal, como se lhe pede»[51]. Inicia, então, a publicação de *Galeria de retratos, ou caracteres das principais pessoas que têm representado nos criminosos acontecimentos de Goa do 1.º de Fevereiro último em diante*. Começa por Manuel de Portugal e Castro e Frederico Leão Cabreira[52], prossegue com Manuel Felicíssimo Lousada de Araújo de Azevedo[53] e Cipriano Silvério Rodrigues Nunes[54]. No mesmo entrecho, anuncia o início da publicação do *Echo da Lusitania*, bem publicitado pela *Chronica Constitucional de Goa*. Ansioso, Valério Capela esperava um redactor animado pelo espírito liberal, mas as esperanças foram defraudadas:

> Mas qual foi o nosso espanto, quando pela leitura deste jornal vimos que seu autor, longe de servir este rumo e de elevar sua *eloquente e patriótica* voz contra o sistema de imoralidade, de rapina, de opressão e de tirania, que por desgraça se arraigou tanto no reino, como em suas possessões, depois do intruso reino dos Filipes [...], se esforça, pelo contrário, em ocultar estes males e em persuadir os habitantes da Índia, testemunhas e vítimas, como nós, da ignorância, do fanatismo e dos vícios do passado regime [...]. Ainda que estamos intimamente persuadido que um tal papelucho não pode iludir ninguém, e muito principalmente o povo de Goa, a quem são tão conhecidas as prendas e manhas de seu autor, o ladrão-mor *Lousada* e que [...] de hoje em diante denominaremos [o mesmo *Echo*] – *O zurro final da ladroeira*[55].

Assim se abre no horizonte de Capela, além do «triunvirato», enquistado no poder goês, Portugal, *Chronica* e outros, mais uma frente de disputa (*Echo da Lusitania*).

---

49 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:23 (4 Jan. 1836) 113-115.

50 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:25 (18 Jan. 1836) 121.

51 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:26 (25 Jan. 1836) 128.

52 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:26 (25 Jan. 1836) 127-128.

53 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:27 (1 Fev. 1836) 132.

54 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:32 (7 Mar. 1836) 151.

55 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:27 (1 Fev. 1836) 131.

Neste meio-tempo, *O Investigador* exibe pela primeira vez, ainda que de modo ínvio, um sentido crítico ao que se passa em Lisboa, como que a intuir a Revolução setembrista. No mesmo acto, o «caderno de encargos» do confronto com o *Echo da Luisitania* é assumido por um suposto correspondente, «o azorrague dos manéis», que não deixa em mãos alheias a combatividade contra o redactor Lousada Araújo de Azevedo e satélites:

> Esses peristas, como tu os denominas, são mais honrados do que tu, do que essa súcia de *manéis* [...], embora tu e teu digno camarada Niceto [redactor da *Chronica Constitucional de Goa*] queiram dirigir a sua assaz conhecida honra, probidade e adesão ao sistema liberal [...]. No primeiro número do teu *Echo* desentoado [...], o teu amigalhão... ... de... ..., que já deu contas, não cometeu mil despotismos e violências [...]. Como pois te atreves a mentir tão descaradamente? À vista de tudo o que fica dito, só tenho a acrescentar, para tua inteligência, e de todos os *Manéis*, que são sinónimos de *Miguéis*, que se pensas que o teu *Echo* produzirá algum efeito em Portugal, enganas-te [...]. Portanto, não te iludas, julgando que os teus Zurros merecem alguma atenção [...]. Mas, enfim, tudo é pouco para dar a conhecer os *merecimentos do Lousada-Corcunda-Manuel*[56].

Outros correspondentes farão o mesmo, especialmente «Um moço liberal da Índia» que se dedica em vários números a desacreditar e desqualificar Araújo de Azevedo e o *Echo*. Capela não tem que se preocupar para levar ao descrédito Azevedo e o seu *Echo*. A *Chronica*, «o cuco dos gazeteiros», preocupa-o bem mais, a ponto de lhe dedicar, de quando em vez, algumas colunas, sempre que os conteúdos do periódico de Aniceto Silva o justificam[57], facto que não exclui sátiras dirigidas a Manuel Felicíssimo Lousada Araújo de Azevedo, conjuntamenmte que confirma a indisponibilidade de abordar o *Echo*:

> Nas duas correspondências [...] encontrarão nossos leitores bastante matéria para discorrerem sobre os negócios de Goa. E, atendendo à minuciosa refutação e análise que os seus autores fazem do *Felicíssimo* gatuno, nos dispensamos de mais alguns comentos[58].

---

56 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:29 (15 Fev. 1836) 138.

57 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:30 (22 Fev. 1836) [140]-142.

58 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:31 (29 Fev. 1836) 146.

Um dado surge como adquirido: Valério Capela quase se pode dispensar de escrever e criticar, tal é o número de correspondentes que entram neste sistema de vasos comunicantes da comunicação e do debate, no seio da comunidade que tem o seu «campo de cultura» no corpo do periódico, na impossibilidade de o fazer em espaço aberto nos territórios indianos do «império» português. Diga-se que o espaço público ganha uma outra dimensão simbólica quando deslocalizado para fora do contexto em que tem toda a razão de ser, à semelhança do que aconteceu com a imprensa portuguesa da emigração londrina. Com propriedade, pode afirmar-se que *O Investigador* e *O Pregoeiro* vivem uma situação semelhante à do periodismo da emigração, ou seja, a fuga à repressão e a necessidade de exprimirem as suas críticas em segurança contribui assim para uma acção pedagógica que no país onde devia ser feita não era praticável. Estamos face ao que pode chamar-se periodismo da «periferia»: a imprensa da emigração bombainense. Do mesmo modo, pode falar-se em recorrência paroxística e compulsiva que deixa ver, além da crítica, a emotividade reflectida que acompanha a denúncia do que se passa em Goa, onde um poder discricionário e arbitrário se coloca à margem e fora da ordem constitucional exigida. Julgo que, mais que um poder exercido atrabiliariamente, o que está em questão são razões de fundo ideológico. Aparentemente, no caso goês, a contenda é entre liberais e conservadores miguelistas.

A denúncia das vidas privadas, o trajecto político, joga, neste quadro, um papel fundamental. Pertencer à aristocracia da oposição ao antigo regime fornece uma superioridade moral em relação aos que, na vereda do oportunismo, apanharam o comboio da mudança a desoras. Daí, as acusações de adesionismo e as tentativas de lixiviação de incómodos actos passados, como aponta uma contenda entre «O Censor», António Filipe Rodrigues[59], e o redactor de *O Investigador Portuguez em Bombaim*.

Neste quadro, inesperadamente, uma personalidade exterior à discussão é lançada no seio do debate: João Bernardo da Rocha Loureiro. Será, provavelmente,

59 A propósito, veja-se «O censor desmascarado ou *O Investigador*» e o sr. António Filipe Rodrigues – preclaro redactor do defunto *Mensageiro de Bombaim* (*Mensageiro bombayense*) –, que redigiu o periódico, que teve pelo menos quarenta e nove números, a fazer fé na informação de Valério Capela (*O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:43 (24 Maio 1836) 195). Não foi encontrada, nos acerbos consultados, qualquer referência acerca de António Filipe Rodrigues ou do *Mensageiro de Bombaim*, apesar de tudo indicar que teve alguma divulgação, como mostra a animada disputa entre Valério Capela e o «Censor» (António Filipe Rodrigues), que salta para as páginas da *Chronica* e de *O Investigador* durante alguns números. Filipe Rodrigues alojou Capela, no exílio em Bombaim, durante alguns dias e aconselhou-o a dar início a *O Investigador*, e ao exercício da função de tradutor, uma situação que parece ter contribuído para o descrédito de Valério Capela e do seu periódico. Ou seja, apreende-se nesta relação pessoal um fenómeno de «traição», uma ausência de ética que levanta suspeitas para ambos os lados (*O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:42 (17 Maio 1836) 190-191).

a mais longa referência a Rocha Loureiro, que constatei, entre outras, na imprensa da periferia oriental. O verdadeiro interesse desta referência reside no facto de o redactor de *O Portuguez*[60] ser chamado ao centro da polémica, velha de argumentos, pelo redactor de *O Investigador Portuguez em Bombaim* na resposta que dirigiu ao «Censor», servindo de irredutível argumento a Valério Capela:

> Como vm. tem lido *O Portuguez*, periódico escrito em Londres pelo sr. Rocha, um dos mais conspícuos escritores de Portugal, e como vm. tem por ele alguma veneração, não podemos deixar de aqui lhe citarmos uma passagem, que vem muito ao nosso caso, e que por certo lhe faria perder a sua crítico-mania e abater a sua balofa vaidade, se vm. conhecesse os indivíduos, que ele tão asperamente repreende por seus escritos (que se parecem tanto com os seus, como um espeto com um requeijão) se meterem a criticar. Passando em revista os diversos jornais, que em Portugal se publicavam em 1826, diz aquele erudito e modesto escritor: «Deixaremos agora o *Jornal dos Pobres* (que vale mais do que custa) e alguns outros que bem mereciam, se o tempo desse de si, que algum gastássemos com eles. E acabaremos com fazer menção de outro, que adoptou nosso próprio nome, talvez com intento de desempenhar melhor – empresa fácil, até para engenhos comuns. *O Portuguez de Lisboa*, jornal anunciado como se fora uma nova casa de comércio, e com seus visos de estrangeiro, é na verdade gazeta de bom merecimento *em Portugal*, não só por a meia liberdade com que é redigida, mas também por o decente formato da sua estampa, que lá é novo, se não lho disputar o antigo *Gazetão*. Em verdade, uma coisa dessa gazeta há escandalizado aos homens modestos e moderados, vem a ser a vaidade dogmática da charlataria, que reluz em quase todos os artigos, e mormente o fel da petulância e insolência nos de crítica literária, o qual foi mui repreendido no sabedor Scaligero e mais o deve ser nos redactores desse jornal. Aonde estão essas poses e cabedais de saber, que só podem ser fruto de engenho, unido a muito estudo e meditação? Bom saber (ao menos de gazeteiro que deve ter os princípios gerais de todas as ciências políticas), esse falta por certo nos redactores que, por acaso, havemos lido em suas páginas um ou outro artigo de contentar o entendimento. É verdade que quase sempre se acostumam, em casos duvidosos, à melhor opinião, porém nunca de outro a farão seguir só por as razões que dão. A mor parte dos artigos nessa gazeta (sem fel e sem despeito o dizemos), em vez de razões, estão abarrotados de declamações, estiradas em língua viciosíssima, que

60 Cf. *O Portuguez ou Mercurio Politico, Commercial, e Literario*. 1814-1826.

> nem é prosa, nem é verso, mas é uma geringonça hermafrodita» [...]. Já se vê que louvando ele em geral – *O Portuguez de Lisboa* –, jornal de que os srs. Leitão Garrett, Midosi e Larcher eram os redactores, não lhes desculpa a vaidade dogmática de charlataria, que reluz em quase todos os artigos etc., etc.!! Compare-se agora vm. com aqueles redactores, todos eles homens de uma educação clássica, e o primeiro bem conhecido por seus poemas de Camões e de D. Branca e de outros muitos, e veja qual seria o nome que lhe daria o sr. Rocha, se tivesse a ventura de ler as suas luminosas críticas. Chamar-lhe-ia *bobo literário ou charlatão*? Não sr., nada disto lhe chamava, e o mais que faria era mandá-lo cardar lã a um cágado, porque não havia de querer usar de uma lanceta para desbastar um cepo[61].

Seminal, como modelo de crítico e paradigma da nova escrituralidade, Rocha Loureiro marca, entre outros, todo o processo de explosão do periodismo em Portugal que chega até aos limites do «império», e, curiosamente, dez anos depois do fim da publicação que o notabilizou. Figura tutelar, surge neste contexto como o padrão da ética e da estética periodística, entre periodistas que se digladiam. Duplo padrão: o emblemático nome que se projecta na imprensa de língua portuguesa do Oriente, a nova discursividade que inaugura. Rocha Loureiro surge como árbitro da actividade periodística da época, mesmo depois de uma década passada. Se na imprensa de Macau e Goa já tinha sido apontado como exemplo, é agora a imprensa de Bombaim que o toma como modelo. Este pequeno extracto que Loureiro dedica a *O Portuguez, Diario Politico, Litterario, e Commercial*, que surgiu em Lisboa em Outubro de 1826, é revelador e representativo da dimensão periodística do seu nome, duplamente emblemático. A prescrição das bases mínimas para ser «gazeteiro» revela bem a inportância que no período era exigível aos periodistas no quadro de uma sólida formação cultural mínima. Seja como for, o que surpreende nesta citação de Loureiro é o facto de não poupar a crítica aos correligionários políticos (Garrett e Midosi), menos radicais, que escrevem em «meia liberdade», visando-os até com alguma acrimónia. Uma hipótese para esta crítica eivada de algum radicalismo poderá estar conotada com a apropriação do título do seu periódico, redigido em Londres, em cima do termo da publicação, que provavelmente o desgostou, algo que parece dar a entender na referência a essa apropriação, com intento de, eventualmente, ser superado[62].

---

61 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:44 (31 Maio 1836) 199.

62 Uma dúvida se levanta: de onde foi retirado o extracto – lamentavelmente Capela omite o número –, já que em Outubro de 1826 *O Portuguez* põe fim à publicação? Anote-se que o primeiro número de

O Investigador avança, neste alternar, a informação do envio de uma representação de «mais de trezentos dos principais proprietários das três comarcas de Goa, Bardez, Salsete e ilhas»[63] para o governo central, denunciando os atropelos que se praticam na Índia portuguesa, como aliás a copiosa correspondência que acolhe no periódico. Concomitantemente, existem proclamações que revelam a agitação que lavra no território:

> O nosso correspondente nos assegura que centenares delas têm aparecido ultimamente pregadas nas esquinas de Pangim, Ribandar e pelas principais povoações de Bardez. Queira Deus que elas produzam o desejado efeito, despertando o povo de Goa do vergonhoso letargo, em que há mais de um ano tem estado submergido! Não é com as armas da paciência e da resignação que se conquista a liberdade, e muito menos ela se conserva. Se um povo deseja ser livre, e gozar dos benefícios deste inestimável dom, deve estar sempre vigilante e pronto a esmagar todos os que intentem roubá-lo...[64]

Capela adere, transcrevendo várias proclamações, acompanhadas por um claro convite à rebelião contra o poder instalado. Nem o *The Times* foge à notícia do que aconteceu em Goa em Fevereiro, um acto que envolveu assassínios, roubos e mortes no seio de europeus e nativos, no sentido de apear Peres da Silva[65]. O mesmo *The Times*, de 29 de Outubro, anuncia a partida de Lisboa da fragata *Maia Cardoso*, com destino a Goa, criando enorme expectativa ao redactor do periódico inglês, no sentido de reposição da ordem[66]. Ao mesmo tempo Capela exibe o seu gáudio pela informação que gostosamente publica, sobre o novo governador que chegará e pela partida de Manuel de Portugal, na charrua *Princesa Real*[67], embora preocupado com a hipótese, que se aventa, de «os legitimíssimos se oporem à entrada da charrua que se espera de Lisboa, do que ainda

---

O Portuguez, Diário Politico, Litterario e Commercial. Lisboa: Imp. Do Portuguez, 1826-1827, surge em 30 de Outubro de 1826, o que nos conduz a recordar aqui a existência, como Rocha Loureiro afirma, de dezasseis volumes de *O Portuguez ou Mercúrio...*, o último dos quais é desconhecido de bibliotecas e arquivos nacionais ou estrangeiros, e de onde, eventualmente, a citação pode ter sido retirada.

63 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:28 (8 Fev. 1836) 134.

64 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:29 (15 Fev. 1836) 139.

65 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:31 (29 Fev. 1836) 146.

66 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:33 (14 Mar. 1836) 155.

67 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:36 (4 Abr. 1836) 165.

duvidaríamos, se o mesmo Niceto não o confessasse na sua *Chronica*»[68]. Perante esta eventual resistência, os apelos à rebelião continuam, agora junto dos militares da guarnição de Goa, um deles feito por «Um militar constitucional», em Março de 1836, convidando à desobediência a qualquer ordem que pretenda resistir às ordens do poder central e impedir o acesso da dita charrua[69]. Curiosamente, o redactor do periódico de Bombaim não foge à denúncia da manipulação, do «arrombamento» das consciências, quando, a propósito de notícias da *Chronica* sobre a Turquia e a Rússia, afirma:

> Nela [*Chronica*] só encontramos longos artigos sobre a Turquia e Rússia, de propósito copiados para persuadir os povos de Goa que os governos daqueles países, onde vegeta o mais feroz despotismo, são os únicos que devem servir de modelo à infame tripeça que, em barbaridade e crueza, vai muito além dos sultões e czares. Mas, das atrocidades de Fortunato de Melo, das varadas, que constitucionalmente, e em nome da rainha, vão diariamente dando em pessoas de bem e cidadãos portugueses, da violação dos templos, dos preparativos para resistirem às ordens da corte, nem palavra achamos. Nós porém o supriremos, apresentando a nossos leitores extractos de cartas de pessoas respeitáveis, em que vêm narrados alguns destes tristes e vergonhosos actos[70].

Dando seguimento à denúncia, Capela traz ao discurso o caso da «horrorosa barbaridade»:

> É sobremaneira horrível e medonho o espectáculo que apresenta hoje a triste e desolada Goa! Depois de tantas atrocidades cometidas, depois de tantos assassínios, tantas mortes e roubos, depois de espantosos crimes, de que temos sido testemunhas, ainda não satisfeitos os rebeldes de tanto sangue derramado, parece que cada vez têm maior sede [...]. Em 18 deste mês [Abril] se celebrou [...] festa de N. S. dos Milagres [...]. Aleixo Camilo Ribeiro [...], homem de toda a probidade [...], foi um dos que assistiram a tal festa [...], os seus amigos lhe perguntaram se sabia alguma notícia [...], Ribeiro respondeu [...] que em chegando a charrua a verdade e a justiça haviam de triunfar [...]. Aconteceu que um dos muitos espiões [...] foi denunciar o pobre Ribeiro [...], que [...] foi levado para Coloale [...].

68 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:39 (25 Abr. 1836) 178.

69 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:39 (25 Abr. 1836) 179.

70 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:41 (10 Maio 1836) 185.

> Fortunato de Melo [...] tornou a mandar ao mata-tigres [...], recomendando-lhe que lhe desse 500 varadas em praça pública [...]. Fez despir o Ribeiro de toda a sua roupa e [...], à voz dada, choveram sobre ele vergalhadas e varadas com uma ferocidade inaudita [...]. À vista deste horrível espectáculo [...], que resta aos desgraçados habitantes de Goa, senão o único arbítrio de entregar as suas cabeças a um suplício tão injusto, quanto é horroroso...?[71]

Parece que o tempo voou para a Idade Média, o que não é de estranhar no quadro das mentalidades em que se move o *caceteirismo* miguelista, de que a «tripeça» se julga herdeira na Índia portuguesa.

A propósito dos «extractos de cartas de pessoas respeitáveis», que o redactor vai transcrevendo, um dado deve ser considerado no periódico de Bombaim: o elevado número de correspondentes, os verdadeiros fazedores do periódico, os dinamizadores da acusação, apoiados por Capela. Sob pseudónimos, além dos identificados e outros exilados em outros territórios indianos, como os oficiais e outros militares de Goa, emigrados em Damão, constata-se um total de sessenta e quatro intervenientes[72]. Verifica-se ainda que muitos destes correspondentes se carteiam, mais que uma vez, com Capela e a troca epistolar, pelas informações que presta, parece ser uma constante, ao ponto de não ser possível ao redactor atender a todos na publicação, obstáculo que remedeia com sínteses da correspondência recebida. Anota-se, ainda, nesta troca epistolar, a variada origem geográfica, no interior da Índia portuguesa, ou seja, emigrados de Goa que se refugiam em outras paragens que não Goa. Outrossim, como implicitamente reconhece[73], os correspondentes são um excelente meio de suprir a eventual falta de informação.

A situação, entretanto, parece agravar-se em Goa, levando Capela a perguntar, após a denúncia de atrocidades:

---

71 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:41 (10 Maio 1836) 186.

72 André; Africano na Ásia; Amante da religião e da honra; Amigo da lei; Amigo da ordem; Amigo da verdade; Argos; Aristarco; Averrucum; Azorrague dos manêis; Bardescar; Caramchande; Censor; Cipião; Constante leitor; Constitucional; Cosme; Curioso; Defensor da lei; Denunciante; Descobridor; Egas Moniz; Emigrado de Goa; Filho de Goa, Cidadão português; Fr. Gerúndio; Frei Tibúrcio; Goano; Hierocles; Hypolito; Imparcial; Inimigo dos frades; Inimigo dos ladrões; Jam Fernandes; Jeremias; Jerónimo; Júlio; Lusitano; Micromegas; Militar constitucional; Moço liberal da Índia; Moço paciente; Observador; Observer; Pantagruel; Partidor; Patriota; Perseguido; Perseguidor de ladrões; Philantropo; Philocurioso; Philopatria; Português; Provinciano; Publícola; Rabecão; Sabino; Sacca-olho; Santelmo; Sofredor; Velho impaciente; Velho liberal da Índia; Verax; Verdadeiro e Xyz.

73 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:29 (15 Fev. 1836) 139.

> Como então, e com que autoridade, foram degredados para Timor dos mais principais cidadãos, um dos quais até ocupava um cargo judiciário? Qual a lei por que são açoutados e varados em praças públicas tantos honrados habitantes? É tudo isto conforme à Carta? Assim é que se governa constitucionalmente? E onde está a tripeça que consente todos estes horrores do governador militar? Não se envergonha de chamar-se governo a cujas barbas o Fortunato de Melo comete impunemente todos estes atentados?[74]

Consonante com esta crítica, a acusação de um correspondente acerca de um «Horrível assassinato», cometido por Fortunato de Melo no gentio Quelecar, que chegou a oferecer dinheiro para ser poupado, mas não o suficiente (oferta de sete mil xerafins contra o pedido de vinte mil)[75]. Respigam-se apenas alguns exemplos, os mais edificantes, face à impossibilidade física de incorporar neste trabalho o relato de todas as denúncias feitas, que ocupam a maior parte das colunas de *O Investigador*, como atrás se afirmou. Finalmente, a charrua chegou a 3 de Junho, entrando sem problemas no porto de Goa, desmontando a bravata da oposição à sua entrada, orquestrada pelo «triunvirato», mas com grande desilusão, uma vez que o comandante do navio, Joaquim Epifânio Vasconcelos, não augura nada de bom, pois que, surpreendentemente, ignora o que passa em Goa. A esperança mantém-se, contudo, face ao rumor de que Fortunato, miguelista, foi demitido por Lisboa e se espera o novo governador, Luís Mouzinho de Albuquerque (que posteriormente não se confirma), em Setembro[76]. A charrua «pariu um rato», a ponto da *Bombay Gazette*, de 15 de Junho de 1836, se surpreender com o desconhecimento pelo governo de Lisboa e pelo comandante da charrua sobre o que se passa em Goa: «Que desculpa porém dará o governo de Portugal pelo insulto que assim fizeram ao sr. Peres e à memória daqueles que pugnaram e morreram no meio dos seus esforços para sustentar a autoridade real?»[77]. Insólita ignorância, uma vez que Peres deu conta, via fragata *Melville*, do que se passava em Julho de 1835, e que uma transcrição de *O Nacional* desnuda quando informa dos rumores que circulavam em Lisboa sobre a rebelião de Fevereiro, de onde, conclui Capela:

> Sr. Epifânio! É forçoso que confesse de duas uma: ou o nosso governo de Portugal é o mais estúpido, imbecil e bárbaro, pois que sabendo todos os

74 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:45 (7 Jun. 1836) 201.

75 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:46 (14 Jun. 1836) 205.

76 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:46 (14 Jun. 1836) 207.

77 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:47 (21 Jun. 1836) 211.

> horrorosos acontecimentos de Goa, deixa sair uma charrua sem nenhuma providência [...], ou então é falso o que afirma, porque vindo providências sobre todos estes pontos, vm. se deixou iludir miseravelmente pelos Miguéis [...] e pelos perversos de Goa, que sumiram todas essas providências que vm. lhes entregou...[78]

Explicação plausível, ou Epifânio é tão conservador como o «triunvirato», ou tão devorista como o governo de Silva Carvalho? A resposta é dada por Capela mais à frente, informando que o comandante se inclinou para o lado dos insurrectos[79].

O «triunvirato», a *Chronica Constitucional de Goa* e o *Echo da Lusitania* continuam a dominar as páginas do periódico, obsessivamente acusados de crimes e cumplicidades, a ponto de Capela solicitar ao correspondente «Moço Liberal» uma mudança de estratégia e de alvo, porque o «Gatuno», «corcunda-mor Lousada» («é o sinónimo de toda a casta de perversidades»), é o Aquiles de nossos adversários[80]. Número sobre número, incansavelmente, o periódico acolhe todas as manifestações de oposição ao poder instalado em Goa, entrando também na polémica o filho de Bernardo Peres da Silva que sai a terreiro para defender o pai[81]. Entretanto, publica um «Artigo Comunicado» sobre *Causas, ou pretextos das revoluções de Goa, no ano de 1835*, em vários itens, para concluir, ao fim de dois números[82], sobre a quantidade de cidadãos demitidos ou desacertadamente nomeados por Peres da Silva, ou seja, bulir com interesses miguelistas, e outros, instalados em Goa.

Mas nem tudo são más notícias. Uma informação vinda de Lisboa, mediada por carta chegada de Calcutá, informa sobre a nomeação do liberal barão de Sabroso[83] (nomeado em 1836) para o cargo de governador, acompanhado por seiscentos homens de tropa de linha, o que faz exultar Valério Capela e perguntar: «O que dirá agora o gatuno-mor Lousada? Vêm ou não vêm as terríveis?»[84]. O 1.º de Fevereiro desencadeou um processo de repressão e, ao mesmo tempo, de ruptura com sectores vários, que só agora encontrou eco em Lisboa. Trata-se de

78 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:48 (28 Jun. 1836) 215.

79 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:62 (4 Out. 1836) 268.

80 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:49 (5 Jul. 1836) 216, 218.

81 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:52 (26 Jul. 1836) 227-228.

82 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:51 (19 Jul. 1836); 55 (16 Ago. 1836).

83 Simão Infante de Lacerda de Sousa Tavares (1793-1838), 2.º barão de Sabroso, foi um militar e administrador colonial português, 88.º governador da Índia portuguesa.

84 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:58 [59] (13 Set. 1836) 257.

impedir, com o desenvolvimento do processo de chegada do novo governador, qualquer acto que possa tornar-se irreversível, de nefastas consequências para a comunidade goesa. É uma notícia que confirma mais adiante, acompanhada por mais um conjunto de insultos dirigidos a Aniceto Silva, redactor da *Chronica Constituciona de Goa*[85]. A boa notícia, que faz rejubilar o redactor do periódico de Bombaim, fica todavia obscurecida com a subida de tom reaccionário do poder goês, anotada por um *Extraordinário* de *O Investigador*. Face ao que parece ser um acto de desobediência civil e política do «triunvirato» instalado em Goa, sobretudo porque se permite tentar eleger ilegalmente um deputado às Cortes – antes o mesmo «triunvirato» tinha tentado enviar como representantes Manuel de Portugal, Cipriano Silvério Rodrigues Nunes, Manuel Felicíssimo Lousada de Araújo de Azevedo –, Valério Capela publica um número *Extraordinario*, que, além da sua reflexão, insere um «Aviso ao Povo de Goa, por um seu compatriota», da autoria de José Joaquim Fortunato Soares, que, conjuntamente, em jeito de pugna frontal, fornece à refexiva reprimenda ao acto tentado um tom radical de superior gradação:

> Seria com efeito a maior das indignidades, se os habitantes de Goa, depois de saberem que um ministro da coroa acaba de estigmatizar de anárquicos e ilegais todos os actos dos seus bárbaros e injustos opressores; depois de verem a indignação e horror de que se apoderaram os membros mais conspícuos das Cortes da nação contra seus membros; depois de terem a certeza de que já pelo caminho vem uma força respeitável e um governador investido de poderes extraordinários para punir e aniquilar essa infame facção [...] se prestassem, ainda submissos e pusilânimes, a seus atraiçoados projectos, tornando-se instrumentos cegos de sua ruína e desonra!![86]

Ou seja, perante a presença e o despudor da facção arquiconsevadora, que se opõe a ser desalojada do poder, Capela e companheiros não desarmam (como se verifica pela publicação nas páginas do periódico do texto das duas representações enviadas a Lisboa – rainha e Cortes)[87]. Golpe sobre golpe, em permanente «Campanha de imprensa»[88] de assalto ao poder ilegítimo goês, o periódico

85 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:62 (4 Out. 1836) 269.

86 *O Investigador Portuguez em Bombaim. Extraordinario*, 1 (7 Out. 1836).

87 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:63 (11 Out. 1836) 271-273.

88 A «Campanha de imprensa» é um conceito em marcha, que, ao longo do século XIX e seguintes, terá modelos aprimorados (que a Revolução digital vai permitir), e que marca a produção periodística deste período até meados do século. Componente da paisagem urbana, e omnipresente com os seus

bombainense publica cartas emanadas dos mais variados sectores da comunidade goesa. A publicação deste *Extraordinario* é bem o exemplo da crispação que atingiu a conjuntura política em Goa.

Na deriva da notícia, Valério Capela incorpora no periódico informação sobre os Estados Unidos da América, numa das cíclicas informações sobre o mundo, pelo viés da mensagem do seu presidente, a partir do *The Times*, cujo conteúdo deixa tranquilos os outros países, Inglaterra e França, sobre o processo de paz entre os Estados Unidos da América e a França[89]. É a primeira vez que os Estados Unidos da América são abordados no periódico.

A mesma disposição para *O Macaista Imparcial* que surge em *O Investigador* (um inédito nas páginas do periódico) e logo com correspondência de Francisco José da Costa Amaral, ouvidor de Macau, que, como se sabe (ALVES 2000: 165s), teve oposição dos interesses macaenses instalados. Amaral é «instrumentalizado» contra Aniceto da Silva, «improbo redactor [...], geralmente conhecido tão imoral»[90], que caluniou o ouvidor, logo contestado por este em *O Macaista Imparcial,* convidando-o a desmentir-se, sob pena de ser considerado um desprezível caluniador. Aliás, Costa Amaral «presenteia» Valério Capela com o discurso que recitou, e *O Macaista* transcreve, na primeira audiência do júri de pronúncia. Como afirma,

---

escritos, a ««Campanha de imprensa»» torna-se neste período um verdadeiro fenómeno social, desejoso da factura da opinião. Podemos interrogar-nos sobre a sua eficácia, e a sua importância, como sector político e social específico, que pode ser mínima. Mas no sentido lato, designa todas as «técnicas» da escrita utilizadas para fazer conhecer ou fazer valer objectivos, uma mudança política ou queda de ministério ou ministro, um acontecimento, uma ideia, qualquer que seja a forma e a finalidade. A evolução do periodismo e a apropriação pelos periodistas, no quadro da comunicação e da informação, do sector da opinião, no seio do espaço público político, no momento em que os fenómenos do periodismo e de opinião tomam lugar, cada vez mais considerável, na vida individual e da comunidade, fazem desde logo da «Campanha de imprensa» o elemento de um campo mais vasto, a comunicação, que interfere, não apenas com as actividades do quotidiano, mas igualmente com a vida política, social e cultural. A «Campanha de imprensa», as impressões que fornece da política, do exercício do poder, deve ser considerada como representativa das tendências da época, apesar de toda a ambiguidade do discurso, das efabulações das impressões que fornece. Redutora ou não – a mensagem é por vezes curta e impressiva –, a «Campanha de imprensa», pela sua natureza, estimula o uso público da razão e provoca a interiorização dos valores do imaginário veiculado pela mensagem, produzindo um discurso de legitimação cujo objectivo é deslegitimar o regime, o poder em exercício, um governo, fazendo esquecer os seus potenciais de legitimação em favor da incorporação dos latentes e virtuais do quadro sociopolítico a vir. A «Campanha de imprensa», embora possa conter alguns ingredientes de especulação, não surge como um epifenómeno, uma vez que não se desenrola nas margens do processo da quotidianeidade sociopolítica. Vive intensamente essa quotidianeidade. Os periodistas escrevem não apenas para defender a sua posição de tribunos do povo e representantes da opinião pública, mas como alguém que pensa o poder, sem o deter, numa lógica consequente de objectivos que devem ser alcançados.

89 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:41 (10 Maio 1836) 187.

90 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:64 (18 Out. 1836) 277.

> A doutrina que nele se professa parece-nos eminentemente constitucional e por isso contrasta admiravelmente com o que a este respeito tem aparecido no *Echo*, cujo redactor tanto se esforça por tornar odiosa e abominável uma instituição que só para ele e para outros magistrados tão venais, estúpidos e prevaricadores, como Lousada, pode ser nociva e funesta[91].

No balanço do trimestre, quando Aniceto da Silva, gravemente doente, «deixou» o lugar a Araújo de Azevedo, o «ladrão mais porco e desalmado que tem passado o Cabo», «irmão gémeo do jumento da fábula, que se vestiu com a pele do leão, mas que foi conhecido pelas pontas das orelhas»[92], o redactor do periódico de Bombaim, apesar do incómodo de continuar a falar de um assunto esgotado, não tem alternativa senão aceitar a missiva de um correspondente. Sem opção de escolha em relação à temática, vê-se «obrigado» a publicar, apesar de tudo com prazer, a cópia (com data de 4 de Fevereiro de 1835, enviada por «Lusitano», com data de 25 de Outubro de 1836) do relato de Bernardo Peres da Silva sobre os acontecimentos da noite de 1 de Fevereiro de 1835, que incrimina claramente Manuel de Portugal, em virtude das ordens transmitidas a uma força militar, curiosamente comandada por um Cabral Estefique[93], que o pôs a ferros numa corveta[94]. Neste ínterim, surpreendentemente, Aniceto da Silva é dado como detido, apesar do «triunvirato» se encontrar no poder. A razão, a fazer fé no testemunho de um correspondente, está relacionada com notícias publicadas na *Chronica* sobre Espanha. «O Aniceto [...] desculpa-se com a tripeça, dizendo que ela ordenara a publicação de todas as notícias, falsas ou verdadeiras, contanto que fossem favoráveis ao absolutismo, por ser esse o meio de enganar os tolos e estúpidos»[95], informações essas que não agradaram ao governador militar, Fortunato de Melo, que deu ordem para Aniceto da Silva ser feito prisioneiro. Neste ambiente, Valério Capela fala de uma hipotética reacção a favor do usurpador Miguel, que surge associada a este quadro onde coabitam, parece que de forma desarmoniosa, os insurrectos goeses:

---

91 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:72 (13 Dez. 1836) 309.

92 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:65 (25 Out. 1836) 281.

93 Refere-se, supostamente, ao anticonstitucional João Cabral Estefique, envolvido em 1823 na tomada do poder, pela força, em Macau, tendo ocupado o lugar de governador a partir de 1829 – «por serviços anticonstitucionais» (*O Macaista Imparcial*, 145 (4 Abr. 1838) 163; cf. ALVES 2000: 290, n. 229).

94 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:68 (15 Nov. 1836) 291.

95 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:73 (20 Dez. 1836) 313.

> [Um] acontecimento que nós há muito temos vaticinado, e que esperamos se realize, pois não supomos tão estúpidos os principais autores das desordens de Goa, que sinceramente se persuadam que podem ficar bem, e sem serem perseguidos pelos roubos e desaforos, que têm cometido, se em Goa se chegar a restabelecer a ordem e o governo legítimo[96].

Ou seja, um declarado convite à rebelião, para mais justamente poderem ser reprimidos e definitivamente colocados fora de lei os insurgentes, vale dizer, «*reajam e será o vosso fim*», após uma prisão atrabiliária, no seio destes, ordenada ao poder do «triunvirato» por um militar – que parece estar acima da lei –, a quem, à vista, está totalmente submetida a ilegítima governança goesa, um acto que vai originar um conflito aberto no campo dos revoltosos:

> [N]ada nos tem apanhado tanto de súbito, e feito dar voltas ao juízo, como a desinteligência do governador militar com seus sócios e companheiros nas desordens [...] sobre a aclamação de D. Miguel, cujo triunfo julgavam infalível [...]. Que ideia estranha não deve este homem ter do sistema constitucional, se porventura ainda nutre algumas esperanças de arredar de si os castigos e desgraças, que o ameaçam[97].

A previsível chegada do novo governador deixa ver a fractura no âmago dos rebeldes, com a «fuga» às responsabilidades, como é hábito neste tipo de situações, por via de atitudes mais consentâneas com a ordem legítima representada por Sabroso, o próximo administrador. Parece que a aproximação do momento de chegada deste coloca em estado de alerta geral a «troika» que arrepia caminho, fazendo substituições e «libertando» Manuel Felicíssimo Araújo de Azevedo[98] e João José de Sousa Miranda[99] para recolherem a Portugal. Curiosamente, em Março de 1837, o governo surge com novos elementos, numa espécie de «saneamento» de elementos mais controversos. Do anterior mantêm-se João Casimiro Pereira da Rocha e Vasconcelos[100], presidente, Manuel José Ribeiro (médico, que

96 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:73 (20 Dez. 1836) 312.

97 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:74 (27 Dez. 1836) 317-318.

98 Juiz da relação de Goa; cf. *supra* p. 369, n. 1.

99 Não foram encontrados elementos biográficos, excepto a referência à sua matrícula, em 21 de Outubro de 1814, na Faculdade de Direito, Arquivo da Universidade de Coimbra.

100 João Casimiro Pereira da Rocha e Vasconcelos (179?-1845), oficial do exército, fez as campanhas da Guerra Peninsular, depois de ter servido no Brasil. Em 1821 foi promovido a coronel graduado, e passou à Índia como governador de Diu, mas Manuel de Portugal não lhe deu posse, em 1824, por informações confidenciais que recebera da metrópole, que o retratavam, supostamente, como

irá falecer em 9 de Abril de 1837), e os novos são Frederico Leão Cabreira[101] (secretário), João Cabral Estefique[102], António Maria de Melo[103] e Joaquim António de Morais Carneiro[104]. Aliás, a evidente ruptura no seio do usurpado poder goês conduz à demissão e prisão do governador militar (a única autoridade legítima, nomeada por Lisboa) e à promoção ilegítima de grande quantidade de oficiais, um meio de assegurar fidelidade que garante os cargos do governo, ainda que delapidando os fundos da Fazenda[105]. A instabilidade e o caos são tais que o secretário mudou, passando a ser António Mariano de Azevedo, acabado de chegar, nomeado por Lisboa, que aceitou ainda o lugar de membro do governo[106], sendo, todavia, obrigado a sair do governo e do cargo de secretário[107]. Na mesma mudança, o coronel «Pilhante» (Frederico Leão

revolucionário. Desempenhou então na Índia várias comissões, e, em 1835, foi o chefe da revolta que depôs o marechal Joaquim Manuel Correia da Silva e Gama do cargo de governador da Índia, e assumiu a presidência do governo provincial em Goa. Entre 1836 e 1837, a junta governou apenas sobre Goa, ficando Damão e Diu sob o governo de Bernardo Peres da Silva. Em 1837 chegou o barão de Sabroso, novo governador nomeado pelo governo da metrópole, que amnistiou os implicados no movimento político de 1835. Vasconcelos regressou então ao reino, sendo nomeado, em 1844, governador do distrito de Benguela (cf. «João Casimiro Pereira da Rocha e Vasconcellos», 1915).

101 Frederico Leão Cabreira (1800-1880), general e administrador colonial português, exerceu o cargo de governador, entre 1839 e 1844, no território português de Timor, subordinado à Índia portuguesa, tendo sido antecedido por José Maria Marques e sucedido por Julião José da Silva Vieira. Por estes cargos recebeu o grau de Comendador da Ordem Militar de Avis. Foi Soberano Grande Comendador interino do Supremo Conselho afecto ao Grande Oriente Lusitano e Grão-Mestre interino do Grande Oriente de Portugal entre 1861 e 1863.

102 Cf. *supra*, p. 413, n. 93.

103 Não foram encontrados elementos biográficos.

104 Cf. *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:87 (1 Abr. 1837) 370. Joaquim António de Morais Carneiro (1792-1873) foi juiz e desembargador. Exerceu cargos nas colónias portuguesas do Oriente, sendo desembargador das relações na Índia portuguesa e juiz em Macau. Participou da junta provisional que governou a Índia entre 1835 e 1837, após a deposição do marechal Joaquim Manuel Correia da Silva e Gama do cargo de governador da Índia. Entre 1836 e 1837, a junta governou apenas sobre Goa, ficando Damão e Diu sob o governo de Bernardo Peres da Silva. Já como juiz em Macau, em 1849, com o brutal assassinato de João Maria Ferreira do Amaral, toma assento do Conselho de Governo em Macau, entre 22 de Agosto de 1849 e 30 de Maio de 1850.

105 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:89 (13 Abr. 1837) 378.

106 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:91 (27 Abr. 1837) 387.

107 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:92 (4 Maio 1837) 389-390. Merece ser aqui referida, a propósito, uma ocorrência caricata em que intervém António Mariano de Azevedo, conhecido também como o «Marradas», tido como o agressor do director do periódico, *O Nacional*, Vicente Gonçalves Rio Tinto. António Mariano de Azevedo, oficial do exército, que na Índia, com o posto de major foi nomeado para fazer parte do governo provisório de Goa, como vimos, estabelecido aquando do derrube de Manuel de Portugal, em 1835. O redactor de o *Correio Macaense* tece graves acusações ao entretanto assassinado Azevedo, como a de pretender a «união [de Goa] ao Brasil»

Cabreira) foi investido como presidente. Nesta intensa crispação, Valério Capela lança mais uma novidade para o seio da contenda que envolve a formação social goesa: uma revelação que desacredita Aniceto da Silva, ou seja, o testemunho do facto de José Aniceto da Silva ter sido redactor da *Gazeta de Goa* em 1824, que tem em vista, no mesmo entrecho, denunciar o seu oportunismo político, antes com os liberais, agora com os miguelistas, antes com a *Gazeta de Goa*, agora com a *Chronica constitucional de Goa*[108]. Cabe sublinhar que a intensa «Campanha de imprensa», que o redactor de Bombaim vem desenvolvendo contra o poder instalado, tem também em mente o descrédito do porta-voz periodístico do «triunvirato» com quem vem permutando argumentos e insultos. Neste movimento, a Revolução setembrista encontra eco no periódico a cinco meses de distância, proclamando a *Constituição* de 1822,

(cf. *Correio Macaense*, 6 (Mar. 1839) 159) – curiosamente, o título do artigo, em que a figura é referida, incorpora o «Marradas», provavelmente uma alusão ao que se passou em Lisboa com a agressão feita por Azevedo ao director de *O Nacional* (cf. *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:91 (27 Abr. 1837) 387): «Ontem, de tarde, pelas 3 horas, passando o director de *O Nacional*, ao Loreto, saiu de uma sege o brasileiro A. Mariano de Azevedo, e arremessando-se sobre ele com uma bengala grossa descarregou-lhe uma ou duas pancadas acompanhadas de algumas marradas com a cabeça no peito [...], recolheu-se à sege, declarando ter saciado os seus desejos e ter cumprido com a sua promessa. Não é estranho a nossos leitores que nós por vezes temos censurado a conservação de certos brasileiros em empregos que deviam ser servidos por portugueses, e nomeadamente temos falado no citado brasileiro [...] a quem foi conferido o hábito de S. Bento de Avis contra uma lei expressa [...]. Sem fazermos reflexões sobre o facto, [que] deve ser considerado mais como um ataque ao exercício da liberdade de imprensa do que violação da segurança individual, é o segundo que acaba de ser feito contra o jornalismo português» (*O Nacional*, 135 (24 Abr. 1835) 582). Azevedo, pelo que se pode deduzir da leitura transversal, foi enviado para a Índia neste mesmo ano. Verifica-se que o *caceteirismo* miguelista criou raízes em Portugal, sobretudo na perseguição a periodistas da oposição, como foi o caso de João Bernardo da Rocha Loureiro no período do Cabralismo. Mariano Azevedo parece ter gozado da protecção do poder devorista em exercício, se é que não actuou a seu mando, um ilação possível depois de ter sido despachado para Goa, onde ocupou cargos ligados ao governo. Isso mesmo parece querer dizer um artigo do dia com o título «mais um pretexto», para, em diagonal, visar o poder devorista em exercício: «A impunidade de crimes supõe sempre a conivência e cumplicidade nas autoridades [...]. Quando porém o escritor excede o uso legítimo autorizado pela lei, lá está a mesma lei para o castigar e para conceder pelo abuso a reparação a quem é devida [...]. O ataque feito ao escritor público por denunciar abusos existentes e actos injustos, e praticados contra leis estabelecidas, é uma ofensa feita à sociedade em geral [...]. O insulto e o ameaço feito, no dia 14, ao editor de *A guarda avançada* por um oficial de secretaria e o ataque feito ao director de *O Nacional*, no dia 24, por um brasileiro ao serviço português são crimes públicos, que exigem a mais pronta reparação e não julguem as autoridades e o governo que a sua impunidade fará afrouxar os escritores da oposição [...]. Continuaremos firmes e inabaláveis [...] sem que [...] insultos ou ameaças [...] possam amedrontar-nos» (*O Nacional*, 137 (27 Abr. 1835) 586). Pelo que se lê, a impunidade foi um facto, confirmada pelo lugar obtido em Goa por Azevedo, onde foi assassinado. Verifica-se, neste contexto, que o poder devorista em exercício deixa passar em claro estas agressões a periodistas da oposição, em evidente manifestação de herança cultural da utilização da violência ilegal, ao que parece, a mando indirecto.

108 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:78 (24 Jan. 1837) 334.

como que a avisar o poder de Goa que a conjuntura mudou, nada, em política, vai continuar como vinha a acontecer[109].

O periódico é uma manta de denúncias, em que participam diferentes estratos civis e militares, uma espécie de *patchwork* com a colaboração de todos os correspondentes para um único e comum objectivo: derrubar a «tripeça», que já é multiplicado «triunvirato». Capela não desarma e, assertivo, escreve:

> Enfim, aqueles que governam quase sempre chamam liberdade à faculdade de oprimir e vexar os povos que se submetem à sua vontade e caprichos [...]. Tanto se pode ser escravo numa república, a mais democrática, como sob outra qualquer forma de governo. Os homens não serão livres senão onde a lei imperar e, ao contrário, serão escravos todas as vezes que houver alguém superior à lei [...]. Em nenhum país, ousamos dizê-lo, se tem abusado, tão acinte e escandalosamente [...] como em Goa, desde que uma facção, ou antes uma quadrilha de homens malvados, imorígeros e estúpidos, empolgou as rédeas do governo e a si mesma se constituiu, apoiada por um bando de autómatos e cobardes militares, árbitra dos destinos daquele povo[110].

A crítica atinge o seu paroxismo, não há regresso, nem remodelação possível. Existe em Capela, *homo strategicus*, uma estratégia de comunicação, cujo objectivo é evidente: dominar o paradigma emergente, como *homo strategicus* da viragem do século (XVIII-XIX), para construir, no quadro da transmissão compreensiva/explicativa, explicativa/comunicativa, uma capacidade electiva/estratégica, que coloque um fim ao regime do «triunvirato» em Goa. Se esta estratégia de comunicação tem ingredientes locais, a grelha da sua aplicação é universal, ou seja, enquanto homem-actor da oposição ao regime vigente. Pode dizer-se que existe um modelo estratégico de comunicação assente em *pilares*, *instrumentos* e *ingredientes*: a) *pilares*: os princípios em que se apoia a doutrina liberal, na implosão do Antigo Regime, e a prossecução da nova ordem de cariz liberal que sem a sua rigorosa observância não pode existir sociedade civil em que a liberdade, segurança individual e mais garantias não passariam de quimeras; b) *instrumentos*: uma nova forma de escrituralidade, apoiada em número elevado pela discursividade dos correspondentes em grande número de periódicos; c) *ingredientes*: informação, crítica, solicitação de debate, alertando para as derivas erráticas do exercício do poder, incapaz de reformar, que tem ao seu serviço plumitivos tarefeiros, foliculários «ribeirinhos da corte», dispostos ao serviço de manutenção e

109 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:78 (24 Jan. 1837) 335.

110 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:86 (23 Mar. 1837) 365-366.

perpetuação do poder de quem lhes paga, como parece ser o caso da *Chronica Constitucional de Goa* e do *Echo da Lusitania*.

Na constelação das notícias, qual delas a mais importante para a *Campanha de imprensa*, Capela coloca face a face o seu «círculo de leitura» com a importância estratégica de Macau para a desejada mutação em Goa, onde a liberdade não respira mais que o empestado hálito da prepotência. A partir de informações recebidas via *O Macaista Imparcial* e *Chronica de Macao*, a possessão portuguesa na China surge nas páginas do periódico com a chegada do governador, Adrião Acácio da Silveira Pinto. Concomitantemente, anota o triunfo do ouvidor, Francisco José da Costa Amaral[111], sobre Soares Andrea e os miguelistas Pio Marques e José Baptista Miranda Lima[112]. É um número praticamente dedicado a Macau, algo inédito, mas justificado pela reposição da «ordem» que Capela deseja também para Goa, transmitindo assim aos seus habitantes a esperança e uma ideia de necessitado optimismo, uma relação política umbilical entre as duas possessões que possui toda a razão de ser. *O Macaista Imparcial* é «instrumentalizado» a favor da estratégia de Valério Capela, apoiando a restituição das funções de Francisco Amaral, com o suporte de Adrião Silveira Pinto, ao mesmo tempo que o periódico macaense informa que «aqui só a canalha dos oficiais comprometidos é que são do partido da tripeça de Goa [...]. O governador não reconhece semelhante governo»[113]. O espaço dado a Macau ganha cada vez maior dimensão no corpo do periódico, com a transcrição de cartas de correspondentes enviadas ao redactor de *O Macaista Imparcial*. Vale dizer, a mesma luta contra os interesses constituídos, os bandos de traficantes organizados, instalados ou não no poder. Percebe-se a visibilidade dada a Francisco José da Costa Amaral e a Adrião Silveira Pinto, na medida em que corporizam, em Macau, o mesmo tipo de luta que Valério Capela trava a partir de Bombaim contra o bastardo poder goês:

> De *O Macaista Imparcial* extraímos a correspondência e peças oficiais [...] e sobre o seu conteúdo não podemos deixar de chamar a atenção de nossos leitores, que certamente sentirão o mesmo prazer que nós ao verem propagadas e seguidas pelo [...] governador e ouvidor de Macau as máximas e princípios que até hoje constantemente temos recomendado e defendido, estamos persuadidos que sem a sua rigorosa observância não pode existir sociedade civil e que a liberdade, segurança individuais e mais garantias [...]

111 Sobre Adrião Acácio da Silveira Pinto e Francisco José da Costa Amaral, cf., José Augusto dos Santos Alves (2000: 1658).

112 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:93 (11 Maio 1837) 394.

113 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:96 (1 Jun. 1837) 407.

> não passariam de quimeras e de pretexto para os anarquistas transtornarem a seu salvo, e impunemente, a ordem social[114].

As páginas animadas pelo combate travado com Aniceto da Silva, da *Chronica*, e com o poder usurpado, têm por vezes períodos de repouso, como que a aguardar melhores momentos, uma táctica de comunicação, no âmbito de uma visão panorâmica, logo estratégica, no sentido de dar «descanso» aos leitores, como quando escreve:

> [O]s enormes roubos, malversações e descaminhos que acima deixamos transcritos nos extractos de algumas correspondências de Goa [...]. Com toda a ânsia esperamos ver o que o senhor Azevedo [António Mariano de Azevedo, secretário do governo] responde pelas justas interpelações de nossos vigilantes correspondentes[115].

O combate que se trava em Macau é agora mais importante, até pelas consequências, apesar da distância, que pode ter em Goa. As alargadas transcrições de notícias de Macau são o melhor dos ingredientes da estratégia política/comunicacional seguida por Capela. Não basta cozinhar, é necessário saber fazê-lo[116], o que não impede o redactor de *O Investigador*, em manifestação de sensibilidade cultural e artística, de assinalar o decreto de Passos Manuel (25 de Outubro de 1836) que aprova os Estatutos que criam a Academia das Belas-Artes[117]. Estrutura, assim, a mediação cultural como um meio de favorecer o viver em comunidade, conjuntamente que fornece uma dimensão política à intervenção cultural na cruzada que trava com o poder goês.

A Sentinella da Liberdade na Guarita de Damão em revista nas páginas de *O Investigador Portuguez em Bombaim*

Na via láctea da informação, Valério Capela anuncia a publicação de *A Sentinella da Liberdade na Guarita de Damão*, redigido por João de Sousa Machado (supostamente um militar, que assina como *Valete*):

114 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:97 (8 Jun. 1837) 412.

115 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:98 (15 Jun. 1837) 416.

116 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:99 (22 Jun. 1837) 419.

117 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:101 (6 Jul. 1837) 429.

> Este periódico tratará de vários objectos, sendo o principal advogar a causa da liberdade, denunciando ao público os que contra ela dirigirem o mais leve ataque. Todas as pessoas que quiserem subscrever mensalmente este periódico, deverão mandar os seus nomes à oficina litográfica, sita em Damão pequeno, pagando oito tangas, que devem entregar logo que receberem o primeiro número. Damão pequeno, 27 de Agosto, 1837. O proprietário da litografia. *Gustavo Henrique Oom*[118].

Damão, que nesta conjuntura se opôs sempre ao poder usurpado em Goa, traz à luz do dia um periódico. Um periódico nado-morto, como aconteceu ao longo da primeira metade do século XIX? Assim não parece, na limitada abordagem permitida, apesar de não ter sido encontrada qualquer referência ao periódico[119]. Do seu autor existe uma referência em Innocencio (1858-1958: 205, Aditamentos) e na Biblioteca Nacional de Portugal (MACHADO 1854). Todavia, *O Investigador Portuguez em Bombaim* apropria e cita um texto de *A Sentinella da Liberdade na Guarita de Damão*, de 4 de Setembro de 1837 [o primeiro número], que deve ser visto como editorial programático e político:

> Antes de nos encarregarmos desta árdua e penosa tarefa, metemos a mão na nossa consciência e examinando o estado das próprias forças intelectuais, quase desanimamos na presença da fraqueza do nosso entendimento e mal [ingenuamente o confessamos] poderemos desempenhar esta atrevida tarefa e conseguir o fim a que nos propomos, a não sermos coadjuvados com as Luzes e talentos de nossos bons concidadãos, de quem esperamos toda ajuda de socorros literários de que tanto carecemos. O nosso dever, o amor da liberdade, pela qual tanto temos sofrido, o afecto, que consagramos a nossos concidadãos, e o desejo de lhe sermos útil, tanto quanto caiba nas nossas forças, são os fortes incentivos que nos impelem a empolgar a pena, ao mesmo tempo que a espada, na defesa das suas imunidades e dos seus direitos solenemente garantidos na Constituição política da monarquia portuguesa de 1820 [sic], este código sagrado que tão gostosamente jurámos guardar e fazer guardar. Praza aos céus! Que este nosso trabalho não seja baldado, que nossos esforços sejam coroados com o mais feliz resultado [...],

118 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:110 (7 Set. 1837) 467.

119 Curiosamente, anote-se no acervo da Biblioteca Nacional de Portugal a existência do título *A sentinella*. Benaulim: Tipografia da Sentinella da liberdade, responsável – Agostinho Caetano Brás da Costa, Índia portuguesa, com o primeiro número em 7 de Outubro de 1864, com ambições planetárias, pois estipula o preço para Damão, Diu e Índia inglesa, Portugal, Macau e África. A nota de abertura, de J. J. Roque Correia, ignora o seu antecessor.

> porém, se por fatalidade inaudita os nossos concidadãos forem surdos à voz da verdade, não desenvolvendo uma energia própria de homens livres [...], se finalmente quiserem antes ser vis escravos do que cidadãos livres, ao menos restar-nos-á a glória de termos advogado a sua causa [...], que nos impõem o dever de escritor público e de cidadão honrado. *Valete* [120].

Curiosamente, *A Sentinella* informa também sobre assuntos internos e boatos que circulam que «julgamos ser pura invenção de algum noveleiro»[121]. É a primeira vez que na imprensa do Oriente anoto esta alusão ao novelismo[122]. Inédito e surpreendente, a meu ver, em tão diminuto espaço físico. Os resultados do trabalho noticioso informativo que o periódico de Damão vem desenvolvendo começam a surgir, como é o caso, que traz ao corpo do periódico, da demissão do juiz de direito, Luís Filipe Colaço, da comarca de Salsete. Não podia esperar-se, segundo a sua opinião, outra coisa:

> O que devem eles esperar, quando em Goa se puder falar sem receio de ser varado ou banido? Qual será a sua sorte, quando em Goa se estabelecer um tribunal de juízes rectos e inparciais, que escutem e acolham as queixas que lhe fizerem os miseráveis, que têm sido roubados, espancados e desterrados em nome da rainha, da Constituição e das leis, sem forma alguma de processo ou formalidade jurídica? Como se justificam perante a lei os assassinatos de Gaspar Dias, as decapitações de Tiracol e Gululem? Oh! Quanto tarda esse dia![123]

Provavelmente, pela função que assume, e fica à vista, *O Investigador* continua a dar visibilidade a *A Sentinella* de 15 de Setembro, que recebe o elogio de Capela, pela intransigente defesa que vem fazendo dos direitos e das liberdades públicas e pela sua incondicional adesão à *Constituição* de 1822. É nesta acepção, que vai ao encontro do pensamento de Valério Capela, que este transcreve do periódico de Damão «Lá vai tiro», que envolve uma profunda crítica ao estado do «império» que nunca conseguimos ser:

> Quando lançamos uma rápida vista sobre as nossas províncias ultramarinas, e encaramos o desgraçado estado a que se acham reduzidas estas férteis

120 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:111 (14 Set. 1837) 473.

121 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:111 (14 Set. 1837) 473.

122 Acerca do novelismo, cf. José Augusto dos Santos Alves (2015: 265-280).

123 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:111 (14 Set. 1837) 470.

> e riquíssimas possessões, o coração se nos enluta de horror, o espírito se arrebata de indignação e a pena nos quer saltar dos dedos, ao contemplarmos a pobreza e miséria, em que laboram seus infelizes habitantes pelo cruel abandono em que os tem deixado o governo da mãe pátria [...] e que em vez de lhes mandar por governadores homens probos e virtuosos [...], ao contrário, não sabemos porque fatalidade, jamais lhe mereceram consideração alguma, e os governadores [...], quais ávidas sanguessugas, só tratavam de encherem-se de dinheiro[124].

Seja-me consentida uma pequena digressão. Este profundo lamento do autor do texto «Lá vai tiro», publicado por *A Sentinella da Liberdade na Guarita de Damão*, permite-me que revisite, adequando e associando ao queixume, salvaguardados o espaço, o tempo, a errância histórica portuguesa e diferente contexto epistemológico, o texto que Eduardo Lourenço escreveu, há uns anos (continua a ser, em minha opinião, de grande actualidade), no prefácio de *30 anos de poesia*, de Manuel Alegre, edição comemorativa dos trinta anos de publicação da *Praça da canção*. Apropriando o ensaísta, quando escreve – «o mais dilacerado canto a um país impossível, a um destino colectivamente frustrado e idealmente exemplar, num momento em que o sentido da sua aventura vacila e se perfila diante de muitos portugueses como nebuloso ou mesmo inviável» (LOURENÇO 1995: XI) –, ouso dizer que é uma verdade que dura há vários séculos, uma mágoa sem medida, que o vento transporta. Nos ventos que sopram, há como que uma dor física e moral que marca, desde há séculos, este país, um sinistro sofrimento que transporta as harpias do desapontamento, das insuficiências, das insignificâncias, apesar da sistemática e sistémica ostentação dos ouropéis fanados de supostas idades de ouro.

Ademais, *A Sentinella*, neste contexto de rebeliões, fornece um argumento que deve ser tomado em conta, pois vai ao âmago de uma questão que suscita interrogações várias a quem se debruça sobre esta temática: «As nossas províncias ultramarinas têm sido, há dois ou três anos teatro de imensas desordens, não movidas pelos povos, mas sim pelas autoridades e veja-se Goa»[125]. Na ausência de consulta directa, estas transcrições fornecem suficientes informações sobre as ideias que presidem ao pensamento do redactor de *A Sentinella*, Sousa Machado. Valério Capela, já em fim de publicação de *O Investigador*, encontra, assim, no redactor do periódico de Damão um inesperado apoio. De tal modo é assim que as transcrições de *A Sentinella* ocupam três colunas do periódico de Bombaim, envolvendo notícias e denúncias várias, inclusive a discordância, com apoio de

124 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:113 (28 Set. 1837) [473].

125 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:111 (14 Set. 1837) 474.

Capela, da dissolução da Câmara de Damão – motivo: recusa de aceitação de um nomeado – pelo Prefeito Bernardo Peres da Silva, um facto que tem enorme publicidade em *A Sentinella* e, por simpatia (quatro colunas), em *O Investigador*. Também *A Sentinella* informa sobre o assassinato de Luís Prates de Albuquerque, redactor da *Gazeta de Goa*, campeão da liberdade na Índia, como exemplo do que entretecem os inimigos da liberdade[126].

Finalmente, boas notícias:

> Com o maior prazer anunciamos a nossos leitores que agora mesmo acabamos de saber que o suspirado governador e mais providências já se acham em caminho para Goa, onde desejamos que cheguem com a maior brevidade, para confusão dos malvados e triunfo dos homens de bem[127].

No mesmo encadeado de notícias, uma referência à recepção de um exemplar de *A flor do oceano*, Funchal, 2 de Julho de 1837, e o reflexo das notícias acerca de Goa: demissões de Azevedo e de Lemos, da junta rebelde, relacionadas, segundo o redactor, com roubos na Fazenda praticados por João Casimiro, presidente interino do governo, exigindo Mariano Azevedo a devolução do dinheiro.

Finalmente, em circular, independente do corpo do periódico (último número[128]), com data de 1 de Novembro de 1837, dirigida aos assinantes, José Valério Capela dá fim à publicação «por se persuadir que a não poderia continuar com independência e imparcialidade, que ele se lisonjeia ter até hoje observado em seus obscuros escritos».

Sobre o redactor de *O Investigador Portuguez em Bombaim*, pode dizer-se que existe na sua escrituralidade a vontade, ou a necessidade, de estar presente nos momentos em que tudo acontece, que o faz intervir empenhadamente por via da escrita, e presumivelmente na sua convivência social, na quotidianeidade política que o cerca, no que diz respeito a Goa ou Macau. Entretece, assim, uma extraordinária variedade de imagens, cruzando-as com a demonstrada eficácia da escrituralidade epifenoménica. Os artifícios e as piruetas a que recorre têm um desígnio: figuram ligações sobre um cavado abismo de misericórdia e de dor iluminado por uma visão fatídica de vidas goradas e infrutuosas. Uma vez por outra, à face, surgem instantes de afecto e privação, de anseio inflamado e mesmo de convicção. O facto de tais ápices não alcançarem durar, por muito tempo, em um mundo tão putrefacto, como este, espanta menos do que o facto de conseguirem ocorrer de todo.

---

126 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:111 (14 Set. 1837) 474.

127 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:114 (5 Out. 1837) 485.

128 *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:117 (26 Out. 1837).

Considerações finais

Sobre o periodismo de língua portuguesa do século XIX no Oriente impõe-se, na generalidade, uma reflexão. Pode dizer-se que os redactores que no Oriente participam na elaboração da imprensa de idioma português agitam o espaço em que escrevem e se inscrevem, recorrendo a formas de antecipação e de preparação táctica ou estratégica, a partir das quais se elaboram e se transformam os jogos do poder. Estes processos críticos desenvolvem-se sobre múltiplas encenações e são desigualmente acessíveis à observação ou ao desenvolvimento. Para fortificar as suas percepções e as suas interpretações, os periodistas alimentam-se continuamente das produções de empíricas teorias do poder, da legitimidade e da acção pública, o que tem efeitos, por sua vez, sobre o liberalismo participativo e a aceitabilidade social dos riscos. É por isso que, além do registo das posições públicas destes publicistas, é preciso duplicar a análise dos procedimentos argumentativos pelo exame das formas que empregam e do seu aperfeiçoamento no coração dos meios discursivos que utilizam em interacção. À vista disto, trata-se de apreender, ao mesmo tempo, a produção de laços de interesses ou de jogos de influência elaborados desde longa data, pouco visíveis nos dispositivos públicos, e as capacidades de mobilização, de coalizão ou de aliança, irredutíveis a um modelo de alinhamento fundado sobre o interesse bem compreendido (CHATEAURAYNAUD; FOURNIAU 2015-2016).

Dedica-se, assim, uma atenção particular às experiências que resultam dos laços tecidos na longa e média duração pelas pessoas e pelos grupos, aos quais os periodistas não ficam imunes. Que os protagonistas dos debates e os actores, que se movem na sombra, se oponham frontalmente, ou optem por uma lógica de cooperação, a dinâmica dos conflitos torna visível toda a espécie de operações interpretativas e de práticas. A conquista de usufrutos e de privilégios dos grupos de interesses em aberto confronto revela as tensões, as contradições e os pontos de ruptura que tornam problemática a análise da composição do mundo comum.

Reencontrando o fio dos alertas, das crises e das catástrofes, verifica-se que este periodismo examina, num mesmo movimento, a origem das cenarizações do futuro, apropriadas como formas de governamentalidade e como modalidades deliberativas próprias às controvérsias públicas. Além do jogo das utopias e das distopias, a confecção crítica das visões do futuro pesa sobre a dimensão das disputas e dos diferendos, contribuindo para a abertura contínua dos possíveis, sobre a qual toma apoio toda a experiência liberal democrática.

Sem mais preâmbulos, posso dizer que a escrita do conjunto destes periodistas surge sempre renascida, agora caída, logo exuberante, desaparecida aqui, renovada acolá, hoje debilitada, amanhã florescente. É uma escrita nova, inquieta,

irascível, impetuosa, turbulenta, agitada, nascida no seio do periodismo. Mas, ao mesmo tempo, é um abismo imenso, para o qual se atira indiferentemente com a notoriedade, com o nome e com a probidade de quem quer que seja. Vórtice de reputações, em que, a rir, e com invisível severidade, se aniquilam expectativas e destinos, a escrita que estes redactores praticam é, repetidas vezes, uma praça pública indigna, onde se expõem, sem alma, ao achincalho e à viciosa vexação, as vidas particulares, que deveriam ser sagradas. Açougue e lupanar, o periodismo de língua portuguesa no Oriente esqueceu, frequentemente, todos os deveres, abusou do seu poder, aberrou da sua instituição.

Como que já afirmei em outras circunstâncias, em relação à imprensa na sua generalidade, devo acentuar que o periodismo não é uma história de pequenos acontecimentos. Na verdade, importa sublinhar que, muito mais que essa narração, o periodismo é a mostra do recôndito da memória nacional. Lamentavelmente, a cultura periodística deste país esquece o fenómeno do periodismo, como parente pobre, quando é o repositório mais rico de conhecimento dos povos no século em apreço. Há que recordar, revisitar, vitalizar esta memória para que não seja definitivamente rasurada, porque, na verdade, sem um jornal não se pode unir uma comunidade, independentemente das ideias que esse jornal veicula, sejam políticas, sociais, económicas, religiosas, ainda que em confronto entre elas, um facto que mais contribui para essa sedimentação gregária. O exemplo da imprensa de língua portuguesa do século XIX no Oriente, para além das suas colorações políticas, exibe através das suas várias facetas o que pretendo dizer. Isto é, contribuir para unir, na altura, o espaço da portugalidade e estar na origem da construção do mundo lusófono, ao colocar no mesmo campo o Outro, ao estabelecer um diálogo entre o intraperiodismo oriental (macaense e goês) e o periodismo continental, de onde releva a caracterização e a avaliação, as conexões entre imprensa e poder, entre comunicação e informação, e as estratégias seguidas no espaço geográfico nacional, metropolitano e colonial. Por tudo isto, o estudo do periodismo é fundamental para a inteligibilidade daquilo que fomos e que somos.

Referências bibliográficas[1]

«L'âge des ténèbres. Vouloir le bien d'autrui est le meilleur bien qu'on peut s'apporter à soi-même». *Altermonde-sans-frontières*. (19 mars 2017).

Alfandari, Élie (1980) – «Assistance (Systèmes d')». *Encyclopaedie Universalis*. Paris: Enciclopaedie Universalis France. 2, 622-627.

Alfandari, Élie (1974) – *Aide sociale, action sociale*. Paris: Dalloz.

Allard, Laurence (1992) – «Pluraliser l'espace public: esthétique et médias». *Quaderni: la revue de la communication*. 18:1 (1992) 141-159.

Althusser, Louis (1995) – «Machiavel et nous». *In* Louis Althusser – *Ecrits philosophiques et politiques*. Paris: Stock; Imec. 2, 39-68.

Alves, José Augusto dos Santos (2015) – *A opinião pública em Portugal: da praça pública à revolução (1780-1820)*. Porto: Media xxi.

Alves, José Augusto dos Santos (2005a) – *Ideologia e política na imprensa do exílio (O Portuguez – Londres, 1814-1826)*. 2.ª ed. Lisboa: incm.

Alves, José Augusto dos Santos (2005b) – *O poder da comunicação. A história do poder dos media: dos primórdios da imprensa aos dias da internet*. Lisboa: Casa das Letras.

Alves, José Augusto dos Santos (2000) – *A opinião pública em Macau: A imprensa macaense nas terceira e quarta décadas do século xix*. Lisboa: Fundação Oriente.

Angenot, Marc (1982) – *La Parole Pamphlétaire: typologie des discours modernes*. Paris: Éditions Payot.

Ayalla, Frederico Dinis de (2011) – *Goa antiga e moderna*. 1.ª ed. Revisão literária, introdução e aditamentos, epílogo e glossário de Abalberto Alves; ilustrações Armando Pedro. Lisboa: Ésquilo. [1.ª ed. Lisboa, 1888].

Baker, Michael Keith (1987) – «Naissance de l'opinion publique: politique et opinion publique sous l'Ancien Régime». *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations (esc)*. 42:1 (Jan.-Fev. 1987) 41-71.

«Bernardo Peres da Silva» ([s. d.]). Wikipédia <https://pt.wikipedia.org/wiki/Bernardo_Peres_da_Silva>.

Catálogo da exposição comemorativa do primeiro centenário do Montepio Geral. Lisboa: [s. n.], 1940.

Champagne, Patrick (1990) – *Faire l'opinion: le nouveau jeu politique*. Paris: Minuit.

1 Para além das obras elencadas nestas referências bibliográficas consulte também as obras referenciadas nas fontes manuscritas e fontes impressas.

Chanial, Philippe (1992) – «Espaces publics, sciences sociales et démocratie». *Quaderni: la revue de la communication*. 18:1 (1992) 63-73.

Chartier, Roger (1990) – *Les origines culturelles de la Révolution française*. Paris: Seuil.

Chateauraynaud, Francis; fourniau, Jean-Michel, org. (2015-2016) – *Pragmatisme et conflictualité. La critique des pouvoirs en régime de controverse* (Séminaire de recherche). Paris: «GSPR – Groupe de sociologie pragmatique et réflexive» École des hautes études en sciences sociales. Disponível em <http://www.ehess.fr/fr/enseignement/enseignements/2015/ue/469/>.

Chesneaux, Jean (1969) – *Histoire de la Chine*. Paris: Hatier.

Cunha, António Maria da (1923) – «A evolução do jornalismo na Índia portuguesa». *Índia portuguesa*. Nova Goa: Imprensa Nacional. 2, 503-594.

Englund, Steven (2004) – *Napoléon*. Traduit de l'américain par Pierre Arnaud et Jean Bourdier. Paris: Editions de Fallois.

Fernandes, J. Gabriel B. (1888-1889) – «O jornalismo em Macau». *Boletim da Sociedade de Geografia*. 8:5 (1888-1889). 285-294.

Fernandes, J. Gabriel B. (1883) – *Apontamentos para a História de Macau*. Lisboa: Typographia Universal.

Foucault, Michel (2004a) – *Sécurité, territoire, population: cours au Collège de France, 1977-1978*. Éd. établie par Michel Senellart; sous la dir. de François Ewald et Alessandro Fontana. Paris: Gallimard; Seuil. (Hautes Études).

Foucault, Michel (2004b) – *Naissance de la biopolitique: cours au Collège de France, 1978-1979*. Éd. établie par Michel Senellart; sous la dir. de François Ewald et Alessandro Fontana. Paris: Gallimard; Seuil. (Hautes Études).

Foucault, Michel (1997) – *Il faut défendre la société: cours au Collège de France, 1975-1976*. Éd. établie, dans le cadre de l'Association pour le Centre Michel Foucault... par Mauro Bertani et Alessandro Fontana; sous la dir. de François Ewald et Alessandro Fontana. Paris: Seuil. (Hautes Études).

Foucault, Michel (1984) – «La redéfinition du judiciable». *Justice*. 115 (juin 1984) 36-39.

Foucault, Michel (1976) – *La Volonté de savoir*. Paris: Gallimard. (Bibliothèque des histoires).

Foucault, Michel (1975) – *Surveiller et punir*. Paris: Gallimard.

Gomes, Conceição; Santos, Boaventura Sousa (1998) – *Macau: o pequeníssimo dragão*. Lisboa: Afrontamento.

Grégory, Claude (2002) – «Chine. L'homme et l'univers». In *Encyclopædia Universalis*. Paris: Encyclopædia Universalis. 5, 464.

HABERMAS, Jürgen (1992) – «"L'espace public", 30 ans après». *Quaderni: la revue de la communication*. 18:1 (1992) 161-191.

HABERMAS, Jürgen (1978) – *L'Espace Public. Archéologie de la Publicité comme dimension constitutive de la société bourgeoise*. Paris: Payot.

HABERMAS, Jürgen (1976) – *Connaissance et Intérêt*. Paris: Gallimard.

HABERMAS, Jürgen (1975) – *Théorie et Pratique 1*. Paris: Payot.

INOCÊNCIO

ver SILVA, Inocêncio Francisco da

JAY, Martin (1977) – *L'imagination Dialectique. Histoire de l'École de Francfort (1923--1950)*. Paris: Payot.

«João Casimiro Pereira da Rocha e Vasconcellos». *In* Esteves Pereira; Guilherme Rodrigues – *Portugal. Dicionário histórico, corográfico, heráldico, biográfico, bibliográfico, numismático e artístico* ... Lisboa: João Romano Torres, 1915. 7, 324. Consultado na edição eletrónica de Manuel Amaral, disponível em <http://www.arqnet.pt/dicionario/vasconcelosjoaocasimiro.html>.

KAULBACH-ERLANGEN, Friedrich (1987) – «Les métamorphoses de la raison moderne et la modernité». *Colóquio Leituras da Modernidade*, Maio 1987. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa; Institut Franco-Portugais; INIC.

LEAL, Silva (1898) – *Jornaes indo-portuguezes: publicação commemorativa da exposição da imprensa realisada em Maio de 1898, contendo a descripção dos jornaes publicados em Goa, Damão, Diu e Bombaim desde 1821 até ao presente*. Lisboa: Imprensa de Libanio da Silva.

LEVINAS, Emmanuel (1961) – *Totalité et Infini. Essai sur l'extériorité*. Haia: Martinus Nijhoff.

LOURENÇO, Eduardo (1995) – «Manuel Alegre ou a nostalgia da epopeia». *In* Manuel Alegre – *30 anos de poesia*. Lisboa: Publicações D. Quixote. I-XVI.

MATOSSIAN, Chaké (1985) – «O espaço público e o vazio ou o aristotelismo das instituições». *Revista de omunicação e Linguagens*. 2 (Dez. 1985) 41-48.

MAUZI, Robert (1965) – *L'idée du Bonheur dans la Littérature et la pensée françaises au XVIIIe Siècle*. 2.ª ed. Paris: Armand Colin.

MAZA, Sara (1997) – *Vies privées, affaires publiques: les causes célèbres de la France prérévolutionnaire*. Traduit de l'anglais (États-Unis) par Christophe Beslon et Pierre-Emmanuel Dauzat. Paris: Fayard.

MAZA, Sara (1987) – «Le Tribunal de la nation: les mémoires judiciaires et l'opinion publique à la fin de l'Ancien Regime». *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations* (ESC). 42:1 (Jan.-Fev. 1987) 73-90.

Miranda, José Bragança de (1985) – «Modernidade, espaço público e conflito de nomeações». *Revista de Comunicação e Linguagens*. 2 (Dez. 1985) 15-40.

Monnier, H. (1856) – *Histoire de l'assistance dans les temps anciens et modernes*. Paris: Guillaumin.

Montepio Geral: 150 anos de história, 1840-1990. Lisboa: Montepio Geral, 1990.

Mozzicafredo, Juan – «Liberalismo, política e democracia». *Revista de Comunicação e Linguagens*. 2 (Dez. 1985) 49-67.

Ozouf, Mona (1989) – «Le concept d'opinion publique du XVIII^{e} siècle». *In* Mona Ozouf – *L'homme régénéré: essai sur la Révolution française*. Paris: Gallimard. 21-53.

Paperman, Patricia – «Les émotions et l'Espace Public». *Quaderni: la revue de la communication*. 18:1 (1992) 93-107.

Patrão, Carla Susana Ribeiro (2004) – *A imprensa portuguesa em Macau. Um fenómeno de sobrevivência*. Coimbra: Fac. Letras, Univ. Coimbra. Dissertação de mestrado.

«Pegado, Guilherme José António Dias». *Grande enciclopédia portuguesa e brasileira*. Lisboa; Rio de Janeiro: Enciclopédia, [195?-]. 20.

Quéré, Louis (1992) – «L'espace public: de la théorie politique à la métathéorie sociologique». *Quaderni: la revue de la communication*. 18:1 (1992) 75-92.

Ramos, Luís A. de Oliveira (1974) – «Da aquisição de livros proibidos nos fins do século XVIII (casos portugueses)». *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. 4-5 (1973-1974) 329-338. Com sep.

Ramos, Luís A. de Oliveira (1966-1967) – «Franceses em Portugal nos fins do século XVIII (subsídios para um estudo)». *Studium Generale. Boletim do Centro de Estudos Humanísticos*. 11 (1966-1967) 101-110.

Roche, Daniel (1993) – «Les pratiques de l'écrit dans les villes françaises du XVIII siècle». *In* Roger Chartier – *Pratiques de la lecture*. Paris: Payot et Rivages. 201-263.

Rodrigues, Adriano Duarte (1985) – «O público e o privado». *Revista de Comunicação e Linguagens*. 2 (Dez. 1985) 7-14.

Saldanha, M. J. Gabriel de (1990) – *História de Goa: política e arqueológica*. 2.ª ed. New Delhi; Madra: Asian Educational Services. Vol. 1 – *História política*; vol. 2 – *História arqueológica*.

Saldanha, M. J. Gabriel de (1898) – *Resumo da historia de Goa*. Bastorá: Typographia Rangel.

Santos, Maria da Conceição Robert dos (1954) – *Miguel de Arriaga Brum da Silveira: ouvidor de Macau e mandarim de China*. Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Letras. Dissertação de licenciatura.

SCHALLER, F. (1950) – *De la charité privée aux droits économiques et sociaux du citoyen*. Neuchâtel: La Baconnière.

SENELLART, Michel (2004) – «La question du libéralisme». *Le Magazine Littéraire*. 435 (oct. 2004) 55-57.

SILVA, Inocêncio Francisco da (1858-1958) – *Diccionario bibliographico portuguez*. Estudos de Innocencio Francisco da Silva, aplicáveis a Portugal e ao Brasil. Lisboa: INCM.

SMITH, Adam (1981) – *Riqueza das nações*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

SOUSA, Acácio (2013) – «Retrato de Macau no século XIX: 2.ª parte». *Macau antigo* [em linha]. Publicado por João Botas. 2013. Disponível em: <http://macauantigo.blogspot.pt/2013/12/retrato-de-macau-no-seculo-xix-2-parte.html>.

TEIXEIRA, Manuel, padre (1976) – *Os ouvidores de Macau*. Macau: Imprensa Nacional.

TEIXEIRA, Manuel, padre (1965) – *A imprensa periódica portuguesa no extremo-oriente*. Macau: Notícias de Macau.

TEIXEIRA, Manuel, padre (1942) – *Galeria de macaenses ilustres do século XIX*. Macau: INCM.

TORGAL, Luís Reis (1973) – *Tradicionalismo e contra-revolução. O pensamento e a acção de José da Gama e Castro*. Coimbra: Universidade de Coimbra.

TORGAL, Luís Reis (1969) – *José da Gama e Castro: incidência económica do seu pensamento político*. Sá da Bandeira: Universidade de Luanda.

TRIGUEIROS, Luís Forjaz, ed. lit. (1963) – *Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor*. Lisboa: Livr. Bertrand. (Antologia da Terra Portuguesa; 16).

VOVELLE, Michel (1985) – *La mentalité révolutionnaire. Société et mentalités sous la Révolution Française*. Paris: Messidor, Éditions Sociales.

WEILL, Georges (1934) – *Le journal: origines, évolution et rôle de la presse périodique*. Paris: La Renaissance du Livre.

APÊNDICES

Excurso A

Retrato de Macau no século XIX[1]

No século XIX o Governador e Capitão-Geral do Território dependia do Vice-Rei de Goa e superintendia um Senado que, por sua vez, deveria executar a gestão pública e apresentar contas àquele representante real. No entanto, iremos ver que esta cadeia hierárquica, por vezes, é apenas aparente ou mesmo claramente quebrada. Com a pretensão da «real governação» em que o Governador venha a ter uma cada vez maior acção sobre o Senado, nem sempre ele é da confiança do Vice-Rei e mesmo a sua nomeação e a de outros altos funcionários escapam-se-lhe e só as assume por recurso. Exemplos flagrantes serão as nomeações e substituições tanto de Bernardo Aleixo de Lemos e Faria e Lucas José de Alvarenga, como da recondução, em 1811, do ouvidor Miguel de Arriaga.

Na verdade, pressente-se uma luta surda, principalmente no tempo do conde de Sarzedas, entre este Vice-Rei e a Corte no Rio de Janeiro. O próprio estatuto de Macau favorece estes desencontros. Terra longínqua, incrustada num mundo de velhos mitos e informações fantasiosas, de tradicional má imagem na Corte como se vê nas Provisões Régias de D. Maria, de 1783, assinadas por Martinho de Melo e Castro e muito acenadas por Lucas Alvarenga, enviava, ao mesmo tempo, chorudos empréstimos dos negociantes macaenses a uma Coroa falida, que viriam a ser pagos em comendas e outros títulos.

A situação não de colónia assumida, mas de administração dúbia com as autoridades chinesas e com a existência de um Senado poderoso que, até finais do século XVIII deixava apenas para o Governador as atribuições de Capitão-Geral das tropas, tudo isto seria permitido a troco da inexistência de prejuízos que atingissem gravosamente o tesouro real mas criava, obviamente, situações equívocas no que respeita ao escalonamento dos poderes. O Senado não só se assumia como o verdadeiro poder da cidade, em diversos acordos que estabelecia com os mandarins e o Vice-Rei (Suntó) de Cantão, como preferia manter corres-

1 Sobre a História de Macau, para melhor se poder inteligir o quadro em que se move este trabalho sobre o periodismo, que neste estudo se aborda, tomei a liberdade de transcrever, em parte, com ligeiras alterações (ortografia, pontuação, e este ou aquele elemento), o texto de um esboço sobre a temática, que minimamente nos situa na conjuntura do século XIX: economia, governadores, história, política, século XIX, sociedade.

pondência directa com a Corte, situação que não deveria desagradar ao governo central porque as rivalidades e desconfianças em relação a Goa não deveriam escassear e daí a manutenção dessa linha directa com Macau.

À ambiguidade da situação não seriam alheias a duplicação de funções que aconteceriam entre o Conselho Ultramarino e a Secretaria de Estado da Marinha e dos Domínios Ultramarinos, criada em 1736, o que trará outros impasses com a suspensão do primeiro em 1807, quando a Corte parte para o Brasil e a criação do Tribunal do Desembargo do Paço, em 1808. Se juntarmos a tudo isto os conflitos por ambição aos principais cargos e as dificuldades de comunicação, não eram de estranhar as desconexões no veicular de mensagens. Na melhor das hipóteses, o correio de ida e volta a Goa demorava cerca de quatro a cinco meses e com a Corte em Lisboa ou no Rio de Janeiro entre um ano a ano e meio.

Macau, nos inícios do século XIX é, pois, uma possessão difícil sobre a qual, tanto a Régia Majestade como o Vice-Rei da Índia, viriam, desde Pombal, a tentar deter um mais efectivo controlo mas denotando visíveis incapacidades face às escorregadias manobras chinesas e do Senado. Uns a não permitirem a perda do controlo e de rendimentos numa terra que consideravam sua e apenas cedida, temporariamente, como entreposto a estrangeiros, os outros, enriquecidos à custa deste entreposto comercial, não só do que carreavam de e para a Metrópole mas, sobretudo, do tráfico do ópio que mantinham num equilíbrio difícil, mas rentável, com os vizinhos dignitários de Cantão.

Macau face à vizinha China

Nas suas relações com a China, isto é, com o Suntó de Cantão, representante do Imperador e com os mandarins, seus representantes aqui em Macau com diversas jurisdições autónomas, como já se disse, a situação caracterizava-se por um equilíbrio instável. Datam apenas de 1784 as preocupações oficiais portuguesas em comprovar a legítima posse do território. Tanto antes como depois, no entanto, a corrente oficial chinesa era a da usurpação inicial tendo-se permitido aos portugueses, graças a posteriores acordos temporários, irem-se fixando, apenas, para fins comerciais e em condições bem específicas.

Era complexo o protocolo com as autoridades do Império do Meio, não só pela necessidade permanente de uma política de apaziguamento com os mandarins de diferentes graus instalados na periferia da cidadela portuguesa, como principalmente, com o da Casa Branca, em Mong Ha, delegado local do Governador da Província de Cantão. As interferências na política da cidade eram permanentes. Tendo já sido criada, em 1688, uma alfândega chinesa em Macau,

em 1736 com a criação do referido mandarinato especial de Mong Ha estabeleceram-se ali, quase, as atribuições de governador.

Por outro lado, as provisões de 1783 passaram a obrigar que qualquer homicida, em Macau, fosse julgado por tribunal português, proibindo assim que caísse na alçada da lei chinesa. De qualquer dos modos, o tribunal chinês de Tso-Tang continuava com uma vasta jurisdição. Intervinha no estacionamento de estrangeiros na cidade, nas rixas públicas, no controlo e aplicação de tarifas a qualquer barco de comércio que lançasse ferros na rada e ainda no contencioso protocolar que se verificasse com os súbditos imperiais. Ficando o Senado com o restante poder, Macau tornou-se numa «pequena república urbana», de governação mista, tendo-se logo verificado em 1738 as primeiras e infrutíferas tentativas régias para controlo da administração municipal. No entanto, nem mesmo as reformas pombalinas de 1774 tiveram êxito, de que as queixas dirigidas por moradores ao Rei, em 1810, são disso um bom exemplo.

Macau e as potências europeias

Em relação às mais poderosas potências europeias, Macau enfrentava, igualmente, grandes problemas. Tendo os portugueses, desde o século XVI, a primazia do estacionamento para comércio nestas paragens, Macau era, desde há muito, alvo da cobiça de holandeses, franceses e ingleses. Passando por diversas atribulações, à passagem do século XVIII para o século XIX encontra-se, mais uma vez, numa situação de difícil diplomacia e novamente verificamos um posicionamento tripartido com o grande império vizinho, entre acordos ora mais ora menos claros, com os estrangeiros, entre a hostilidade ou o aproveitamento para negócios, com Goa e a Corte entre a expectativa ou a recusa de apoio, conforme a necessidade de defesa ou a conveniência de autonomia.

Das várias imposições restritivas do comércio dos estrangeiros com a China ressaltava o impedimento de residência em Cantão. É assim que vários se procuram estabelecer em Macau ou mesmo ganhar a cidadania portuguesa, enquanto os influentes junto ao Senado de Macau, adoptam uma atitude tolerante e conveniente dando permissão de residência a alguns, fazendo mesmo sociedades mas, face à intromissão chinesa que mesmo nesta cidade apenas permitia a estadia até à concretização do negócio, aqueles surgiam, oficialmente, como empregados dos mercadores portugueses. Àquela data, Macau era um ponto estratégico vital para o comércio asiático. Daí a velha Aliança luso-britânica se tornar uma lâmina de dois gumes para a Nação menos poderosa, Portugal. Com o pretexto de ajuda ou protecção, vinha de longa data o nosso saldo negativo como potência imperial

face à Inglaterra. A propósito das já faladas pretensões franco-espanholas à Coroa portuguesa, em 1802 há uma efectiva ameaça de ocupação britânica em Macau a que só uma providencial notícia da paz de Amiens vem pôr cobro. O caso voltar-se-á a repetir em 1808, como veremos, com a protecção inglesa a Portugal quando das invasões napoleónicas. Na verdade, este país, sem meios e sem homens suficientes para formar um exército capaz na Metrópole, muito menos o conseguiria nas colónias.

A organização militar e alguns aspectos demográficos

Em Macau, subsistiam as milícias temporárias ou o recurso às tropas mistas de Goa, onde também muita falta fariam. Já em 1744 o governador Manuel Pereira Coutinho fizera, por mandado do Vice-Rei, um relatório do estado calamitoso da situação militar. Esta situação manter-se-ia conforme se pode ver pelos mapas apresentados ao longo dos livros de correspondência do Leal Senado, depositados no Arquivo Histórico de Macau e só a partir de 1810 começarão a chegar de Goa tropas e remessas regulares de armamento.

O comando das forças de defesa pertencia ao Capitão-Geral e Governador mas a polícia cabia à jurisdição do Senado e mesmo em relação às demais forças nem sempre era muito claro a quem deviam disciplina. No caso das forças marítimas, tendo patentes militares nos comandos dos barcos, era frequente estes prestarem-se a fretes comerciais, muitas vezes aos próprios vereadores. Para além das tropas fixas, a população não deveria diferir muito do que constava, em 1821, numa Representação a D. João VI. Como primeiro dado a reter, temos o pequeno número de população de ascendência portuguesa, por outro lado não nos são referidos os estrangeiros aqui residentes. Porque não podiam ocorrer em dados oficiais? Talvez. Mas, já vimos, que os que pretendiam negociar em Cantão, geralmente, procuravam aqui acolher-se.

Os aspectos económicos

Como já apontámos, a administração de Macau era, de facto, complexa. Paradoxalmente, só no campo económico a situação dos moradores não parecia dramática, apesar dos inúmeros abusos que levavam ao enriquecimento de particulares e ao aumento da dívida pública. Macau não dava contratempos às finanças do império e até lhes acudia de quando em quando, o que não quer dizer que as contas públicas apresentassem desafogados saldos positivos. D. Maria I por alvará

régio de 1783, de 8 de Janeiro, já procurara estimular o comércio entre Macau e a Metrópole, tendo o decreto de 15 de Outubro de 1788 dado o exclusivo do comércio chinês a barcos de Macau. Dos vários produtos chineses há a destacar a seda, a porcelana e outros mas é, na verdade, o comércio do ópio ou anfião o produto que dá grandes ganhos, tanto no comércio com estrangeiros como com a distribuição na China em acordos negociados com diversos mandarins.

Em 1796, o Vice-Rei das Províncias do Sul proibiu a importação do ópio, proibição essa reforçada em 1800, o que levou a que o tráfico se tornasse contrabando, em conluios entre os mercadores e os altos funcionários imperiais e até 1820, altura em que os grandes armazéns passaram para Lintin, eles encontravam-se em Macau. Entretanto, a China ditava as regras e cobrava direitos. Já em 1725 o imperador Yung Cheng limitara a vinte e cinco os barcos de comércio de Macau, o que fez que durante mais de cem anos os nomes dos navios se repetissem para ludibriar tal ordem, mas as maiores rendas do comércio que passava por Macau iam sempre parar às mãos dos súbditos do Império do Meio. A primeira licença a tirar por qualquer navio que aqui aportasse, era feita ao tribunal do Tso-Tang. Depois, então, é que vinham as cobranças do lado português. Do total dos direitos alfandegários, um quinto era pertença da Coroa mas, desde 1714, o Senado passou a controlar toda esta contabilidade, o que veio até aos inícios do século XIX.

Também o Procurador do Senado cobrava uma razoável percentagem pela carga de cada navio, o tesoureiro dois por cento para emolumentos e ainda havia os lucros obtidos pela venda em leilão dos produtos confiscados e distribuídos em quinhões pelos próprios senadores. Era uma política de terrorismo fiscal para os estrangeiros não apaniguados que passassem por aqui com interesses comerciais, o que levou mesmo, como veremos adiante, a alguns avisos régios proibindo o aumento das taxas alfandegárias, já ao tempo de Arriaga como Juiz da Alfândega, sobre esse comércio estrangeiro, em nome da oficialmente instituída liberdade de concorrência.

Paralelamente a este processo, tínhamos um outro e ilegal meio de enriquecimento particular à custa do erário público. A fornecedora aqui, era a Caixa Pública que deveria funcionar como seguradora mútua para riscos do mar. Os armadores tanto depositavam, nesta Caixa, dinheiro por empréstimo, nem sempre de primeira necessidade, a juros de dez por cento, como pediam dinheiro emprestado que, não sendo a fundo perdido, o reembolso ia sendo adiado *sine die* até, muitas vezes, prescrever.

São sintomáticas as cartas reais de reprimenda ao Senado em relação a empréstimos recebidos com ordem imediata de suspensão de juros e instruções de amortização. Muitas vezes estas amortizações não eram devidamente satisfeitas e com a oportunidade de novos empréstimos, agora sim, a uma Coroa

falida, a retribuição acabava por se fazer em comendas e outros títulos, garantes de novas mordomias. O comendador Manuel Pereira e o barão de S. José de Porto Alegre estarão nestes casos.

No que tocava à saída de dinheiros da Caixa, diz Ljungstedt que «a consanguinidade, a amizade e o patronato levam a que os empréstimos aumentem sem exigência de reembolso», o que forçava aquele fundo a não ter qualquer liquidez para acudir a outras dívidas. Tentando pôr cobro a este estado de coisas, já em Março de 1799, o Príncipe Regente amnistiara as dívidas até 291 193 taéis, mas não foi esta medida que recuperou a situação. Desde o ouvidor Lázaro da Silva Ferreira, em 1784, até 1803 ter-se-ão tentado forçar o pagamento de dívidas e juros até trinta dias após a chegada de cada navio com bens do devedor e é já precisamente depois daquela data, com a magistratura de Miguel de Arriaga que se voltou ao ponto das dívidas imparáveis vendo-se nos Livros de Termos Gerais do Senado existentes no Arquivo Histórico de Macau, que raros são os balanços enviados pelo Senado a Goa que não voltam de lá com anotações para correcção, esclarecimentos ou simplesmente reprovados.

Estrutura administrativa

Numa teia administrativa tão emaranhada, resta saber como estava estruturada a gestão pública. Quem efectivamente governava Macau?

Por um lado, e como já vimos, tínhamos o poder chinês bem representado pelos vários mandarins e sobretudo pelo de Mong-Ha ou Casa Branca. Todas as negociações com os mandarins passavam pelo Senado. Esta Câmara era um corpo governativo que não só tinha aquela incumbência como a de se corresponder com todas as potências estrangeiras que alguma coisa tivessem a ver com Macau.

Todos os vassalos livres podiam votar para o governo municipal e era esta a grande novidade democratizante dentro do império português.

O corpo do Senado era composto por: dois Juízes que executavam as ordens senatoriais ou eram Juízo de 1.ª Instância do qual se poderia recorrer para o Ouvidor; três Vereadores que tratavam dos negócios municipais; um Procurador que desempenhava várias funções, desde porta-voz do Senado junto aos mandarins, era a autoridade civil equivalente ao Regedor, fiscal do movimento de pessoas e mercadorias no Território, até fiscal da construção civil e do planeamento viário.

Havia ainda um tesoureiro que geria os impostos, que tinha assento no Senado mas não ao lado dos vereadores e quanto ao Secretário, lavrava as actas e outro expediente e o seu cargo era equivalente ao do tesoureiro. Dos outros oficiais municipais ou almotacés sabemos que tinham atribuições de oficiais de

justiça e juízes de paz, dependentes do Senado e o homem encarregado da logística militar era o almoxarife.

Juiz da Alfândega era um dos cargos inerentes ao de Ouvidor. No caso de Miguel de Arriaga, Ljungstedt não o poupa. Vejamos: «A este magistrado foi sempre proibido fazer comércio e os regulamentos reais datados de 26 de Março de 1803 renovam esta proibição que esteve a dormir até 13 de Dezembro de 1824, porque o cavalheiro que esteve durante o período de vinte e dois anos à testa da repartição judicial, veio a Macau destituído de bens com a ambição de enriquecer, mas falhou».

O Senado pagava ainda todas as despesas do Território e comandava a Polícia Municipal, baluarte contra a tentativa de intromissão de alguns governadores. Eudore Colomban diz que só a partir do início do século XIX, os governadores tentam assumir o comando da governação de Macau em favor do poder real e em desfavor do Senado e outros interesses chineses. É com Lucas de Alvarenga que se vê pela primeira vez um propósito nítido de enfrentar os poderes senatoriais, com as suas prerrogativas que ele enfatiza ao longo da sua *Memória*... e que se confirmam com o que Andrew Ljungstedt dirá mais tarde: Ao Governador cabia presidir aos actos políticos, militares e económicos, sendo assim o Presidente do Senado. Ganhava 2000 taéis por ano «e casa decente na Praia Grande». Dava conta a Goa de todos os actos da Câmara e quando a sua opinião e a do Juiz coincidiam, sobrelevavam todos os demais votos. Este Juiz togado era o Ouvidor, também chamado Ministro.

A Ouvidoria tinha sido suspensa em 1734 devido a inépcia e permanentes atritos com o Senado, mas é esta mesma instituição que, constatando a necessidade de um juiz letrado em leis, pede à Rainha um novo magistrado. Em 1784 retornam, então, os ouvidores a Macau com Lázaro da Silva Ferreira e com a intenção de, conjuntamente com o governador, fazerem prevalecer a centralização de poderes. Por inerência do cargo, o ouvidor era o Juiz da Alfândega, o Juiz dos Feitos da Misericórdia, dos Órfãos, e, a partir de 1803, o Presidente da Junta da Justiça. Era o substitutodo Governador e o Vice-Presidente do Senado.

Acácio Sousa – «Retrato de Macau no século XIX: 2.ª parte». *Macau antigo*. 2013[2]
Luís Forjaz Trigueiros – *Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor*. 1963[3]

2 Publicado por João Botas. 2013. Disponível em: <http://macauantigo.blogspot.pt/2013/12/retrato-de-macau-no-seculo-xix-2-parte.html>

3 Luís Forjaz Trigueiros (1961).

Excurso B

Silvestre Pinheiro Ferreira, 1769-1846

Face à sua dimensão política, impõe-se uma biografia alargada de Silvestre Pinheiro Ferreira (1769-1846), comendador da Ordem de Cristo, ministro e secretário de Estado honorário, deputado às Cortes, eleito em 1827, 1838 e 1842, posto que só da última vez tomou assento na câmara, sócio honorário da Academia Real das Ciências de Lisboa, membro do Institut de France, do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, e de outras corporações científicas, literárias, nacionais e estrangeiras, etc. Seus progenitores pertenciam à classe industrial e eram pouco abastados de bens de fortuna. Destinado de princípio para seguir a vida eclesiástica, entrou na Congregação do Oratório aos catorze anos de idade, e nela frequentou e concluiu com grande aproveitamento o curso de humanidades, manifestando desde logo provas não equívocas de talento e estudo em algumas dissertações e memórias que compôs, as quais se, por uma parte, lhe conciliaram a estima e consideração de homens sábios e respeitáveis, por outra, causaram-lhe desgostos e malquerenças entre os padres, que zelosos em demasia da reputação científica e literária do seu confrade Teodoro de Almeida, não podiam ver com bons olhos o mancebo, que se afoutara a fazer observações e reparos críticos sobre certos pontos, em confutação das doutrinas do homem tido por eles na conta de verdadeiro luminar das ciências físico-matemáticas do seu tempo. A espécie de perseguição que daí lhe proveio obrigou Silvestre Pinheiro a sair da congregação, e a renunciar a todo o estado clerical, em que não passara de menorista. Depois de por algum tempo dar em Lisboa lições de filosofia como professor particular, obteve por concurso (em 1794) a substituição da cadeira de filosofia racional e moral do Colégio das Artes da Universidade de Coimbra, onde a circunspecção do seu procedimento, e o favor e amizade do principal Castro, então reitor, não obstaram a que contra ele se tramasse nova perseguição da parte de seus émulos, que, alcunhando-o de jacobino, espírito forte, e até de conspirador, forcejavam por perdê-lo de todo. Para evitar a prisão, de que estava ameaçado, viu-se constrangido a deixar a pátria, embarcando clandestinamente em Setúbal, em 31 de Julho de 1797, a bordo de um navio holandês, no qual pretendia fugir para França. Tendo aportado em Dover, este desígnio não pôde então realizar-se, permanecendo em Londres até surgir a oportunidade de transferir-se para a Holanda. Quando ali chegou, achava-se

ausente em Paris o encarregado de missão especial junto ao governo da república, o ministro de Portugal em Haia, António de Araújo, depois conde da Barca (INOCÊNCIO 1858-1958: 1, 88). A este cavalheiro foi apresentar-se o nosso prófugo, recebendo o mais benévolo acolhimento e decidida protecção, mediante a qual obteve, não só ser-lhe pelo governo português relevada a sua evasão do reino, mas que o ministro de Estado, que então era José de Seabra (INOCÊNCIO 1858-1958: 5, 121), o encarregasse de exercer interinamente as funções de secretário da embaixada em Paris, e o nomeasse depois secretário da legação na Holanda, para onde voltou com Araújo em 1798, acompanhando-o nos anos seguintes em uma viagem de instrução ao norte da Alemanha, e regressando ambos a Lisboa em 1802. Por esse tempo foi Silvestre Pinheiro Ferreira nomeado oficial da secretaria dos Negócios Estrangeiros, e pouco depois encarregado de Negócios na corte de Berlim, onde prestou ao país os serviços que as circunstâncias requeriam, procurando então, como sempre, aprofundar os seus conhecimentos, e dando-se especialmente ao estudo das ciências naturais. Pelos anos de 1810, passou ao Rio de Janeiro e foi-lhe conferida a nomeação de deputado da Junta do Comércio, sendo por vezes encarregado de comissões diplomáticas, das quais recusou umas, por julgá-las incompatíveis com o seu brio e pundonor pessoais, e não chegou a exercer outras por embaraços supervenientes. Proclamada no Rio de Janeiro, em Fevereiro de 1821, a adopção do sistema monárquico-constitucional, em conformidade com a Revolução pouco antes efectuada em Portugal, foi chamado para fazer parte do novo ministério, e encarregado das pastas dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, sendo inúteis as instâncias que fez para dispensar-se desta última, alegando a sua imperícia em negócios militares. Nessa qualidade, acompanhou João VI no seu regresso a Lisboa, onde pouco depois da chegada se demitiu, porque não estavam as suas ideias, sobre a organização política do país, de acordo com as que então vogavam na maioria do Congresso constituinte. Porém, não tardou que se fizesse justiça à pureza das suas intenções, sendo novamente chamado para o ministério como secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, cujas funções exerceu até ser exonerado, a seu pedido, pouco antes da queda da *Constituição* em Maio de 1823, sendo-lhe então conservadas as honras do cargo e a pensão anual correspondente, elevada depois a 1000$000 réis pelo governo da restauração, que todavia o mandou sair do reino para Inglaterra a título de comissão de serviço, de que ele modestamente se escusou. Achava-se em Paris, em 1826, quando foi eleito deputado, porém, receoso talvez das mudanças políticas, que em pouco tempo se verificaram, não se resolveu a tomar parte nos trabalhos legislativos, preferindo continuar a ocupar-se naquela capital das tarefas literárias a que de todo se votara. Outro tanto praticou depois de restaurado o governo constitucional, por ocasião de nova eleição que obteve,

em 1838. E só em 1842, quando eleito pela terceira vez, se determinou enfim a vir morrer na pátria. Apresentou à Câmara, em 3 de Abril de 1843, uma série de projectos, que resumiam em si o resultado dos seus aturados e penosos estudos nas ciências políticas e administrativas, e continham um sistema completo de organização, em harmonia com os princípios da *Carta*, tal como ele o concebera. Este trabalho, apesar de recebido com as atenções e respeito devidos a tamanho nome, não chegou a discutir-se. Convidado, pouco depois, por uma nascente sociedade de mancebos estudiosos e amantes das letras, que o escolheram para presidente e mestre, agregou-se-lhes tanto de coração que no seu gabinete e na própria associação trabalhava com eles e para eles dias e noites consecutivos, animando-os, prodigalizando-lhes conselhos e repartindo generosamente aos que se honravam de serem seus discípulos os copiosos frutos da instrução e do saber, recolhidos em tantos anos de estudo, e sazonados por tão longa experiência. Esta sociedade, que chegou a ter estatutos aprovados com a denominação de Academia das Ciências e Letras, não pôde sobreviver-lhe e, com a sua morte, caducou completamente, de sorte que dela não restam vestígios. Infatigável nas tarefas intelectuais, e pronto sempre em prestar valiosa coadjuvação a quantos lhe requeriam auxílio em nome das letras, escreveu ainda por este tempo numerosos artigos sobre diversos assuntos, publicados em quase todos os periódicos literários e políticos daquele tempo. No meio destes trabalhos veio colhê-lo a morte, ao fim de uma existência de setenta e seis anos, consumida quase toda em bem servir a pátria no desempenho dos cargos que lhe foram confiados, ou em promover com suas Luzes e estudos os interesses e melhoramentos da terra que amava com afecto de filho carinhoso. Afável por natureza, e acessível a todos, bondoso, «modestíssimo (como diz um dos seus biógrafos), cheio do espírito de justiça e pundonor nacional, possuiu a estima de quantos o trataram, e a admiração e respeito dos que só o conheciam pelas suas obras, ou pela fama do seu nome. Foi, enfim, um português que todo o mundo civilizado respeitou como sábio, como político, como escritor, como publicista e como homem honrado, e de uma probidade imaculada. As suas cinzas repousam no cemitério dos Prazeres, em um túmulo decente (com o número 559) erigido a expensas dos seus amigos e admiradores, mediante uma subscrição que para esse efeito se promoveu, como consta do *Diario do Governo*, 47 (24 Fev. 1849). Poucos meses antes da sua morte publicaram-se, na *Illustração, Jornal Universal*, (2:1 (4 Abr. 1846)), uns *Apontamentos para a sua biographia*, escritos, e por ele próprio conferidos, por A. A. Teixeira de Vasconcelos, então redactor e proprietário daquela folha; e no número 3, de 18 do dito mês, uma *Breve noticia dos seus escritos*, achando-se igualmente comemorado o seu falecimento no número 4, de 4 de Julho do referido ano. Daqueles apontamentos foram extraídos, e em parte

aditados outros, que saíram na *Revista Contemporanea* (1857: 33-38) e serviram também para este artigo. No mesmo ano de 1846 publicou-se no Rio de Janeiro um opúsculo com o título *Á memoria de Silvestre Pinheiro Ferreira,* pelo cirurgião João Vicente Martins (INOCÊNCIO 1858-1958: 4, 49) no qual, a página 36, se encontra a notícia de que Silvestre Pinheiro Ferreira nascera de uma família de fabricantes de panos, *na villa da Covilhã*! Innocencio ignora qual seja o fundamento de tal asserção, contrariada pelas declarações do próprio Silvestre Pinheiro. Existe também um artigo biográfico na *Revista Popular,* 4 (1857: 6) e seguintes, e outro brevíssimo e deficiente no *Dictionnaire général de biographie et d'histoire...* por Louis Charles Dezobry et Théodore Bachelet (1863. 2, 2131), no qual entre outras equivocações, se colocou erradamente a data da sua morte em 1847. No tomo suplementar (o 11) da *Revista Trimensal,* do Instituto do Brasil, vem o seu *Elogio historico* recitado no mesmo Instituto pelo conselheiro José António Lisboa, a página 195 e seguintes. A Academia Real das Ciências de Lisboa, contudo, não pagou à memória de tão benemérito e ilustrado consócio o tributo de veneração que por tantos respeitos lhe deve! No que diz respeito às obras do nosso eminente publicista, cuja notícia deve interessar mais particularmente aos leitores do *Diccionario bibliographico,* acham-se elas descritas (não todas, nem por modo de todo exacto) em um folheto de vinte e quatro páginas, de oitavo menor, dado à luz em 1849, na Typ. de J. B. Morando, com o título *Novo catalogo das obras do publicista português Silvestre Pinheiro Ferreira,* precedido de uma breve advertência e prospecto. Posto que anónimo, sabe-se de certeza ter sido coordenado e escrito por Filipe Ferreira de Araújo e Castro, amigo íntimo do finado, e por muitos anos seu inseparável companheiro, o qual prometia também uma *Memória sobre a sua vida e escritos,* que não chegou a publicar, impedido pela morte, que lhe sobreveio aos 16 de Julho do mesmo ano.

Inocêncio Francisco da Silva – «Silvestre Pinheiro Ferreira». In *Diccionario bibliographico portuguez.* Lisboa, 1858-1958. 7, 259, 461, 462; R. 132, 144, 146; 19, 213 = A. 338.

BIBLIOGRAFIA

Fontes

Manuscritas

ANTT *Arquivo das Congregações*, n.º 502, p. 1-8.

ANTT *Real Mesa Censória: requerimentos para a saída de livros*, cx. 164, Requerimento ant. 1791, Lisboa, Fevereiro, 4 e Requerimento ant. 1825, Lisboa, Fevereiro, 21.

ANTT *Real Mesa Censória: requerimentos para a obtenção de licença de envio de livros*, cx. 151, 1769-1824.

Arquivo Histórico de Macau. *Leal Senado* AH-LS-14 (1835-06-23-1836-08-16); 15 (1836--01-08-1836-09-01); 16 (1837-01-04-1837-12-12).

Impressas

AMARAL, Francisco José da Costa (1835) – *Francisco José da Costa Amaral, ouvidor d'esta cidade de Macau por nomeação de sua magestade imperial o sr. duque de Bragança*. [S. l.]: [s. n.].

BORGES, José Ferreira (1832) – *Cartilha do cidadão constitucional, dedicada à mocidade portuguesa*. London: Imp. T. C. Hansard.

CABREIRA, Frederico Leão; CABREIRA, Duarte Leão (1942) – «Um subsídio para a história de Timor: lista de governadores de 1701 a 1859: acção benemérita do general de divisão Frederico Leão Cabreira e do major Duarte Leão Cabreira [Apres.] António Cabreira». *Boletim da Sociedade de Geografia*. 60:11-12 (1942) 427-439.

CASTILHO, José Feliciano de [1843] – *O governo britânico e Portugal julgados na presença dos acontecimentos contemporaneos... por hum portuguez*. Lisboa: Impr. de C. A. da Silva Carvalho.

Correspondence with the British Commissioners, at Sierra Leone, the Havana, Rio de Janeiro, and Surinam: relating to the slave trade, presented to both Houses of Parliament by command of His Majesty. London: Printed by W. Clowes and Sons. 1841.

Esboço histórico da rebelião de Goa do 1.º de Fevereiro de 1835 ver *Resumo historico da rebelliam que arrebentou em Goa. No dia 1.ro de Fevereiro de 1835*.

Freitas, José de Aquino Guimarães e (1826) – *Elogio do senhor Miguel de Arriaga Brum da Silveira*. Lisboa: Typographia António Rodrigues Galhardo.

Gonçalves, Luís Manuel Júlio Frederico (1864-1865) – «Bernardo Peres da Silva». *Illustração Goana*. 1 (Nov. 1864) 4-5; 2 (Dez. 1864)1-4; 3 (Jan. 1865) 42-43.

Lancaster, José (1823) – *Systema britanico de educação: sendo um completo tratado de melhoramento e invenção praticadas*. Traduzido do original inglez por Guilherme Skinner. Porto: na Typ. de Viuva Alvarez Ribeiro e Filhos.

Machado, João de Sousa (1854) – *Correspondencia official do tenente coronel d'infantaria de Moçambique... Dirigida ao ex.mo sr. visconde de Sá da Bandeira presidente de conselho ultramarino no anno de 1852, 1853, 1854*. Nova-Goa: Imp. Nacional.

Maia, José António [1849] – *Memória sobre a franquia do porto de Macao*. Lisboa: Typographia da Revolução d Setembro.

Manifesto do governo provisional dos estados da India portugueza em nome de sua magestade a rainha, senhora D. Maria II. Goa: Typographia do Governo, 1835.

Marinho, Joaquim Pereira (1840) – *Demonstração documental das principaes mentiras do coronel Manoel Antonio Martins...* Bombaim: Typographia do Pregoeiro da Liberdade.

Mendonça, Clemente José de

ver *O Pregoeiro Lusitano*.

Oliveira, António Lino (1827) – *Resenha analytica ou principios geraes do methodo do ensino mutuo, chamado de Lancaster, extrahido dos Annaes das Sciencias, das Artes e das Letras*. Lisboa: na Typog. de A. Lino de Oliveira.

Ordenações filipinas. Livro 1. Nota de apresentação de Mário Júlio de Oliveira Costa. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985.

Pereira, A. Marques (1865) – «Bibliografia macaense». *Ta-Ssi-Yang-Kuo*. 2:25 (13 Mar. 1865).

O Pregoeiro Lusitano. História circunstanciada da regeneração portuguesa desde o Porto, seu ilustre berço até à última conclusão das cortes, com vários discursos tendentes ao mesmo objecto. Lisboa (1820-1821).

Refutação analytica d'um manifesto do governo intruso de Goa, que se intitula provisional dos estados da India portugueza, em nome de sua magestade fidelissima, a rainha, senhora D. Maria II, datado de 21 de Julho de 1835/por um emigrado de Goa. Bombaim: Off. Typ. de D. Gonsalves, [1840?].

Resumo historico da rebelliam que arrebentou em Goa. No dia 1.ro de Fevereiro de 1835. Bombaim: Impresso por José Francisco de Aguiar, [1835]. Posteriormente à elaboração deste trabalho verificámos que existe um exemplar na Biblioteca da Assembleia da República (8/1835). Na verdade, o opúsculo parece ser o mesmo.

Ainda que não se tenha tido acesso ao escrito, e como é o único, não há possibilidade de confronto, devemos no entanto aceitar como sendo o mesmo referido em *O Investigador Portuguez em Bombaim*, 1:14 (5 Nov. 1835) 80 com o título *Esboço histórico da rebelião de Goa do 1.º de Fevereiro de 1835*.

Silva, José Aniceto (1845) – *Grammatica da lingua franceza ou recopilação das melhores grammaticas para se aprender com facilidade a fallar e escrever o idioma francez, etc.* Nova Goa: Na Imprensa Nacional, 1845.

Silva, José Aniceto (1823) – *Análise da proclamação que a junta provisional do governo da Índia portuguesa, instalada a 16 de Setembro de 1821, fez ao povo desta província.* Nova Goa: Na Imprensa Nacional.

Sousa, Dionísio Manuel de [1841] – [*Cartas ao redactor do Pregoeiro da Liberdade, sobre Joaquim Pereira Marinho, governador geral de Moçambique*]. Bombaim: Off. Portuguesa do *Pregoeiro da Liberdade*.

Periódicos

A Abelha da China. Macau, 1822-1823.

A Aurora Macaense. Macau, 1843-1844.

Boletim Oficial do Governo de Macau. Macau, 1838-1840.

The Chinese Repository. Canton, 1833-1851.

O Comercial. Macau, 1838-1842.

O Conimbricense: Jornal Político. Instrutivo e Comercial. Coimbra, 1854-1908.

O Correio de Nova Goa. Nova Goa, 1844.

Correio Macaense. Macau, 1838-1839.

Crónica Constitucional de Goa. Nova Goa, 1835-1837.

Crónica de Macau. Macau, 1834-1837.

Diário do Governo. Lisboa, 1844.

Eco da Lusitânia. Nova Goa, 1836-1837.

O Enciclopédico. Jornal de Instrução e Recreio. Pangim, 1841-1842.

O Farol Macaense. Macau, 1841.

The Friend of China and Hong Kong Gazette. Victoria [Hong Kong], 1845.

Gazeta de Macau. Macau, 1826.

Gazeta de Macau. Macau, 1839.

Hong Kong Gazette [*The Official Bulletin of the British administration*]. Hong Kong. 1841.

O Investigador Português em Bombaim. Bombaim, 1835-1837.

O Macaista Imparcial e Registro Mercantil. Macau, 1836.

O Nacional. Lisboa, 1834-1843.

National Intelligencer. Washington, 1810-1869.

O Observador. Nova Goa, 1839-1840.

O Panorama. Lisboa, 1837-1868.

O Português. Diário político. Literário. e Comercial. Lisboa, 1826-1827.

O Português. Mercúrio Político. Comercial. e Literário. London, 1814-1826.

O Português na China. Macau, 1840-1842

O Precursor. London, [1831?]

O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim. Bombaim, 1838-1846.

O Pregoeiro Lusitano. História circunstanciada da regeneração portuguesa desde o Porto. seu ilustre berço até à última conclusão das cortes. com vários discursos tendentes ao mesmo objecto. Lisboa, 1820-1821.

O Procurador dos Macaístas. Macau, 1844-1845.

A Restauração. Lisboa, 1842-1846.

A Revista Literária. Porto, 1839.

A Revolução de Setembro. Lisboa, 1840-1901.

A Sentinela da Liberdade. Benaulim, 1864-1869

A Sentinela da Liberdade na Guarita de Damão. Damão, 1837.

O Solitário na China. Macau, 1845.

O Tribuno: Jornal do Povo. Lisboa, 1843-1844.

A Voz dos Povos da Índia. Nova Goa, 1845-1846.

ÍNDICES

Onomástico

Africano na Ásia, pseud. 408
Aguiar, Joaquim António de 102
A-Kem-Jo 90
Albuquerque, Luís Mouzinho de 409
Albuquerque, Luís Prates de 357, 361, 243
Alegre, Manuel 422
Alfandari, Élie 352
Allard, Laurence 25
Almeida, Francisco Tavares de 199
Almeida, José Maria de Castro e 372
Almeida, Teodoro de 26, 443
Almeida, Vitorino José Sousa 335
Althusser, Louis 31
Alves, José Augusto dos Santos 21, 24-25, 39, 41, 50, 55-56, 62, 71, 82, 88, 107, 119, 124, 127, 130, 152, 154, 163, 187, 192, 212, 226, 238, 256, 261, 282, 286-287, 297-298, 324, 329, 333, 337, 339, 359, 362, 372, 381, 384, 387-388, 412-413, 418, 421
Amante da religião e da honra, pseud. 408
Amaral, Ferreira do, governador 240, 415
Amaral, Francisco José da Costa, ouvidor 152, 162-163, 168, 226-227, 287-288, 324, 333, 340-342, 358, 360, 366, 412, 418
Amigo da lei, pseud. 408
Amigo da ordem, pseud. 408
Amigo da verdade, pseud. 408
André, pseud. 408
Andrea, Bernardo José de Sousa Soares de 152, 162, 226, 318, 366-367, 375, 418
Angenot, Marc 337
Aquino, F. A. de 220
Argos, pseud. 289, 408
Ariadne 202, 356
Aristarco, pseud. 408
Arriaga, Miguel de 60-61, 65, 81, 95, 126--127, 139, 180, 286, 302, 308, 326, 339, 360, 398, 435, 439-441
Athack 282
Averrucum, pseud. 408
Ayalla, Frederico Diniz 358
Azevedo, António de Araújo 127
Azevedo, António Mariano de, *Marradas* 415, 416, 418, 423
Azevedo, Araújo de
ver Azevedo, Manuel Felicíssimo Lousada Araújo de
Azevedo, Manuel Felicíssimo Lousada Araújo de 366, 369, 370-376, 398, 401--402, 411, 413-414
Azorrague dos manéis, pseud. 402, 408

Baker, Michael Keith 25
Barbuda, Lagrange 124, 136
Bardescar, pseud. 408
Barros, João de 233
Bastos, José Maria Rodrigues 81, 131, 154, 167- 170, 172, 190-191, 260, 274, 300, 306, 308, 310, 319, 326, 328-329, 332-333, 336, 342-343
Bayle, Pierre 26
Beccaria, marquês
ver Bonesana, Cesane
Bernardino, Manuel 164
Bessone, conde (Tomás Maria Bessone) 204
Bocage, Manuel Maria Barbosa du 26, 138
Bomtempo, João Domingos 216
Bonesana, Cesane 114
Bonfim, conde do (José Travassos Valdez) 52, 202

Borges, José Ferreira **106, 343-344**
Borja, Nicolau Rodrigues Pereira **194, 198**
Braga, Maria de **282**
Bremer, Gordon **103**
Brissot, Jacques Pierre **297**
Buren, Van **211**

Cabral, António Bernardo de Costa **52, 128, 164, 200, 204-208, 221, 224, 227-228, 230-231, 233, 256, 261, 264, 296-297, 348-349**
Cabral, José Bernardo da Silva **296-297**
Cabral, Leonel Tavares
ver Tavares, Leonel
Cabreira, António **222**
Cabreira, Duarte Leão **222**
Cabreira, Frederico Leão **164, 173, 222, 239, 401, 415**
Cailly, madame **215**
Caminha, João Rodrigues da Costa **192, 254**
Camões, Luís Vaz de **26, 103, 110, 167, 405**
Campelo, António José Maria **156, 309**
Campos, José Alexandre de **107**
Candal, barão de (Manuel José Mendes) **134**
Capaccini, Francesco **261**
Capela, José Valério **107, 359, 366, 371-372, 374, 376, 381- 385, 387, 389-419, 421-423**
Caramchande, pseud. **408**
Carlyle, Thomas **14**
Carneiro, Bernardo Estêvão **56**
Carneiro, Joaquim António de Morais **194, 309, 415**
Carvalho, Joaquim Martins de **373**
Carvalho, José Liberato Freire de **252**
Carvalho, Silva **410**
Castelo Branco, João Maria Soares **202**
Castilho, António Feliciano de **212**
Castilho, José Feliciano de **214, 215**
Castro, Filipe Ferreira de Araújo e **446**
Castro, Francisco de Assis e **373**
Castro, José da Gama e **373-374**
Castro, Manuel Francisco de Portugal e **358, 364, 366, 375, 394, 396, 401**
Castro, Martinho de Melo e **435,**
Cavanagh, Edward **214**
Censor, pseud. **408**
Champagne, Patrick **25**
Chanial, Philippe **25**
Chartier, Roger **25**
Cipião, pseud. **408**
Clay, Henry **212**
Coelho, Manuel de Jesus **224**
Compton, Henri **266**
Condorcet, marquês de (Marie Jean Antoine Nicolas de Caritat) **313**
Constâncio, Francisco Solano **252**
Constante leitor, pseud. **408**
Constitucional, pseud. **408**
Cosme, pseud. **408**
Costa, Constâncio Roque da **364**
Costa, Hipólito José da **252**
Costa, José Filipe Pires da **302**
Coutinho, Manuel Pereira **438**
Coutinho, Rodrigo de Sousa **64**
Crusoe, Robinson **26**
Cruz, Félix Feliciano da **90, 119, 187, 191, 194, 243,-245, 247-248- 252, 254-265, 268-270, 272, 274, 278- 282, 284-286, 288-291, 293, 298-300, 305-310, 313-320, 322-324, 326-329**
Cso-tam, mandarim **28, 39**
Cunha, António Maria da **360-361, 381**
Cunha, Francisco Vicente de **391**
Cunshing, Caleb **181**
Curioso, pseud. **408**

Defensor da lei, pseud. **408**
Denunciante, pseud. **408**

Derramado, José Inácio Pereira 107
Descobridor, pseud. 408
Diderot, Denis 114

Egas, Moniz, pseud. 408
Elêusis 316
Emigrado de Goa, pseud. 408
Englund, Steven 84
Estefique, João Cabral 413, 415
Estêvão, José 107, 338, 349

Falcão, Joaquim José 194, 241, 309
Fernandes, Francisco Assis 163-164, 191--192, 194, 309, 336
Fernandes, J. Gabriel B. 36, 55, 61, 82, 86, 124-125, 234, 237, 242, 261
Ferreira, Lázaro da Silva 138, 440-441
Ferreira, Silvestre Pinheiro 347, 351, 443--446
Filho de Goa, cidadão português, pseud. 408
Foucault, Michel 17, 78-80, 150-151, 184
Fourniau, Jean-Michel 343, 425
Fr. Gerúndio, pseud. 408
Francisco IV, duque de Módena 373
Franco, Cândido Gonçalves 305
Frederico II, rei da Prússia 334
Frei Tibúrcio, pseud. 408
Freitas, F. J. de 49
Freitas, José de Aquino Guimarães e 61

Gama, Joaquim Manuel Correia da Silva da 357-358, 362, 370, 415
Garcez, Caetano Pereira 337
Garrett, João Baptista de Almeida 76, 106, 214
Gengis Khan 289
George, J. V. 49
Goano, pseud. 408
Gomes, João Baptista 93, 154-155, 165, 328-329, 332, 335
Gonçalves, João Rodrigues 163, 275, 350-351
Gonçalves, José Rodrigues 309
Gonçalves, Luiz Manuel Júlio Frederico 365
Gonzaga, Guilherme 164, 250, 254
Gordo, José Ferreira 397
Grande, José Maria 349, 351
Grégory, Claude 30
Grijó, Lourenço de Oliveira 202
Guizot, François 338
Guliver, Lemuel 26

Habermas, Jürgen 18, 25, 149
Heinécio (Johann Gottlieb Heineccius) 26
Helvetius, Claude Adrien 114
Hierocles, pseud. 408
Homero 26
Hume, David 114
Hypolito, pseud. 408

Imparcial, pseud. 408
Inimigo dos frades, pseud. 408
Inimigo dos ladrões, pseud. 408
Inocêncio
ver Silva, Inocêncio Francisco da

Jackson, Thomas Jonathan, general *Stonewall* 52
Jam, Fernandes, pseud. 408
Jay, Martin 149-150
Jeremias, pseud. 408
Jerningham
ver Wakefield, Edward Jerningham
Jerónimo, pseud. 408
Julien, Stanislas Aignan 350
Júlio, pseud. 408

Kant, Immanuel 53, 352
Kaulbach-Erlangen, Friedrich 101
Keying (Qiying) 213
Koenig, Friedrich 141

Lagrené, Théodore de 213
Lancaster, José 374
Larcher, Joaquim 405
Leal, Silva 372
Leitão, António José de Lima 361, 364
Leite, Joaquim José 319
Lemos, Caetano António de 168-223
Lemos, José de 239
Levinas, Emmanuel 147
Liberato, José 160, 252
Lima, Francisco Bernardo 377
Lima, José Baptista de Miranda 41, 47, 90, 159, 228, 237-239, 418
Lima, José Joaquim Lopes de 57, 134-136, 165, 360
Lin Tso Siu 45
Lin, Suntó 44
Linguet, Simon-Nicolas-Henri 297
Lira, João
ver Lira, João Teixeira de
Lira, João Teixeira de 132, 164-165, 168-170, 172, 256-257, 260, 310, 323
Lorilleux, Charles 14
Loureiro, João Bernardo da Rocha 47, 106, 112, 252, 387, 403-406, 416
Loureiro, Manuel José Gomes 318
Loureiro, Rocha
ver Loureiro, João Bernardo da Rocha
Lourenço, Eduardo 422
Lusitano, pseud. 408
Luz, José Lourenço da 231-238

Mabillon, Jean 26
Machado, João de Sousa 419-420, 422
Machiavelli, Niccolò 31
Magalhães, José Estêvão Coelho de 309
Magalhães, major 135
Magalhães, Rodrigo da Fonseca 52
Maia, José António 61, 212
Malheiro, Manuel Eleutério 164
Manuel, Passos 107, 233, 419
Maomé 91
Marçal, João Caetano 240
Maria I, D., rainha de Portugal 439
Maria II, D., rainha de Portugal 358, 384
Marinho, Joaquim Pereira 107, 381
Marques, José Maria 415
Marques, Manuel Vicente 239, 240
Marques, Pedro 282
Marques, Pio Domingos 418
Marques, Vicente
ver Marques, Manuel Vicente
Marradas
ver Azevedo, António Mariano de
Martins, Alves 349
Martins, João Vicente 446
Martins, Manoel António 107, 381
Mata, Jerónimo José da 181
Mauzi, Robert 149-150
Maza, Sara 25
Mehemet-Ali 337
Melo, António Maria de 415
Melo, Fortunato de 365, 367, 384, 390-391, 398, 407-409, 413
Melo, João Rodrigues de Sá e 139
Mendonça, Clemente José, 143, 146, 149-150
Metternich 338
Micromegas, pseud. 408
Midosi 405
Migone, F. Xavier 216
Miguel, D., rei de Portugal 87, 206-208, 329, 384, 414
Militar constitucional, pseud. 405
Milton, John 244
Mira, Manuel Godinho de 389
Miranda, João José de Sousa 414
Miranda, José Bragança de 25

Miranda, Sá 196
Miranda, José J. Pereira 300
Moço liberal da Índia, pseud. 408, 410
Moço paciente, pseud. 408
Módena, duque de
ver Francisco IV, duque de Módena
Mole, Abraham 338
Moniz, Lourenço José 318
Monnier, H. 352
Montesquieu 114
Morais, Luís Caetano de 381
Morande, Charles Théveneau de 297
Mozzicafredo, Juan 25
Murray, Lindley 212

Napoleão I, imperador de França 26, 81, 83-84, 102, 196, 281, 345-346, 378
Napoleão, José de Augusto Carlos Eugénio 387
Negreiros, Almada 54
Neumann, F. 149
Noronha, Favorino Joaquim de 335
Nunes, Cipriano Silvério Rodrigues 401, 411

Observador, pseud. 408
Observer, pseud. 408
O'Connell, Daniel 211
Oliveira, José Francisco de 49, 164
O'Meara, Barry E. 345
Oom, Gustavo Henrique 420

Pacheco, Cipriano António 164
Paganini, Niccolò 344-345
Paiva, F. J. de
ver Paiva, Francisco José de
Paiva, Francisco José de 36, 49, 50-51, 56, 61, 159, 192, 253
Palha, Joaquim Mourão Garcez 282, 337, 339
Palmela, duque de 128, 201-202
Pantagruel, pseud. 408
Paperman, Patricia 25
Papineau, Louis-Joseph 337
Partidor, pseud. 408
Patrão, Carla Susana Ribeiro 110
Patriota, pseud. 408
Pedro IV, rei de Portugal 364, 384
Pegado, Guilherme José António Dias 163, 309
Pegado, José Gregório 79, 192, 194, 204, 241, 279, 309, 319, 324, 400
Pegado, Manuel Maria Dias 36, 40-41, 43, 47, 49-51, 55, 57-58, 60, 62, 64, 66, 69, 71, 75, 77, 81, 88, 90, 92, 94, 97, 101, 106, 111, 116, 124, 129-130, 141, 146, 153, 156-157, 159, 163, 165-173, 177, 185-186, 189, 193-194, 199, 204, 208, 210, 215, 217, 219, 220, 223, 226, 231-233, 237-240, 244, 247, 250-251, 254-259, 264, 272, 274-276, 280, 281, 286, 288, 291, 305
Pereira, A. Marques 153
Pereira, Adriano Augusto da Silva 386
Pereira, António Semeão 107, 173, 285, 318-320, 336-337, 340, 342, 349, 351, 381
Pereira, João Casimiro
ver Vasconcelos, João Casimiro Pereira da Rocha de
Perseguido, pseud. 408
Perseguidor de ladrões, pseud. 398, 408
Philantropo, pseud. 178, 408
Philocurioso, pseud. 408
Philopatria, pseud. 408
Pinto, Adrião Acácio da Silveira 36, 40, 48-49, 56, 71, 81, 84, 93-95, 105, 120, 131-133, 157, 162-165, 174, 188, 192, 195-196, 204, 227, 235, 254, 256, 260, 274-275, 278, 280, 286, 290-291, 300, 309, 319, 324, 340--341, 344, 355, 400, 418
Pinto, Agostinho Albano de Silveira 309, 324, 333-334
Pizarro, Rodrigo Pinto 166-167, 363

Plutarco 26, 76, 284
Polk, James 212
Pombal, marquês de 64, 107, 139, 436
Portugal, M. A. F. 296
Português, pseud. 408
Pottinger, Henry 103, 263, 270-272
Provinciano, pseud. 408
Publícola, pseud. 408
Pusich, Jerónimo António 398

Quéré, Louis 25
Qiying
ver Keying

Rabecão, pseud. 408
Ramos, Luís A. de Oliveira 26
Rangel, Floriano 163
Renaudot, Eusèbe 377
Ribeira de Sabrosa, barão da 55, 106-107
Ribeiro, Aleixo Camilo 407
Ribeiro, Manuel José 386, 414
Rio Pardo, conde de (Diogo de Sousa) 363
Roche, Daniel 27
Rodrigues, Adriano Duarte 25
Rodrigues, António Filipe 403
Rossini, Gioachino 344
Rumford, conde de (Benjamin Thompson) 351

Sá da Bandeira, visconde de 55, 164, 230
Sabino, pseud. 408
Sabroso, barão de (Simão Infante de Lacerda de Sousa Tavares) 365, 367, 375, 410, 414-415
Saca-olho, pseud. 408
Saldanha, Mariano José Gabriel 52, 357-358
Salo, Dennis de 377
Santa Rita, Constantino de, frei 386
Santelmo, pseud. 395, 408
Santos, António Pereira dos 330
Santos, João Damasceno Coelho dos 90, 124
Santos, Maria da Conceição Robert dos 308
Say, Jean-Baptiste 378
Scaliger, Joseph-Juste 404
Scaligero, Josepho
ver Scaliger, Joseph-Juste
Schaller, F. 352
Senellart, Michel 80
Silva, Bernardo Peres da 158, 168, 324, 349, 357-358, 360, 363-366, 369, 372, 384, 386--389, 392-394, 406, 410, 413, 415, 423
Silva, Cláudio Inácio da 335
Silva, Francisco António Pereira da 138, 142, 153, 308, 363, 366
Silva, Inocêncio Francisco da 96, 152, 238, 358, 361, 367, 369, 373, 381, 420, 443-444, 446
Silva, Joaquim Peres da 158, 159
Silva, José Aniceto da 61, 362, 366, 374-375, 389, 391, 393, 395, 402, 411, 413, 416, 419
Silva, Manuel Maria Souto e 393
Silveira, Francisco António Pereira da 49, 260-261, 328, 329, 332
Silveira, Miguel de Arriaga Brum da 61-62
Smith, Adam 17
Soares, João Vicente 172
Soares, José Joaquim Fortunado 411
Sofredor, pseud. 408
Sousa, Diogo de
ver Rio Pardo, conde de
Sousa, Dionísio Manuel de 107, 233
Sousa, João Manuel de Carvalho e 155
Sousa, João Xavier de Trindade e 90
Sousa, José Manuel Carvalho e 167-172
Sousa, José Maria da Silva e 90-96
Sousa, Manuel António de 335, 381
Sterling, John 14
Sydney, Percy Clinton 64

Taipa, conde da (Gastão da Câmara Coutinho Pereira de Sande) **366, 384**
Tavares, Leonel (Leonel Tavares Cabral) **106, 202, 208-209, 227**
Teixeira, Manuel, padre **36, 61, 90, 125, 159, 237, 268, 330**
Teles, José Severo da Silva **49**
Terceira, duque da (António de Menezes Severim de Noronha) **36, 128, 192, 261**
Thiers, Adolphe **338**
Thorpe, Robert **54**
Torgal, Luís Reis **374**
Tyler, John **211-212**

Vasconcelos, João Casimiro Pereira da Rocha de **357, 386-387, 414-415**
Velho impaciente, pseud. **408**
Velho liberal da Índia, pseud. **408**
Verax, pseud. **389, 408**
Verdadeiro, pseud. **408**
Vieira, Filipe **164**
Vieira, Julião José da Silva **385, 415**
Virgílio **26**
Viriato **378**
Volney, conde de (Constantin François de Chassebœuf) **26**
Voltaire, pseud. (François-Marie Arouet) **26, 114, 164, 294, 297**
Vovelle, Michel **149**

Walden, Howard de **55**
Wakefield, Edward Jerningham **55**
Weill, Georges **14**
Wilberforce, W. **54**

Xyz, pseud. **408**

Periódicos

A Abelha da China 61-62, 82, 141, 227, 240, 331-332
American of Brest 361
O Amigo do Progresso 96
Anais das Ciências e das Artes 27, 374
Anais Marítimos e Coloniais 222, 229, 369
Atlas 258, 361
A Aurora
ver *A Aurora Macaense*
A Aurora Macaense 159, 166-167, 169-175, 178, 180-181, 186-194, 237, 243-356, 381

Bengal Hurkara 394
Boletim Oficial do Governo de Macau 36, 41, 333
Bombay Gazette 81, 361, 384, 400, 409
Bombay Times 198
Bombay Times and Journal of Commerce 184

Canton Press 28, 37, 40,47,-49, 68-69, 77, 85, 103, 128, 163, 245, 256, 264, 266, 269-270, 278, 353
Canton Register 8, 43-45, 47-49, 77, 85, 92, 132-133, 158, 256, 293
El Castellano 258
Centenário Indiano. Jornais Indo-Portugueses 372
The Chinese Repository 125
O Comercial 41, 47, 51, 62, 87-88, 90, 123, 238
Commerce de Paris 157
O Conimbricense: Jornal Político, Instrutivo e Comercial 373
O Conservador 296
Continental Journay 26-27
Correio de Nova Goa 212
Correio Macaense 130, 226, 324, 372, 415-416
O Correio Português 296
Courier 157
Courrier 198
Courrier Français 270, 400
Courrier de l'Europe 297
Crónica Constitucional de Goa 22, 168, 357, 360-367, 374, 376, 383, 385, 391-392, 401-402, 410, 416, 418
Crónica de Gibraltar 211
Crónica de Macau 124-126, 362, 367, 418

The Daily Universal Register 14, 181
Diário da Câmara dos Senadores 161
Diário do Governo 192, 315-317, 373, 387, 445
Diário de Sevilha 211

Echo of Saint Helena 345
Eco
ver *Eco da Lusitânia*
Eco da Lusitânia 22, 366, 369-376, 398, 401-402, 410, 418
Eco del Commercio 270
O Enciclopédico, Jornal de Instrução e Recreio 22, 136, 377-379
O Espectador 258
O Estandarte 296
The Examiner 268, 291-292, 310

O Farol
ver *O Farol Macaense*
O Farol Macaense 22, 84, 86-96, 123, 164--165, 291

The Friend of China 119, 185, 210, 258, 273, 275, 345
The Friend of China and Hong kong Gazette 119, 197, 210

Gaceta de Madrid 245, 361
Galignani's Messenger 361
Gazeta de Augsburgo 258
Gazeta de Goa 357, 361, 416, 423
Gazeta de Lisboa 27
Gazeta de Macau 23, 29, 36, 39, 41, 81
Gazeta de Pequim 128
Gazeta Literária 377
Gazette 377
Gentleman's Gazette 212
Gibraltar Chronicle 211

Heraldo 211
Hong Kong Gazette 185
Hong Kong Gazette [*The Official Bulletin of the British Administration*] 48
Hong Kong Government Gazette 48, 77
Hong Kong Register 185
Huracan 338

Ilustração Goana 365
Ilustração, Jornal Universal 445
Impulso às Letras 96
Indicateur de Bordeaux 361
O Investigador
ver *O Investigador Português em Bombaim*
O Investigador Português em Bombaim 35, 48, 50, 324, 357, 359, 61-362, 371, 381, 423

Jornal de Coimbra 27
Jornal do Amigo da Religião e do Rei 27
Jornal do Comércio 182-184
Jornal Enciclopédico 377
Journal de Paris 361
Journal des Débats 27, 185, 241, 262, 270, 361
Journal des Erudits 377
Journal des Villes 229

Liverpool Standard 361
Lloyd Austriano 258
London Mail 71, 255, 262, 265
London Monthly Times 211
London Observer 299

O Macaísta Imparcial 82, 119, 124-125, 152, 165, 238, 260-261, 201, 324, 328, 359, 412-413, 418
O Macaísta Imparcial e Registro Mercantil 55
Madras Herald 361
Malta Times 197
Il Mediterraneo 212
Mercure Britanicus 377
Mercúrio 258
Mnemosine Lusitana 27
Moniteur 361
Monthly Times 21, 258
Morning Chronicle 40, 54, 270, 361, 400
Morning Herald 157, 211, 214, 258, 270, 361, 394, 396
Morning Post 157

O Nacional 48, 275, 319, 353, 365, 372, 400, 409, , 415-416, 426
National Intelligencer 181
The New York Journal of Commerce 46

O Observador 22, 361, 408
Observateur des Pyrénées 258
Overland Mail 262, 291

El Pabelon 258
O Panorama 115-116, 120
O Patriota 196, 204, 208, 211, 221, 224-226, 252, 258, 349
O Periódico dos Pobres 212, 229-230, 241, 353
Periódico dos Pobres no Porto 49, 241
O Português
ver *O Português na China*
O Português, Diário Político, Literário, e Comercial 405-406
O Português, Mercúrio Político, Comercial, e Literário 40, 47, 49, 112, 404
O Português na China 35-181, 184, 187, 220, 244, 250, 254-255, 258-261, 274, 293, 303, 308-309, 347, 360
O Precursor
ver *Precursor na Suíça*
Precursor na Suíça 373-374
O Pregoeiro
ver *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*
O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim 22, 48, 50, 81, 107, 130, 133, 156, 164-168, 173
O Pregoeiro Lusitano 143, 146, 148-150, 174--176, 185-187, 192-193, 198-2002, 212, 220, 221-224, 231-233, 241, 259-260, 275, 279, 284-290, 293, 308, 317-332, 335-343, 351, 355, 381-389, 391, 397, 400, 403
O Procurador
ver *O Procurador dos Macaístas*
O Procurador dos Macaístas 177-239, 241, 244, 309
O Progresso Definido 96

La Reforme 197
A Restauração 211, 216, 241, 289, 293, 296--297, 323-324, 326-327, 364
Revista Contemporânea 445
Revista Espanhola 400
Revista Literária 152
Revista Popular 446
A Revolução de Setembro 128, 133, 164165, 186, 199-201, 220, 224, 227, 230-231, 262, 291, 297, 319, 321-327, 348-351
Revue des Deux Mondes 213

Semanário Filipino 262, 274, 283
A Sentinela
ver *A Sentinela da Liberdade na Guarita de Damão*
A Sentinela da Liberdade na Guarita de Damão 22, 419- 423
Singapore Free Press 52
O Solitário
ver *O Solitário na China*
O Solitário na China 234-241
The Spectator 52
Standard 270
Standard de Madras 361
Straits Messenger 255

Ta-ssi-yang-kuo 242
The Times 14, 260, 275, 310, 361, 400, 406, 412
O Tribuno
ver *O Tribuno. Jornal do Povo*
O Tribuno. Jornal do Povo 199-201, 224-225

L'Union Catholique 262

O Verdadeiro Patriota 226
A Voz do Macaísta 242
A Voz dos Povos da Índia 22, 361

Ideográfico

Acumulação primitiva de capital 29
Agitprop 264, 284
Agnóstica 140
Agressividade emotiva 35
Alfândega 153, 156, 276, 279, 301, 307-309, 311, 330-331, 333-334, 343, 348-439, 441
Alquilés do poder 254
Alteridade 12, 18, 308
Altruísmo 13
Americanófilo 213
Amestramento 78
Amoralidade 41, 46
Anatomia política 150
Anglófoba 85, 213
Anglofobia 105, 215, 276
Anglo-maníacos 63
Anticabralista 327
Antigualhas 65
Anti-ouvidoristas 306, 310
Arbitrariedade 47, 145, 158, 225, 395
Arétè clássica 148
Argumentária 20, 46, 71, 76, 223, 254, 269, 272, 291, 341, 375
Arma de luta política 349
Arquétipo de novas formas de fazer 35
Arquétipos 56, 382, 387
Artigos de fundo 20
Assoadas editoriais 259
Ateliê de leitura 20
Auditores 20
Áulicos 367
Autocensura 92
Auto-estima 61, 299
Autolimitação da razão 79
Autolimitação do poder 19
Aventureirismo 319
Axioma kantiano 148

Balística 343
Belenzada 208
Biopoder 78
Biopolítica 78, 80
Bioquímica 146
Bloco histórico 138
Boato 57
Bom selvagem 102
Buraco negro 305, 333
Buracos negros 173

Cabralismo 51, 101, 208, 224-225, 227, 241, 262, 264, 296-297, 324, 339, 349, 416
Cabralista 131, 135-136, 202, 227, 232, 234, 241, 296, 323, 327
Caceteirismo 87, 372, 374, 375, 394, 398, 408, 416
Caleidoscópio 16, 37, 48, 50, 52, 81, 107, 128, 387
Camorras 56
Campanha de imprensa 35, 226, 411-412, 416, 418
Campanha eleitoral 52
Canarim 384
Capacidade electiva/estratégica 417
Capitalismo 78, 86, 129, 215
Carácter panóptico 286
Carícias de crocodilo 154
Carta 95, 96, 128, 132, 134-135, 137-138, 142, 152, 153, 156, 159-160, 162, 205, 207, 226, 230, 287, 296, 338, 347, 358-359, 389-390, 395, 445
Cartista 14, 96, 106, 135, 193, 262, 296, 297, 329, 400
Catecismo 98, 109
Catolicismo 198
Censura 36, 41-42, 47-48, 50-51, 58-60, 62-65, 68-71, 76, 81-82, 92-95, 111, 122-123, 137, 143-146, 153, 156-158, 162, 175, 188, 220, 225-226, 234, 243-244, 300, 349
Censura posterior 145
Censura prévia 50, 82, 144-145, 156, 226
Chamorros 106

Chauvinismo 115
Chicana 143, 189, 240, 340, 342
Ciência política 96-97, 99, 100-101
Círculo de leitura 16, 20-21, 112, 115, 128, 134, 164, 177-179, 198, 201, 208, 211, 255, 345, 378, 383, 394, 418
Civismo 113, 207, 317
Clericaturas 15
Clientelismo 204
Códigos genéticos 86, 395
Cofre dos órfãos 95, 133, 156, 305, 331
Coloração «espartana» 148
Comentos 20, 58, 215, 381, 402
Comércio da escravatura 54-55, 58
Complexo da hiena 124
Composição não linear 35
Comunicação 13-15, 18, 21, 23, 27, 62, 141, 144-145, 153, 184, 197, 224, 226, 233, 243, 250, 258, 262, 270, 275, 291, 296--298, 311, 343-344, 350 361, 369, 403, 412, 417, 419, 426, 436
Concepção antropomórfica 91, 169, 286
Concertação democrática 18
Conflitualidade política 111
Consciência de si 149
Consenso 18, 25, 71, 100, 169, 182, 228, 254, 284, 287, 298, 308
Consensus 29, 141
Consensus sinicus 29
Conspiração das Marnotas 107, 208
Conspiração permanente e florentina 61
Conspiradores 324, 328
Constitucionalista 96
Constituição 52-53, 60-61, 96, 12, 128, 133, 139, 143, 157-158, 230, 244, 252-253, 285, 302, 306, 330, 358, 364, 367, 385, 390, 417, 420-421, 444
Contexto epistemológico 422
Contrabando 30, 39, 43-44, 63, 69, 105, 123, 154-155, 165, 177, 183, 263, 256-266, 268-273, 276, 281, 292, 310-311, 333, 352, 355-356, 365, 439
Contra-panegírico 127
Contrapoder 13, 16, 240
Conversação fossilizada 218
Coolies 22, 55, 82
Cor política 135, 195
Cordão sanitário 110, 390
Corporação de interesses 116, 333, 357
Corrupção 38, 45, 69, 73, 76, 85, 106, 142, 151, 157, 180, 285, 302, 305, 313, 332, 386, 398
Cosmopolitismo militante 20
Crítica 13, 19-20, 35-36, 44, 4751, 57, 59-60, 62, 66-72, 77, 80, 82-86, 88, 90, 95-96, 103, 106, 110-111, 113, 115, 118, 120, 123, 156, 167-168, 174, 184, 187, 196, 202-204, 210, 215, 218, 221, 223, 227-228, 233, 245, 250, 252, 255, 257, 259, 261, 274, 278, 284, 286, 288, 292, 296, 299, 305-306, 315, 327, 339, 350, 356, 360, 378, 382, 400, 403-404, 409, 417, 421-422
Crítica da política 13, 156, 214
Crítica fagocitária 218
Cronista dos patifes 391
Cules
ver *coolies*
Cultura 14-18, 20-21, 24, 29-31, 49, 56-56, 65-66, 75-76, 84, 90, 95, 101, 108-109, 116, 132, 135-137, 143, 155, 186, 197, 215-216, 220, 227, 231, 239, 264, 290, 297, 329, 332, 334, 343-345, 347, 350, 399, 403, 405, 412, 416, 419, 426
Cultura periodística 15, 20, 426
Cultura política 20-21, 57, 347, 350
Cupidez 29, 111

Dádiva interesseira 114
Daguerreótipo 294, 296
Debellare superbos 23
De jure et de facto 146
Debate público 69, 100, 343
Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão 101
Democracia de massas 18
Despotismo 96, 145-146, 175, 205-206, 226, 250, 296, 313, 334, 397, 402, 407
Devorismo 124-125
Dez mil coisas 30
Dialéctica do conflito 27

Dialogismo 86, 254, 308
Diferenciação social 109-110
Diferendo sino-inglês 103
Diferendos 25, 71, 102, 142, 425
Diplomacia 281-282, 346, 437
Divisão da propriedade 99, 102

Economia política 79
Ecumenismo 119
Educação 97, 108-109, 121, 151, 210, 253, 283-284, 316, 326, 344, 347, 369, 374, 405
Elegibilidade 75
Eleições 18, 49, 52-53, 72, 112, 128, 156-157, 159, 161, 163-164, 180, 195, 203, 231-233, 235, 238, 241, 264, 275, 288-289, 314-315, 338, 347, 350, 363, 365, 396
Emancipação 19, 149, 304
Emancipação católica 211
Emoções 13, 15-16, 20, 298
Empada guizoteana 106
Empatia 13, 76
Empenhamento emocional 19
Entradas de leão 53
Errância histórica portuguesa 422
Escala social de valores 17, 76, 94, 286, 300
Escravatura 30, 37, 47-48, 54-55, 57-58, 69, 82, 85, 122, 172, 220, 248, 256, 258, 268, 273, 283, 356
Escrita nova 425
Escrituralidade 35, 48, 50, 296, 405, 417, 423
Espaço público 15, 18, 25, 27, 71, 100, 109, 252, 298, 308, 343, 383, 393, 403, 412
Espaço público liberal 18-19, 25, 75
Espaços públicos infra-estruturais 18
Espaços-lugar 15-16, 20, 60, 298
Espectadores 20, 264, 394
Especulação 56, 85, 216-217, 278, 395, 412
Estado 15, 17, 18, 22, 27, 59, 64, 66, 73, 76, 79, 97, 100, 127-128, 139, 148, 151, 259, 284, 296, 298, 301, 334, 352, 364, 399, 443-444
Estado constitucional 75
Estado-providência 18
Estética do acolhimento e da recepção 15

Estratégia britânica 45
Estratégia diplomática 346
Estratégia política/comunicacional 419
Eterno retorno 72
Ética 17, 20, 26, 116, 143, 148, 184, 223, 243, 297, 308, 334, 393, 403, 405
Ética/estética 147
Etocracia 149
Excesso interpretativo 139
Excomunhão 198
Exercício da virtude 146, 152
Exercício do poder 27, 62, 102, 148, 151, 156, 182, 225, 300, 343, 386, 412, 417
Exilados 168, 324, 341, 381, 397, 408
Extorsão 55, 85, 142, 367

Falsa política 75
Fanatismo 144-145, 382, 401
Fatiamento da informação 15, 20, 426
Favos de mel 156
Ficção 140, 180, 298, 375
Filantropia 58
Filantrópica 68, 113, 146, 268, 272
Filantropos 59, 67
Fio de Ariadne 202, 356
Fisiocratas 101
Flibusteiros 384
Florentino 355
Forças produtivas 101
Fusão conflitual 20

Galáxia 84, 106, 202
Geopolítica 51, 53
Globalização 38, 46, 51, 68, 84, 155, 216-217, 258, 263
Globalizado 52
Glocalização 51, 212
Glocalizado 52, 357
Golpe de mágica 64, 305
Golpismo 319
Governamentalidade 79-80, 425
Governo monárquico 315
Governo representativo 315

Guardiões do mundo 68-69
Guerra de interesses 35
Guerra do Ópio 23-25, 27-28, 37-39, 42-43, 46-51, 57, 68, 76, 83, 120, 124, 128, 131, 143, 152, 155, 185, 291, 333, 351
Guerrilha política 324

Habeas corpus 52
Hermenêuticas 13
Hibridação 15
Híbridos 172
Hipocrisia 38, 55, 66, 69, 86, 111, 114, 120, 121, 124, 144, 237, 251, 255, 320, 329, 382
História das Ideias 147, 312
História do periodismo 13, 377
História e Teoria das Ideias 13
Historiografia 148
Homem de palha 257, 286, 288, 308
Homem-espécie 78
Homéostasie 78
Homo strategicus 417
Horizonte de chegada 18, 20-21, 76, 96, 110, 216, 332, 367, 373, 393
Horizonte interrogativo 141

Idade do ouro 72
Ideário republicano 315
Ideias 13-15, 19-20, 26-27, 61, 67, 77-78, 96, 102, 108-109, 114- 115, 144-145, 147, 152, 160, 168, 171, 172, 174, 183, 186, 195, 201, 217, 274, 290, 299, 312, 318, 324, 325, 327, 334, 377, 392, 422, 426, 444
Ideias republicanas e socialistas 14
Identidade 13, 15, 18-20, 86-87, 90, 130, 298, 308, 360
Ideologia 13, 19, 22, 23, 148, 150, 168, 216-218, 247, 288, 296, 314, 333-334, 360, 399
Ideotraficomercância 96
Idiossincrasia 45, 116, 137, 143, 267
Ignorância 50, 85, 108, 111, 130, 143, 145, 151, 193, 234, 239, 250, 382, 386, 388, 397, 401, 409
Igualdade 17, 20, 27, 102, 109, 114, 214, 233, 257, 282, 313
Iluminismo 102
Imagética 26, 148, 293
Imagética liberal 198, 253, 284, 322, 334, 344
Imprensa 13, 14, 18, 21-22, 24-25, 31, 35--36, 38, 48, 50, 52, 62, 96, 111, 116-117, 122, 127, 136, 143, 146, 148, 153-154, 156, 159, 165, 184, 190, 192, 198, 204, 208, 219-228, 230, 241, 243-244, 247, 249, 250, 254, 259, 262, 266, 274, 295, 297, 300, 306-309, 312, 314, 322, 324, 326, 331-332, 338, 340, 342, 345, 353, 356-357, 375, 377, 382, 388, 390-392, 395, 396-397, 400, 402-405, 415, 421, 425-426
Incompetência 45, 65, 394
Indiferentismo político 53, 57, 113, 204, 228, 245, 251-252, 280, 315
Indigência material e espiritual 75
Infalibilidade 118
Informação 15, 18-19, 23-24, 26-27, 35-36, 43, 48, 49, 52, 55, 64, 81-82, 96, 104, 112, 119, 124, 125, 128, 136, 155, 161, 163, 174, 180-181, 184-185, 192-194, 197-198, 201, 211-212, 215-222, 224, 233-234, 238, 243, 245, 249, 258-259, 262-264, 266, 268-272, 275, 296-298, 307, 309, 329, 337, 339, 345, 350, 359, 362, 372-373, 379, 390-392, 396-397, 400, 403, 406, 408, 410, 412, 417, 419, 426, 446
Ingredientes 21, 101, 115, 128, 126, 158, 167, 177, 195, 216, 286, 297, 312, 314, 357, 360, 372, 412, 417, 419
Ingredientes seminais 23
Inserção social 114
Insignificância 140, 161, 234, 303, 422
Instituição africana 54
Instituições de previdência social 352
Instrução 26, 108-109, 220, 230, 283-284, 297, 315-317, 377, 444-445
Instrumentos 66, 147, 211, 340, 411, 417
Insurreição 104, 319, 322, 358, 375, 376
Intercompreensiva 145
Interface 22, 48, 52, 76, 81, 157, 181-182, 197, 201, 211-212, 262

Intersistémica 184
Intersubjectiva 145
Intramundana 146
Intriga 23, 48, 56-57, 89, 103, 111, 133-135, 143, 161-162, 197, 170, 172, 181-182, 239, 277-278, 356
Intriga cortesã 347
Intriga palaciana 22, 165
Inutilidade social 114
Investiganho 369-372, 372

Jacobinismo 102
Jesus Cristo 149
Jogo das utopias e das distopias 425
Jogo de sombras 51, 116, 170, 237
Jogo periodístico 22
Jogos de influência 425
Jusnaturalismo 102
Juste milieu 107

Labirinto 22, 76, 82, 171, 202, 265, 274, 356
Labirintos obscuros do poder 35
Laxismo 65, 272
Legitimíssimos 389, 390, 397, 406
Leitores 13, 20, 22, 41, 49, 58-59, 62, 65, 68-69, 73, 75, 81, 103, 123, 126, 159-163, 195, 203-204, 232, 235, 283, 241, 258, 288-289, 293, 315, 318, 331, 336, 344, 353, 377, 390, 394, 396, 402, 407, 416, 418-419, 423, 446
Lex scripta 272
Libelo 272, 292, 322, 327, 332, 333
Liberais 22, 26, 86, 100, 101, 102, 107, 122, 152, 202, 216, 227, 230, 243-244, 262, 288, 296, 300, 306, 315, 319-320, 329, 333-335, 353, 358, 364-365, 399, 403, 416
Liberal democrático 14
Liberal/democrática 20
Libéralisme-légalisme 79
Liberalismo 17, 23, 65, 77-80, 102, 150, 217, 233, 247, 334, 367, 374, 400, 425
Liberalismo económico 148
Liberalismo político 78
Liberalismo vintista 14
Liberdade 15, 17, 19, 22, 36, 48, 52, 55, 62, 63, 73, 76-77, 80-81, 83-84, 95, 100-101, 107, 130, 133, 138-140, 142-162, 174, 190, 198, 200, 205-207, 220-227, 243-254, 257, 264, 294, 296-298, 307-309, 319--321, 323, 336, 340, 344, 348, 352, 354, 364, 375, 381, 384, 392, 400, 404-405, 417-418, 420-421, 423, 435, 439
Liberdade ao impressor 145
Liberdade de expressão 77, 185, 284, 298
Liberdade de imprensa 19, 36, 52, 143-146, 153, 156-159, 190-192, 205, 220-221, 224-227, 243-244, 247, 250, 254, 275, 309, 340, 375, 416
Liberdade de recepção 185
Liberté-loi 79
Livre-arbítrio 198
Livre câmbio 101-102
Livre cambismo 265
Lixiviação 61, 240, 3334, 403
Loja de leitura 20
Lotaria 30, 112, 241, 346
Luzes 18, 61, 73, 90, 107, 114, 119, 137, 190, 223, 243, 289, 301, 313-314, 317, 344, 382, 420, 445

Máfias 129
Magna carta 254
Mal-estar pátrio 136
Maníaco escrevinhador 329-330
Manipulação 161, 217, 268, 407
Manto asséptico 110
Manu militari 131
Maria da Fonte 192, 208
Marionetas 95, 116, 136, 143, 211
Massacre 52, 357, 383-384, 388,-389, 392
Mastigador de Bombaim 362
Maximização do lucro 29, 265, 268
Meandros labirínticos 136
Mediação cultural 419
Mediocridade 54, 134
Melifluidade pérfida 80
Melting pot 23, 274,

Memória nacional 426
Mercantilização 72, 96, 114
Mérito 75-76, 106, 146, 205, 241, 286, 300, 309, 316, 393
Microfísica do poder 147
Miguelismo 36, 152, 164, 208, 238, 275, 333, 358, 374, 378, 391
Miguelista 87, 107, 227, 329, 358, 364, 374, 386, 389, 391, 394-396, 398, 403, 408-410, 416
Mito 16, 84, 148-149, 220, 346, 435
Modernidade 30,68, 109, 112, 292, 350
Monopolista 64, 265, 333
Monte Pio 187, 216, 219
Mortífera droga 57
Motor da história 37, 170, 179, 183, 197, 269
Mudança de paradigma 387
Múltiplas encenações 425
Mundaneidade 13, 15-16, 20, 298
Mundo de vida 110, 120, 160, 169, 263, 329
Música clássica 344
Mutualidade 352

Natureza da razão 101
Neoliberais 216
Nobreza de toga 75
Novo ritmo periodístico 35

Obediência viril 146
Oficina de leitura 20
Olhar crítico 20, 47, 75
Opinião Pública 18-19, 21, 24-25, 27, 58-61, 71, 97, 100, 141, 205, 226, 231, 237, 268, 283-284, 298, 344, 359, 373-374, 385, 388, 393, 401, 412
Ópio 22-23, 25, 27-31, 37-39, 42-48, 51, 57, 63, 65-66, 68, 72, 76, 80, 83, 85-86, 88, 115, 117, 119-120, 122-124, 128-129, 131, 143, 154, 155, 165-167, 170, 179, 181-185, 187, 195, 197, 215,-218, 226, 229, 237-245, 249, 255, 257, 259, 262-282, 288, 291-292, 299, 306, 308, 310, 314, 322, 324, 333-336, 343, 351-352, 356-357, 365, 374-375, 387, 400, 436, 439, 445
Ópio-tráfico 27, 29-31, 113, 120, 170, 181, 182, 184, 194, 215, 217-218, 226, 243, 255, 263, 265--266, 268,-270, 275, 288, 314, 324, 333-334, 343
Oportunismo 65, 83, 143, 178-180, 233, 238, 403, 416
Oportunocratas 175
Optimismo céptico 100
Optimismo de classe 148
Ordenar sem proibir 147
Ouvidor 48, 61-62, 125-127, 138-142, 152, 154, 162, 168, 173-174, 226-227, 250, 287-288, 301-303, 305, 307-309, 318, 324, 326, 330-333, 3335, 342, 358, 360, 366, 412, 418, 440-441
Ouvidoria 38, 139, 142, 260, 283, 299, 301--304, 306-308, 310, 319, 321-322, 329, 331-332, 343, 441
Ouvidoristas 304, 306, 310, 331, 335

País impossível 422
Panegírico 76, 107, 127, 233, 238-239, 296, 327, 350, 371
Panoptismo 150-151
Paroquialismo 112-113, 367, 373
Patuleia 208
Patchwork 417
Pedagogia da história 149
Pedagogo 60, 75
Pensamento político 141
Periferia 23, 30, 72, 136, 157, 258, 342, 403-404, 436
Periódico de opinião 58, 240-241
Periódico nado-morto 420
Periodismo 13, 16, 19-20, 27, 36, 58, 112, 119, 125, 202, 208, 215, 227, 233, 237-238, 241, 244, 258-259, 262, 284, 292, 297, 308, 337, 340, 342, 346, 356-357, 361, 377, 379, 383, 386-387, 403, 405, 412, 425-426, 435
Periodismo das «cem mil bocas» 208
Periodismo perverso 238
Periodista 13-21, 53, 58, 65, 68, 75-76, 87, 95, 123, 137, 143, 154-155, 166, 184, 220, 227, 234, 237, 248, 259, 286, 297, 299, 332, 337, 340-341, 386, 391, 394, 405, 412, 416, 425

Periodistas da emigração londrina 75-76
Perturbação criadora 22
Perversão 140, 155
Peste cinzenta 237
Pilares 19, 417
Piramidal esferóide 330
Placa giratória 25, 48, 215
Poder 13-14, 16-18, 20-25, 27-28, 30-31, 35, 39, 42, 44-46, 48, 51, 60-62, 64, 71, 74, 77--79, 81, 89, 91, 95-96, 102, 106, 111, 116, 127, 131, 135-136, 138-140, 142, 145-148, 150-152, 154, 156-157, 163, 166-168, 170, 179-184, 192, 195, 199, 201, 204-205, 208-210, 218-219, 221, 225, 227, 230-237, 241, 244, 244, 254, 260-261, 265, 268, 271, 273, 277, 281-282, 285-286, 290, 293, 295, 300-302, 304-306, 308, 312-313, 316, 318-319, 322-323, 325, 327, 333, 335, 338, 343, 349, 351-352, 355-362, 365, 367, 369-370, 384, 386, 388-390, 392--394, 397-399, 403, 406-408, 410, 412-414, 416-418, 420, 425-426, 436-437, 440-441
Poder bélico 46
Poder goês 360, 393, 401, 411, 415, 418-419
Poder macaense 56
Pogrom 396
Política internacional 41, 69, 211, 247, 345
Políticas proteiformes 35
Porta-voz 69, 75, 278, 416, 440
Porto franco 246, 258, 277, 280, 282, 292-293
Pós-setembrista 24
Pragmatismo 268, 360
Pré-modernidade 65, 109, 112, 292
Premonitório 69
Prima-dona 215
Princípio de organização autónomo 110
Pró-cabralista 327
Proclamação 106, 162, 192, 209, 230, 264, 271, 280, 282, 310, 361, 363, 370, 389
Profetas 23
Progresso 15, 194, 200, 298, 314, 377
Propriedade intelectual 74, 76
Pró-republicano 200
Prostituição 85, 115, 129, 179, 209-211, 322, 356
Protestantismo 198
Provincianismo 64, 254
Publicidade crítica 19, 35, 202, 245, 252, 284
Público leitor 21, 69, 86, 375
Punição individual do corpo 78

Racional 19, 111, 443
Racionalidade 19, 79-80, 141, 146
Racionalidade governamental 80
Rapacidade 85, 303, 372
Razão da natureza 101
Razão de Estado 79
Recta razão 146
Redactor intemporal 20
Rede psicopolítica 15, 21, 298, 344
Regime censório 70
Rei-chegou 225
Reinado do terror 102
Representação burguesa 75
Requiem 194
Retórica da invisibilidade 184
Retórica da visibilidade 347
Revolta dos Marechais 107, 208
Revolução de Setembro 24, 27, 36, 106-107, 124-125, 297
Revolução digital 411
Revolução Francesa 26, 101-102, 149, 352, 378
Revolução Industrial 14, 23, 109, 197, 352
Ribeirinhos da corte 417
Rule britania 49, 51
Rumor 23, 55, 110, 372, 409
Saber político 97, 100
Saber/fazer 119
Saboeiro 330-332
Saída de sendeiro 53
Sapere aude 53, 60, 352
Seara católica 118
Seminal 350, 405
Senso comum 261, 299, 303, 320
Sentimento antibritânico 51, 124
Servilismo 67, 121, 329
Setembrismo 106, 193, 202, 208
Setembristas 107, 135, 192-193, 208, 262
Severo arbítrio 198

Sistema lancasteriano 374
Sociedade 14-20, 26-27, 42, 61-62, 73, 80, 93, 98-102, 108, 114, 122, 129, 134-135, 140, 144, 146-148, 150-151, 165, 178, 181, 212, 215--217, 243-244, 248, 251-252, 283, 292-295, 298, 303, 308, 313, 315-316, 333, 377, 382, 416-418, 435, 437, 445
Sociedade civil 18, 417-418
Sociedade irracional 140
Sociedade silenciosa e conservadora 35
Sociologismo político 298
Sofismas 75, 329-330
Submissão 67, 234, 249, 391
Sujeito sociopolítico 15, 21, 298
Sultão 91, 202, 204, 208, 227, 241, 256
Superavit de auto-estima 61
Superstição 145

Tai chi 30
Talking point 195
Taoísmo 30
Tarefeiros 127, 179, 371, 417
Técnicas políticas 78
Tecnologia de poder 78
Totum 93
Tráfico da escravatura 48, 55
Tráfico das ideias 217
Tráfico do ópio 25, 30, 37, 66, 86, 115, 122-123, 167, 181, 185, 216-217, 229, 262, 266, 270-271, 333, 357, 436
Tráfico esclavagista 47, 220
Transcendência 255
Transcendência horizontal 147-148
Transcendência vertical 147
Trans-histórico 142, 175, 324
Transmissão compreensiva/explicativa, explicativa/comunicativa 417
Trapaceiros devoramentos 330
Tratado de comércio e amizade 106
Tratado de Nanquim 27, 42
Tratado de Tientsin 43
Trato de Escravos 55
Tribunal da Opinião Pública 141, 393
Triunvirato 93, 131, 386, 398-399, 401, 410-411, 413-414, 416-417
Turbulência destruidora 22

Undecálogo 76
Uso público da razão 18, 69, 198, 245, 284, 412

Vacuidade 64, 347
Vacuidade retórica 53, 180, 189, 272, 342, 399
Validação 110
Vassalização 218
Verdade 13, 16, 23, 36, 39, 69, 75, 77, 79-80, 89, 98, 109, 116, 118, 121-122, 125, 146, 149, 173, 175, 190, 271, 307, 330, 353-354, 421
Vilafrancada 25, 71, 364
Violência simbólica 184
Violência verbal 47, 339
Virtude 17, 76, 120, 144, 146-152, 253, 315, 332
Visão do mundo 29, 86, 101, 160, 254, 285, 367
Visões do mundo 171, 244, 298
Vontade de poder 148
Vontade deliberativa 76, 102
Vontade geral 75, 102, 314
Voto censitário 76

Wuxing 30

Xenofobismo 396

Yin e yang 30

Ziguezague 142

Geral

Introdução 11

Estudo 33

O Portuguez na China 35

Tráfico do ópio e concorrência inglesa, os condimentos essenciais do caleidoscópio informacional 37

Globalização e glocalização informacionais, uma sinfonia em andamentos vários 51

Eleição para os representantes de Macau às Cortes, o toque a rebate 72

Interface noticioso, o labirinto onde se cruzam sensibilidades várias 76

O Pharol Macaense visto através de *O Portuguez na China* 86

Ciência política à dimensão do espaço macaense 96

Deambulação de modo vário: do conflito sino-britânico ao ensino, à eleição dos juízes de paz e à pobreza 103

Ingredientes para cativar o «círculo de leitura» 115

Na cosmética das insurreições e contraposições: Goa e Macau faces da mesma moeda 131

«Montanha russa» da conflitualidade 143

Desconformidade e desconforto – e conforto – na quotidianeidade macaense 155

O Procurador dos Macaistas 177

Ingredientes para conquistar o «círculo de leitura» 177

Ao «assalto» da concorrência 186

Na encruzilhada da informação caleidoscópica 192

Política, o azimute de *O Procurador dos Macaistas* com variantes 199

Da cultura efémera ao ópio-tráfico – uma cultura perene – e à múltiplice quotidianeidade informativa 215

A omnipresença de *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim* e *A Revolução de Septembro* 220

O Solitario na China 237

Sentimento de desconfortabilidade periodística: a insubstância informativa 238

A Aurora Macaense 243
Na encruzilhada da comunicação: da liberdade de imprensa ao ópio-tráfico 243
A (in)governabilidade macaense 249
Da sinfonia/dessintonia informacional em andamentos vários 257
Profusão de reflexões da educação à Ouvidoria 283
O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim aos olhos de *A Aurora Macaense* 318
Mais mundo além do ópio 343

Chronica Constitucional de Goa 357

Echo da Lusitania 369

O Encyclopedico, Jornal d'Instrucção e Recreio 377

O Investigador Portuguez em Bombaim 381
Da contundência periodística 383
A deriva da notícia, as variantes da informação 400
A Sentinella da Liberdade na Guarita de Damão em revista nas páginas de *O Investigador Portuguez em Bombaim* 419

Considerações finais 425

Referências bibliográficas 427

Apêndices
Excurso A – Retrato de Macau no século XIX 435
Excurso B – Silvestre Pinheiro Ferreira, 1769-1876 443

Bibliografia
Fontes
Manuscritas 449
Impressas 449
Periódicos 453

Índices
Onomástico 457
Periódicos 465
Ideográfico 469

B

10022682001

A imprensa de língua portuguesa no Oriente

José Augusto dos Santos Alves

BNP
BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL
ESTUDOS

Para além dos títulos pesquisados, e que integram esta obra, ou dos já investigados e tornados públicos, existiram no Oriente, no período em estudo, mais periódicos em língua portuguesa, como é o caso dos títulos da imprensa macaense nas terceira e quarta décadas do século XIX. Estes periódicos, que escapam à investigação, vão sendo, na medida do possível, referenciados – em segunda mão – ao longo desta obra. Na verdade, a sua pesquisa tornou-se impraticável e o acesso aos mesmos impossível, uma vez que não existem menções deles nos arquivos e bibliotecas, quer de Portugal, quer de Macau, Goa, Damão ou Bombaim. Todas as tentativas efetuadas para os encontrar, seja localmente – Macau e Goa –, seja através de troca de informações – Bombaim –, esbarraram com uma razão inultrapassável: a sua atual inexistência física, apesar de estes terem tido vida própria, como se confirma pela referência dos seus títulos em outros periódicos seus contemporâneos que chegaram até nós.

Todavia, este estado de coisas, ou da arte, não impediu que, no decurso de um estudo cruzado, feito através dos periódicos aqui pesquisados, nos permitisse traçar uma panorâmica, ainda que breve, sobre o seu posicionamento, por exemplo, no campo da política, entre outros aspetos, em casos como os de: *O Pregoeiro da Liberdade em Bombaim*. Bombaim, 1838-1846; *O Pharol Macaense*. Macau, 1841; *O Observador*. Nova Goa, 1839-1840; *A Voz dos Povos da Índia*. Nova Goa, 1845-1846; *A Sentinella da Liberdade na Guarita de Damão*. Damão, 1837.

Apesar do acesso a um número limitado de exemplares, a comparação com outros periódicos – como *O Encyclopedico: Jornal d'Instrucção e Recreio*. Pangim, 1841-1842; o *Echo da Lusitania*. Goa, 1836-1837 e a *Chronica Constitucional de Goa*. Goa, 1836-1837 – permitiu-nos dar uma perspetiva mais ampla, complementada por uma leitura cruzada de periódicos de coleções mais extensas, como é o caso das de Macau ou de Bombaim.

Labirinto de rotas várias, a imprensa de língua portuguesa no Oriente é um interface em que convergem o global e o glocal, o precário quotidiano, a política, o tráfico – ópio e *coolies* –, o medo, a subserviência, a humilhação, a revolta, a morte, a sobrevivência, a moda, o ódio pessoal, a aversão política, a intriga palaciana.

ISBN: 978-972-565-622-8
9 789725 656228